



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - AGREGADO

RELATÓRIO N.º : 175.230
UCI 170923 : COORDENAÇÃO - GERAL DE AUDITORIA DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - DEPOG.
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N.º : 03110.001133/2006-48
ÓRGÃO AGREGADOR : MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
CÓDIGO : 20.113
UNID. JURISDIC. : SECRETARIA EXECUTIVA - Sex
CÓDIGO : 201.007
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA - AGREGADO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS n.º 175.250, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos em 8(oito) Unidades Jurisdicionadas agregadas à Secretaria Executiva, no período de **01jan2005** a **31dez2005**, de acordo com as respectivas ordens de serviço, a saber:

UNIDADE JURISDICIONADA	CÓDIGO	N.º OS
I) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA;	201.017	175.231
II) Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST;	201.011	175.826
III) Departamento de Extinção e Liquidação - DELIQ;	200.318	175.825
IV) Unidade de Coordenação de Programas - UCP;	201.036	175.824
V) Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI;	201.008	176.092
VI) Secretaria de Orçamento Federal - SOF;	201.009	176.093
VII) Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN; e	201.010	176.102
VIII) Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI;	110.600	176.094

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados nas Sedes das Unidades Jurisdicionadas - UJ que compõem este Processo, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, nos períodos de campo abaixo mencionados, consoante o escopo descrito em cada um dos Relatórios de Auditoria relacionados.

UNIDADE JURISDICIONADA	Período de Campo
I) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA ;	De 16/DEZ/2005 a 28/ABR/2006
II) Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST ;	De 04/ABR/2006 a 13/ABR/2006
III) Departamento de Extinção e Liquidação - DELIQ ;	De 03/ABR/2006 a 12/ABR/2006
IV) Unidade de Coordenação de Programas - UCP ;	De 20/ABR/2006 a 31/MAI/2006
V) Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI ;	De 18/ABR/2006 a 30/ABR/2006
VI) Secretaria de Orçamento Federal - SOF ;	De 05/ABR/2006 a 30/ABR/2006
VII) Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN ; e	De 17/ABR/2006 a 26/ABR/2006
VIII) Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI ;	De 05/ABR/2006 a 28/JUL/2006

3. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas descritas nos respectivos Relatórios de Auditoria.

4. Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão aos dirigentes máximos das Unidades Jurisdicionadas - UJ cujas manifestações foram incorporadas aos respectivos Relatórios de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

5. Vale ressaltar que no Relatório de Auditoria n.º **175.231** referente à Unidade Jurisdicionada - UJ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA estão consolidadas as **4(quatro)** unidades jurisdicionadas abaixo mencionadas, consoante a Decisão Normativa TCU n.º 71, de 7 de dezembro de 2005:

UNIDADE JURISDICIONADA	CÓDIGO	N.º OS
I) Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG ;	201.004	174.462
II) Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP ;	201.005	175.229
III) Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOG ; e	201.002	175.228
IV) Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos - CGAC .	201.038	176.582

6. Vale salientar que ao Relatório de Auditoria n.º **175.824**, referente à Unidade Jurisdicionada - UJ Unidade de Coordenação de Programa - UCP, estão agregadas as **5(cinco)** unidades jurisdicionadas abaixo citadas, de acordo com a Decisão Normativa TCU n.º 71, de 7 de dezembro de 2005:

UNIDADE JURISDICIONADA	CÓDIGO	N.º OS
I) Unidade Executora do Programa - PMPEF ;	201.027	176.096
II) Unidade Executora do Programa - PROGER ;	201.028	176.097
III) Unidade Executora do Programa - PROMOEX ;	201.029	176.099
IV) Unidade Executoras do Programa - PNAGE ; e	201.030	176.068
V) Unidade Executora do Programa - EUROBRASIL 2000 .	201.031	176.100

III - CONCLUSÃO:

Em face dos exames realizados nas Unidades Jurisdicionadas, consoante escopo definido no item I deste Relatório de Auditoria Agregado Nr. **170.230** da Secretaria Executiva - Sex, não encontramos evidências de que os atos e fatos das referida gestões tenham sido impróprios ou irregulares, ressalvado o item **9.2.1.3** do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n.º 175.231, referente à Unidade Jurisdicionada - UJ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA.

BRASÍLIA, DE DE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS
EMPRESAS
ESTATAIS - DEST/SE/MP
CÓDIGO : 201011
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO Nº : 175826
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS
DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - DEPOG

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 175826, apresentamos os resultados dos exames realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada em BRASÍLIA, no período de 04 a 13 de abril de 2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal (Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, bem como na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 01, de 06 de abril de 2001).

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos realizados, na forma e no período acima, objetivaram o acompanhamento dos atos e fatos de gestão do DEST/SE/MP, ocorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005, consoante a agregação das respectivas contas à Tomada de Contas de 2005 da Secretaria Executiva do MP, determinada pelo Anexo I da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 71, de 07 de dezembro de 2005.

3. Não houve restrições relacionadas aos exames realizados, aplicados por amostragem não probabilística. Quanto à seleção dos itens auditados, adotamos os seguintes critérios, em cada área de atuação:

- GESTÃO OPERACIONAL

- Avaliação da consistência e o cumprimento das metas definidas pela Unidade de acordo com as diretrizes ministeriais;
- Análise da missão institucional, identificando qual o papel do DEST na estrutura da Administração Pública Federal;
- Identificar os indicadores de gestão ou parâmetros utilizados pela Unidade;
- Avaliação dos dados contidos no sistema SIGPLAN, se geram informações consistentes sobre as execuções físicas efetivas dos programas e ações.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Verificação das diretrizes adotadas pela Unidade para a fixação das despesas correntes;
- Verificar a existência de classificação orçamentária de despesa com registro incorreto, identificando a ocorrência do pagamento de despesas incompatíveis com os fins a que se destinam.

- GESTÃO FINANCEIRA

- Analisar a legalidade, eficiência e eficácia na movimentação de disponibilidades financeiras por meio do suprimento de fundos;
- Verificação da regular utilização dos gastos efetuados por meio do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal.

- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Análise do quantitativo e o perfil dos servidores lotados na Unidade;
- Análise das diárias pagas a seus servidores;
- Análise dos processos de sindicâncias e administrativos disciplinares abertos contra servidores da Unidade.

- CONTROLES DA GESTÃO

- Verificação do cumprimento, em 2005, das determinações do Tribunal de Contas da União - TCU;
- Verificação do acatamento das recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União - SFC/CGU;
- Análise da Formalização do Processo de Tomada de Contas referente à Unidade.

3.1 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade auditada, por meio do Ofício n.º 24.876 DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, em 07 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 353/2006/MP/SE/DEST, de 15 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

4 - ÁREA - GESTÃO OPERACIONAL

4.1 - SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.1.1 - ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS PREVISTAS

4.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de avaliar a consistência e o significado das metas, definidas pelo DEST/MP para 2005, de acordo com o PPA 2004-2007, a LOA 2005, as respectivas atribuições regimentais e as diretrizes ministeriais, encaminhamos a esse Departamento a Solicitação de Auditoria nº 175826/01, de 04/04/2006, com o seguinte teor:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175826/01:

"PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS/CONSISTÊNCIA DAS METAS PREVISTAS

1) Esclarecer o significado dos projetos e atividades programados para o DEST/MP, **para o exercício de 2005**, consoante o informado no item 2.2 do Relatório de Gestão respectivo, apresentando, outrossim, as seguintes informações:

a) estudos, legislação e Órgãos/Unidades que demandaram e/ou estão relacionados com esses projetos e atividades;

b) relação desses projetos e atividades com as atribuições regimentais do DEST e a Lei Orçamentária de 2005;

c) as metas físicas e os cronogramas estabelecidos para esses projetos e atividades, como eles foram estabelecidos, os respectivos graus de cumprimento, bem como os fatores que eventualmente tenham impedido o DEST de cumprir o programado (fatores materiais, humanos, financeiros, normativos);

d) se há proposta por parte do DEST/MP, ou de algum órgão superior a ele, para que seja alterado, substituído ou eliminado algum programa, projeto ou atividade sob sua responsabilidade. Em caso positivo, apresentar informações/motivos."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 139/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, as seguintes informações:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/01

.....
....

O Relatório de Gestão do DEST/MP referente ao exercício de 2005 descreve em seu item 2.2 os diversos projetos/atividades ou ações administrativas que o Departamento realizou no último ano, com vistas ao desempenho de suas atribuições. A seguir serão detalhadas, na forma solicitada pela OS nº 175826/01, as diversas ações desenvolvidas em 2005.

I. promover a articulação e integração das políticas de gestão das empresas estatais, com as diversas áreas do Governo Federal e entre as respectivas empresas, mediante a otimização na utilização dos recursos disponíveis, a redução de custos e ampliação da capacidade de produção de bens e serviços, a valorização das características e potencialidades regionais na formulação de políticas, e a identificação e incorporação de experiências bem sucedidas, de modo a evitar desperdício de esforços e superposição de ações

a) estudos, legislação e Órgãos/Unidades que demandaram e/ou estão relacionados com esses projetos e atividades

A atribuição do DEST no sentido de promover a articulação e a integração das políticas de gestão das empresas estatais encontra-se em consonância com o disposto na Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Anexo I ao Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006, a seguir:

"Art. 6º Ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais compete:

(...)

II - promover a articulação e a integração das políticas das empresas estatais, propondo diretrizes e parâmetros de atuação, inclusive sobre a política salarial e de benefícios e vantagens e negociação de acordos ou convenções coletivas de trabalho;

(...)

VIII - promover a articulação e a integração das políticas das empresas estatais; e

(...)"

b) relação desses projetos e atividades com as atribuições regimentais do DEST e a Lei Orçamentária de 2005

As atribuições do DEST, de promoção da articulação e da integração das políticas de gestão das empresas estatais, estão inseridas nos incisos II e VIII do art. 1º do Regimento Interno do DEST, constante do Anexo IV à Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005. A responsabilidade pelo desempenho dessas atribuições está atribuída, principalmente, à Coordenação-Geral de Gestão Cooperativa das Estatais, conforme estabelecido no art. 9º do Regimento Interno do DEST.

c) as metas físicas e os cronogramas estabelecidos para esses projetos e atividades, como eles foram estabelecidos, os respectivos graus de cumprimento, bem como os fatores que eventualmente tenham impedido o DEST de cumprir o programado (fatores materiais, humanos, financeiros, normativos)

A articulação e a integração das políticas de gestão das empresas estatais representa uma atividade continuada do DEST a ser desempenhada ao longo de todo o exercício e, portanto, não tem meta física e/ou cronograma específico a serem cumpridos no decorrer do ano.

d) se há proposta por parte do DEST/MP, ou de algum superior a ele, para que seja alterado, substituído ou eliminado algum programa, projeto ou atividade sob sua responsabilidade. Em caso positivo, apresentar informações/motivos

Não se aplica.

II. contribuir para aumentar a eficiência e a transparência das empresas estatais, com vistas ao equilíbrio das contas nacionais, ao aperfeiçoamento e à integração dos sistemas de monitoramento econômico-financeiro das empresas, e ao fortalecimento da prática de gestão cooperativa entre as empresas, sempre tendo em vista os objetivos de governo

a) estudos, legislação e Órgãos/Unidades que demandaram e/ou estão relacionados com esses projetos e atividades

A atribuição do DEST no sentido de promover o aumento da eficiência e da transparência das empresas estatais encontra-se em consonância com o disposto na Estrutura

Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Anexo I ao Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006, a seguir:

"Art. 6º Ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais compete:

(...)

IX - contribuir para o aumento da eficiência e transparência das empresas estatais, o aperfeiçoamento e integração dos sistemas de monitoramento econômico-financeiro, bem como para o aperfeiçoamento da gestão dessas empresas."

b) relação desses projetos e atividades com as atribuições regimentais do DEST e a Lei Orçamentária de 2005

As atribuições do DEST, de promoção do aumento da eficiência e da transparência das empresas estatais, estão inseridas no inciso IX do art. 1º do Regimento Interno do DEST, conforme constante do Anexo IV à Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005. A responsabilidade pelo desempenho dessas atribuições está atribuída, principalmente, à Coordenação-Geral de Gestão Cooperativa das Estatais, conforme estabelecido no art. 9º do Regimento Interno do DEST.

c) as metas físicas e os cronogramas estabelecidos para esses projetos e atividades, como eles foram estabelecidos, os respectivos graus de cumprimento, bem como os fatores que eventualmente tenham impedido o DEST de cumprir o programado (fatores materiais, humanos, financeiros, normativos)

A função do DEST de promoção do aumento da eficiência e da transparência das empresas estatais decorre das atividades continuadas do DEST, a serem desempenhadas ao longo de todo o exercício. Portanto, para essa função não foi estipulada uma meta física e/ou cronograma específico, a serem cumpridos ao longo do ano.

d) se há proposta por parte do DEST/MP, ou de algum superior a ele, para que seja alterado, substituído ou eliminado algum programa, projeto ou atividade sob sua responsabilidade. Em caso positivo, apresentar informações/motivos

Não se aplica.

III) acompanhar o desempenho econômico-financeiro das empresas estatais; disponibilizar informações econômico-financeiras sobre as empresas estatais; elaborar e publicar o "Perfil das Empresas Estatais"

a) estudos, legislação e Órgãos/Unidades que demandaram e/ou estão relacionados com esses projetos e atividades

A disponibilização de informações econômicas e financeiras acerca das empresas estatais federais decorre das atribuições definidas na Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme constante do Anexo I ao Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006, a seguir:

"Art. 6º Ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais compete:

(...)

III - acompanhar, avaliar e disponibilizar informações sobre o desempenho econômico-financeiro das empresas estatais;

(...)"

Para o desempenho dessa função, as empresas estatais devem encaminhar ao DEST informações contábeis e seus dados cadastrais, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, a seguir:

"Art. 4º As empresas estatais federais deverão encaminhar ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, até o dia 30 de maio de cada ano, dados cadastrais atualizados e contábeis relativos ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, por meio de sistema de processamento de dados em tempo real, além dos seguintes documentos:

I - Relatório Anual da Administração;

II - Estatuto Social atualizado; e

III - Demonstrações Contábeis, aprovadas pela assembléia geral ordinária, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes."

b) relação desses projetos e atividades com as atribuições regimentais do DEST e a Lei Orçamentária de 2005

As atribuições do DEST, de disponibilização de informações econômicas e financeiras acerca das empresas estatais federais, estão inseridas no inciso III do art. 1º do Regimento Interno do DEST, constante do Anexo IV à Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005. A responsabilidade pelo desempenho dessas atribuições está atribuída, principalmente, à Coordenação-Geral de Informação e Avaliação de Empresas, conforme estabelecido no art. 7º do Regimento Interno do DEST.

c) as metas físicas e os cronogramas estabelecidos para esses projetos e atividades, como eles foram estabelecidos, os respectivos graus de cumprimento, bem como os fatores que eventualmente tenham impedido o DEST de cumprir o programado (fatores materiais, humanos, financeiros, normativos)

Por intermédio da Portaria nº 769, de 12.09.2005, de cópia anexa, o Senhor Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão fixou as metas institucionais para os diversos órgãos

componentes da estrutura, referentes ao período de março de 2005 a fevereiro de 2006, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades do Ciclo de Gestão. Pelo Anexo VII, foram definidas diversas metas para o DEST, cabendo destacar as seguintes:

Ação/Produto/Unidade	Produto/ Meta Física	Unidade de Medida	Março a Agosto/ 2005	Setembro/ 2005 a março/2006
Elaboração da publicação Relatório Anual das Empresas Estatais - 2002 e 2003	Publicação elaborada	Percentual	15	0
Elaboração da publicação Relatório Anual das Empresas Estatais - 2004	Publicação elaborada	Percentual	50	50
Elaboração da publicação Perfil das Empresas Estatais - 2002 e 2003	Publicação elaborada	Percentual	15	0
Elaboração da publicação Perfil das Empresas Estatais - 2004	Publicação elaborada	Percentual	50	50

As metas estipuladas para o DEST relacionadas com a execução de 15% em cada uma das ações de Elaboração da publicação Relatório Anual das Empresas Estatais - 2002 e 2003 e Elaboração da publicação Perfil das Empresas Estatais - 2002 e 2003 são decorrentes da realização em exercícios anteriores do restante dos trabalhos. Ou seja, as publicações foram concluídas e a meta (15%) inteiramente cumprida. O mesmo se aplica às metas definidas para as publicações referentes ao ano de 2004.

Encerrado o período, o DEST desempenhou completamente as atribuições programadas, já tendo disponibilizado para o público, em seu sítio eletrônico, os dados econômicos e financeiros das empresas estatais federais, referentes aos exercícios de 2002 a 2004.

d) se há proposta por parte do DEST/MP, ou de algum superior a ele, para que seja alterado, substituído ou eliminado algum programa, projeto ou atividade sob sua responsabilidade. Em caso positivo, apresentar informações/motivos

Não se aplica."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

O DEST/MP, ao responder as indagações da Solicitação de Auditoria referente a este item do Relatório, citou, entre outras coisas, as atividades e projetos estipulados para esse Departamento, para 2005, os seus produtos, os itens do Decreto e da Portaria regimentais que davam suporte a essas atividades e projetos, bem como os respectivos executores e graus de cumprimento.

No entanto, o DEST/MP não descreveu com detalhes quais as ações desenvolvidas, por suas coordenações e servidores, que significaram:

"I. promover a articulação e integração das políticas de gestão das empresas estatais, com as diversas áreas do Governo Federal e entre as respectivas empresas, mediante a otimização na utilização dos recursos disponíveis, a redução de custos e ampliação da capacidade de produção de bens e serviços, a valorização das características e potencialidades regionais na formulação de políticas, e a identificação e incorporação de experiências bem sucedidas, de modo a evitar desperdício de esforços e superposição de ações;

II. contribuir para aumentar a eficiência e a transparência das empresas estatais, com vistas ao equilíbrio das contas nacionais, ao aperfeiçoamento e à integração dos sistemas de monitoramento econômico-financeiro das empresas, e ao fortalecimento da prática de gestão cooperativa entre as empresas, sempre tendo em vista os objetivos de governo;

III. acompanhar o desempenho econômico-financeiro das empresas estatais..."

Os esclarecimentos a essas indagações, realizadas no item 1) da Solicitação de Auditoria nº 175826/01, além de aumentar a transparência do DEST/MP, são de extrema importância para que esta Controladoria-Geral da União entenda o fluxo operacional desse Departamento e, dessa forma, tenha mais subsídios para avaliá-lo. Isto posto, instamos esse Órgão a prestar-nos informações detalhadas sobre as atividades descritas no parágrafo acima, na forma do **item 1) da Solicitação de Auditoria nº 175826/11, de 30/05/2006.**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 239/2006/MP/SE/DEST, de 05 de junho de 2006, as seguintes informações:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/11

"1) Descreva, com detalhes, quais as ações desenvolvidas, por suas coordenações e servidores, que significaram:"

promover a articulação e integração das políticas de gestão das empresas estatais, com as diversas áreas do Governo Federal e entre as respectivas empresas, mediante a otimização na utilização dos recursos disponíveis, a redução de custos e ampliação da capacidade de produção de bens e serviços, a valorização das características e potencialidades regionais na formulação de políticas, e a identificação e incorporação de experiências bem sucedidas,

de modo a evitar desperdício de esforços e superposição de ações;

A atribuição do DEST, no sentido de promover a articulação e a integração das políticas de gestão das empresas estatais com as diversas áreas do Governo Federal, teve início no exercício de 2004 e se estendeu a setembro de 2005, dentre outras formas, pela instituição do Fórum das Estatais, iniciativa conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República com vistas à mobilização de recursos de empresas estatais para integrá-las no processo de viabilização das metas prioritárias do Governo Federal (O Governo Federal, por meio da Casa Civil da Presidência da República, selecionou um conjunto de 40 ações prioritárias, sendo 23 metas com impacto orçamentário e 17 metas denominadas de "institucionais").

Com a criação do Fórum das Estatais pela Educação, a Casa Civil decidiu que o Fórum das Estatais deveria restringir-se à área educacional e que seria conduzido pelo Ministério da Educação, com o acompanhamento deste Ministério, por intermédio do DEST. A reunião de criação do Fórum das Estatais pela Educação foi realizada na Casa Civil no dia 4 de julho de 2005.

Com vistas ao aperfeiçoamento da relação entre o Governo Federal e as Empresas Estatais foi elaborado um projeto de Decreto que "Cria a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, e dá outras providências" (Anexo I). Criada a Comissão, a relação do Governo com as suas empresas estatais passaria a um novo patamar no qual se organizaria o papel de acionista, centralizando em um único órgão as ações que, hoje, estão pulverizadas neste Ministério, o Ministério da Fazenda e os ministérios setoriais.

O Prêmio DEST/MP de Monografias - Estatais foi outra forma utilizada pelo Departamento para disponibilizar as experiências bem sucedidas das diversas empresas estatais para eventual aproveitamento pelas demais empresas. Ao mobilizar a área acadêmica para a reflexão sobre os temas constantes do I Prêmio DEST/MP (papel de empresas estatais no contexto atual do desenvolvimento sustentável, gestão de empresas estatais e relações entre empresas estatais e Governo), o Departamento disponibilizou reflexões de profissionais ligados ao meio estatal sobre temas que podem influir nas decisões de gestão das empresas estatais e do Governo, no que diz respeito às políticas públicas voltadas para as estatais.

A entrega dos prêmios relativa a edição de 2005 para os autores das três melhores monografias, deu-se no dia 14 de março de 2006. As monografias premiadas estão disponíveis no sítio eletrônico do DEST/MP e são as que seguem:

I - Monografia: "As estatais e as parcerias público-privada: o project finance como estratégia de garantia de investimentos em infra-estrutura e seu papel na reforma do Estado brasileiro".

II - Monografia: "Gestão das empresas estatais: uma abordagem dos mecanismos societários e contratuais".

III - Monografia: "Expansão sustentada do setor elétrico brasileiro: desafio para a regulação e espaço para a empresa estatal".

O segundo Prêmio DEST/MP de Monografias - Estatais já está sendo divulgado.

contribuir para aumentar a eficiência e a transparência das empresas estatais, com vistas ao equilíbrio das contas nacionais, ao aperfeiçoamento e à integração dos sistemas de monitoramento econômico-financeiro das empresas, e ao fortalecimento da prática de gestão cooperativa entre as empresas, sempre tendo em vista os objetivos de governo;

A atribuição de contribuir para aumentar a eficiência e transparência das empresas estatais é feita por meio da disseminação das práticas de governança corporativa pelas empresas estatais. A governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas são dirigidas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas ou cotistas, conselhos de administração e fiscal, ou órgãos com funções equivalentes, diretoria e auditoria independente, garantindo os direitos dos acionistas, das partes interessadas, com transparência e equidade, com vistas a maximizar os resultados econômico-sociais de sua atuação.

Foram realizados até agora dois seminários. O Seminário "Governo - Empresas Estatais: um Diálogo Necessário", que aconteceu nos dias 10 e 11 de novembro de 2004, no auditório do MP, permitiu uma discussão com especialistas sobre a melhoria das práticas governança corporativa. No seminário estiveram presentes 16 empresas estatais. Com a realização do Seminário "Governança Corporativa: Experiências em Empresas Estatais", ocorrido no dia 17 de maio de 2005, no auditório do MP, a Petrobrás e o Banco do Brasil, duas empresas com elevado índice de governança corporativa puderam repassar para as demais empresas estatais a suas experiências com as citadas práticas. O segundo seminário contou com a abertura do Secretário do Tesouro Nacional e do Secretário-Adjunto do Planejamento, em substituição ao Ministro do Planejamento, a participação de 27 conselheiros de administração de empresas estatais e da presença de representantes de 22 empresas estatais.

Ainda, o DEST participou da elaboração do Guia de Governança Corporativa da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (Anexo II), cujo texto final incorporou as sugestões deste Departamento. O DEST coordena ainda o Grupo Latino Americano de Governança Corporativa em Empresas Estatais, cuja última reunião se deu em Brasília, nos dias 17 e 18 de novembro de 2005. A citada reunião contou com a participação de representantes da Bolívia, da Venezuela e do Chile.

Está em curso a participação do DEST em Grupo de Trabalho, coordenado pela Secretaria do Tesouro Nacional, do

Ministério da Fazenda, cujo objetivo imediato é a elaboração de um Modelo de Avaliação do Nível de Governança Corporativa das Estatais Federais (Anexo III). O resultado final do trabalho será um diagnóstico das empresas, segundo o ponto de vista da governança corporativa, o que permitirá a elaboração de ações focadas em problemas específicos com o intuito de elevar o nível de governança das diversas estatais federais.

acompanhar o desempenho econômico-financeiro das empresas estatais; disponibilizar informações econômico-financeiras sobre as empresas estatais; elaborar e publicar o "Perfil das Empresas Estatais"

Para o desempenho dessa função, as empresas estatais devem encaminhar ao DEST informações contábeis e seus dados cadastrais, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, a seguir:

"Art. 4º As empresas estatais federais deverão encaminhar ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, até o dia 30 de maio de cada ano, dados cadastrais atualizados e contábeis relativos ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, por meio de sistema de processamento de dados em tempo real, além dos seguintes documentos:

I - Relatório Anual da Administração;

II - Estatuto Social atualizado; e

III - Demonstrações Contábeis, aprovadas pela assembléia geral ordinária, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes."

A partir da inserção de dados no sistema SIEST, o DEST passa a dispor de uma base de dados que lhe permite elaborar painéis simplificados (exemplo no Anexo IV) acerca do desempenho econômico e financeiro das empresas estatais referente aos últimos exercícios. Esse banco de dados apresenta diversas utilidades, no âmbito do Departamento, conforme a seguir:

a partir desse banco de dados, o DEST elabora relatórios e gráficos (exemplo no Anexo V) contendo informações acerca dos principais indicadores de desempenho de cada estatal, principalmente relacionados com o crescimento das receitas próprias, dos dispêndios correntes e, também, relacionados aos gastos com pessoal e encargos sociais. Essas informações são utilizadas nas negociações sobre Planos de Cargos e Salários, de Quantitativo de Pessoal entre outras de grande utilidade para o corpo técnico do DEST, quando das negociações com representantes das empresas estatais e dos respectivos ministérios supervisores acerca de pleitos de reajustes salariais, de revisões de planos de cargos e salários, bem como relacionados a reajustes ou à concessão de quaisquer outros benefícios aos seus empregados;

além disso, o DEST utiliza o histórico dos gastos das empresas estatais para a análise das propostas orçamentárias e de suas reprogramações, bem como quando das apreciações das demonstrações financeiras a serem encaminhadas à

consideração das assembleias de acionistas e de alterações no valor do capital social;

finalmente, o DEST agrega as informações contábeis e financeiras em uma publicação denominada "Perfil das Empresas Estatais" (Anexo VI), disponibilizada no sítio do DEST/MP, onde todos os segmentos da sociedade, principalmente o meio acadêmico e os órgãos e entidades da sociedade civil, efetuam análises e trabalhos sobre o desempenho dessas empresas, a sua participação relativa na economia, bem como os reflexos da política que o Governo Federal pratica para esse segmento da sociedade. Nessa publicação são apresentados os dados referentes à situação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de cada exercício, as demonstrações das receitas e despesas que impactam os resultados de cada exercício e, também, as mutações do Patrimônio Líquido das empresas estatais."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analizamos as informações apresentadas pelo DEST/MP na forma acima, as quais foram suportadas pelos Anexos (ao Ofício nº 239/2006/MP/SE/DEST) I, II, III, IV, V e VI, e concluímos que o DEST/MP executou atividades e projetos, em 2005, compatíveis com o PPA 2004-2007, a LOA 2005, as respectivas atribuições regimentais e as diretrizes ministeriais.

4.2 - SUBÁREA - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

4.2.1 - ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de verificar a missão institucional do DEST/MP, identificando o seu papel atual na estrutura da Administração Pública Federal, encaminhamos a esse Departamento a Solicitação de Auditoria nº 175826/02, de 04/04/2006, com o seguinte teor:

"SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175826/02:

GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS/STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1) Considerando que, após verificação no site do MP, não localizamos qual é a MISSÃO do DEST/MP, apresentar informação que a EXPLÍCITE;

2) Considerando análise feita sobre a estrutura desse Departamento, tomando-se por referência o Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, e o seu Regimento Interno, publicado no Anexo IV da Portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005, informar de que forma essa estrutura, ressaltando as respectivas competências de suas unidades, concorre para o atingimento da Missão do DEST/MP;

3) Com base na análise da Ação 4743 - Coordenação e Controle da Gestão das Empresas Estatais, do Programa 1003 (Gestão da

Política na Área de Planejamento), sob a responsabilidade do DEST, e das ações de governo pertinentes a mesma, informar de que forma os produtos dessas ações concorrem para o atingimento da Missão institucional e dos objetivos desse Departamento;

4) Definir o DEST/MP, considerando a sua Missão, se o mesmo é Definidor, Planejador, Coordenador, Executor ou Monitor de Políticas Públicas."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 140/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, as seguintes informações:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/02

"GESTÃO OPERACIONAL - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS/STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

"1) Considerando que, após verificação no site do MP, não localizamos qual é a MISSÃO do DEST/MP, apresentar informação que a EXPLICITE"

Nos termos do inciso XVII, alínea h, da Lei nº 10.683, de 28.05.2003, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a "formulação de diretrizes e controle da gestão das empresas estatais". Assim, em atendimento à demanda da CGU, propõe-se a apresentação da seguinte missão para este Departamento:

"COMPATIBILIZAR A AUTONOMIA DE GESTÃO NAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS À POLÍTICA ECONÔMICA DE GOVERNO"

"2) Considerando análise feita sobre a estrutura desse Departamento, tomando-se por referência o Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, e o seu Regimento Interno, publicado no Anexo IV da Portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005, informar de que forma essa estrutura, ressaltando as respectivas competências de suas unidades, concorre para o atingimento da Missão do DEST/MP"

Em consonância com os dispositivos legais acima mencionados, o DEST dispõe da seguinte estrutura administrativa:

Gabinete do Diretor
Coordenação-Geral de Orçamentos
Coordenação-Geral de Política Salarial e Previdência Complementar
Coordenação-Geral de Informação e Avaliação de Empresas
Coordenação-Geral de Projetos Especiais
Coordenação-Geral de Gestão Cooperativa das Estatais

De forma sucinta, a seguir, as competências atribuídas às diversas coordenações do DEST/MP que concorrem para o atingimento da sua Missão:

Coordenação-Geral de Orçamentos

É a Coordenação responsável pelo processo orçamentário das empresas estatais, avaliação das propostas e encaminhamento para a aprovação superior do Orçamento de Investimento e do

Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais. Para tanto, as empresas estatais encaminham a este Departamento suas propostas orçamentárias, contendo: i) as expectativas de gastos para o exercício de referência, inclusive com investimentos; e ii) as previsões de todas as fontes de recursos que irão dar cobertura aos correspondentes dispêndios, inclusive eventuais pleitos de recebimento de aportes de capital por parte de seus acionistas controladores e/ou tomada de empréstimos, junto a instituições financeiras, no País e no exterior.

Cabe ressaltar que, a partir das propostas de PDG, o DEST apura também o desempenho desse segmento de Governo segundo o conceito de resultado primário, calculado pelo critério "acima da linha". Assim, o DEST, ao analisar os pleitos das empresas, com vistas ao encaminhamento dos respectivos orçamentos para aprovação, efetua a sua compatibilização com a meta de superávit primário estabelecida anualmente para o segmento das empresas estatais federais, por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Posteriormente, ao longo do exercício, o DEST efetua, também, o acompanhamento da execução orçamentária pelas empresas estatais, verificando a realização das despesas, em nível de cada rubrica de dispêndios, bem como o desempenho em relação à meta de superávit primário estabelecida para cada uma das estatais. Caso a execução orçamentária de alguma estatal apresente distorções em relação à programação aprovada e, principalmente, em relação à meta de resultado primário, são efetuadas reuniões de avaliação e definidas as ações necessárias para a correção dos desvios.

Coordenação-Geral de Política Salarial e Previdência Complementar

Esta Coordenação tem a atribuição de analisar as propostas encaminhadas pelas empresas estatais, relacionadas com as políticas salarial e de benefícios e vantagens. Assim, são analisados, entre outros, pleitos relacionados com: quantitativo de empregados próprios, programas de desligamento voluntário, acordos coletivos de trabalho, revisão de planos de cargos e salários, bem como programas de participação nos lucros ou resultados.

Assim, o DEST tem a responsabilidade pela compatibilização dos pleitos das diretorias e/ou dos sindicatos representativos da respectiva categoria com a política macroeconômica do Governo para a remuneração dos empregados de empresas estatais, tendo sempre em vista os limites para esses dispêndios, aprovados no âmbito dos respectivos orçamentos, bem como os impactos dos aumentos de despesas nas metas de resultado primário estabelecidas.

Coordenação-Geral de Informação e Avaliação de Empresas

À Coordenação-Geral de Informação e Avaliação de Empresas compete receber, avaliar e divulgar as informações, orçamentárias e contábeis das empresas estatais federais, com vistas ao atendimento de demandas internas, do Diretor

do DEST e/ou das demais coordenações, bem como de outras entidades do Ministério e/ou externas. Estas informações são da maior relevância para as demais coordenações, quando de análises de propostas encaminhadas pelas empresas estatais, relacionadas especialmente com as políticas salarial e de benefícios e vantagens.

Esta Coordenação tem, também, a atribuição de elaborar as portarias de divulgação da execução do orçamento de investimento das empresas estatais, em consonância com o que determina o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, e da execução da Política da Aplicação das Agências Oficiais de Fomento, bem como pela elaboração do Volume IV do Balanço Geral da União - Orçamento de Investimento -, para atendimento à solicitação da Controladoria-Geral da União, da Presidência da República.

Coordenação-Geral de Projetos Especiais

Conforme determina a Portaria nº 236, de 13.11.2003, editada pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Coordenador-Geral de Projetos Especiais tem a atribuição de substituir o Diretor do Departamento, em suas ausências ou impedimentos. Além disso, a essa Coordenação compete também analisar propostas de aumentos de capital, criação ou assunção do controle acionário de empresas privadas por empresas estatais e, também, efetuar estudos relacionados à desestatização de empresas. Analisa ainda assuntos a serem encaminhados à deliberação das assembleias gerais de acionistas de empresas estatais, principalmente no tocante às propostas de destinação do resultado do exercício, inclusive para pagamento aos acionistas de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, e às propostas de fixação da remuneração dos administradores das respectivas empresas estatais.

Todas essas matérias, de maneira direta ou indireta, têm impacto sobre as contas públicas, das estatais, da União ou dos dois segmentos do Setor Público Federal.

Coordenação-Geral de Gestão Cooperativa das Estatais

Por intermédio desta Coordenação, o DEST atua junto às empresas estatais, com vistas ao aumento da eficiência e da transparência das políticas praticadas por essas entidades, de forma a possibilitar maior articulação e integração de suas ações. Com isso, espera-se identificar e disseminar as experiências bem sucedidas nas empresas, as quais certamente possibilitarão redução de despesas e/ou ampliação das suas capacidades de produção de bens/serviços.

Com essas medidas, a expectativa é no sentido de se obter melhorias no desempenho econômico e financeiro das empresas estatais, com impacto direto nas programações orçamentárias e, também, em suas futuras metas de resultado primário.

"3) Com base na análise da Ação 4743 - Coordenação e Controle da Gestão das Empresas Estatais, do Programa 1003

(Gestão da Política na Área de Planejamento), sob a responsabilidade do DEST, e das ações de governo pertinentes à mesma, informar de que forma os produtos dessas ações concorrem para o atingimento da Missão institucional e dos objetivos desse Departamento"

Ao DEST é atribuída a responsabilidade para execução das atividades inerentes à seguinte ação:

Programa: 1003 - GESTÃO DA POLÍTICA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO

Ação: 4743 - Coordenação e Controle das Empresas Estatais Federais

Produto: Empresa Monitorada (unidade) 108

Como se observa, ao DEST foram alocados recursos destinados ao monitoramento das empresas estatais federais. Assim, o produto da Ação 4743 está absolutamente compatível com a Missão do DEST/MP, uma vez que a este Departamento compete o monitoramento da gestão das empresas estatais federais, observada a autonomia de gestão dessas entidades, na forma do que dispõe a legislação que trata da administração de sociedades por ações (Lei nº 6.404/1976).

"4) Definir o DEST/MP, considerando a sua Missão, se o mesmo é Definidor, Planejador, Coordenador, Executor ou Monitor de Políticas Públicas"

Conforme apresentado anteriormente, este Departamento tem por Missão efetuar a compatibilização da autonomia de gestão das empresas estatais federais à política econômica de Governo. No âmbito dessa Missão, o DEST/MP tem a responsabilidade de executar as ações relacionadas com a "Coordenação e Controle das Empresas Estatais Federais", onde o produto a ser desempenhado está relacionado com o "Monitoramento de Empresas Estatais".

Para o desempenho de suas atribuições tem a obrigação de observar a autonomia de gestão concedida pela legislação pertinente às entidades componentes deste segmento do Governo. Por outro lado, tem também a obrigação de respeitar a política definida para este segmento do setor público, no âmbito da política econômica do Governo Federal.

Assim, se conclui que este Departamento, ao desempenhar sua Missão, é um MONITOR de Políticas Públicas."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em face do que foi relatado pelo DEST/MP no texto transcrito acima, entendemos que esse Departamento está estruturado para cumprir com a **sua missão**, em que pese esta missão não estar oficializada dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Dessa forma, o DEST/MP deve fazer gestões junto à Secretaria Executiva do MP e a outras Unidades do Ministério, como a Secretaria de Gestão, por exemplo. Assim se teria a garantia oficial de que a missão proposta pelo DEST/MP, como a transcrita neste item do Relatório, seria a missão oficial definida pelo MP para esse Departamento.**

Isto posto, o DEST/MP deve informar, a esta Controladoria-Geral da União, como, quando e com quem a discussão sobre a sua missão ocorrerá, de forma que este órgão possa acompanhá-la.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Posteriormente, através do Ofício 353/2006/MP/SE/DEST, de 15 de agosto de 2006, a Unidade informou que *"deverá, nos próximos dias, fazer gestões junto à Secretaria Executiva e a outras Unidades do MP, com o objetivo de obter a garantia dos escalões superiores de que a missão proposta pelo DEST/MP seja a missão oficial definida pelo Ministério para esse Departamento, conforme contida na Recomendação relacionada com a 'GESTÃO OPERACIONAL', quando da avaliação dos processos operacionais"*.

Ademais, ressaltou que *"essa missão já se encontra disponibilizada para conhecimento público na página do DEST na Internet. Com o objetivo de assegurar o acompanhamento sistemático por essa Controladoria-Geral das medidas que serão tomadas para o atendimento dessa Recomendação, o DEST deverá manter a CGU sistematicamente informada acerca de como, quando e com quem a discussão sobre a sua missão ocorrerá, de forma ao atendimento no prazo mais breve possível"*.

4.3 - SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.3.1 - ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de verificar a existência e, em caso positivo, a qualidade e confiabilidade, dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da Gestão de 2005 do DEST/MP, encaminhamos a esse Departamento a Solicitação de Auditoria nº 175826/03, de 04/04/2006, com o seguinte teor:

"SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175826/03:

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1) Informar se os indicadores, usados pelo DEST/MP, para avaliar o desempenho do Programa/Ação Orçamentária sob sua responsabilidade, conforme item 2.3 do seu Relatório de Gestão, são os mesmos usados por esse Departamento para avaliar os Indicadores da sua Gestão, conforme item 3 do referido relatório.

1.1) Como os Indicadores do Programa/Ação Orçamentária, informado pelo DEST/MP, se relacionam com o Produto dessa Ação (Empresa Monitorada)?

2) Informar com quais padrões de desempenho estão relacionados os Indicadores de Gestão descritos pelo DEST/MP: padrões especificados em norma legal, regulamentar ou convênio; padrões definidos pelas metas da gestão; padrões criados com base em dados estatísticos ou práticas da instituição; padrões baseados no desempenho de instituições semelhantes; e/ou padrões definidos pelo respectivo desempenho histórico.

3) Esclarecer, demonstrando-nos, se os Indicadores de Gestão usados pelo DEST/MP:

3.1) Seguem o princípio da seletividade, ou seja, se eles enfocam os aspectos essenciais do que se quer monitorar;

3.2) São confiáveis, ou seja, se as fontes de dados utilizada para o cálculo do indicador é confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados;

3.3) Apresentam as seguintes características:

a) **Representatividade:** o indicador deve ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função; o enfoque deve ser no produto: medir aquilo que é produzido, identificando produtos intermediários e finais, além dos impactos desses produtos;

b) **Homogeneidade:** na construção de indicadores devem ser consideradas apenas variáveis homogêneas;

c) **Praticidade:** garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto deve ser testado;

d) **Validade:** o indicador deve refletir o fenômeno a ser monitorado;

e) **Independência:** o indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;

f) **Simplicidade:** o indicador deve ser de fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;

g) **Cobertura:** os indicadores devem representar adequadamente a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado, resguardando o princípio da seletividade e da simplicidade;

h) **Economicidade:** as informações necessárias ao cálculo do indicador devem ser coletadas e atualizadas a um custo razoável, em outras palavras, a manutenção da base de dados não pode ser dispendiosa;

i) **Acessibilidade:** deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;

j) **Estabilidade:** a estabilidade conceitual das variáveis componentes e do próprio indicador, bem como a estabilidade dos procedimentos para sua elaboração, são condições necessárias ao emprego de indicadores para avaliar o desempenho ao longo do tempo.

4) Apresentar, para os Indicadores de Gestão utilizados pelo DEST/MP, quadro comparativo do que foi previsto e do que foi atingido.

5) Informar sobre a execução das metas previstas para o DEST/MP em 2005, quanto à:

a) **Eficácia:** confrontar os quantitativos operacionais indicados como realizações, com as metas previstas pelo DEST/MP, o grau de execução dessas metas, o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como apresentar justificativas e informações sobre providências adotadas face a percentuais que expressem o não atingimento das referidas metas;

b) **Eficiência:** informar sobre a compatibilidade entre a relevância atribuída aos compromissos operacionais da unidade e o montante dos insumos alocados nessas atividades e/ou projetos; sobre eventuais melhorias implementadas no Órgão durante o exercício de 2005, se essas melhorias foram estratégicas,

gerenciais ou operacionais, bem como sobre os respectivos impactos na sua gestão;

c) **Economicidade:** apresentar informações sobre eventuais economias obtidas em consequência de iniciativas dos gestores da DEST/MP, durante o ano de 2005, bem como se elas se caracterizaram por redução de custos operacionais; racionalização de gastos; descentralização de encargos; eliminação de superposições; e/ou redução ou eliminação de desperdícios.

d) **Qualidade:** informar se há procedimentos de acompanhamento da satisfação dos clientes e, em caso positivo, quais os resultados;

e) **Efetividade:** informar sobre o grau de continuidade das diretrizes, prioridades e objetivos, presentes na (s) linha(s) de atuação do DEST/MP, tendo em vista suas atribuições regimentais, bem como sobre a efetiva manutenção, no médio e longo prazo, das respectivas atribuições institucionais, sejam as básicas, sejam as de caráter complementar."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 141/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, as seguintes informações:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/03

GESTÃO OPERACIONAL"

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL"

"1) Informar se os indicadores, usados pelo DEST/MP, para avaliar o desempenho do Programa/Ação Orçamentária sob sua responsabilidade, conforme item 2.3 do seu Relatório de Gestão, são os mesmos usados por esse Departamento para avaliar os Indicadores da sua Gestão, conforme item 3 do referido relatório"

Para o Programa/Ação Orçamentária sob a responsabilidade do DEST/MP foi aprovada a seguinte meta:

Empresa Monitorada (unidade): 108

Importa ressaltar que o DEST/MP não possui Programa, apenas Ação Orçamentária sob sua responsabilidade. Desta forma, a este Departamento foi atribuída uma Meta (Empresa Monitorada) e não um indicador, que se relaciona a Programas. Assim, na ausência de indicadores de programa, este Departamento, como forma de avaliar o seu desempenho, apresentou, no item 2.3 do seu Relatório de Gestão, indicadores mais detalhados, que são os mesmos indicados no item do citado Relatório, que são os seguintes:

Nome do Indicador	Definição
Orçamento de Investimento Elaborado	Orçamento de Investimento das Empresas Estatais (Volume VI do OGU) elaborado em tempo hábil
BGU Elaborado	Volume IV do Balanço Geral da União elaborado em tempo hábil
PDG Elaborado	Programa de Dispêndios Globais das

	Empresas Estatais elaborado em tempo hábil
Orçamento de Investimento Divulgado	Execução bimestral do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais divulgada em tempo hábil

Cabe ainda o registro de que os indicadores apresentados guardam absoluta coerência com a meta global contida na Ação Orçamentária atribuída ao DEST/MP, que é de monitorar empresas estatais, uma vez que essa ação se dá, principalmente, mediante a elaboração e o acompanhamento orçamentário, onde se tem implícita uma meta de controle dos gastos e de superávit primário desse segmento de Governo.

"1.1) Como os Indicadores do Programa/Ação Orçamentária, informado pelo DEST/MP, se relacionam com o Produto dessa Ação (Empresa Monitorada)?"

Conforme mencionado acima, os indicadores apresentados pelo DEST/MP se relacionam diretamente com o Produto aprovado para a sua Ação Orçamentária (Empresa Monitorada), uma vez que o monitoramento das empresas estatais é feito pelas ações contidas nos indicadores, especialmente, por intermédio da programação e do acompanhamento orçamentário.

"2) Informar com quais padrões estão relacionados os Indicadores de Gestão descritos pelo DEST/MP: padrões especificados em norma legal, regulamentar ou convênio; padrões definidos pelas metas da gestão; padrões criados com base em dados estatísticos ou práticas da instituição; padrões baseados no desempenho de instituições semelhantes; e/ou padrões definidos pelo respectivo desempenho histórico"

Os Indicadores de Gestão retratam as competências diretas e mensuráveis do DEST/MP, conforme contido no inciso I do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 5.433, de 25.04.2005, a seguir:

"Art. 6º Ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais compete:

I - coordenar a elaboração do Programa de Dispêndios Globais e da proposta do Orçamento de Investimento das empresas estatais, compatibilizando-os com as metas de resultados fixadas, bem como acompanhar a sua execução orçamentária; (...)"

Além disso, os Indicadores de Gestão são aderentes à meta da Ação orçamentária do DEST/MP.

"3)Esclarecer, demonstrando-nos, se os Indicadores de Gestão usados pelo DEST/MP:"

"3.1) Seguem o princípio da seletividade, ou seja, se eles enfocam os aspectos essenciais do que se quer monitorar"

Os Indicadores de Gestão do DEST/MP seguem o princípio da seletividade, uma vez que buscam focar, em seus aspectos essenciais, a Missão atribuída a este Departamento, face à sua competência de monitoramento da gestão das empresas

estatais federais, observada a autonomia de gestão dessas entidades, na forma do que dispõe a legislação que trata da administração de sociedades por ações (Lei nº 6.404/1976).

Assim, o DEST/MP, ao adotar os Indicadores de Gestão, voltados para a análise, elaboração, acompanhamento e divulgação dos orçamentos (Orçamento de Investimento e Programa de Dispêndios Globais) está desempenhando a atribuição definida para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de "formulação de diretrizes e controle da gestão das empresas estatais", conforme determina o inciso XVII, alínea h, da Lei nº 10.683, de 28.05.2003.

"3.2) São confiáveis, ou seja, se as fontes de dados utilizadas para o cálculo do indicador é confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados"

A meta aprovada para a Ação Orçamentária sob a responsabilidade do DEST/MP de monitoramento de empresas estatais é totalmente confiável, uma vez que abrange as empresas que constam do PDG e do Orçamento de Investimento, bem como retrata o universo de empresas estatais cadastradas neste Departamento. Assim, a fonte utilizada para se apurar o resultado, que consiste em informações inseridas no banco de dados do Sistema de Informações das Estatais - SIEST, é analisada, revisada e de fácil verificação.

Por seu lado, os Indicadores de Gestão descritos pelo DEST/MP, no item 2.3 do Relatório de Gestão, são também de fácil apuração, em face das suas características (elaboração do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais, elaboração do Balanço Geral da União e divulgação bimestral da execução do Orçamento de Investimento aprovado para o exercício).

"3.3) Apresentam as seguintes características:"

Representatividade:

Os indicadores utilizados pelo DEST/MP são efetivamente representativos das atividades ou funções do Departamento, isto é, medem as principais ações desenvolvidas, as quais refletem os seus produtos intermediários (divulgação bimestral da execução do Orçamento de Investimento) e finais (elaboração do Orçamento de Investimento, do Programa de Dispêndios Globais e do Balanço Geral da União). Os impactos desses produtos são perfeitamente mensurados, uma vez que decorrem de determinações contidas em dispositivos legais em vigor.

Homogeneidade:

Os indicadores utilizados pelo DEST/MP refletem exclusivamente variáveis homogêneas, uma vez que estão presentes em todo o universo de empresas estatais e são vinculados a produtos de fácil mensuração.

Praticidade:

Os indicadores do DEST/MP funcionam na prática e permitem a tomada de decisões gerenciais. São facilmente testados e seus resultados finais, em termos de impacto sobre a política econômica, podem ser revistos e adaptados a novas realidades, tendo em vista poderem ser ajustados a novas situações, dependendo de eventuais decisões que alterem a política econômica do Governo. Nesse sentido, cabe destacar que tais ajustes já foram efetuados em exercícios anteriores, nos quais, por decisões superiores, foram alteradas as metas de superávit primário. No mesmo sentido, devido a mudanças na conjuntura, o DEST/MP efetuou revisões no Programa de Dispêndios Globais e no Orçamento de Investimento, de forma a adequar as metas de desempenho de cada estatal e, também, contingenciando os limite de dispêndios autorizados no Orçamento de Investimento.

Validade:

Em face de suas características, pode-se afirmar que os indicadores utilizados pelo DEST/MP efetivamente refletem o fenômeno a ser monitorado. Ou seja, a elaboração do Orçamento de Investimento, do Programa de Dispêndios Globais e do Balanço Geral da União, bem como a divulgação bimestral da execução do Orçamento de Investimento aprovado para o exercício em análise são decorrência do monitoramento das empresas estatais federais.

Independência:

Os Indicadores de Gestão descritos pelo DEST/MP, no item 2.3 do Relatório de Gestão, medem os resultados atribuíveis à meta contida na Ação Orçamentária sob a responsabilidade do DEST/MP, de monitoramento das empresas estatais. Desta forma, pela sua natureza, não podem ser influenciados por fatores externos à ação do gestor, o DEST/MP.

Simplicidade:

Os Indicadores de Gestão do DEST/MP são de fácil compreensão, uma vez que refletem ações claras (elaboração de orçamentos e do BGU e divulgação de relatórios bimestrais de execução orçamentária) e, portanto, não apresentam qualquer dificuldade para sua apuração e verificação de cumprimento das metas.

Cobertura:

Os Indicadores de Gestão do DEST/MP apresentam a característica de simplicidade, tendo em vista decorrerem dos principais produtos finais atribuídos ao Departamento, na forma da legislação vigente. Por outro lado, refletem adequadamente a amplitude e a diversidade de características da meta definida para o DEST/MP, de monitoramento das empresas estatais federais.

Economicidade:

Esses indicadores apresentam também as características de economicidade, uma vez que as medidas necessárias para a apuração de sua execução não requerem qualquer custo para o DEST/MP. Ou seja, as informações são coletadas e atualizadas sem qualquer custo adicional às atividades do Departamento.

Acessabilidade:

Os indicadores do DEST/MP decorrem de informações primárias de fácil acesso, da mesma forma que seu registro e sua manutenção.

Estabilidade:

Os indicadores do DEST/MP se caracterizam pela estabilidade conceitual das variáveis componentes e do próprio indicador, bem como para a estabilidade dos procedimentos para sua elaboração, uma vez que decorrem de ações definidas em Lei e que, portanto, devem ser atendidas em todos os exercícios.

"4) Apresentar, para os Indicadores de Gestão utilizados pelo DEST/MP, quadro comparativo do que foi previsto e do que foi atingido"

Nome do Indicador	Meta Prevista	Realizado
Orçamento de Investimento Elaborado	Encaminhar o Orçamento até o dia 31 de agosto de 2005	Projeto de Lei nº 040/2005 - CN, de 31 de agosto de 2005
Balanço Geral da União - BGU Elaborado	Encaminhar, até o dia 31 de março de 2005, Volume IV do BGU, relativo à execução do Orçamento de Investimento de 2004	Ofício nº 92, de 17 de março de 2005, dirigido à Controladoria Geral da União - CGU
PDG Elaborado	Elaborar o PDG até o dia 31 de agosto de 2005	Mensagem nº 614/2005, de 31 de agosto de 2005
Orçamento de Investimento Divulgado	Divulgar a execução do Orçamento de Investimento até 30 dias após o encerramento de cada bimestre	Portarias nº 01, de 31.01.2005; nº 02, de 31.03.2005; nº 03, de 31.05.2005; nº 04, de 29.07.2005; nº 05, de 30.09.2005; nº 10, de 30.11.2005, editadas pelo DEST e publicadas no Diário Oficial da União

"5) Informar sobre a execução das metas previstas para o DEST/MP em 2005, quanto à:"

Eficácia:

Como se pode observar no quadro acima, o DEST/MP cumpriu plenamente todas as metas estabelecidas para o Departamento, inclusive no tocante aos prazos estipulados.

Eficiência:

Em face de os Indicadores de Gestão atribuídos ao DEST/MP decorrerem de determinações legais, pode-se afirmar que estes apresentam absoluta relevância compatível com os compromissos operacionais assumidos pelo Departamento. Além disso, o montante dos insumos alocados nessas atividades e/ou projetos (tanto no que se refere ao contingente de servidores alocados para o desempenho dessas funções quanto pelo montante de recursos orçamentários e financeiros a eles destinados) tem sido suficiente para o atendimento das atribuições institucionais do DEST/MP.

No que se refere a eventuais melhorias implementadas no Órgão durante o exercício de 2005, cabe destacar os benefícios decorrentes da contratação do EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO pelo Ministério para dar apoio aos sistemas de informática, destinados à captação das propostas orçamentárias e elaboração dos orçamentos e posterior acompanhamento, no âmbito do Sistema de Informação das Estatais - SIEST.

Assim, pode-se considerar pelos resultados alcançados nos Indicadores de Gestão que essas melhorias foram estratégicas, gerenciais e operacionais, uma vez que permitiram atingir plenamente os resultados esperados.

Economicidade:

Não se aplica.

Qualidade:

Pelas suas características, os Indicadores de Gestão do DEST/MP não permitem a implantação de sistemas de acompanhamento da satisfação dos clientes.

Efetividade:

Desde a criação do DEST/MP (anteriormente constituída na forma da Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais), o Departamento tem a responsabilidade pela elaboração e acompanhamento do Programa de Dispêndios Globais - PDG. Por outro lado, a partir de 1990, em face da promulgação da nova Constituição Federal, ao DEST/MP foi atribuída a responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e divulgação do Orçamento de Investimento.

Da mesma forma, o DEST/MP vem elaborando o Volume IV do Balanço Geral da União, de forma a permitir ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo estipulado pela Constituição Federal, a prestação de contas relativa à execução da Lei Orçamentária Anual.

Tais documentos são da maior relevância e prioridade para o Governo Federal, uma vez que o eventual atraso ou a não elaboração se constitui em crime de responsabilidade,

acarretando sérios reflexos para os Titulares das Pastas e do Poder Executivo. Por outro lado, esses instrumentos dão, também, suporte legal para que os dirigentes das empresas estatais possam executar suas atividades e realizar os investimentos programados, destinados à manutenção e expansão das atividades para que elas foram constituídas.

Essas atribuições estão presentes na Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, também, no Regimento Interno do DEST/MP, não havendo qualquer expectativa de, no médio e longo prazo, serem alteradas."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em face do que foi relatado pelo DEST/MP no texto transcrito acima, concluímos que os indicadores utilizados por esse Departamento demonstram, de maneira geral, os produtos a serem obtidos no cumprimento das suas atribuições regimentais, e dão condições para verificação da eficácia dessa Unidade na busca por esses produtos. Outrossim, entendemos que esses indicadores apresentam as características elencadas na Solicitação de Auditoria citada neste item do Relatório.

Não obstante, não há menção alguma de indicadores sobre as seguintes atividades desenvolvidas pelo DEST/MP durante o exercício de 2005, mais especificamente as seguintes:

"I. promover a articulação e integração das políticas de gestão das empresas estatais, com as diversas áreas do Governo Federal e entre as respectivas empresas, mediante a otimização na utilização dos recursos disponíveis, a redução de custos e ampliação da capacidade de produção de bens e serviços, a valorização das características e potencialidades regionais na formulação de políticas, e a identificação e incorporação de experiências bem sucedidas, de modo a evitar desperdício de esforços e superposição de ações;

II. contribuir para aumentar a eficiência e a transparência das empresas estatais, com vistas ao equilíbrio das contas nacionais, ao aperfeiçoamento e à integração dos sistemas de monitoramento econômico-financeiro das empresas, e ao fortalecimento da prática de gestão cooperativa entre as empresas, sempre tendo em vista os objetivos de governo;

III. acompanhar o desempenho econômico-financeiro das empresas estatais..."

Isto posto, instamos o DEST/MP a prestar-nos informações sobre a viabilidade de se estabelecer indicadores para as atividades descritas no parágrafo acima, na forma do **item 2) da Solicitação de Auditoria nº 175826/11, de 30/05/2006.**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 239/2006/MP/SE/DEST, de 05 de junho de 2006, as seguintes informações:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/11

.....

2) Informar sobre a viabilidade de se estabelecer indicadores para as ações descritas conforma solicitação do item acima.

O estabelecimento de indicadores para as ações acima descritas é perfeitamente viável e sem geração de custos

adicionais para o Departamento. Neste sentido pode-se citar os seguintes indicadores: "Realização de Concurso de Monografia Sobre as Empresas Estatais Brasileiras" e "Elaboração da Publicação Perfil das Empresas Estatais".

Para o indicador "Realização de Concurso de Monografia Sobre as Empresas Estatais Brasileiras" o produto da ação é Concurso de Monografia Realizado. Para tanto, há a necessidade de elaborar o regulamento, divulgar o concurso junto a pesquisadores, órgãos do governo e empresas, constituir uma banca examinadora para a avaliação dos trabalhos, entregar os prêmios aos melhores trabalhos e, por último, divulgar as melhores monografias.

O indicador para a segunda ação é "Elaboração da Publicação Perfil das Empresas Estatais" cujo produto da ação é Publicação Elaborada. Para tanto é necessário captar, por meio do SIEST os dados das EE, analisar, elaborar a publicação e, por último, divulgar no sítio do MP. Esse relatório tem por meta a divulgação, por meio de sítio na Internet de dados e indicadores de balanço patrimonial e de programa de dispêndio global de empresas estatais do setor produtivo e de instituições do setor financeiro."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos as informações supracitadas e constatamos que os indicadores mencionados "Realização de Concurso de Monografia Sobre as Empresas Estatais Brasileiras" e "Elaboração da Publicação Perfil das Empresas Estatais" auxiliam na verificação do cumprimento das atribuições regimentais do DEST/MP descritas na Solicitação de Auditoria nº 175826/11 de 30 de maio de 2006, **mas não permitem avaliações conclusivas sobre o grau de cumprimento das referidas atribuições. Não há comprovação, por exemplo, que estava previsto, no início de 2005, que o DEST/MP iria, nesse exercício, realizar Concurso de Monografia sobre as Empresas Estatais Brasileiras e publicar o Perfil das Empresas Estatais, bem como informações sobre as atividades e projetos a serem desenvolvidos em 2005 que representariam o cumprimento das referidas atribuições regimentais.**

De outra forma, não ficou claro para a Equipe de Auditoria a que atividades, citadas na Solicitação de Auditoria nº 175826/11, estava relacionado cada um dos indicadores mencionados por esse Departamento, o que deve ser informado.

Isto posto, de forma a viabilizar e oficializar os referidos indicadores, o DEST/MP deve demonstrar que eles possuem as características citadas neste item do Relatório, mais especificamente a independência e a estabilidade, ou seja, os produtos e as metas previstas a serem aferidos por esses indicadores devem ser independentes de fatores externos, e serem fixados no início do exercício, da mesma forma que os relacionados no Quadro apresentado por esse Departamento, em atendimento ao item 4) da Solicitação de Auditoria nº 175826/03, de 04 de abril de 2006.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A respeito da recomendação acima, o DEST/MP, por meio do Ofício 353/2006/MP/SE/DEST, de 15 de agosto de 2006, informou que:

"6. A propósito, cabe informar que este Departamento, em reunião ordinária de coordenação, com a participação do Diretor e de todos os coordenadores-gerais, já aprovou a

inserção desses novos indicadores, conforme constante da Ata de Reunião datada de 13 de junho de 2006, de cópia anexa".

4.3.2 - ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

4.3.2.1 - INFORMAÇÃO:

Com vistas a avaliar se os dados contidos no SIGPLAN, relativos ao DEST/MP, traziam informações consistentes sobre as execuções físicas efetivas, em 2005, do seu Programa e da sua Ação Orçamentária, encaminhamos a esse Departamento a Solicitação de Auditoria nº 175826/04, de 05/04/2006, com o seguinte teor:

"SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175826/04:

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1) Apresentar relação das 137 Empresas Monitoradas (segundo informações do SIGPLAN), por natureza jurídica, atividade econômica, percentual de participação acionária e outros atributos pertinentes.

1.1) Informar do que se constituem esses monitoramentos.

2) Apresentar justificativas por não terem sido preenchidos, no SIGPLAN (consulta em 04/04/2006-16:35hs), os dados físicos previstos, de janeiro a dezembro de 2005, e os dados físicos realizados, de março a dezembro de 2005, da Ação Coordenação das Empresas Estatais Federais (4743) do Programa Gestão da Política na Área de Planejamento (1003), bem como pelo não preenchimento dos respectivos dados financeiros previstos, de janeiro a dezembro de 2005, e dos respectivos dados financeiros realizados, de abril a dezembro de 2005, tendo em vista o previsto na Portaria nº 198 do MP, de 18/07/2005;

3) Apresentar justificativas pela diferença entre os percentuais físico (98,54%) e financeiro (9,95%) realizados dessa ação (consulta em 04/04/2006-16:35hs)."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 142/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, as seguintes informações:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/04

"GESTÃO OPERACIONAL

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1) Apresentar relação das 137 Empresas Monitoradas (segundo informações do SIGPLAN), por natureza jurídica, atividade econômica, percentual de participação acionária e outros atributos pertinentes"

A relação das 137 empresas monitoradas, com o detalhamento solicitado encontra-se no Anexo I.

"1.1) Informar do que se constituem esses monitoramentos"

O monitoramento das empresas estatais dá-se por intermédio das diversas unidades do DEST/MP (Coordenações-

Gerais), as quais, de forma sucinta, realizam as seguintes atividades:

1) Coordenação-Geral de Orçamentos

Realiza o monitoramento a partir da avaliação das propostas do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispendios Globais - PDG das empresas estatais federais para posterior encaminhamento à consideração superior. Pelas propostas do PDG, o DEST apura também o desempenho esperado para cada estatal segundo o conceito de resultado primário, calculado pelo critério "acima da linha".

Posteriormente, ao longo do exercício, o DEST efetua, também, monitoramento das empresas estatais mediante o acompanhamento da sua execução orçamentária, verificando a realização das despesas, em nível de cada rubrica de dispêndios, bem como o desempenho em relação à meta de superávit primário estabelecida para cada uma delas.

2) Coordenação-Geral de Política Salarial e Previdência Complementar

Esta Coordenação tem a atribuição de analisar as propostas encaminhadas pelas empresas estatais, relacionadas com as políticas salarial e de benefícios e vantagens. Assim, o monitoramento das empresas pelo DEST dá-se a partir da compatibilização dos pleitos das diretorias e/ou dos sindicatos representativos da respectiva categoria com a política macroeconômica do Governo para a remuneração dos empregados de empresas estatais, tendo sempre em vista os limites para esses dispêndios, aprovados no âmbito dos respectivos orçamentos, bem como os impactos dos aumentos de despesas nas metas de resultado primário estabelecidas.

3) Coordenação-Geral de Informação e Avaliação de Empresas

O monitoramento efetuado pela Coordenação-Geral de Informação e Avaliação de Empresas dá-se a partir da avaliação e da divulgação das informações, orçamentárias e contábeis das empresas estatais federais.

4) Coordenação-Geral de Projetos Especiais

O monitoramento realizado por esta Coordenação ocorre quando da análise de propostas de aumentos de capital, criação ou assunção do controle acionário de empresas privadas por empresas estatais e, também, quando efetua estudos relacionados à desestatização de empresas. Além disso, ocorre também a partir da avaliação de matérias encaminhadas à deliberação das assembleias gerais de acionistas de empresas estatais.

5) Coordenação-Geral de Gestão Cooperativa das Estatais

Esta Coordenação atua junto às empresas estatais, com vistas ao aumento da eficiência e da transparência das

políticas praticadas por essas entidades, de forma a possibilitar maior articulação e integração de suas ações. Com isso, o monitoramento ocorre a partir da identificação e disseminação de experiências bem sucedidas nas empresas, as quais certamente possibilitarão redução de despesas e/ou ampliação das suas capacidades de produção de bens/serviços deste segmento de Governo.

"2) Apresentar justificativas por não terem sido preenchidos, no SIGPLAN (consulta em 04/04/2006-16:35 hs), os dados físicos previstos, de janeiro a dezembro de 2005, e os dados físicos realizados, de março a dezembro de 2005, da Ação Coordenação das Empresas Estatais Federais (4743) do Programa Gestão da Política na Área de Planejamento (1003), bem como pelo não preenchimento dos respectivos dados financeiros previstos, de janeiro a dezembro de 2005, e dos respectivos dados financeiros realizados, de abril a dezembro de 2005, tendo em vista o previsto na Portaria nº 198 do MP, de 18/07/2005"

A Portaria MP nº 198, de 18.07.2005, estabelece, em seu art. 1º, "..... a obrigatoriedade de registro das informações dos seguintes elementos essenciais das ações no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan, pelo respectivo coordenador de ação:

- a) desempenho físico;
- b) desempenho físico e financeiro das ações não orçamentárias; e
- c) restrições à execução e providências adotadas pela superação."

Conforme destacado, mediante grifo nosso, a Portaria MP nº 198/2005 (Anexo II) estabelece a obrigatoriedade do registro dos elementos essenciais, os quais, no caso deste Departamento, correspondem à colocação dos dados de desempenho físico, tendo em vista que a programação que dá sustentação financeira é o Orçamento Fiscal da União. Desta forma, a inserção de dados físicos previstos não consta do rol de dados obrigatórios e, como tal, não foram inseridos no sistema por este Departamento, tendo em vista que a meta física estipulada para o DEST/MP não é cumulativa.

Com relação aos dados físicos realizados, estes foram inseridos no sistema, conforme relatório constante do Anexo III, no qual há menção de que a última alteração efetuada foi em 26.01.2006 às 12:08 horas, pelo servidor (...), Coordenador-Geral de Orçamentos deste Departamento.

Quanto aos dados financeiros, cabe informar:

- a) os dados de realização são migrados diretamente do SIAFI para o SIGPlan, sem a interferência deste Departamento;
- b) os dados financeiros previstos também não se constituem em elementos essenciais para as ações no SIGPlan e, portanto, não são inseridos no sistema pelo DEST/MP.

"3) Apresentar justificativas pela diferença entre os percentuais físico (98,54%) e financeiro (9,95%) realizados dessa ação (consulta em 04/04/2006-16:35 hs)"

Conforme consta do relatório que apresenta as realizações físicas e financeiras relativas ao exercício de 2005, mencionado no questionamento anterior, a realização física para a ação de responsabilidade do DEST/MP foi de 126,85% enquanto que a realização financeira foi de 76,61%.

Todavia, conforme se pode observar no relatório que trata das realizações físicas e financeiras para os 3 primeiros meses do exercício de 2006 (Anexo IV), a realização física foi de 98,54% e a financeira de 9,95%.

Cabe, finalmente, ressaltar que, independentemente do ano a que se referem os dados, a explicação para a diferença entre a realização física e a financeira reside no fato de que a primeira não é diretamente proporcional à segunda. Ou seja, a alteração dos dados relativos à realização física depende da iniciativa do Governo, diretamente ou indiretamente através das empresas já existentes, com vistas à criação de novas empresas estatais ou de extinção ou desestatização de empresas existentes. Por outro lado, os dados mensais de execução física não são cumulativos e a sua inserção no SIGPlan atende aos prazos legais, não postergáveis, aos quais estão sujeitos os responsáveis pelo acompanhamento da execução.

A realização financeira, por sua vez, depende de licitações e assinatura de contratos, conformidade de faturas emitidas, limites orçamentários etc., os quais podem atrasar ou não durante o período de acompanhamento da sua realização.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos as informações supracitadas e acatamos as justificativas do DEST/MP no que tange aos registros, no SIGPLAN, da Ação Orçamentária "Coordenação das Empresas Estatais", com exceção da afirmação desse Departamento de que **"a explicação para a diferença entre a realização física e a financeira reside no fato de que a primeira não é diretamente proporcional à segunda"**. Quando há diferença significativa entre as execuções física e financeira de uma ação orçamentária, evidencia-se que os custos dessa ação não foram bem dimensionados, ou o planejamento das atividades que correspondem a essa ação não foi adequado.

Não obstante, entendemos as dificuldades desse Departamento no registro dos dados físicos e financeiros da Ação do DEST/MP no SIGPLAN, haja vista não haver cronogramas físico e financeiro para a mesma, ou seja, não há definição do que está previsto para ser realizado mês a mês, bem como não há como calcular a porcentagem do total realizado em cada mês, pois o produto da Ação "Coordenação das Empresas Estatais", "Empresa Monitorada" é indivisível e não cumulativo, como afirmou o próprio DEST/MP.

Por outro lado, como forma de tornar mais transparente as atividades desenvolvidas pelo DEST/MP e os respectivos custos, bem como estabelecer produtos mensuráveis e que possam ser cumulativos, tornando mais efetivos os respectivos registros de execução física e financeira no SIGPLAN, esse

Departamento deve analisar, junto à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) do MP, a possibilidade e a viabilidade de se desmembrar a ação orçamentária supracitada em ações que correspondam às suas atividades/atribuições regimentais como, por exemplo: "promover a articulação e integração das políticas de gestão das empresas estatais, com as diversas áreas do Governo Federal e entre as respectivas empresas, mediante a otimização na utilização dos recursos disponíveis, a redução de custos e ampliação da capacidade de produção de bens e serviços, a valorização das características e potencialidades regionais na formulação de políticas, e a identificação e incorporação de experiências bem sucedidas, de modo a evitar desperdício de esforços e superposição de ações; contribuir para aumentar a eficiência e a transparência das empresas estatais, com vistas ao equilíbrio das contas nacionais, ao aperfeiçoamento e à integração dos sistemas de monitoramento econômico-financeiro das empresas, e ao fortalecimento da prática de gestão cooperativa entre as empresas, sempre tendo em vista os objetivos de governo; e acompanhar o desempenho econômico-financeiro das empresas estatais".

Por fim, solicitamos que o DEST/MP apresente, a esta Controladoria-Geral da União, manifestação a respeito da análise transcrita acima, bem como informe sobre o resultado da gestão junto à SPI relativa à sugestão de mudança da Ação Orçamentária "Coordenação das Empresas Estatais".

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

No tocante à recomendação dada acima, o DEST/MP, por meio do Ofício 353/2006/MP/SE/DEST, de 15 de agosto de 2006, informou que:

"7. (...) este Departamento deverá, nos próximos dias, fazer gestões junto à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, com vistas à verificação da possibilidade de atendimento.

8. Cabe ressaltar que esse medida dificilmente apresentará resultados práticos em curto prazo, uma vez que a Lei Orçamentária aprovada para o corrente ano já se encontra em execução e que os Projetos de Lei do Orçamento Geral da União para 2007 e de revisão do Plano Plurianual encontram-se em fase final de elaboração para remessa à consideração do Congresso Nacional dentro do prazo constitucional de 31 de agosto de 2006.

9. A despeito dessas considerações, este Departamento deverá manter essa CGU informada acerca do resultado das negociações com a SPI/MP, relativo à sugestão de mudança na Ação Orçamentária 'Coordenação das Empresas Estatais'".

5 - ÁREA - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - SUBÁREA - ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO

5.1.1 - ASSUNTO - FIXAÇÃO DAS DESPESAS

5.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO E DO DIMENSIONAMENTO DO ORÇAMENTO DE 2005 FIXADO PARA O DEST/MP

A Equipe de Auditoria, em análise da programação e do dimensionamento das metas para a Ação Orçamentária 4743 - Coordenação e Controle das Empresas Estatais, instou o DEST/MP, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175826/05, de 05 de abril de 2005, a esclarecer o que compreendia a meta de 108 empresas monitoradas, prevista na LOA 2005, na referida Ação, bem como a apresentar a "memória de cálculo" que havia estimado o valor de R\$ 2.000.000,00 para custear a referida meta, como a seguir:

"SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175826/05:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO/FIXAÇÃO DAS DESPESAS

1) Informar as diretrizes definidas pela SPOA/MP e pela SOF, bem como a metodologia usada para que o DEST/MP fizesse a sua programação orçamentária para 2005.

2) Apresentar a memória de cálculo da Ação Orçamentária *Coordenação das Empresas Estatais Federais (4743)*, em que esteja indicado os itens de despesas que totalizaram o valor dessa ação na Lei Orçamentária de 2005, qual seja R\$ 2.000.000,00 (mostrar como ela foi dimensionada).

2.1) Apresentar justificativas para as metas físicas e financeiras, previstas nessa ação, indicadas na Lei Orçamentária de 2005 (Lei nº 11.100 de 25/01/2005) (Física: 108; Financeira: R\$ 2.000.000,00), serem distintas das indicadas no SIGPLAN (Física: 137; Financeira: R\$ 1.600.000,00)."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 143/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, as seguintes informações:

"GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO/FIXAÇÃO DAS DESPESAS

1) Informar as diretrizes definidas pela SPOA/MP e pela SOF, bem como a metodologia usada para que o DEST/MP fizesse a sua programação orçamentária para 2005"

As diretrizes definidas pela SPOA/MP para a elaboração da proposta orçamentária de 2005 do DEST foram consubstanciadas no anexo Memorando nº 157/2004/GAB/Spoa-MP, de 27.07.2004, que estabelece o limite financeiro da proposta orçamentária, fixa o prazo para a remessa da pré-proposta (até o dia 31.07.2004) e encaminha planilha-modelo para preenchimento com os valores correspondentes a cada elemento de despesa (Anexo I).

"2) Apresentar a memória de cálculo da Ação Orçamentária *Coordenação das Empresas Estatais Federais (4743)*, em que esteja indicado os itens de despesas que totalizaram o valor dessa ação na Lei Orçamentária de 2005, qual seja R\$ 2.000.000,00 (mostrar como ela foi dimensionada)"

A cópia da planilha com os itens (elementos) de despesas que compõem a Ação Orçamentária deste Departamento, enviada para a SPOA/MP em 30 de julho de 2004, encontra-se no Anexo II e respectiva memória de cálculo no Anexo III.

"2.1) Apresentar justificativas para as metas físicas e financeiras, previstas nessa ação, indicadas na Lei Orçamentária de 2005 (Lei nº 11.100 de 25/01/2005) (Física: 108; Financeira R\$ 2.000.000,00), serem distintas das indicadas no SIGPLAN (Física: 137; Financeira: R\$ 1.600.000,00)"

I - A divergência da meta física entre a Lei Orçamentária de 2005 (108 empresas) e a do SIGPLAN (137 empresas) justifica-se pelos motivos seguintes:

Quando do envio da proposta orçamentária do DEST para o ano de 2005, cujo prazo final encerrou-se no dia 30 de julho de 2004, constava no cadastro de ação orçamentária deste Departamento a meta física de monitorização de 108 empresas estatais federais.

No final do exercício de 2004, o universo de empresas cadastradas no SIEST atingiu o total 137 entidades. Cabe esclarecer que, na maioria dos casos, a inclusão de nova empresa no universo catalogado pelo DEST não significou a criação de uma nova estatal, mas tão somente a inclusão de novas entidades no cadastro mantido por este Departamento. Como exemplo, destacam-se algumas subsidiárias da PETROBRAS, constituídas anteriormente e apenas cadastradas naquele exercício e que têm atuação no exterior e de 3ª linha (subsidiária de subsidiária). Em razão desse fato, ou seja, o cadastramento das novas empresas ter ocorrido depois do encaminhamento da proposta orçamentária para 2005, não foi possível retificar a meta inicial. Entretanto, no acompanhamento físico da meta foi considerado o universo de empresas constante do cadastro no SIEST, gerando, assim, a discrepância entre a meta física programada e a realizada.

II - A divergência da meta financeira constante da Lei Orçamentária de 2005 - R\$ 2.000.000,00 - e a do SIGPLAN - R\$ 1.600.000,00 - decorreu de o limite orçamentário atribuído inicialmente a este Departamento ter tido sua execução contingenciada pelo Memorando nº 50/2005/GAB/Spoa-MP, de 14.03.2005 (Anexo IV). Assim, os valores inseridos no SIGPLAN correspondem ao novo limite atribuído a este Departamento para realização da despesa em 2005."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos os documentos encaminhados pelo DEST/MP, em anexo ao Ofício nº 143/2006/MP/SE/DEST supracitado, e verificamos, entre outras coisas, que ele continha Tabela, elaborada por esse Departamento, com informações do valor do orçamento de 2004 previsto para ele (R\$ 2.500.000,00 na Fonte de Recursos "0100"), da respectiva execução (R\$ 216.590,00), detalhada por elemento de despesa, bem como dos valores da "Pré-Proposta" Orçamentária de 2005 por natureza da despesa (até o elemento da despesa), os quais totalizavam R\$ 2.000.000,00.

Outrossim, devemos registrar que o valor de R\$ 2.000.000,00, orçado para o DEST/MP em 2005, foi suportado por memória de cálculo em que foram estimadas as despesas desse Departamento para o referido exercício.

De outra forma, em consulta ao SIAFI, verificamos que o valor total de empenhos liquidados e de valores pagos em 2005, por esse Departamento, foi, respectivamente, de R\$ 1.731.140,32 (R\$ 460.184,54 inscritos em

Restos a Pagar para 2006) e de R\$ 1.270.955,78. Do valor total de empenhos liquidados em 2005, constatamos que eles foram nos seguintes elementos de despesa: R\$ 17.051,59 em Diárias, R\$ 43.476,06 em Indenizações e Restituições, R\$ 252,32 em Material de Consumo, R\$ 1.649.701,75 em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e R\$ 20.658,60 em Passagens e Despesas com Locomoção, o que diferiu consideravelmente da "Proposta Orçamentária para 2005" do DEST/MP, apresentada a esta Equipe de Auditoria, qual seja: R\$ 27.000,00 em Diárias, R\$ 55.000,00 em Passagens, R\$ 4.000,00 em Material de Consumo, R\$ 4.600,00 em Publicações Oficiais, R\$ 1.808.000,00 em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 41.400,00 em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e R\$ 60.000,00 em Investimentos em Aquisição de Equipamentos e de Material Permanente.

Considerando as diferenças relatadas acima, concluímos que o DEST/MP deve aperfeiçoar a sua programação orçamentária, inclusive fazendo gestões junto à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP, no sentido de que a proposta orçamentária desse Departamento traduza com mais precisão as despesas possíveis de serem executadas ao longo do exercício subsequente.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Com relação à recomendação da CGU, a Unidade, por meio do Ofício 353/2006/MP/SE/DEST, de 15 de agosto de 2006, informou o que segue:

"10. Com relação à recomendação decorrente da auditoria da 'GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO', cabe informar que este Departamento já vem buscando aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária, de forma a ter o máximo de domínio e conhecimento da programação orçamentária do DEST/MP, inclusive com vistas a alimentar adequadamente as informações de acompanhamento no SIAFI. Assim, de posse dessas informações, espera-se tornar a proposta orçamentária mais próxima da sua execução. A esse respeito, cabe ainda informar que o sistema SISPLAN de consulta de dados orçamentários e financeiros já está disponível em dois computadores deste Departamento".

6 - ÁREA - GESTÃO FINANCEIRA

6.1 - SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1.1 - ASSUNTO - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

6.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de verificar a utilização, pelo DEST/MP, do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal, quanto à necessidade e à legalidade, instamos esse Departamento, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175826/06, de 05 de abril de 2006, a:

1) Informar os motivos para o DEST/MP ter solicitado Cartão de Pagamento do Governo Federal para o servidor de matrícula SIAPE nº 665736, bem como informar as despesas que o mesmo executou em 2005, as respectivas datas e beneficiários;

2) Apresentar justificativas para o referido servidor ter sacado, em 2005, R\$ 125,00 antes da concessão, pela CGPOF/SPOA, do respectivo limite financeiro;

2.1) Informar em que tipo de despesa foi utilizado o valor supracitado, a data e o respectivo beneficiário - apresentar cópia da prestação de contas dessa despesa."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 144/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, as seguintes informações:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/06

GESTÃO FINANCEIRA

RECURSOS DISPONÍVEIS/CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

"1) Informar os motivos para o DEST/MP ter solicitado Cartão de Pagamento do Governo Federal para o servidor (...) de matrícula SIAPE nº 665736, bem como informar as despesas que o mesmo executou em 2005, as respectivas datas e beneficiários"

Em geral, o material de consumo utilizado pelo DEST/MP é fornecido pela SPOA/MP, a partir de solicitações de material previamente encaminhadas.

No entanto, ocasionalmente, ocorrem situações imprevistas, em que a SPOA/MP informa não dispor do material solicitado em seu almoxarifado. Assim, o DEST/MP se depara com a necessidade de suprimento de materiais e/ou de serviços não disponíveis na SPOA/MP, relacionados a despesas de pequeno vulto financeiro e que requerem pronto pagamento. Em face disto, o DEST/MP solicitou a liberação de Cartão de Pagamento do Governo Federal, tendo sido indicado o servidor (...) de matrícula SIAPE nº 665736 como sendo responsável pela sua utilização, tendo em vista a sua condição de funcionário público da Administração Direta.

Considerando que o prazo para a aplicação dos recursos de suprimento de fundos expira no dia 20 de cada mês, ao longo do exercício de 2005 foram solicitadas 3 liberações, de cópias em anexo, conforme a seguir:

*Memorando nº 82/DEST/SE/MP, de 11.04.2005;
Memorando nº 136/DEST/SE/MP, de 07.06.2005; e
Memorando nº 249/DEST/SE/MP, de 08.11.2005.*

Em todas as 3 situações, o DEST/MP solicitou a aprovação de um limite de R\$ 2.000,00, assim distribuído:

*33.90.30 - Material de Consumo: R\$ 1.000,00
33.90.39 - Serviços em Geral: R\$ 1.000,00*

Para tanto, a fonte de recursos indicada para a cobertura de despesas foi decorrente do Programa de Trabalho 1003.4743.0001 - Coordenação e Controle da Gestão das Empresas Estatais Federais.

As despesas realizadas, ao amparo do Cartão de Pagamento do Governo Federal foram as seguintes:

Memorando nº 82/DEST/SE/MP, de 11.04.2005

Empresa Beneficiária: (...)

Data da Nota Fiscal: 06 de maio de 2005
Serviço Prestado: Conversão de Fita VHS para DVD
(*)
Valor total do serviço: R\$ 125,00
(*) Filme sobre Seminário de Governança Corporativa.

Memorando nº 136/DEST/SE/MP, de 07.06.2005

Empresa Beneficiária: (...)
Data da Nota Fiscal: 19 de junho de 2005
Produtos Adquiridos: 2 Caixas de Pincel PILOT -
Marcador Permanente
Valor total dos produtos: R\$ 40,32

Memorando nº 249/DEST/SE/MP, de 08.11.2005

Apesar da liberação do crédito, o DEST/MP, no período de validade do Cartão, não realizou qualquer despesa.

"2) Apresentar justificativas para o referido servidor ter sacado, em 2005, R\$ 125,00 antes da concessão, pela CGPOF/SPOA, do respectivo limite financeiro"

O pedido de concessão de limite para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal foi encaminhado por este Departamento à SPOA em 11.04.2005, conforme Memorando nº 82/DEST/SE/MP, tendo em vista a previsão de realização de gasto no período.

A SPOA efetuou a liberação do limite, deixando, no entanto, de efetuar o comando necessário para o controle dos gastos. O DEST/MP, não tendo conhecimento deste evento, efetuou o saque necessário com o Cartão e realizou a correspondente despesa. Assim, somente após a contratação de serviços, a SPOA/MP detectou a falha e promoveu a devida regularização, que ocorreu no dia 19 de maio de 2005.

"2.1) Informar em que tipo de despesa foi utilizado o valor supracitado, a data e o respectivo beneficiário - apresentar cópia da prestação de contas dessa despesa."

A despesa decorrente da utilização do crédito foi informada no item "I.2" acima. Em anexo cópia da prestação de contas dessa despesa, com o devido "aprovo" dos responsáveis."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos os documentos encaminhados pelo DEST/MP, em anexo ao Ofício nº 144/2006/MP/SE/DEST supracitado, e concluímos que não há indícios de utilização antieconômica do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Quanto ao saque sem a concessão do respectivo limite financeiro, o qual, não obstante, foi coberto posteriormente pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), acatamos a justificativa desse Departamento, em que pese seja recomendável maior interação entre ele e a referida Subsecretaria para que essa impropriedade não ocorra mais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em resposta, a Unidade encaminhou Ofício 353/2006/MP/SE/DEST de 15 de agosto de 2006, informando o que segue:

"11. Quanto à recomendação dessa CGU de maior interação entre este Departamento e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA/MP, com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades no uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, apontada quando da auditoria de GESTÃO FINANCEIRA/RECURSOS DISPONÍVEIS, cabe informar, no tocante à constatação de saque, sem a concessão do respectivo limite financeiro, que citado evento apenas ocorreu quando do início da implantação dessa modalidade de compras. Assim, a expectativa é no sentido de que não mais deverão ocorrer fatos semelhantes, além do que o responsável pela administração do citado Cartão já foi devidamente orientado para tomar as necessárias precauções, para que tais situações não mais se repitam".

7 - ÁREA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 - SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.1.1 - ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de verificar o quantitativo e o perfil da força de trabalho do DEST/MP em 2005, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 175826/07, de 05 de abril de 2006, com as seguintes solicitações:

"GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

I) MOVIMENTAÇÃO/QUANTITATIVO DE PESSOAL

I.1) Apresentar quadro funcional atualizado do DEST/MP, com informações dos respectivos nomes, CPFs, escolaridades, cargos, e/ou funções comissionadas em caso da não existência de vínculo com a Administração Pública Federal Direta, lotação original (com informação se há cessão), lotação atual nas suas Unidades, bem como de eventuais empregados contratados temporariamente e de estagiários.

I.1.1) Apresentar quadro comparativo da força de trabalho do DEST/MP entre os exercícios de 2003, 2004 e 2005 (informar evolução, eventuais mudanças, contratações e exonerações/demissões).

I.1.2) Apresentar informação/parecer sobre a quantidade/qualidade ideal do quadro funcional para o DEST/MP de forma que essa Unidade cumpra, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais. Em caso de haver opinião desse departamento e/ou de órgãos superiores sobre a inadequação do quadro funcional atual em questão, informar se houve gestões junto aos Órgãos/Unidades competentes para que o DEST/MP fosse dotado do quadro funcional desejado e, em caso positivo, apresentar documentos respectivos e as suas eventuais respostas.

I.2) Apresentar quadro com a relação de empregados das empresas que fornecem mão-de-obra para o DEST/MP (Terceirizados), com informações do: nome da empresa; nome, CPF e escolaridade do empregado; função/cargo do empregado; escolaridade exigida para

a função/cargo do empregado; atribuição da função/cargo do empregado; e lotação do empregado....."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 145/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, as seguintes informações:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/07

"GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

"I) MOVIMENTAÇÃO/QUANTITATIVO DE PESSOAL

I.1) Apresentar quadro funcional atualizado do DEST/MP, com as informações dos respectivos nomes, CPFs, escolaridade, cargos, e/ou funções comissionadas em caso da não existência de vínculo com a Administração Pública Federal Direta, lotação original (com informação se há cessão), lotação atual nas suas Unidades, bem como de eventuais empregados contratados temporariamente e de estagiários"

O Anexo I contém a relação atualizada (posição em 12.04.2006) do quadro funcional do DEST/MP, com as demais informações solicitadas. Cabe ressaltar que este Departamento não dispõe de empregados contratados temporariamente nem de estagiários.

"I.1.1) Apresentar quadro comparativo da força de trabalho do DEST/MP entre os exercícios de 2003, 2004 e 2005 (informar evolução, eventuais mudanças, contratações e exonerações/ demissões)"

O Quadro comparativo da força de trabalho do DEST/MP entre os exercícios de 2003, 2004 e 2005, juntamente com as demais informações solicitadas, encontra-se no Anexo II.

"I.1.2) Apresentar informação/parecer sobre a quantidade/qualidade ideal do quadro funcional para o DEST/MP de forma que essa Unidade cumpra, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais. Em caso de haver opinião desse Departamento e/ou de órgãos superiores sobre a inadequação do quadro funcional atual em questão, informar se houve gestões junto aos Órgãos/Unidades competentes para que o DEST/MP fosse dotado do quadro funcional desejado e, em caso positivo, apresentar documentos respectivos e as eventuais respostas"

O quadro atual de servidores disponibilizado para o DEST/MP vem desempenhando a contento as atividades institucionais atribuídas a este Departamento.

Cabe, no entanto, ressaltar que o DEST/MP não conta com quadro de servidores integrantes de carreira da Administração Direta, dependendo de requisições de pessoal de diversas origens. Além disso, parte dos atuais servidores em atividade no Departamento já tem elevado tempo de trabalho nos órgãos de origem, de forma que nos próximos anos poderão ingressar em processo de aposentadoria.

Em face do exposto, para sanar essas deficiências e com vistas a melhorar o desempenho das atividades atribuídas ao

DEST/MP, este Departamento efetuou as seguintes solicitações:

Memorando nº 239/2005/MP/SE/DEST, de 27.10.2005, de cópia no Anexo III, por intermédio do qual este Departamento solicitou à Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério examinar a possibilidade de destinação de 5 (cinco) novos servidores, em fase de contratação pela Administração, selecionados por intermédio de concurso público para exercerem a função de "Analista de Planejamento e Orçamento" (APO); e

Memorando nº 240/2005/MP/SE/DEST, de 27.10.2005, de cópia no Anexo IV, por intermédio do qual foi solicitado à Secretaria de Gestão deste Ministério examinar a possibilidade de destinação de 5 (cinco) novos servidores, em fase de contratação pela Administração, selecionados por intermédio de concurso público para exercerem a função de "Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental" (Gestores).

"I.2) Apresentar quadro com a relação de empregados das empresas que fornecem mão-de-obra para o DEST/MP (Terceirizados), com informações do: nome da empresa; nome, CPF e escolaridade do empregado; função/cargo do empregado; escolaridade exigida para a função/cargo do empregado; atribuição da função/cargo do empregado; e lotação do empregado"

O Anexo V contém a relação atualizada do quadro de empregados de empresas que fornecem mão-de-obra para o DEST/MP, com as demais informações solicitadas.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos os documentos encaminhados pelo DEST/MP, em anexo ao Ofício nº 145/2006/MP/SE/DEST supracitado, e verificamos que os mesmos prestam as informações solicitadas por esta Equipe de Auditoria.

De outra forma, esse Departamento registrou a ausência de quadro funcional próprio, a proximidade da aposentaria de parte seus funcionários, e demonstrou estar buscando solução para esses problemas com a solicitação de servidores de carreiras do MP, como de Analista de Planejamento e Orçamento e de Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, para exercer as atribuições regimentais das suas Unidades.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Conforme informou a Unidade, por meio do Ofício 353/2006/MP/SE/DEST, de 15 de agosto de 2006, o processo de formação de um quadro pessoal estável iniciou no último mês de junho com a chegada de 3 novos EPPGG que passaram a integrar o quadro de pessoal permanente do DEST/MP. Ademais, um quarto EPPGG é esperado para compor esse quadro de pessoal num futuro próximo. Essas novas contratações contribuirão para que o Departamento exerça as atribuições regimentais que lhe são designadas.

7.2 - SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

7.2.1 - ASSUNTO - DIÁRIAS

7.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de verificar a legalidade na concessão de diárias para integrantes do Quadro Funcional do DEST/MP, fizemos os seguintes pedidos na Solicitação de Auditoria nº 175826/07, a saber:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/07

.....

..

II) INDENIZAÇÕES/DIÁRIAS

II.1) Apresentar relações de **todos** os servidores do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST), do MP, que receberam DIÁRIAS em **2005**. Informar, para cada recebimento, o período da diária, o local em que ela foi gasta, esclarecer o motivo do seu recebimento e a respectiva relação com as atribuições regimentais da Unidade do beneficiado, bem como informar as datas das viagens (ida e volta) correspondentes às diárias concedidas - Apresentar, também, comprovantes das viagens e dos eventos ocorridos.

OBS: A SPOA/MP, em atendimento à S.A. 175231/11, nos remeteu Quadros com Solicitações de Viagens do DEST/MP (SCDP), em 2005, os quais continham informações de valores totais de Diárias de R\$ 2.783,47, e de Passagens e Taxas de R\$ 7.527,33, ao passo que o SIAFI indica (31/12/2005) que a CGLOG/SPOA/MP empenhou e liquidou despesas com diárias, em nome do DEST/MP, em 2005, no valor total de R\$ 17.051,59."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu as seguintes informações, por meio do Ofício nº 145/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/07

"GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

.....

.

"II) INDENIZAÇÕES/DIÁRIAS

II.1) **Apresentar relação de todos os servidores do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST), do MP, que receberam diárias em 2005. Informar, para cada recebimento, o período da diária, o local em que ela foi gasta, esclarecer o motivo do seu recebimento e a respectiva relação com as atribuições regimentais da Unidade do beneficiado, bem como informar as datas das viagens (ida e volta) correspondentes às diárias concedidas - Apresentar, também, comprovantes das viagens e dos eventos ocorridos**

OBS: A SPOA/MP, em atendimento à S.A. 175231/11, nos remeteu quadros com Solicitações de Viagens do DEST/MP (SCDP), em 2005, os quais continham informações de valores totais de Diárias de R\$ 2.783,47, e de Passagens e Taxas de R\$ 7.527,33, ao passo que o SIAFI indica (31/12/2005) que a CGLOG/SPOA/MP empenhou e liquidou despesas com diárias, em nome do DEST/MP, em 2005, no valor total de R\$ 17.051,59"

A relação de todos os servidores do DEST/MP que receberam diárias em 2005, contendo as demais informações solicitadas, constitui o Anexo VI. O Anexo VII apresenta cópia de todos os comprovantes das viagens e dos eventos ocorridos.

Cabe ressaltar que o total apurado por este Departamento, relativo a despesas com diárias em 2005, atingiu o montante

de R\$ 17.051,59, como se pode observar no Quadro apresentado no Anexo VI. Este valor é compatível com os relatórios emitidos pelo SIAFI, conforme constante no Anexo VIII."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos a documentação apresentada pelo DEST/MP, contida nos Anexos VI, VII e VIII, e constatamos que ela traz as informações solicitadas pela Equipe de Auditoria no item 2.1 da Solicitação de Auditoria nº 175826/07 transcrita acima.

Outrossim, não encontramos, nessas informações, indícios de ilegalidade na concessão de diárias, em 2005, no âmbito desse Departamento, não obstante esta Equipe de Auditoria necessitasse de maiores esclarecimentos, como os solicitadas a seguir, por meio do item II da Solicitação de Auditoria nº 175826/12, de 21 de junho de 2006:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/12

.....
..

II) GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/DIÁRIAS

Tendo em vista a documentação apresentada por esse Departamento, em atendimento ao item II.1) da Solicitação de Auditoria nº 175826/07, de 05/04/2006, informar, a título de esclarecimento:

II.1) Diária paga ao servidor de matrícula SIAPE nº 1236877 - Destino PARIS/FRANÇA:

Qual foi a programação do servidor supracitado nos dias 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2005, considerando que a Reunião realizada na OCDE, motivo da referida viagem, estava prevista para os dias 17 e 18 de fevereiro de 2005?

Quantas diárias foram pagas nessa viagem, bem como os respectivos valores em dólares?

II.2) Diária paga ao servidor de matrícula SIAPE nº 0387085 - Destino LIMA/PERU:

Qual foi a programação do servidor supracitado nos dias 19, 23 e 24 de setembro de 2005, considerando que a Mesa Redonda realizada em Lima, no Peru, motivo da referida viagem, estava prevista para os dias 20 e 21 de setembro de 2005, e a reunião do dia 22 desse mês, para a qual foi convidado o referido servidor?

Quantas diárias foram pagas nessa viagem, bem como os respectivos valores em dólares?

II.3) Diária paga ao servidor de matrícula SIAPE nº 0387085 - Destino SANTIAGO/CHILE:

Considerando que o "Congreso del Clad", motivo pelo qual houve a viagem do referido servidor, foi realizado nos dias 18 a 21 de outubro de 2005, por que a sua viagem de ida ocorreu em 14 de outubro desse ano?

Quantas diárias foram pagas nessa viagem, bem como os respectivos valores em dólares?"

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu as seguintes informações, por meio do Ofício nº 276/2006/MP/SE/DEST, de 28 de junho de 2006:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/12

.....
.

II GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/DIÁRIAS

Tendo em vista a documentação apresentada por esse Departamento, em atendimento ao item II.1) da Solicitação de Auditoria nº 175826/07, de 05/04/2006, informar, a título de esclarecimento:

II.1) Diária paga ao servidor (...) de matrícula SIAPE nº 1236877 - Destino PARIS/FRANÇA:

Qual foi a programação do servidor supracitado nos dias 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2005, considerando que a reunião realizada na OCDE, motivo da referida viagem, estava prevista para os dias 17 e 18 de fevereiro de 2005?

A principal razão pela qual o servidor permaneceu mais dias no local de destino da viagem, ou seja, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2005, foi a da economicidade, conforme já descrito na justificativa de viagem (Anexo II.1). **A escolha da compra feita com essas datas suplementares trouxe uma economia de US\$ 1.009,00 (mil e nove dólares) para os cofres públicos, incluindo-se aí o gasto extra com 3 (três) diárias, como se demonstra a seguir:**

O prazo mínimo para comparecer à Reunião da OCDE exigiria uma permanência no destino por 4 (quatro) dias:

Ida	saída no dia 15 com chegada no dia .	16 de fevereiro
Reunião	dias 17 e 18 de fevereiro	
Volta	saída no dia 19 com chegada no dia .	20 de fevereiro
Permanência no destino	4 (quatro) dias	

Nesse caso, a pesquisa de preço de passagem aéreas mostrou que o valor, para permanência de 4 (quatro) dias, era de **US\$ 3.217,00** (três mil e duzentos e dezessete dólares), conforme pesquisa de preço (Anexo II.2).

Se o servidor permanecesse por mais 3 (três) dias, a pesquisa de preço demonstrou que o valor da passagem seria reduzido para **US\$ 1.248,00** (um mil duzentos e quarenta e oito dólares), conforme pesquisa de preço (Anexo II.3). Quer dizer, a compra dessa passagem geraria uma economia de US\$ 1.969,00 (mil novecentos e sessenta e nove dólares), o que chamou a atenção deste órgão por sua magnitude.

Por outro lado, a permanência extra de 3 (três) dias implicaria em um custo adicional de 3 (três) diárias, as quais, ao valor unitário de US\$ 320,00 (trezentos e vinte dólares) representavam um acréscimo de US\$ 960,00 (novecentos e sessenta dólares).

Quer dizer, o valor economizado com a permanência de 7 (sete) dias em relação à permanência de 4 (quatro) foi de **US\$ 1.009,00 (mil e nove dólares)**, conforme sumarizado abaixo:

Preço da passagem para permanência de 4 (quatro) dias =	4 US\$ 3.217,00
Preço da passagem para permanência de 7 (-)	(-) US\$ 1.248,00

(sete) dias =	
Diferença =	US\$ 1.969,00
Diárias para mais 3 (três) dias de permanência =	(-) US\$ 960,00
Diferença ou economia final=	US\$ 1.009,00

Assim, S.M.J, a magnitude da economia para os cofres públicos justifica a permanência do servidor por mais três dias.

Além disso, importa ressaltar que a ausência do servidor no DEST/MP, nos dias em que esteve de viagem a Paris, não representou prejuízos ao desempenho das atividades do Departamento. Ao contrário, o servidor aproveitou a ida à Reunião para contatar Sra. (...), administradora da divisão de assuntos corporativos da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, com vistas a obter o apoio da Instituição a duas iniciativas de interesse deste Departamento: o convite e o financiamento para uma visita técnica à OCDE, a ser oferecido ao ganhador do Prêmio DEST/MP de Monografias - Estatais, e apoio à realização de seminário latino-americano sobre governança corporativa nas empresas estatais.

Subsidiariamente, informo que no próprio dia 21 de fevereiro, o servidor realizou reunião com o representante do Tesouro Nacional no evento da OCDE, Sr. (...), para discussão sobre a aplicabilidade no Brasil das diretrizes do Manual para Governança Corporativa das Empresas Estatais.

Quanto ao dia 22 de fevereiro, esse foi o dia de início de retorno ao Brasil, com chegada no dia seguinte.

Quantas diárias foram pagas nessa viagem, bem como os respectivos valores em dólares?

2 meias diárias nacionais, com o valor total de R\$ 148,44 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); e
8,5 diárias internacionais, com valor unitário de US\$ 320,00 (trezentos e vinte dólares) totalizando US\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte dólares).

II.2) Diária paga ao servidor (...) de matrícula SIAPE nº 0387085 - Destino LIMA/PERU:

Qual foi a programação do servidor supracitado nos dias 19, 23 e 24 de setembro de 2005, considerando que a Mesa Redonda realizada em Lima, no Peru, motivo da referida viagem, estava prevista para os dias 20 e 21 de setembro de 2005, e a reunião do dia 22 desse mês, para a qual foi convidado o referido servidor?

Dia 19 - translado para Lima/Peru

Para que o servidor se encontrasse em Lima para reunião do dia 20, às 8:00h da manhã, o translado para o Peru teve de dar-se no dia anterior (19.09.2006), visto que o voo do Rio de Janeiro para Lima, selecionado na pesquisa de preço,

tinha previsão de chegada às 12:55h, ou seja, depois do início da reunião, conforme se demonstra;

Saída no aeroporto do Rio de Janeiro 07:00h
Chegada no aeroporto de Lima 12:55h horário local
e 14:55 horário de Brasília
Credenciamento 08:00h do dia 20 de
setembro (Anexos III.1 e III.2)

Nos dias 20 e 21, o servidor participou da Mesa Redonda, objeto principal da viagem, e, no dia 22 de setembro de 2005, realizou-se reuniões com seus pares latino-americanos, com vistas a rede latino-americana de governança corporativa das empresas estatais, conforme informado no relatório de viagem, ...

" ...coordenada pela Diretora Executiva do Fundo Nacional de Financiamento de Atividade Empresarial do Estado - FONAFE, órgão integrante do Ministério da Economia e Finanças do Peru - Sra. (...) - para discussão de uma estruturação de uma rede de trabalho dos órgãos de coordenação e controle, na implementação da governança corporativa nas empresas estatais latino-americanas que teve como participantes os representantes das delegações do Peru, Chile, Brasil, Bolívia, Colômbia e México." (Anexos III.3 e III.4)

Dia 23 - traslado de Lima para Rio de Janeiro

Dia 24 - traslado de Rio de Janeiro para Brasília

Assim, de acordo com a seleção de voo, a viagem de retorno só pôde ocorrer no dia seguinte (23.09.2006), com saída prevista para 13:55h e com horário de chegada no Rio de Janeiro às 22:40h, horário de Brasília. Dado que não havia voo do Rio de Janeiro para Brasília após este horário, a viagem foi marcada para o dia 24 de setembro, às 08:45h. (Anexo III.3)

Quantas diárias foram pagas nessa viagem, bem como os respectivos valores em dólares?

Diárias Nacionais:

Ida	1,5 diária
Volta	1,5 diária
Total	3 diárias
Valor unitário	R\$ 148,45
Total	R\$ 445,36

Diárias Internacionais:

	5 diárias
Valor unitário	US\$ 280,00
Total	US\$ 1.400,00

II.3) Diária paga ao servidor (...) de matrícula SIAPE nº 0387085 - Destino SANTIAGO/CHILE:

Considerando que o "Congresso del Clad", motivo pelo qual houve a viagem do referido servidor, foi realizado nos dias 18 a 21 de outubro de 2005, por que a sua viagem de ida ocorreu em 14 de outubro desse ano?

A principal razão pela qual o servidor antecipou o início de sua viagem foi o interesse deste Departamento em conhecer o sistema chileno de administração de participações societárias e o fato de que não implicou em **qualquer custo adicional aos cofres públicos**, como se passa a explicar.

As passagens e diárias foram emitidas e pagas considerando os prazos mínimos para comparecer ao Congresso, conforme se demonstra:

Dia	Atividade	Saída (prevista)	Chegada (prevista)
16 de outubro	Brasília/Rio Janeiro	de 18:54h	20:35h
17 de outubro	Rio Janeiro/Santiago	de 07:00h	12:45h
18 a 21 de outubro	Congresso		
22 de outubro	Santiago/São Paulo São Paulo/Brasília	06:45h	17:01h

Anexo IV.1

Portanto, estava previsto no plano de viagem o pagamento de 1 diária nacional e 6 diárias internacionais.

Conforme justificativa que encabeça a solicitação de viagem (Anexo IV.1), aproveitando a presença do Diretor do DEST em Santiago, estava "programada uma visita para conhecer o Sistema de Empresas Estatais do Chile [SEP], órgão similar ao DEST/MP, agendada com o seu Diretor, Mr. (...)" (Além disso, a expectativa era dar continuidade às discussões preparatórias ao IIº Seminário Latino-americano de Governança Corporativa nas Empresas Estatais, que foi realizado no mês seguinte no Brasil, com a presença do par chileno (Anexo IV.2)). Inicialmente, a reunião se daria durante os dias de realização do evento.

Ocorre, no entanto, que, no dia 13 de outubro de 2005, por contato telefônico (Anexo IV.3), o Diretor do SEP informou que, por problemas de agenda, a reunião teria de ocorrer no dia 16 de outubro, seguido de uma visita técnica ao SEP, no dia seguinte. Importa ressaltar que o bilhete já estava emitido para as datas assinaladas acima.

Quer dizer, como a reunião só foi confirmada na véspera da viagem, em caráter emergencial, foi tomada a decisão de adiantar a ida para os dias 14 e 15, pois não havia mais tempo hábil para refazer todo o procedimento de pesquisa de preço, etc.

Assim foi decidida a antecipação considerando os seguintes pontos relevantes:

aproveitar a oportunidade para estabelecer o contato com órgão similar no Chile, citado por órgãos internacionais como o Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial como modelo de mudança na forma de relacionamento do governo com empresas com participação acionária do Estado;

que não houve custo adicional nenhum para o erário público, visto que não foi solicitado acréscimo de diárias;

que a ausência do servidor no DEST/MP, nos dias 15 e 16 de outubro, não causou nenhum prejuízo ao desempenho das atividades do Departamento; e

que a intenção da visita técnica fora aprovada no plano de viagem original e que seria inviável iniciar-se todo o processo novamente.

Dito isto, é importante deixar claro, como consta da observação do relatório de viagem, a visita "não pode se realizar, visto que surgiram imprevistos e o titular do órgão [do Chile] não pode receber", por motivos alheios a sua vontade.

Quantas diárias foram pagas nessa viagem, bem como os respectivos valores em dólares?

Foram pagas:

1 diária nacional (ida), com valor de R\$ 148,45 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); e
6 diárias internacionais, referentes aos dias 17 a 21 de outubro, com valor unitário de US\$ 148,45 (cento e quarenta e oito dólares e quarenta e cinco centavos) totalizando US\$ 890,70 (oitocentos e noventa dólares e setenta centavos)."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos as informações e os documentos anexos ao Ofício nº 276/2006/MP/SE/DEST, de 28 de junho de 2006, e não constatamos indícios de ilegalidade ou de falta de economicidade na concessão de diárias aos servidores citados neste item do Relatório.

Não obstante, permaneceram algumas dúvidas sobre os quantitativos devidos de diárias a serem recebidas por esses servidores, razão pela qual emitimos a **Solicitação de Auditoria nº 175826/14, de 05 de julho de 2006**, com o seguinte teor:

"Tendo em vista a documentação apresentada por esse Departamento, em atendimento ao item II.1) da Solicitação de Auditoria nº 175826/07, de 05/04/2006, bem como os documentos e informações apresentados em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 175826/12, de 21/06/2006, informar, a título de esclarecimento:

I.1) Diária paga ao servidor de matrícula SIAPE nº 1236877 - Destino PARIS/FRANÇA:

a) Justificar (apresentar fundamento legal) o pagamento de 8,5 Diárias Internacionais e de 2 meias-Diárias Nacionais.

OBS: apresentar cópia do processo de concessão e de prestação de contas da referida diária (mais especificamente: espelhos do Sistema de Concessão de Passagens e Diárias -SCDP; bilhetes de passagens aéreas, etc.).

I.2) Diária paga ao servidor de matrícula SIAPE nº 0387085 - Destino LIMA/PERU:

a) Justificar (apresentar fundamento legal) o pagamento de 5 Diárias Internacionais e de 1,5 Diária Nacional na Ida e 1,5 Diária Nacional na Volta.

OBS: apresentar cópia do processo de concessão e de prestação de contas da referida diária (mais especificamente: espelhos do Sistema de Concessão de Passagens e Diárias -SCDP; bilhetes de passagens aéreas, etc.).

I.3) Diária paga ao servidor de matrícula SIAPE nº 0387085 - Destino SANTIAGO/CHILE:

- a) Justificar (apresentar fundamento legal) o pagamento de 6 Diárias Internacionais e de 1 Diária Nacional na Ida.
- b) Justificar (apresentar fundamento legal) pelo não pagamento de Diária Nacional na Volta.
- c) Houve custeio pelo próprio servidor das despesas relativas aos dias 14 e 15 de outubro de 2005?

OBS: apresentar cópia do processo de concessão e de prestação de contas da referida diária (mais especificamente: espelhos do Sistema de Concessão de Passagens e Diárias -SCDP; bilhetes de passagens aéreas, etc.)."

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

O DEST/MP, em atendimento, encaminhou o Ofício nº 317/2006/MP/SE/DEST, de 11 de julho de 2006, com as seguintes informações:

"I.1) Diária paga ao servidor (...) de matrícula SIAPE nº 1236877 - Destino PARIS/FRANÇA:

.....
..

Este Departamento não calcula o número de diárias, nacionais ou internacionais, nem o valor de cada uma delas. O Departamento se limita a inserir no Sistema de Concessão de Passagens e Diárias - SCDP os seguintes dados:

- Origem, Destino, Permanência e Transporte;
- Data/Hora Origem e Data/Hora Destino.

O próprio Sistema está preparado para o cálculo das diárias nacionais e internacionais.

No Anexo I.1 encontram-se cópias dos espelhos do SCDP, da prestação de contas e dos bilhetes das passagens aéreas."

"I.2) Diária paga ao servidor (...) de matrícula SIAPE nº 0387085 - Destino LIMA/PERU:

.....
.

Idem resposta anterior.

No Anexo I.2 encontram-se cópias dos espelhos do SCDP, da prestação de contas e dos bilhetes das passagens aéreas."

"I.3) Diária paga ao servidor (...) de matrícula SIAPE nº 0387085 - Destino SANTIAGO/CHILE:

.....
.

a) e b) Idem resposta anterior. (Anexo I.3).

No Anexo I.3 encontra-se cópias dos espelhos do SCDP, da prestação de contas e dos bilhetes das passagens aéreas.

c) O custeio das despesas relativas aos dias informados foi pago pelo próprio servidor."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Diante do relatado e dos documentos apresentados pelo DEST/MP, na forma acima, entendemos que se houve algum erro na concessão dessas diárias, no âmbito desse Departamento, foi oriundo ou de falha do Sistema SCDP, ou de falta de orientação ao servidor responsável por alimentar esse sistema no DEST/MP. Isto posto, nos certificaremos sobre a existência de erro e dos eventuais responsáveis, junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do MP, administradora do referido sistema, para recomendar eventuais providências a respeito.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Por meio do Ofício 353/2006/MP/SE/DEST, de 15 de agosto de 2006, o DEST/MP reiterou os informações prestadas anteriormente da forma que segue:

"A propósito, este Departamento reafirma as informações prestadas anteriormente, no sentido de que o sistema de emissão de passagens e diárias, o SCDP, efetua automaticamente o cálculo do número de diárias a que o servidor tem direito, a partir da inserção dos dados referentes ao dia e hora de embarque e de retorno, de forma que eventual erro no número de diárias pagas não pode ser imputado à falta de orientação do servidor do DEST/MP responsável pela alimentação do SCDP."

7.3 - SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

7.3.1 - ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA E ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

7.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de verificar eventuais Processos de Sindicância e Administrativos Disciplinares (PADs) existentes, em 2005, no âmbito do DEST/MP, bem como informações detalhadas dos mesmos, fizemos os seguintes pedidos na Solicitação de Auditoria nº 175826/07, a saber:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/07

.....

..

III) REGIME DISCIPLINAR

III.1) Apresentar relação dos eventuais Processos de Sindicância e Administrativos Disciplinares (PADs) existentes, em 2005, no âmbito do DEST/MP, com informações dos documentos que os formalizaram, dos respectivos objetos, dos envolvidos, das datas de instauração, dos estágios em que se encontram, bem como, em caso de conclusão, dos resultados dos mesmos."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu as seguintes informações, por meio do Ofício nº 145/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/07

"GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

.....

.

"III) REGIME DISCIPLINAR

III.1) Apresentar relação dos eventuais Processos de Sindicância e Administrativos Disciplinares (PADs) existentes, em 2005, no âmbito do DEST/MP, com informações dos documentos que os formalizaram, dos respectivos objetos, dos envolvidos, das datas de instauração, dos estágios em que se encontram, bem como, em caso de conclusão, dos resultados dos mesmos"

Até o presente momento, não foi instaurado neste Departamento nenhum Processo de Sindicância ou Administrativo."

8 - ÁREA - GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

8.1 - SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

8.1.1 - ASSUNTO - INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

8.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Em consulta ao SIAFI, verificamos que, em 2005, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA/MP) indicou o DEST/MP como Unidade Gestora Responsável por despesas vinculadas a contratos firmados com EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. De outra forma, fomos informados por essa SPOA que a inspeção e o atesto dos serviços prestados por essa empresa no âmbito desse Departamento eram de responsabilidade deste último.

Isto posto, com o objetivo de conhecer em detalhes os serviços prestados por EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no âmbito do DEST/MP, bem como informar a forma como é inspecionado e aferido o quantitativo e a natureza qualitativa do efetivamente executado, em face do objeto acordado, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 175826/08, de 05 de abril de 2006, com o seguinte teor:

"GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

CONTRATO DE SERVIÇOS/INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

1) Informar quais foram os serviços prestados pela EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO relacionados com as Notas de Empenho, de 2005, nºs 900630 (Valor de R\$ 1.041.968,20) e 901747 (Valor de R\$ 450.000,00);

1.1) Justificar porque o saldo de R\$ 450.000,00, da Nota de Empenho nº 901747, foi inscrito em Restos a Pagar.

2) Informar quem é o servidor do DEST/MP (nome, cargo, lotação, escolaridade e formação técnica) que atestou, e atesta, os serviços prestados pela EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, relacionados às Notas de Empenho supracitadas, se ele possui designação formal para isso, bem como informar a forma de aferição utilizada por ele e se o mesmo registrou alguma ocorrência a respeito."

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 146/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, as seguintes informações:

"Solicitação de Auditoria nº 175826/08

"1) Informar quais foram os serviços prestados pelo (...)EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO relacionados com as Notas de Empenho, de 2005, nºs 900630 (Valor de R\$ 1.041.968,20) e 900747 (Valor de R\$ 450.000,00)"

A Nota de Empenho nº 900630, no Valor R\$ 1.041.968,20, refere-se aos serviços prestados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ao DEST/MP, no período de 10 meses (jan a out/2005) de que tratam o Contrato nº 005/2004.

Este contrato, que visa dar suporte ao Sistema de Informações das Estatais - SIEST, tem por objeto a prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - T.I.C, consistindo na Manutenção de Software, Desenvolvimentos de Software, Operação e Produção, bem como de Atendimento aos Usuários. O SIEST é o principal instrumento de informática que dá suporte aos trabalhos do DEST/MP relacionados com a Elaboração e Acompanhamento do "Orçamento de Investimento - OI", do "Programa de Dispêndios Globais - PDG", da "Política de Aplicações das Instituições Financeiras Oficiais de Fomento", bem como na manutenção do Cadastro das Empresas Estatais.

A Nota de Empenho nº 901747, no valor de R\$ 450.000,00, refere-se aos serviços prestados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ao DEST/MP, no período de 2 meses (nov e dez/2005), tratando desta feita do Contrato nº 045/2005.

Este Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - T.I.C, o qual consiste no "Desenvolvimento e Manutenção de Sistema", na "Produção e no Atendimento aos Clientes de Modo Geral e aos Usuários do MP", inclusive para o Sistema SIEST.

"1.1) Justificar porque o saldo de R\$ 450.000,00, da Nota de Empenho nº 901747, foi inscrito em Restos a Pagar"

O atraso na liquidação das faturas relacionadas à Nota de Empenho nº 901747 decorreu de dificuldades na aferição dos serviços prestados, o que demandou maior tempo para a análise dos mesmos e o conseqüente "atesto" nas Notas Fiscais/Faturas. Por outro lado, cabe consignar que a simples apresentação da Nota Fiscal/Fatura não gera direito do credor, o qual somente passa a existir a partir do momento que a área tem condições de confirmar que os serviços foram efetivamente prestados a contento, e a área financeira comprova a regularidade fiscal da contratada.

Outrossim, é importante destacar que a contratada, ciente de tal situação, não demandou em momento algum o eventual pagamento de multas/juros sobre aqueles pagamentos.

"2) Informar quem é o servidor do DEST/MP (nome, cargo, lotação, escolaridade e formação profissional) que atestou, e atesta, os serviços prestados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO relacionados às Notas de Empenho supracitadas, se ele possui designação formal para isso, bem como informar a forma de aferição utilizada por ele e se o mesmo registrou alguma ocorrência a respeito"

A seguir, os dados do Servidor designado por este Departamento para atestar os serviços prestados pelo (...)EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Nome: (...)

Cargo: Coordenador-Geral de Orçamentos

Lotação: Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST/MP

Escolaridade: Nível Superior

Formação Técnica: Direito

Não existe designação formal para a indicação desse servidor para efetuar os "atestos" nos serviços prestados pelo (...)EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. A sua designação para essa função decorre do cargo que ocupa no DEST/MP, de Coordenador-Geral de Orçamentos, que, pela natureza de suas atividades, é o principal demandador dos serviços de informática prestados pelo (...)EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Cabe ressaltar que o acompanhamento dos serviços prestados pelo (...)EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO é efetuado de forma contínua, tendo um servidor da Coordenação Geral de Orçamentos, (...), especificamente incumbido dessa atividade. Este Servidor possui nível superior, formado em Ciências Econômicas, e ocupa no DEST/MP o cargo de Coordenador, DAS 102.3.

Para o desempenho de suas atribuições, este servidor acompanha constantemente os trabalhos efetuados pelo (...)EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e, sempre que necessário, solicita ajustes e/ou correções nos serviços prestados. Tais ajustes/solicitações são sempre encaminhados à prestadora dos serviços (EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) por meio eletrônico, os quais são posteriormente respondidos, com informações acerca das medidas adotadas. Em anexo, 2 Volumes contendo todas as correspondências expedidas por este Departamento com as respectivas respostas recebidas."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em que pese as informações prestadas acima pelo DEST/MP, e a constatação de um acompanhamento permanente, por servidor da Coordenação-Geral de Orçamentos, dos serviços prestados pela EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO a esse Departamento, temos o seguinte a comentar:

A verificação da regularidade das liquidações dos empenhos nºs 900630 (Valor de R\$ 1.041.968,20) e 900747 (Valor de R\$ 450.000,00) ficou prejudicada haja vista não terem sido informados todos os serviços

faturados (não apenas os descritos no objeto do Contrato 05/2004) que corresponderam a esses valores, bem como os respectivos preços.

De outra forma, o controle dos serviços prestados pela EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO carecem de uma maior publicidade e institucionalização, haja vista ficar restrito ao correio eletrônico de servidores do DEST/MP. Com efeito, não há acesso simples e irrestrito às informações contidas nos "e-mails" pessoais desses servidores, dependendo, por exemplo, do consentimento dos mesmos. Nesse sentido, corre-se o risco de se perder o histórico desses serviços com a perda das respectivas caixas postais ou com a saída desses servidores do DEST/MP.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A despeito da análise acima feita por essa equipe de auditoria, a Unidade manifestou-se por meio do Ofício 353/2006/MP/SE/DEST, 15 de agosto de 2006, da forma que segue:

"14. Quanto à recomendação relacionada com a auditoria de 'GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS/CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS', durante a Inspeção Física da Execução, cabe ressaltar que, desde a datada expedição da Solicitação de Auditoria nº 175826/08 de 05.04.2006, quando foram solicitadas informações acerca da forma de aferição dos serviços prestados pelo (...)EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, utilizada pelo servidor deste Departamento, bem como se foi registrada alguma ocorrência, já foram implantadas novas normas de controle, a partir do arquivamento em Pastas específicas de todas as correspondências expedidas e recebidas por intermédio do correio eletrônico.

15. Além disso, com vistas a melhor atender à recomendação dessa CGU, mediante a criação de sistema de controle dos serviços prestados pelo (...)EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com maior publicidade, institucionalização e acesso às correspondências mantidas entre o DEST e aquela prestadora de serviços, este Departamento está desenvolvendo novas sistemáticas de arquivamento, especialmente em arquivo corporativo do Departamento.

16. Finalmente, com vistas a se assegurar a garantia da manutenção permanente dessas informações, este Departamento está providenciando novas formas de arquivamento, que, tão logo implementadas, serão informadas a essa CGU".

9 - ÁREA - CONTROLES DA GESTÃO

9.1 - SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU

9.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de aferir e informar o atendimento às diligências, recomendações, determinações e solicitações efetuadas pelo TCU e suas conseqüências na gestão da Unidade, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 175826/09 de 05 de abril de 2006, com o seguinte teor:

1) Apresentar quadro com informações sobre as diligências, solicitações de informações, determinações e recomendações do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União encaminhadas, em 2005, ao DEST/MP ou à Secretaria Executiva do MP, sobre assuntos atinentes ao DEST/MP (informar números e datas dos documentos);

1.1) Apresentar as respostas e providências do DEST/MP, e/ou de suas Unidades, em relação às referidas informações, determinações e recomendações.

2) Informar sobre o atendimento ao item 9.3 do Acórdão nº 869/2005 - TCU - Plenário.

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 147/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, as seguintes informações:

"CONTROLES DA GESTÃO

1) Apresentar quadro com informações sobre as diligências, solicitações de informações, determinações e recomendações do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União encaminhadas, em 2005, ao DEST/MP ou à Secretaria Executiva do MP, sobre assuntos atinentes ao DEST/MP (informar números e datas dos documentos)"

O Anexo I apresenta as informações solicitadas, agrupadas por entidade que as encaminhou ao DEST/MP ou à Secretaria Executiva/MP.

"1.1) Apresentar as respostas e providências do DEST/MP e/ou de suas Unidades, em relação às referidas informações, determinações e recomendações"

O Anexo II contém cópias de todas as respostas e/ou providências adotadas por este Departamento, com vistas ao atendimento das informações requeridas.

"2) Informar sobre o atendimento ao item 9.3 do Acórdão nº 869/2005 - TCU - Plenário"

O TCU, por intermédio do item 9.3 do Acórdão nº 869/2005 - Plenário, solicitou a este Departamento que dê conhecimento às empresas Estatais sob seu controle da deliberação quanto à dispensa, em caráter excepcional, da inclusão nos processo de tomada de contas da apresentação do parecer previsto na Decisão Normativa TCU nº 62, de 27.10.2004, que define, entre outras coisas, o conteúdo das peças que compõem os processos de Tomada de Contas.

Em face desse posicionamento, o DEST/MP encaminhou a todas as empresas estatais o Ofício nº 413/2005 - MP/DEST/GAB, de 14.09.2005, conforme cópias constantes do Anexo III."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analizamos os documentos apresentados pelo DEST/MP, conforme Anexos I, II e III do Ofício nº 147/2006/MP/SE/DEST, de 13 de abril de 2006, e constatamos que esse Departamento atendeu a todas as diligências a ele encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, bem como àquelas dirigidas

ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujos assuntos eram da sua competência.

9.1.2 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DA CGU

9.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

Em 2005 foi realizada Auditoria de Avaliação da Gestão do DEST/MP (Ordem de Serviço nº 160311), no âmbito da Tomada de Contas Agregada de 2004 da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo as contas dos seus responsáveis sido consideradas regulares.

9.2 - SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 - ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSO DE CONTAS

9.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

FORMALIZAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS

Analisando as peças do Processo de Contas da Secretaria Executiva do MP, do qual o DEST é uma Unidade Jurisdicionada Agregada, verificamos que esse Departamento apresentou de maneira geral, no que tange às suas competências, as informações conforme o estipulado na Decisão Normativa do TCU nº 71, de 07 de dezembro de 2005, a qual definiu, para 2006, entre outras coisas, o detalhamento do conteúdo das peças que compõem os processos de contas. Não obstante, constatamos a ausência dos nomes do Titular da UJ Consolidada ou Agregada, Substituto do Titular da UJ Consolidada ou Agregada, do Coordenador de Ação/PPA, e dos Substitutos do Coordenador de Ação/PPA (Rol de Responsáveis do DEST - folhas 023 a 025), da Relação dos Servidores que estavam, segundo Declaração do Coordenador-Geral de Pessoas (COGEP), de 09 de fevereiro de 2006, em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas, referente ao exercício de 2005, ano base 2004, de que trata a Lei nº 8.730/93.

Isto posto, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 175826/13, de 05 de julho de 2006, instando o DEST/MP a apresentar justificativas a respeito:

O DEST/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 318/2006/MP/SE/DEST, de 11 de julho de 2006, com as seguintes informações:

".....Sobre a ausência dos nomes dos Servidores do DEST na Declaração do Coordenador-Geral de Pessoas do MP, temos a informar que este Departamento, por intermédio do Memorando nº 122 DEST/SE/MP, de 16 de maio de 2005, cópia anexa, encaminhou à Divisão de Acompanhamento Funcional as declarações de bens e rendas, referentes ao ano de exercício 2005 e ano base 2004, de todos os servidores do Departamento, segundo a legislação, inclusive dos citados.

Como forma de sanar as dúvidas sobre o feito, este Departamento enviou o Memorando DEST nº 143, de 05 de julho de 2006, solicitando um posicionamento da COGEP sobre o recebimento e posterior encaminhamento das declarações de bens e rendas. Por intermédio do Memorando COGEP nº 747, de 09 de julho de 2006, a COGEP encaminha declaração, de 6 de julho de 2006, que atesta a regularidade de apresentação das referidas declarações de bens e direitos, conforme a Lei nº 8.730/93 (cópias anexo)."

Analisamos as cópias em anexo ao Ofício nº 318/2006/MP/SE/DEST, de 11 de julho de 2006, e atestamos a veracidade das informações apresentadas por esse Departamento no documento supracitado.

Diante dos fatos, entendemos que ficou demonstrado que o DEST/MP cumpriu com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas, referente ao exercício de 2005, ano base 2004, de que trata a Lei nº 8.730/93, o que eliminou as dúvidas que ainda existiam por parte desta Equipe de Auditoria sobre a regularidade da formalização do Processo de Tomada de Contas de 2005 da Secretaria Executiva, na parte que se refere a esse Departamento.

III - CONCLUSÃO:

Em face dos exames realizados no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST/MP), consoante escopo definido no item I deste relatório, sobre os atos e fatos de gestão dessa Unidade, concluímos como **REGULAR** A REFERIDA GESTÃO DO DEST NO PERÍODO EM EXAME, sem prejuízo do saneamento apontado nas recomendações deste relatório.

BRASÍLIA, 19 DE JULHO DE 2006



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : DEPARTAMENTO DE EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO - DELIQ/SE/MP.
CÓDIGO : 200318
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO Nº : 175825
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - DEPOG

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 175825, apresentamos os resultados dos exames realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada em BRASÍLIA, no período de 03 a 12 de abril de 2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal (Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, bem como na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 01, de 06 de abril de 2001).

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos realizados, na forma e no período acima, objetivaram o acompanhamento dos atos e fatos de gestão do DELIQ/SE/MP, ocorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005, consoante a agregação das respectivas contas à Tomada de Contas de 2005 da Secretaria Executiva do MP, determinada pelo Anexo I da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 71, de 07 de dezembro de 2005.

3. Não houve restrições relacionadas aos exames realizados, aplicados por amostragem. Quanto à seleção dos itens auditados, adotamos os seguintes critérios, em cada área de atuação:

GESTÃO OPERACIONAL - avaliamos o grau e a forma de cumprimento da meta física alocada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2005, no Programa/Ação sob responsabilidade do DELIQ (1003/4069) e das suas atribuições regimentais de acompanhamento e orientação nas extinções e liquidações de órgãos e empresas federais. Avaliamos também a gestão do DELIQ no que se refere aos saldos, na sua Unidade Gestora (UG), nº 200318, de convênios com prazos de prestação de contas já expirados, nas contas contábeis do SIAFI "A COMPROVAR" e "A APROVAR", bem como da referente aos eventuais registros de inadimplência efetuados por ele, ou às omissões destes.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - verificamos o que compreendia a meta de 65 processos supervisionados, prevista na LOA 2005 na Ação 4069 - Extinção e Liquidação

de Entidades Públicas Federais, bem como analisamos a memória de cálculo que estimou o valor de R\$ 2.500.000,00 para custear a referida meta. De outra forma, avaliamos o controle do DELIQ sobre as despesas efetuadas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA/MP), alocados sob a responsabilidade do DELIQ, bem como verificamos a compatibilidade entre os objetos dessas despesas e os objetivos das Ações de Governo, previstas na LOA de 2005, as quais deram suportes orçamentários a essas despesas. Como forma de seleção das referidas despesas adotamos o critério da materialidade, tanto das despesas relativas ao Orçamento de 2005, como aos Restos a Pagar de 2004.

GESTÃO FINANCEIRA - avaliamos os controles e as medidas adotadas pelo DELIQ no que tange aos saldos, aos registros e às baixas de responsabilidade, no SIAFI, dos devedores apurados da União. Como forma de seleção dos referidos devedores, adotamos o critério da materialidade dos respectivos saldos acumulados. Avaliamos também a gestão do DELIQ relativa às Tomadas de Contas Especiais (TCE) de convênios cujo concedente seja esse Departamento.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - avaliamos o quantitativo e o perfil atual da força de trabalho do DELIQ, em face das suas atribuições regimentais, bem como verificamos as respectivas alterações de 2003 até o presente momento.

CONTROLES DA GESTÃO - avaliamos a tempestividade e o grau de atendimento das demandas das Unidades do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e de outros entes, órgãos e entidades dirigidas ao DELIQ em 2005, a fidedignidade dos registros contábeis desse departamento, em especial quanto aos valores constantes das contas 1.1.2.2.9.08.00 (Falta ou Irregularidade de Comprovação), 1.9.9.6.2.04.00 (Convênios a Comprovar) e 1.9.9.6.2.05.00 (Convênios a Aprovar), bem como a gestão dos seus recursos de informática (hardware e software).

3.1 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade auditada, por meio do Ofício n.º 24.873/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, em 07 de agosto de 2006. Por meio do Ofício n.º 262/2006/DELIQ/SE/MP, de 22 de agosto de 2006, a Unidade informou que não fazia objeções ao relatório e que no prazo de 30 dias estaria encaminhando os esclarecimentos pertinentes para a elucidação de questões que por ventura mereceram observações ou recomendações por parte desta Secretaria.

II - RESULTADO DOS EXAMES

4 - ÁREA - GESTÃO OPERACIONAL

4.1 - SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.1.1 - ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS PREVISTAS

4.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE PROPOSTAS DE MUDANÇAS NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DELIQ/MP

Com o objetivo de avaliar a consistência e o cumprimento das metas, definidas pelo DELIQ/MP, de acordo com as diretrizes ministeriais, encaminhamos a esse Departamento a Solicitação de Auditoria n.º 175825/02, de 12/04/2006, com o seguinte teor:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175825/02 (AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE 2005):

"PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS/CONSISTÊNCIA DAS METAS PREVISTAS

1) Esclarecer o significado e dar mais detalhes sobre os projetos e atividades programados para o DELIQ/MP, para o exercício de 2005, consoante o informado no item 2.2 do Relatório de Gestão respectivo, apresentando, outrossim, as seguintes informações:

- a) estudos, legislação e Órgãos/Unidades que demandaram e/ou estão relacionados com esses projetos e atividades;
- b) relação desses projetos e atividades com as atribuições regimentais do DELIQ/MP e a Lei Orçamentária de 2005;
- c) as metas físicas e os cronogramas estabelecidos para esses projetos e atividades, como eles foram estabelecidos, os respectivos graus de cumprimento, bem como os fatores que eventualmente tenham impedido o DELIQ/MP, em cada um desses projetos/atividades, de cumprir o programado (fatores materiais, humanos, financeiros, normativos);
- d) se há proposta por parte do DELIQ/MP, ou de algum órgão superior a ele, para que seja alterado, substituído ou eliminado algum programa, projeto ou atividade sob sua responsabilidade. Em caso positivo, apresentar informações/motivos."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 107/2006/DELIQ/SE/MP, de 20 de abril de 2006, com as seguintes informações:

"REF: Solicitação de Auditoria nº 175825/02

1. *Em atendimento à solicitação e no intuito de esclarecer sobre as atividades do Departamento temos a informar que suas competências constam do art. 7º do Decreto 5.719, de 13.03.2006, que alterou o Decreto 5.347, de 19.01.2005.*

2. *No item "I" daquele artigo, constam como atribuições o "planejamento, coordenação e supervisão" relativas aos processos de extinção e liquidação no âmbito da Administração Pública Federal, sendo descritas nos itens seguintes as atividades específicas.*

3. *O planejamento envolve a atuação do Departamento previamente à definição governamental pela extinção ou liquidação de órgãos ou empresas, nas discussões relacionadas à estrutura da administração pública e na viabilidade econômico-financeira e social das instituições.*

4. *A coordenação refere-se à participação do Departamento no processo de liquidação ou inventariança, sendo feita a disponibilização de material informativo de procedimentos inerentes aos processos e orientações diretamente aos responsáveis, sempre que solicitadas.*

5. *Quanto ao tratamento técnico de acervo documental, por sua vez, realizado pelo órgão*

extinto/liquidado durante o processo de inventariança ou liquidação, ou pelo DELIQ, após o encerramento das atividades no Órgão, este Departamento tem como parâmetro as orientações emanadas pelo Arquivo Nacional.

6. Quanto à atividade de análise de prestação de contas de convênios transferidos ao DELIQ, devido especialmente ao volume de registros e processos e o fato de terem sido transferidos com vigência já expirada, demanda uma grande força de trabalho para conclusão de todo o estoque, razão que justifica o empenho da unidade, observada a adaptação administrativa nas funcionalidades das unidades internas e aproveitamento de todos os servidores nessa tarefa, sem prejuízo das demais atividades.

7. Quanto à supervisão dos processos de extinção de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista é tida como atividade principal do Departamento, com todas as atividades acessórias que, por vezes, exigem o envolvimento maior do órgão. O fato é que, havendo a conclusão regular da inventariança ou da liquidação, certamente serão raros os casos de pendências que, a posteriori, demandarão a intervenção do Departamento para solução, no que hoje tem sido sua mais expressiva atividade, como no caso da análise de prestação de contas de convênios.

8. Com relação à meta definida para esta unidade, considerou-se, no exercício de 2005, os três processos de liquidação em andamento, assim como outros 62 processos sobre os quais as demandas são contínuas, como a análise de prestação de contas de convênios, ou eventuais, como o tratamento de acervo, pendências contábeis e outras situações eventuais.

9. São beneficiários deste programa o próprio Governo Federal, no interesse da reestruturação administrativa do Estado, o Tesouro Nacional, na recuperação de valores oriundos dessas entidades, o Arquivo Nacional, quanto ao recebimento de acervo técnico e administrativo devidamente organizado, assim como os inventariantes e liquidantes que atuam ou atuaram nos processos, além de autoridades dos órgãos de Controle Interno/Externo, Ministério Público, Polícia Federal, dentre outros.

10. Quanto às atividades do Departamento estão adequadas às atribuições regimentais do órgãos.

11. Considera-se como meta física para a Ação do DELIQ (4069), todos os processos que serão supervisionados, seja por estarem com processos de liquidação em andamento, seja por dependerem da atuação do órgão para solução de pendências relacionadas a acervo documentos ou análise de prestação de contas de convênios, bem como aqueles sobre os quais não existe uma demanda específica, mas que eventuais situações que mereçam estudos ou providências estarão sob a sua responsabilidade.

12. A relação dos órgãos extintos/liquidados que compõe a meta do DELIQ constam do Doc. I, anexo do Relatório de Gestão do Exercício de 2005.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Analisando o texto acima, temos o seguinte a comentar:

De acordo com o Relatório de Gestão de 2005 do DELIQ/MP e com as informações prestadas por ele na forma acima, constatamos que os projetos e atividades executados por esse Departamento no referido exercício foram compatíveis com as suas atribuições regimentais, as quais estavam contidas nos Decretos de Estrutura e de Cargos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), vigentes em 2004, durante a programação orçamentária de 2005, e neste último exercício.

De outra forma, constatamos que a demanda por esses projetos e atividades, em 2005, teve como origem a relação existente de órgãos extintos e empresas em liquidação (anexa ao Ofício nº 107/2006/SE/MP) que, nesse exercício, poderiam, por conta das competências regimentais do DELIQ/MP, requerer alguma ação por parte deste Departamento. Outrossim, verificamos que os demandantes dos projetos e ações do DELIQ/MP são os seus beneficiários, como relata esse Departamento: "*o Governo Federal, no interesse da reestruturação administrativa do Estado, o Tesouro Nacional, na recuperação de valores oriundos dessas entidades, o Arquivo Nacional, quanto ao recebimento de acervo técnico e administrativo devidamente organizado, assim como os inventariantes e liquidantes que atuam ou atuaram nos processos, além de autoridades dos órgãos de Controle Interno/Externo, Ministério Público, Polícia Federal, dentre outros*".

Quanto aos cronogramas estabelecidos para as ações do DELIQ/MP em 2005, entendemos que os mesmos não foram informados porque essas ações eram contínuas ou eventuais, bem como que dependeriam de terceiros, como inventariantes, liquidantes e prefeitos de municípios convenientes, para serem concretizadas. Dessa forma, não seria possível prever mês a mês quais atividades que seriam executadas por esse Departamento. Não obstante, esse Órgão relatou, em seu Relatório de Gestão de 2005, os projetos e ações executados nesse exercício, bem como os fatores que intervieram no cumprimento das suas atribuições regimentais.

Não obstante, o DELIQ/MP não apresentou manifestação alguma sobre a indagação contida na alínea d) da solicitação de auditoria em tela, ou seja, sobre a existência de proposta de mudança na ação orçamentária sob sua administração, bem como sobre a criação de novas ações para execução dos seus projetos e atividades, o que entendemos ser recomendável. Haja vista considerarmos muito abrangente a meta estipulada no orçamento respectivo (Processo Supervisionado), a qual não discrimina atividades distintas como, por exemplo, análise de prestação de contas de convênios e supervisão de liquidação de empresas, entendemos que há um prejuízo para a transparência na execução do seu orçamento, tanto para o próprio Governo, quanto para a população em geral.

Concluindo, verificamos que o DELIQ/MP teve em 2005 metas coerentes com as suas atribuições regimentais e com as diretrizes do MP, mas que é recomendável um posicionamento desse Departamento, e eventualmente a adoção de medidas e gestões junto a outros órgãos, visando a um maior detalhamento das suas ações no orçamento.

Diante do que foi registrado acima, recomendamos que o DELIQ/MP apresente manifestação sobre a existência ou não de proposta de sua parte, ou de algum órgão superior a ele, para que seja alterado, substituído ou eliminado algum programa, projeto ou atividade sob sua responsabilidade.

Em caso positivo, apresentar informações/motivos. Em caso negativo, apresentar os motivos/restrições correspondentes.

4.2 - SUBÁREA - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

4.2.1 - ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

AUSÊNCIA DE GARANTIA OFICIAL PARA A MISSÃO PROPOSTA PELO DELIQ/MP PARA ELE MESMO

Com o objetivo de verificar a missão institucional do DELIQ/MP, identificando o seu papel atual na estrutura da Administração Pública Federal, encaminhamos a esse Departamento a Solicitação de Auditoria nº 175825/03, de 12/04/2006, com o seguinte teor:

"SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175825/03 (AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE 2005):

GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS/STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1) Considerando que, após verificação no site do MP, não localizamos qual é a MISSÃO do DELIQ/MP, apresentar informação que a EXPLÍCITE;

2) Considerando análise feita sobre a estrutura desse Departamento, tomando-se por referência o Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, e o seu Regimento Interno, publicado no Anexo IV da Portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005, informar de que forma essa estrutura, ressaltando as respectivas competências de suas unidades, concorre para o atingimento da Missão do DELIQ/MP;

3) Com base na análise da Ação 4069 - Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais, do Programa 1003 (Gestão da Política na Área de Planejamento), sob a responsabilidade do DELIQ, e das ações de governo pertinentes a mesma, informar de que forma os produtos dessas ações concorrem para o atingimento da Missão institucional e dos objetivos desse Departamento;

4) Definir o DELIQ/MP, considerando a sua Missão, se o mesmo é Definidor, Planejador, Coordenador, Executor ou Monitor de Políticas Públicas."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 108/2006/DELIQ/SE/MP, de 20 de abril de 2006, com as seguintes informações:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 175825/03

1. Em atendimento à solicitação em referência, informamos que estaremos discutindo a "missão" do Departamento, não definida até o momento,

apresentando, como primeira versão, por coerência com as competências e atribuições, o seguinte texto:

"Supervisionar os processos de extinção e liquidação no âmbito da administração pública federal e atuar na solução de pendências oriundas desses processos, contribuindo para a melhoria da gestão pública."

2. A estrutura aprovada está adequada à proposta de atuação e competências do Departamento, merecendo, no entanto, esclarecer que, em função do volume de convênios que foram transferidos ao DELIQ quando da extinção do Ministério da Integração Regional - MIR, Ministério do Bem-Estar Social - MBES e Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, todos com prazo de vigência expirados, foi necessário agregar a competência de análise de convênios a todas as unidades, com o intuito de agilizar os procedimentos necessários à conclusão desse trabalho, que não corresponde à atividade principal do DELIQ.

3. A finalidade da Ação 4069 - Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais abaixo transcrita, única ação administrada pelo DELIQ, traduz de forma objetiva as atribuições do órgão, estando coerente com a missão até então proposta.

"Supervisionar os processos de extinção de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como proceder às medidas necessárias para a solução de pendências relacionadas aos referidos processos, após a conclusão da liquidação ou extinção."

4. De acordo com a missão proposta e com as competências aprovadas, o DELIQ exerce as funções de supervisor, quando atua nos processos de extinção/inventariança e liquidação em andamento, e como executor, quando busca solucionar pendências desses processos como cuidar para a preservação de acervos com tratamento técnico e adotar providências para regularização da conta de convênios de órgãos extintos pela análise de prestações de contas."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Como se depreende das informações acima, não há uma missão definida para o DELIQ/MP. No entanto, verificamos com base no seu regimento interno, nas atividades desenvolvidas por ele em 2005, bem como nas informações prestadas no Ofício nº 108/2006/DELIQ/SE/MP, transcrito acima, que as suas competências regimentais são compatíveis com os seus objetivos e com a finalidade da ação orçamentária sob sua administração.

Não obstante, o DELIQ/MP propôs como sua missão "Supervisionar os processos de extinção e liquidação no âmbito da administração pública federal e atuar na solução de pendências oriundas desses processos, contribuindo para a melhoria da gestão pública", bem como informou que

estaria discutindo o assunto. Com quem, quando e como se dará essa discussão não foi informado, entretanto.

Esta Equipe de Auditoria, por sua vez, entende que essa discussão deva ser feita junto à Secretaria Executiva do MP e a outras Unidades do Ministério, como a Secretaria de Gestão, por exemplo. Dessa forma, se teria a garantia oficial de que a missão proposta pelo DELIQ/MP, como a transcrita no parágrafo acima, seria a missão oficial definida pelo MP para esse Departamento.

Isto posto, o DELIQ/MP deve informar, a esta Controladoria-Geral da União, como, quando e com quem a discussão sobre a sua missão ocorrerá, de forma que este órgão possa acompanhá-la.

4.3 - SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.3.1 - ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

**INDICADORES INFLUENCIÁVEIS POR FATORES EXTERNOS AO DELIQ/MP.
NÃO DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS MESMOS SÃO ECONÔMICOS, ACESSÍVEIS, ESTÁVEIS E
QUE POSSUEM COBERTURA DA AMPLITUDE E DA DIVERSIDADE DE CARACTERÍSTICAS DOS
FENÔMENOS QUE SE DESEJA MONITORAR**

Com o objetivo de verificar a existência e, em caso positivo, a qualidade e confiabilidade, dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da Gestão de 2005 do DELIQ/MP, encaminhamos a esse Departamento a Solicitação de Auditoria nº 175825/04, de 12/04/2006, com o seguinte teor:

**"SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175825/04 (AUDITORIA DE AVALIAÇÃO
DA GESTÃO DE 2005):**

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1) Informar se os indicadores, usados pelo DELIQ/MP, para avaliar o desempenho do Programa/Ação Orçamentária sob sua responsabilidade, conforme item 2.3 do seu Relatório de Gestão, são os mesmos usados por esse Departamento para avaliar os Indicadores da sua Gestão, conforme item 3 do referido relatório.

1.1) Como os Indicadores do Programa/Ação Orçamentária, informado pelo DELIQ/MP, se relacionam com o Produto dessa Ação (Empresa Monitorada)?

2) Informar com quais padrões de desempenho estão relacionados os Indicadores de Gestão descritos pelo DELIQ/MP: padrões especificados em norma legal, regulamentar ou convênio; padrões definidos pelas metas da gestão; padrões criados com base em dados estatísticos ou práticas da instituição; padrões baseados no desempenho de instituições semelhantes; e/ou padrões definidos pelo respectivo desempenho histórico.

3) Esclarecer, demonstrando-nos, se os Indicadores de Gestão usados pelo DELIQ/MP:

3.1) Seguem o princípio da seletividade, ou seja, se eles enfocam os aspectos essenciais do que se quer monitorar;

3.2) São confiáveis, ou seja, se as fontes de dados utilizada para o cálculo do indicador é confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados;

3.3) Apresentam as seguintes características:

- a) *Representatividade*: o indicador deve ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função; o enfoque deve ser no produto: medir aquilo que é produzido, identificando produtos intermediários e finais, além dos impactos desses produtos;
- b) *Homogeneidade*: na construção de indicadores devem ser consideradas apenas variáveis homogêneas;
- c) *Praticidade*: garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto deve ser testado;
- d) *Validade*: o indicador deve refletir o fenômeno a ser monitorado;
- e) *Independência*: o indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;
- f) *Simplicidade*: o indicador deve ser de fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;
- g) *Cobertura*: os indicadores devem representar adequadamente a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado, resguardando o princípio da seletividade e da simplicidade;
- h) *Economicidade*: as informações necessárias ao cálculo do indicador devem ser coletadas e atualizadas a um custo razoável, em outras palavras, a manutenção da base de dados não pode ser dispendiosa;
- i) *Acessibilidade*: deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;
- j) *Estabilidade*: a estabilidade conceitual das variáveis componentes e do próprio indicador, bem como a estabilidade dos procedimentos para sua elaboração, são condições necessárias ao emprego de indicadores para avaliar o desempenho ao longo do tempo.

4) Apresentar, para os Indicadores de Gestão utilizados pelo DELIQ/MP, quadro comparativo do que foi previsto e do que foi atingido.

5) Informar sobre a execução das metas previstas para o DELIQ/MP em 2005, quanto à:

- a) *Eficácia*: confrontar os quantitativos operacionais indicados como realizações, com as metas previstas pelo DELIQ/MP, o grau de execução dessas metas, o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como apresentar justificativas e informações sobre providências adotadas face a percentuais que expressem o não atingimento das referidas metas;
- b) *Eficiência*: informar sobre a compatibilidade entre a relevância atribuída aos compromissos operacionais da unidade e o montante dos insumos alocados nessas atividades e/ou projetos; sobre eventuais melhorias implementadas no Órgão durante o exercício de 2005, se essas melhorias foram estratégicas, gerenciais ou operacionais, bem como sobre os respectivos impactos na sua gestão;
- c) *Economicidade*: apresentar informações sobre eventuais economias obtidas em consequência de iniciativas dos gestores da DELIQ/MP, durante o ano de 2005, bem como se elas se caracterizaram por redução de custos operacionais; racionalização de gastos; descentralização de encargos;

eliminação de superposições; e/ou redução ou eliminação de desperdícios.

d) Qualidade: informar se há procedimentos de acompanhamento da satisfação dos clientes e, em caso positivo, quais os resultados;

e) Efetividade: informar sobre o grau de continuidade das diretrizes, prioridades e objetivos, presentes na (s) linha(s) de atuação do DELIQ/MP, tendo em vista suas atribuições regimentais, bem como sobre a efetiva manutenção, no médio e longo prazo, das respectivas atribuições institucionais, sejam as básicas, sejam as de caráter complementar."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 109/2006/DELIQ/SE/MP, de 20 de abril de 2006, com as seguintes informações:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 175825/04

1. *Em atendimento à solicitação em referência, informamos que a meta física do DELIQ na Ação 4069 - Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais considera o universo de órgãos/empresas com processos em andamento e já concluídos, representando 65 processos "supervisionados" no início de 2005 e 64 ao final do exercício, com a transferência da supervisão da liquidação da Rede Ferroviária Federal S/A - RRFSA para o Ministério dos Transportes.*

2. *No acompanhamento do resultado, são consideradas as atividades específicas, todas relacionadas aos processos de extinção ou liquidação considerados na meta física da ação, representado metas internas de desempenho, que justificam a definição de proposta orçamentária. Em que pese haver atividades relevantes ou mais expressivas, como o caso da análise de convênios, não foi possível tratar as metas específicas dentro do PPA em função de que não se justificaria a criação de novas ações para o DELIQ, considerando os montantes orçamentários e financeiros que envolveriam cada ação, conforme já discutido com os coordenadores de ações no âmbito do MP.*

3. *Isto posto, reafirmamos que as metas específicas estão incluídas na meta física constante do Programa/Ação sob a responsabilidade do DELIQ.*

4. *Este Departamento tem definido indicadores de gestão pela análise da situação observada, como quantidade de pessoal, estrutura física, tipo de processos, dentre outros aspectos considerados relevantes, e histórico de desempenho do próprio órgão, definindo metas anuais com margem de crescimento considerada razoável.*

5. *Por tratar-se de unidade que opera atividades diferenciadas, não é possível considerar uma forma única de mensuração, ou seja, supervisionar processos de liquidação (quais os procedimentos administrativos), proceder a análise de prestação de*

contas de convênios (quantidade de convênios analisados) ou tratamento de acervo (quantidade de acervo tratado em metros lineares).

6. A apuração dos resultados retrata com boa margem de segurança os resultados alcançados em cada atividade, podendo ser facilmente verificados por outros avaliadores.

7. Quanto às características, passamos a comentar os três indicadores já referenciados:

7.1 Supervisão de processo de liquidação em andamento

7.1.1. Indica a quantidade de processos supervisionados, mas refere-se a procedimentos e providências adotados pelo DELIQ, não previsíveis visto serem, em muitos casos, de natureza eventual, não homogêneo, dependente de fatores externos, mensurável a partir de documentos ou registros existentes em arquivos.

7.1.2 Não são definidas metas para os processos de liquidação já concluídos, considerando sua imprevisibilidade.

7.2 Quantidade de Processos Concluídos - Análise de Prestação de Contas de Convênios

7.2.1 Indica a quantidade de análise concluídas, de apuração mensal e consolidação anual. Atende a todas as características mencionadas no item 3.3 da SA em epígrafe.

7.3 Quantidade de acervo tratado tecnicamente

7.3.1 Indica a metragem de acervo tratado, sendo dependente de ação externa visto que a contratação de prestador de serviço é feita pela SPOA/MP. Quanto às demais características, todas podem ser observadas na apuração do indicador.

Indicador	Previsto	Atingido
Supervisão de processos de liquidação em andamento	3 processos	3 processos (Observando que houve a transferência da supervisão do processo da ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL 1, em junho/2005)
Análise de Prestação de Contas de Convênios - Processos Concluídos	1.800 convênios	2.946 convênios
Tratamento	1.500 metros	Não houve em função da

Técnico de acervo	lineares	não contratação de prestadora de serviço
-------------------	----------	--

7.4 Quanto aos resultados obtidos no exercício de 2005, temos a comentar:

a) *Eficácia:* o DELIQ superou a meta prevista para análise de convênios e atendeu a meta quanto ao acompanhamento de processos de liquidação em andamento. Não houve atendimento quanto à expectativa de tratamento de acervo em função da não contratação de prestador de serviço para esse fim, referindo-se aos acervos dos extintos de Entidades Públicas Federais.

b) *Eficiência:* vem sendo priorizada a análise de convênios, com utilização dos recursos disponíveis para maximização de resultados. Aliada a essa providência foi revisto o procedimento de análise para processos de pequeno valor e criada uma nova coordenação para implementação do novo procedimento, com resultados positivos no desempenho da atividade.

c) *Economicidade:* as medidas implementadas representam melhor adequação à relação custo/benefício dos procedimentos de análise, em acordo com o Decreto-Lei 200.

d) *Qualidade:* não há acompanhamento da satisfação dos clientes

e) *Efetividade:* Não existe expectativa de descontinuidade do Departamento em sua atribuições. Concluída a análise de prestação de contas de convênios, o que é esperado para quatro ou cinco anos, permanecerá a necessidade de manutenção do estoque de processos, inclusive para atendimento de diligências externas, incluindo o Tribunal de Contas da União, após o julgamento das Tomadas de Contas Especiais."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Em face das informações prestadas acima pelo DELIQ/MP, este Departamento demonstrou que possui indicadores para avaliar a sua gestão, como a de 2005, e que os mesmos são representativos, práticos, válidos e simples, no nosso entendimento.

Não obstante, o DELIQ/MP não demonstrou, e esta Equipe de Auditoria não conseguiu comprovar, se esses indicadores são homogêneos, possuem cobertura da amplitude e da diversidade de características dos fenômenos que se deseja monitorar, bem como se são econômicos, acessíveis e estáveis, características as quais entendemos que os referidos indicadores devem ter, e que o Tribunal de Contas da União definiu, no item II do Anexo X da Decisão Normativa - TCU Nº 71/2005, como necessárias para que os mesmos sejam considerados satisfatórios. Por fim, constatamos que os indicadores informados por esse Departamento não possuem a característica da independência, haja vista serem influenciados por fatores externos ao Órgão em questão.

Em face disso, o DELIQ/MP deve aperfeiçoar seus indicadores de gestão e criar novos, se necessário, de forma que os mesmos possuam as características definidas na Decisão Normativa supracitada.

4.3.1.2 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO DELIQ/MP, EM 2005, EM FACE DA SUA ATRIBUIÇÃO REGIMENTAL DE PROMOVER A ANÁLISE, APROVAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES SOB SUA ADMINISTRAÇÃO

A Equipe de Auditoria, em face da atribuição regimental do DELIQ/MP em epígrafe, procurou avaliar, quando do Acompanhamento da Gestão de 2005 desse Departamento, o fluxo de processos de convênios recebidos, cadastrados, analisados e aprovados, por ele, em 2005, os eventuais registros de inadimplência efetuados por ele, nesse exercício, no Cadastro de Convênios do SIAFI, as inscrições na conta "DIVERSOS RESPONSÁVEIS" desse sistema, bem como as solicitações de inclusão no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIN), de devedores da União, por meio de questionamentos contidos na **Solicitação de Auditoria nº 173197/011, de 18 de novembro de 2005**, a saber:

"1) Apresentar Quadro ATUALIZADO que demonstre o saldo em 31 de dezembro de 2004 e os registros mensais líquidos (acréscimos menos baixas) em 2005 nas contas "A COMPROVAR", "A APROVAR", "APROVADO", "INDIMPLÊNCIA EFETIVA" e "INADIMPLÊNCIA SUSPensa" (demonstrar evolução da gestão e do fluxo dos Processos de Prestação de Contas de Convênios/Contratos de Repasse pelo DELIQ/MP em 2005).

1.1) Apresentar Quadro ATUALIZADO das eventuais Tomadas de Contas Especiais (TCE) requisitadas pelo DELIQ/MP em 2005 (por mês), e formalizadas pela Setorial Contábil do MP, com informações dos números dos processos, dos convênios/contratos de repasse e dos responsáveis identificados correspondentes;

1.2) Apresentar Quadro ATUALIZADO dos eventuais registros no SIAFI, em 2005 (por mês), na UG do DELIQ/MP, em "DIVERSOS RESPONSÁVEIS", com informações dos números dos convênios/contratos de repasse correspondentes, dos inscritos e dos respectivos valores;

1.3) Apresentar Quadro ATUALIZADO das eventuais inscrições no CADIN em 2005 (por mês), feitas pelo DELIQ/MP, com informações do nome do inscrito, da data da inscrição, do motivo e do valor da respectiva dívida. Informar/relacionar, caso haja controle correspondente, as pendências que impedem, no âmbito do DELIQ/MP, de enviar ao CADIN os nomes e CPF de devedores da União, registrados no SIAFI em "DIVERSOS RESPONSÁVEIS".

2) Apresentar Quadro ATUALIZADO (por ordem decrescente de valor) dos Processos de Convênios/Contratos de Repasse que ainda não estão cadastrados no SIAFI, e dos que possuem registro neste sistema como "A APROVAR", com as seguintes informações:

a) datas de extinção do Órgão e de recebimento dos processos pelo DELIQ/MP (ou órgão anterior a ele que possuía atribuições semelhantes);

b) motivos pelos quais os mesmos não foram aprovados pelos órgãos concedentes de origem, no caso das extinções dos mesmos terem ocorrido após a prestação de contas dos convênios/contratos de repasse respectivos. Quais foram os diligenciamentos/medidas (número de documento e data) adotados por esses órgãos com vistas à regularização e posterior aprovação dos convênios/contratos de repasse em questão;

c) motivos pelos quais os mesmos não foram aprovados pelo DELIQ (ou órgão anterior a ele que possuía atribuições semelhantes), no caso das prestações de contas de convênios/contratos de repasse recebidas, relativas a órgãos já extintos. Quais foram os diligenciamentos/medidas adotados pelo DELIQ/MP (número de documento e data) com vistas à regularização e posterior aprovação dos convênios/contratos de repasse em questão.

3) Apresentar quadro ATUALIZADO (ordem decrescente de valor) dos Processos de Convênios/Contratos de Repasse, de posse/responsabilidade do DELIQ/MP e que estão na fase de análise ("A APROVAR"), com informações do TIPO DE PENDÊNCIA/ENTRAVE (NECESSIDADE DE INSPEÇÃO FÍSICA DO OBJETO, DE PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, FALTA DE CONTRAPARTIDA, ETC) PARA ENCERRAMENTO (APROVAÇÃO, BAIXA, ARQUIVAMENTO) DOS MESMOS, se há indicações de irregularidades/prejuízos e de Tomadas de Contas Especiais, e das respectivas localizações físicas nesse departamento (em qual Coordenação/Divisão e com qual responsável).

3.1) Apresentar para cada pendência/entreve, descrito na forma acima, quais foram os diligenciamentos/medidas adotados pelo DELIQ/MP em 2005 e os respectivos resultados/respostas.

3.2) Informar em que situações/estágios de análise se encontram os convênios relacionados abaixo, bem como os entraves/pendências eventualmente existentes para o encerramento dos respectivos processos, se há indicações de irregularidades/prejuízos e de Tomadas de Contas Especiais, e as medidas adotadas pelo DELIQ/MP a respeito:

- a) nº SIAFI: 291227 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL;
- b) nº SIAFI: 106210 - Prefeitura Municipal de Contagem/MG;
- c) nº SIAFI: 112111 - Prefeitura Municipal de Recife/PE;
- d) nº SIAFI: 291221 - Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas;
- e) nº SIAFI: 291238"

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

O assunto tratado na Solicitação de Auditoria nº 173197/011, de 18 de novembro de 2005, foi respondido pela Unidade através do Ofício nº 302/2005/DELIQ/SE/MP, de 28 de novembro de 2005 nos seguintes termos:

"1. Em atendimento ao item 1 da solicitação em referência, encaminhamos, em anexo (**Doc I**), quadro com os quantitativos de registros, por conta contábil e a variação líquida apurada até 22.11.2005. Merece comentar que 131 registros da conta "A Comprovar" referem-se a cadastramentos realizados no exercício de 2005, enquanto outros 131 registros anteriores foram regularizados a partir da conclusão da análise da prestação de contas....."(GRIFO NOSSO)

DOC I

QUADRO GERAL DE CONVÊNIOS

MÊS	A COMPROVA R	INADIMPLÊN CIA	INADIMPLÊN CIA SUSPENSÃO	A APROVA R	APROVAI O	TOTAL

Em 31/12/2004	476	5.013	2.031	11.071	4.313	22.698
Até 21/11/2005	476	4.968	2.592	8.749	6.699	23.484
Variação Líquida	-	(45)	291	(2.322)	2.386	310
HOMOLOGADO até 21/11/2005						64.445
TOTAL						87.929

CADASTRAMENTOS EFETUADOS (Convênios vencidos - registros a partir do dia 29.12.01)

MÊS	A COMPROVAR	INADIMPLÊNCIA	INADIMPLÊNCIA SUSPENSÃO	A APROVAR	APROVADO	CAD. SIAFI
Em 31/12/2004	123	76	419	4.682	411	6.011
ATÉ 21/11/2005	126	40	553	3.429	1.798	6.246
Variação Líquida		(36)	134	(1.253)	1.387	235

PRODUTIVIDADE

ANO	CADASTRAMENTO
2002	1.218
2003	2.967
2004 (*)	1.826
2005	235
TOTAL	6.246

(*) Informação revisada

.....

 1.1 Apresentamos, ainda, o quadro de Tomada de Contas Especiais instauradas no exercício de 2005 (Doc II) e a relação das inscrições de responsabilidade registradas no mesmo período (Doc III), apurada a partir da consulta ao razão da conta. Os registros listados correspondem às inscrições por instauração de TCE, constantes do primeiro quadro apresentado....." (GRIFOS NOSSOS)

DOC II

Planilha contendo a relação de Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas em 2005 (300 - trezentas), com informações sobre o número do respectivo processo, do nome do Município, Estado ou Entidade Conveniente, e do seu respectivo responsável, bem como das datas de instauração dessas TCE, se eram simplificadas ou não, e dos valores correspondentes.

DOC III

Planilha com valores de registros, efetuados em 2005 (até 25 de novembro desse ano), na Conta Contábil do SIAFI 1.1.2.2.9.08.00 (Falta ou Irregularidade de Comprovação) - Registros efetuados quando das instaurações de Tomadas de Contas Especiais: total de 279 registros; total de R\$ 209.421.123,09.

".....
....2. Anexamos (Doc IV), os registros efetuados no CADIN, em um total de 14 inclusões e 3 exclusões, todas ocorridas em função do julgamento de TCE pelo Tribunal de Contas da União, conforme descrito no campo "motivo"....."(GRIFOS NOSSOS)

DOC IV

Planilha com os nomes e CPF das pessoas incluídas e excluídas do CADIN, com os números dos respectivos processos e os seus valores, bem como as datas e os motivos de inclusão (contas irregulares) e de exclusão (aprovação de contas e decisão judicial) dessas pessoas.

".....
....
3. Quanto às pendências de cadastramento, constam aquelas mencionadas no item 1 do Ofício nº 300/2005/DELIQ/SE/MP....."(GRIFO NOSSO)

Ofício nº 300/2005/DELIQ/SE/MP: documento enviado em resposta à Solicitação de Auditoria nº 173197/008, de 24/11/2005, cujo teor está contido no item 5.1.1.1 deste relatório

".....
....3.1 Os registros na conta "A Aprovar", arquivo anexo (disquete), constam relacionados os convênios "A Aprovar" em fase de análise na data de 30.09.2005, com situação atualizada para 23.11.2005. Esclareço que o DELIQ recebeu processos de convênios dos extintos Ministério do Bem-Estar Social, Ministério da Integração Regional - MIR, extintos pela MP 813, de 1º de janeiro de 1995, e Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, extinta pela Lei 9.649, de 27 de maio de 1998....."

O arquivo anexo citado trata-se de uma planilha contendo uma relação de 9.313 convênios "A APROVAR", sob a administração do DELIQ/MP, com informações, entre outras, da localização dos respectivos processos em 29 de novembro de 2005, bem como das respectivas situações: 90 processos localizados na CGCON (40 em análise; 3 em análise complementar; 13 em devolução, 22 em diligência; 2 com pendências relacionadas à Engenharia; 4 por solicitação; e 6 por outros motivos); 124 localizados na CGEAD (4 analisados; 77 em análise; 6 aprovados; 7 em devolução; 19 em diligência; 1 com pendências relacionadas à Engenharia; 1 para ciência; 3 com pendências relacionadas ao Parecer de Engenharia; 1 por solicitação; e 5 por outros motivos); 1215 localizados na COFIS (49 em análise; 145 em análise de Engenharia; 571 aprovados; 62 em devolução; 2 com pendências relacionadas ao Parecer de Engenharia; 86 por solicitação; 1 para reanálise da Engenharia; 4 para subsídio de análise; e 23 por outras situações); 120 localizados na COGEL (7 analisados; 60 em análise; 3 em devolução; 17 em diligência; 1 com pendências relacionada à Engenharia; 4 com pendências relacionadas ao Parecer de Engenharia; e 28 por outros motivos); 726 localizados na DIRETORIA (713 em análise; 3 em devolução; 6 com pendências relacionadas ao Parecer de Engenharia; 2 por solicitação; e 2 por outras situações); e 7038 não localizados.

".....
3.2 Discorrer sobre os motivos pelos quais os processos de convênios com prestação de contas apresentada ainda ao órgão concedente, não foram tempestivamente analisados seria fazer inferências sobre situações das quais não constam registros neste Departamento. Constam dos relatórios finais do inventariante no encerramento das atividades dos respectivos órgãos, as informações sobre a transferência dos acervos documentais ao órgão sucessor, por competência legal atribuída, no caso do DELIQ, pelos Decretos 1.882/96 e 2.507/98, conforme já mencionado no Ofício 295/2005/DELIQ/SE/MP.

3.3 O DELIQ, então responsável por analisar a prestação de contas desses convênios, vem se empenhando em melhor os procedimentos com vistas a agilizar a conclusão dos trabalhos. Ao longo dos últimos anos, conforme apresentados no quadro a seguir, a produtividade apresenta uma forte tendência ascendente, reduzindo a expectativa de tempo estimado para finalização da atividade....."

QUADRO ENTRE OS SUBITENS 3.3 E 3.4:

CONVÊNIOS APROVADOS - POSIÇÃO EM OUTUBRO/2005	
1996	82
1997	180
1998	685
1999	886
2000	205

2001	913
2002	574
2003	1226
2004	1434
2005	2378

3.4 Paralelamente aos trabalhos de análises, que vem sendo acompanhados com a máxima atenção, o DELIQ assume outras atribuições na solução de questões de questões relacionadas a pendências de órgãos extintos, assim como o atendimento a um grande volume de demandas de órgãos externos, sendo Tribunal de Contas da União, Ministério Público da União, Polícia Federal e outros, em razão das suas atribuições, em muitos casos desempenhada com grandes esforços pelo tempo decorrido desde a extinção dos órgãos, a inexistência de meios informatizados para controle, à época da ocorrência dos fatos, e a desorganização do acervo, muitas vezes transferido de forma incompleta.

4. O arquivo "SICON", anexo (disquete), apresenta o relatório de processos por Coordenação-Geral, extraído daquele sistema em 23.11.2005, com a identificação da situação em cada caso.

4.1 A análise de processos é realizada dentro dos procedimentos legais, com observância das orientações contidas nos documentos a seguir listados, objeto da Nota técnica nº 021/2005/DELIQ/SE/MP, de 30 de setembro de 2005, encaminhada a esse Departamento em 06.10.2005, pelo Ofício nº 250/2005/DELIQ/SE/MP (Doc V).

4.2 Um dos grandes entraves ao diligenciamento dos responsáveis foi resolvido com a possibilidade de pesquisa de endereço no Sistema CPF/CNPJ, assim como a utilização de Aviso de Recebimento - AR no encaminhamento de correspondências, em analogia aos procedimentos da Lei 10.522/2002, dispensando-se o envio por Aviso de Recebimento em Mãos Próprias - ARMP.

4.3 Para desembaraço dos processos que dependem de manifestação de engenharia, foi aumentada a equipe de engenharia com mais um engenheiro e um arquiteto, em que pese um engenheiro permanecer em licença saúde há vários meses.

5. Dos processos referentes ao registros SIAFI mencionados no subitem 3.2, temos a informar que os processos respectivos tiveram análise de prestação de contas concluída, com aprovação dos convênios de que trata, com exceção do processo nº 06000.003407/94-10 - PM de Contagem, apresentado à equipe de auditoria pelo Ofício nº 293/2005 /DELIQ/SE/MP, em fase análise".

Tendo em vista a necessidade de se esclarecer melhor e de se atualizar os dados apresentados pelo DELIQ/MP, quando da Auditoria de Acompanhamento da sua Gestão de 2005, Ordem de Serviço nº 173197, para que se possa melhor avaliar a gestão e o fluxo dos Processos de Prestação de Contas de Convênios/Contratos de Repasse do DELIQ/MP em 2005, não obstante

o contido no Relatório de Gestão de 2005 desse Departamento, solicitamos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175825/01, de 12 de abril de 2006, as seguintes informações (com indicação da fonte/método de obtenção e da data):

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175825/01, DE 12 DE ABRIL DE 2006 (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

"1) Quantitativo de convênios registrados no SIAFI em 31/12/2004 e em 31/12/2005, na Unidade Gestora 200318 (DELIQ/MP), nas contas contábeis "A COMPROVAR", "A APROVAR", "APROVADO", "INDIMPLÊNCIA EFETIVA" e "INADIMPLÊNCIA SUSPENSA", bem como os saldos totais correspondentes;

2) Quantitativo de Processos de Convênios de posse do DELIQ/MP, mas não cadastrados no SIAFI, em 31/12/2004 e em 31/12/2005;

2.1) Quantos convênios foram cadastrados (não estavam contabilizados no SIAFI) pelo DELIQ/MP desde a sua criação? 6.326 ou 6.248 (informações do item 4.4.6 do Relatório de Gestão)?

2.2) Foram cadastrados (contabilizados) 237 convênios em 2005? Em quais contas ("a comprovar", "inadimplência efetiva", "a aprovar", etc) houve o cadastramento/contabilização destes convênios?

3) Quantos Convênios registrados no SIAFI, na Unidade Gestora 200318 (DELIQ/MP), em 31/12/2004 e em 31/12/2005, o DELIQ/MP não possuía os respectivos processos.

3.1) Quantos Convênios registrados no SIAFI, na Unidade Gestora 200318 (DELIQ/MP), em 31/12/2004 e em 31/12/2005, na Conta Contábil "**A COMPROVAR**", o DELIQ/MP não possuía os respectivos processos.

3.1.1) Quais as medidas que o DELIQ/MP tomou a respeito e a situação atual.

3.2) Quantos Convênios registrados no SIAFI, na Unidade Gestora 200318 (DELIQ/MP), em 31/12/2004 e em 31/12/2005, na Conta Contábil "**A APROVAR**", o DELIQ/MP não possuía os respectivos processos.

3.2.1) Quais as medidas que o DELIQ/MP tomou a respeito e a situação atual.

4) Quanto aos convênios com registros na conta "A APROVAR", em 31/12/2005, no DELIQ/MP, para os quais esse Departamento possui o respectivo processo, informar em que estágio de análise os mesmos se encontram (sob diligência, sob inspeção física, aguardando parecer de engenharia, sob Tomada de Contas Especial, etc.)."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 106/2006/DELIQ/SE/MP, de 20 de abril de 2006, com as seguintes informações:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 175825/01

1. Em atendimento ao item 1 da solicitação em referência, apresentamos, a seguir, demonstrativo de quantitativo geral de convênios da UG 200318 - DELIQ, por conta contábil, nos exercícios de 2004 e 2005,

apurado pela consulta ao SIAFI operacional, opção "Conconv" .

Ano/Conta Contábil	2004	2005
A Comprovar	475	472
A Aprovar	11.071	8.308
Aprovado	4.313	7.134
Inadimplência Efetiva	5.013	4.961
Inadimplência Suspensa	2.301	2.629
Homologado	64.381	64.445
Soma	87.554	87.949

2. Do estoque de convênios pendentes de cadastramento, sem análise de prestação de contas, todos foram registrados no SIAFI no período de 2002 a 2005, podendo, no entanto, serem identificados outros convênios sem o devido registro em função da reorganização do arquivo e da implantação do novo sistema informatizado de gerenciamento de dados ora em andamento, não sendo possível afirmar a quantidade de pendências, caso realmente existam, com as ferramentas de controle até então disponíveis.(GRIFOS NOSSOS)

3. Quanto ao quantitativo de convênios cadastrados, merece esclarecer que foram diminuídos do somatório de 2004, 315 registros em função de 315 contados em duplicidade por apresentarem saldos em duas contas por aprovação parcial (Aprovados/Inadimplente), desconsiderado na informação de 2005.

3.2.1. Assim, o quantitativo de registros cadastrados em 2004 foi ajustado para de 2.141 para 1.826 convênios, perfazendo um total de 6.248 convênios cadastrados no período de junho de 2002 a dezembro de 2005.

3.2.2. Apresentamos, no quadro a seguir, a distribuição por conta contábil dos convênios cadastrados no exercício de 2005, aproveitando para informar que todos os convênios cadastrados encontravam-se na situação de "A Comprovar" ou "A Aprovar", alterando-se essa situação em função dos procedimentos de análise adotados.

Ano/ Conta Contábil	2005
A Comprovar	101
A Aprovar	35
Aprovado	68
Inadimplência Efetiva	7
Inadimplência Suspensa	26
TOTAL	237

4. Todos os convênios que estão sendo cadastrados atualmente pelo DELIQ têm por fonte de dados o processo devidamente atuado no órgão extinto de origem, conforme consta do campo "processo" no SIAFI. **Dos registros anteriores**, merece comentar que **não constava este campo no Sistema, dificultando as buscas pelos processos a que se refere um determinado registro**, quando esta informação não consta do histórico do

lançamento, não sendo possível, ainda, afirmar a quantidade de ocorrência dessa situação para os 7.348 registros "A Aprovar" (posição em 17.04.2006). (GRIFOS NOSSOS)

4.1. Dos registros existentes na conta "A Comprovar", não foram localizados processos referentes a 47 convênios, listados no Anexo I, todos de cadastros efetuados pelo órgão de origem da transferência, à época da concessão. Os números de processos, quando identificados, depois de várias buscas em documentos como notas de lançamentos, empenhos e outros, não resultaram em regularização da conta por constarem incorretos ou ainda pela não localização dos mesmos no âmbito deste Ministério. (GRIFOS NOSSOS)

4.2. O DELIQ esgotou as possibilidades de buscas pelos instrumentos de controle atualmente disponíveis, restando uma última tentativa a ser feita quando da implantação do sistema informatizado de controle de arquivo com a conferência física do estoque de aproximadamente 50.000 processos existentes no Departamento, prevista para iniciar-se em agosto de 2006. (GRIFOS NOSSOS)

5. Para atender ao item 4 da solicitação em referência, apresentamos quadro de desempenho até março de 2005, Anexo II, aproveitando para informar que os demais processos referentes a convênios da conta "A Aprovar", em princípio, encontram-se no arquivo aguardando sua retirada para análise, de acordo com os critérios de prioridade definidos, ou seja, valor, e a capacidade de produção de trabalho instalada neste Departamento.

O Anexo II supracitado contém:

a) gráfico com a variação, de 1996 a março deste ano, do quantitativo de **convênios aprovados** pelo DELIQ/MP. Releva registrar que em 1996 foram aprovados cerca de 100 convênios, em 2004 foram aprovados cerca de 1450, **em 2005 foram aprovados 2821**, e é indicada uma projeção de aprovação, até o final de 2006, de cerca de 4500 convênios;

b) quadro com quantitativo de convênios "**Em análise**" e "**Concluídos**", em março de 2006, por faixa de valor. É informado que foram **concluídos nesse mês 1370 convênios**, e que **estão em análise outros 756**;

c) quadro com quantitativo de processos de convênios "**Analisados**" e "**Concluídos**" (1370), por Coordenação do DELIQ/MP, por faixa de valor, no mês de março de 2006 e acumulado até ele, bem como com quantitativo de convênios aprovados, sob Tomada de Contas Especial (TCE), e que estavam sob TCE e foram aprovadas;

d) quadro com quantitativo de processos de convênios "**com Análise em Andamento**", por Coordenação do DELIQ/MP, por faixa de valor, no mês de março de 2006 e até o mês anterior. Outrossim, esse quadro discrimina os processos de convênio por situação, como: *com diligências expedidas* (300), *encaminhado para análise da engenharia* (254), *distribuído para técnicos* (175), *com diligência pendente* (0) e *em conferência* (135);

e) quadro com o total de ofícios, memorandos, diligências externas e notas técnicas elaboradas, por Coordenação do DELIQ/MP, em março de 2006 e até o mês anterior a ele.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Tendo em vista as informações contidas neste item do Relatório, consideramos que o DELIQ/MP, no limite das suas possibilidades, procurou cumprir, em 2005, as suas atribuições regimentais, aprovando e dando tratamento adequado aos convênios sob sua responsabilidade. Em que pese ainda permanecerem muitas pendências relacionadas a esse Departamento, é demonstrado, nos dados acima, que ele as diminuiu no referido exercício.

Não obstante, o DELIQ/MP, de forma a diminuir e acabar, se possível, com o quantitativo de registros de convênios no SIAFI, cujos processos não estão identificados, deve continuar fazendo gestões junto à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (CGTI/SPOA) do MP, com vistas à implantação do denominado "sistema informatizado de controle de arquivo", de maneira a realizar a "conferência física do estoque de aproximadamente 50.000 processos existentes no Departamento".

4.3.1.3 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DAS AÇÕES DO DELIQ/MP EM FACE DA EXISTÊNCIA DE CONVÊNIOS, SOB SUA ADMINISTRAÇÃO, COM VIGÊNCIAS E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXPIRADOS E COM SALDOS "A COMPROVAR"

A Equipe de Auditoria, após obter no SIAFI os saldos, em 30 de setembro de 2005, de convênios "A COMPROVAR", sob administração do DELIQ/MP, que estavam com as respectivas vigências e prazos de prestação de contas expirados, buscou justificativas e esclarecimentos do referido Departamento, quando da Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 respectiva, por meio da **Solicitação de Auditoria nº 173197/001, de 14 de novembro de 2005**, a saber:

- "1) Disponibilizar a esta equipe de auditoria, para análise, os Processos relativos aos Convênios elencados no quadro abaixo.
- 1.1) Justificar por que os mesmos, com vigências e prazos de prestação de contas já expirados, ainda se encontram na situação "A COMPROVAR";
- 1.2) Justificar por que a situação desses convênios, no Cadastro de Convênios do SIAFI, é de adimplência, e não de inadimplência;
- 1.3) Informar se foram abertas Tomadas de Contas Especiais para esses convênios. Em caso positivo, informar os detalhes (número do processo, data de abertura, situação/estágio, etc.).

Nº DO CONVÊNIO	Nº ORIGINAL DO CONVÊNIO	Nº DO PROCESSO	CONVENIENTE	VIGÊNCIA INÍCIO/FIM
105634	94/GM/197	28000.002236/94-07	CEF - Brasília - DF	01/08/94 a 31/07/95
109440	93/GM/SS/347	28000.000680/91-55	PM da Cidade Paulista - PE	27/09/94 a 23/07/95
126249	1631/94	Não consta	PM de Lagoa Grande - MG	20/12/94 a 31/12/96

135347	95NE00440	Não consta	PM de Palmas - TO	14/12/95 a 31/12/95
63961	0138/94	Não consta	PM de Itajubá - MG	01/01/94 a 31/12/94

Fonte: SIAFI GERENCIAL/2005. Dados extraídos com termo final até 30.09.2005."

Devemos registrar que o saldo "A COMPROVAR", em 30 de setembro de 2005, do Convênio 105634 era de R\$ 5.593.815,11 (cerca de 98,1% do total de convênios "A COMPROVAR" sob administração do DELIQ/MP), do Convênio 109440 era de R\$ 87.025,30, do Convênio 126249 era de R\$ 8.904,00, do Convênio 135347 era de R\$ 4.704,00, e o do Convênio 63961 era de R\$ 1.631,52.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Quanto ao tema a Unidade apresentou a seguinte resposta, por meio do Ofício nº 292/2005/DELIQ/SE/MP, de 18 de novembro de 2005:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/001

1. Em atendimento à solicitação em referência, encaminho, em anexo, os processos abaixo relacionados:

SIAFI	Processo	Beneficiário	UF	Situação quanto ao registro
105634	28000.002236/94-07	Caixa Econômica Federal	DF	Processo sob a responsabilidade do Min. das Cidades, em fase de regularização
135347	28998.00361/95-00	PM de Palmas/Gov. TO	TO	Em fase de análise para regularização

2. Quanto aos demais processos, listados a seguir, informo que os mesmos não se encontram localizados no âmbito do DELIQ, alguns dos quais ainda não identificados, a exemplo do que ocorre com outros registros de convênios no SIAFI, contabilizados na conta "A Comprovar", que não apresentam dados suficientes para as providências de análise e regularização de saldos contábeis, conforme listagem em anexo, por situação apresentada até esta data.

SIAFI	Processo	Beneficiário	UF	Situação quanto ao registro
109440	28000.000680/91-55	PM de Cidade Paulista	PE	Não Localizado
126249	Não Identificado	PM de Lagoa Grande	MG	Novas pesquisas para identificação e buscas
63961	Não Identificado	PM de Itajubá	MG	Novas pesquisas para identificação e buscas

3. *Os registros foram efetuados pelos órgãos de origem do convênio, à época da contratação, tendo sido transferidos automaticamente ao DELIQ, sem o encaminhamento dos respectivos processos, havendo o empenho deste órgão nas pesquisas para identificação, buscas e regularização da conta, que apresentava um total de 142 registros nessa situação em 2002 e atualmente conta com apenas 51 ainda não solucionados."*

A Equipe de Auditoria, após analisar os Processos relativos aos convênios (de posse do DELIQ/MP) realizados com a Caixa Econômica Federal, nº 105634, e com o Governo do Estado de Tocantins, nº 135347, fez os seguintes questionamentos ao DELIQ/MP, por meio da **Solicitação de Auditoria nº 173197/012, de 06 de dezembro de 2005**, a saber:

"1) Considerando o convênio firmado entre o extinto Ministério do Bem-Estar Social (MBES) com a Caixa Econômica Federal (CEF), com interveniência da Secretaria-Geral da Presidência da República, no âmbito do PROTECH, nº do SIAFI 105634, estar hoje registrado, no SIAFI, na UG 200318 (DELIQ), com prazos de vigência e de prestação de contas expirados desde 1995, e com saldo "A COMPROVAR" de R\$ 5.593.815,11, informar o seguinte:

a) O DELIQ/MP e/ou outros órgãos consideram que esse convênio ainda está vigente? Em caso positivo, informar que órgãos são esses e qual a base legal para essa posição.

b) Em caso da vigência desse convênio não ter sido expirada, qual a razão de não terem sido feitos Termos Aditivos para oficializar a execução do mesmo até o presente momento?

c) haja vista a operacionalização do PROTECH, objetivo final do Convênio 105634, ter sido prevista, na época de sua criação, a partir de financiamentos concedidos pela CEF, o que, de regra, duram muitos anos, porque os respectivos partícipes não estabeleceram para o referido convênio prazo compatível com a duração do programa supracitado?

d) houve, em algum momento, prestação de contas do referido convênio pela CEF, ao MBES, ao MARE e/ou ao DELIQ/MP, **na forma preconizada pela Cláusula Oitava desse instrumento**, nos períodos em que o saldo do mesmo constava dos balancetes desses órgãos? Em caso positivo, informar os números dos respectivos documentos e processos, destinatários e as respectivas datas. Em caso negativo, informar:

d.1) a referida prestação de contas foi e/ou está sendo apresentada para outro órgão (como o Ministério das Cidades)? Em caso positivo, informar o referido receptor, justificar o fato (tendo em vista o Decreto nº 1.822 de 29.02.1996 ter transferido a competência para análise, aprovação e demais providências relativas às prestações de contas de convênios, como o 105634 supramencionado, para o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), o qual foi sucedido, nesse caso, pelo DELIQ/MP), e **informar então o motivo pelo qual até hoje não foi solicitado (proposição de medida legal se necessário) para que o saldo do convênio em questão fosse transferido para o órgão que recebe essas prestações de contas;**

d.2) quais as medidas adotadas pelo MARE e DELIQ/MP, em face dessa inadimplência e do previsto nas Cláusulas Nona e Décima do referido convênio?

e) O DELIQ/MP pretende solicitar a transferência do saldo do Convênio 105634 para o Ministério das Cidades, haja vista essa pasta administrar o saldo da Conta Contábil 1.2.2.3.2.00.00

(Financiamentos Concedidos), a qual registra o valor dos financiamentos concedidos pela CEF com base no recurso recebido pelo convênio supracitado? Em caso positivo, apresentar quais as medidas que esse departamento pretende adotar. Em caso negativo, apresentar justificativas.

f) Informar, se possível, a previsão para a conclusão do objeto do Convênio 105634.

g) Esclarecer porque houve a liberação de R\$ 715.249,72 para a CEF por meio de Ordem Bancária (94OB00853), ao passo que as outras liberações, de R\$ 4.545.018,26 e de R\$ 333.547,13, foram efetuadas por meio de Notas de Lançamento (94NL00504 e 94NL01369).

g.1) informar como foram essas contabilizações. Houve transferências de recursos financeiros para a CEF nesses casos?

g.2) o valor de R\$ 715.249,72 transferido do MBES para a CEF corresponde ao valor de CR\$ 1.863.578.962,68 referente ao Contrato de Financiamento firmado com a empresa de Curitiba, em 10/06/94, informado no Ofício nº 551/SUSIN/GECO, de 28 de dezembro de 2001, da CEF, folhas 284 e 285 desse processo?

g.3) qual a posição (acata ou não) do DELIQ em relação ao ofício da subalínea acima, haja vista o mesmo esclarecer dúvidas contidas na Nota Técnica (JB) nº 259/2001 - COACO-CISET-PR de 27 de novembro de 2001

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

O assunto tratado na Solicitação de Auditoria nº 173197/012, de 6 de dezembro de 2005, foi respondido pela Unidade por meio do Ofício nº 321/2005/DELIQ/SE/MP, de 14 de dezembro de 2005, nos seguintes termos:

"REF: Solicitação de Auditoria nº 173197/12

1. *Em atendimento aos itens I e II da solicitação em referência, encaminho a Vossa Senhoria as informações relativas aos Processos nºs 28.000.002236/94-07 (DOC. I) e 28998.000361/95 (DOC.II).*

.....
...

RESPOSTA AO ITEM I DA SOLICITAÇÃO DE AUTITORIA Nº 173197/012

PROCESSO Nº 28000.002236/94-02

REPASSE DE RECURSOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE DIFUSÃO
TECNOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE BAIXO CUSTO

Conforme o contido nos Ofícios nºs 080/DELIQ/SE/MP e 260/DELIQ/SE/MP (cópias anexas), este Departamento, solicitou ao Ministério das Cidades a remessa do já mencionado processo, considerando a necessidade de regularizar o saldo contábil inscrito no SIAFI.

Cabe salientar, que o processo em questão, já havia sido requisitado por aquela Pasta a este DELIQ, sendo encaminhado, á época, por meio do Ofício nº 059/GPCON/DELIQ/SE/MP (cópia anexa), permanecendo,

desde então, sob a responsabilidade daquele órgão até a data de 03 de novembro do ano em curso.

Diante do exposto, ratificando a manifestação deste Departamento a respeito do assunto, conforme o contido no Ofício nº 009/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 10 de janeiro de 2002 (cópia anexa), considerando, ainda, o Despacho da Coordenação-Geral de Planejamento Orçamentário e Financeiro da Presidência da República de 05 de janeiro de 2003 (cópia anexa), não cabe a este Departamento responder aos questionamentos formulados na solicitação de auditoria nº 173197/012 e sim o Ministério das Cidades, exceto a alínea "e", relativa às medidas adotadas para a transferência do saldo do Convênio 105634, cujas providências encontram-se descritas abaixo:

a) por meio das mensagens 2005/375723 e 20051381117 (cópias anexas), foi solicitado a abertura de NS SALDO, para a transferência do saldo contábil existente na UG 200318/00001, para a UG 560003/00001 - Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades;

b) restituição do processo nº 28000.002236/94-02, ao Ministério das Cidades, devido o saldo existente na conta 122320000 - financiamentos concedidos.

.....
..."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Quanto aos documentos citados pelo DELIQ/MP no texto acima, temos o seguinte a relatar:

O Ofício nº 080/2005/DELIQ/SE/MP, de 16 de março de 2005, do Diretor do DELIQ/MP ao então Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Cidades, tratava-se de solicitação de envio, a esse Departamento, do Processo nº 28000.002236/94/07, relativo ao convênio em questão, nº 197/SH/94, com vistas a regularização do respectivo saldo;

O Ofício nº 260/2005/DELIQ/SE/MP, de 24 de outubro de 2005, do Diretor do DELIQ/MP à Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Cidades, reiterava o pedido do Ofício nº 080 supracitado;

O Ofício nº 059/GPCON/DELIQ/SE/MP, de 21 de fevereiro de 2001, do então Gerente de Programa da GPCON do DELIQ/MP ao então Coordenador-Geral Substituto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano da Secretaria de Política Urbana da Presidência da República, encaminhou o processo supracitado.

Por fim, no Ofício nº 009/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 10 de janeiro de 2002, da então Diretora do DELIQ/MP ao então Diretor de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças-Substituto

da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, emitido em referência ao Ofício nº 337/DRHOF de 26 de dezembro de 2001, consta informação de que a prestação de contas do referido convênio era de competência da então Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Secretaria de Política Urbana da Presidência da República, conforme incisos III e VI do artigo 18 da Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995, convertida na Lei 9.649, de 27 de maio de 1998.

Por outro lado, o DELIQ/MP também nos enviou os seguintes documentos:

- INFORMAÇÃO Nº 149/COFIS/DELIQ/SE/MP, de 12 de dezembro de 2005, da Coordenadora-Geral Substituta da Coordenação-Geral de Contabilidade e Fiscalização do DELIQ/MP, Célia Regina Pereira Duarte Machado, sobre o convênio em questão, com o seguinte texto: *"Tendo em vista a existência de saldo (na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades) na conta de nº 122320000 - Financiamentos Concedidos, no convênio 197/SH/94, firmado entre o extinto Ministério do Bem-Estar Social e a Caixa Econômica Federal, relativo ao Programa de Difusão Tecnologia para a Construção de Habitação de Baixo Custo - PROTECH, proceda-se à transferência nesta data, do saldo contábil existente nesta UG 200318/00001, para a Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades, UG 560003/00001 e após, restitua-se o processo nº 28000.002236/94-04, ao Ministério das Cidades"*;

- Notas de Sistema (NS) nºs 004408 e 004409, de 12 de dezembro de 2005, emitidas pelo DELIQ/MP, transferindo, respectivamente, para a Unidade Gestora 560003 (Secretaria Executiva do Ministério das Cidades), os saldos das contas contábeis 1.9.9.6.2.04.00 (Convênios Firmados a Comprovar) e 1.9.9.6.2.01.01 - (Convênios Firmados - Valor Firmado); e

- Espelho do Cadastro de Convênios do SIAFI, também de 12 de dezembro de 2005, em que mostra a Secretaria Executiva do Ministério das Cidades como Unidade Gestora Concedente do referido convênio, e, por isso, responsável pela análise da respectiva prestação de contas.

Dessa forma, os questionamentos feitos na Solicitação de Auditoria nº 173197/012 sobre o Convênio nº 105634, bem como as indagações sobre soluções das respectivas pendências serão direcionados à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

Não obstante, haja vista o DELIQ/MP ter afirmado que não cabia a ele responder a maior parte dos itens contidos na Solicitação de Auditoria supracitada, por conta do referido processo ter ficado de posse e sob a responsabilidade de outros órgãos (Ministério das Cidades e seus antecessores), de 21 de fevereiro de 2001 até 03 de novembro de 2005 (aos quais eram feitas as prestações de contas do convênio em questão). Considerando, ainda, informação emitida por esse Departamento, por meio do Ofício nº 009/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 10 de janeiro de 2002, ao então Diretor de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças - Substituto da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, em referência ao Ofício nº 337/DRHOF de 26 de dezembro de 2001, de que a prestação de contas do referido convênio era de competência da então Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Secretaria de

Política Urbana da Presidência da República, conforme incisos III e VI do artigo 18 da Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995, convertida na Lei 9.649, de 27 de maio de 1998, bem como ser de conhecimento desse Departamento que o convênio em questão ainda estava vigente quando do seu envio para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República em 2001, e do saldo da conta "FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS", relativa a esse convênio, estar, desde 2003, sob responsabilidade de Unidade Gestora do Ministério das Cidades, devemos registrar que não ficaram claras, para esta Equipe de Auditoria, as razões para a transferência do saldo "A COMPROVAR" do convênio 105634, desse DELIQ, só ter sido feita em 12 de dezembro de 2005.

Solicitação de Auditoria nº 173197/012, de 06 de dezembro de 2005 (Continuação):

".....
.....

II - Processo nº 28998.00361/95-00 - Governo do Estado do Tocantins x Legião Brasileira de Assistência - LBA:

1) Informar se o DELIQ/MP considera que a Prestação de Contas do Convênio firmado pela extinta LBA com o Governo do Estado de TOCANTINS, em 14/12/1995, consta do processo supracitado.

1.1) Em caso positivo, porque a situação desse convênio, no SIAFI, é de "A COMPROVAR"?

1.2) Em caso negativo, porque esse convênio não está inadimplente e não houve instauração da devida de Tomada de Contas Especial (TCE)?

2) Consta do Termo de Convênio nº 95/0001-00 em questão (fls. 43/48), cláusula 4ª, parágrafo 2º, que para a liberação dos recursos financeiros era necessária a apresentação de Relatório de Atendimento do respectivo objeto. Considerando que houve o repasse da importância de R\$ 4.704,00 ao Conveniente, conforme se constata da 950B00634 (fls. 66), sem o cumprimento da cláusula supracitada, e tendo passado mais de 1 ano sem que houvesse atendimento ao Ofício nº 410/2004-DELIQ/SE/MP, de 29 de setembro de 2004, o qual cobrava a solução para a pendência em questão.

2.1) Porque o referido Convênio não está como inadimplente?

2.2) Houve notificação do responsável pela prestação de contas desse convênio - AR?

2.2.1) Em caso negativo, apresentar justificativas.

2.2.2) Em caso positivo, porque não foi instaurada a TCE desse convênio?"

**JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO)
(Continuação):**

".....
.....

**RESPOSTAS AO ITEM II DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N.º
173197/012**

1) Não. Segundo a razão explicitada na Informação n.º 44/2004/CGCON/DELIQ/SE/MP (fl. 90), datada de 09.03.2004, o DELIQ considera não constar dos autos do processo n.º 28998.000361/95 a prestação de contas da

aplicação dos recursos concedidos pela então Fundação Legião Brasileira de Assistência - em extinção.

1.1) Dispensável qualquer manifestação em função da resposta anterior.

1.2) O instrumento não figura registrado no SIAFI como inadimplente, justamente porque a falta verificada nos autos do processo não caracteriza qualquer omissão ou irregularidade originária ou imputável ao Governo do Estado de Tocantins. A questão ainda sem resposta por parte da Diretoria Colegiada do INSS e registrada na Informação n.º 44/2004/CGCON/DELIQ/SE/MP (fl. 90), diz respeito a possível inobservância normativa por parte do órgão responsável pela concessão dos recursos. De forma que, sem primeiramente conhecermos as razões que o teriam motivado a uma liberação financeira sem o indispensável e prévio acatamento do correspondente Relatório de Atendimento, nos termos do § 2º da Cláusula 4ª do instrumento de convênio às fls. 43/48, nenhuma outra providência, em especial envolvendo o beneficiário dos recursos, nos parece cabível adotar.

2.1) Entendemos que a resposta para este quesito já se encontra devidamente abordada pelo comentário feito no subitem 1.2 anterior.

2.2) Não. Considerando as razões também já especificadas no subitem 1.2 anterior, reiteramos que nenhuma razão de notificação ao Governo do Estado de Tocantins se mostra administrativamente aplicável, ao menos até que tenhamos uma resposta ao demandado à Diretoria Colegiada do INSS.

2.2.1) A justificativa para a ausência de qualquer procedimento de notificação ao Governo do Estado de Tocantins já se encontra devidamente abordada pelo comentário feito no subitem 1.2 anterior

2.2.2) Dispensável qualquer manifestação em função da resposta contida no subitem 2.2 anterior".

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Como se observa da Manifestação do DELIQ/MP, transcrita acima, esse Departamento afirmou que não considerou o Convênio 135347, firmado com o Governo do Estado de Tocantins, como inadimplente, "porque a falta verificada nos autos do processo não caracteriza qualquer omissão ou irregularidade originária ou imputável ao Governo do Estado de Tocantins", entretanto o mesmo DELIQ/MP responde, na Informação n.º 44/2004/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 09.03.2004, que "considera não constar dos autos do processo n.º 28998.000361/95 a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela então Fundação Legião Brasileira de Assistência - em extinção.

De outra forma, o DELIQ/MP informou que qualquer procedimento de notificação ao Governo do Estado de Tocantins dependia do conhecimento das razões que teriam motivado a uma liberação financeira sem o indispensável e prévio acatamento do correspondente Relatório de Atendimento, nos termos do § 2º

da Cláusula 4ª do instrumento de convênio. E, que a resposta a essa dúvida havia sido solicitada por ele ao INSS (Ofício nº 410/2004-DELIQ/SE/MP, de 29 de setembro de 2004), sendo que, até 14 de dezembro de 2005, ela não havia sido fornecida por essa autarquia.

Releva mencionar que o eventual descumprimento, por parte da LBA (Órgão Concedente na época da liberação dos recursos), da cláusula 4ª, parágrafo 2º, desse convênio, na liberação do valor supramencionado, não elide o Governo do Estado de Tocantins, consoante a Instrução Normativa da STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997, de apresentar a devida prestação de contas, ou de devolver o respectivo valor corrigido monetariamente. Contudo, não constatamos, nos autos do processo n.º 28998.000361/95 supracitado, nenhuma notificação ao referido Governo sobre essas obrigações. Também não constatamos nenhuma gestão do DELIQ/MP, a partir de 29.02.1996, junto aos órgãos sucessores da LBA, como o INSS, até a emissão do Ofício nº 410/2004-DELIQ/SE/MP em 29 de setembro de 2004, para esclarecimento e solução do caso. Por fim, em que pese a referida Diretoria Colegiada do INSS, ou qualquer outra Unidade dessa autarquia, não ter se manifestado desde essa última data, há mais de um ano, não verificamos mais emissão de documento algum do DELIQ/MP solicitando, desse INSS, resposta ao Ofício supramencionado, o que, no nosso entendimento, deve ser feito.

Por outro lado, considerando a competência que foi atribuída ao extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), consoante o Decreto nº 1.822 de 29.02.1996, e, posteriormente, ao DELIQ/MP, de análise, aprovação e demais providências (aí incluindo a de notificação de convenientes, registro de inadimplência e proposição de TCE) relativas às prestações de contas de convênios, como o desse firmado pela extinta LBA,, entendemos que o DELIQ/MP deve notificar o Governo do Estado de Tocantins para que o mesmo apresente a Prestação de Contas do Convênio nº 135347, firmado com ele pela extinta LBA, ou, em caso de não localização do respectivo processo, para que ele devolva o recurso recebido, corrigido monetariamente, ou informe as medidas de cobrança tomadas em relação aos responsáveis à época do recebimento dos recursos desse convênio, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial do mesmo e registro de inadimplência desse Governo.

Quanto aos outros convênios, que foram requisitados por meio da Solicitação de Auditoria nº 173197/001, de 14 de novembro de 2005, mas cujos processos não haviam sido localizados segundo informações do DELIQ/MP, até 14 de dezembro de 2005, esse Departamento deve continuar as respectivas buscas para que, de posse dos mesmos, possam ser adotadas as medidas pertinentes.

RECOMENDAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO):

Recomendamos, portanto, que o DELIQ/MP:

1) Continue as buscas aos processos não localizados de convênios com saldos "A COMPROVAR", mais especificamente aos relacionados na Solicitação de Auditoria nº 173197/001 de 14

de novembro de 2005, informando a esta CGU sobre os respectivos desdobramentos/resultados.

2) Informe, consoante a ANÁLISE DA AUDITORIA sobre o Convênio 105634, contida neste item do relatório, as razões para a transferência do saldo "A COMPROVAR" do referido convênio, desse DELIQ, só ter sido feita em 12 de dezembro de 2005.

3) Considerando a competência, que foi atribuída ao extinto (MARE), por meio do Decreto nº 1.822 de 29.02.1996, e, posteriormente, ao DELIQ/MP, de análise, aprovação e demais providências (aí incluindo a de notificação de convenientes, registro de inadimplência e proposição de TCE) relativas às prestações de contas de convênios, como o desse firmado pela extinta LBA, e considerando as obrigações do Governo do Estado de Tocantins, consoante a Instrução Normativa da STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997, de apresentar a devida prestação de contas, sob pena de Tomada de Contas Especial:

3.1) Notifique o Governo do Estado de Tocantins para que o mesmo apresente a Prestação de Contas do Convênio nº 135347, firmado com ele pela extinta LBA, ou, em caso de não localização do respectivo processo, para que ele devolva o recurso recebido, corrigido monetariamente, ou informe as medidas de cobrança tomadas em relação aos responsáveis à época do recebimento dos recursos desse convênio, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial do mesmo e registro de inadimplência desse Governo;

4) Reitere o pedido contido no Ofício nº 410/2004-DELIQ/SE/MP, de 29 de setembro de 2004.

4.1) Informe sobre eventuais diligências/documentos, além do ofício supracitado, emitidos pelo DELIQ/MP, após a edição do Decreto nº 1.822/1996, aos sucessores da LBA, com vistas ao esclarecimento da dúvida sobre a liberação irregular do recurso financeiro ao Governo do Estado de Tocantins e andamento do caso, bem como sobre as respostas correspondentes; Em caso de inexistência dessas diligências/documentos, apresentar justificativas.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO)

O DELIQ/MP, em face das recomendações supracitadas, apresentou, por meio do Ofício nº 61/2006/DELIQ/SE/MP, de 15 de março de 2006, as seguintes informações:

Quanto às recomendações constantes dos itens 1) e 2):

"Este Departamento continua pesquisando, conforme é possível, as "informações sobre os registros da conta "A Comprovar", registrados de forma incompleta pelo órgão concedente, à época, e manterá essa Secretaria informada dos resultados alcançados."

2. *"Quanto ao convênio 105634, processo nº 28000.002236/94-07 - Caixa Econômica Federal, temos a esclarecer que o GTCON, Grupo de Trabalho para Análise de Prestação de Contas criado no âmbito do extinto MARE e sucedido pelo DELIQ, teve como atribuição a análise de convênios vencidos, oriundos de órgãos extintos, uma vez que os convênios em andamento, incluindo aqueles em estágio de liberação de recursos ou execução dos respectivos objetos, ficaram sob os cuidados da unidade*

de orçamento e finanças do extinto MARE ou dos respectivos órgãos sucessores.....

....." ".....O convênio em questão, a exemplo de tantos outros que foram transferidos ao DELIQ, órgão criado em 1999, permanecia aguardando a "análise de prestação de contas", até que, em fevereiro de 2001, o processo foi requisitado pela SEPURB/SEDU/PR, por tratar-se de convênio de competência daquele órgão, referindo-se a processo corretamente registrado na conta "A Comprovar". Deixo de comentar sobre a questão da vigência do convênio, por tratar-se de assunto objeto de acompanhamento pelo órgão responsável.....

....." ".....Ocorre, no entanto, que o processo foi encaminhado àquele órgão sem que fosse efetivada a transferência do saldo do convênio. Em 2003, pela 2003NS000026, foi transferido o saldo da conta Contrato para o Ministério das Cidades, pela então Coordenação-Geral de Planejamento Orçamento e Finanças da Presidência da República, ficando ainda, indevidamente, o saldo do convênio nesta UG. A existência do registro no DELIQ era conhecida, mas só no final de outubro de 2005, após reiteração de solicitação ao Ministério das Cidades, o processo foi encaminhado a este Departamento para as providências de regularização do saldo....."

....." ".....Como é premissa na efetivação de registros, estes são realizados sempre a partir da análise do fato e emissão de documento para resguardar a conformidade dos atos, sendo que, em 12 de dezembro de 2005, foi elaborada a informação nº 149/COFIS/DELIQ/SE/MP, que trata da transferência do saldo em questão para o Ministério das Cidades, contabilizado o registro no SIAFI na mesma data, sendo que todos os documentos citados foram anexados ao Ofício nº 321/2005/DELIQ/SE/MP, referente à SA 173197/12."

Quanto às recomendações constantes dos itens 3), 3.1), 4) e 4.1):

"Convênio 135347 - Processo nº 28998.000361/95 - Governo do Tocantins.....

....." ".....Estão sendo adotadas por este Departamento as providências recomendadas, conforme consta do Despacho datado de 21.02.2006 e Ofício Nº 128/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 14.03.2005, anexado em cópias. (Anexo II).....

....." ".....Quanto à reiteração à Diretoria Colegiada do INSS, referente ao Ofício 410/2004/DELIQ/SE/MP, que reiterava o Ofício nº 104/2004/DELIQ/SE/MP informo que estamos providenciado o levantamento de todos os ofícios dirigidos àquele órgão e que não tenham sido respondidas até esta data, para que façamos uma diligência única de reiteração."

O Despacho supracitado, datado de 21.02.2006, foi elaborado pelo Diretor do DELIQ/MP, sobre o Processo nº 28998.000361/95 (Convênio nº 95/0001-00), da seguinte forma:

"Considerando o não atendimento pela Diretoria Colegiada do INSS da solicitação contida no Ofício nº 104/2004/DELIQ/SE/MP, de 15.03.2004, reiterado pelo Ofício nº 410/2004/DELIQ/SE/MP, de 29.09.2004, restitua-se o processo à CGCON para atendimento ao item 3 da recomendação da Secretaria Federal de Controle Interno, inserta às fls. 27 do Relatório de Auditoria de número 173197, de 20.01.2006, recebido neste Departamento em 26.01.2006, pelo Ofício nº 01752/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR."

Quanto ao Ofício Nº 128/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 14.03.2005, também supramencionado, o mesmo se trata de Diligência encaminhada pelo Coordenador-Geral de Análise de Prestação de Contas do DELIQ/MP, ao Governador do Estado de Tocantins, na qual é solicitada deste último a avaliação da possibilidade de localização e encaminhamento da documentação referente à Prestação de Contas do Convênio nº 95/0001-00, firmado pela Extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA) com o Governo do Estado de Tocantins. Ademais, essa diligência indicava que o débito apurado desse convênio, até 30.03.2006, estava em R\$ 21.464,17, bem como informava que o prazo para atendimento da mesma era de 30 dias do recebimento.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Em que pese o DELIQ/MP ter adotado a medida adequada de transferir o saldo do Convênio nº 105634, da Conta Contábil "A COMPROVAR", da sua Unidade Gestora, nº 200318, para Unidade Gestora do Ministério das Cidades, nº 560003, conforme recomendado, por esta CGU, na Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 desse Departamento, não ficou clara para a Equipe de Auditoria a razão pela qual o DELIQ/MP não transferiu o referido saldo quando da transferência, em 2003, do saldo da "Conta Contrato" (Financiamentos Concedidos) para o Ministério das Cidades, em 2003, ou mesmo quando do envio do respectivo Processo, em fevereiro de 2001, à SEPURB/SEDU/PR, após esta tê-lo requisitado por tratar-se de convênio de sua competência, segundo informações contidas nos respectivos autos.

Quanto ao Convênio firmado, em 1995, pela Extinta LBA com o Governo do Estado de Tocantins, nº 135347, o DELIQ/MP atendeu às recomendações do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 respectivo, ao diligenciar o referido Governo (Ofício nº 128/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 14.03.2005) para que o seu atual Mandatário apresentasse a documentação referente à Prestação de Contas correspondente. Por outro lado, não foram indicadas, no ofício encaminhado a esse governo, as implicações para o mesmo em caso de não atendimento dessa diligência, entre elas a vedação para que ele receba novos recursos de convênios e a abertura de Tomada de Contas Especial do convênio em questão. Não obstante, o DELIQ/MP deve continuar buscando esclarecimentos da Diretoria Colegiada do INSS, se necessário com auxílio de superiores hierárquicos, sobre a liberação irregular de recursos financeiros ao Governo do Estado de Tocantins, por conta do Convênio nº 135347, consoante o Ofício nº 410/2004-DELIQ/SE/MP, de 29 de setembro de 2004. Tais esclarecimentos são de extrema relevância para análise desse convênio e a adoção de medidas correspondentes por parte desse Departamento.

Não obstante, considerando a análise acima, instamos o DELIQ/MP, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175825/06, de 20 de abril de 2006, a se manifestar da seguinte forma:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175825/06 (AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE 2005):

"Considerando a análise acima, solicitamos o seguinte:

1) Informe quais as medidas que adotará, tendo em vista a sua competência regimental e o disposto na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 01 de 15 de janeiro de 1997, em caso de:

- a) não atendimento, pelo Governo do Estado de Tocantins, ao Ofício nº 128/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 14.03.2005;
- b) não esclarecimento, por parte da Diretoria Colegiada do INSS, quanto à liberação irregular de recursos pela Extinta LBA, para o Governo do Estado de Tocantins, por conta do Convênio nº 135347.

2) Informe sobre os últimos desdobramentos/resultados das ações de busca aos processos não localizados de convênios com saldos "A COMPROVAR", mais especificamente aos relacionados na Solicitação de Auditoria nº 173197/001 de 14 de novembro de 2005, bem como sobre as medidas que o DELIQ/MP pretende adotar em caso de insucesso na localização e no recebimento desses processos.

3) Porque os convênios abaixo relacionados não estão inadimplentes no SIAFI, tendo em vista o prazo para as respectivas prestações de contas já terem se encerrado há muito tempo, e não haver comprovação, até hoje, de apresentação dos respectivos processos pelos respectivos convenientes?

SIAFI	Processo	Beneficiário	UF	Situação quanto ao registro
109440	28000.000680/91-55	PM de Cidade Paulista	PE	Não Localizado
126249	Não Identificado	PM de Lagoa Grande	MG	Novas pesquisas para identificação e buscas
63961	Não Identificado	PM de Itajubá	MG	Novas pesquisas para identificação e buscas

3.1) Se não houve, até hoje, notificação dos responsáveis por esses convênios à época das respectivas vigências, apresentar justificativas.

3.2) Porque o DELIQ/MP não notifica os atuais prefeitos dos municípios acima, da mesma forma como notificou o atual Governador do Estado de Tocantins por conta da Prestação de Contas do Convênio nº 135347?"

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 111/2006/DELIQ/SE/MP, de 20 de abril de 2006, com as seguintes informações:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 175825/06

1. Em atendimento ao item 1 da solicitação em referência, tenho a informar que:

a) em não existindo atendimento por parte do atual Governo do Estado de Tocantins em relação aos termos do Ofício n.º 128/CGCON/DELIQ/SE/MP, será expedida outra diligência buscando o esclarecimento da questão, agora ao ex-Governador daquele Estado, responsável pelo recebimento e aplicação dos recursos conveniados;

b) em caso de permanecermos sem um posicionamento sobre nossas reiteradas solicitações de esclarecimento dirigidas à Diretoria Colegiada do INSS e ao próprio INSS, enfocando as condições de liberação dos recursos pactuados por meio do Convênio n.º 95/0001-00, não vislumbramos a possibilidade de qualquer outra medida administrativa a ser diretamente adotada em nosso âmbito.

2. Quanto aos processos listados a seguir, mencionados nos itens 2 e 3 da Solicitação, informo que os mesmos ainda não foram localizados pelo DELIQ, permanecendo a mesma situação de outros registros especificados no item 3.1 do Ofício expedido por este Departamento em resposta à SA nº 175825/01.

SIAFI	Processo	Beneficiário	UF
109440	28000.000680/91-55	PM de Cidade Paulista	PE
126249	Não Identificado	PM de Lagoa Grande	MG
63961	Não Identificado	PM de Itajubá	MG

3. Considerando que não constam processos relativos a estes convênios, o que não é o caso do Convênio 135347 - Governo do Estado do Tocantins, fica inviabilizada a tomada de providências por parte deste Departamento pela falta de elementos que muitos dos registros nessa situação estão incompletos, não sendo possível afirmar, em muitos casos, se houve liberação do recurso, qual o convênio a que se referia ou mesmo quem assinou os respectivos convênios.

4. Em pese esta situação, o DELIQ continua empenhado em buscar informações sobre estes convênios, restando o procedimento descrito no item 3.2 do Ofício supracitado."

Posteriormente, em 31 de maio de 2006, o DELIQ/MP encaminhou o Ofício nº 145/2006/DELIQ/SE/MP, em atendimento às recomendações dos itens 3, 3.1, 4 e 4.1 do Relatório de Acompanhamento da Gestão nº 173197, com os seguintes anexos:

- **INFORMAÇÃO N.º 174/2006/CGCON, de 30 de maio de 2006**, da lavra da Coordenação-Geral de Análise de Prestação de Contas (CGCON) do DELIQ/MP, a qual apresenta o resultado da análise realizada nas peças constantes do Processo de Prestação de Contas do Convênio firmado entre a extinta LBA e o Governo de Tocantins, incorporadas aos autos no referido exercício. Nessa Informação, esse Departamento relata

que expediu, em 14/03/2006, o Ofício nº 128/CGCON/DELIQ/SE/MP ao atual Governador de Tocantins, e, em 19/04/2006, o Ofício nº 167/CGCON/DELIQ/SE/MP, ao ex-Governador daquele Estado, na condição de responsável efetivo pela Prestação de Contas do convênio em tela, o qual tinha como enfoque "ações continuadas voltadas ao atendimento de crianças em creche ou idosos em asilos", e se caracterizava "pela comprovação prévia dos atendimentos efetivamente prestados pelo Convenente, respaldada normalmente por fiscalizações periódicas exercidas por técnicos daquela extinta Fundação, visando a mensurar o montante financeiro a ser ressarcido ao prestador desses serviços com base em tabela per capita definida para cada caso". Outrossim, a referida informação menciona que "o parágrafo segundo da cláusula quarta desse convênio exigia a precedente apresentação, por parte do Convenente, do documento denominado "Relatório de Atendimento" antes de cada liberação financeira a ser promovida em função da avença. De outra forma, o DELIQ/MP informa que os diligenciados acima, em resposta, pelos expedientes datados de 20.04 e 08.05.2006, fls. 114/115 e 140, apresentaram os documentos respectivamente inseridos às fls. 116/139 e 141/165, praticamente de idêntico teor, contemplando exclusivamente a destinação que teria sido dada a esses recursos após o seu recebimento, mas não o desejado "Relatório de Atendimento" comprovando os atendimentos prévios que teriam sido promovidos. Em outras palavras, sendo inócuos para o fim almejado já que apenas referenciariam a destinação que teria sido dada dos recursos após o seu recebimento pelos atendimentos prestados às crianças em creche, caracterizada, neste caso, como uma decisão do livre arbítrio do Convenente". Por outro lado, o DELIQ/MP relata, nessa Informação nº 174/2006/CGCON, que, "diante do exposto, e em que pese não nos ter sido possível recuperar o documento formalmente exigido para respaldar a liberação financeira efetivada pela extinta LBA, o fato é que, reavaliando as peças que se encontram instruídas nos autos, observamos que a manifestação contida à fl. 57, exarada pela Gerência de Programas - GEPRO/LBA, setor então responsável por aferir a regularidade das despesas concernentes ao atendimento pactuado e também por mensurar a parcela financeira devida a título de ressarcimento ao prestador dos serviços, seria suficiente para suprir a ausência documental verificada e respaldar o entendimento de que essa exigência foi devidamente observada no âmbito da extinta LBA à época....De forma que, com base na manifestação exarada pela então Gerência de Programas da extinta LBA à fl. 57, depreende-se comprovado o regular cumprimento do objetivo deste convênio por parte do Governo de Tocantins, não se verificando, até a presente data, qualquer indício capaz de comprometer a veracidade dessa conclusão. Diante de todo o exposto, propomos: a) aprovação do valor de R\$ 4.704,00, ressalvadas as premissas contidas nesta Informação, uma vez que a manifestação exarada pela Gerência de Programas da extinta LBA à fl. 57, resguarda o regular atendimento das crianças em creche objeto do presente instrumento,

procedendo-se ao registro de "Aprovado" no SIAFI." Da mesma forma, o Coordenador-Geral da CGCON/DELIQ/MP, aprova o valor supracitado e ressalva as premissas contidas nessa Informação, com base na Nota Técnica COAUD/CISET/MARE n.º 02/96, ratificada pelo Parecer CORIC/SFC/MF n.º 029/97, "haja vista que a manifestação exarada pela Gerência de Programas da extinta LBA à fl. 57, resguarda o regular atendimento das crianças em creche objeto do presente instrumento", e encaminha o Processo em questão à Coordenação-Geral de Contabilidade e Fiscalização (COFIS) para os registros pertinentes no SIAFI e posterior arquivamento.

Isto posto, consultamos o SIAFI e verificamos que o DELIQ/MP emitiu, em 30 de maio de 2006, a Nota de Sistema (NS) 002413, baixando o valor "a comprovar" de R\$ 4.704,00 e creditando, nesse mesmo valor, a conta "a aprovar", e a NS nº 002414, a qual baixou o referido valor "a aprovar".

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Diante das informações prestadas pelo DELIQ/MP em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 175825/06, concluímos que esse Departamento vem agindo dentro das suas possibilidades para localizar os processos indicados no quadro acima.

Quanto à aprovação da Prestação de Contas do supracitado Convênio firmado com o Governo de Tocantins, em que pese o tempo decorrido da ocorrência dos respectivos fatos, e a documentação apresentada pelo atual e pelo ex-Governador desse Estado, entendemos que essa aprovação foi baseada em um documento sem valor jurídico, ou seja, em um despacho sem data e sem assinatura, da "Gepro" para a "Ordenadora de Despesas", o qual informa do valor a ser pago ao Governo de Tocantins por conta de atendimento, por este, de "crianças em regime de oito horas por dezesseis dias durante o mês de dezembro". (grifo nosso)

Em relação à cobrança de uma manifestação do INSS, consoante o registrado neste item do Relatório, ou do órgão que sucedeu à então Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, necessária para a ratificação do despacho citado no parágrafo anterior, só resta ao DELIQ/MP, em caso de não atendimento, solicitar à Secretaria Executiva do MP, e ao respectivo Ministro, se for necessário, que atue no sentido de sanar a questão, ou seja, no sentido de obter confirmação do órgão que sucedeu à LBA se havia condições legais para a liberação dos R\$ 4.704,00 por meio da Ordem Bancária (OB) nº 00634 de 20/12/1995.

4.3.1.4 - INFORMAÇÃO:

AÇÕES DO DELIQ/MP EM FACE DE CONVÊNIOS, SOB SUA ADMINISTRAÇÃO, COM VIGÊNCIAS E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXPIRADOS E COM SALDOS "A APROVAR"

A Equipe de Auditoria, após obter no SIAFI os saldos, em 30 de setembro de 2005, de convênios "A APROVAR", sob administração do DELIQ/MP, que estavam com as respectivas vigências e prazos de prestação de contas expirados, buscou, na Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 respectiva, justificativas e esclarecimentos do referido Departamento, por meio da Solicitação de Auditoria nº 173197/002, de 14 de novembro de 2005, a saber:

"1) Disponibilizar a esta equipe de auditoria, para análise, os Processos relativos aos Convênios elencados no quadro abaixo.

1.1) Justificar por que os mesmos, com vigências e prazos de prestação de contas já expirados, ainda se encontram na situação "A APROVAR";

1.2) Justificar por que a situação desses convênios, no Cadastro de Convênios do SIAFI, é de inadimplência, e não de inadimplência;

1.3) Informar se foram abertas Tomadas de Contas Especiais para esses convênios. Em caso positivo, informar os detalhes (número do processo, data de abertura, situação/estágio, etc.).

Nº DO CONVÊNIO	Nº ORIGINAL DO CONVÊNIO	Nº DO PROCESSO	CONVENIENTE	VIGÊNCIA INÍCIO/FIM	
291207	352/SH/1994	28000.004940/94-69	PM de Natal - RN	05/01/95 12/12/97	a
291242	421/SH/1994	28000.005164/94-04	PM de Recife - PE	01/12/95 01/02/98	a
9456	86/GM/195-11 Termo Aditivo	Não consta	PM de Salvador - BA	17/07/91 31/12/94	a
297396	410/SH/94	28000.004942/94-94	PM de Araçatuba - SP	05/12/95 26/07/96	a
291237	423/SH/1994	28000.005126/94-15	PM de Abaetetuba - PA	05/09/95 27/08/96	a
106210	085/94-MIR	06000.003407/94-10	PM de Contagem - MG	25/07/94 31/12/94	a
291216	474/SH/1994	28000.006227/94-50	PM de Santos - Estância Balneária - SP	12/01/96 04/02/98	a
291230	373/SH/1994	28000.004937/94-54	PM de Vitória da Conquista - BA	12/01/95 12/02/97	a
291236	483/SH/1994	28000.006642/94-21	PM de Camamu - BA	01/12/95 30/04/96	a
117207	538/94-MI	Não consta	PM de Ilheus - BA	29/12/94 30/06/95	a

Fonte: SIAFI GERENCIAL/2005. Dados extraídos com termo final até 30.09.2005."

Devemos registrar que os saldos "A APROVAR", em 30 de setembro de 2005, dos convênios acima eram os seguintes:

Nº DO CONVÊNIO	VALOR (R\$)	%
291207	10.192.090,40	17,50
291242	6.760.174,27	11,61
9456	5.115.877,43	8,79
297396	4.237.118,98	7,28
291237	3.504.542,16	6,02
106210	3.500.000,00	6,01
291216	3.323.652,00	5,71
291230	3.184.589,22	5,47
291236	1.430.000,00	2,46
117207	1.000.000,00	1,72

Total Acumulado de 72,56%

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Quanto ao tema a Unidade apresentou a seguinte resposta, por meio do Ofício nº 293/2005/DELIQ/SE/MP, de 18 de novembro de 2005:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/002

1. Em atendimento à solicitação em referência, encaminhado, em anexo, os processos abaixo relacionados:

SIAFI	Processo	Beneficiário	UF
291207	28000.004940/94-69	PM de Natal	RN
291242	28000.005164/94-04	PM de Recife	PE
297396	28000.004942/94-94	PM de Araçatuba	SP
291237	28000.005126/94-15	PM de Abaetetuba	PA
106210	06000.003407/94-10	PM de Contagem	MG
291216	28000.006227/94-50	PM de Santos	SP
291230	28000.004937/94-54	PM de Vitória da Conquista	BA
291236	28000.006642/94-21	PM de Camamu	BA
117207	06000.010416/94	PM de Ilhéus	BA

3. Os registros foram efetuados pelos órgãos de origem do convênio, à época da contratação, tendo sido transferidos automaticamente ao DELIQ, sem o encaminhamento dos respectivos processos, havendo o empenho deste órgão nas pesquisas para identificação, buscas e regularização da conta, que apresentava um total de 142 registros nessa situação em 2002 e atualmente conta com apenas 51 ainda não solucionados.

2. Quanto aos processos FEHAP, informo que estamos mantendo contato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme conta dos e-mail em anexo, para solucionar as pendências ainda existentes, aproveitando para afirmar que todos os processos FEHAP, no âmbito deste Departamento, foram objeto de providências no exercício de 2005, a maioria com análise já concluída."

A Equipe de Auditoria, após analisar os processos relacionados na tabela acima, fez questionamentos ao DELIQ/MP, por meio da **SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 173197/013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005**, sobre os convênios realizados com as seguintes Prefeituras Municipais: Natal (nº 291207), Recife, (nº 292242), Contagem (nº 106210) e Ilhéus (nº 117207), a saber:

"I) PROCESSO nº 28000.004940/94-69 - Termo de Convênio (352/SH/94) celebrado entre o extinto Ministério do Bem-Estar Nacional (MBES), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Prefeitura de Natal:

1) Informar quem foi, desde o início da vigência do referido convênio, o (s) responsável (veis) pela análise da sua prestação de contas, realização das diligências correspondentes, bem como pela aprovação ou não dessa prestação, considerando-se o Decreto nº 1.822 de 29 de

fevereiro de 1996, o qual transferiu, ao então Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), a competência, entre outras coisas, para a análise e aprovação das prestações de contas de convênios como esse de nº 352/SH/94, e o entendimento da então Secretaria de Políticas Urbanas (SEPURB) do então Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), com base no Parecer/MPO/CONJUR/LG/Nº 1239/98 (Folhas 961 a 963 do Processo supracitado), de 29/07/98, de que cabia a então Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), desse MPO, a análise e a aprovação desses convênios.

1.1) Qual foi o documento/embasamento legal (apresentar), a sua data, bem como os motivos, que determinaram a transferência de responsabilidade da análise e da prestação de contas, do referido convênio, do MARE/DELIQ para a SPO/MPO?

1.2) Qual foi o grau de cumprimento pela Caixa Econômica Federal (CEF) das suas obrigações no referido convênio, mais especificamente a de *"fiscalizar a execução das obras e serviços previstos neste Convênio encaminhando informações ao Concedente obrigatoriamente: - após as liberações previstas no cronograma e nos impedimentos legais para liberação de parcelas; nos atrasos verificados na execução física;"* bem como a de *"requerer a documentação relativa à Prestação de Contas e emitir manifestação conclusiva"*? Em caso de não cumprimento acima, ou do mesmo ter sido parcial, quais foram as gestões/medidas adotadas, em relação à CEF, pelos Gestores do FEHAP (Unidades Gestoras Concedentes/Ordenadores de Despesa do referido convênio), e pelo MARE/DELIQ e pelo DELIQ/MP no que tangia e tange a eles?

1.3) Em caso de ter havido comunicação da CEF, aos Gestores do FEHAP (Unidades Gestoras Concedentes/Ordenadores de Despesa do referido convênio), e ao MARE/DELIQ e ao DELIQ/MP, sobre descumprimento de cláusulas do referido convênio ou de cometimento de irregularidades por parte do referido convenente, quais foram as ações adotadas pelos comunicados?

1.4) Nos momentos em que foi aditivado o referido convênio, em que pese ter havido concordância por parte da CONJUR pelas prorrogações desse instrumento, os Gestores do FEHAP (Unidades Gestoras Concedentes/Ordenadores de Despesa do referido convênio), e o MARE/DELIQ no que tangia a ele, tinham comprovação de que o convenente estava cumprindo com todas as suas obrigações conveniadas e não possuía pendência alguma em relação a esse instrumento? Em caso positivo, informe de que forma. Em caso negativo, justifique as assinaturas dos referidos termos aditivos.

2) Quais foram os motivos para ter sido assinado o Contrato Administrativo nº 13/2002 com a CEF, considerando-se as obrigações que já cabiam a ela conforme Cláusula Terceira do Convênio nº 352/SH/94?

2.1) Qual foi a vigência desse contrato?

2.2) Quais eram as obrigações da CEF nesse contrato?

2.3) Se houve descumprimento de alguma cláusula desse contrato por parte da CEF, quais foram as medidas adotadas em relação a ela?

3) Qual foi a participação do DELIQ, e quais foram as medidas adotadas em relação à CEF, e ao Convenente, no período de 02/07/1999 (encaminhamento, pela então SEPURB, do processo do convênio em questão ao então MOG/SEAP/DELIQ/GTCON, "para as providências cabíveis, visando à instauração de Tomada de Contas Especial" - folha 968, e verso dessa, do Processo em

questão) e 27/05/2003 (Ficha, da CGPOF/SPOA/SE/MP, de Análise de Prestação de Contas e de Avaliação quanto ao Alcance das Metas do Convênio 291207 e à Boa e Regular Aplicação dos Respectivos Recursos - Folhas 975 e 976 do referido processo)?

4) Qual foi a participação do DELIQ, e quais foram as medidas adotadas em relação à CEF, e ao Conveniente, no período de 25/06/2003 (OF SUFUS/GESEF nº 323/2003 o qual encaminhou ao SPOA/MP a documentação relativa à prestação de contas do convênio em questão - Folhas 996 e 997 do Processo em análise) e 08/08/2005 (Ficha de Análise Financeira do referido convênio, elaborada pelo Analista Silvio Freitas Neto do DELIQ/MP - Folhas 1162 a 1164 do Processo em análise), tendo em vista o encaminhamento pela SPOA/MP ao DELIQ/MP do Processo em análise, conforme folha 1156 deste último?

5) A CEF já atendeu ao contido no Ofício nº 234/CGCON/DELIQ/SE/MP de 18/08/2005? Em caso positivo, informar sobre. Em caso negativo, informar quais medidas o DELIQ/MP adotou ou pretende adotar.

6) Quais os desdobramentos (medidas adotadas e a adotar) em relação às impropriedades e irregularidades no Convênio 352/SH/94, apontadas pelo DELIQ/MP conforme folhas 1169 e 1170 do Processo do convênio em questão? O que está impedindo a aprovação do referido convênio?.....
..."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

O assunto tratado na Solicitação de Auditoria nº 173197/013, de 6 de dezembro de 2005, foi respondido pela Unidade por meio do Ofício nº 322/2005/DELIQ/SE/MP, de 14 de dezembro de 2005, nos seguintes termos:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/13

1. Em atendimento aos itens I, II, III E IV, da solicitação em referência, encaminho a Vossa Senhoria as informações relativas aos Processos nºs 28000.004940/94-69, 06000.010416/94-21, 06000.003407/94-10 e 28000.005164/94.....
..."

"ANEXO I

RESPOSTA AO ITEM I DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 173197/013

Processo 28000.004940/94-69

1) A responsabilidade pela análise, aprovação ou rejeição das prestações de contas deste e dos demais instrumentos de convênios relacionados ao FEHAP, assim como por eventuais diligências, até a edição do Decreto n. 4.781, de 16.07.2003, era de competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Com o advento do referido instrumento legal, cópia anexa, esta competência passou

a ser exercida pelo Departamento de Extinção e Liquidação deste Ministério.

1.1) O DELIQ/MARE jamais teve qualquer responsabilidade ou competência para conduzir os assuntos relacionados ao FEHAP, portanto, inexistente ato transferindo tais atribuições daquela instância ao SPOA/MP.

1.2) Quanto ao grau de cumprimento, pela CEF, das suas obrigações definidas no Termo Jurídico do instrumento, as falhas verificadas se encontram discriminadas na Informação n.º 318/2005/CGCON, instruída às fls. 1169/1171 dos autos do processo, mais especificamente nos subitens 4,3, 4,4 e 4.5 daquela Informação. Já no tocante às gestões/medidas adotadas pelos gestores do FEHAP que antecederam este Departamento, as informações instruídas nos autos do processo demonstram que, ainda no âmbito da então Secretaria de Política Urbana, vinculada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, todas as providências adotadas por aquela instância administrativa figuram registradas na Informação n.º 017/99/CGCAP/SEPURB/SEDU/PR (fls. 990/994), datada de 02.07.1999, culminando com a proposição de instauração de tomada de contas especial motivada, à época, pelo não encaminhamento de toda a documentação de prestação de contas. Em 03.06.2003, já estando o FEHAP sob a responsabilidade de gestão da SPOA/SE/MP, esta dirigiu à CEF o Ofício n.º 108/SPOA/SE/MP (fls. 998/1000), solicitando o encaminhamento da prestação de contas respectiva ao instrumento. O DELIQ, enquanto vinculado ao MARE, não atuou no processo por não ter delegação de competência para tal. Por sua vez, este mesmo DELIQ hoje vinculado ao MP, após receber a incumbência de conduzir os assuntos afetos ao FEHAP por meio do Decreto citado no item 1 anterior, manifestou-se sobre a prestação de contas encaminhada pela CEF em 25.06.2003, nos termos da já enfocada Informação n.º 318/2005/CGCON, datada de 17.08.2005, culminando com a expedição de diligência àquela instância nos termos do Ofício n.º 234/CGCON/DELIQ/SE/MP (fls. 1172/1173), datado de 19.08.2005, com prazo para atendimento ainda vigente pelos termos do Ofício n.º 336/CGCON/DELIQ/SE/MP (fl. 1187). Por fim, da parte da CEF como ente responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste instrumento, não detectamos nos autos do processo qualquer comunicação espontânea aos gestores do FEHAP relatando eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades pela mesma detectadas. Apenas breves noções sobre o andamento do empreendimento foram repassadas por ocasião dos pedidos de prorrogação do prazo de execução do instrumento por parte da Prefeitura de Natal.

1.3) Dispensável qualquer manifestação em função da resposta contida ao final do subitem 1.2 anterior.

1.4) Sobre o questionado neste quesito, este Departamento não pode oferecer qualquer subsídio a respeito por não haver atuado nas ocasiões.

2) A assinatura do contrato n.º 13/2002 entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a CEF, teve por escopo principal trazer maiores condições de produção em relação à atribuição de análise dos milhares de processos de convênios e similares sob a responsabilidade do DELIQ/MP. Contudo teve caráter geral no âmbito do MP, podendo ser utilizado como uma ferramenta subsidiária por qualquer de seus órgãos internos vinculados, inclusive os processos do FEHAP que à época se encontravam sob a responsabilidade da SPOA/MP.

2.1) Doze meses contados de 07.02.2002, segundo Cláusula quarta do instrumento.

2.2) As obrigações da CEF em relação a esse contrato figuram em sua Cláusula terceira.

2.3) No âmbito do DELIQ/MP, nenhum descumprimento de cláusula acordada por parte da CEF foi verificado até a extinção desse contrato.

3) Quanto à participação do DELIQ/MP em relação ao processo n.º 28000.004940/94-69, originário da SPOA/MP, entre 02.07.1999 e 27.05.2003, foi a de apenas intermediar sua disponibilização, à CEF, em 20.05.2002 (fl. 967 dos autos), para que aquela autarquia adotasse as providências determinadas com fulcro no objeto do contrato administrativo n.º 013/2002, já que este substabelecia à mesma competência para tal.

4) Quanto à participação do DELIQ/MP em relação ao processo n.º 28000.004940/94-69, entre 25.06.2003 e 16.07.2003, data de edição de Decreto n.º 4.781, não existiu. A partir de 16.07.2003, todos os processos do FEHAP passaram à responsabilidade de atuação deste Departamento, justificando a citada manifestação de nosso analista Sílvio Freitas Neto a respeito.

5) Não, considerando a dilatação do prazo inicialmente assinado para manifestação daquela instância, concedida por meio do Ofício N.º 336/CGCON/DELIQ/SE/MP (fl. 1187) até 30.12.2005.

6) Os desdobramentos em relação às impropriedades e irregularidades no convênio 352/SH/94, apontadas pelo DELIQ/MP, dependerão das respostas aos quesitos já demandados à CEF pelo Ofício 234/CGCON/DELIQ/SE/MP (fls. 1172/1173), consubstanciando-se essas pendências justamente no atual fator de impedimento à aprovação das contas....."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Em face dos argumentos acima, para maiores esclarecimentos do fluxo processual do Convênio em tela, desde a sua assinatura até a edição do Decreto nº 4.781 de 2003, bem como para melhor conhecimento da execução do Contrato Administrativo nº 013/2002 firmado com a Caixa Econômica Federal, diligenciaremos a Subsecretaria de Planejamento,

Orçamento e Administração (SPOA) desse MP, sobre esse assunto, quando da sua Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005.

Por outro lado, o DELIQ/MP deve apresentar, a esta CGU, os desdobramentos em relação às impropriedades e irregularidades no convênio 352/SH/94, das quais foram cobradas manifestações/providências à CEF, por meio do Ofício 234/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 18/08/2005, o qual teve o prazo de atendimento prorrogado, pelo Ofício nº 336/CGCON/DELIQ/SE/MP, para 30/12/2005.

RECOMENDAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO):

Recomendamos ao DELIQ/MP que apresente, a esta CGU, os desdobramentos em relação às impropriedades e irregularidades no convênio 352/SH/94, das quais foram cobradas manifestações/providências à CEF, por meio do Ofício 234/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 18/08/2005. Em caso de não atendimento pela CEF, informar quais as medidas esse Departamento pretende adotar.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO)

O DELIQ/MP, em face da recomendação supracitada, apresentou, por meio do Ofício nº 61/2006/DELIQ/SE/MP, de 15 de março de 2006, as seguintes informações:

".....
....
4.5 Convênio 291207 - Processo nº 28000.004949/94-69 - PM de Natal
Foi atendida a diligência mediante a apresentação de documentos e esclarecimentos dos fatos apontados, estando a análise e a conclusão do processo descritas na Informação Complementar nº 318/2005-01 - CGCON, anexada em cópia (Anexo III)....."

A Informação Complementar supramencionada, nº 318/2005, a qual trata-se de complementação da análise das peças relativas ao Convênio 291207, indica que o Ofício 234/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 18/08/2005, foi respondido pelo Ofício nº 441/2005/SUFUS/GSEF, de 23/11/2005, subscrito pelo, Gerente Nacional de Seguros e Fundos Habitacionais, e pelo Superintendente Nacional (Substituto Eventual) de Fundos e Seguros Habitacionais e Sociais, e traz a seguinte análise, com data de 03 de janeiro de 2006:

".....
....3. Sobre a análise destacam-se:
3.1. O fato apontado no subitem 4.3 da Informação original nº 318/2005/CGCON, às fls. 1169/1171 (ausência do parecer conclusivo da Caixa Econômica Federal sobre o cumprimento do objeto), foi devidamente regularizado uma vez que foi apresentado o Relatório Conclusivo do Convênio às fls. 1183/1184, subscrito pelo Gerente de Serviços de Engenharia e Técnicos Sociais, informando, dentre outras coisas, que as obras objeto deste instrumento foram concluídas com qualidade satisfatória e de acordo com as especificações técnicas, considerando as adequações do projeto.(grifos nossos)

3.2. Sobre a irregularidade indicada na alínea "a" do subitem 4.5 da mesma Informação original (o conveniente realizou despesas a título da contrapartida pactuada, no período de 13/01/98 a 13/08/98, no montante de R\$ 270.261,66, isto é, fora da vigência do instrumento que era de 10/01/95 a 26/12/97, contrariando a Cláusula 10ª do instrumento), ou seja, realização de despesas após a vigência do instrumento, o Prefeito Municipal de Natal, esclarece por meio do Ofício nº 403/2005-GP, datado de 07/11/2005, à fl. 1185, essas despesas referem-se a medições finais pagas com o saldo remanescente de aplicações financeiras, e que tal fato se deu em função da demora entre a solicitação de prorrogação de prazo da referida vigência e a efetiva negação do mesmo. Diante desses esclarecimentos, e considerando a realização das obras conforme o Relatório Conclusivo do Convênio às fls. 1183/1184, entendemos que essa irregularidade não acarretou prejuízo ao erário público nem ao alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento. (grifos nossos)

3.3. Quanto à irregularidade apontada na alínea "d" do mesmo subitem (devolução do saldo dos recursos no montante de R\$ 155.630,27, conforme cópia de DARF à fl. 1080, em 23/06/98, ou seja, fora do prazo limite para prestação de contas (26/01/1998)), em que pese a devolução do saldo dos recursos fora do prazo regulamentar (26/01/98), cumpre observar que o mesmo foi devolvido em 23/06/98, ou seja, quase dois meses antes da última despesa realizada (13/08/98). Dessa forma, e considerando o descrito no subitem 3.2 anterior, entendemos que a mesma possa ser relevada por esta Coordenação-Geral até pelo fato dos referidos recursos terem sido gerenciados pela própria Caixa Econômica Federal, onde ficavam aplicados no mercado financeiro, sendo liberados em parcelas de acordo com as despesas realizadas.

3.4. Com relação às irregularidades descritas nos subitens "b" e "c" (b) despesas no montante de R\$ 79,77 para pagamento de taxas bancárias, segundo o Relatório da Execução da Receita/Despesa à fl. 1118; c) não comprovação da devolução do saldo dos recursos não revertido ao objeto do instrumento, no montante de R\$ 33,42, conforme o Relatório da Execução da Receita/Despesa à fl. 1118), considerando que o total das mesmas, atualizado monetariamente até 31/01/2006 e mais os juros de mora incidentes, resultaria em atuais R\$ 372,05, conforme Demonstrativo de Débito às fls. 1189/1190, entendemos com base no que preconiza o Decreto-lei 200/67, em seu art.14, que o custo de sua cobrança não justificaria os seus benefícios.

3.5. Assim, com base na documentação analisada, em especial no Relatório Conclusivo à fl. 1044, na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social de Natal - CONHABIN, às fls. 1046/1047 e no Relatório Conclusivo do Convênio às fls.1183/1184, a Prefeitura comprovou a execução integral do objeto pactuado, com a aplicação dos

recursos transferidos pela União em sua totalidade, mais R\$ 2.076.198,21 provenientes de rendimentos auferidos em aplicações financeiras e R\$ 353.828,26 de recursos próprios, além da Contrapartida pactuada, conforme Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa à fl. 1118 e Relações de Pagamentos do Executor às fls. 1124/1130, não se verificando, até a presente data, qualquer indício capaz de comprometer a veracidade dessas informações.

4. Diante de todo o exposto, propomos:

a) aprovação do valor de R\$ 10.192.090,00, ressalvadas as impropriedades apontadas nos subitens 4.4 e 4.5 da Informação original nº 318/2005/CGCON, às fls. 1169/1171, em consonância com o descrito no item 3 anterior, uma vez que restou comprovada a sua efetiva aplicação no objeto pactuado, procedendo-se ao registro de "Aprovado" no SIAFI."

O Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Análise de Prestação de Contas do DELIQ/MP, por sua vez, ratificou o texto acima em 04/01/2006, e determinou que o processo do convênio em questão fosse encaminhado para a Coordenação-Geral de Contabilidade e Fiscalização - COFIS para os registros pertinentes no SIAFI e posterior arquivamento.

Isto posto, essa COFIS, em 06 de janeiro de 2006, efetuou o registro de aprovação do Convênio 291207 no SIAFI, por meio da Nota de Sistema 2006NS000015.

Quanto ao diligenciamento à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) desse MP, sobre o fluxo processual do Convênio em tela, desde a sua assinatura até a edição do Decreto nº 4.781 de 2003, bem como para melhor conhecimento da execução do Contrato Administrativo nº 013/2002 firmado com a Caixa Econômica Federal, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 175231/12, em 31/01/2006, quando da Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 daquela Subsecretaria.

Em atendimento, a SPOA/MP enviou, a esta CGU, o Ofício nº 38/2006/GAB/SPOA-MP, de 07 de fevereiro de 2006, carreando informações, entre outras, como a de que: embora o Decreto nº 1.822, de 29 de fevereiro de 1996, determinasse que a análise e aprovação das prestações de contas de convênios firmados por órgãos como os Extintos Ministérios do Bem-Estar Social (MBES) e da Integração Regional (MIR) fossem transferidas para o Extinto Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), obrigações posteriormente assumidas pelo DELIQ (Art. 7º do Decreto nº 3.224, de 28 de outubro de 1999), essas funções, **no que tange aos convênios firmados no âmbito do FEHAP**, até 16 de julho de 2003, ficaram a cargo da SPO/MOG, posteriormente transformada em SPOA/MP.

Outrossim, Parecer/MP/CONJUR/DT/Nº 0817 - 4.9/2001, de 29 de junho de 2001, dispôs que as referidas competências eram da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças (CGPOF) da SPOA/MP.

Por fim, fomos informados pela SPOA/MP que os resultados dessas funções, produzidos pela CGPOF/SPOA no referido período, foram descritos nos Relatórios de Gestão de 2002 e 2003 dessa Coordenação, e que o acompanhamento da execução do Contrato nº 013/2002, firmado com a Caixa Econômica Federal, o qual tinha como objeto a prestação de serviços de análise e verificação de conformidade, das prestações de contas de convênios e instrumentos similares firmados no âmbito dos extintos

Ministérios do Bem Estar Social e da Integração Regional e seus antecessores, Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, era de competência do DELIQ/MP.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Diante do exposto, esta Equipe de Auditoria entende que, não cabe mais recomendação ao DELIQ/MP sobre o Convênio 291207 firmado com a Prefeitura de Natal.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 173197/013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005 (CONTINUAÇÃO):

".....
....II) PROCESSO Nº 06000-010416/94-21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - BA - CONVÊNIO SIAFI 117207:

1) Esclarecer porque no Parecer Técnico de Engenharia nº 355, de 26/08/2002 (Folhas 320 do Processo em questão), assinado pelo Coordenador de Engenharia do DELIQ/SE/MP, há registro de que o conveniente cumpriu metas para merecer deferimento, ao passo que há registro anterior, nesse parecer, de que as metas físicas não guardam coerência com os recursos utilizados, o que representa uma incompatibilidade financeira da ordem de 31,41%.

1.1) Porque o convênio em questão não foi aprovado na época do parecer supracitado?

2) Qual foi a participação do DELIQ (medidas adotadas) entre a data citada no item 1) acima e a data de 26/10/2005 (Ficha de Análise Financeira do referido convênio elaborada por Analista do DELIQ/MP - Folhas 327 a 329 do Processo em questão)?

3) Qual foi a manifestação do Setor de Engenharia sobre as irregularidades apontadas no subitem 4.2 da Informação nº 515/2005/CGEAD, de 25 de outubro de 2005, bem como as medidas/diligências posteriores pertinentes executadas, ou em via de execução, pelo DELIQ/MP? Em caso do Setor de Engenharia não ter se manifestado ainda, apresentar justificativas e a previsão para que o mesmo faça....."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO - Ofício nº 322/2005/DELIQ/SE/MP, de 14 de dezembro de 2005) (Continuação):

".....
....ANEXO II
RESPOSTA AO ITEM II DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº
173197/013
Processo 06000.010416/94-21, Prefeitura Municipal de
Ilhéus/BA

1- Observamos que o nosso Parecer Técnico às fl. 309, após o comparativo do percentual possível e aquele comprovado, apontou uma incompatibilidade físico-financeira da ordem de 31,41%, portanto, não tendo alcançado metas satisfatórias. Não obstante, esclarecemos que houve um lapso no lançamento do simbolismo "0", quando o correto seria "1" -

significando que o conveniente não teria cumprido metas para merecer deferimento.

1.1 Consta da Informação nº 515/2005/CGEAD, itens 4.1, 4.2 e item 5.

2- Atendendo à solicitação conforme a Informação nº 515/2005 CGEAD, item 5, efetuamos uma nova reavaliação do percentual possível e aquele realizado, inclusive com a memória de cálculo que faz parte do aplicativo utilizado (SICON).

3- Apontamos ter havido alteração do percentual executado em função de Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União, noticiado por meio do Ofício nº 766/2005, datado de 01/11/2005, determinando que não mais agregássemos o valor de contrapartida nos cálculos de execução possível. Diante disso, por ter esta sofrido uma pequena alteração pelo fato da utilização do INCC do banco de dados do sistema, assim como em razão do maior número de casas decimais nos cálculos, o Parecer anterior foi retificado.....”

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Para maior clareza, transcrevemos parte da Informação nº 515/2005/CGEAD supracitada:

Item 4.1 - Improriedades Formais:

a) ausência da Relação de Bens;

b) preenchimento incorreto do Relatório de Execução Físico Financeiro, fl. 108, uma vez que não espelha os mesmos quantitativos físicos do Plano de Trabalho, fl. 02/04.

Item 4.2 - Irregularidade:

a) redução das metas físicas inicialmente pactuadas, verificada no confronto entre as notas fiscais e o boletim de medição, fls. 119/137, e o Plano de Trabalho, fls. 02/04;

b) não comprovação da ampliação da contrapartida no valor de R\$ 100.000,00.

De outra forma, o DELIQ/MP não deixou claro a sua participação (medidas adotadas) entre a data de 26/08/2002 (Parecer Técnico de Engenharia nº 355) e a data de 26/10/2005 (Ficha de Análise Financeira do referido convênio elaborada por Analista do DELIQ/).

Por fim, o DELIQ/MP deve apresentar o Parecer de Engenharia retificado, na forma relatada acima, com a respectiva memória de cálculo, bem como os desdobramentos desse processo e seu estágio atual.

RECOMENDAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO):

1) Informar qual foi a participação do DELIQ/MP (medidas adotadas) entre a data de 26/08/2002 (Parecer Técnico de Engenharia nº 355) e a data de 26/10/2005 (Ficha de Análise

Financeira do referido convênio elaborada por Analista do DELIQ/MP.

2) Apresentar o Parecer de Engenharia retificado, na forma relatada acima, com a respectiva memória de cálculo, bem como os desdobramentos desse processo e seu estágio atual.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em face da recomendação supracitada, apresentou, por meio do Ofício nº 61/2006/DELIQ/SE/MP, de 15 de março de 2006, as seguintes informações:

".....
....

4.6. Convênio 117207 - Processo 06000.010416/94-21 - PM de Ilhéus.

Sobre este processo, merece esclarecer que, na tentativa de agilizar os procedimentos de análise, foi alterada a rotina de encaminhamento de processos ao setor de engenharia para posterior remessa à Caixa Econômica Federal (CEF), sob a vigência do Contrato 013/2002, já que a análise de compatibilidade físico-financeira de obras não foi contemplada no referido contrato por haver um setor próprio no DELIQ responsável pela execução desta tarefa.

4.6.1. Naquela ocasião, o volume de processos que retornaram da CEF com análises concluídas era bastante expressivo em comparação com a quantidade de analistas que os conferia para assinatura e aprovação do responsável por parte do DELIQ. Além disso, com o encerramento do contrato, todos os processos na situação de "A Analisar" retornaram ao arquivo, para que fosse estabelecido critério de seleção para análise, optando-se pelo de maior valor, não havendo, à época, sistema informatizado que identificasse aqueles com situações diferenciadas, ou com algum encaminhamento já iniciado.

4.6.2. Apresentamos cópia do Parecer de Engenharia devidamente retificado, aproveitando para informar que foi expedida diligência ao gestor responsável, à época, pelo Ofício nº 149/2006/CGEAD/DELIQ/SE/MP, cópias anexas (Anexo IV)."

O Parecer supracitado, de nº 573/2005, trouxe a seguinte Conclusão (item 7), datada de 07/12/2005:

"7 - Conclusão

7.1 Considerando todas as informações documentais analisadas, informamos abaixo o percentual físico executado
DAS METAS objeto do Convênio e A CONCLUSÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS

Percentual executado declarado (em relação ao possível)
- 75,24%

Percentual não executado/incompatibilidade financeira
(em relação ao possível) - 24,76%

Percentual não executado/incompatibilidade financeira
(em relação ao aprovado no PT) - 22,34%

O conveniente não cumpriu metas para merecer
deferimento.

(GRIFOS NOSSOS)

ANEXO DO PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 573/2005

OBSERVAÇÃO:

1 - Observamos que o nosso Parecer anterior às fls. 309, após o comparativo do Percentual Possível e aquele comprovado, aponta a incompatibilidade Financeira de 31,41%, e, portanto, não tendo alcançado metas satisfatórias. Esclarecemos ter havido um lapso no lançamento do simbolismo no item conclusão (0), onde o correto seria (1), significando que o Conveniente não teria cumprido metas para merecer deferimento.

2 - Atendendo à solicitação conforme a Informação nº 515/2005 CGEAD, efetuamos uma nova avaliação do Percentual Possível e aquele realizado, inclusive com a memória de cálculo que faz parte do aplicativo utilizado (SICON).

3 - Apontamos ter havido alteração do Percentual Possível, em função da determinação do Tribunal de Contas de acordo com o Acórdão nº 2.714/2005 - TCU - 2ª CÂMARA em 01/11/2005, não agregando o valor de contrapartida no cálculo da Execução Possível.

4 - Diante do exposto, fica retificado o Parecer anterior."

Quanto aos desdobramentos e ao estágio atual do Processo de Prestação de Contas do convênio em questão, confirmamos a informação do DELIQ/MP, transcrita acima, da emissão do Ofício nº 149/2006/CGEAD/DELIQ/SE/MP, em 14 de março de 2006, pela Coordenadora-Geral Substituta da Coordenação-Geral de Acervo Documental do referido Departamento, ao Ex-Prefeito de Ilhéus/BA. Tal documento notifica este último sobre os fatos impeditivos de aprovação da Prestação de Contas em tela, sobre o débito correspondente apurado (R\$ 1.430.573,15), bem como sobre a forma e o prazo (15 dias) para recolhimento do seu valor ao Erário.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Diante do exposto, esta Equipe de Auditoria entende que o DELIQ/MP atendeu às recomendações, contidas no Relatório de Auditoria de Acompanhamento da sua Gestão de 2005, atinentes ao Convênio nº 117207, firmado com a Prefeitura de Ilhéus.

Por outro lado, não foram indicadas, no ofício encaminhado ao ex-Prefeito de Ilhéus, as implicações para ele em caso de ausência de resposta a esse documento e de não recolhimento do débito nele apontado, como a abertura de Tomada de Contas Especial do convênio supracitado, bem como registro da inadimplência do mesmo.

Em face das lacunas na notificação do ex-Prefeito de Ilhéus pelo DELIQ/MP, conforme análise acima, bem como diante do vencimento do prazo para atendimento da referida diligência, pedimos ao DELIQ/MP, por meio da Solicitação de Auditoria 175825/07, de 20 de abril de 2006, o seguinte:

"SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175825/07 (AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE 2005):

I) Quanto ao Convênio nº 117207, firmado pelo Extinto Ministério da Integração Regional (MIR), em 1994, com o Município de Ilhéus, na Bahia, solicitamos que informe quais as medidas que serão adotadas pelo DELIQ/MP, tendo em vista a sua competência regimental, o disposto na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 01 de 15 de janeiro de 1997, bem como o disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 35, de 23 de agosto de 2000, em caso de:

I.1) não atendimento, pelo Ex-Prefeito de Ilhéus, ao Ofício nº 149/2006/CGEAD/DELIQ/SE/MP, de 14 de março de 2006. Em caso desse documento já ter sido respondido, apresentar informações correspondentes;

I.2) não recolhimento ao erário do débito apontado no Ofício supracitado."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 116/2006/DELIQ/SE/MP, de 27 de abril de 2006, com as seguintes informações:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 175825/07

1. Em atendimento à solicitação em referência, informo que o convênio 117207, processo nº 06000.010416/94, firmado entre a P.M. de Ilhéus e o extinto Ministério da Integração Regional - MIR, teve o prazo de atendimento de diligência prorrogado pelo Ofício nº 229/CGEAD/DELIQ/SE/MP, atendendo solicitação do responsável, conforme documentos anexos em cópia (Anexo I)."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Haja vista o DELIQ/MP ter prorrogado o prazo de atendimento da diligência encaminhada ao ex-Prefeito de Ilhéus, na qual notificava-o sobre os fatos impeditivos de aprovação do Convênio nº 117207, firmado pelo Extinto Ministério da Integração Regional (MIR), em 1994, com o referido Município, bem como sobre o débito relacionado ao mesmo, que deve ser recolhido ao Erário, entendemos que esse Departamento atendeu ao indagado por esta Equipe de Auditoria e está cumprindo o que determina a legislação pertinente.

Não obstante, o DELIQ/MP deve, após o término do prazo concedido ao ex-Prefeito de Ilhéus (30 dias a contar do recebimento do Ofício nº 229/CGEAD/DELIQ/SE/MP, de 19 de abril de 2006), registrar a inadimplência

do Convênio nº 117207, bem como instaurar a Tomada de Contas Especial do mesmo, salvo em caso de recolhimento do débito apurado do referido convênio, ou de um fato desconhecido e extraordinário que invalide o Parecer, elaborado pelo DELIQ/MP, que imputou o débito mencionado. De qualquer forma, esse Departamento deve manter esta Controladoria-Geral da União informada a respeito.

Solicitação de Auditoria nº 173197/013, de 06 de dezembro de 2005 (Continuação):

“.....
III) Processo nº 06000.003407/94-10 - Prefeitura Municipal de Contagem - MG - Convênio SIAFI nº 106210:

1) Qual foi a participação do DELIQ (medidas adotadas) entre 18/09/2002 (Parecer Técnico de Engenharia nº 379 de 18/09/2002, no qual ele registrou que as metas físicas do referido convênio não guardavam coerência com os recursos utilizados, representando uma incompatibilidade financeira da ordem de 18,01%, bem como que o conveniente não havia cumprido metas para merecer deferimento - Folha 508 do Processo em questão), e 02/06/2004 (Despacho do Diretor do DELIQ, no qual ordenou que o Processo do convênio em questão fosse encaminhado ao Setor de Engenharia para fins de análise e manifestação)?

2) Houve recebimento por algum representante da Prefeitura de Contagem do teor da Informação nº 300/2004/COGEL, de 24/08/2004, na qual o Coordenador da COGEL/DELIQ/SE/MP registrou as irregularidades que impediam a aprovação do Convênio 106210 supracitado, o débito correspondente às referidas irregularidades, bem como solicitou que fossem diligenciados os respectivos responsáveis? Em caso positivo, informar os diligenciados, as respectivas datas e os números dos documentos encaminhados. Em caso de insucesso nos diligenciamentos supracitados, informar os respectivos motivos e medidas posteriores adotadas pelo DELIQ/MP para o andamento do caso em questão. Houve gestões junto à Prefeitura de Contagem para localização e notificação dos responsáveis supracitados?

2.1) Porque o Ofício do DELIQ/MP, nº 343/COGEL/DELIQ/SE/MP, de 01 de setembro de 2004, direcionado ao ex-Diretor Presidente da Companhia, foi assinado pelo Coordenador-Geral da COGEL/DELIQ/SE/MP e não pelo seu Diretor?

2.2) Porque o ex-Prefeito de Contagem não foi notificado, na época do Ofício nº 343/COGEL/DELIQ/SE/MP, de 01 de setembro de 2004, a respeito das irregularidades e do débito supramencionado?

2.3) Em caso de algum dos responsáveis pelas irregularidades e pelo débito, relativos ao Convênio 106210 supracitado, ter recebido notificação correspondente, desde a Informação nº 300 de 24/08/2004 até 14 de setembro de 2005 (recebimento pelo ex-Prefeito de Contagem, do Ofício 366/COGEL/DELIQ/SE/MP de 31 de agosto de 2005), porque o DELIQ/MP não propôs no referido período (mais de um ano) a instauração de Tomada de Contas Especial desse convênio?

2.4) Porque foi prorrogado o prazo para que o ex-Prefeito de Contagem, atendesse ao pleito do DELIQ/MP, considerando-se o período decorrido até hoje desde o prazo final de prestação de contas do convênio em questão?

2.5) O ex-Prefeito de Contagem, já atendeu ao pleito do DELIQ/MP, tendo em vista o prazo de prorrogação solicitado pelo mesmo, e concedido pelo DELIQ/MP, já ter expirado (30 dias a contar do recebimento, em 11 de outubro de 2005, do Ofício/COGEL/DELIQ/SE/MP, do dia 07 desse mês)? Em caso positivo, informar sobre. Em caso negativo, informar quais medidas o DELIQ/MP adotou ou pretende adotar.

3) Em relação à numeração de folhas do referido processo consta o número 100 em um documento e o seguinte inicia em 161, sendo que sobre essa lacuna de numeração há uma observação às fls. 506, sem menção de se tratar de erro de numeração ou se de ausência de documentos. Quem foram os responsáveis pela autuação desse processo desde a sua constituição até hoje, em especial quando da autuação das folhas 100 e 161? Quanto ao assunto, qual o posicionamento do DELIQ/MP?....."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO - Ofício nº 322/2005/DELIQ/SE/MP, de 14 de dezembro de 2005) (Continuação):

".....

....ANEXO III

RESPOSTA AO ITEM III DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 173197/013

Processo 06000.003407/94-10, Prefeitura Municipal de Contagem/MG SIAFI 106210

1) Após o Parecer Técnico da Engenharia nº 379, de 18.09.2002, o processo foi encaminhado à CEF com fulcro nos termos do Contrato Administrativo nº 13/2002. Com o retorno do mencionado processo, o Diretor deste DELIQ, por meio do despacho datado de 02.06.2004, solicitou ao Setor de Engenharia nova análise e manifestação com base no sistema SICON, sendo atendido por meio do Parecer Técnico nº 224/2004, de 04.06.2004.

2) Diante da informação nº 300/04/COGEL, entramos em contato, via telefone, com a Prefeitura Municipal de Contagem, solicitando o endereço do Ex-Presidente da Companhia Urbanizadora, responsável pela execução das obras, sendo-nos informado o endereço do mesmo, posteriormente confirmado pela sua esposa conforme consta na contracapa do processo.

2.1) Tendo em vista o disposto na Portaria nº 06, de 25 de março de 2003 (cópia anexa).

2.2) Como foi constatado nos autos, a empresa interveniente foi a responsável pela execução das obras, primeiramente tentamos resolver o assunto expedindo o Ofício nº 343/COGEL de 01.09.04 ao Diretor-Presidente da época, para que o mesmo apresentasse sua defesa em relação às irregularidades apontadas. Como não foi enviado o aviso de recebimento (AR) pela Empresa de Correios e Telégrafos, entramos em contato com sua esposa que confirmou o endereço. Expedimos, então, o Ofício nº 162/COGEL de 09.05.05, que nos foi devolvido pelos Correios com a informação que o destinatário havia se mudado. Ressalta-se que os avisos

de recebimentos (AR) expedidos pelo Correio, tem dado entrada neste Departamento com muito atraso, dificultando sobremaneira a tramitação dos processos nas Coordenações.

Diante disso, enviamos o Ofício nº 366/COGEL de 31.08.05 ao ex-prefeito para que tomasse conhecimento do assunto e avaliasse a possibilidade de sanar a irregularidade apurada. Em resposta, informando-nos que referida empresa foi liquidada pelo município, solicitou a dilatação do prazo, que foi concedida por meio do Ofício nº 400/COGEL de 07.10.05.

2.3) Foram expedidos 02 Ofícios de diligências ao executor das conforme citado acima, mas não tínhamos como instaurar a tomada de contas especial pela ausência dos respectivos avisos de recebimentos.

2.4) Foi prorrogado o prazo solicitado pelo ex-prefeito, porque o mesmo, só tomou conhecimento do assunto, quando foi notificado por meio do Ofício 366 de 31.08.05, alegando dificuldades na localização dos documentos comprobatórios, e que o órgão executor das obras, havia sido liquidado pelo município de Contagem. Este Departamento tem atendido todas as solicitações de prorrogação de prazo, tendo em vista, o lapso temporal, na análise dos Convênios que estão sob nossa guarda.

2.5) O ex-prefeito não atendeu o pleito. Será expedido Ofício ao mesmo, cientificando que estaremos instaurando tomada de contas especial.

3) Com relação à numeração do processo, observada à fl 506, da ausência das folhas 101 a 106, este Departamento, não tem como saber quem foi o responsável por sua autuação desde a sua constituição até hoje. No entanto, foi observada pelo funcionário da CEF, à fl 509, essa incorreção, 23.09.02, de forma que passamos adotar a numeração a partir da fl. 510....."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP deve apresentar os desdobramentos dos diligenciamentos efetuados aos responsáveis pelo Convênio em tela, bem como as medidas adotadas correspondentes.

RECOMENDAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Apresentar os desdobramentos dos diligenciamentos efetuados aos responsáveis pelo Convênio em tela, bem como as medidas adotadas correspondentes.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em face da recomendação supracitada, apresentou, por meio do Ofício nº 61/2006/DELIQ/SE/MP, de 15 de março de 2006, as seguintes informações:

".....

....

4.7. Convênio 106210 - Processo nº 06000.003407/94-10 - PM de Contagem.

O responsável foi diligenciado novamente em função da alteração ocorrida nos procedimentos da análise de compatibilidade Físico-Financeira realizados pela área de engenharia, em função do atendimento ao que determina o Acórdão nº 2.174/2005 - TCU - 2ª Câmara, pela não agregação do valor da contra-partida no cálculo da execução Possível. Para melhor esclarecimento, anexamos cópias do Parecer de Engenharia nº 93/2006 e do Ofício nº 150/COGEL/DELIQ/SE/MP, de 14.03.2005 (Anexo V)."

Quanto aos desdobramentos e ao estágio atual do Processo de Prestação de Contas do convênio em questão, confirmamos a informação do DELIQ/MP, transcrita acima, da emissão do Ofício nº 150/2006/COGEL/DELIQ/SE/MP, em 14 de março de 2006, pelo Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Extinção e Liquidação (COGEL) do referido Departamento, ao Ex-Prefeito de Contagem/MG. Tal documento notifica este último sobre os fatos impeditivos de aprovação da Prestação de Contas em tela, sobre o débito correspondente apurado (R\$ 167.366,37 até 31/03/2006), bem como sobre a forma e o prazo (15 dias) para recolhimento do seu valor ao Erário.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Diante do exposto, esta Equipe de Auditoria entende que o DELIQ/MP atendeu às recomendações, contidas no Relatório de Auditoria de Acompanhamento da sua Gestão de 2005, atinentes ao Convênio nº 106210, firmado com a Prefeitura de Contagem.

Por outro lado, não foram indicadas, no ofício encaminhado ao ex-Prefeito desse Município, as implicações para ele em caso de ausência de resposta a esse documento e de não recolhimento do débito nele apontado, como a abertura de Tomada de Contas Especial do convênio supracitado, bem como o registro da inadimplência do mesmo.

Em face das lacunas na notificação do ex-Prefeito de Contagem/MG pelo DELIQ/MP, conforme análise acima, bem como diante do vencimento do prazo para atendimento da referida diligência, pedimos ao DELIQ/MP, por meio da Solicitação de Auditoria 175825/07, de 20 de abril de 2006, o seguinte:

"SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175825/07 (AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE 2005) (Continuação):

.....

....

II) Quanto ao Convênio nº 106210, firmado pelo Extinto Ministério da Integração Regional (MIR), em 1994, com o Município de Contagem, em Minas Gerais, solicitamos que informe quais as medidas que serão adotadas pelo DELIQ/MP, tendo em vista a sua competência regimental, o disposto na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 01 de 15 de janeiro de 1997, bem como o disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 35, de 23 de agosto de 2000, em caso de:

II.1) não atendimento, pelo Ex-Prefeito de Contagem, ao Ofício nº 150/2006/COGEL/DELIQ/SE/MP, de 14 de março de 2006. Em caso desse documento já ter sido respondido, apresentar informações correspondentes;
II.2) não recolhimento ao erário do débito apontado no Ofício supracitado."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 116/2006/DELIQ/SE/MP, de 27 de abril de 2006, com as seguintes informações:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 175825/07
.....
.... 2. Quanto ao convênio 106210, firmado pela P.M. de Contagem, informo que o mesmo encontra-se com o prazo de diligência expirado, sem resposta pelo interessado, estando em fase de instauração de Tomada de Contas Especial, atendendo às disposições legais."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Diante da informação supracitada, consideramos como atendida a solicitação de auditoria feita por esta Equipe de Auditoria. De outra forma, haja vista relato, do DELIQ/MP, de que o mesmo iria instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) do Convênio nº 160210 em questão, consideramos que esse Departamento assumiu um compromisso de adotar as medidas que o caso pede. **Isto posto, o DELIQ/MP deve informar a esta Controladoria-Geral da União o desdobramento desse processo, bem como apresentar comprovantes da instauração da referida TCE.**

Solicitação de Auditoria nº 173197/013, de 06 de dezembro de 2005 (Continuação):

".....
IV) - Processo nº 28000.005164/94-04 - Prefeitura Municipal do Recife - Convênio SIAFI nº 292242 (o correto é 291242):

1) Informar quais foram as medidas adotadas pelo DELIQ/MP entre 30 de abril de 2002 (Encaminhamento do Processo referenciado ao DELIQ/MP pelo Coordenador-Geral da CGPOF/SPOA/MP, em que foi solicitado adoção de procedimentos de competência da Caixa Econômica Federal (CEF)) e 25 de agosto de 2005 (data em que foi atualizado o Débito da Prefeitura de Recife em relação ao Convênio 292242 em questão, por servidor do DELIQ).

2) Informar se já houve atendimento ao Ofício nº 278/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 26/09/2005, no qual esse departamento diligenciou a Diretoria de Transferência de Benefícios da Caixa Econômica Federal, concedendo-lhe prazo de 15 para atendimento, para que a mesma adotasse providências que se fizessem necessárias para saneamento das pendências que impedem a efetiva aprovação do referido convênio. Em caso positivo, informar sobre. Em caso negativo, informar quais medidas o DELIQ/MP adotou ou pretende adotar a respeito.

3) Da mesma forma que no Convênio firmado com a Prefeitura de Natal, mencionado nesta solicitação de auditoria: 3.1) Qual

foi o grau de cumprimento pela Caixa Econômica Federal (CEF) das suas obrigações no referido convênio, mais especificamente a de "fiscalizar a execução das obras e serviços previstos neste Convênio **encaminhando informações ao Concedente obrigatoriamente**: - após as liberações previstas no cronograma e nos impedimentos legais para liberação de parcelas; nos atrasos verificados na execução física;" bem como a de "requerer a documentação relativa à Prestação de Contas e emitir manifestação conclusiva"? Em caso do não cumprimento acima, ou do mesmo ter sido parcial, quais foram as gestões/medidas adotadas, em relação à CEF, pelos Gestores do FEHAP (Unidades Gestoras Concedentes/Ordenadores de Despesa do referido convênio), e pelo MARE/DELIQ e pelo DELIQ/MP no que tangia e tange a eles?

3.2) Em caso de ter havido comunicação da CEF, aos Gestores do FEHAP (Unidades Gestoras Concedentes/Ordenadores de Despesa do referido convênio), e ao MARE/DELIQ e ao DELIQ/MP, sobre descumprimento de cláusulas do referido convênio ou de cometimento de irregularidades por parte do referido conveniente, quais foram as ações adotadas pelos comunicados?....."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO - Ofício nº 322/2005/DELIQ/SE/MP, de 14 de dezembro de 2005) (Continuação):

".....
....ANEXO IV

RESPOSTA AO ITEM IV DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 173197/013 (Prefeitura Municipal de Recife)

1) Quanto às medidas adotadas pelo DELIQ/MP por consequência do recebimento do processo n.º 28000.005164/94-04, em 30.04.2002, originário da SPOA/MP, consolidaram-se naquela ocasião, em apenas intermediar sua disponibilização à CEF para que esta procedesse à análise técnica e financeira da prestação de contas com fulcro no objeto do contrato administrativo n.º 013/2002, de 07.02.2002, firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aquela autarquia, já que o mesmo substabelecia à mesma competência para tal. Encerrando-se nossa participação nessa intermediação em 27.05.2002 conforme registra o despacho instruído à fl. 550 dos autos. Como já dito anteriormente, até a edição do Decreto n.º 4.781, em 16.07.2003, nenhuma outra responsabilidade ou competência relacionada ao enfoque avaliativo envolvendo a execução desse instrumento cabia ao DELIQ/MP. Posteriormente, em 25.08.2005, e já investido de competência para tal, o DELIQ/MP iniciou a avaliação técnico-financeira da prestação de contas deste instrumento **que não fora promovida pela CEF**, em que pese à medida antes descrita, procedendo, assim, não uma atualização de qualquer débito imputável à Prefeitura de Recife, mas tão-somente a atualização financeira dos recursos originais que lhe foram concedidos (doc. de fl. 555). Uma praxe preliminar para obtermos a noção exata do poder de compra dos recursos em valores atuais. Os resultados da análise propriamente dita se fizeram registrados pelas

informações contidas no documento denominado "Ficha de Análise Financeira", fls. 557/559, e, posteriormente, na Informação n.º 369/2005/CGCON, fls.560/562, datada de 15.09.2005, culminando com a expedição de diligência à CEF nos termos do Ofício n.º 278/CGCON/DELIQ/SE/MP (fls. 563/564), datado de 26.09.2005.

2) Sobre o prazo inicialmente concedido para manifestação da CEF por meio do Ofício n.º 278/CGCON/DELIQ/SE/MP, destacamos que o mesmo se encontra prorrogado nos termos do Ofício n.º 336/CGCON/DELIQ/SE/MP (fl. 667) até 30.12.2005.

3.1) Quanto ao grau de cumprimento, pela CEF, das suas obrigações definidas no Termo Jurídico do instrumento, as falhas verificadas se encontram discriminadas na Informação n.º 369/2005/CGCON, fls. 560/562, mais especificamente nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 daquela Informação. Já no tocante às gestões/medidas adotadas pelos gestores do FEHAP que antecederam este Departamento, as informações instruídas nos autos do processo não registram qualquer reparo à atuação da CEF. O DELIQ, enquanto vinculado ao MARE, não atuou no processo por não ter delegação de competência para tal. Por sua vez, este mesmo DELIQ hoje vinculado ao MP, após receber a incumbência de conduzir os assuntos afetos ao FEHAP por meio do Decreto citado no item 1 anterior, manifestou-se sobre a prestação de contas encaminhada pela CEF em 08.07.1999, nos termos da já enfocada Informação n.º 369/2005/CGCON, datada de 15.09.2005, culminando com a expedição do Ofício n.º 278/CGCON/DELIQ/SE/MP, cujo prazo para atendimento ainda vigora pelos termos do Ofício n.º 336/CGCON/DELIQ/SE/MP (fl. 667). Por fim, da parte da CEF como ente responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste instrumento, não detectamos nos autos do processo qualquer comunicação espontânea aos gestores do FEHAP relatando eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades pela mesma detectadas. Apenas breves noções sobre o andamento do empreendimento foram repassadas por ocasião dos pedidos de prorrogação do prazo de execução do instrumento por parte da Prefeitura de Recife."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Da mesma forma que no caso do Convênio com a Prefeitura de Natal citado acima, diligenciaremos à SPOA/MP com o objetivo de obter maiores esclarecimentos do fluxo processual do Convênio em tela, desde a sua assinatura até a edição do Decreto n.º 4.781 de 2003, bem como para melhor conhecimento da execução do Contrato Administrativo n.º 013/2002, firmado com a Caixa Econômica Federal, relacionado a esse instrumento.

Por fim, o DELIQ/MP deve apresentar, a esta CGU, os desdobramentos em relação às pendências no convênio SIAFI n.º 291242, das quais foram cobradas manifestações/providências à CEF, por meio do Ofício 278/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 26/09/2005, o qual teve o prazo de atendimento prorrogado, pelo Ofício n.º 336/CGCON/DELIQ/SE/MP, para 30/12/2005.

RECOMENDAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Recomendamos ao DELIQ/MP que apresente, a esta CGU, os desdobramentos em relação às pendências do convênio SIAFI nº 292242 (**o correto é 291242**), das quais foram cobradas manifestações/providências à CEF, por meio do Ofício 278/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 26/09/2005. Em caso de não atendimento pela CEF, informar quais as medidas esse Departamento pretende adotar.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO)

O DELIQ/MP, em face da recomendação supracitada, apresentou, por meio do Ofício nº 61/2006/DELIQ/SE/MP, de 15 de março de 2006, as seguintes informações:

".....
....
4.8. Convênio nº 292242 - Processo nº 28000.005164/94-04 - PM de Recife.

Foi atendida a diligência com apresentação de argumentos de defesa pelo responsável, estando a análise e a conclusão do processo descritas na Informação Complementar nº 369/2005-01- CGCON, anexada em cópias (Anexo VI).

A Informação Complementar supramencionada, nº 369/2005, a qual trata-se de complementação da análise das peças relativas ao Convênio 292242, indica que o Ofício 278/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 26/09/2005, encaminhado ao Diretor Executivo de Transferência de Benefícios da Caixa Econômica Federal, e que visava ao exposto no item 5 da Informação original nº 369/2005/CGCON, teve como resposta o Ofício nº 666/2005-DP, de 07/11/2005, subscrito pelo atual Diretor Presidente da Empresa de Urbanização do Recife (URB), e traz a seguinte análise, com data de 04 de janeiro de 2006:

"3. Com base nos novos fatos trazidos aos autos, destacam-se:

3.1. Sobre o apontado na alínea "b" do subitem 4.2 da Informação original, fls. 560/562, o Diretor Presidente da URB esclareceu que os despachos adjudicatórios das licitações realizadas eram exaradas nos mesmos formulários onde eram apurados os certames. Para tanto referencia as peças documentais já instruídas nos autos às fls. 55/58, pelas quais se observa a procedência da alegação.

3.2. Em relação ao apontado no subitem 4.3 da citada Informação original, o Diretor Presidente da URB apresentou o extrato bancário da conta corrente nº 846-0 (Agência CEF - Conde da Boa Vista), fls. 583/613, de titularidade da URB, comprovando toda a movimentação dos recursos que foram sub-repassados da conta específica do instrumento (nº 1032 - Agência CEF - Cais do Apolo), de titularidade da PM de Recife, visando aos pagamentos das despesas que se encontram discriminadas na Relação de Pagamentos às fls. 32/41 do volume anexo.

3.3. Quanto às irregularidades elencadas nas alíneas "a" a "d" do subitem 4.4 da Informação original, fls. 560/562, o Diretor Presidente da URB buscou justificá-las na forma a seguir, observada a mesma ordenação das alíneas:

- a) quanto a não execução do correspondente a 0,70% das metas físicas deste instrumento, alega ter sido uma conseqüência direta da demora do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em se pronunciar em relação ao pleiteado pela PM de Recife em 11.12.1997, ainda na vigência do instrumento, pelos termos do Ofício nº 133/97-SEHAB/GABINETE (fls. 479/480), já que o resultado somente se fez oficialmente conhecido em 31.07.1998 mediante a expedição do Ofício n.º 013247/CGCAP/DEHAB/SEPURB/MPO (fl. 533) àquela Prefeitura. O referido pleito enfatizava a necessidade de adequação da meta física "Cestas Básicas" destinadas à construção de casas, assim como a concessão de nova prorrogação de vigência do instrumento visando à implementação dessa única etapa ainda não implementada até aquela data;
- b) sobre a realização de despesas fora da vigência do instrumento, esclareceu que muito embora de fato tenha ocorrido, os pagamentos corresponderam a etapas das obras devidamente enquadradas dentro da vigência do convênio, e comprova essa condição chamando a atenção para as informações contidas nas cópias dos boletins de medição acostadas às fls. 635/641 dos autos;
- c) já em relação a devolução do saldo dos recursos no montante de R\$ 450.516,05, considerada como ocorrida fora do prazo regulamentar, justificou o fato pelo mesmo argumento transcrito à alínea "a" anterior, ou seja, uma conseqüência da demora por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em se manifestar em relação ao pleiteado por meio do Ofício nº 133/97-SEHAB/GABINETE (fls. 479/480), daquela procedência;
- d) a respeito da divergência de informação envolvendo a não aplicação integral dos recursos da contrapartida pactuada (R\$ 13.681,62), referenciou o exposto na conclusão do Laudo Técnico Final da CEF (fls. 100/103 do volume anexo), de que a Prefeitura contribuiu com 99,54% dos recursos que lhe cabiam a esse título, culminando com uma realização física 6,89% a maior em relação as metas possíveis de realização com a integralidade dos recursos aplicados.

3.4. Relativamente aos argumentos transcritos no subitem anterior, entendemos passíveis de serem acatados na íntegra considerando, em especial, a plena confirmação da demora por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em se pronunciar em relação ao pleiteado pela PM de Recife em 11.12.1997, conforme provam os documentos citados e instruídos nos

autos, e que por si só já justificam a mesma demora por parte da PM de Recife em promover o ressarcimento dos recursos financeiros correspondentes à não implementação das "Cestas Básicas" destinadas à construção de casas, consolidado nominalmente segundo os comprovantes às fls. 53/54 do volume anexo.

4. Com base na documentação analisada, em especial no Laudo Técnico Final/CEF às fls. 32/38, no Relatório Conclusivo do Convênio/CEF à fl. 105, no Relatório de Cumprimento do Objeto à fl. 04, no Relatório de Execução Físico-Financeira à fl. 30, na Relação de Bens à fl. 42, nas Relações de Pagamentos às fls. 32/41, e no Mapa Gerencial de Acompanhamento do Convênio/CEF à fl. 104, o conveniente comprovou uma execução física correspondente a 99,30% das metas pactuadas com os recursos transferidos pela União em quase totalidade, mais R\$ 662.335,82 a título de contrapartida, além de R\$ 507.254,27 de rendimentos financeiros, restituindo o saldo de R\$ 450.516,05, relativo a não implementação da meta "Cestas Básicas" destinadas à construção de casas, ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) conforme comprovantes de crédito às fls. 53/54, não se verificando, até a presente data, qualquer indício capaz de comprometer a veracidade dessas informações.

4.1. Todos os documentos citados no item 4 anterior estão no volume anexo.

5. Diante de todo o exposto, propomos:

- a) aprovação do valor de R\$ 6.760.174,27, ressalvadas as irregularidades apontadas no subitem 4.4 da Informação original nº 369/2005, fls. 560/562, em consonância com o descrito nos subitens 3.3 e 3.4 anteriores, uma vez que restou comprovada a efetiva aplicação de sua quase integralidade no objeto pactuado, assim como o ressarcimento da parcela financeira não utilizada, procedendo-se ao registro de "Aprovado" no SIAFI."

O Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Análise de Prestação de Contas do DELIQ/MP, por sua vez, ratificou o texto acima em 05/01/2006, e determinou que o processo do convênio em questão fosse encaminhado para a Coordenação-Geral de Contabilidade e Fiscalização - COFIS para os registros pertinentes no SIAFI e posterior arquivamento.

Isto posto, essa COFIS, em 06 de janeiro de 2006, efetuou o registro de aprovação do Convênio 291242 no SIAFI, por meio da Nota de Sistema 2006NS000021.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Esta Equipe de Auditoria, buscando comprovar as informações supracitadas, solicitou ao DELIQ/MP, por meio do **item III) da Solicitação de Auditoria nº 175825/07, de 24 de abril de 2006**, a apresentação das cópias dos documentos citados dos itens 3.4) e 4) da Informação Complementar nº 369/2005-01, de 04 de janeiro de 2006.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 116/2006/DELIQ/SE/MP, de 27 de abril de 2006, com as seguintes informações:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 175825/07

.....
....

3. Finalmente, anexamos cópia dos documentos solicitados, referentes ao processo nº 28000.005164/94-04, da P.M. de Recife, convênio 291242 (Anexo II)."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Analisando o material enviado pelo DELIQ/MP, em anexo ao Ofício nº 116/2006/DELIQ/SE/MP, verificamos que não nos foram encaminhados os documentos citados no item 4) do Ofício nº 666/2005-DP, de 07/11/2005, subscrito pelo atual Diretor Presidente da Empresa de Urbanização do Recife (URB), mais especificamente: **"Laudo Técnico Final/CEF às fls. 32/38, Relatório Conclusivo do Convênio/CEF à fl. 105, Relatório de Cumprimento do Objeto à fl. 04, Relatório de Execução Físico-Financeira à fl. 30, Relação de Bens à fl. 42, Relações de Pagamentos às fls. 32/41, e Mapa Gerencial de Acompanhamento do Convênio/CEF à fl. 104"**.

Tais documentos, e mais o **"Laudo Técnico Final da CEF (fls. 100/103 do volume anexo)"**, o qual referenciou que **"a Prefeitura contribuiu com 99,54% dos recursos que lhe cabiam a esse título, culminando com uma realização física 6,89% a maior em relação as metas possíveis de realização com a integralidade dos recursos aplicados, em divergência à informação da não aplicação integral dos recursos da contrapartida pactuada (R\$ 13.681,62)"**, são de extrema relevância para comprovar que as irregularidades elencadas nas alíneas "a" a "d" do subitem 4.4 da **Informação Original, fls. 560/562** do referido processo, mencionadas neste item do Relatório, foram sanadas, e que, por isso, o convênio em questão estava em condições de ser aprovado. Isto posto, o DELIQ/MP deve apresentar as cópias dos documentos citados nesta análise.

4.3.1.5 - INFORMAÇÃO:

ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS E LIQUIDAÇÕES DE EMPRESAS PELO DELIQ

A Equipe de Auditoria, em face da atribuição regimental do DELIQ/MP em epígrafe, expediu a **Solicitação de Auditoria nº 173197/009, em 17 de novembro de 2005**, quando da Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 desse Departamento, com o seguinte teor:

"1) Com relação ao Plano de Providências, referente ao Relatório de Auditoria nº 160163:

a) apresentar quadro ATUALIZADO das metas previstas para 2005, bem como das correspondentes execuções físicas, relativas a processos de extinção de órgãos e de liquidação de empresas federais. Informar as eventuais extinções e liquidações ocorridas nesse exercício, bem como as iniciadas em exercícios anteriores, mas ainda pendentes de conclusão, em relação/quadro que conste o nome do órgão, entidade ou empresa, as datas de início e da eventual conclusão dos processos de extinção/liquidação, os respectivos motivos e documentos/legislações que os embasaram, assim como do estágio atual de cada um desses processos e dos respectivos entraves/pendências, porventura existentes, para o

encerramento dos mesmos. Apresentar também, para cada processo relacionado na forma acima, a participação do DELIQ/MP (inclusive na busca de solução para os entraves/pendências).

a.1) informar sobre a situação atual dos processos relativos à Entidade Pública Federal 1, à Entidade Pública Federal 2, bem como à Entidade Pública Federal 3. Para cada um desses processos, informar a participação do DELIQ/MP e os eventuais/pendências entraves para a conclusão.

b) esclarecer o que compreende a meta de 65 processos supervisionados, prevista na LOA 2005 na Ação 4069 - Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais, bem como apresentar a "memória de cálculo" que estimou o valor de R\$ 2.500.000,00 para custear a referida meta.

b.1) informar qual foi o percentual de execução FÍSICA dessa meta no referido exercício, e as ações/despesas correspondentes a esse percentual.

2) Informar se já foi concluída a licitação, que estava em andamento na SPOA/MP, para contratação de empresa para tratamento dos acervos de órgãos extintos. Caso não tenha sido, apresentar justificativas. Em caso positivo, informar sobre o respectivo resultado, o número do contrato correspondente, os respectivos objeto, valor, data de início e prazo de vigência, bem como cronogramas físico-financeiros previstos e executados até o momento"

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Em atendimento à solicitação supra, a Unidade respondeu por meio do Ofício nº 298/2005/DELIQ/SE/MP, de 22 de novembro de 2005, o seguinte:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/09

1. Em atendimento à solicitação em referência, apresento, em anexo (Doc I), cópia do Memorando nº 105/2004/DELIQ/SE/MP, de 30 de julho de 2004, que contém o detalhamento das metas físicas vinculadas ao orçamento do DELIQ, Programa 04.122.1003, Ação 4069 - Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais.

2. Esclarecemos, em atendimento à alínea "b", que a meta de 65 processos supervisionados, foi considerada em função da extinção/liquidação de 65 empresas ou órgãos na Administração Pública Federal conforme relação anexa (Doc II) contendo as informações sobre a legislação/ Ato de Dissolução, com três processos em andamento, sendo Entidade Pública Federal 1, em Liquidação, Entidade Pública Federal 3, em Liquidação e Entidade Pública Federal 2, em Liquidação, e os demais processos já concluídos.

2.1 A meta assim considerada, refere-se ao acompanhamento dos processos em andamento, tratamento técnico de acervo de órgãos extintos, análise de convênios vencidos e solução de eventuais pendências relativas aos processos de extinção/liquidação, razão porquê foi considerada, de forma específica para 2005, o tratamento técnico de 1.500 metros lineares de acervo documental e análise de prestação de contas de 1.500 convênios.

3. Sobre os processos de liquidação em andamento, informo, a seguir, a situação de cada caso:

a) **Entidade Pública Federal 1**

No dia 6 de abril de 2005 foi editada a Medida Provisória nº 246, que extinguiu a ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL 1 e transferiu todos os bens, direitos e obrigações da empresa para a União. Essa MP, entretanto, foi rejeitada pela Câmara dos Deputados em 21 de junho de 2005, restabelecendo-se o processo de liquidação.

Em decorrência disso, foi editado o Decreto nº 5.476, de 23 de junho de 2005, segundo o qual o Liquidante da ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL 1 passou a se reportar diretamente ao Ministério dos Transportes, a quem apresentou o seu Plano de trabalho e vem prestando informações periódicas sobre o andamento da liquidação, conforme determinação contida no referido decreto.

Com essa alteração, o DELIQ deixou de atuar diretamente como supervisor do processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S/A, atribuição que passou a ser exercida pelo Ministério dos Transportes.

O último relatório elaborado pelo Liquidante, contendo informações relativas ao andamento dos trabalhos de liquidação, encontra-se em anexo (Doc III).

b) **Entidade Pública Federal 3:**

O processo de liquidação do ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL 3 foi iniciado em 20 de fevereiro de 2002, com a edição do Decreto nº 4.135/2002, que fixou o prazo de 180 dias para a sua conclusão.

Em razão de dificuldades diversas surgidas no andamento dos trabalhos, foi necessária a prorrogação deste prazo por seis vezes, estando previsto para o dia 30 de janeiro de 2006 o encerramento do novo prazo concedido.

O liquidante do ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL 3 tem hoje sob sua responsabilidade o acompanhamento das ações judiciais em que a empresa figura como autora, ré, oponente ou interessada, e conta com o auxílio da Advocacia Geral da União, por intermédio de suas Procuradorias Regionais do DF, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, uma vez que a assunção definitiva de tais ações pela AGU somente se dará após o encerramento do processo de liquidação.

Resta pendente, ainda, a conclusão dos trabalhos relativos ao tratamento dos acervos documentais da liquidanda e da extinta (...), com vistas ao encaminhamento ao Arquivo Nacional, na forma do disposto na Lei nº 9.159, de 08 de janeiro de 1991.

As demais providências concernentes ao encerramento da liquidação do ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL 3, sob o aspecto eminentemente técnico, permanecem submetidas à conveniência e oportunidade da Superior Administração, de vez que a ela compete a constituição formal do "Quadro de Pessoal em Extinção", de que trata o art. 114-A, da Lei 10.233/2001.

c) **Entidade Pública Federal 2**

O processo de liquidação da ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL 2 foi iniciado em 6 de abril de 2001, com a

edição do Decreto nº 3.785, fixando-se o prazo de 180 dias para a sua conclusão.

Em razão de dificuldades diversas surgidas no andamento dos trabalhos, foi necessária a prorrogação deste prazo por nove vezes, estando previsto para o dia 1º de abril de 2006 o encerramento do novo prazo concedido.

Segundo informações do Liquidante, contidas nos OFÍCIOS/GAB/LIQ Nº 049 e 052/05 (Doc IV), de 30 de agosto de 2005 e 13 de setembro de 2005, respectivamente, restam pendentes:

- a conclusão da negociação junto à Prefeitura de Manaus com vista à redução do montante supostamente devido pela ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL 2, no valor de R\$ 3,7 milhões, cujo pagamento se faz necessário para fins de regularização dos imóveis alienados pela empresa; e

- instauração de Tomadas de Contas Especiais, conforme recomendação da Comissão de Sindicância que foi constituída para apurar irregularidades ocorridas anteriormente ao início do processo de liquidação.

Vale destacar que a última prorrogação de prazo concedida foi objeto de consulta ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que se manifestou favoravelmente sobre o assunto.

4. Como pendências eventuais relacionadas a órgãos extintos o DELIQ atuou nas seguintes ocorrências:

a) Imóveis da extinta (...), pendentes de regularização:

- Expedidos ofícios para diversos Cartório de Registro de Imóveis objetivando localizar imóveis da referida Companhia, objetivando, inclusive, atender a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU

b) Bens da extinta (...):

- Contêineres localizados após a extinção da empresa, em número de 130, aproximadamente, abandonados na área do Porto de Fortaleza. O DELIQ formalizou à Sub-Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, deste Ministério, solicitação de incorporação dos referidos bens para posterior destinação.

c) Dívidas da extinta (...) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

- Cobrança recebida do FNDE relativa a recolhimentos efetuados a menor nos exercícios de out/93 a jun/94. O assunto foi submetido à Consultoria Jurídica do MP com vistas à obtenção de orientação, tendo em vista o tempo decorrido.

d) Baixa do CNPJ da extinta (...) e da (...):

- Apesar de cumpridas todas as exigências e prestadas todas as informações à Receita Federal, necessárias à referida baixa, até a presente data não logramos êxito.

e) Móveis da (...) penhorados pela Justiça em processos trabalhistas:

- Solicitadas informações às Procuradorias da AGU nos Estados com relação aos processos em andamento, bem assim dos processos já encerrados, com vistas à liberação dos bens penhorados.

f) Aeronave de propriedade do extinto Ministério (...), cedido ao Estado do Piauí:

- Por tratar-se de bem localizado após a extinção do órgão, o DELIQ intermediou as providências para a regularização e incorporação do bem ao Ministério de Minas e Energia, sucessor do Ministério (...).

4. Sobre o desempenho na análise de convênios, anexamos o quadro contendo o desempenho até outubro/2005 (Doc V), que demonstra a conclusão da análise de 2.378 convênios, superando a meta proposta para o exercício, com instauração de 281 processos de Tomada de Contas Especiais.

5. Quanto ao tratamento técnico de Acervo Documental, encontra-se sob a responsabilidade da SPOA/MP a contratação de empresa especializada, constando em andamento a concorrência nº 02/2005, com valor orçamentário programado para este Departamento de R\$ 223.296,84, ainda não empenhados.

5.1 Estamos aguardando contato da CGLOG/SPOA/MP para obter informações atualizadas sobre o andamento do processo, o que será tempestivamente repassado à equipe de auditoria”.

Releva registrar, por fim, que durante esta Auditoria de Avaliação de Gestão do DELIQ/MP, a Equipe de Auditoria respectiva entendeu que não era necessário abordar novamente esse assunto.

4.3.2 - ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

4.3.2.1 - INFORMAÇÃO:

INCONSISTÊNCIAS NO PREENCHIMENTO, NO SIGPLAN, DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DA AÇÃO 4069 - EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS FEDERAIS

Com o objetivo de verificar se os dados registrados pelo DELIQ/MP, no SIGPLAN, geram informações consistentes sobre as execuções físicas efetivas dos seus programas e ações, encaminhamos a esse Departamento a Solicitação de Auditoria nº 175825/05, de 12/04/2006, com o seguinte teor:

“SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175825/05 (AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE 2005):

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1) Apresentar relação dos 65 Processos Supervisionados (Meta/Produto informado na LOA 2005 e no SIGPLAN), com informações dos nomes das Empresas/Órgãos a que esses processos se referem.

1.1) Informar, de maneira sintética, por processo, do que se constituíram essas supervisões em 2005;

1.2) A Gestão dos Processos de Prestação de Contas de Convênios de Órgãos Extintos, cujos saldos pertencem ao DELIQ/MP, está prevista na meta orçamentária supracitada? Em caso positivo, esclarecer. Em caso negativo, justificar e informar em que programa/ação orçamentária ela foi alocada?

2) Apresentar justificativas por não terem sido preenchidos, no SIGPLAN (consulta em 08/04/2006-17:25hs), os dados físicos previstos e realizados, nos meses de janeiro a dezembro de

2005, da Ação *Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais* (4069) do Programa *Gestão da Política na Área de Planejamento* (1003), bem como pelo não preenchimento dos respectivos dados financeiros previstos, de janeiro a dezembro de 2005, e dos respectivos dados financeiros realizados, em janeiro de 2005, e de abril a dezembro de 2005, tendo em vista o previsto na Portaria nº 198 do MP, de 18/07/2005;

3) Apresentar justificativas pela diferença entre os percentuais físico (0,00%) e financeiro (0,98 %) realizados dessa ação (consulta em 08/04/2006-17:25hs).

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício nº 110/2006/DELIQ/SE/MP, de 20 de abril de 2006, com as seguintes informações:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 175825/05

1. Em atendimento à solicitação em referência, anexamos cópia da relação de processos supervisionados no exercício de 2005, com a informação os respectivos atos de extinção.

2. Os fatos ocorridos relacionados aos processos supervisionados estão descritos no subitem 4.4 do Relatório de Gestão, relacionados a Processos de Liquidação e Extinção em Andamento e Processos Concluídos, por órgão/empresa.

3. No subitem 4.4.3, são prestadas informações sobre a análise de prestação de contas de convênios, merecendo esclarecer que são referentes aos extintos MIR, MBES e LBA, incluídos na relação citada no item 1, estando os custos inerentes a essa atividade incluídos na previsão orçamentária do Departamento, incluindo despesas com postagem, diárias e passagens para realização de vistorias in loco, quando necessária, publicações, dentre outros custos relacionados.

4. Quanto à inclusão dos dados físicos, foram inseridos pelo coordenador da ação, que subscreve este ofício, cabendo à área responsável pela administração do sistema esclarecer a omissão no sistema. Quando aos dados financeiros, de acordo com a informação que dispomos, são inseridos automaticamente em função das ocorrências registradas no SIAFI.

5. Isto posto, de acordo com nossos controles e compreensão, o DELIQ atendeu a meta prevista no exercício de 2005, exceto quanto ao tratamento de acervo, que demandava a maior parte dos recursos orçamentários mas não foi utilizada em função da não contratação de prestador de serviço, o que está sob a responsabilidade da SPOA/MP.

6. Outras despesas previstas não foram realizadas em função de problemas formais, como é o caso do pagamento de condomínio, que depende de decisão

de Assembléia com mapeamento de custos, tendo os demais gastos sido custeados diretamente pela área administrativa do MP, no caso de pessoal."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Quanto aos itens 1), 1.1) e 1.2), consideramos como atendidos.

Por outro lado, em relação aos questionamentos feitos sobre os dados preenchidos no SIGPLAN, conforme itens 2) e 3) da Solicitação de Auditoria nº 175825/05, a análise ficou prejudicada, tendo em vista o DELIQ/MP informar que está preenchendo aquele Sistema corretamente, e remeter a responsabilidade pelo esclarecimento, sobre as inconsistências no preenchimento dos referidos dados, à área responsável pela administração do supracitado sistema, o que concluímos ser a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI desse MP. Não obstante, para dirimir a questão, esta Controladoria-Geral da União emitiu solicitação de auditoria à essa Secretaria, com pedidos de manifestação a respeito. Devemos registrar que, até o momento, não obtemos resposta para essa solicitação, o que continuaremos buscando.

De outra forma, em que pese as inconsistências supracitadas, entendemos que os dados sobre a previsão e a execução física da Ação, mencionada neste item do Relatório, não foram preenchidos mês a mês, pois a mesma se trata de atividades contínuas, algumas esporádicas, e, em muitos casos, dependentes de agentes externos para serem realizadas.

Isto posto, concluímos que a solução para essa pendência passa por entendimentos entre o DELIQ/MP e a SPI, cuja decisão deverá ser comunicada a esta CGU.

5 - ÁREA - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - SUBÁREA - ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO

5.1.1 - ASSUNTO - FIXAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

5.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO E DO DIMENSIONAMENTO DO ORÇAMENTO DE 2005 FIXADO PARA O DELIQ/MP

A Equipe de Auditoria, em análise da programação e do dimensionamento das metas para a Ação Orçamentária 4069 - Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais, instou o DELIQ/MP, por meio da alínea b) do item 1) da Solicitação de Auditoria nº 173197/09, de 17 de novembro de 2005, quando da Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 desse Departamento, a esclarecer o que compreendia a meta de 65 processos supervisionados, prevista na LOA 2005 na referida Ação, bem como a apresentar a "memória de cálculo" que havia estimado o valor de R\$ 2.500.000,00 para custear a referida meta.

JUSTIFICATIVA DA UNIDADE (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

O Órgão apresentou a seguinte resposta, a saber:

4)Ofício nº 298/2005/DELIQ/SE/MP, de 22/11/2005:

REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/09

".....
....

2. *Esclarecemos, em atendimento à alínea "b", que a meta de 65 processos supervisionados, foi considerada em função da extinção/liquidação de 65 empresas ou órgãos na Administração Pública Federal conforme relação anexa (Doc II) contendo as informações sobre a legislação/ Ato de Dissolução, com três processos em andamento, sendo Entidade Pública Federal 1, em Liquidação, Entidade Pública Federal 3, em Liquidação e Entidade Pública Federal 2, em Liquidação, e os demais processos já concluídos.*

2.1 *A meta assim considerada, refere-se ao acompanhamento dos processos em andamento, tratamento técnico de acervo de órgãos extintos, análise de convênios vencidos e solução de eventuais pendências relativas aos processos de extinção/liquidação, razão porquê foi considerada, de forma específica para 2005, o tratamento técnico de 1.500 metros lineares de acervo documental e análise de prestação de contas de 1.500 convênios.*

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

O DELIQ/MP esclareceu o que compreendia a Meta de 65 Processos Supervisionados, estipulada na Lei Orçamentária de 2005, porém deixou de informar a memória de cálculo que fixou despesas no total de R\$ 2.500.000,00 para custear a referida meta.

Tal questionamento se mostra relevante, pois não está muito claro o motivo de ter se fixado um orçamento nesse valor. Conforme dados do Sistema de Informações Setoriais de Planejamento, Orçamento e Gestão (SISPLAN) do MP, só foram autorizadas ao DELIQ/MP, até 20 de novembro de 2005, despesas de no máximo R\$ 1.000.000,00, tendo esse Departamento programado, até esta data, despesas cujo total era de R\$ 262.227,67, cerca de 10,5% (dez, vírgula cinco por cento) do total orçado, e empenhado, no período em questão, apenas R\$ 38.930,83, menos de 2% (dois por cento) do solicitado de orçamento para 2005 pelo DELIQ/MP.

RECOMENDAÇÃO:

Em face dos relatos acima, solicitamos ao DELIQ/MP que apresente a "memória de cálculo" que estimou o valor de R\$ 2.500.000,00 para custear a Meta de "65 Processos Supervisionados", ou justificativas para se ter fixado as despesas da ação 4069 (Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais) nesse montante.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AUDITORIA DE AVALIAÇÃO):

O DELIQ/MP, em face das recomendações supracitadas, apresentou, por meio do Ofício nº 61/2006/DELIQ/SE/MP, de 15 de março de 2006, as seguintes informações:

"5. Em atendimento à solicitação constante às fls. 46, anexamos a memória de cálculo que estimou o valor de R\$

2.500.000,00 para custear a meta de 65 processos supervisionados, por tipo de despesa. (Anexo VII)"

Verificamos que o referido Anexo VII trata-se de "PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS ESTIMADOS PARA 2005". Nessa planilha está indicado os quantitativos, preços unitários médios ou mensais estimados, bem como os custos estimados totais para:

- a) Tratamento de Acervo - R\$ 1.075.500,00;
- b) Gastos com Liquidação/Extinção (Postagem, Telefonia/Interurbanos, Publicações, Treinamento, Informática/Rede SICON) - R\$ 304.900,00;
- c) Pessoal (Contratados=27, Estagiários=30) - R\$ 514.800,00;
- d) Despesas de Condomínio (Condomínio, Copa, Segurança, Limpeza, Manutenção das Instalações) - R\$ R\$ 466.000,00;
- e) Compras Equipamentos Informática (10) - R\$ 28.800,00;
- f) Diárias - R\$ 30.000,00;
- g) Passagens - R\$ 50.000,00;
- h) Material de Consumo - R\$ 30.000,00.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Analisando as despesas supracitadas, não constatamos despesa alguma incompatível com as suas atividades rotineiras. De outra forma, verifica-se, a partir dessas informações, que o DELIQ/MP apresentou e detalhou todos os itens de despesas que, somadas, tem o valor total estimado de R\$ 2.500.000,00, não obstante não tenha sido demonstrado com base em que estudos/estatísticas se chegou aos valores indicados na planilha em questão.

Quanto à diferença entre o valor orçado de R\$ 2.500.000,00 e o executado (empenhos liquidados em 31.12.2005) de R\$ 58.461,42, concluímos que ela ocorreu por fatores independentes do DELIQ/MP, haja vista a grande maioria das despesas estimadas, mencionadas nesse item, entre elas a de "Tratamento de Acervo", quase 50 % do total do orçamento, terem sua contratação e execução dependente da SPOA/MP.

Isto posto, não constatamos má gestão ou irregularidade por parte do DELIQ/MP no que a tange à sua programação orçamentária, em que pese seja recomendável o aperfeiçoamento da troca de informações com a SPOA/MP para que a execução do seu orçamento seja a mais próximo possível do programado.

5.2 - SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

5.2.1 - ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

5.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DAS DESPESAS DO DELIQ/MP EMPENHADAS E PAGAS PELA SPOA/MP

A Equipe de Auditoria, em consulta à execução orçamentária, de 01 a 31 de outubro de 2005, efetuada pelo DELIQ/MP, obteve do SIAFI GERENCIAL planilha de empenhos emitidos pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (CGLOG/SPOA/MP), em nome do DELIQ/MP, com informações sobre o programa e a ação orçamentários que deram suporte a esses empenhos, bem como dos respectivos favorecidos. De tal consulta também pôde se extrair o total, até aquela data de **Restos a Pagar de 2004 a Liquidar** (R\$ 102.504,64), de **Restos a Pagar de 2004 Pagos** (R\$ 672,65), de **Empenhos de 2005 a Liquidar** (R\$ 16.184,95), de **Empenhos de 2005 Liquidados** (R\$ 42.784,62), de **Empenhos de 2005 Liquidados a Pagar** (R\$ 289,53) e de **Empenhos de 2005 Pagos** (R\$ 42.494,99).

Com base na análise dos dados da planilha supracitada, emitimos em 16 de novembro de 2005, quando da Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 desse Departamento, a Solicitação de Auditoria nº 173197/003, com as seguintes solicitações:

1) Apresentar justificativas quanto a existência de saldo (SIAFI GERENCIAL - 31 de outubro de 2005) de R\$ 11.181,82 em "Restos a Pagar a Liquidar" (Nota de Empenho 900165 de 2004 em favor da EMBRATEL). Apresentar o suporte documental que comprove que esse valor se refere a despesas efetivamente realizadas pelo DELIQ/MP.

2) Apresentar justificativas quanto a existência de saldo (SIAFI GERENCIAL - 31 de outubro de 2005) de R\$ 82.199,21 em "Restos a Pagar a Liquidar" (Nota de Empenho 900253 de 2004 em favor da RADIOBRÁS). Apresentar o suporte documental que comprove que esse valor se refere a despesas efetivamente realizadas pelo DELIQ/MP.

3) Apresentar os suportes documentais que comprovem que os saldos de R\$ 4.103,67 de empenho liquidado e de R\$ 1.460,87 de empenhos a liquidar (empenho 2005NE000058 do SIAFI GERENCIAL - 31 de outubro de 2005, relativo a despesas de DIÁRIAS), se referem a despesas efetivamente realizadas pelo DELIQ/MP.

4) Apresentar os suportes documentais que comprovem que os saldos de R\$ 4.290,08 de empenho liquidado e de R\$ 5.101,12 de empenhos a liquidar (empenho 2005NE900086 do SIAFI GERENCIAL - 31 de outubro de 2005, em favor da INTERLINE), se referem a despesas efetivamente realizadas pelo DELIQ/MP.

4.1) Informar qual a relação entre essas despesas e os objetivos da Ação Governamental "EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS FEDERAIS"

5) Apresentar os suportes documentais que comprovem que os saldos de R\$ 27.030,19 de empenho liquidado e de R\$ 2.551,77 de empenhos a liquidar (empenho 2005NE900527 do SIAFI GERENCIAL - 31 de outubro de 2005, em favor da empresa de telefonia), se referem a despesas efetivamente realizadas pelo DELIQ/MP.

6) Apresentar os suportes documentais que comprovem que os saldos de R\$ 5.749,89 de empenho liquidado e de R\$ 5.920,11 de empenhos a liquidar (empenho 2005NE900790 do SIAFI GERENCIAL - 31 de outubro de 2005, em favor da empresa de telefonia), se referem a despesas efetivamente realizadas pelo DELIQ/MP.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Sobre o tema o Órgão manifestou-se por meio do Ofício nº 297/2005/DELIQ/SE/MP, de 22 de novembro de 2005, nos seguintes termos:

"1. *Em atendimento à solicitação em referência, temos a informar que todos os pagamentos relativos a despesas do DELIQ estão centralizadas na SPOA/MP, onde constam os respectivos processos de pagamentos das*

faturas de gastos com telefonia, publicações, passagens, bem como custos de diárias e outros.

2. Os pagamentos são efetuados após o recebimento, por aquela Secretaria, das faturas devidamente atestadas, pela solicitação via sistema ou memorando, no caso de diárias e passagens, ou outros pagamentos de custeio necessários à manutenção das atividades do DELIQ.

3. Os saldos de empenhos por estimativa, contabilizados em Restos a Pagar para fazer face às despesas do final do exercício de 2004, ainda não liquidadas à época do encerramento do exercício, foram contabilizados pela SPOA/MP, que acompanha os respectivos contratos de prestação de serviços.

4. A distribuição do limite orçamentário do DELIQ para o exercício de 2005 foi objeto do Memorando nº 105 /DELIQ/SE/MP, com base na memória de cálculo elaborada, à época, cópias anexas (Doc I), executada no exercício conforme consta dos relatórios do SISPLAN (Doc II).

5. Encaminhamos, em anexo (Doc. III), cópia dos Memorandos nº 033 e 036/DELIQ/SE/MP, que solicitam publicações de editais, amparado no contrato com a empresa de comunicação, e relatórios de Solicitação de Viagem Completa e de Bilhetes de Passagens Emitidos, relativos ao DELIQ e extraídos do Sistema de Controle de Diárias e Passagens do Governo- SCDP em 18.11.2005.

6. Finalmente, coloco à disposição dos senhores auditores, 3 pastas de arquivo de cópias de contas telefônicas do DELIQ, referentes ao exercício 2005."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO)

Conforme se depreende das informações prestadas acima pelo DELIQ/MP, esse Departamento desconhece as razões para, até a data de 31 de outubro de 2005, haver restos a pagar a liquidar de despesas alocadas a ele. Tal controle e administração é da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do (SPOA) do MP, motivo pelo qual a DEPOG/DE/SFC/CGU irá tratar o fato quando da Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 dessa Subsecretaria.

Outrossim, em análise dos documentos, bem como das pastas de arquivo com as contas telefônicas desse Departamento, enviados pelo DELIQ/MP, conforme citação na manifestação do mesmo, verificamos que os valores das despesas atestadas por esse órgão estão cobertos pelos saldos dos empenhos emitidos pela SPOA/MP em nome do DELIQ/MP, bem como que os respectivos objetos guardam relação com as atribuições desse Departamento e com os objetivos da Ação Orçamentária "EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS FEDERAIS".

Por fim, as diferenças encontradas entre os valores das faturas atestadas pelo DELIQ/MP e dos empenhos emitidos em nome desse Departamento, além de não serem de materialidade

considerável, devem ser tratadas quando de auditoria na SPOA/MP.

Nesta Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005, devemos registrar que não tratamos do assunto por não termos constatado, nos exames acima citados, e com base nas informações prestadas pelo DELIQ/MP, qualquer indício de irregularidade ou má gestão na execução das despesas desse Departamento no referido exercício, no que tange às suas atribuições.

6 - ÁREA - GESTÃO FINANCEIRA

6.1 - SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

6.1.1 - ASSUNTO - DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

6.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

DEVEDORES DA UNIÃO INSCRITOS NO SIAFI

Sobre o assunto o Órgão foi instado a se posicionar quando da Auditoria de Acompanhamento da sua gestão de 2005, por meio da Solicitação de Auditoria nº 173197/004, de 16 de novembro de 2005, com o seguinte teor:

"1) Informar quais os motivos e as datas de inscrição das pessoas do quadro abaixo, no SIAFI, como de responsabilidade do DELIQ/MP, na conta contábil "DIVERSOS RESPONSÁVEIS - FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO". Apresentar os números dos processos respectivos, as informações sobre o estágio atual dos mesmos e sobre as pendências existentes para que a União receba os créditos correspondentes, bem como sobre a forma de acompanhamento e controle do DELIQ sobre os valores devidos a União, inscritos na conta contábil do SIAFI supracitada.

DEVEDORES DA UNIÃO INSCRITOS NO SIAFI, NA UNIDADE GESTORA 200318 (DELIQ/MP)		Falta/ Irregularidade de Comprovação
1	DEVEDOR	41.112.637,12
2	DEVEDOR	38.220.126,99
3	DEVEDOR	32.150.120,47
4	DEVEDOR	26.001.848,63
5	DEVEDOR	21.864.014,01
6	DEVEDOR	16.417.650,12
7	DEVEDOR	14.629.297,49
8	DEVEDOR	12.649.630,72
9	DEVEDOR	11.836.877,14
10	DEVEDOR	11.656.185,71
11	DEVEDOR	9.345.882,33
12	DEVEDOR	9.261.550,38
13	DEVEDOR	8.521.977,02
14	DEVEDOR	8.304.399,72
15	DEVEDOR	8.298.982,24

16	DEVEDOR	7.413.844,01
17	DEVEDOR	7.300.290,86
18	DEVEDOR	6.639.548,39
19	DEVEDOR	6.436.703,23
20	DEVEDOR	6.088.585,91
21	DEVEDOR	5.906.803,72
22	DEVEDOR	5.481.550,79
23	DEVEDOR	5.465.384,21
24	DEVEDOR	5.270.138,99
25	DEVEDOR	4.927.127,19
26	DEVEDOR	4.794.796,19
27	DEVEDOR	4.738.869,85
28	DEVEDOR	4.719.039,89
29	DEVEDOR	4.548.894,28
30	DEVEDOR	4.522.972,59
31	DEVEDOR	4.227.474,06
32	DEVEDOR	4.204.946,98
33	DEVEDOR	4.131.066,21
34	DEVEDOR	3.966.700,74
35	DEVEDOR	3.957.212,59
36	DEVEDOR	3.793.238,35
37	DEVEDOR	3.634.525,15
38	DEVEDOR	3.468.535,23
39	DEVEDOR	3.418.577,86
40	DEVEDOR	3.413.141,11
41	DEVEDOR	3.184.980,30
.....		
TOTAL		395.926.128,77

DADOS: SIAFI GERENCIAL (SALDO DE 31 DE OUTUBRO DE 2005 DA CONTA 1.1.2.2.9.08.00)

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

A Unidade, por sua vez, apresentou resposta na forma do Ofício nº 299/2005/DELIQ/SE/MP, de 24 de novembro de 2005, com o seguinte teor:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/04

1. Em atendimento à solicitação em referência, encaminhamos, em anexo (Doc I), quadro consolidado de informações sobre os devedores da União especificados, com inscrição de responsabilidade no SIAFI referente a convênios desta UG 200318, incluindo os dados sobre inclusão no CADIN, caso tenha ocorrido, feita por determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, após o trânsito em julgado do respectivo Acórdão, nos termos da IN TCU 045/2002, cópia anexa (Doc II).

2. Informamos, por oportuno, que as providências de cobrança de débitos da União é de competência da Procuradoria Geral da União, não constando informação neste Departamento sobre o andamento da cobrança. Quando da comunicação do TCU sobre julgamentos de recursos ou quitação de débito, são revistos, no âmbito do DELIQ, os registros contábeis dos respectivos convênios e a inscrição de responsabilidade correspondente, para que estejam adequados à decisão daquela Corte de Contas.

.....
..."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Dos documentos enviados pelo DELIQ/MP, em anexo à resposta acima, detectamos Planilha de Controle dos Devedores da União, relacionados no quadro constante da S.A. 173197/001 supracitada, inscritos no SIAFI na Unidade Gestora 200318 (DELIQ/MP), com informações sobre os valores dos respectivos débitos, os motivos determinantes e as datas de inscrições desses débitos, bem como dos números dos respectivos processos e das datas das inclusões ocorridas de devedores da referida relação no CADIN.

Por outro lado, as medidas de cobrança dos devedores da União e, de inclusão dos respectivos nomes no CADIN, não dependem do DELIQ/MP, perpassando diretamente por ações da Procuradoria-Geral da União e por decisões do TCU, principalmente por aquelas relacionadas ao julgamento das irregularidades e das Tomadas de Contas de Especiais relativas a convênios. Sendo assim, resta a esta CGU o acompanhamento permanente dos controles do DELIQ/MP sobre as ações dos dois órgãos supracitados.

Releva registrar, por fim, que durante esta Auditoria de Avaliação de Gestão do DELIQ/MP, a Equipe de Auditoria respectiva entendeu que não era necessário abordar novamente esse assunto.

7 - ÁREA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 - SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.1.1 - ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

PERFIL E QUANTITATIVO DE PESSOAL DO DELIQ/MP

Em relação ao quadro de pessoal envolvido com as atividades do DELIQ/SE/MP, quando da Auditoria de Acompanhamento da Gestão do DELIQ/MP, a Equipe de Auditoria respectiva expediu a Solicitação de Auditoria nº 173197/005, de 16 de novembro de 2005, nos seguinte temos:

"1) Apresentar quadro funcional atualizado do DELIQ/MP, com informações dos respectivos nomes, CPFs, escolaridades, cargos, e/ou funções comissionadas em caso da não existência de vínculo com a Administração Pública Federal Direta, lotação original (com informação se há cessão), lotação atual nas

Coordenações-Gerais, Coordenações, Divisões e Serviços estabelecidas pela Portaria nº 232 de 03 de agosto de 2005 (Novo Regimento Interno do DELIQ/MP), bem como de eventuais empregados contratados temporariamente, terceirizados e estagiários. Apresentar para cada uma dessas pessoas as respectivas atribuições no DELIQ/MP.

1.1) Apresentar quadro comparativo da força de trabalho do DELIQ/MP entre os exercícios de 2003, 2004 e 2005 (informar evolução, eventuais mudanças, contratações e exonerações/demissões).

1.2) Apresentar informação/parecer sobre a quantidade/qualidade ideal do quadro funcional para o DELIQ/MP de forma que essa Unidade cumpra, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais, em caso de haver opinião desse departamento e/ou de órgãos superiores sobre a inadequação do quadro funcional atual em questão. Informar se houve gestões junto aos Órgãos/Unidades competentes para que o DELIQ/MP fosse dotado do quadro funcional desejado e, em caso positivo, apresentar documentos respectivos e as suas eventuais respostas".

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Por meio do Ofício nº 296/2005/DELIQ/SE/MP, de 21 de novembro de 2005, o Órgão assim manifestou-se:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/05

1. Em atendimento ao item 1, da solicitação em referência, apresento, em anexo (Doc I), o quadro funcional do DELIQ nesta data, com as informações solicitadas, assim como o quadro comparativo da força de trabalho deste Departamento no anos de 2003, 2004 e 2005.

2. Existe no DELIQ carência de analista de prestação de contas de convênios, necessidade esta que não pode ser suprida com o aumento de empregados terceirizados. Entendo que a situação ideal seria o incremento do quadro com pelo menos dois analistas para cada Coordenação-Geral, que exerce as funções de análise de convênios, para um total de seis analistas e transformação de metade das vagas de terceirizados em servidores do quadro deste Ministério ou titulares de funções em DAS.

3. Em 2005 houve o aumento de pessoal terceirizado, em atendimento à solicitação do Memorando nº 027/2005/DELIQ/SE/MP (Doc II), permanecendo a negociação com as autoridades superiores do MP vem sendo feita, informalmente, visto não haver, no momento, disponibilidade de vagas na estrutura deste órgão".

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Pelas informações prestadas pelo DELIQ/MP, verifica-se que seu quadro de pessoal não evoluiu, pelo contrário, diminuiu. Consta que, em 2003, as pessoas envolvidas com as atividades desse Departamento eram 75, quantitativo mantido em

2004. No entanto, em 2005, o total de funcionários desse órgão diminuiu para 70.

Diante desse quadro, mostra-se necessário o aumento do quantitativo de pessoal do DELIQ/MP, de modo que ele desempenhe com mais efetividade as suas atribuições regimentais, devendo o Diretor do DELIQ/SE/MP fazer gestões formais junto aos órgãos competentes do MP para a ampliação da respectiva força de trabalho, notadamente de funcionários com perfil para análise de convênios, conforme citação acima do referido Departamento.

Haja vista não termos constatado mudanças significativas no Quadro de Pessoal do DELIQ/MP, entre a Auditoria de Acompanhamento e de Avaliação da Gestão de 2005 desse Departamento, esta Equipe de Auditoria entendeu que não era necessário abordar novamente esse assunto nessa última auditoria.

8 - ÁREA - CONTROLES DA GESTÃO

8.1 - SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

8.1.1 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX

8.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

ATUAÇÃO DO DELIQ/MP EM FACE DAS DEMANDAS DO TCU, MPU, E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

A Equipe de Auditoria, buscando verificar as eventuais diligências e/ou comunicados feitos ao DELIQ/SE/MP, durante o exercício de 2005, pelo Egrégio Tribunal de Contas da União e outros órgãos de controle externo, como Ministério Público da União, Tribunais e outros, expediu, quando da Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 desse Departamento, a Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 173197/10, de 18/11/2005, nos seguintes termos:

"1) apresentar quadro ATUALIZADO das demandas de 2005 (número do documento e data) do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como de outros órgãos externos como o Ministério Público da União (MPU), ao DELIQ, ou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), mas que se referiam ao DELIQ, e as correspondentes ações e respostas desse departamento.

1.1) apresentar os resultados das providências que o DELIQ planejou adotar em função da Recomendação do TCU (OF nº 78 - SGS - TCU - Plenário, de 14.06.2005 - item 8.2 da conclusão referente aos Pareceres Prévios e Declarações de Voto sobre as Contas do Executivo - Exercício de 2004: "...em conjunto com a STN, analise os saldos contábeis dos órgãos e entidades extintos, avaliando se tais saldos correspondem a patrimônio físico real ou apenas residual, e, em caso de se enquadrar no primeiro caso, promover a transferência contábil dos saldos para sua administração."), mais especificamente:

a) fazer o levantamento das UG's, com levantamento da situação atual e os saldos existentes no SIAFI;

b) buscar informações sobre a situação patrimonial dos órgãos/entidades extintas, incluindo o Relatório Final, Balanço de encerramento, Ata da AGE de encerramento,

normativos aplicáveis, dentre outros documentos referentes a ocorrências posteriores ao encerramento;
c) analisar os saldos existentes e localizar o ativo a que se refere, quando for o caso;
d) promover a regularização/transferência dos saldos e registros/posse dos bens patrimoniais ao órgão competente."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Em resposta aos questionamentos supra, a Unidade expediu o Ofício nº 301/2005/DELIQ/SE/MP, de 24 de novembro de 2005, com o seguinte teor:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/10

1. Em atendimento à solicitação em referência, encaminhamos em anexo o Quadro de Diligência - 2005 (Doc I), contendo as informações sobre as diligências recebidas pelo DELIQ de outros órgãos, inclusive Tribunal de Contas da União -TCU e Ministério Público da União - MPU, com informações sobre o expediente de resposta/atendimento ou providências adotadas para cada demanda.

2. Quanto à Recomendação do TCU (Ofício nº 78 - SGS - TCU - Plenário, de 14.06.2005, as providências até então adotadas constam da Nota Técnica nº 023/DELIQ/SE/MP (Doc II), de 26.10.2005, que concluiu pela criação de Grupo de Trabalho para tratar a matéria, dada a complexidade da situação apurada, estando em tramitação no âmbito do MP, conforme pesquisa no CPROD (Doc III).

2.1 Referida Nota foi encaminhada, para conhecimento, a essa Secretaria, pelo Ofício nº 264/2005/DELIQ/SE/MP, e ao TCU, pelo Ofício nº 264/2005/SE/MP, datados de 31.10.2005, cópias anexas (Doc IV)"

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Na resposta apresentada, a Unidade juntou documentos e o "QUADRO DE DILIGÊNCIAS - 2005", contemplando informações detalhadas pelos seguintes tópicos/títulos: PROCEDÊNCIA, DOCUMENTO/DATA, DATA/COFIS, PRAZO, PROCESSO/TC/CONVÊNIO, INTERESSADO, OBJETO, REPASSE/TÉCNICO/DATA, RESPOSTA/DATA E OBSERVAÇÃO

Quanto às diligências, verifica-se que a Unidade apresentou respostas à grande maioria. Entretanto, destacamos, do tópico do formulário de diligências, no campo "Observações", algumas situações para as quais não estão indicadas as providências adotadas pelo DELIQ/MP, quais sejam:

Procedência	Documento	Processo	Objeto
Contratado	04330.000509/2005-94	TCU nº 016972/94-5 (Acórdão 487/2001)	Correção de débito - não inclusão no CADIN
Hotel	Memo	23094.001325/200	Análise sobre

	59/CGPOF/SPOA/MP	5-64	Débito da extinta Fundação
Ministério da Fazenda	Of. 4937/2005-STN/COFIS/GERAT	04330.001099/2005-07	Solicita documento de cobrança do extinto Inst.Açucar e do Álcool/IAA
Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União(SFC/CGU)	OF.23656/DEPOG/D E/SFC/CGU-PR	28000.005709/88 (Convênio nº 91/GM/532	Solicita cópia da Prestação de Contas - complementação de informação do Ofício nº 171/DELIQ
Tribunal de Contas da União em Sergipe (TCU/SE)	Of.OFRAD/SECEX-SE	04330.001402/2005-63	Histórico sobre Prestação de Contas - Prefeitura Municipal de Lagarto em Sergipe

Sendo assim, o DELIQ/MP deverá, até a Auditoria de Avaliação da sua Gestão de 2005, apresentar informações complementares às situações para as quais não foram indicadas providências, conforme comentário acima.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Quanto ao comentário efetuado neste item do Relatório de Auditoria, quando da realização da Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 do DELIQ/MP, esse Departamento apresentou manifestação a respeito por meio do Ofício nº 61/2006/DELIQ/SE/MP, de 15 de março de 2006, e anexou, ao referido expediente, quadro com informações complementares sobre as demandas citadas no quadro acima, na seguinte forma:

"Quanto às diligências recebidas em 2005 e relacionadas às fls. 04 do referido Relatório, subitem 4.1.1.1, apresentamos o quadro (Anexo I), com as informações atualizadas, bem como cópias dos ofícios encaminhados em resposta ou relativamente às providências adotadas pelo Departamento quanto ao atendimento das diligências."

Quanto aos ofícios supracitados, os mesmos se referem a novas ações do DELIQ/MP visando ao atendimento às demandas do quadro apresentado neste item do Relatório, a saber:

Ofício nº 007/2006/COFIS/DELIQ/SE/MP, de 02 de fevereiro de 2006: o mesmo se trata de expediente encaminhado pela Coordenadora-Geral da Coordenação de Contabilidade e Fiscalização do DELIQ/MP, informando, entre outras coisas, sobre revisão do respectivo débito com o erário (Memória de Cálculo respectiva em anexo), bem como do prazo para recolhimento do mesmo, cujo descumprimento enseja a inscrição desse devedor no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

Ofício nº 087/2005/CGEAD/DELIQ/SE/MP, de 08 de fevereiro de 2005: o mesmo se trata de expediente encaminhado pelo Coordenador-Geral da Coordenação-

Geral de Acervo Documental do DELIQ/MP, à Presidência da Organização Social Associação de Comunicação Educativa, informando, entre outras coisas, que, tendo em vista Parecer/CCI nº 144/97, de 11/11/1997, constante do Processo 23094001325/97-64 (Cia Industrial de Grandes Hotéis), assinalar impropriedades e irregularidades que, no seu entendimento, invalidavam o pleito relacionado ao Débito da Extinta Fundação, ele tinha opinião de que o referido processo deveria "voltar às origens";

Ofício nº 225/2005/DELIQ/SE/MP, de 14 de setembro de 2005: o mesmo se trata de expediente encaminhado pelo Diretor do DELIQ/MP ao Secretário do Tesouro Nacional Substituto à época, em resposta ao Ofício OF/STN/COFIS/GERAT nº 4937, de 18/08/2005, o qual solicitava desse Departamento a verificação da existência de documentos e outros materiais existentes relativos a processos relacionados ao Extinto Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e à Extinta Siderbrás, de forma que a Secretaria do Tesouro Nacional pudesse promover a cobrança dos débitos objetos desses processos. Isto posto, o DELIQ/MP informou no Ofício nº 225 supracitado que, através do Ofício de Inventariança do IAA-GI/278, datado de 07/02/92, haviam sido encaminhadas à Secretaria da Fazenda Nacional todas as cautelas e documentos comprobatórios da titularidade do IAA, de acordo com os termos da alínea "a" do parágrafo único do Artigo 1, do Decreto nº 367/91, de 17/12/91, bem como que o Relatório Final do IAA fazia menção à entrega no tópico de transferência de participação societária e na liquidação de débitos e créditos, e que tais atividades haviam sido realizadas com o efetivo acompanhamento de dois representantes do Tesouro Nacional cedidos, desde o início do processo de extinção, com essa missão específica. Quanto aos Processos da SIDERBRÁS, o DELIQ/MP informou que constava do Relatório Final dessa empresa crédito em favor da mesma, em virtude de pagamentos feitos à determinada Companhia. Por fim, esse Departamento afirmou que só detinha acervos de prestação de contas a fim de atender às diligências do Tribunal de Contas da União nos processos de regularização.

Ofício nº 227/2005/DELIQ/SE/MP, de 15 de setembro de 2005: o mesmo se trata de resposta ao Ofício nº 23655/DEPOG/DE/SFC/CGU/PR, de 8/9/2005, na qual é comunicado o encaminhamento de documentos resultantes do exame da prestação de contas do Convênio nº 532/91, celebrado entre o então Ministério da Ação Social e a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida/BA, bem como a anexação das cópias da Informação Complementar nº 222/2005-01/CGEAD e do Relatório de Tomada de Contas Especial nº 232/2005 relativos ao Convênio nº 1152/88, celebrado entre a referida prefeitura e o então Ministério do Interior;

Ofício nº 271/2005/DELIQ/SE/MP, de 01 de novembro de 2005: o mesmo se trata de atendimento à diligência da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe (SECEX-SE), na forma de encaminhamento de informações relativas ao histórico de responsabilidade da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do extinto Ministério da Integração Regional, extraídas do SIAFI, a partir do ano de 1993 até a sua extinção, bem como de cópia integral do Processo Original nº 01600.007182/93, relativo a Portaria nº 1052/93, celebrado entre o referido Ministério e a Prefeitura de Lagarto no Estado supracitado. Por fim, o DELIQ/MP informou a referida SECEX que daria prioridade à análise conclusiva da prestação de contas, cujo resultado, tão logo alcançado, seria comunicado a essa Secretaria.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Diante das informações apresentadas pelo DELIQ/MP, na forma acima, concluímos que não há indícios, em 2005, de má gestão ou irregularidade

desse Departamento no atendimento às diligências do Tribunal de Contas da União e dos órgãos citados neste item do Relatório.

8.1.2 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DA CGU

8.1.2 1 - INFORMAÇÃO:

Em 2005, esta Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas das Áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão da Diretoria de Auditoria de Programas da Área Econômica da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (DEPOG/DE/SFC/CGU) realizou Auditoria de Avaliação da Gestão de 2004 do DELIQ/MP e emitiu o Relatório de Auditoria nº 160163, o qual continha recomendações que foram objeto de um Plano de Providências por parte desse departamento.

O DELIQ/MP, por meio do Ofício nº 173/2005/DELIQ/SE/MP, de 30 de junho de 2005, apresentou à DEPOG/DE/SFC/CGU, planilha contendo o seu posicionamento sobre cada uma das recomendações supracitadas, com as providências a serem implementadas e os respectivos prazos.

Esta equipe de auditoria, buscando verificar as ações adotadas pelo DELIQ/MP em relação aos assuntos que foram objetos das recomendações do Relatório de Avaliação da Gestão de 2004 do DELIQ/MP, expediu, quando da Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 desse Departamento, as Solicitações de Auditoria (S.A.) nºs 173197/006, 173197/007, 173197/008 e 173197/009. As duas primeiras em 16/11/2005 e as duas últimas em 17/11/2005.

Os teores das S.A., as respectivas manifestações do DELIQ/MP, bem como as correspondentes análises da Equipe de Auditoria foram tratadas em tópicos específicos deste relatório.

8.1.2 2 - INFORMAÇÃO:

NOVOS FATOS NOTICIADOS SOBRE O CONVÊNIO Nº 155/87, CELEBRADO PELA EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE (SUDECO) E O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA (MS)

No exercício de 2005 a DEPOG/DE/SFC/CGU realizou gestões junto ao DELIQ/MP relativas ao **Processo nº 00190.000893/2004-35**, o qual trata do **Convênio nº 155/87, celebrado entre o Município de Selvíria/MS e a União Federal, através da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO.**

O referido processo chegou ao conhecimento desta Controladoria-Geral da União por meio do Ofício OF/PR/MS/TLS nº 014/04, de 27 de janeiro de 2005, subscrito pelo Procurador da Procuradoria da República em Três Lagoas, e se refere ao Processo Administrativo nº 1.21.000.000491/2001-01, originado nesse órgão, referente à denúncia, feita pelos partidos PT e PTB, sobre irregularidades na execução do referido convênio.

Nesse expediente o seu relator noticia que havia solicitado informações junto ao responsável pela Prestação de Contas do convênio em questão, e esta busca havia se mostrado infrutífera. Também havia encaminhado ofício ao Tribunal de Contas da União (TCU), indagando-o sobre informações a respeito do assunto. Essa Corte, por sua vez, havia informado a ele que desconhecia tal convênio e suas respectivas contas. Isto posto, o expediente foi finalizado com solicitação à Controladoria-Geral da União de "*eventuais informações sobre a Prestação de Contas do aludido Convênio*", bem como de verificação de conveniência de instauração

de procedimento no âmbito deste órgão com o fito de apurar possíveis irregularidades.

Historiando o caso, verificamos que foi expedido o Ofício nº 17 - MI/SECEX/SPOA, de 6 de fevereiro de 2003, pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Integração Nacional, ao Diretor do Departamento de Extinção e Liquidação - DELI/SE/MP, ao qual se anexou o Ofício MPF/PRMS/PRDC nº 044, de 17/01/2003, em que se buscava informações acerca do propalado convênio.

Por outro lado, em resposta ao OF/PR/MS/TLS/Nº 175/03, de 15 de dezembro de 2003 (fls. 8), do Procurador da República no Município de Três Lagoas/MS, o Subprocurador-Geral do Tribunal de Contas da União, repassou informações de que *"...não foi possível obter qualquer informação no sentido de que o Convênio nº 155/87 tenha sido apreciado pelo TCU, cabendo esclarecer que compete ao órgão repassador receber e analisar a prestação de contas dos recursos públicos federais transferidos e aprová-la ou, em caso negativo, requerer a devolução dos valores indevidamente aplicados, instaurando processo de tomada de contas especial, que deverá ser submetido à deliberação desta Corte de Contas"*.

De outra forma, por determinação do Senhor Subcontrolador-Geral desta Controladoria, o assunto foi encaminhado a esta Secretaria Federal de Controle Interno para exame e informações, e, na oportunidade, foi instruído o processo com cópia da Solicitação de Auditoria nº 140877/004, de 11 de março de 2004, onde foram requeridas, do DELIQ/MP/SE, *"Informações a respeito da prestação de contas do Convênio nº 155/87, celebrado pela extinta Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) e o Município de Selvíria (MS), consoante Ordem Bancária nº 3470, emitida em 19 de outubro de 1987"*. Outrossim, o referido processo carrega a resposta correspondente, a qual não possuía número, era datada de 15 de março de 2004, e continha a seguinte informação: *"1 . Em atendimento à solicitação em referência, informamos que o processo referente ao Convênio 155/87, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO e o Município de Selvíria/MS, não se encontra no âmbito deste Ministério, esgotada as buscas nos nossos arquivos de processos, inexistindo, ainda, documentos de registro de entrada do citado documento"*.

Não obstante, para tratar do tema, foi expedido o Pedido de Ação de Controle (PAC) nº 157317, ao Chefe da Unidade Descentralizada da Controladoria-Geral da União no Estado de Mato Grosso do Sul (CGU-MS), por meio do Memorando nº 2585/DG/SFC/CGU-PR, de 11 de abril de 2005, com o fito de realizar ação de controle no Município de Selvíria/MS. Posteriormente, foi emitida a Ordem de Serviço nº 162070, para realização de fiscalizações nesse Município, da qual resultou no Relatório de Ação de Controle nº 00190.00893/2004-35.

Em face do resultado lançado no Relatório de Ação de Controle supracitado ter concluído pela necessidade de abertura de Tomada de Contas Especial (TCE) do convênio em questão, o assunto foi remetido ao Departamento de Extinção e Liquidação - DELIQ/MP/SE, por meio do Ofício nº 36.932 DEPOG/SE/SFC/CGU-PR, de 26 de dezembro de 2005, por se tratar de seu mister.

Visando subsidiar o DELIQ/MP na hipótese de abertura de TCE, e em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 011/DELIQ/SE/MP, de 20 de janeiro de 2006, a Diretoria da Área Econômica, da Secretaria Federal de Controle Interno desta CGU, o encaminhou o Ofício nº

1.779/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 25 de janeiro de 2006, bem como os documentos que esse Departamento solicitara naquele expediente.

O DELIQ/MP, por sua vez, expediu o Ofício nº 090/2006/CGCON/DELIQ/SE/MP, em 10 de fevereiro de 2006, ao ex-prefeito do Município, no qual notificou-o a apresentar "... alegações de defesa enfocando referidas constatações, ou quaisquer outras comprovações documentais pertinentes ao assunto...", bem como anexou, a esse expediente, cópia do Demonstrativo de Débito com atualização até 9 de fevereiro de 2006.

Segundo consta da informação lançada no Ofício 088/DELIQ/SE/MP, de 05 de abril de 2006, o ex-prefeito remeteu àquele Departamento o Ofício ACIR KAUAS nº 025/2006, de 08 de março de 2006, e juntou, dentre outros, cópia do Parecer nº 832/PGJ/93, de 03 de junho de 1993, com o qual sustenta seu requerimento de encerramento do assunto e o conseqüente arquivamento do processo.

Durante esta Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005, em 10/04/2006, indagamos, por telefone, a servidora do DELIQ/MP, sobre o assunto. Ela então nos informou que assunto estava sendo analisado pela CGCON/DELIQ/SE/MP.

Em 02 de fevereiro de 2006, a Coordenação-Geral de Análise e Prestação de Contas desse Departamento de Extinção e Liquidação/DELIQ/MP/SE, autuou, no processo de nº 04330.000156/2006-11 (reconstituído face ao desaparecimento do processo nº 3.389/87) os documentos relativos à Prestação de Contas do Convênio nº 155/87, celebrado entre a então Superintendência de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO e o Município de Selvíria - Mato Grosso do Sul, dentre os quais constam: cópia do Relatório de Ação de Controle nº 00190.000893/2004-35, cópia do Ofício nº 090/2006/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 10 de fevereiro de 2006 dirigido ao prefeito da época e sua manifestação em defesa, com juntada de documentos, à respeito do tema, do Ofício nº 036/Dv - SECEX/MS, o qual solicitou informações acerca da instauração ou não da tomada de contas especial, Ofício nº 031/2006/DELIQ/SE/MP, de 14 de fevereiro de 2006 prestando as informações requeridas no expediente anterior, e outros. Após adotadas as medidas preliminares que competiam a esse Departamento, a Coordenação-Geral de Análise e Prestação de Contas expediu a Informação Complementar nº 25/2006-01/CGCON/DELIQ/SE/MP, em 25 de abril de 2006, que concluiu "...por entender prematura qualquer conclusão no sentido da procedência ou não do alegado desvio de madeiramento adquirido com recursos do instrumento sob análise, como inferiu a Controladoria-Geral da União em Mato Grosso do Sul, proponho seja ao presente processo encaminhado à Diretoria de Auditoria de Programas da Área Econômica da Secretaria Federal de Controle Interno, para que, conhecendo de todos os fatos, providências e opiniões até aqui instruídos nestes autos, manifeste-se oferecendo-nos maiores subsídios considerados indispensáveis para justificar a adoção de um eventual procedimento de instauração de tomada de contas especial, conforme aduzido em seu Relatório de Ação de Controle sob nº 00190.000893/2004-35".

De outra forma, a Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão - DEPOG/SFC/CGU-PR, expediu em 18 de maio de 2006, despacho sobre os temas com determinação de devolução dos autos reconstituídos a esse Departamento para que se procedesse à abertura de Tomada de Contas Especial relativa ao convênio já mencionado, sendo que

referida restituição se deu por meio do Ofício nº 15.696/DEPOG/SFC/CGU-PR, de 22 de maio de 2006.

Outrossim, revela-se importante informar que, para atender informações requeridas pela Procuradoria da República no Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, sobre o tema, que versa sobre o Convênio nº 155/87, foi expedido, em 19 de maio de 2006, o Ofício nº 15541-DEPOG/DE/SFC/CGU-PR.

Por fim, o DELIQ/MP encaminhou, a esta Controladoria-Geral da União (CGU), o Ofício nº 179/DELIQ/SE/MP, de 30 de junho de 2006, com cópia do Ofício nº 195/2006/CGCON/DELIQ/SE/MP, de 14 de junho de 2006, endereçado ao ex-Prefeito de Selvíria/MS, cientificando-o da obrigatoriedade de apresentação de novas alegações de defesa, *"voltadas a elidir ou ilidir as evidências levantadas pela Secretaria Federal de Controle Interno"* desta CGU, ou a fazer o *"ressarcimento, ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 32.944,03, correspondente ao dano original de Cz\$ 421.800,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos cruzados) com as incidências monetárias e moratórias especificadas na memória de cálculos que acompanha o presente, como forma de evitar que adotemos o dito procedimento de tomada de contas especial sobre o assunto."*

8.2 - SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

8.2.1 - ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

8.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DA FIDEDIGNIDADE DOS SALDOS CONTÁBEIS, NO SIAFI, DE CONVÊNIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DO DELIQ/MP, BEM COMO DE DEVEDORES DA UNIÃO, INSCRITOS POR FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS POR ELES RECEBIDOS

A Equipe de Auditoria, buscando verificar as ações adotadas pelo DELIQ/MP em relação às recomendações do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005, nº 160163, no que tange à fidedignidade dos saldos contábeis de convênios, sob administração do DELIQ/MP, no SIAFI, emitiu, quando da Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 desse Departamento, as Solicitações de Auditoria (S.A.) nºs 173197/07 e 173197/08, de 16 e 17 de novembro de 2005, respectivamente, a qual são transcritas abaixo. Outrossim, indagamos ao DELIQ/MP, por meio do item 2 da S.A. 173197/04, de 16 de novembro de 2005, sobre a regularidade do saldo da conta contábil "DIVERSOS RESPONSÁVEIS - FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO". Para facilitar o entendimento, para cada S.A., apresentamos a respectiva Manifestação da Unidade, bem como a Análise de Auditoria correspondente.

S.A. nº 173197/007, de 16/11/2005:

"1) Com relação ao Plano de Providências, referente ao Relatório de Auditoria nº 160163, informar:

a) quantos e quais são os convênios/contratos de repasse (com todos os seus dados - Órgão Concedente Original, valor, datas de início e de fim da vigência, bem como se está "A COMPROVAR", "A APROVAR" ou "APROVADO") que estão cadastrados no SIAFI como de responsabilidade do DELIQ/MP, mas que ainda não foram identificados e/ou localizados por esse Departamento. Informar as datas e a legislação/documentos que

transferiram os respectivos saldos para o DELIQ/MP, bem como os motivos para o DELIQ/MP ter aceito essas transferências de saldos sem a correspondentes transferências físicas dos processos e o estágio atual de tentativa de obtenção dos referidos processos;

b) quais as medidas tomadas até o momento, e as vindouras, para a compatibilização dos referidos saldos contábeis e físicos, bem como a previsão e os entraves para o saneamento completo desse caso. Apresentar eventual evolução dessa compatibilização em 2005;

c) quantos e quais são os convênios/contratos de repasse que estão cadastrados no SIAFI como de responsabilidade do DELIQ/MP, mas que não possuem a identificação dos respectivos números de processo. Informar as medidas tomadas até o momento, e as vindouras, para identificação processual desses convênios/contratos de repasse, bem como a previsão e os entraves para o saneamento completo desse caso. Apresentar eventual evolução dessa identificação em 2005. Em caso de impossibilidade de identificação de algum desses convênios/contratos de repasse, informar e apresentar medidas a respeito;

d) se houve transferência de dados desses convênios/contratos de repasse para o Sistema SIAPCON (caso ele já esteja implantado) e, em caso positivo, informar o quantitativo e os eventuais problemas."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

A Unidade apresentou a seguinte resposta, a saber:

2) Ofício nº 295/2005/DELIQ/SE/MP, de 21/11/2005.

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/07

1. Em atendimento ao item 1, alínea "a" da solicitação em referência, tenho a informar que na conta "A Comprovar", constam não identificados ou não localizados os convênios listados no Anexo do Ofício 292/2005/DELIQ/SE/MP, que responde à S.A. nº 173197/01, e informa a situação de cada caso, quanto às situação atual, após várias providências de buscas aos referidos documentos.

1.1 Apresentamos, no arquivo Anexo (disquete), relação dos convênios com saldos nas contas "A Comprovar" e "A Aprovar", com posição em 30.09.2005, todos com vigência expirada, informando o ano da contratação e demais informações solicitadas. As transferências de saldos e processos dos extintos MBES e MIR foram efetivadas em função do Decreto nº 1.882, de 29.02.96, e do Decreto nº 2.507, de 03.03.98, no caso da extinta Fundação LBA. Quanto à conferência dos registros no SIAFI, com transferência automática feita pela STN, e os processos encaminhados, seria de difícil realização em função da inexistência do campo "número do processo" no SIAFI na data da contratação dos referidos convênios, pela inexistência de programas

informatizados adequados a tal finalidade e as limitações na estrutura e quadro de pessoal do órgão.

1.2 Informo, por oportuno, que os dados apresentados referem-se ao último controle realizado, não sendo possível atualizar a informação em função de problemas com o sistema SIAFI GERENCIAL, que inviabiliza a emissão de novo relatório, incluindo as datas de início e fim da vigência.

2. Para registrar os processos físicos recebidos, foi desenvolvido o sistema denominado "DELIQ", onde contam listados todos os processos encaminhados ao órgão, ainda sob a estrutura do extinto MARE. Vem sendo adotadas providências para identificação dos processos e inclusão do seu número no SIAFI, especialmente aqueles nas situações "A Comprovar" e "A Aprovar", trabalho este que vem sendo realizado durante o ano em curso, com bom nível de desempenho, conforme pode ser observado no arquivo anexo, mencionado no item 1.1.

3. Constam listados 9.816 registros a analisar, e identificados 7.057 processos, com o número inserido no respectivo registro SIAFI, com pendência de inclusão em outros 2.759 convênios, não sendo possível, ainda, quantificar os problemas da Conta "A Aprovar", enquanto não houver a conclusão do trabalho de inclusão da informação no SIAFI. Entendemos que, devido à necessidade de priorizar as atividades relacionadas à análise, não se justifica, como prioridade, a depuração da conta "Aprovados", que é tratada, excepcionalmente, nos casos de demandas de outros órgãos, inclusive os órgãos de controle externo, visto que os processos nesta situação ou já homologados não foram todos transferidos ao extinto MARE, ao contrário dos registros no SIAFI, que são 94.000 registros para um estoque físico de aproximadamente 45 mil processos.

4. Finalmente, informo que o SIAPCON encontra-se em fase de especificação, sendo os trabalhos de controle de processos realizados apenas com a utilização de planilhas excel e outros sistemas existentes no DELIQ."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

O Anexo do Ofício 292/2005/DELIQ/SE/MP, que responde à Solicitação de Auditoria nº 173197/001, de 14/11/2005, a qual questionava esse Departamento sobre o porquê da existência de convênios com prazos de vigência e de prestação de contas expirados, mas que possuíam saldos no SIAFI "A COMPROVAR", traz as seguintes informações (posição de 14/11/2005):

"SITUAÇÃO DOS REGISTROS "A COMPROVAR" DE CONVÊNIOS CADASTRADOS ATÉ JUN/2002"

- 3 (três) PROCESSOS LOCALIZADOS, EM FASE DE REGULARIZAÇÃO;
- 1 (um) PROCESSO ENCAMINHADO A OUTROS ÓRGÃOS;
- 3 (três) PROCESSOS LOCALIZADOS NO TCU;

- 19 (dezenove) PROCESSOS NÃO IDENTIFICADOS E
NÃO LOCALIZADOS;
- 25 (vinte e cinco) PROCESSOS NÃO LOCALIZADOS.

TOTAL = 51

"Os registros foram efetuados pelos órgãos de origem do convênio, à época da contratação, tendo sido transferidos automaticamente ao DELIQ, sem o encaminhamento dos respectivos processos, havendo o empenho deste órgão nas pesquisas para identificação, buscas e regularização da conta, que apresentava um total de 142 registros nessa situação em 2002 e atualmente conta com apenas 51 ainda não solucionados."

De outra forma, o DELIQ/MP informou que "para registrar os processos físicos recebidos, foi desenvolvido o sistema denominado "DELIQ", onde constam listados todos os processos encaminhados ao órgão, ainda sob a estrutura do extinto MARE... e que vem sendo adotadas providências para identificação dos processos e inclusão do seu número no SIAFI, especialmente aqueles nas situações "A Comprovar" e "A Aprovar", trabalho este que vem sendo realizado durante o ano em curso, com bom nível de desempenho." Entretanto, dos 9.816 registros a analisar listados, esse departamento também relatou que havia pendência de inclusão, no SIAFI, da identificação, em outros 2.759 convênios, do respectivo número de processo.

Sendo assim, esta Controladoria-Geral da União (CGU) continuará acompanhando os resultados das ações futuras do DELIQ/MP visando à localização e identificação de processos de convênios, cujo concedente indicado no SIAFI seja o DELIQ/MP, de forma à compatibilização entre os saldos desses convênios, que estejam "a comprovar" e "a aprovar", e o estoque físico dos mesmos.

S.A. nº 173197/008 de 17/11/2005:

"1) Com relação ao Plano de Providências, referente ao Relatório de Auditoria nº 160.163, informar:

a) sobre a existência de convênios/contratos de repasse sob a responsabilidade do DELIQ/MP que não estejam cadastrados no SIAFI. Em caso positivo, apresentar relação completa ATUALIZADA (com todos os seus dados - Órgão Concedente Original, valor, datas de início e de fim da vigência, bem como se está na situação "A COMPROVAR", "A APROVAR" ou "APROVADO"), bem como os motivos do não cadastramento dos mesmos naquele sistema, e os entraves e as medidas que vem sendo adotadas até o momento para saneamento do caso. Apresentar eventual evolução desse cadastramento em 2005. Em caso de impossibilidade de cadastramento de algum desses convênios/contratos de repasse, informar e apresentar medidas a respeito;

b) sobre a existência de convênios/contratos de repasse sob a responsabilidade do DELIQ/MP, cujas situações sejam de "A COMPROVAR" e/ou de "A APROVAR", e que possuem valores de pequena monta (saldos de R\$ 0,01) os quais necessitam de atualização. Caso ainda exista, apresentar

relação/quantitativo ATUALIZADOS desses convênios/contratos de repasse (com todos os seus dados - Órgão Concedente Original, valor, datas de início e de fim da vigência, bem como se está na situação "A COMPROVAR", "A APROVAR") e os entraves e as medidas que vem sendo adotadas até o momento para saneamento do caso. Apresentar eventual evolução dessa atualização em 2005. Em caso de impossibilidade de atualização do saldo de algum desses convênios/contratos de repasse, informar e apresentar medidas a respeito;

c) sobre a existência de convênios/contratos de repasse sob a responsabilidade do DELIQ/MP, que estejam como "A COMPROVAR", em que não foi possível até o momento a localização dos respectivos convenientes (responsáveis à época da vigência do convênio/contrato de repasse). Caso ainda exista, apresentar relação/quantitativo ATUALIZADOS desses convênios/contratos de repasse (com todos os seus dados - Órgão Concedente Original, valor, datas de início e de fim da vigência) e os entraves e as medidas que vem sendo adotadas até o momento para saneamento do caso.

c.1) informar quantos servidores do DELIQ/MP foram habilitados a acessar dados da Secretaria da Receita Federal com o objetivo de, com base nos CPF, obter a localização (endereço) dos inadimplentes de convênios/contratos de repasse firmados com a União.

c.2) apresentar eventual evolução dessa localização em 2005. Em caso de impossibilidade de localização de algum desses responsáveis, informar e apresentar medidas a respeito."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

A Unidade apresentou a seguinte resposta, a saber:

3)Ofício nº 300/2005/DELIQ/SE/MP, de 24/11/2005:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/08

1. Em atendimento à solicitação em referência, temos a informar que, dos processos na situação "A Comprovar" e "A Aprovar", constam pendentes de cadastramento 63 processos de convênios vencidos, conforme listagem anexa (Doc I), em função de constarem irregulares os CNPJ dos convenientes junto a Receita Federal. Foi solicitada à SRF/MF, conforme consta do Ofício nº 015/2005/COFIS/DELIQ/SE/MP, de 12 de abril de 2005, cópia anexa (Doc II), orientações sobre as providências para a regularização dos registros, sem resposta até esta data.

1.1 Os processos referentes a convênios Aprovados/Homologados, constam, em princípio, regularizados no SIAFI e considerando a prioridade para solucionar pendências referentes aos processos a analisar, não foi feita a conciliação desse estoque com os dados do SIAFI, que deverá ser realizada após a implementação do SIAPCON.

2. Os Processos a analisar que constam cadastrados no SIAFI por valores históricos convertidos em Real igual a R\$ 0,01 (um centavo), estão sendo atualizados pela

área de análise de processos de pequeno valor, criada neste Departamento no início deste ano, de acordo com sua capacidade funcional, com adoção dos procedimentos de análise para valores atualizados de até R\$ 100 mil, ou, no caso de valores superiores, distribuídos às demais coordenações de análise.

2.1 Essas atualizações não estão sendo registradas nos programas de controle de processos existentes no DELIQ em função da expectativa de cálculo automático pelo SIAPCON, que processará a atualização de todo o estoque de convênios.

3. Todos os responsáveis por convênios com CPF/CNPJ identificados estão sendo diligenciados para regularização das respectivas contas, de acordo com a capacidade de análise do DELIQ, não constando omissão de providências pela falta de endereço, desde a publicação do Convênio 03/2005, firmado com a Secretaria da Receita Federal.

3.1 Eventuais problemas ocorrem quando o CPF/CNPJ encontra-se com endereço desatualizado, especialmente nos casos em que o cadastro encontra-se suspenso na SRF, situação em que são feitas outras pesquisas, inclusive junto à Prefeitura conveniente.

4. Foram habilitados para consulta ao Sistema CPF/CNPJ, nove servidores deste Departamento, conforme consta do Ofício nº 059/2005/DELIQ/SE/MP, de 01.03.2005, cópia anexa (Doc III).

5. Encaminhamos, em anexo, disquete contendo as listagens e demais informações sobre os convênios de pequeno valor registrados no SIAFI e registros da conta "A comprovar", este último separado por registros no SIAFI posteriores a julho de 2002 e anteriores a essa data, estes últimos já informados no Ofício nº 292/2005/DELIQ/SE/MP, encaminhado a esse Departamento em resposta à SA 173197/001."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Da mesma forma que no assunto abordado na S.A. 173197/07, de 16/11/2005, esta CGU irá verificar, na Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 desse DELIQ, o cadastramento de convênios vencidos no SIAFI, bem como a atualização dos saldos dos convênios de pequena monta (valores históricos convertidos em Real igual a R\$ 0,01 (um centavo)).

Não obstante, esse Departamento deve fazer novas gestões junto à Secretaria da Receita Federal com vistas à regularização de CNPJ de convenientes que estejam irregulares e, portanto, que não podem ser considerados passíveis de serem usados para cadastramento de convênios.

S.A. nº 173197/004 de 16/11/2005 (item 2):

".....
.....2) Informar sobre as medidas adotadas quanto à

regularização do saldo da conta contábil supracitada (*), por meio, entre outras coisas, da depuração dos lançamentos decorrentes da transferência dos saldos dessas contas dos Órgãos Extintos MBES, MIR e LBA, bem como da busca de informações junto ao TCU que levem a manutenção ou a baixa dos referidos saldos, conforme recomendação do item 7.1.1.1 do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão de 2004 do DELIQ/MP, nº 160163."

(*) DIVERSOS RESPONSÁVEIS - FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO)

A Unidade apresentou a seguinte resposta, a saber:

Ofício nº 299/2005/DELIQ/SE/MP, de 24 de novembro de 2005:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/04

.....
....

3. Encontra em fase de conclusão o levantamento do extrato da conta, conforme possibilita o extrator de dados do SIAFI, e a pesquisa de nomes do responsável no sistema CPF/CNPJ. Concluída essa etapa, serão iniciados os procedimentos de pesquisa para identificação dos respectivos processos, trabalho que demandará pesquisas complexas no SIAFI, já que, de acordo com a STN, em contatos informais, não é possível identificar de forma automatizada o número da NS ou do processo, o que deverá ser feito caso a caso para um volume de 7.407 registros em outubro/2005."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Como se depreende da manifestação acima do DELIQ/MP, não há garantia de que o saldo, no SIAFI, da conta contábil "DIVERSOS RESPONSÁVEIS - FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO" corresponde ao valor real atualizado dos créditos que a União tem direito a receber por conta de irregularidades e/ou não comprovação da aplicação de recursos de convênios transferidos por ela.

Essa garantia se torna ainda mais relevante se considerarmos a possibilidade de prescrição dos referidos créditos, ou mesmo a dificuldade, com o passar do tempo, de localização dos respectivos responsáveis. Em face disso, faz-se necessário que o DELIQ/MP adote, o quanto antes, medidas com vistas à obtenção do saldo real da conta contábil supracitada, o que será acompanhado por esta Controladoria-Geral da União (CGU).

RECOMENDAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Recomendamos que o DELIQ/MP, em reforço ao Ofício nº 015/2005/COFIS/DELIQ/SE/MP, de 12 de abril de 2005, faça novas gestões junto à Secretaria da Receita Federal com vistas à regularização de CNPJ de convenientes que estejam irregulares.

De outra forma, recomendamos que esse Departamento adote, o quanto antes, medidas, se necessário por meio de

gestões junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com vistas à obtenção do saldo real da conta contábil "DIVERSOS RESPONSÁVEIS - FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO".

Em ambos os casos, solicitamos que esta CGU seja informada sobre os respectivos resultados.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Quanto às recomendações transcritas acima, do item 4.2.1.1 do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 do DELIQ/MP, nº 173197, esse Departamento apresentou manifestação a respeito por meio do Ofício nº 61/2006/DELIQ/SE/MP, de 15 de março de 2006, na seguinte forma:

"3. Quanto às recomendações constantes do subitem 4.2.1.1, fls. 11, temos a informar que os convênios que apresentam restrições ao cadastramento em função do CNPJ irregular foram encaminhados para análise, independente da possibilidade posterior de cadastramento, Entendemos que, em alguns casos, a Receita Federal não poderá intervir, considerando, por exemplo, que o CNPJ está sendo utilizado por outra entidade, que não tem qualquer relação com a primeira por não se tratar de sucessão.

3.1 Quanto ao saldo da conta "Diversos Responsáveis", temos a informar que este é composto por 7.407 registros onde a conta corrente é o CPF/CNPJ. O arquivo contendo estas informações, extraído do SIAFI, foi acrescido do nome do responsável após buscas no banco de dados da Receita Federal, estando pendente a identificação da origem do registro, bem como o número do convênio e processo a que se refere.

3.1.1. Em reunião já realizada entre técnicos deste Departamento e a equipe da área de Contabilidade da STN, inclusive o Coordenador-Geral, fomos informados de que não é possível buscar automaticamente no SIAFI o número das "NL" ou "NL" que geram um determinado registro, ou seja, a identificação do convênio para cada registro deverá ser feita manualmente, pela consulta ao documento de registro no SIAFI, o que irá demandar um prazo considerável para pesquisas. Dessa forma, simultaneamente, estamos procedendo aos registros de inscrição e baixa de responsabilidade assim que recebemos as comunicações de julgamento de contas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), além da implementação do registro normal de inscrição quando da instauração de Tomadas de Contas Especiais".

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Analisando as ações e as informações apresentadas pelo DELIQ/MP, relativas às recomendações de gestões desse Departamento junto às Secretarias da Receita Federal (SRF) e do Tesouro Nacional (STN), com vistas à obtenção de dados para cadastramento de convênios no SIAFI, cujos processos estão sob sua guarda, mas que não possuem registro nesse Sistema, bem como para a depuração do saldo da conta "Diversos Responsáveis Apurados", verificamos que esse Departamento vem procurando resolver o problema de regularização contábil dos respectivos saldos contábeis de convênios e de devedores da União, na forma das referidas recomendações, não obstante tenha colhido poucos avanços nas suas ações.

Diante disso, para o registro completo dos processos de convênios no SIAFI, avaliamos que o DELIQ/MP, sem prejuízo da continuidade da análise das respectivas prestações de contas, deve continuar interagindo com a SRF de forma a obter informações sobre eventuais regularizações de CNPJ ou atribuições de novos códigos para os convenientes cujos processos não estão naquele sistema, bem como fazer consultas/solicitações à STN de forma que se possa, provisoriamente e excepcionalmente, cadastrar esses convênios no SIAFI sem o preenchimento do campo "CNPJ" do conveniente.

Isto posto, esta Controladoria-Geral da União continuará acompanhando e avaliando os respectivos resultados das ações, adotadas pelo DELIQ/MP, no intuito de regularizar os seus saldos contábeis no SIAFI.

8.2.2 - ASSUNTO - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS INFORMAÇÕES

8.2.2.1 - INFORMAÇÃO:

RECURSOS DE INFORMÁTICA DO DELIQ/MP

A Equipe de Auditoria, buscando verificar as ações adotadas pelo DELIQ/MP em relação às recomendações do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005, nº 160163, no que tange aos respectivos recursos de hardware e software, emitiu, quando da Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 desse Departamento, a **Solicitação de Auditoria nº 173197/06, de 16 de novembro de 2005**, a qual é transcrita abaixo:

1)SA nº 173197/006:

"1) Com relação ao Plano de Providências, referente à Recomendação do Relatório de Auditoria nº 160163, informar:

a) as eventuais solicitações de correções e adaptações do Sistema SICON, os respectivos motivos, e como foram as formas de atendimento dessas demandas, caso tenham ocorrido;

b) sobre eventual migração do Servidor de Impressão do DELIQ para o SERPRO, sobre os ajustes dos Sistemas Informatizados do DELIQ, migrados para a base do SERPRO, de forma a melhorar os acessos respectivos, bem como sobre os problemas de acesso eventualmente existentes aos sistemas desse departamento, com as respectivas causas e propostas/cronogramas para solução;

c) se já foi concluído o Cronograma de Desenvolvimento e Manutenção do Sistema SIAPCON. Em caso negativo, apresentar justificativas. Caso esteja pronto, apresentá-lo.

2) Informar sobre as demandas e o atendimento (atestos) de serviços de informática no âmbito do DELIQ, em 2005, tanto de "HARDWARE" como de "SOFTWARE", bem como sobre o controle do DELIQ a respeito";

JUSTIFICATIVA DO GESTOR (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

A Unidade apresentou a seguinte resposta, a saber:

1) Ofício nº 294/2005/DELIQ/SE/MP, de 21/11/2005:

"REF.: Solicitação de Auditoria nº 173197/06

1. Em atendimento ao item 1, alínea "a" da solicitação em referência, tenho a informar que correções necessárias ou inclusão de usuários no SICON foram atendidas pela CGMI/SERPRO, estando o programa em funcionamento, dentro da expectativa desta unidade quanto à sua capacidade de utilização. As duas ocorrências de maior relevância estão registradas nos e-mail de cópias anexas (Doc I), referindo-se a correção na caixa de entrada da engenharia e críticas aos relatórios gerenciais solicitados e disponibilizados para homologação.

2. O Servidor de Impressão foi mantido no DELIQ, com instalação de equipamento para estabilização da energia, que apresentava interrupções eventuais. Para melhorar o desempenho da REDE, foi implantada recentemente a conexão direta por cabos de fibra óptica "Infovia". Têm ocorrido algumas interrupções eventuais nos sistemas no âmbito deste Ministério, também sentidas no DELIQ, sendo comunicadas tempestivamente ao SERPRO e aos técnicos da CGMI/MP, com adoção das providências cabíveis para restabelecimento do funcionamento.

3. Sobre o SIAPCON, encontra em fase de especificação, com desenvolvimento simultâneo, não constando cronograma de implantação, conforme justificativa constante do e-mail anexo, Doc II, tendo sido reiterado ao SERPRO a sua apresentação, na reunião realizada no DELIQ em 16.11.2005.

4. Quanto ao item 2, informamos que a única solicitação de "SOFTWARE" refere-se ao desenvolvimento do SIAPCON, demandada à CGMI em anos anteriores. As solicitações de equipamentos de informática são feitas diretamente pelo Gabinete, assim como o recebimento e distribuição dos mesmos, sendo que reparos e manutenções são atendidos pelo SERPRO, sob o amparo do Contrato firmado entre aquela empresa e este Ministério, sob administração da SPOA/MP."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO):

Pela resposta apresentada, em relação aos temas tratados na Solicitação de Auditoria nº 173197/006, verifica-se que a Unidade tem demonstrado empenho na busca de solução dos problemas enfocados, vislumbrando-se, ao que parece, que muitas das pendências são de ordem técnica e contratuais e não dependem especificamente do DELIQ, somando-se a isto o fato de que a avaliação da otimização dos referidos sistemas só poderá ocorrer com o avanço do tempo e da utilização constante dos mesmos para possibilitar detectar falhas ou pontos que necessitem de correções. Especificamente quanto ao Sistema SIAPCON, o Órgão informou que o mesmo encontra-se em fase de implantação e demonstra no documento sua atuação em relação ao assunto, tanto que a última tratativa ocorreu recentemente - em reunião realizada em 16/11/2005.

Devemos registrar, por oportuno, que não houve, até o momento, manifestações complementares sobre esse assunto por parte do DELIQ/MP.

Sendo assim, esta Controladoria-Geral da União continuará acompanhando o processo de implantação do Sistema SIAPCON, bem como avaliará, em caso do mesmo ter sido implantado, os produtos obtidos com o mesmo.

8.2.3 - ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSO DE CONTAS

8.2.2.1 - INFORMAÇÃO:

FORMALIZAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS

Analisando as peças do Processo de Contas da Secretaria Executiva do MP, do qual o DELIQ é uma Unidade Jurisdicionada Agregada, verificamos que esse Departamento apresentou de maneira geral, no que tange às suas competências, as informações conforme o estipulado na Decisão Normativa do TCU nº 71, de 07 de dezembro de 2005, a qual definiu, para 2006, entre outras coisas, o detalhamento do conteúdo das peças que compõem os processos de contas. Não obstante, constatamos o seguinte:

- a) ausência dos endereços residenciais de 02 (dois) servidores, constantes do Rol de Responsáveis, conforme determina o inciso V do Artigo 13 da Instrução Normativa nº 47, de 27 de outubro de 2004;
- b) não informação do substituto para a Natureza de Responsabilidade "COORDENADOR DE AÇÃO/PPA", entre 03 de novembro a 02 de dezembro de 2005, período em que o titular da UJ "DELIQ", estava afastado;
- c) ausência do nome do Coordenador-Geral Substituto-COGEL (Rol de Responsáveis do DELIQ - folha 028), da Relação dos Servidores que estavam, segundo Declaração do Coordenador-Geral de Pessoas (COGEP), de 09 de fevereiro de 2006, em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas, referente ao exercício de 2005, ano base 2004, de que trata a Lei nº 8.730/93.

Isto posto, solicitamos ao DELIQ/MP, por telefone, que resolvesse e/ou justificasse essas pendências.

O DELIQ/MP, em atendimento, nos enviou o Ofício nº 171/2006/DELIQ/SE/MP, de 21 de junho de 2006, com as seguintes informações:

*"Assunto: Tomada de Contas Anual - Exercício 2005/DELIQ
.....
.....*

1. Encaminhamos, em anexo, para juntada ao processo de Tomada de Contas deste Departamento, declaração da unidade de Recursos Humanos deste Ministério confirmando a apresentação da declaração de bens e rendas do ex-servidor MATRICULA 1103679, lotado neste Departamento até novembro de 2005, ocasião do seu falecimento.

2. Encaminhamos, ainda, para substituição no mesmo processo, o relatório ROL de Responsáveis constando os endereços residenciais de todos os responsáveis em 2005, regularizada ainda em fevereiro de 2006 conforme constou de versão anterior do mesmo documento, cópia anexa, equivocadamente não juntada ao processo.

3. Finalmente, informamos que, de acordo com a área responsável pelo SIGPLAN neste Ministério, não consta a figura de coordenador de ação substituto naquele

sistema, estando cadastrado apenas o Diretor do Departamento como Coordenador da Ação."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA (AVALIAÇÃO DA GESTÃO):

Analisamos as informações prestadas acima pelo DELIQ/MP, bem como as contidas na Declaração da Unidade de Recursos Humanos do MP e no Rol de Responsáveis de 2005 do DEST/MP, apresentados a esta Equipe de Auditoria, e concluimos que elas saneiam as pendências citadas neste item do Relatório.

III - CONCLUSÃO:

Em face dos exames realizados no Departamento de Extinção e Liquidação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DELIQ/MP), consoante escopo definido no item I deste relatório, sobre os atos e fatos de gestão dessa Unidade, concluimos como REGULAR A REFERIDA GESTÃO DO DELIQ NO PERÍODO EM EXAME, em que pese seja recomendável o atendimento às recomendações contidas neste documento.

BRASÍLIA, 06 DE JULHO DE 2006



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DA GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
-
SPOA
CÓDIGO : 201017
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N.º : 175231
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DE
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - DEPOG

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Apresentamos o resultado dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA/MP), ocorridos no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005, conforme determinação da Ordem de Serviço - OS - ATIVA N.º 175231 e, consoante o estabelecido nas Leis n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, e n.º 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, bem como na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno n.º 01, de 06 de abril de 2001.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Realizamos Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 da SPOA, com base nas atribuições estipuladas para ela, e consoante a consolidação, na respectiva Tomada de Contas de 2005, das Tomadas de Contas de 2005 da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças (CGPOF), da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG) e da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP), e a agregação, à Tomada de Contas de 2005 dessa Subsecretaria, da Tomada de Contas de 2005 da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos (CGAC), determinadas pelo Anexo I da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) n.º 71, de 07 de dezembro de 2005. Os trabalhos de auditoria, realizados no período de 16 de dezembro de 2005 a 28 de abril de 2006, na CGPOF (Ordem de Serviço n.º 175228), na CGLOG (Ordem de Serviço n.º 174462), na COGEP (Ordem de Serviço n.º 175229) e na CGAC (Ordem de Serviço n.º 176582), e nas outras Unidades Administrativas da SPOA, obedeceram às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, e tiveram como objetivo avaliar e emitir opinião sobre os atos e fatos de gestão, no exercício objeto da auditoria, dos responsáveis por essas Unidades, constantes dos respectivos Róis de Responsáveis. Tais róis, devemos registrar, estão incluídos na Tomada de Contas de 2005 Consolidada da SPOA/SE/MP, a qual faz parte do Processo de Contas Agregado da Secretaria Executiva (SE) do MP.

3. Não houve restrições relacionadas aos exames realizados, aplicados por amostragem não probabilística. Quanto à seleção dos itens auditados, adotamos os seguintes critérios, em cada área de atuação:

GESTÃO OPERACIONAL - Avaliamos a gestão da SPOA/MP quanto à existência de estrutura e de regimento interno adequados à sua missão, bem como em relação à existência de indicadores de gestão próprios, bem como quanto à consistência e aplicabilidade desses.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - Avaliamos a gestão da SPOA quanto à consolidação das propostas orçamentárias das Unidades Administrativas do MP, bem como quanto ao nível de execução dos programas e ações desse Ministério, não obstante os limites de empenho e de pagamento estipulados em decreto.

GESTÃO FINANCEIRA - Avaliação da gestão da SPOA quanto ao controle da autorização de uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, bem como da concessão dos limites de pagamento e de saque nesses cartões. Por outro lado, considerando-se que os mesmos, em 2005, foram utilizados para realizar despesas na forma de suprimento de fundos, avaliamos também a gestão da SPOA/MP no que tange ao controle da concessão de suprimento de fundos, à legalidade e à economicidade da aplicação dos respectivos recursos pelos supridos, bem como às prestações de contas correspondentes. Avaliamos, outrossim, a legalidade da inscrição, para 2006, de Restos a Pagar pela SPOA/MP.

GESTÃO PATRIMONIAL - Avaliação da gestão da SPOA/MP quanto ao inventário de bens móveis de 2005 do MP, e em relação ao desfazimento de bens móveis em Unidades desse Ministério. De outra forma, analisamos a gestão de veículos utilizados no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - Avaliação da gestão da SPOA/MP quanto à concessão de diárias a servidores do MP; avaliação da gestão da SPOA/MP quanto aos processos de sindicância e administrativos disciplinares no âmbito do MP.

GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - Avaliação da gestão da SPOA/MP quanto às dispensas e inexigibilidades de licitações para contratações de obras e serviços no MP, quanto à publicidade no SIASG dos contratos e das respectivas execuções físicas, bem como em relação à formalização, à execução, ao pagamento e à fiscalização dos contratos firmados n^{os} 05/2004, 45/2005, 01/2005, 48/2004, 44/2005 e 15/2005 e com as empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados.

CONTROLES DA GESTÃO - Quanto aos Controles Externos, avaliamos as ações da CGPOF/SPOA, da CGLOG/SPOA, da COGEP/SPOA e da CGAC/SPOA decorrentes das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), em 2005, e de anos anteriores que até o presente momento não foram atendidas.

Avaliação também das providências adotadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) e pela SPOA/MP em relação às constatações apontadas no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão de 2004 dessas Unidades, n^o 160309, descritas abaixo:

- a) Ausência de pastas funcionais com documentos que suportem o cadastro no SIAPE;
- b) Progressão funcional de servidor em gozo de licença sem remuneração;
- c) Não ressarcimento da remuneração de servidor cedido, pelo órgão cessionário;
- d) Pagamento de GDATA a servidores que se encontram com pagamentos suspensos;
- e) Impropriedades no pagamento de abono de permanência;
- f) Pagamento de adicional noturno sem a apresentação da folha de frequência do servidor e em horário não considerado noturno para esse fim;

- g) Pagamento de Auxílio-Transporte sem os requisitos essenciais à concessão do benefício;
- h) Pagamento de Ajuda de Custo sem a Comprovação de Efetivo deslocamento dos dependentes do servidor; e
- i) Servidores com idade superior a setenta anos na situação de ativo permanente.

3.1. Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade auditada, por meio do Ofício nº 24.410/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, em 17 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício nº 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria nº 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

4.- ÁREA - GESTÃO OPERACIONAL

4.1 - SUBÁREA - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

4.1.1 - ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **175231**

4.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

PARÂMETROS REGIMENTAIS DA INSTITUIÇÃO - REGIMENTO INTERNO DA SPOA/MP E DAS SUAS COORDENAÇÕES-GERAIS - VIGENTE EM 2005

Não verificamos a existência de uma MISSÃO atribuída à SPOA e às suas Unidades no exercício de 2005. Seu Relatório de Gestão desse ano apenas registra as suas competências e vinculação dentro do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)**.

De outra forma, constatamos que, em 25 de abril de 2005, foi editado o Decreto nº 5.433, o qual, entre outras providências, aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabeleceu o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, para aprovação dos regimentos internos dos seus órgãos, bem como revogou Decreto nº 5.347, de 19 de janeiro de 2005, que havia revogado o Decreto nº 5.134, de 07 de julho de 2004.

Em 03 de agosto de 2005 foram aprovados, por meio da Portaria nº 232, os novos Regimentos Internos do MP, entre os quais o da SPOA e das suas Unidades. Releva registrar, por oportuno, que essa Subsecretaria estava estruturada e atuando, desde 01 de janeiro de 2005, de acordo com a referida portaria, tendo em vista que o seu novo regimento era compatível com os decretos vigentes nesse exercício, ao contrário do regimento que foi revogado (Portaria nº 272), que era de 16 de novembro de 2001. Sendo assim, apresentamos abaixo a estrutura e as atribuições gerais, em 2005, da SPOA, da CGPOF, da CGLOG, da CGAC e da COGEP:

"PORTARIA/MP Nº 232, DE 03 DE AGOSTO DE 2005 (D.O.U. de 05/08/2005)

ANEXO III - REGIMENTO INTERNO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**, órgão subordinado à **Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, tem por finalidade:

I - planejar, coordenar e supervisionar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas aos sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de serviços gerais, de gestão de documentos de arquivos, de administração dos recursos de informação e informática e de recursos humanos, bem como as atividades de organização e modernização administrativa;

II - promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais referidos no inciso I, bem como informar e orientar as unidades e entidades vinculadas ao Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

III - promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior;

IV - coordenar, no âmbito setorial, a elaboração e a consolidação dos planos e programas das atividades finalísticas do Ministério, seus orçamentos e alterações, e submetê-los à decisão superior;

V - desenvolver, no âmbito de sua área de competência, as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil; e

VI - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou irregularidade que resulte em dano ao erário.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO

Art. 2 A **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA**, tem a seguinte estrutura:

I - COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - CGAIN:

a) Coordenação de Serviços Técnicos Administrativos - COTAD:

1. Divisão de Atividades Gerais - DIAGE:
 - 1.1. Serviço de Administração Predial - SEAPE;
 - 1.2. Serviço de Transportes - SETRA; e
 - 1.3. Serviço de Atividades Gerais do Bloco C - SEAGE;
2. Divisão de Suporte Técnico - DITEC:
 - 2.1. Serviço de Telecomunicações - SETEL;
 - 2.2. Serviço de Manutenção e Projetos - SEMAP; e
 - 2.3. Serviço de Manutenção Técnica do Bloco C - SEMAT;

b) Coordenação de Documentação e Informação - CODIN:

1. Divisão de Informação e Biblioteca - DIBIB:
 - 1.1. Serviço de Biblioteca - SEBIB;
2. Divisão de Arquivo e Protocolo - DIARP:
 - 2.1. Serviço de Análise Documental - SEDOC;
3. Divisão de Documentação e Biblioteca em Administração Pública - DIDAP.

II - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG:

- a) Serviço de Apoio Técnico - SETEC;
- b) Coordenação de Administração de Material e Patrimônio - COMAP:**
 1. Divisão de Material - DIMAT; e
 2. Divisão de Administração Patrimonial - DIPAT;
 3. Serviço de Concessão de Passagens - SEPAS;
- c) Coordenação de Compras - CCOMP:**
 1. Divisão de Licitação - DILIC;
 2. Serviço de Compras Diretas - SECOD; e
 3. Serviço de Cadastro de Fornecedores - SECAF;

III - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP:

- a) Divisão de Legislação Aplicada - DILEA;
- b) Divisão de Acompanhamento Processual - DIACO;
- c) Serviço de Apoio Administrativo - APOIO;
- d) Coordenação de Acompanhamento Funcional e Pagamento - COAP:**
 1. Divisão de Acompanhamento Funcional - DIAF;
 2. Divisão de Pagamento - DIPAG; e
 3. Serviço de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF;
- e) Coordenação de Benefícios e Assistência à Saúde - COBEN:**
 1. Divisão de Benefícios - DIBEN; e
 2. Serviço de Assistência à Saúde - SERAS;
- f) Coordenação de Capacitação, Avaliação, Cargos e Carreiras - COCAR:**
 1. Divisão de Capacitação - DICAP; e
 2. Divisão de Avaliação, Cargos e Carreiras - DICAR.

IV - COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI:

- a) Serviço de Apoio Técnico - SETEC;
- b) Coordenação de Relacionamento com as Unidades - COREL:**

1. Divisão de Requisitos e Padrões - DIREP;
- c) Coordenação de Suporte Técnico - COTEC:**
 1. Divisão de Recursos Tecnológicos - DIRET; e
 2. Serviço de Acompanhamento da Rede MP - SERED;

V - COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CGPOF:

- a) Coordenação de Planejamento Setorial - CPS:**
 1. Divisão de Planejamento - DIPLA; e
 2. Divisão de Gerenciamento e Informação - DIGEI;
- b) Coordenação de Orçamento - COOR:**
 1. Divisão de Programação Orçamentária - DIPOG; e
 2. Divisão de Execução da Programação Orçamentária - DIEPO;
- c) Coordenação de Finanças - COFIN:**
 1. Divisão de Programação Financeira - DIPRO; e
 2. Divisão de Execução da Programação Financeira - DEPRO;
- d) Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF:**
 1. Divisão de Execução Orçamentária - DIORC; e
 2. Divisão de Execução Financeira - DEFIN;
- e) Coordenação de Contabilidade - CCONT:**
 1. Divisão de Acompanhamento Contábil - DIACO; e
 2. Divisão de Verificação e Análise - DIVAN;
- f) Seção de Gerenciamento de Instrumentos de Informação Setorial - SEGIS;

VI - COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS - CGAC:

- a) Coordenação de Supervisão de Contratos e Convênios - COSUC:**
 1. Serviço de Supervisão - SESUP;
- b) Coordenação de Análise e Gestão Econômica de Contratos e Convênios - COGEC:**
 1. Divisão de Análise de Contratos e Convênios - DIVAD; e
 2. Serviço de Apoio Econômico - SERAE;

VII - COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMOR.

**CAPÍTULO III
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 5º À **COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO** compete planejar, coordenar e acompanhar, no âmbito do Ministério, as atividades relativas a administração, manutenção e segurança predial, obras e serviços de engenharia, instalações prediais, serviços de transportes, limpeza e conservação, segurança, telecomunicações, documentação e informação.

.....

Art. 21 À **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS** compete no âmbito do Ministério, planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relacionadas à administração de materiais, de patrimônio, de aquisição de bens e serviços, de administração dos serviços gráficos, de emissão de passagens aéreas, bem como a administração orçamentária e financeira dos recursos a ela descentralizados.

.....

Art. 31 À **COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** compete planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades de gestão, administração, desenvolvimento e aplicação da legislação de recursos humanos seguindo diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Pessoal Civil.

.....

Art. 45 À **COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** compete planejar, coordenar e acompanhar as ações relativas à tecnologia da informação no âmbito do Ministério em consonância com as diretrizes do órgão central do Sistema Federal de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, e, ainda:

- I - implementar a política de tecnologia da informação no Ministério;
- II - planejar e coordenar a execução das atividades e das ações de informática necessárias ao funcionamento das unidades do Ministério;
- III - coordenar, em conjunto com a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos, a execução dos contratos e convênios de prestação de serviços de informática;
- IV - formular estratégias de relacionamento com os usuários e prestadores de serviço de informática;
- V - participar da elaboração e das propostas dos orçamentos anuais e plurianuais de informática visando garantir os recursos computacionais adequados às atividades do Ministério; e
- VI - aprovar as proposições para aquisição de bens e serviços de informática.

.....

Art. 52 À **COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** compete:
I - planejar, coordenar, avaliar e promover a articulação das atividades relacionadas ao Sistema Federal de Planejamento e de Orçamento, ao Sistema Federal de Administração

Financeira e ao Sistema Federal de Contabilidade, observadas as diretrizes dos órgãos centrais; e

II - coordenar a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora Executora 201004 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, quando autorizada pelo Ordenador de Despesa.

Art. 62 À **Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira** compete proceder a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 201004 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, quando autorizada pelo Ordenador de Despesa.

Art. 65 À **COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE** compete:

I - supervisionar a execução das atividades relacionadas ao Sistema de Contabilidade Federal, observadas as diretrizes emanadas do órgão central; e

II - coordenar a elaboração de informações gerenciais com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão.

Art. 69 À **COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS** compete planejar e coordenar as atividades relativas ao acompanhamento e supervisão de contratos no âmbito do Ministério, incluindo-se convênios e termos de parcerias.

Art. 75 À **COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** compete:

I - propor, coordenar e acompanhar planos, programas, projetos e atividades relacionados a desenvolvimento institucional, organização, qualidade, produtividade, normatização e racionalização de instrumentos, métodos e procedimentos de trabalho, bem como realizar estudos e pesquisas visando absorção de novas tecnologias e instrumentos de modernização administrativa para as unidades do Ministério;

II - realizar estudos prospectivos com vistas à identificação de demandas por modernização administrativa;

III - desenvolver e implementar projetos de estruturação organizacional;

IV - propor programas e projetos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos necessários à implementação das ações de modernização administrativa; e

V - orientar, acompanhar e participar da elaboração, manutenção e atualização de normas, manuais e demais instrumentos de racionalização administrativa do Ministério."

4.2 - SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.2.1 - ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **175231**

4.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

AUSÊNCIA DE INDICADORES DE GESTÃO NA SPOA E NAS SUAS UNIDADES

Como forma de averiguar se a SPOA e suas Unidades possuíam, em 2005, indicadores de gestão para avaliação dos resultados das suas atividades nesse exercício, bem como se esses indicadores atenderam aos propósitos para os quais forma criados, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 175231/07, de 09 de janeiro de 2006, nos seguintes termos:

"Informar se existe indicadores ou parâmetros de GESTÃO na SPOA/MP:
Em caso positivo, informar:

- Nome do indicador/parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da GESTÃO da SPOA;
- A descrição e tipo do indicador, explicitando se o mesmo é de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade;
- Qual a fórmula de cálculo e o método de medição dos indicadores.
- Quem é o responsável pelo cálculo/medição dos indicadores.

Em caso negativo, apresentar justificativas a respeito."

A SPOA/MP, em atendimento, nos enviou o Ofício nº 24/2006/GAB/SPOA-MP, de 18 de janeiro de 2006, com as seguintes informações:

"Assunto: Resposta à Solicitação de Auditoria nº 175231/07, de 09.01.2006 - SFC/CGU/PR

Em atenção à Solicitação de Auditoria nº 175231/07, informo que a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão não possui indicadores ou parâmetros de gestão.

Com relação ao assunto, cabe relacionar os seguintes aspectos:

- A SPOA é a Unidade responsável por prover o Ministério dos recursos técnico-administrativos para que os órgãos de sua estrutura básica possam cumprir com seus respectivos objetivos.
- Para aferição da eficiência, da eficácia ou da efetividade administrativa, as atividades da SPOA deveriam ser avaliadas através de metas, mas, considerando que suas atribuições são de caráter tipicamente de apoio administrativo e de atendimento às demandas das demais unidades do MP, nem sempre pré-estabelecidas, o seu desempenho, do ponto de vista da qualidade, é aferido, em face da boa aceitação dos órgãos aos quais presta apoio.
- Por esta razão, a SPOA sequer dispõe em seus quadros de servidores com a formação ou a capacitação necessária para desenvolver sistemas de indicadores de desempenho ou da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Tampouco, os servidores do quadro permanente da SPOA recebem gratificação de produtividade.
- Tal situação prevalece inclusive nas demais SPOAs e órgãos equivalentes.....

Dessa forma, presentes essas considerações e tendo em vista que as atividades da SPOA, no contexto das atividades do MP, representam atividades - meio, caracterizadas, em sua maioria, como rotinas de administração e prestação de serviços, cuja característica torna difícil o estabelecimento de indicadores ou parâmetros de gestão, considero ser inviável o estabelecimento de indicadores de desempenho de Gestão na SPOA."

5 - ÁREA - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - SUBÁREA - ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO

5.1.1 - ASSUNTO - FIXAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **175231**

UNIDADE AUDITADA : **COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CGPOF)**

CODIGO : **201002**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **175228**

5.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2005 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MP)

A Lei nº 11.100, de 25/01/2005, e suas alterações (créditos adicionais), estabeleceram para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o exercício de 2005, o orçamento de R\$ 2.199.280.761, distribuído da forma a seguir:

QUADRO 1

TIPO DE ORÇAMENTO	VALO
ORÇAMENTO FISCAL	1.410.3
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	788.9
TOTAL	2.199.2

FONTE: Folha 95 do Relatório de Gestão de 2005 da SPOA/SE/MP

A distribuição dos recursos (R\$) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na Administração Direta e nas suas Indiretas (Fundação Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA), Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)), por natureza de despesa, ocorreu da seguinte forma:

QUADRO 2

Natureza da Despesa/Unidade	Administração Direta	IPEA	IBGE	ENAP	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	778.162.603	127.391.351	649.864.655	8.447.355	1.563.865.944
Juros e Encargos da Dívida	6.101.770	2.464.131	51.837	-	8.617.738
Outras Despesas Correntes	343.382.164	23.810.702	129.250.727	9.969.600	506.413.193
Investimentos	12.304.985	1.284.000	16.393.400	844.400	30.826.785
Inversões Financeiras	65.982.623	-	11.450.000	-	77.432.623
Amortizações	7.934.282	3.852.602	337.594	-	12.124.478
TOTAL	1.213.868.427	158.802.786	807.348.213	19.261.335	2.199.280.761

FONTE: Folha 95 do Relatório de Gestão de 2005 da SPOA/SE/MP

De outra forma, consultamos, no SIAFI, as dotações autorizadas em 2005 para os Programas/Ações Orçamentárias alocados na Unidade Orçamentária 47101 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), nas naturezas de despesas "Outras Despesas Correntes" e "Investimentos", bem como os percentuais utilizados dessas dotações, o que apresentamos nas planilhas abaixo:

QUADRO 3 - DOTAÇÕES AUTORIZADAS E NÃO UTILIZADAS EM 2005 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PROGRAMA/PROJETO-ATIVIDADE	Dotação Autorizada (R\$)	Dotação não Utilizada (R\$)	% Dotação não Utilizada
0154/0739 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS/INDENIZACAO A ANISTIADOS POLITICOS (LEI N: 10.559, DE 13/11/	55.042.573,00	15.548.346,14	28,25
0681/0011 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS/CONTRIBUICAO AO GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY - GEF	8.016.798,00	718.301,00	8,96
0681/0348 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS/CONTRIBUICAO AO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ADMINISTRACAO PARA O DESENVOLVIMENTO -CLAD	161.280,00	5.280,00	3,27
0681/0349 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS/CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - ILPES	1.727.273,00	1.366.569,45	79,12
0750/2000 APOIO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO DA UNIDADE	55.207.759,00	971.697,61	1,76
0750/2004 APOIO ADMINISTRATIVO/ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	5.977.659,00	1.725.194,00	28,86
0750/2010 APOIO ADMINISTRATIVO/ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	669.600,00	228.393,35	34,11
0750/2011 APOIO ADMINISTRATIVO/AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3.464.500,00	581.047,79	16,77
0750/2012 APOIO ADMINISTRATIVO/AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	8.210.409,00	1.168.880,34	14,24
0750/86AT APOIO ADMINISTRATIVO/GESTAO DOS BENS IMOVEIS E DA COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA	100.000,00	72.626,92	72,63
0794/11GQ GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO/DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADACAO E COBRANCA	303.740,00	176.221,14	58,02
0794/12C5 GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO/DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA	496.459,00	319.903,07	64,44

0794/ 3538	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMACAO COMPARTILHADO DA GESTAO PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	100,00
0794/ 4063	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO/ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO	13.996.325,00	4.411.658,92	31,52
0794/ 4078	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO/SISTEMA DE INFORMACAO PARA A GESTAO DO PATRIMONIO DA UNIAO	9.900.000,00	0,27	0,00
0794/ 4832	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO/CADASTRO DE IMOVEIS DA UNIAO	2.682.682,00	1.808.722,46	67,42
0794/ 4852	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO/TRANSACOES IMOBILIARIAS DA UNIAO DE INTERESSE PUBLICO	1.603.927,00	477.566,41	29,77
0794/ 6738	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO/REGULARIZACAO FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMOVEIS DA UNIAO	124.000,00	22.544,20	18,18
0795/ 0347	GESTAO DOS ORCAMENTOS DA UNIAO/CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO -	400.000,00	0,00	0,00
0795/ 105N	GESTAO DOS ORCAMENTOS DA UNIAO/PARTICIPACAO DA SOCIEDADE NO PROCESSO ORCAMENTARIO DA UNIAO	270.000,00	270.000,00	100,00
0795/ 4090	GESTAO DOS ORCAMENTOS DA UNIAO/COORDENACAO DO PROCESSO ORCAMENTARIO	3.707.250,00	3.405.997,39	91,87
0795/ 4557	GESTAO DOS ORCAMENTOS DA UNIAO/SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS - SIDOR	18.555.000,00	4.043,52	0,02
0795/ 5918	GESTAO DOS ORCAMENTOS DA UNIAO/DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE PROJETOS ORCAMENTARIOS REGIONAIS	300.000,00	300.000,00	100,00
0798/ 2272	COMPRAS GOVERNAMENTAIS/GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	1.500.000,00	176.458,21	11,76
0798/ 3554	COMPRAS GOVERNAMENTAIS/REVISAO DO SISTEMA JURIDICO RELATIVO A CONTRATACOES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS	198.000,00	198.000,00	100,00
0798/ 4077	COMPRAS GOVERNAMENTAIS/SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS - SIASG	14.680.000,00	1,00	0,00
0798/ 4252	COMPRAS GOVERNAMENTAIS/OTIMIZACAO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	2.000.000,00	199.999,10	10,00
0798/ 6289	COMPRAS GOVERNAMENTAIS/SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS PUBLICAS	1.350.000,00	1.350.000,00	100,00
0802/ 1593	GESTAO DO PLANO PLURIANUAL/ESTUDO PARA APERFEICOAMENTO DO MODELO DE GESTAO DO PLANO PLURIANUAL -PROGER	450.000,00	0,00	0,00
0802/ 2272	GESTAO DO PLANO PLURIANUAL/GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	700.000,00	321.717,63	45,96
0802/ 2649	GESTAO DO PLANO PLURIANUAL/COORDENACAO DA INTEGRACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA AMERICA DO SUL - IIRSA	333.000,00	232.711,93	69,88
0802/ 4254	GESTAO DO PLANO PLURIANUAL/SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO DO PLANO PLURIANUAL - SOGPLAN	820.000,00	1,00	0,00
0802/ 4505	GESTAO DO PLANO PLURIANUAL/MONITORAMENTO E REVISAO DO PLANO PLURIANUAL	1.710.000,00	701.835,57	41,04
0802/ 4833	GESTAO DO PLANO PLURIANUAL/PLANEJAMENTO TERRITORIAL	1.220.000,00	929.010,95	76,15
0802/ 4855	GESTAO DO PLANO PLURIANUAL/ESTUDO PARA ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS PARA FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO	500.000,00	500.000,00	100,00
1003/ 4069	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/EXTINCAO E LIQUIDACAO DE ENTIDADES PUBLICAS FEDERAIS	2.221.200,00	2.187.958,69	98,50
1003/ 4506	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/CAPTACAO DE RECURSOS EXTERNOS DE ORGANISMOS FINANCEIROS MULTILATERAIS E GOVERNAMENTAIS BILATERAIS	706.049,00	334.272,34	47,34
1003/ 4572	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAO E REQUALIFICACAO	1.350.289,00	657.150,03	48,67
1003/ 4732	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO DA ESTRUTURA ECONOMICA BRASILEIRA	6.372.900,00	6.180.285,22	96,98
1003/ 4743	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/COORDENACAO E CONTROLE DA GESTAO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.940.000,00	407.892,98	21,03

1003/ 4834	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/CAPACITACAO DE TECNICOS DOS ORGAOS EXECUTORES DE PROJETOS COM FINANCIAMENTO EXTERNO	217.800,00	217.800,00	100,00
1003/ 5916	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/ESTUDO PARA REGULAMENTACAO DO ART. 165, § 9º, DA CONSTITUICAO FEDERAL	252.000,00	252.000,00	100,00
1008/ 103Z	INCLUSAO DIGITAL/IMPLANTACAO DE BANCO DE DADOS SOBRE ACOES PUBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL	90.000,00	90.000,00	100,00
1008/ 12BI	INCLUSAO DIGITAL/IMPLANTACAO DE REDE PARA RECONDICIONAMENTO E DOACAO DE COMPUTADORES	600.000,00	100.000,00	16,67
1008/ 2272	INCLUSAO DIGITAL/GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	180.000,00	65.879,56	36,60
1008/ 6272	INCLUSAO DIGITAL/COORDENACAO E GESTAO DA INCLUSAO DIGITAL	200.000,00	200.000,00	100,00
1008/ 6492	INCLUSAO DIGITAL/FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL	200.000,00	0,00	0,00
1054/ 1771	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	8.000.000,00	0,00	0,00
1054/ 2272	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	1.089.111,00	1.068.954,64	98,15
1054/ 2655	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/CAPACITACAO DOS TECNICOS E GERENTES DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL - SIPEC	1.124.858,00	917.339,75	81,55
1054/ 4064	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/AUDITORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS	185.032,00	84.377,18	45,60
1054/ 4076	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE	47.050.000,00	0,00	0,00
1054/ 4830	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/ADMINISTRACAO DAS GERENCIAS REGIONAIS DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	715.200,00	652.409,03	91,22
1054/ 4837	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/APOIO A FORMACAO BASICA PARA SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - FORMAR	47.600,00	47.600,00	100,00
1054/ 5284	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/OUVIDORIA DE RECURSOS HUMANOS NO AMBITO DO SIPEC	632.934,00	632.934,00	100,00
1054/ 6274	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/NEGOCIACAO COLETIVA NO SERVICO PUBLICO FEDERAL	712.803,00	706.204,36	99,07
1054/ 6278	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO/ESTUDOS PARA REESTRUTURACAO DOS CARGOS E CARREIRAS NO SERVICO PUBLICO FEDERAL	540.000,00	504.671,82	93,46
1088/ 0684	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/APOIO A MODERNIZACAO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS - PROMOEIX	884.000,00	873.698,75	98,83
1088/ 0A10	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/COOPERACAO FINANCEIRA PARA MODERNIZACAO DA GESTAO E PLANEJAMENTO	7.839.796,00	7.839.796,00	100,00
1088/ 0A11	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/COOPERACAO FINANCEIRA PARA MODERNIZACAO DO CONTROLE EXTERNO	9.300.000,00	9.300.000,00	100,00
1088/ 11I2	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/MODERNIZACAO DO APARELHO DO ESTADO - EUROBRASIL 2000	2.411.800,00	1.782.125,06	73,89
1088/ 11I8	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/IMPLEMENTACAO DA MODERNIZACAO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - PMPEF	12.348.378,00	11.448.378,00	92,71
1088/ 2272	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	882.560,00	751.900,80	85,20
1088/ 4075	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/SISTEMA DE INFORMACOES ORGANIZACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL - SIOG	1.100.000,00	800,41	0,07

1088/4508	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/CONHECIMENTO SOBRE A ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL	300.000,00	298.280,00	99,43
1088/5310	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/ASSISTENCIA TECNICA PARA MODERNIZACAO DA GESTAO E PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PNAGE	2.360.204,00	1.347.018,75	57,07
1088/6280	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/MONITORAMENTO E AVALIACAO DA GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS	90.000,00	90.000,00	100,00
1088/6281	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ORGANIZACIONAL	90.000,00	90.000,00	100,00
1088/6282	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/INCENTIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO NO AMBITO DO SERVICO PUBLICO	153.000,00	66.988,00	43,78
1088/6283	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/ELABORACAO E GESTAO DA POLITICA DE PROVIMENTO DE PESSOAS	36.990,00	36.990,00	100,00
1088/6878	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/AVALIACAO DA GESTAO NAS ORGANIZACOES PUBLICAS	990.000,00	884.693,01	89,36
1088/8235	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS POR COMPETENCIAS	1.149.426,00	973.314,24	84,68
1333/6476	AVALIACAO DO PLANO PLURIANUAL/AVALIACAO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL	1.305.000,00	1.290.631,00	98,90
1333/6477	AVALIACAO DO PLANO PLURIANUAL/AVALIACAO DE SATISFACAO DO PUBLICO-ALVO DE PROGRAMAS FINALISTICOS DO PLANO PLURIANUAL	270.000,00	270.000,00	100,00
1333/6478	AVALIACAO DO PLANO PLURIANUAL/CAPACITACAO DE EQUIPES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM AVALIACAO	90.000,00	90.000,00	100,00
1333/6482	AVALIACAO DO PLANO PLURIANUAL/AVALIACAO DOS PACTOS DE CONCERTACAO ENTRE UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	405.000,00	366.086,09	90,39
8002/11G3	GOVERNO ELETRONICO/ADOCACAO DE NOVAS TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS	600.000,00	598.160,00	99,69
8002/11G8	GOVERNO ELETRONICO/INTEGRACAO DOS SISTEMAS E CADASTROS SOCIAIS	540.000,00	0,00	0,00
8002/11GB	GOVERNO ELETRONICO/IMPLANTACAO DOS PADROES DE INTEROPERABILIDADE DE GOVERNO ELETRONICO - E-PING	430.000,00	182.356,50	42,41
8002/2272	GOVERNO ELETRONICO/GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	700.000,00	70.000,00	10,00
8002/3543	GOVERNO ELETRONICO/IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA INTEGRADA DE COMUNICACOES - INFOVIA BRASIL	1.390.000,00	232.508,06	16,73
8002/3549	GOVERNO ELETRONICO/INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL	2.500.000,00	1.143.034,00	45,72
8002/4500	GOVERNO ELETRONICO/PORTAL CORPORATIVO DO GOVERNO FEDERAL	820.000,00	120.399,01	14,68
8002/4838	GOVERNO ELETRONICO/SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO POR MEIOS ELETRONICOS	750.000,00	44.521,14	5,94
8002/5270	GOVERNO ELETRONICO/APRIMORAMENTO E NORMATIZACAO DO PORTAL GOVERNO ELETRONICO E SITES COLIGADOS	750.000,00	180.000,56	24,00
8002/5272	GOVERNO ELETRONICO/IMPLANTACAO DA CERTIFICACAO DIGITAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA	500.000,00	500.000,00	100,00
8002/5274	GOVERNO ELETRONICO/IMPLANTACAO DO SERVICO DE DIRETORIO E MENSAGERIA DA REDE GOVERNO	1.290.000,00	635.088,18	49,23
TOTAL		343.382.164,00	95.307.226,53	27,76

QUADRO 4 - DOTAÇÕES AUTORIZADAS E NÃO UTILIZADAS EM 2005 - INVESTIMENTOS

PROJETO/ATIVIDADE	Dotação Autorizada (R\$)	Dotação não Utilizada (R\$)	% Dotação não Utilizada
0750/2000	1.000.000,00	69.251,92	6,93
0794/11GQ	442.100,00	275.840,00	62,39
0794/4063	1.255.900,00	526.288,04	41,91

	UNIAO			
0794/ 6738	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO/REGULARIZACAO FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMOVEIS DA UNIAO	1.960.000,00	219.293,00	11,19
0795/ 4090	GESTAO DOS ORCAMENTOS DA UNIAO/COORDENACAO DO PROCESSO ORCAMENTARIO	995.000,00	990.967,71	99,59
0795/ 4557	COMPRAS GOVERNAMENTAIS/SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS - SIDOR	2.200.000,00	1.578.640,00	71,76
0798/ 4252	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/OTIMIZACAO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000,00	469.909,00	46,99
1003/ 4069	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/EXTINCAO E LIQUIDACAO DE ENTIDADES PUBLICAS FEDERAIS	28.8100,00	28.326,10	98,35
1003/ 4506	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/CAPTACAO DE RECURSOS EXTERNOS DE ORGANISMOS FINANCEIROS MULTILATERAIS	54.000,00	24.660,00	45,67
1003/ 4743	GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO/COORDENACAO E CONTROLE DA GESTAO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	60.000,00	60.000,00	100,00
1054/ 2272	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO/GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	278.000,00	62.451,40	22,46
1054/ 4064	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO/AUDITORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS	16.463,00	16.463,00	100,00
1054/ 4830	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO/ADMINISTRACAO DAS GERENCIAS REGIONAIS DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	48.000,00	17.760,00	37,00
1054/ 4837	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO/APOIO A FORMACAO BASICA PARA SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - FORMAR	10.000,00	10.000,00	100,00
1088/ 0A10	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/COOPERACAO FINANCEIRA PARA MODERNIZACAO DA GESTAO E PLANEJAMENTO	2.203.122,00	2.203.122,00	100,00
1088/ 1112	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/MODERNIZACAO DO APARELHO DO ESTADO - EUROBRASIL 2000	55.100,00	55.100,00	100,00
1088/ 1118	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/IMPLEMENTACAO DA MODERNIZACAO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - PMPEF	148.500,00	148.500,00	100,00
1088/ 2272	GESTAO PUBLICA PARA UM BRASIL DE TODOS/GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	50.000,00	29.634,00	59,27
8002/ 3543	GOVERNO ELETRONICO/IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA INTEGRADA DE COMUNICACOES - INFOVIA BRASIL	500.000,00	46.481,03	9,30
	TOTAL	12.304.985,00	6.832.687,20	55,53

Dotação Autorizada - saldo, em 31 de dezembro de 2005, da operação com as seguintes contas contábeis do SIAFI: 192110101 + 192110201 + 192120100 - 192110209 + 192120300 + 192130200 + 192140200 - 192190109 - 192190209 - 192190302 + 192190301 + 192190201 + 192190101 + 192140100 + 192130100 + 192120200

Dotação não Utilizada - saldo, em 31 de dezembro de 2005, da operação com as seguintes contas contábeis do SIAFI: 292110000 + 292120101 + 292120102 + 292120103 + 292120104 + 292120201 + 292120202 + 292120500 + 292129900 + 292130100

Diante dos dados acima, e considerando a competência regimental da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (CGPOF/SPOA) do MP, entre outras, de "planejar, coordenar, avaliar e promover a articulação das atividades relacionadas ao Sistema Federal de Planejamento e de Orçamento, ao Sistema Federal de Administração Financeira e ao Sistema Federal de Contabilidade, observadas as diretrizes dos órgãos centrais (Art. 52 I), coordenar a elaboração e consolidação dos programas e ações das unidades e entidades vinculadas ao Ministério (Art. 53 II), coordenar a consolidação dos orçamentos anuais,

observadas as diretrizes emanadas do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (**Art. 56 I**), orientar e acompanhar o processo orçamentário das unidades e entidades vinculadas ao Ministério (**Art. 56 II**), e orientar e acompanhar o processo da programação orçamentária das unidades e entidades vinculadas. (**Art. 56 III**)", instamos a SPOA/MP, por meio da **Solicitação de Auditoria nº 175231/31, de 19 de maio de 2006**, a:

"1) Justificar os percentuais não utilizados da dotação orçamentária autorizada em 2005 para a Unidade Orçamentária 47101 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP), pelas ações listadas na tabela abaixo, em especial nos casos em que esses percentuais foram superiores ao contingenciamento médio de 27 % (vinte e sete por cento), imposto ao MP nesse exercício (informações do Relatório de Gestão de 2005 da CGPOF/SPOA).

1.1) Informar se as propostas orçamentárias dessas ações apresentavam:

- a) Informação dos agentes envolvidos nas respectivas execuções, bem como da viabilidade de execução das mesmas;
- b) Cronogramas de execução respectivos;
- c) Memórias de cálculo de todas as despesas necessárias para as respectivas execuções."

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A SPOA/MP, em atendimento, encaminhou o Memorando nº 63/CGPOF/SPOA/SE/MP, de 26 de maio de 2006, por meio do Ofício nº 109/2006/GAB/SPOA-MP, de 29 de maio de 2006, com as seguintes informações:

"1. Em resposta ao Memorando nº 127/SPOA/SE/MP, de 19 de maio de 2006, encaminhamos, em anexo, as respostas aos questionamentos da auditoria.

Solicitação de Auditoria nº 175231/31

1) Questionamento: Justificar os percentuais não utilizados da dotação orçamentária autorizada em 2005 para a Unidade Administrativa 47101 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP) pelas ações listadas na tabela abaixo, em especial nos casos em que esses percentuais forem superiores ao contingenciamento médio de 27% (vinte e sete por cento), imposto ao MP nesse exercício (informações do Relatório de Gestão de 2005 da CGPOF/SPOA).

Resposta: No exercício financeiro de 2005, o Decreto nº 5.379, de 25.02.05 e suas alterações, fixou como limite de empenho para o MP, o montante de R\$ 400.033.000,00, equivalente a aproximadamente 73% do orçamento aprovado. Com base nesse limite a Secretaria-Executiva, juntamente com a SPOA, e após a análise dos níveis de execução e da fixação das ações que serão priorizadas, definem os valores que serão liberados para as Unidades Administrativas do MP. Destarte, os mencionados valores podem apresentar um contingenciamento superior ao citado índice de 27%.

Em seqüência esses limites são formalmente enviados às Unidades Administrativas, que procedem a distribuição interna entre os diversos programas e ações, de acordo com as prioridades anteriormente definidas, e lançados no Sistema de Informações Setoriais de Planejamento, Orçamento e Gestão - SISPLAN, ficando as respectivas execuções restritas aos valores registrados.

Diante das restrições orçamentárias impostas, buscou a Administração do Ministério, com a presente medida, garantir e preservar as ações consideradas prioritárias.

Importante consignar que a Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOF, conforme suas atribuições regimentais, não dispõe de prerrogativas que a credenciem a incrementar ou não a execução orçamentária dos programas e ações a cargo do MP, atribuição essa de competência da Unidade Administrativa responsável, por intermédio do Gerente de Programa e Coordenação de Ação, como descrito a seguir:

De acordo com o art. 4º do Decreto nº 5.233, de 06.10.2004, a gestão do programa é de responsabilidade do gerente de programa, que poderá contar com o apoio de gerente-executivo, e a gestão da ação é de responsabilidade do coordenador de ação.

O citado Decreto cita como competência do gerente de programa, dentre outras, as seguintes:

- a) negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do programa;
- b) monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa; e
- c) gerir restrições que possam influenciar o desempenho do programa.

Das competências do coordenador de ação, destacamos:

- a) viabilizar a execução e o monitoramento de uma ou mais ações do programa;
- b) utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis.

Do exposto, é importante frisar que o papel da CGPOF, no que concerne ao desempenho dos programas e ações a cargo do MP, consiste em proceder a execução orçamentária e financeira, dentro dos limites estabelecidos, conforme demandado pelas correspondentes Unidades Administrativas.

1.1) Questionamento: Informar se as propostas orçamentárias dessas apresentavam:

- a) Informação dos agentes envolvidos nas respectivas execuções, bem como da viabilidade de execução das mesmas;

Resposta: Nas propostas orçamentárias não constam os agentes envolvidos nas respectivas execuções, uma vez que essas informações podem ser encontradas no SIGPLAN e no Rol de Responsáveis do SIAFI.

Não há indicação explícita sobre a viabilidade de execução das ações, entretanto, ao ser apresentado uma proposta orçamentária, com base no previsto no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, evidencia-se o pressuposto de que essa proposta será efetivamente executada, ressalvadas as restrições orçamentárias advindas de contingenciamentos, ou a existência de fatos supervenientes ou não previsíveis ou não mensuráveis.

- b) Cronograma de execução respectivos;

Resposta: esses cronogramas, salvo alguma exceção, não constam das propostas orçamentárias enviadas pelas Unidades Administrativas.

- c) Memórias de cálculo de todas as despesas necessárias para as respectivas execuções;

Resposta: Segue em anexo, dossiê relativo à pré-proposta orçamentária de 2005."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos as informações supracitadas e os documentos anexados ao Ofício nº 109/2006/GAB/SPOA-MP, de 29 de maio de 2006, e constatamos que a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) e a Secretaria Executiva (SE) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) estipularam em 2005, para cada Unidade Administrativa dessa Pasta, quais os limites orçamentários aos quais cada uma tinha direito para esse exercício, não entrando no mérito sobre os limites de cada um dos respectivos programas e ações. Por outro lado, esse rateio de limites, entre as referidas Unidades Administrativas do MP, teve como critério o Decreto de Programação Financeira de 2005 da Administração Pública Federal, os níveis de execução orçamentária de anos anteriores das ações dessas Unidades, bem como as prioridades definidas para o exercício corrente.

A SPOA/MP, de outra forma, encaminhou relato em que afirmava que a responsabilidade por "incrementar ou não a execução orçamentária dos programas e ações a cargo do MP é da Unidade Administrativa responsável, por intermédio do Gerente de Programa e Coordenação de Ação", e que "o papel da CGPOF, no que concerne ao desempenho dos programas e ações a cargo do MP, consiste em proceder

a execução orçamentária e financeira, dentro dos limites estabelecidos, conforme demandado pelas correspondentes Unidades Administrativas”.

Não obstante as informações supracitadas, entendemos que se uma ação orçamentária teve nível de execução muito baixo ou nulo é porque ou ela não era relevante para o Ministério ou porque a sua formulação e/ou a sua forma de implementação não estavam claras o suficiente, ou não era viável a sua execução. Isso revelou programações orçamentárias frágeis, com ineficiência na alocação de créditos orçamentárias e prejuízo na avaliação das reais necessidades nas áreas de planejamento, orçamento e gestão, bem como das formas como as Unidades do MP pretendiam supri-las.

De outra forma, em que pese a escolha dos programas e ações administrados pelo MP, e os respectivos dimensionamentos, sejam de suas Unidades Finalísticas e dos gerentes de programas e coordenadores de ações desse Ministério, é também de responsabilidade da SPOA/MP, SETORIAL DE PLANEJAMENTO DO MP, por meio da sua Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças (CGPOF), a coordenação da elaboração e da consolidação dos programas e ações das Unidades e Entidades vinculadas ao Ministério, bem como a coordenação da consolidação dos orçamentos anuais.

Isto posto, a SPOA/MP deveria interagir mais com essas Unidades Finalísticas, exigindo, para todas as propostas orçamentárias a ela encaminhadas: informação dos agentes envolvidos nas respectivas execuções, bem como da viabilidade de execução das mesmas; cronogramas de execução respectivos; e memórias de cálculo de todas as despesas necessárias para as respectivas execuções.

6 - ÁREA - GESTÃO FINANCEIRA

6.1 - SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1.1 - ASSUNTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS ROTATIVOS

UNIDADE AUDITADA : SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)

CODIGO : 201017

CIDADE : BRASÍLIA

Nº RELATÓRIO : 175231

6.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

No período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2005, Equipe da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão realizou Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão, relacionados ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal/Cartão de Crédito Corporativo (CPGF), e à realização de despesas na forma de suprimento de fundos, por meio da Ordem de Serviço nº 169981. O resultado de ação de controle no que tange aos procedimentos usados nas concessões de recursos financeiros para realização de despesas na forma de suprimento de fundos, nós transcrevemos abaixo:

Item 4.1.2.1 do Relatório de Auditoria nº 169981:

“PROCEDIMENTOS USADOS NAS CONCESSÕES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA FORMA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em virtude da operacionalização de suprimento de fundos por meio do CPGF ter sido efetivada em 2005, e de estarmos avaliando a gestão do mesmo por servidores vinculados ao Centro de Custo CGLOG/SPOA, individualizamos a seguir as concessões de suprimento de fundos feitas por essa Unidade de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2005:

TABELA V - VALORES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS, BAIXADOS E PENDENTES DE COMPROVAÇÃO EM 2005 NA CGLOG/SPOA/MP POR SUPRIDO (Lançamentos na conta contábil do SIAFI 1.9.9.1.1.06.00 - Suprimento de Fundos de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2005);

SUPRIDO	Movimento Devedor Acumulado	Movimento Credor Acumulado	Saldo Atual
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 2225802	6.063,62	3.263,62	2.800,00
BB CARTÕES (SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 2225802)	549,00	549,00	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 1509418	500,00	0,00	500,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 1088374	0,00	0,00	2.000,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 137428	0,00	1.000,00	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 998433	4.064,80	64,80	4.000,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 777061	6.549,50	2.549,50	4.000,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 040214	6.928,37	4.928,37	2.000,00
BB CARTÕES (SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 040214)	1.697,66	1.697,66	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 758356	0,00	2.000,00	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 665736	165,32	165,32	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 571764	0,00	4.000,00	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745383	15.731,54	15.731,54	4.000,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 129878	1.461,00	1.461,00	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745194	14.798,65	10.798,65	4.000,00
BB CARTÕES (SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745194)	223,20	223,20	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 1493143	4.000,00	0,00	4.000,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 1052497	0,00	902,00	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 158353	0,00	2.911,30	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745297	14.858,87	10.958,87	3.900,00
BB CARTÕES (SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745297)	606,52	606,52	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 1235407	0,00	3.300,00	0,00
TOTAL	78.198,05	67.11,35	31.200,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL (VER OBSERVAÇÕES ABAIXO)

OBSERVAÇÃO 1 - No período: **Movimento Devedor Acumulado** representa o total de concessões de suprimento de fundos; **Movimento Credor Acumulado** representa o total de concessões de suprimento de fundos cujas responsabilidades foram baixadas; e **Saldo Atual** representa o total de concessões de suprimento de fundos cujas responsabilidades não haviam sido baixadas até 31 de agosto de 2005;

OBSERVAÇÃO 2 - A indicação da BB CARTÕES como suprido, nos casos descritos na tabela acima, foi feita equivocadamente. No entanto, nos documentos do CPR/SIAFI (2005SF000006, 2005SF000007, 2005SF000008 e 2005SF000009) em que houve o referido equívoco constam os nomes dos supridos, conforme descrito acima em parênteses.

Com base nos dados das Tabelas II e V, fizemos as seguintes solicitações à SPOA/MP:

Solicitação de Auditoria nº 169981/01 de 19 de setembro de 2005:

"4) Apresentar justificativas, juntamente com as respectivas autorizações oficiais, para os saques realizados, por meio dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, pelos servidores Servidor de matrícula nº 2225802, Servidor de matrícula nº 777061, Servidor de matrícula nº 040214, Servidor de matrícula nº 745194 e Servidor de matrícula nº 745297; e apresentar as Prestações de Contas das Despesas realizadas por esses servidores com o dinheiro sacado por meio do referido cartão."

Solicitação de Auditoria nº 169981/02 de 20 de setembro de 2005:

"2) Apresentar processos de concessão de suprimento de fundos para **pagamento de fatura** e suas respectivas prestações de contas dos seguintes servidores: Servidor de matrícula nº 2225802, Servidor de matrícula nº 745383, Servidor de matrícula nº 745194 e Servidor de matrícula nº 040214."

"3) Justificar a permanência de saldo na Conta Contábil 1.9.1.1.1.06.00 (Concessão de Suprimento de Fundos), no montante de R\$ 2.000,00 (mês de agosto fechado), em nome de Servidor de matrícula nº 1088374.

3.1) Informar a razão do saldo não ter sido baixado, haja vista o referido Suprimento ser de 2004.

3.2) Caso a razão acima seja a não prestação de contas do suprido supracitado, ou irregularidades na mesma, informar quais as providências adotadas pela Unidade.

3.3) Caso o Sr. Servidor de matrícula nº 1088374 tenha prestado contas do Suprimento de Fundos recebido, apresentar-nos o Processo correspondente."

A SPOA/MP, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 169981/01, nos disponibilizou os Processos de Concessão e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos dos servidores Servidor de matrícula nº 2225802, Servidor de matrícula nº 777061, Servidor de matrícula nº 040214, Servidor de matrícula nº 745194 e Servidor de matrícula nº 745297.

Quanto à Solicitação de Auditoria nº 169981/02 supracitada, a SPOA/MP, por meio do DESPACHO CGPOF/CEOF/Nº 654/2005, informou o seguinte:

"...4. Os processos relativos aos agentes supridos listados na Solicitação de Auditoria são os anexos. (03500.000008/2005-46, 03111.002425/2005-15, 03300.000128/2005-08 e 03110.001453/2005-17)

....5. O saldo na conta 199110600 do agente suprido Servidor de matrícula nº 1088374 se deve ao fato de aquele agente não ter prestado contas, até a presente data, da concessão feita. Esta CGPOF emitiu os ofícios 01/CGPOF/SPOA/SE, de 07.01.2005 e 80/CGPOF/SPOA/SE-MP, de 29.04.2005, com Aviso de Recebimento (cópias anexas). Esta Coordenação-Geral está tomando as providências necessárias, diante da não prestação de contas, ao cumprimento do estabelecido na Instrução Normativa 35/2000-TCU, que trata da abertura de Tomada de Contas Especial." - Em anexo ao referido despacho constam os Ofícios nºs 01/CGPOF/SPOA/SE-MP, de 07 de janeiro de 2005, e 80/CGPOF/SPOA/SE-MP, de 29 de abril de 2005, os quais solicitam ao Chefe do Núcleo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM a devolução do Processo de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos nº 04597.004760/2004-16.

Não recebemos, entretanto, medidas e/ou informações adicionais em relação ao Suprido Servidor de matrícula nº 1088374, nem justificativas por ainda não tê-lo inscrito, no SIAFI, em Diversos Responsáveis.

Analisando os dados das Tabelas de I a V, e os Processos de Concessão e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos dos servidores Servidor de matrícula nº 2225802, Servidor de matrícula nº 777061, Servidor de matrícula nº 040214, Servidor de matrícula nº 745383, Servidor de matrícula nº 745194 e Servidor de matrícula nº 745297, cujos valores recebidos correspondem a cerca de 87% (oitenta e sete por cento) do total das concessões de suprimento de fundos da SPOA/MP, constatamos o seguinte nos autos:

a) não apresentação de demandas detalhadas e não comprovação das reais **necessidades** de disponibilização de suprimento de fundos por meio do CPGF, a todos os servidores indicados na Tabela I. Tais ausências precisam ser explicadas, principalmente, em vista da existência de uma Unidade no MP, na CGLOG/SPOA, em cujas **atribuições regimentais** se inclui a realização de despesas por meio de suprimento de fundos;

b) solicitações de suprimentos de fundos de maneira genérica, quase que mensais e nos mesmos valores, sem apresentação de estatísticas, comprovantes e/ou pareceres, por parte da Unidade Demandante dos referidos suprimentos, ou de outra do MP, de que o respectivo suprido necessitava realizar despesas, naqueles meses e naqueles valores, **que não pudessem se subordinar aos estágios normais da despesa (empenho, liquidação e pagamento), ou seja, que, embora fossem de pequeno vulto, eram de caráter excepcional e urgentes. Não há indicação clara, nas consultas sobre as existências dos bens e serviços às Unidades competentes, da necessidade da aquisição daqueles bens e serviços descritos nos processos supracitados, na forma de suprimento de fundos, bem como do usuário e do local onde os bens e/ou os serviços seriam usados, o que, pelo princípio da transparência, desde que não se comprove inviável, seria recomendável para a Administração Pública;**

c) disponibilização de suprimento de fundos por meio do CPGF ao Servidor de matrícula nº 745297. Considerando que o mesmo trabalha em Unidade (Divisão de Administração Patrimonial da Coordenação de Administração de Material e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da SPOA) que tem, entre outras atribuições, a de promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério, e responder pela

guarda e conservação dos bens e equipamentos sob sua responsabilidade (inciso VIII do Artigo 25 do Regimento Interno da SPOA - Anexo III da Portaria nº 232 de 03 de agosto de 2005), entendemos que a SPOA/MP necessita comprovar que o Sr. Servidor de matrícula nº 745297 não teve a seu cargo e guarda, ou utilizou, material a adquirir, no período em que recebeu suprimento de fundos (proibição do Decreto nº 93.872 de 23/12/1986);

d) falta de segregação das funções de demanda do bem que se desejava adquirir e de resposta à consulta sobre a existência desse mesmo bem;

e) ausência de consulta sobre a existência do bem antes da sua aquisição;

f) não indicação de data da resposta sobre a existência ou não, em almoxarifado, dos bens adquiridos por meio de suprimento de fundos;

g) algumas naturezas de despesas pagas por meio do cartão supramencionado não guardam relação com suprimento de fundos, porém foram realizadas pela SPOA/MP nessa modalidade. Como exemplo: saque de recursos para pagamento de revisão de veículo oficial do MP, bem como para atender despesas com Taxas de IPVA e Seguro Obrigatório dos Veículos desse Ministério; e

h) pagamento, com recursos de suprimento de fundos, de despesa realizada por pessoa física distinta do suprido.

Diante de tais fatos constatados, buscamos esclarecimentos e justificativas junto à SPOA/MP, na forma abaixo. Outrossim, quando pertinente, realizamos uma análise da auditoria após as manifestações da Unidade em relação às indagações da referida solicitação de auditoria.

Solicitação de Auditoria 169981/03 de 04 de outubro de 2005

"1) Informar sobre o critério utilizado para a "autorização de porte" do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) a servidores do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), bem como apresentar justificativas sobre a necessidade e a pertinência para cada uma dessas autorizações, considerando que o MP possui, dentro da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, Unidade responsável por realização das respectivas compras diretas, inclusive por meio de suprimento de fundos, como o Serviço de Compras Diretas da Coordenação de Compras da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

2) Considerando que Suprimento de Fundos é uma forma EXCEPCIONAL de se realizar despesas, justificar a concessão de adiantamentos genéricos periódicos (quase que mensais), onde só há a indicação de que as despesas serão para material de consumo e serviços, para os supridos como: Servidor de matrícula nº 2225802, Servidor de matrícula nº 745194 e Servidor de matrícula nº 745297. Não há indicação precisa sobre qual bem ou serviço pretende-se adquirir, bem como do local onde o mesmo será usado, nem da data e da urgência do uso.

5) Apresentar justificativas para a concessão de suprimento de fundos para a Sra. Servidor de matrícula nº 745194, ao invés da realização da despesa pelos estágios normais (empenho, liquidação e pagamento), nos seguintes casos:

a) Suprimento de Fundos 000002 - Processo 03110.000982/20 - Atender despesas com Taxas de IPVA e Seguro Obrigatório dos Veículos deste Ministério.

a.1) Apresentar cópia da respectiva prestação de contas.

b) Suprimento de Fundos 000058 - Processo 002899/2005-69 - Atender despesas com a revisão de "10.000 km" do veículo oficial "NISSAN FRONTIER - PlacaJFP9466".

b.1) Apresentar justificativas pelo pagamento do serviço de revisão do referido veículo, à uma Concessionária, em espécie (SAQUE), e não por meio do Cartão de Pagamento CPGF (FATURA).

6) Apresentar justificativas para autorização de porte e uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), bem como para concessão de suprimento de fundos ao Servidor de matrícula nº 745297, considerando que o mesmo trabalha na Divisão de Administração Patrimonial da Coordenação de Administração de Material e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, a qual tem como atribuições, entre outras, promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério e responder pela guarda e conservação dos bens e equipamentos sob sua responsabilidade.

7) Em relação às Prestações de Contas do Servidor de matrícula nº 040214 (processos n.º 03300.000128/2005-08, n.º 03300.000163/2005-19, n.º 03300.000048/2005-44, n.º 03300.000227/2005-81, n.º 03300.000376/2005-41) justificar o seguinte: Não há documento atestando a necessidade da compra em todas as solicitações; não há informação do almoxarifado sobre a existência ou não no estoque do Ministério do bem ou produto desejado em todas as solicitações de compra de pronto pagamento; em todas as notas fiscais os atestados são firmados em datas posteriores às compras; Solicitação de Compra, fls. 150, Leite LV Leitbom 1litro 60 unidades. A Nota Fiscal é do dia 07/06/05, registrada às 07:14, e a solicitação de compra é do mesmo dia. Dessa forma, explicar porque a compra foi realizada antes da solicitação de compra; na

Solicitação, fls. 204, referente à compra de Leite Marajoara Integral, a Nota Fiscal é do dia 17/08/2005, registrada às 07:22, e a solicitação é também do dia 17/08. Dessa forma, esclarecer porque a compra foi realizada antes da solicitação de compra.

8) Em relação às Prestações de Contas Prestação de contas de Servidor de matrícula nº 745383 (processos n.º 0311.002425/2005-15, n.º 03111.000111/2005-70, n.º 03111.004098/2005-28, n.º 03111.005111/2005-66, n.º 03111.005846/2005-90) justificar o seguinte:

Não há documento atestando a necessidade da compra em todas as solicitações; as solicitações de compra para pronto pagamento não têm o atesto do responsável pelo almoxarifado a respeito da existência ou não do bem ou do produto no estoque do Ministério; explicar a necessidade da compra objeto da solicitação e nota fiscal às folhas 233/234 (ferro de solda, suporte para ferro de solda, sugador para solda quente; solda de estanho em rolo de 500 gramas, tendo em vista que há contrato de prestação de serviço de engenharia firmado pelo Ministério; explicar como se averigua a existência e a entrada dos bens comprados no Ministério, haja vista que muitas vezes a compra é realizada em um determinado dia e o atesto é feito dias após, como observado nas compras registradas às folhas 236/237 e 245/246. justificar o atesto sem data na Nota Fiscal n.º 1584, de 18/08/2005, fls. 243.

9) Em relação às Prestações de Contas de Servidor de matrícula nº 777061 justificar o seguinte:

Considerando que a prestação de contas é da suprida acima, explicar o porquê da transação bancária referente ao pagamento de diária, fls. 52 do Processo n.º 03000.001404/2005-21, ter sido feito no nome do Servidor de matrícula nº 1493143;. justificar o pagamento de diária, referente ao dia 29/05/2005 a 30/05/2005, a Servidor de matrícula nº 1489721, conforme folhas 94 do processo n.º 03000.001937/2005-11.

10) **Em relação aos Processos de Concessão de Suprimento de Fundos do Servidor de matrícula nº 2225802, justificar a compra, e a razão de ela ter sido realizada por meio de suprimento de fundos, dos bens adquiridos conforme Notas Fiscais nº s: 21.146 de 04/05/2005, 21.295 de 14/07/2005 e 21.395 de 19/08/2005, e dos bens adquiridos conforme Notas Fiscais nº s 777 de 04/05/2005, 915 de 20/07/2005 e 943 de 20/08/2005."**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Itens 1, 2 e 6):

Memorando nº 159/2005/CGLOG/SPOA/MP de 18 de outubro de 2005

"Em resposta aos itens 1, 2 e 6 da Solicitação de Auditoria nº 169981/03, datada de 04/10/2005, temos a informar o que se segue:

2. Relativamente ao critério utilizado para "autorização de porte" do cartão de pagamento do Governo Federal (CPGF), informamos que, no âmbito da CGLOG, os servidores indicados foram os mesmos que já utilizavam o Suprimento de Fundos pelo procedimento anterior (talonário de cheque) e teve como justificativa o atendimento às necessidades do MP, no que se refere às compras e serviços de pequeno vulto, que pelo valor máximo regulamentado, considerando a relação custoxbenefício, não justifica a abertura de processo para compra direta.

3. Com o intuito de resgatar a razão daquelas indicações feitas anteriormente, levantamos a memória histórica, já que não encontramos documentos com as devidas justificativas das escolhas e observamos que o critério utilizado foi simplesmente a indicação de, no máximo, 02 (dois) servidores por unidade, conforme determinado no art. 7º da Norma Operacional SPOA nº 012, de 18/01/2001, desde que não se enquadrassem nas situações previstas no art. 8º da referida norma. Nesse tocante, faz-se necessário esclarecer que o Servidor de matrícula nº 745297, apesar de trabalhar na Coordenação de Administração de Material e Patrimônio, encontra-se lotado na Divisão de Administração de Material e Patrimônio, assim sendo, em nada fere a restrição imposta na legislação vigente (incisos II do art. 8º da citada NO, alínea "b" do §3º do art. 45, seção V do Decreto nº 93.872, de 23/12/86 e inciso I do art.2º do Decreto nº 5.355, de 25/01/2005, que proíbe a concessão de Suprimento de Fundos a servidor que tenha a seu cargo e guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor, uma vez que, por força do disposto no inciso IV da NO já citada, não há permissivo legal para a aquisição de materiais permanentes, ou seja, patrimonialáveis, que consequentemente estariam sob a guarda da Divisão de Patrimônio, situação esta que não atinge a questão em tela.(grifo nosso)

4. Não obstante o acima exposto, concordamos com o entendimento dessa CGU de que as compras e serviços realizados por Suprimento de Fundos devam ser realizadas pela Coordenação de Compras dessa CGLOG, razão pela qual estaremos providenciando nova designação do "detentor do porte" do CPGF, contemplando servidor da Coordenação de Compras, bem como a revisão/atualização da NO acima citada, no tocante a alteração do formulário existente e instruções de preenchimento, de forma a tender a todo o

detalhamento e justificativas necessários quanto a utilização e/ou do serviço a ser adquirido."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

As informações acima esclarecem as dúvidas levantadas pela Equipe de Auditoria, não obstante seja necessário o acompanhamento do assunto.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Item 5):

Memorando nº 98 CGAIN/SPOA/MP de 18 de outubro de 2005

"1. Reporto-me a solicitação de auditoria de nº 169981/03, datada de 01/10/2005, da Secretaria Federal de Controle Interno, especificamente em relação ao item 5 que trata da concessão de Suprimento de Fundos para servidor de matrícula nº 745194, para esclarecer o que se segue:

1.1. Referentemente ao Suprimento de Fundos 000002 - Processo 03110.000982/20 esclareço que a despesa não se trata de taxa de IPVA vez que o órgão é isento. Em relação a despesa com taxa de Seguro Obrigatório e emplacamento, esclareço que se justifica em função de serem carros recém-adquiridos pelo Ministério tendo prazo definido pelo Detran, para vistoria, licenciamento e emplacamento, tornou-se necessária a utilização do suprimento por ser um meio mais célere e ainda, por não haver contrato para a respectiva cobertura.

1.1.1. Encaminho a inclusa cópia da respectiva prestação de contas.

1.2. Quanto ao Suprimento de Fundos 000058 - Processo 002899/2005 que trata da realização de despesas para atendimento aos serviços de revisão de 10.000 KM do veículo oficial "NISSAN FRAONTIER - Placa JFP 9466", cumpre-me justificar que se trata de despesas justificadas em função de o respectivo veículo ser novo e ainda se encontrar em período de garantia de 01 ano, necessitando, portanto, da realização da manutenção preventiva conforme indicação do manual do fabricante. Acresce-se, também, o fato de não haver cobertura contratual para o respectivo serviço.

1.2.1. Quanto ao pagamento do serviço ter sido realizado em espécie, esclareço que à época a concessionária não utilizava o sistema de cartão corporativo e, em função do preço ofertado ter sido o menor em relação ao mercado, optou-se pela realização da despesa, ainda que em espécie, com a concessionária."(grifo nosso)

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Quanto à utilização de suprimento de fundos pelo Servidor de matrícula nº 745194 para pagamento de Seguro Obrigatório e emplacamento de carros oficiais do MP, embora não tenha sido constatado prejuízo, houve um descumprimento da legislação que rege essa modalidade de despesa, haja vista essas obrigações junto ao DETRAN serem de conhecimento público, portanto previsíveis e planejáveis, e com prazos exequíveis de pagamento por Ordem Bancária, por exemplo. Em face disso tratava-se de despesas que podiam se subordinar ao processo normal de execução.

Em relação a despesa com a revisão de 10.000 quilômetros do veículo oficial supramencionado por meio de suprimento de fundos, acatamos a justificativa da suprida, sem prejuízo de verificação futura das informações.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Item 7):

Memorando nº 348/SPI/MP de 10 de outubro de 2005

"Em relação às Prestações de Contas relativas aos processos a seguir identificados, nºs 03300.000128/2005-08, 03300.000163/2005-19, 03300.000048/2005-44, 03300.000227/2005-81 e 03300.000376/2005-41 cabem os seguintes esclarecimentos e justificativas relativamente ao solicitado.

1. Não há documento atestando a necessidade da compra em todas as solicitações.

Resposta/Justificativa. Os procedimentos adotados por este suprido de fundos estão baseados na Portaria nº 95, de 19 de abril de 2002, expedida pelo Ministério da Fazenda e por orientações expedidas pela Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira/CGPOF/SPOA/SE/MP, em anexo a presente justificativa. Dada a urgência e as características desta modalidade de despesas, de fato não consta das instruções mencionadas, a necessidade de documento formal justificando a compra, além do documento básico de controle: Solicitação de compra por pronto-pagamento (suprimento de fundos). Com o objetivo de sanar esta condição, o próprio documento de solicitação de compra poderá ter um campo a ser preenchido com a necessária justificativa.

2. Não há informações do Almojarifado sobre a existência ou não no estoque do Ministério, do bem ou produto desejado em todas as solicitações de compra de pronto pagamento.

Resposta/Justificativa. Eu, Servidor de matrícula nº 040214, matrícula Siape nº 6040214, lotado na Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI/MP a 18 anos, a 05 (cinco) anos estou cuidando de suprimento de fundo, tenho procurado

cumprir as ordens dos meus superiores e tudo que é executado com esse dinheiro é do conhecimento da chefia, procuro também não fugir das normas implantada pela Instrução Normativa, com muita honra e honestidade, sendo que neste período o procedimento básico tem início com o preenchimento do documento: Solicitação de compra por pronto-pagamento (suprimento de fundos). No documento referido há um campo destinado ao Almojarifado/Dicot, com o respectivo carimbo do chefe do Almojarifado. O entendimento que tenho observado ao longo deste período é que com a aposição da assinatura e carimbo da chefia do almojarifado estaria implícita a informação de não existir determinado produto no estoque, mesmo porque a consulta ao almojarifado também é conferida por telefone, sempre que necessário. Não obstante tal e considerando o observado pela Solicitação de Auditoria n. 169981/03 e visando sanar este procedimento, deve a área competente corrigir o formulário de Solicitação de compra por pronto-pagamento, fornecido pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/SPOA. A título de sugestão poderia ser uma informação do Almojarifado informando sobre o estoque - "Informo que não existe no estoque do Almojarifado o material especificado abaixo ou na Nota Fiscal anexa".

3. Em todas as notas fiscais os atestos são firmados em datas posteriores às compras. Resposta/Justificativa. Os procedimentos de prestação de contas dos suprimento de fundos são executados dentro do prazo determinado, ou seja até o dia 25 do mês. Com o respectivo "atesto" dado por servidor que não o suprido de fundos. Não consta da orientação expedida pelo órgão próprio de execução orçamentária e financeira que a data do "atesto" deve ser a mesma da compra. Não obstante tendo vista observação contida na Solicitação de Auditoria, estaremos diligenciando para que tal "atesto" seja feito na data da nota fiscal.

4. Solicitação de Compra, fls 150, leite LV Leitebom. 60 unidades. Explicar por que a compra foi feita antes da Solicitação de Compra, embora no mesmo dia.

Resposta/Justificativa. Quanto as Notas Fiscais dos dias 07/06/05 e 17/08/05, de fato foram compras de leite LV para utilização pelos servidores da área logística da SPI que trabalham com as fotocopiadoras, pois os raios disparados por estas máquinas são prejudiciais à saúde. Com relação a estas compras, eu, Servidor de matrícula nº 040214 recebi a informação verbal do almojarifado, em 06/06 e em 16/08, de que não havia o produto. Esclareço que recebi tal informação dos servidores (...), ambos do almojarifado. Realizei a compra logo no início da manhã, pois o Supermercado fica no caminho do Ministério, já que entro no trabalho antes das 8hs. O procedimento de aquisição foi realizado no mesmo dia da compra, esclarecendo que a compra foi feita por mim, adquirindo o material, sendo que no mesmo dia foi consolidada por escrito ao almojarifado. A compra foi efetivamente feita no Supermercado. Esclareço que tal procedimento foi realizado pela necessidade de ser ingerido leite diariamente pelos servidores do apoio logístico, onde localiza-se as máquinas copiadoras, sendo que no dia não havia o produto para utilização. Considerando as observações dessa CGU-PR, este procedimento não será mais repetido. Estes são os esclarecimentos que trago para exame, anexando os documentos mencionados."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

As justificativas apresentadas acima pelo Suprido Servidor de matrícula nº 040214, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) do MP, corroboram o entendimento desta equipe de auditoria de que a SPOA/MP, por meio da CGLOG e da CGPOF, deve aprimorar o controle sobre a execução de despesas por meio de suprimento de fundos no MP, haja vista não haver esclarecimentos, nem anteriores nem posteriores às compras, para as aquisições, efetuadas pelo Sr. Servidor de matrícula nº 040214, terem sido realizadas na modalidade de suprimento de fundos. Não há informação sobre quem solicitou os bens, bem como sobre onde, quando e por quem eles seriam usados, requisitos os quais poderiam justificar a urgência que afastaria a exigência de abertura de processo regular de compra. Tal ausência de informações é justificada pelo referido suprido com o argumento de que não há obrigação normativa para isso, não obstante ele mesmo sugerir a criação de um campo no documento de "Solicitação de Compra por Pronto-Pagamento" mencionado para que sejam preenchidas as informações necessárias para justificar as despesas por meio de suprimento de fundos. Também nesse caso nem a CGLOG nem a SPOA/MP se manifestaram a respeito.

Outrossim, como demonstram as "Solicitações de Compra por Pronto-Pagamento" do Suprido Servidor de matrícula nº 040214 e a manifestação do mesmo, não há informações dos Responsáveis pelo Almojarifado do MP sobre as existências ou não em estoque dos bens que o suprido pretendia adquirir, apenas assinaturas e carimbos, os quais, sem as simples informações requeridas nas referidas solicitações, não dão o aval para que o suprido tome a decisão de fazer a compra. A consulta por telefone sobre a existência de bens em estoque, conforme informado pelo Sr. Servidor de matrícula nº 040214, em virtude da necessária transparência, não elide a respectiva declaração, por escrito, do Responsável pelo Almojarifado.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Item 8):

JUSTIFICATIVAS DO SUPRIDO SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745383 AO COORDENADOR-GERAL DA CGPOF/SPOA, DE 13/10/2005

"Assunto: Justificativas atender à Solicitação de Auditoria nº 169981/03, referentes ao item 8, de responsabilidade do servidor Servidor de matrícula nº 745383, da COGEP Conforme solicitado pelo memo nº 79/CGPOF/SPOA/MP, de 6 de outubro de 2005, tenho a justificar o seguinte:

1. Os documentos que atestam a necessidade de compras nos processos são as Solicitações de Compra Por Pronto-Pagamento, assinadas pelos solicitantes comprovando a finalidade do material e a necessidade de compra é caracterizada pela assinatura do Almojarife, uma vez que o mesmo não a apõe no documento, caso exista o item solicitado no estoque, conforme consta no Processo nº 03111.002425/2005-15, às folhas: 13, 16, 19, 21, 22, 25, 28, 31, 34 e 37; no Processo nº 03111.000111/2005-70, não houve utilização do crédito conforme relatório de folhas 74; no Processo nº 03111.004098/2005-28, às folhas: 95, 97, 100, 105 e 108; no Processo nº 03111.005111/2005-66, às folhas: 146, 149, 152, 155, 158, 159, 162, 165, 168, 171, 174, 177, 180 e 183 e o no Processo nº 03111.005846/2005-90, às folhas: 218, 221, 224, 227, 230, 233, 236, 239, 242 e 245, respectivamente.
2. No Processo nº 03111.005846/2005-90, o material comprado conforme folhas 233/234, foi motivado pela urgência em se efetuar reparos em caixas de som (substituição de auto-falantes com defeito), urgência esta motivada pela realização de evento extraordinário de capacitação de servidores para a correta instrução de centenas de processos de exercícios anteriores, referentes a pagamentos de substituições.
3. Ainda no Processo nº 03111.005846/2005-90, quanto ao questionamento referente às folhas 236/237, esclareço que a pesquisa sobre a existência ou não do material solicitado é feita no dia da compra e o atesto deve ocorrer na data de emissão da nota, contudo no caso em tela, o atesto ocorreu em data distinta da compra devido à agenda do Chefe do Serviço de Assistência Médica e Social - SERAS, solicitante do material e responsável por atestar a nota, pois o mesmo esteve realizando perícias médicas, fora de sua sala de trabalho e em ambiente restrito, necessário pela característica do seu trabalho, o que motivou a diferença entre a data da solicitação de compra e o atesto da Nota Fiscal, e o atesto das folhas 245/246, não foram na mesma data em decorrência dos freqüentes deslocamentos do Coordenador-Geral da COGEP, para o bloco "K" para participar de reuniões e eventos que o impossibilitaram de efetuá-lo na data do pagamento do serviço executado.
4. Com referência ao atesto, sem data, da Nota Fiscal de folhas 243, do mesmo processo, o fato ocorreu por um simples esquecimento da solicitante em datar o atesto no momento da entrega do material solicitado, que ocorreu na data da compra."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Nem os documentos de "Solicitação de Compra por Pronto-Pagamento", importantes para que se cumpram os requisitos formais no que se referem às consultas sobre a existência ou não em estoque, do MP, dos bens que se pretende adquirir e sobre a existência de contratos nesse Ministério dos serviços requisitados, nem as demandas da Unidade, à qual o Servidor de matrícula nº 745383 está subordinado, de bens e serviços, nem qualquer documento presente nas prestações de contas dos suprimentos de fundos do servidor supracitado, contêm as informações suficientes que justifiquem a necessidade das respectivas compras e a impossibilidade ou inviabilidade de elas serem processadas pelo rito normal de aquisição de bens e serviços do Ministério. Não constatamos indicação alguma, salvo a justificativa acima (após a indagação dessa equipe de auditoria) sobre uma compra relativa ao Processo de Suprimento de Fundos de nº 03111.005846/2005-90, de quem solicitou os bens, bem como sobre onde, quando e por quem eles seriam usados, requisitos os quais poderiam justificar a urgência que afastaria a exigência de abertura de processo regular de compra pela CGLOG/SPOA/MP, a qual, também nesse caso, não se manifestou a respeito.

Quanto aos atestos sem data, ou em datas muito distantes daquelas em que ocorreram os recebimentos dos bens adquiridos por meio de suprimento de fundos, conforme menção neste relatório, em que pese as justificativas respectivas do Sr. Servidor de matrícula nº 745383, as quais entendemos que foram aceitas pela SPOA/MP, concluímos haver necessidade de maior controle nos atestos nas Notas Fiscais/Faturas de bens/serviços adquiridos na modalidade de despesa em questão. Procedendo dessa forma, ficaria claro, na prestação de contas do suprido, que os bens/serviços adquiridos por meio de suprimento de fundos foram recebidos, por pessoa distinta do suprido, na data de entrada no Ministério, e/ou antes de seu uso. Não é crível que alguém possa atestar o recebimento de um bem de consumo imediato, dias após as citadas aquisições e consumos (haja vista a alegada urgência).

Por fim, não verificamos manifestação do Servidor de matrícula nº 745383, nem da CGLOG ou da SPOA/MP, sobre a necessidade de aquisição por suprimento de fundos, conforme folhas 233 e 234 do Processo de nº 03111.005846/2005-90, de ferro de solda, suporte para ferro de solda, sugador para solda quente e solda de estanho em rolo de 500 gramas, bem como informação das Unidades responsáveis por contratos no MP, a CGLOG e a CGAC, ambas da SPOA/MP, que negasse a existência de contrato no Ministério

que abrangesse o serviço realizado com os bens supracitados, bem como a aquisição desses bens.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Item 9):

JUSTIFICATIVAS DA SUPRIDA SERVIDORA DE MATRÍCULA Nº 777061, FUNCIONÁRIA DO GABINETE DO MINISTRO, AO COORDENADOR-GERAL DA CGPOF/SPOA, DE 14/10/2005

"Em resposta ao questionamento de nº 9, do memorando nº 80, CGPOF/SPOA/MP, de 06/10/2005, tenho a esclarecer:

1. Processo nº 03000.001404/2005-21:

O Ministro (...), em viagem oficial a São Paulo, hospedou-se, do dia 18 para o dia 19/05/2005, no (...) e teve suas despesas pagas na hora do check-out pelo assessor que o acompanhava na viagem, Servidor de Matrícula SIAPE 1493143 (nota do hotel, em nome do Senhor Ministro, anexado ao processo em referência).

Portanto, para ressarcir as despesas que o Servidor de Matrícula SIAPE 1493143 teve com o Senhor Ministro na viagem (hotel e taxi), fiz o depósito em sua conta.

Acredito que, como praxe, não haveria a necessidade de anexar o comprovante de depósito ao processo, o que deve ter provocado a dúvida.

2. Processo nº 03000.001937/2005-11:

Anexada ao processo já se encontra uma justificativa sobre o envio pelo hotel, por engano, da fatura com os valores a serem pagos, tanto das despesas de hospedagem e compra de 2 jornais pelo Senhor Ministro, como das despesas da assessora Servidora de nº 1489721, que nos deu dinheiro próprio para que fizéssemos o depósito em nome do Hotel no valor total da fatura. Ou seja, a despesa de hospedagem do Senhor Ministro foi paga com dinheiro do suprimento de fundos e as despesas da Servidora de nº 1489721 com seus próprios recursos.

Esclareço, ainda, que em virtude de não acompanhar o Senhor Ministro em todas as suas viagens, e pelo fato do cartão a mim destinado só estar habilitado a saques, tenho a obrigação de ressarcir suas despesas de viagens ou solicitar, quando o hotel concorda, que faturem as notas. Muitas vezes os hotéis não conseguem entender todos os detalhes que solicitamos, sendo que, nos dois casos não ocorreu nenhuma despesa além do que é permitido por lei e as notas comprobatórias encontram-se anexadas aos processos."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Não obstante as justificativas acima da Sra. Servidor de matrícula nº 777061, suprida e portadora do cartão cujas despesas foram questionadas por esta equipe de auditoria, não houve esclarecimentos sobre a razão de não terem sido concedidos suprimento de fundos e limite financeiro no CPGF para o Servidor de matrícula nº 1493143 (haja vista dados do SIAFI e da CGPOF/SPOA/MP indicarem que ele é portador do CPGF e que já havia recebido suprimento de fundos em 2005), bem como sobre o porquê de ele não ter prestado contas dos gastos por ele efetuados. Outrossim, o ressarcimento com recursos públicos dos gastos efetuados, com recursos próprios, pelo Servidor de matrícula nº 1493143, para o pagamento das despesas do Ministro do MP, é uma impropriedade, haja vista esse pagamento poder ter sido feito com cartão de crédito pessoal (informação também não constatada na Prestação de Contas da Servidora de matrícula nº 777061), em transação que tenha gerado pontos/milhas/prêmios a serem usufruídos em data posterior pelo seu titular. Mesmo que involuntariamente, o Sr. Servidor de matrícula nº 1493143 poderia auferir benefícios pessoais com recursos públicos, haja vista o eventual pagamento da fatura do seu cartão de crédito, relativo à despesa em questão, ser indiretamente realizado com dinheiro sacado por meio do CPGF pela Sra. Servidora de matrícula nº 777061 .

Quanto às despesas da Servidora de matrícula nº 1489721, temos o seguinte a comentar:

Não obstante os esclarecimentos da Servidora de matrícula nº 777061 , os quais não comprovam que as despesas da Servidora de matrícula nº 1489721 , pagas em conjunto com as despesas do Ministro do MP, foram custeadas com seus próprios recursos, não há nas prestações de contas de suprimento de fundos da primeira servidora qualquer esclarecimento, por parte da SPOA/MP ou de qualquer outra Unidade ou pessoa do MP, sobre as razões/justificativas da disponibilização do CPGF a ela, somente para saque, o que impede que as compras de bens e serviços com o suprimento de fundos por ela recebido também sejam feitas pelo referido cartão, forma mais transparente, segura e eficiente de efetuar as despesas nessa modalidade. De outra forma, haja vista os suprimentos de fundos no âmbito do Gabinete do Ministro do MP serem, na maioria das vezes, utilizados para custear despesas do Ministro em viagens,

e a operacionalização desses suprimentos estarem a cargo de assessores que acompanham o titular do MP nessas viagens, entendemos que só deveria ser disponibilizado suprimento de fundos, e o CPGF, para quem fosse viajar com o Ministro e fosse custear as suas despesas. Sendo assim, a CGLG em conjunto com a SPOA/MP deve solicitar ao Gabinete do Ministro do MP que seja indicado quais são os assessores que acompanham o titular dessa pasta nas suas viagens, de forma que só receba suprimento de fundos e o CPGF quem tiver a necessidade de adquirir bens e serviços para o Ministro nas suas viagens.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Item 10):

JUSTIFICATIVAS DO SUPRIDO SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 2225802 AO COORDENADOR-GERAL DA CGPOF/SPOA, DE 07/10/2005

"Em atendimento à solicitação do Memorando nº 78/CGPOF/SPOA/MP, de 6 de outubro de 2005, tenho a informar o seguinte:

1. Como chefe da área de Serviço de Atividades Auxiliares - SERAT/DIVAD, da SOF/MP, localizada à SEPN 516, Bloco D, Lote 8, recebi o Cartão Corporativo para efetuar despesas emergenciais de pronto pagamento, com material de consumo e serviços.

2. As aquisições realizadas na (...) foram em conseqüência da necessidade de recuperação do parapeito do terraço do prédio da SOF, bem como da restauração da parede frontal, em pintura grafiada do Auditório, existente no Térreo 2, face à proximidade de sua inauguração.

3. Fizemos as compras de suprimentos de informática, pela (...) pelo fato da referida empresa dispor do sistema "on line" do Banco do Brasil, para pagamento com cartão corporativo, ao invés de proceder a consertos em peças e componentes, pois na ocasião nem todas as empresas (lojas e oficinas) dispunham do sistema "on line", para uso do cartão corporativo. Tendo em vista que a SOF possui aproximadamente trezentos e cinquenta computadores, sendo que os mais antigos MICROTEC 450 e ITAUTEK 933, não têm garantia, nem contrato de manutenção. Desse modo, tornou-se necessária a aquisição de peças e componentes para reposição naqueles bens patrimoniais da SOF/MP."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Diante da manifestação acima do Sr. Servidor de matrícula nº 2225802, entendemos que a SPOA/MP não tem um controle efetivo sobre as despesas de suprimento de fundos realizadas na Secretaria de Orçamento Federal (SOF), a qual o servidor supracitado está lotado, haja vista não existir nos processos de prestação de contas desses suprimentos informação alguma que caracterize que as compras efetuadas nas Lojas (...) e (...) eram urgentes, imprevisíveis e que, por isso, necessitavam ser feitas por meio de suprimento de fundos. As informações prestadas quanto ao uso dos bens adquiridos nas referidas lojas só foram prestadas após a indagação desta equipe de auditoria.

Por outro lado, não há informação, ou mesmo nota técnica ou parecer da CGLG/SPOA/MP ou da CGAC/SPOA/MP, nos processos relativos ao Sr. Servidor de matrícula nº 2225802, negando a existência de contratos de serviços para "recuperação do parapeito do terraço do prédio da SOF, bem como para restauração, em pintura grafiada, da parede frontal do Auditório", ou por outro lado, em caso de existência de contratos para os serviços supracitados, negativa de existência em seus objetos da obrigação de compra dos materiais necessários para realização de tais serviços. De outra forma, não há manifestação por parte da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) da SPOA/MP, responsável pela aprovação das proposições para aquisição de bens e serviços de informática, bem como por manter e controlar bens e recursos tecnológicos do Ministério, a respeito das compras realizadas na loja (...), e da informação da existência de computadores sem garantia, ou mesmo contrato de manutenção.

Solicitação de Auditoria 169981/04 de 04 de outubro de 2005

"1) Em relação à concessão de suprimento de fundos ao servidor de matrícula nº 745297, Processo n: 03110.001615/2005-17, justificar o seguinte:

1.1) O pedido de suprimento de fundos é da Coordenadora de Material da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da SPOA do MP para o Servidor de matrícula nº 745297, o suprido (folha 01).

a) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 14) é do Chefe de Divisão do Apoio da Secretaria Executiva e da Assessoria Econômica), e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra do bem requerido (Bateria para celular Nokia 6585) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, o Coordenador de Administração de Material

Substituto é quem assina como Chefe do Almoxarifado. No entanto não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura.

b) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 15) é da Chefe de Divisão da Assessoria de Comunicação Social, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra dos bens requeridos (10 capas para CD) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, o Coordenador de Administração de Material Substituto é quem assina como Chefe do Almoxarifado. No entanto não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura.

c) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 16) é do Coordenador de Administração de Material Substituto, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e a assinatura dessa solicitação é da Coordenadora de Administração de Material. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra dos bens requeridos (Etiquetas PIMACO para CD e Cadeado PAPAIZ) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, o Coordenador de Administração de Material Substituto, o mesmo da solicitação acima, é quem assina como Chefe do Almoxarifado. No entanto não há registro da sua parte sobre a existência ou não dos bens solicitados, bem como da data da sua assinatura. Por fim, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 15250 de 13/04/2005) foi a Coordenadora de Administração de Material da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da SPOA do MP, a mesma que assinou a solicitação dos bens.

d) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 18) é da Chefe de Divisão da Assessoria de Comunicação Social, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra do bem requerido (Cola CASCOLA 500g) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, o Coordenador de Administração de Material Substituto é quem assina como Chefe do Almoxarifado. No entanto não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura. Por fim, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 5077, de 13/04/2005) foi a Chefe de Divisão da Assessoria de Comunicação Social, a mesma que assinou a solicitação do bem.

e) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 20) é da Chefe de Divisão da Assessoria de Comunicação Social, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra dos bens requeridos (4 Pilhas RAYOVAC Recarregáveis e 2 Pilhas SONY Recarregáveis) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, o Coordenador de Administração de Material Substituto é quem assina como Chefe do Almoxarifado. No entanto não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura. Por fim, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 1716, de 13/04/2005) foi a Chefe de Divisão da Assessoria de Comunicação Social, a mesma que assinou a solicitação do bem.

f) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 21) é da Chefe de Divisão da Assessoria de Comunicação Social, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra dos bens requeridos (2 Pilhas SONY Recarregáveis) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, o Coordenador de Administração de Material Substituto é quem assina como Chefe do Almoxarifado. No entanto não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura. Por fim, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 2078, de 15/04/2005) foi a Chefe de Divisão da Assessoria de Comunicação Social, a mesma que assinou a solicitação do bem.

Justificar o porquê da compra de 2 (duas) Pilhas Recarregáveis por R\$ 39,90 cada uma, conforme Nota Fiscal nº 2078 supracitada, ao passo que havia sido feita a compra, dois dias antes, das mesmas 2 (duas) Pilhas Recarregáveis, conforme Nota Fiscal nº 1716 supramencionada, por R\$ 19,50 cada uma.

g) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 23) é da Coordenadora de Administração de Material, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra dos bens requeridos (4 Chaves de Fenda, nºs 5, 6, 7 e 8 da Marca TAURUS, Pregos Sem Cabeça e Com Cabeça) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que fez a solicitação acima, é quem assina como Chefe do Almoxarifado. Não obstante, também não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura. Por outro lado, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 145556/1, de

15/04/2005) foi também a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que solicitou os bens e assinou no local da resposta sobre a existência ou não em almoxarifado desses bens. Por fim, a Coordenadora de Administração de Material também não registrou a data em que os recebeu.

h) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 25) é da Coordenadora de Administração de Material, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra dos bens requeridos (24 Litros de Leite Pasteurizado) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que fez a solicitação acima, é quem assina como Chefe do Almoxarifado. Não obstante, também não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura. Por outro lado, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 19674, de 15/04/2005) foi também a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que solicitou os bens e assinou no local da resposta sobre a existência ou não em almoxarifado desses bens. Por fim, a Coordenadora de Administração de Material também não registrou a data em que os recebeu.

i) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 27) é do Coordenador de Administração de Material Substituto, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e a assinatura dessa solicitação é da Coordenadora de Administração de Material. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra do bem requerido (2 Tela Protetor 14/15) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos, bem como do nº de patrimônio dos monitores onde as telas seriam usadas. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que assinou a solicitação acima, é quem assina como Chefe do Almoxarifado. Não obstante, também não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura. Por outro lado, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 11890, de 15/04/2005) foi também a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que assinou a solicitação dos bens e assinou no local da resposta sobre a existência ou não em almoxarifado desses bens. Por fim, a Coordenadora de Administração de Material também não registrou a data em que os recebeu.

j) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 29) é do Coordenador de Assuntos Administrativos-Substituto do Gabinete do Ministro, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra dos bens requeridos (6 FACAS, 6 COLHERES e 6 GARFOS COPACABANA TRAMONTINA) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material é quem assina como Chefe do Almoxarifado. Não obstante, também não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura. Por outro lado, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 204497, de 19/04/2005) foi o Coordenador de Assuntos Administrativos- Substituto do Gabinete do Ministro.

l) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 31) é do Coordenador de Assuntos Administrativos-Substituto do Gabinete do Ministro, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra do bem requerido (1 Caixa de Etiqueta Pimaco) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material foi quem assinou como Chefe do Almoxarifado. Não obstante, também não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura. Por outro lado, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 15949, de 20/04/2005) foi o Coordenador de Assuntos Administrativos-Substituto do Gabinete do Ministro.

Outrossim, no caso dessa compra, justificar por que ela foi realizada em espécie (saque de R\$ 32,00 realizado em 20/04/2005), ao passo que em 13/04/2005 foi comprado o mesmo bem, na mesma empresa (Nota Fiscal nº 15250 - junto à respectiva solicitação - folha 16), por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

m) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 33) é do Coordenador de Administração de Material Substituto, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e a assinatura dessa solicitação é da Coordenadora de Administração de Material. Também não há informação precisa sobre a necessidade da compra dos bens requeridos (2 Telas Protetoras de Monitor) e de ela ter sido operacionalizada na forma de suprimento de fundos, bem como do nº de patrimônio dos monitores onde as telas seriam usadas. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que assinou a solicitação acima, foi quem assinou como Chefe do Almoxarifado. Não obstante, também não há registro da sua parte sobre a existência ou não do bem solicitado, bem como da data da sua assinatura. Por outro lado, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 13926, de 19/04/2005) foi também a Coordenadora de Administração de

Material, a mesma que assinou a solicitação desses bens e assinou no local da resposta sobre a existência ou não em almoxarifado dos mesmos. Por fim, a Coordenadora de Administração de Material também não registrou a data em que os recebeu.

n) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 35) é da Coordenadora de Administração de Material, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade dos serviços requeridos (Conserto de quatro vídeo cassetes, de um fax, e troca de três cabos) e de eles terem sido pagos na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que fez a solicitação acima, foi quem assinou como Chefe do Almoxarifado (sem data e sem indicação da existência ou não de contratos que contemplassem os serviços supracitados), mais uma impropriedade no nosso entendimento, haja vista a resposta sobre a existência de contratos que abrangessem esses serviços devesse partir da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos (CGAC) e não da Coordenação de Material (COMAT). Por outro lado, quem recebeu os serviços (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 313, de 11/04/2005) foi também a Coordenadora de Administração de Material, a mesma quem solicitou os serviços e assinou no local da resposta sobre a existência ou não de contratos que os abrangessem. Por fim, a Coordenadora de Administração de Material também não registrou a data em que os recebeu.

o) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 37) é do Coordenador de Assuntos Administrativos Substituto do Gabinete do Ministro, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade do serviço requerido (Conserto de um codificador de recepção de sinal de TV) e de ele ter sido pago na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material, foi quem assinou como Chefe do Almoxarifado (sem data e sem indicação da existência ou não de contrato que contemplasse o serviço supracitado), mais uma impropriedade no nosso entendimento, haja vista a resposta sobre a existência de contrato que abrangesse esse serviço devesse partir da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos (CGAC) e não da Coordenação de Material (COMAT). Por outro lado, quem recebeu os serviços (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 285, de 13/04/2005) foi também a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que solicitou o serviço e assinou no local da resposta sobre a existência ou não de contrato que o abrangesse. Por fim, a Coordenadora de Administração de Material também não registrou a data em que o recebeu.

p) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 39) é da Coordenadora de Compras da CGLOG, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não há informação precisa sobre a necessidade do bem requerido (150 elásticos para prender processos) e de eles terem sido comprados na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material, foi quem assinou como Chefe do Almoxarifado (sem data e sem indicação da existência ou não dos bens adquiridos e contrato que contemplasse o serviço supracitado). Por outro lado, quem recebeu os bens (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 14, de 18/04/2005) foi a Coordenadora de Compras da CGLOG.

q) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 42) é da Coordenadora de Compras da CGLOG, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e a assinatura dessa solicitação é da Coordenadora de Administração de Material. Também não há informação precisa sobre a necessidade do pagamento, por meio de SUPRIMENTO DE FUNDOS, da TAXA DE MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (WWW.EPING.COM.BR), referente ao período de 19 de abril de 2004 a 18 de abril de 2005, conforme solicitação contida no Memorando nº 141/GAB-SLTI-MP, de 05 de março de 2005, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI). Porque essa taxa não foi paga por meio de Ordem Bancária?

r) A Solicitação de Compra por Produto - Pagamento (Suprimento de Fundos) (folha 44) é do Coordenador de Administração de Material Substituto, e não do suprido, detentor do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e a assinatura dessa solicitação é da Coordenadora de Administração de Material. Também não há informação precisa sobre a necessidade do serviço requerido (Conserto de uma geladeira) e de ele ter sido pago na forma de suprimento de fundos. De outra forma, nessa solicitação, a Coordenadora de Administração de Material foi quem assinou como Chefe do Almoxarifado (sem data e sem indicação da existência ou não de contrato que contemplasse o serviço supracitado), mais uma impropriedade no nosso entendimento, haja vista a resposta sobre a existência de contrato que abrangesse esse serviço devesse partir da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos (CGAC) e não da Coordenação de Material (COMAT). Por outro lado, quem recebeu o serviço (assinatura no verso da Nota Fiscal nº 380, de 20/04/2005) foi também a Coordenadora de Administração de Material, a mesma que solicitou o serviço e assinou no local da resposta sobre a existência ou não de contrato que o abrangesse. Por fim, a Coordenadora de Administração de Material também não registrou a data em que os recebeu."

A seguir apresentamos a manifestação prestada pela SPOA/MP (contida no Memorando nº 157/2005/CGLOG/SPOA/MP de 14 de outubro de 2005, da Coordenadora-Geral da CGLOG para o Coordenador-Geral da CGPOF, o qual foi encaminhado pelo Ofício nº 200/2005/SPOA-MP de 18 de outubro de 2005) em relação à Solicitação de Auditoria supracitada, com a respectiva análise da auditoria, a saber:

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

"Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 169981/04, datada de 04/10/2005, temos a informar o que se segue:

2. Preliminarmente, cabe-nos esclarecer alguns pontos que atingem a todos os itens apontados:

a) na estrutura vigente da CGLOG, o Almoxarifado está incluído como integrante da Divisão de materiais - DIMAT (chefiada pelo ...), porém sem a formalização de Setor, não havendo portanto um nível de chefia para aquele Serviço. Dessa forma, a responsabilidade para responder sobre o Almoxarifado é da Chefia da DIMAT, ou ainda, na eventual ausência, da própria Coordenadora da Coordenação de Materiais e Patrimônio - COMAP (...), considerando que a mesma, por se encontrar num nível hierarquicamente superior possui competência institucional para responder por toda a coordenação.

Não obstante o exposto, é de entendimento desta CGLOG que se faz necessário a formalização do Setor de Almoxarifado na estrutura da CGLOG, objetivando evitar problemas dessa natureza e, principalmente, criar a responsabilidade para quem realmente executa diretamente aquela atividade, motivo pelo qual já mantivemos entendimento com a SPOA no sentido de promover alteração na estrutura desta CGLOG, para fins de adequação, propiciando um melhor nível de funcionamento e organização desta Coordenação-Geral.

b) A norma que trata de Suprimento de Fundos não explicita que o titular do cartão deve ser o requisitante do bem ou serviço, até porque, no caso da CGLOG, que tem como função precípua o atendimento às necessidades do Ministério em diversas áreas, de uma forma geral, recebe a demanda daquelas áreas, portanto, o titular do cartão apenas realiza as compras ou serviços para atender aquelas demandas.

De todo modo, esta CGLOG concorda com as observações dessa CGU e já está tomando providências no sentido de instruir adequadamente o preenchimento dos formulários de Suprimento de Fundos, inclusive com as devidas justificativas e/ou informações quanto a: finalidade e interesse público nas compras e contratações; inexistência de contrato ou de estoque no almoxarifado (em caso de material estocável).

3. Atendo-nos agora a questões específicas do item 1.1 (SPOA):

3.1 - quanto às pilhas recarregáveis, citadas na alínea "f", a diferença de preços se deu em função de se tratarem de pilhas de diferentes marcas, tamanho e tempo de duração (amperagem), à saber: Rayovac AA 1.600mAh, Sony AA 2.300 mAh e Sony AAA 900Mah, conforme fotocópia, em anexo;

3.2 - quanto a necessidade de compra de Chaves de Fenda e pregos, citada na alínea "g", deve-se ao fato da existência de serviço de marcenaria no MP para pequenos reparos e que necessita de material adequado;

3.3 - quanto a compra de leite pasteurizado, citado na alínea "h", o mesmo destina-se aos servidores que trabalham na gráfica (serviço de reprografia), tendo em vista a constante exposição a material tóxico;

3.4 - quanto as compras de etiquetas efetuada na (...), citada na alínea "l", o pagamento foi realizado em moeda corrente em função do sistema encontrar-se fora do ar, impossibilitando assim a utilização do cartão.

3.5 - quanto ao pagamento da taxa de registro e manutenção de domínio na internet (e-ping.com.br), citada na alínea "q", após análise verificamos que o mesmo foi feito por equívoco na forma de Suprimento de Fundos, quando realmente deveria ter sido realizada a dispensa de licitação e o pagamento feito por ordem bancária. Na oportunidade, informamos que já tomamos as providências no sentido de orientar quanto a este tipo de pagamento, visto que o mesmo ocorre anualmente.

4 - Por fim, como já informado inicialmente, estamos ultimando esforços para que tais irregularidades não tornem a ocorrer. Na oportunidade, entendemos ser cabível esclarecer que as falhas procedimentais apontadas não acarretaram danos ao Erário, bem como não houve por parte desta CGLOG fatos ou negligências intencionais na utilização dos recursos públicos em questão."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Como se depreende da Manifestação da SPOA/MP a respeito dos questionamentos da Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 169981/04, incompleta, pois **nada foi respondido, justificado ou mesmo comentado a respeito das compras citadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "i", "j", "m", "n", "o", "p" e "r"**, essa subsecretaria em nenhum momento mencionou e comprovou se havia necessidade de aquisição dos bens e serviços, conforme os citados nas alíneas da referida S.A., POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. **Não há nos documentos que formalizaram as requisições de compras, ou mesmo nas respectivas prestações de contas, informação sobre onde, quando e por quem os bens seriam usados, requisitos os quais poderiam justificar a urgência que afastaria a exigência de abertura de processo regular de compra.** De outra forma, ao admitir os erros supramencionados na instrução dos respectivos processos, ficou demonstrado que **bens e serviços requisitados podem ter sido adquiridos sem a devida verificação de existência no MP, ou seja, sem necessidade, o que demonstraria ineficiência na gestão de recursos colocados à disposição dos supridos.**

Quanto ao argumento de que não há exigência para que o titular do cartão seja o requisitante do bem ou serviço, e que o titular do cartão apenas realiza as compras ou serviços para atender as demandas de outros servidores, concordamos em parte. O artigo 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que **"EXCEPCIONALMENTE, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá SER CONCEDIDO SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, E QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO"**

Como se observa na manifestação da CGLOG, encaminhada pela SPOA/MP, e nos fatos constatados por esta equipe de auditoria, os quais foram citados nas alíneas da S.A. 169981/04 transcrita acima, não foi demonstrado pela CGLOG, ou mesmo pela SPOA/MP, que as compras dos bens e serviços mencionados na referida S.A. se tratavam de casos EXCEPCIONAIS e que NÃO PODIAM SE SUBORDINAR AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO, ou seja, que eram imprevisíveis, urgentes e que não tinham como ser planejadas. Outrossim, os documentos intitulados "SOLICITAÇÃO DE COMPRA POR PRONTO-PAGAMENTO", constantes dos Processos de Prestação de Contas do Sr. Servidor de matrícula nº 745297, demonstram que o SUPRIMENTO DE FUNDOS NÃO ESTÁ SENDO CONCEDIDO NA PRÁTICA A ESSE SERVIDOR, MAS SIM AOS DEMANDANTES, DE VÁRIAS UNIDADES DO MP, DOS BENS E SERVIÇOS constantes das solicitações de compra mencionadas. O Sr. Servidor de matrícula nº 745297 faz a função apenas de operador do Cartão de Pagamento do Governo Federal, ou seja, a função apenas de operador dos suprimentos de fundos concedidos a diversas Unidades do MP.

RECOMENDAÇÃO:

Em face dos fatos relatados neste item, recomendamos à SPOA/MP, com a participação efetiva da CGLOG, que:

1) Apresente as medidas e/ou informações recentes em relação ao Suprido Servidor de matrícula nº 1088374, informe se ele regularizou a situação dos suprimentos de fundos sem prestação de contas (pelo menos até o término da auditoria) e, em caso contrário, justifique por que ele não foi, até o momento, inscrito, no SIAFI, em Diversos Responsáveis.

2) Comprove que nenhum dos servidores lotados na CGLOG/SPOA/MP, responsáveis pelo recebimento, guarda e controle dos bens estocados em almoxarifado até 31 de agosto de 2005, requisitou, ao Servidor de matrícula nº 745297, materiais de consumo por meio de suprimento de fundos. Apresente Relação dos servidores que tinham até essa data atribuições relacionadas ao Almoxarifado do MP.

3) Exija, dos requisitantes de suprimento de fundos no MP (Órgãos 20113 e 20802), declaração, a ser inserida nos respectivos processos, de que o mesmo necessita realizar despesas excepcionais, urgentes, que não podem subordinar-se ao processo regular de compras pela CGLOG/SPOA/MP, tendo em vista essa coordenação ser a responsável regimentalmente pelas compras no MP.

3.1) De outra forma, buscando aperfeiçoar os controles das concessões de suprimento de fundos, que se exija, nos documentos de "Solicitação de Compra por Pronto-Pagamento", informações sobre quem solicitou os bens/serviços a adquirir e sobre onde e quando os mesmos serão usados.

3.2) Se pautando pelos princípios da eficiência e da economicidade, exija, dos supridos, declaração (a ser incluída nas respectivas prestações de contas) de que os fornecedores dos bens ou serviços adquiridos apresentavam as melhores condições para a Administração Pública, como por exemplo, preços mais baixos (apresentação de quadros comparativos de preços), facilidade de aquisição, etc.

3.3) Apresente esclarecimentos quanto aos questionamentos das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "i", "j", "m", "n", "o", "p" e "r" da Solicitação de Auditoria nº 169981/04 de 04 de outubro de 2005, sobre a necessidade das compras efetuadas por suprimento de fundos, indicadas nas Notas Fiscais constantes do Processo n: 03110.001615/2005-17, e se elas não podiam ser realizadas pelo processo normal de aquisição de bens e serviços do MP.

4) Promova a segregação das funções de requisição do bem ou serviço a adquirir por meio de suprimento de fundos, que deve ser executada pelo suprido, de conferência sobre a existência desse bem ou serviço no MP, bem como de recebimento do mesmo com atesto na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.1) Exija a informação, nos documentos "Solicitação de Compra por Pronto-Pagamento", se há ou não, no MP, o bem ou o serviço requisitado por meio de suprimento de fundos, bem como o preenchimento da data da respectiva verificação, e não apenas a assinatura com carimbo dos Responsáveis pelo Almoxarifado e pela Área de Contratos do Ministério. De outra forma, a CGLOG/SPOA deve se certificar que a verificação e a informação positiva sobre a existência no MP do bem ou serviço requisitado será sempre anterior a sua aquisição.

4.2) Exija que seja dado o atesto de recebimento de bens ou serviços adquiridos por meio de suprimento de fundos, nas Notas Fiscais/Faturas correspondentes, com assinatura e carimbo do receptor dos referidos bens e serviços, e com a DATA REAL DO RECEBIMENTO dos mesmos.

5) Comprove que não havia possibilidade de pagamento do Seguro Obrigatório e do emplacamento de carros oficiais do MP (realizado por meio de saque com o CPGF do Suprimento de Fundos recebido pela servidora de matrícula nº 745194), por meio de Ordem Bancária ou DAR (Documento de Arrecadação de Receitas de Estados e Municípios) - Informe, com apresentação de comprovantes, as datas de aquisição/recebimento dos veículos, de solicitação de emplacamento desses veículos ao DETRAN, bem como das datas de vencimento para o pagamento, sem multa, dos Seguros Obrigatórios e os emplacamentos respectivos.

6) Justifique a razão das compras de leite para o MP por meio de suprimento de fundos, conforme constam dos processos dos supridos Servidor de matrícula nº 745297 e Servidor de matrícula nº 040214, considerando que, embora alegadas necessárias, são rotineiras e previsíveis, portanto passíveis de serem realizadas pelo processo normal de aquisição de bens pela CGLOG.

7) Comprove a necessidade de aquisição, POR SUPRIMENTO DE FUNDOS, conforme folhas 233 e 234 do Processo de nº 03111.005846/2005-90, de ferro de solda, suporte para ferro de solda, sugador para solda quente e solda de estanho em rolo de 500 gramas, bem como informação das Unidades responsáveis por contratos no MP, a CGLOG e a CGAC, ambas da SPOA/MP, que neguem a existência de contrato no Ministério que abranja o serviço realizado com os bens supracitados, bem como a aquisição desses bens.

8) Solicite ao Gabinete do Ministro do MP que o mesmo indique quais são os assessores que acompanham o titular dessa pasta nas suas viagens, de forma que só receba suprimento de fundos e o CPGF quem tiver a necessidade de adquirir bens e serviços para o Ministro nas suas viagens.

8.1) Como forma de "recadastramento" e de aperfeiçoamento dos seus controles internos, solicite a todas as Unidades do MP (Órgãos 20113 e 20802) que indiquem quais os SEUS SERVIDORES que necessitam efetuar despesas por meio de suprimento de fundos e informem as razões e hipóteses de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação pela CGLOG/SPOA/MP, de forma que só haja concessão de suprimento de fundos e de autorização para uso do CPGF para esses servidores e, com isso, impeça que servidores que receberem suprimento de fundos tenham que reembolsar outros servidores, não supridos, por despesas efetuadas, com seus próprios recursos (cartão, cheque), nessa modalidade.

8.2) Apresente justificativas para a disponibilização do CPGF, para a servidora de matrícula nº 777061, com a função apenas de saque, bem como da não disponibilização de suprimentos de fundos e do CPGF, nos casos das despesas citadas nos Processos nº 03000.001404/2005-21 e 03000.001937/2005-11, para os servidores de matrícula nº 1493143 e nº 1489721.

8.3) Apresentar comprovante (s) de que as despesas da servidora de matrícula nº 1489721, indicadas na fatura do Processo nº 03000.001937/2005-11, foram pagas com seus próprios recursos (No comprovante de pagamento da fatura (título) do referido hotel (Despesas do Ministro e da Servidora de matrícula nº 1489721), não consta a origem do dinheiro que quitou o título em questão, bem como comprovação de que parte desse dinheiro era da Servidora de matrícula nº 1489721).

9) Apresente manifestação quanto à necessidade de execução de despesas, POR SUPRIMENTO DE FUNDOS, pelo servidor de matrícula nº 2225802, conforme citações no item 10 da Solicitação de Auditoria nº 169981/03 de 04 de outubro de 2005, em favor dos Fornecedores (...) e (...), tendo em vista não haver informação de urgência das referidas aquisições, a qual impedisse que as mesmas fossem realizadas pelo processo normal de compras da CGLOG/SPOA/MP, nem nota técnica ou parecer da CGLOG/SPOA/MP ou da CGAC/SPOA/MP, nos respectivos processos, negando a existência de contratos para "recuperação do parapeito do terraço do prédio da SOF, bem como para restauração, em pintura grafiada, da parede frontal do Auditório", ou por outro lado, em caso de existência de contratos para os serviços supracitados, negativa de existência, em seus objetos, da obrigação de compra dos materiais necessários para realização de tais serviços, como também não haver manifestação alguma por parte da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) da SPOA/MP, responsável pela aprovação das

proposições para aquisição de bens e serviços de informática, bem como por manter e controlar bens e recursos tecnológicos do Ministério, a respeito das compras realizadas na loja (...), e da informação da existência de computadores sem garantia, ou mesmo contrato de manutenção.

10) Apresentar as informações requisitadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "i", "j", "m", "n", "o", "p" e "r" da Solicitação de Auditoria nº 169981/04 de 04 de outubro de 2005, bem como justificar a necessidade das compras citadas nessas alíneas, e de elas terem sido efetuadas por meio de suprimento de fundos."

Nesta Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP, buscamos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175231/06, de 22 de dezembro de 2005, verificar as ações implementadas pela Unidade, no intuito de atender às recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Gestão n.º 169981, transcritas acima.

MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE:

Em atenção ao nosso pleito, a SPOA/MP apresentou informações, inicialmente, por meio do Ofício n.º 29/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de janeiro de 2006, o qual apresentava o Memorando n.º 12/CGPOF/SPOA/SE-MP, de 17/01/2006, Memorando n.º 04/DIPAD/COMAT/CGLOG/SPOA/SE-MP, de 12/01/06, Memorando n.º 04/SPI-MP, de 05/01/2006, Memorando n.º 02/CGAIN/SPOA-MP, de 12/01/2006, Memorando n.º 15/2005/CGLOG/SPOA/SE-MP, de 12/01/2006, Memorando n.º 03/SERAT/SOF-MP, de 13/01/2006, e a correspondência assinada pela servidora de matrícula nº 777061, DAS 102.3/GM-MP, de 09/01/2006.

Apresentamos primeiramente as informações contidas no **Memorando n.º 12/CGPOF/SPOA/SE-MP, de 17/01/2006, do Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças ao titular da SPOA/MP:**

"Assunto: Solicitação de Auditoria nº 175231/06

Reportando-me ao contido na Solicitação de Auditoria acima epigrafada, e, em atendimento à documentação já encaminhada anteriormente, informo:

.....
..

2. (item 4.1.2.1) Recomendação - Item 1 - Em relação ao agente suprido Servidor de matrícula nº 1088374, em vista da não prestação de contas de suprimento de fundos concedido, foi efetuado o respectivo registro na conta Diversos Responsáveis, do SIAFI, por meio da 2005NL000004, da Setorial Contábil UG 201003, gestão 00001, cópia anexa.

1. (4.1.2.1) Recomendação - Item 3, subitens 3.1 e 3.2 - as recomendações apresentadas pela Auditoria correspondem às mesmas que são repassadas aos agentes supridos, na forma de orientações para aplicação (cópia anexa)."

Quanto ao **Memorando n.º 04/DIPAT/COMAP/CGLOG/SPO/SE/MP, de 12/01/2006**, enviado pelo servidor de matrícula nº 745297 (Agente Suprido Matrícula -SIAPE - 745297) à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, o mesmo traz as seguintes informações:

"Assunto: Esclarecimento Sobre o Relatório de Auditoria do Suprimento de fundos

1. Em atenção ao Memorando 06/CGPOF/SPOA/SE-MP da Auditoria nº 175231/06 da Secretaria Federal de Controle Interno, eu, servidor de matrícula nº 745297, SIAPE nº 745297, lotado na Divisão de Patrimônio (DIPAT) Agente Suprido, através do cartão de pagamento do Governo Federal.

2. Em atenção ao item 02 da Recomendação página 26, do Relatório de Auditoria, informo que o almoxarifado deste Ministério localiza no setor de garagem norte Av. N3 bloco E, onde trabalham os servidores (...), (...), (...), (...), (...). Estes servidores jamais fizeram qualquer solicitação de compra de material.

3. Em relação ao item 3.3 página 27 da recomendação esclareço que toda vez que um solicitante requisita material no almoxarifado e não tem em estoque, e em se

tratando das áreas de Assessoria do Ministro, estes materiais eram adquiridos com recursos do suprimento de fundos, e não podiam esperar o reabastecimento do estoque, pois se tratavam de urgência.

4. Em atenção ao item 06 página 27 onde se trata de aquisição de leite, informo que não será mais adquirido com recursos do suprimento de fundos."

A SPOA/MP também apresentou o **Memorando n.º 004/SPI/MP, de 05 de janeiro de 2006, do servidor de matrícula n.º 040214 (Suprido) ao Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças/CGPOF/SPOA/SE/MP, endossado pelo Secretario-Adjunto da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) do MP, com as seguintes informações:**

"Em atendimento ao Memorando n.º 04/CGPOF/SPOA/SE-MP, de 03 de janeiro de 2006, referente à solicitação de Auditoria n.º 175231/06, informamos que a partir de janeiro de 2006 a compra do leite deverá ser executada pela CGLOG, conforme orientação do item 06 da referida recomendação.

Outrossim, informo que os itens n.ºs 3.1, 4, 4.1, 4.2 já estão sendo executados por esta Secretaria, conforme recomendação da auditoria.

Outro ponto a ser esclarecido é que quando recebemos o cartão de pagamento do Governo Federal fomos orientados pela CGPOF/CEOF que poderíamos executar ambas operações, ou seja, pagamento em fatura e saque. Para realização de saque teria que ter autorização de liberação do valor pretendido ao setor competente que é a Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira – CEOF. Como tivemos a necessidade de fazer algumas compras urgentes em estabelecimentos que não tinham a máquina do cartão VISA, entramos em contato com (...) Coordenador da CEOF para liberar o valor solicitado."

Outro documento apresentado pela SPOA/MP, o Memorando n.º 02/CGAIN/SPOA/MP, de 12 de janeiro de 2006, da Coordenadora-Geral de Administração e Gestão da Informação ao Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, carrega as seguintes informações

"1. Reporto-me a solicitação de auditoria de n.º 175231/06, datada de 22/12/2005, da Secretaria Federal de Controle Interno, especificamente em relação **item 5** da Recomendação contida às fls. 27 do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 da SPOA/MP n.º 169981, que trata do pagamento de seguro obrigatório e do emplacamento de veículos oficiais do MP, realizado por meio de Suprimento de Fundos concedido à servidora **de matrícula n.º 745194.**

- Referentemente ao Suprimento de Fundos 000002 - Processo 03110.000982/20 para pagamento de seguro obrigatório e do emplacamento de veículos oficiais do MP, esclarecemos que o prazo definido pelo DETRAN para o registro de veículos é de 30 (trinta) dias conforme preceitua o artigo 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

Esclarecemos que a utilização do suprimento de fundos ocorreu em razão do prazo de entrega dos veículos recém-adquiridos pelo Ministério ter sido posterior a emissão da Nota Fiscal, ou seja, a nota fiscal emitida pela concessionária data de 03/02/2005 e a entrega dos veículos ao Ministério ocorreu em 25/02/2005.

Informamos que esta Coordenação buscando a observância do Código de Trânsito, da legislação complementar e das resoluções CONTRAN e, considerando o que dispõe o artigo 233 do mencionado Código e ainda no intuito de acelerar o procedimento de emplacamento dos veículos, evitando assim o cometimento de infração de trânsito, entendeu que a utilização do suprimento de fundos seria o meio mais célere. Desta forma, se solicitou à concessão de suprimento no dia 02/03/2005 tendo o mesmo sido liberado em 09/03/2005 sendo o respectivo registro dos veículos efetivado em 15/03/2005.

Ressalte-se, também, que em cumprimento ao que estabelece o artigo 120 do Código de Trânsito, esta Coordenação providenciou a pintura nas portas, condição para o respectivo emplacamento, procedimentos estes que demandam tempo para a execução.

Portanto esta Coordenação utilizou o Suprimento de Fundos para atender as respectivas despesas junto ao Detran por entender que tal procedimento não iria de encontro com a legislação que rege essa modalidade de despesa, visto tratar-se de um serviço pago a um órgão público e de natureza específica.

Entretanto, esta Administração ciente das recomendações da Auditoria, envidará todos os esforços no sentido de não mais utilizar Suprimento de Fundos para a cobertura dessas despesas e de outras passíveis de serem realizadas através de processo norma de execução....."

Outrossim, nos foram apresentados, em anexo ao memorando supracitado, Cópia das Notas Fiscais n°s 215.119, 215.120, 215.121, 215.122 e 215.123, emitidas em 03.02.2005, contendo carimbo com a data da retirada dos veículos da concessionária em 25.02.2005; Cópias das guias de pagamentos dos emplacements, vistorias e seguros obrigatórios, todos datados de 15.03.2005; Cópia da legislação de trânsito.

De outra forma, o **Memorando n° 15/2005/CGLOG/SPOA/SE/MP, de 19 de janeiro de 2006, encaminhado pelo servidor de matrícula n° 129881 ao Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto e, depois, remetido por este ao titular da SPOA/MP, traz as seguintes informações:**

"Assunto: Solicitação de Auditoria n° 175231/06

Atendendo as recomendações apontadas pela auditoria acima mencionada, em especial ao item 4.1.2.1, subitem 7, temos a informar:

1. Em referência a necessidade de aquisição constante às folhas 233/234 (ferro de solda, suporte para ferro de solda, sugador para solda quente e solda de estanho em rolo de 500 gramas), as informações pertinentes já foram dadas pelo suprido, assim como a não utilização do contrato de serviços de engenharia firmado pelo Ministério.

2. Quanto a necessidade de aquisição dos bens supramencionados por meio de suprimento de fundos, informamos que essa modalidade de compra foi utilizada pelo fato de que este Ministério não tem em seu almoxarifado os referidos bens em estoque e nem contrato de prestação de serviços para fornecimento desses produtos, informando ainda que em virtude da urgência e do pequeno custo para as compras em questão, não se justifica a formalização de processo normal, por tratar-se de imprevisibilidade e excepcionalidade de compra, em conformidade com a legislação em vigor.

3. O formulário de fls. 233, foi encaminhado à época ao Almoxarifado para informar se existia o material em estoque. O servidor (...) - SIAPE 0660754, assinou pelo Almoxarifado, e, por um lapso não mencionou a existência de tal material no estoque. Diante dos fatos, serão tomadas as providências para adequar o formulário de solicitação de compras por prévio pagamento (Suprimento de Fundos), para que os erros apontados não voltem a existir."

Quanto ao **documento da Senhora de matrícula n° 777061, Assessora Técnica do Gabinete do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, endereçado ao Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, transcrevemos os seguintes trechos:**

"Com referência ao Relatório de Auditoria n° 169981, fls. 19 e 20 - "Análise da Auditoria" -, informo:

1) Quanto ao depósito para ressarcimento ao servidor de matrícula n° 1493143 (Anexo 2), o mesmo deveu-se ao fato de ele ter informado que ainda não tinha feito o desbloqueio de seu cartão de crédito corporativo e por esta razão não pôde utilizá-lo para pagar a conta do Sr. Ministro no (...).

Assim, o ressarcimento se fez mediante apresentação da nota fiscal comprobatória de pagamento à vista, documento, pelo melhor do meu entendimento, hábil e suficiente. Evidentemente, desconheço se o servidor de matrícula n° 1493143 pagou a conta do Sr. Ministro em espécie, por meio do cheque ou por alguma outra forma, não me cabendo levantar questionamentos a esse respeito, até porque dúvidas porventura existentes no particular poderão e deverão ser esclarecidas com o próprio Sr. Chefe de Gabinete do Ministro.

Por orientação do (...), Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, dessa CGPOF, devo ressarcir as despesas de viagem do Ministro de Estado contra apresentação dos devidos comprovantes, sem considerações de outras naturezas, independentemente de as despesas terem sido pagas pelo próprio Ministro ou por algum assessor que o estivesse acompanhando em viagem de serviço. No caso presente o pagamento foi feito pelo servidor de matrícula n° 1493143, e a ele ressarcido. O ressarcimento pode ser feito em espécie ou mediante crédito em conta. No caso, foi efetuado depósito em conta, o que aumenta até a transparência da Administração Pública.

2) Quanto ao pagamento da conta do Sr. Ministro no (...), item 8.3 das Recomendações (fl. 28), informo que a fatura veio por correio e efetuamos o depósito na conta do próprio (...), conforme cópia do recibo. As despesas do Sr. Ministro - R\$ 333,50 (R\$ 325,00 de serviços mais R\$ 8,00 de jornais) - e só as do Sr. Ministro, nada mais, conforme nota fiscal n.º 970806, foram pagas com o dinheiro oriundo de saque com o cartão corporativo.

As despesas da Servidora de matrícula n.º 1489721 - R\$ 256,70 - foram pagas por ela própria. Como o hotel faturou as duas notas fiscais em conjunto, com os valores discriminados de cada um dos hóspedes, efetuamos o pagamento em bloco (R\$ 590,20) **para que o hotel pudesse identificar o depósito sem dificuldade**, porém, sublinhando e repetindo: **o cartão corporativo pagou R\$ 333,50 do Sr. Ministro** e a Servidora de matrícula n.º 1489721, com os seus próprios recursos, pagou R\$ 256,70 de suas despesas.

O cotejo dos recibos dos saques e depósitos com as notas de despesa evidencia que não houve pagamento das despesas da Servidora de matrícula n.º 1489721 com recursos desse cartão. Inexiste saque para esta finalidade ou saque sem a respectiva comprovação de despesa.

Anexamos cópia dos recibos dos saques para pagamento das despesas do Sr. Ministro (**Anexo 1**) no período de aquisição referente à Prestação de Contas. Por exclusão, o valor complementar só poderia ter sido pago pela própria Servidora de matrícula n.º 1489721, dada a simples inexistência de saída de recursos do cartão corporativo para esse fim. Ou seja, se não houve o saque não pode ter havido o pagamento. Para que fosse evidenciada a despesa indevida teria que haver o saque sem comprovação do gasto, isto é, um saque implicitamente amparado pela despesa da Servidora de matrícula n.º 1489721 - o que não existe. Em outras palavras, não há elemento material de evidência do uso de recursos do cartão corporativo para fazer frente aos gastos da Servidora de matrícula n.º 1489721, pela simples e elementar razão de que não houve tal uso irregular de recursos. Nunca é demais lembrar que a Servidora de matrícula n.º 1489721, Assessora do Ministro, recebe diárias para as suas viagens de serviço.

3) No que concerne ao item 8 (caput) fl. 28 do mesmo Relatório, entendo que a resposta à indagação cabe ao Sr. Chefe de Gabinete do Ministro. Isto nada obstante, e tendo em vista, inclusive, o ponto levantado no item 8.2, informo que eventualmente acompanho o Sr. Ministro em viagens que encerram eventos de maior envergadura a requererem minha presença como Chefe do Cerimonial. Tradicionalmente tenho recebido a incumbência de gerir o suprimento de fundos, por solicitação das sucessivas Chefias de Gabinete. É claro que esta orientação pode mudar se assim for julgado mais conveniente. Quanto ao mesmo item, sobre o fato do Cartão CGPF ter a função somente de saque, solicitamos (**Anexo 4**) à CGPOF a liberação da função de cartão de crédito, para quando fosse o caso de eu acompanhar o Sr. Ministro em viagens, mas não excluindo a possibilidade de saques para pagamento de despesas menores (jornais, por exemplo) ou para ressarcimentos e mesmo para pagamento de faturas (Comissaria Aérea, hotéis).

Quanto aos demais servidores, posso informar que o Servidor de matrícula n.º 1493143, Chefe de Gabinete do Ministro, tem cartão corporativo, não o havendo utilizado na oportunidade do (...) pelas razões explicitadas acima - ou seja, porque, conforme declarou a signatária, ainda não havia desbloqueado o seu cartão....."

Por fim, recebemos também como anexo ao Ofício n.º 29/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de janeiro de 2006, o **Memorando n.º 03/SERAT/SOF/MP, de 13 de janeiro de 2006, encaminhado pelo servidor de matrícula n.º 2225802, Chefe de Serviço da SERAT/SOF, ao Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças/MP, e que apresenta a este último "as justificativas solicitadas pela Auditoria da CGU, quanto a aquisições efetuadas por suprimento de fundos às lojas (...) e (...), fazendo anexar as informações da Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos, sobre o assunto."**

Em anexo ao Memorando supracitado, foi apresentado o **Memorando n.º 01/SERAT/DIVAD/SOF/MP, de 10 de janeiro de 2006, do servidor de matrícula n.º 2225802 à Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Contratos da SPOA/MP, em que o remetente, com o objetivo de instruir o Processo 03110.006340/2005-16500, o qual trata da Solicitação de Auditoria n.º 175231/06, de justificativas de despesas efetuadas por suprimento de fundos, solicitou informações da referida Coordenadora sobre a inclusão de serviços de pintura em alvenaria no Contrato Administrativo n.º 037/2005. A Coordenação-Geral de Contratos da SPOA/MP, em resposta, encaminhou Despacho (Documento 03500.000019/2006-15), também anexo ao**

Memorando nº 03/SERAT/SOF/MP supracitado, em que informa que verificou que o Contrato nº 037/2005, firmado entre o MP e a referida empresa, possuía Cláusula em seu anexo II, item IV, que incluía serviços de pintura em tubulações e seus suportes, mas não o serviço indagado pelo servidor de matrícula nº 2225802.

De outra forma, foi-nos enviado, em anexo ao Memorando nº 03/SERAT/SOF/MP, de 13 de janeiro de 2006, o **Memorando nº 02/SERAT/DIVAD/SOF/MP, de 10 de janeiro de 2006, do servidor de matrícula nº 2225802 à Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Contratos da SPOA/MP**, em que o remetente, com o objetivo de instruir o Processo 03110.006340/2005-16500, o qual trata da Solicitação de Auditoria nº 175231/06, de justificativas de despesas efetuadas por suprimento de fundos, solicitou que a referida Coordenadora informasse "se em maio de 2005, o contrato do MP com o (...), para manutenção de equipamentos de informática, incluía os computadores da SOF/MP". A **Coordenação-Geral de Contratos da SPOA/MP, em resposta, encaminhou Despacho (Documento 03500.000020/2006-31)**, também anexo ao Memorando nº 03/SERAT/SOF/MP supracitado, no seguinte teor: "...ratificamos a informação da Coordenação Geral de Acompanhamento Econômico - COECC/CGAC, de 04/05/2005, que informou não dispor de contrato para realização dos serviços especificados, conforme Solicitação do Sr. Chefe de Serviços, Servidor de matrícula nº 2225802, da SERAT/DIVAD/SOF, cópia anexa....."

Posteriormente a SPOA/MP encaminhou o **Ofício n.º 33/2006/GAB/SPOA/SE-MP, de 30 de janeiro de 2006**, contendo o **Memorando nº 18/2006/CGLOG/SPOA/SE-MP, de 27 de janeiro de 2006, do servidor de matrícula nº 129881 ao Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto, que concordou com o seu teor e o remeteu para a SPOA/MP.**

Consta, do referido memorando, relato do servidor de matrícula nº 129881 de que esse documento complementa as informações prestadas por meio do Memorando nº 157, de 14 de outubro de 2005, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 169981/04. De outra forma, informa que, em referência à aquisição de bens na modalidade de suprimento de fundos, bem como à existência de tais bens em estoque no Almoarifado do MP, acreditava já ter respondido a contento por meio do Memorando nº 15, de 19 de janeiro de 2006.

Outrossim, o servidor de matrícula nº 129881 apresentou as seguintes informações para a recomendação 10, do item 4.1.2.1 do Relatório de Auditoria nº 169981, transcrita neste item do Relatório:

"4. Justificativas referentes às alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "i", "j", "m", "n", "o", "p" e "r":

Alínea "a" - Segundo informação da (...) (Coordenadora de Administração de Material) constante do Memorando n.º 109/2005/COMAT, de 11/10/2005, não era do conhecimento do titular do cartão que o suprido teria que assinar a solicitação de compras, por esse motivo na prestação de contas o suprido menciona sempre o requisitante da compra ou serviço. Afirmando que na norma não está explícito que o titular do cartão deve ser o requisitante da aquisição de bens e serviços.

Alínea "b" - Sobre as informações da existência de material em estoque no almoxarifado, já informado em Memorando acima mencionado, reafirmamos que as aquisições por meio de suprimento de fundos se deram em virtude do valor ser de pequena monta e, dada a excepcionalidade para a aquisição de bens e serviços não se justificando assim a elaboração de processo normal de aplicação para o caso.

Alínea "c" - Quanto as assinaturas de solicitação de compras e de recebimento de matérias, justifica-se pelo fato de o serviço de almoxarifado ser vinculado à Coordenação de Administração de Material, e que na estrutura da SPOA não existe o cargo de Chefe de Serviço de Almoxarifado, sendo estas atribuições vinculadas ao Chefe da Divisão de Material e substituto na Coordenação de Material. Em relação às solicitações de bens ou serviços feitas pelo (...) Coordenador de Material Substituto e não pelo agente suprido (detentor do cartão de pagamento), servidor de matrícula nº 745297, justifica-se por ser o mesmo subordinado à coordenação da COMAP, e, o (...) Coordenador de Material Substituto, substituto da COMAP e chefe da Divisão de Material.

Alínea "d" - Neste item, as justificativas estão descritas na alínea anterior (c), por apresentarem as mesmas incorreções apontadas por essa auditoria.

Alínea "e" - Refere-se à aquisições de Pilhas Recarregáveis, as quais apresentam diferenciação de preços. Neste caso, informamos que essa diferença de custos se deu em virtude da variação da marca, tamanho o tempo de duração (amperagem).

Alínea "i, j, m, n, o" - As justificativas, segundo informações da Coordenadora de Administração de Material e do Chefe da Divisão de Material, constante do Memorando n.º 109, de 11/10/2005, já mencionado, sobre as assinaturas de solicitação de compras e recebimento de materiais, são as mesmas explicadas na alínea "c".

Alínea "p" - Registramos que houve falha no preenchimento da solicitação de compras pela Coordenação de Administração de Material, não mencionando o registro da Consultoria Jurídica na referida solicitação, fato este já observado para quem não venha a se repetir.

Alínea "r" - No tocante ao conserto da geladeira, informamos que este Ministério não possui contrato de manutenção para tal finalidade, não justificando a abertura de processo normal tendo em vista o caráter de excepcionalidade e o baixo custo do serviço.

Em referencia às assinaturas, justifica-se pelo fato de o bem pertencer ao Almoxarifado do MP, estando este sob a responsabilidade da Coordenação de Material.

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Sr. Coordenador de Recursos Logísticos, informando que as falhas apontadas pela auditoria estão sendo corrigidas com as alterações de formulários de aquisição de bens e serviços, assim como as devidas correções quanto às assinaturas de requisições e recebimento de materiais."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos as informações e a documentação apresentadas pela SPOA/MP, em atendimento às recomendações exaradas no item 4.1.2.1 do Relatório de Auditoria nº 169981, transcritas neste item do relatório, tendo o seguinte a comentar:

Recomendação 1:

Consultamos o SIAFI e verificamos que a SPOA/MP inscreveu o Suprido Servidor de matrícula nº 1088374 como devedor da União, no valor de R\$ 2.306,70, em 22 de dezembro de 2005. Dessa forma consideramos que o caso teve o desfecho adequado, e, portanto, a recomendação não se aplica mais.

Recomendação 2:

A SPOA/MP apresentou a relação dos servidores que trabalham no Almoxarifado do MP. De outra forma não constatamos, nos processos citados neste item do Relatório, solicitação alguma, desses servidores, de materiais de consumo por meio de suprimento de fundos, aos supridos desse Ministério, entre eles o Senhor Servidor de matrícula nº 745297. Isto posto, concluímos não haver indícios de concessão de Suprimento de Fundos a servidor que tenha a seu cargo e guarda, ou utilize, material a adquirir.

Não obstante, recomendamos, conforme sugestão da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG) (Memorando nº 157/2005/CGLOG/SPOA/MP de 14 de outubro de 2005, da Coordenadora-Geral da CGLOG para o Coordenador-Geral da CGPOF, o qual foi encaminhado pelo Ofício nº 200/2005/SPOA-MP de 18 de outubro de 2005), que a SPOA/MP formalize o Setor de Almoxarifado na estrutura dessa Coordenação, de modo que se identifique todos os servidores vinculados a ele, e não haja dúvida se houve descumprimento ou não do Decreto nº 93.872, de 23/12/86, o qual proíbe a concessão de Suprimento de Fundos na forma citada no parágrafo acima.

Recomendações 3, 3.1, 3.2 e 3.3:

Constatamos em todos os Processos de Concessão de Suprimento de Fundos, analisados por esta Equipe de Auditoria, orientações sobre os critérios e os

procedimentos para realização dos pedidos desse suprimento, bem como para a correspondente prestação de contas. No entanto, não verificamos, em todos os processos analisados, o seguimento dessas orientações, vide fatos relatados neste item do Relatório. Não havia demonstração clara, nos referidos processos, de que as despesas eram excepcionais, urgentes, que não podiam subordinar-se ao processo regular de compras pela CGLOG/SPOA/MP, bem como indicação de quem havia solicitado os bens/serviços a adquirir e sobre onde e quando os mesmos deveriam ser usados e, por fim, de que os fornecedores dos bens ou serviços adquiridos apresentavam as melhores condições para a Administração Pública, como por exemplo, preços mais baixos (apresentação de quadros comparativos de preços), facilidade de aquisição, etc.

Em face disso, entendemos ser recomendável a exigência dessas informações da parte dos requisitantes e usuários de suprimento de fundos no MP.

Quanto ao atendimento à recomendação do subitem 3.3, a SPOA/MP apresentou informações contidas no Memorando n.º 04/DIPAT/COMAP/CGLOG/SPO/SE/MP, de 12/01/2006, bem como no Memorando n.º 18/2006/CGLOG/SPOA/SE-MP, de 27 de janeiro de 2006, anexo ao Ofício n.º 33/2006/GAB/SPOA/SE-MP, de 30 de janeiro de 2006. É reconhecida, nessas informações, a existência de falhas formais nos processos de suprimento de fundos, bem como elas trazem o compromisso dos supridos e de seus superiores em corrigi-las, o que verificaremos em novas ações de controle. Não obstante, como forma de maior transparência e demonstração de legalidade e eficiência no pedido e no uso de suprimento de fundos, recomendamos à SPOA/MP que exija, quando da prestação de contas do uso desses recursos, que seja informado que as despesas foram excepcionais, urgentes, que não podiam subordinar-se ao processo regular de compras pela CGLOG/SPOA/MP, bem como indique quem solicitou os bens/serviços a adquirir, e sobre onde e quando os mesmos foram usados e, por fim, de que os fornecedores dos bens ou serviços adquiridos apresentavam as melhores condições para a Administração Pública, como por exemplo, preços mais baixos (apresentação de quadros comparativos de preços), facilidade de aquisição, etc.

Recomendações 4, 4.1 e 4.2:

Não há manifestação da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG), ou mesmo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração desse MP, nessa auditoria, sobre as referidas recomendações. Houve, apenas, encaminhamento de relato do servidor de matrícula n.º 040214, Suprido da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI), endossado pelo então Secretário-Adjunto dessa Secretaria, de que já as vinha cumprindo.

Dessa forma, mantemos as recomendações supracitadas.

Recomendação 5:

Acatamos as informações da Coordenadora-Geral de Administração e Gestão da Informação, remetidas ao Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, no Memorando n.º 02/CGAIN/SPOA/MP, de 12 de janeiro de 2006, e que foram apresentadas em atendimento à referida recomendação.

Por outro lado, recomendamos que seja aprimorado o planejamento desse tipo de despesa, para evitar que, daqui para frente, ela não precise ser coberta por suprimento de fundos.

Recomendação 6:

Tendo em vista as informações do Memorando n.º 04/DIPAT/COMAP/CGLOG/SPO/SE/MP, de 12/01/2006, do servidor de matrícula n.º 745297, e do Memorando n.º 004/SPI/MP, de 05 de janeiro de 2006, do servidor de matrícula n.º 040214, de que a compra de leite no MP passaria a ser feita pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da SPOA/MP, consideramos como atendida recomendação supracitada.

Recomendação 7:

Acatamos as justificativas do servidor de matrícula n.º 129881 sobre o uso de suprimento de fundos para "*as despesas de ferro de solda, suporte para ferro de solda, sugador para solda quente e solda de estanho em rolo de 500 gramas*", apresentadas no Memorando n.º 15/2005/CGLOG/SPOA/SE/MP supracitado, e consideramos como atendida a referida recomendação.

Não obstante, como forma de aumentar a transparência e demonstrar a legalidade e a eficiência do uso desses recursos, recomendamos que seja informado, daqui em diante, nos processos de suprimento de fundos, quem solicitou os bens/serviços nessa modalidade, bem como onde e quando os mesmos serão ou foram usados.

Recomendação 8:

Analisamos o documento da servidora de matrícula n.º 777061, Assessora Técnica do Gabinete do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, endereçado ao Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, e acatamos as suas justificativas quanto ao uso de suprimento de fundos para as despesas relacionadas a ela no Relatório de Auditoria n.º 169981, em que pese tenhamos considerado como impróprio o uso de suprimento de fundos para despesas do titular do MP, por pessoa distinta do suprido, como ocorreu com o servidor de matrícula n.º 1493143 e a servidora de matrícula n.º 1489721.

De outra forma, não houve manifestação da CGLOG, da CGPOF, ou mesmo da SPOA/MP, quanto às recomendações dos itens 8), 8.1) e 8.2). Consideramos que essas Unidades deveriam se pronunciar a esse respeito. Isto posto, mantemos às referidas recomendações.

Recomendação 9:

Analisamos e acatamos as justificativas apresentadas no Memorando n.º 03/SERAT/SOF/MP, de 13 de janeiro de 2006, encaminhado pelo servidor de matrícula n.º 2225802, Chefe de Serviço da SERAT/SOF, ao Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças/MP, quanto às aquisições efetuadas por suprimento de fundos correspondentes.

Por outro lado, a SPOA/MP não se pronunciou quanto à necessidade de haver manifestação por parte da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) da SPOA/MP, responsável pela aprovação das proposições para aquisição de bens e serviços de informática, bem como por manter e controlar bens e recursos tecnológicos do Ministério, a respeito das compras realizadas desses bens, e da informação da existência de computadores sem garantia, ou mesmo de contrato de manutenção.

Isto posto, mantemos a recomendação para que a SPOA/MP se manifeste da forma do parágrafo acima.

Recomendação 10:

Quanto à referida recomendação, consideramos a análise efetuada sobre o atendimento à recomendação 3.3), transcrita acima.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Posteriormente, em 25 de agosto de 2006, esta Equipe de Auditoria recebeu, por meio de mensagem eletrônica, DESPACHO CGPOF/CEOF/ N° 540/2006 do dia anterior, em que se manifestava da seguinte forma em relação às recomendações acima:

"Assunto: Relatório de Auditoria n ° 175.231

Esta Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, em atendimento ao contido no Relatório de Auditoria acima epigrafado, informa a adoção das seguintes providências, destinadas ao saneamento das questões ali apontadas:

Recomendações 3, 3.1, 3.2 e 3.3; 7 e 9:

Foi criado formulário específico, a ser anexado a cada comprovante de pagamento da despesa efetuada por meio de Cartão de Pagamentos do Governo Federal, conforme modelo em anexo, no qual o agente suprido presta todas as declarações em relação à despesa realizada, de acordo com a recomendação do Relatório de Auditoria; Foi efetuada alteração no formulário Recomendações de Aplicação, com a inserção dos itens 2, 8 (e subitens), 11 e 12a (modelo anexo). Estas instruções são encaminhadas ao Agente Suprido, no mesmo processo que trata da concessão de Suprimento de Fundos.

*.....
..*

Item 8:

A adoção do formulário referido no item 1(a) precedente atenderá à recomendação da Auditoria, neste item.

À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para conhecimento e demais providências cabíveis."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Tendo em vista as informações acima, bem como os documentos nelas referenciados, consideramos que a SPOA/MP adotou providências no sentido de atender às recomendações supra.

Não obstante, esta CGU verificará, em ações de controle futuras, se, nos processos de concessão de suprimento de fundos, as medidas de aprimoramento de controle, citadas nas Recomendações 3, 3.1, 3.2 e 3.3, 7 e 9, tiveram aderência entre os supridos.

Por fim, constatamos a emissão da Portaria n° 83, de 11 de abril de 2006, a qual altera o Regimento Interno da SPOA/MP, item 2.1 do artigo 2°, no sentido da formalização do Setor de Almoxarifado do MP na estrutura da CGLOG, conforme Recomendação 2 deste item do Relatório.

6.1.2 - ASSUNTO - CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL

**UNIDADE AUDITADA : SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
(SPOA)**

CODIGO : 201017
CIDADE : BRASÍLIA
Nº RELATÓRIO : 175231

6.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

No período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2005, Equipe da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão realizou Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2005 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão, relacionados ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal/Cartão de Crédito Corporativo (CPGF), e à realização de despesas na forma de suprimento de fundos, por meio da Ordem de Serviço nº 169981. O resultado de ação de controle no que tange aos procedimentos usados nas concessões de recursos financeiros para realização de despesas na forma de suprimento de fundos, nós transcrevemos abaixo:

4.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANTO À AUTORIZAÇÃO DE USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, À CONCESSÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO E DE SAQUE NESSES CARTÕES, BEM COMO QUANTO À CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SAQUES NO CPGF - OCORRÊNCIA DE SAQUES SEM LIMITE FINANCEIRO CORRESPONDENTE NO SIAFI/SEM PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Este trabalho objetivou verificar os controles internos, critérios e formas das autorizações para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) por servidores do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Segundo informações da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças (CGPOF) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP (SPOA/MP), confirmadas por consultas ao SIAFI, o CPGF é usado para realizar despesas, no âmbito da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da SPOA/MP, na forma de Suprimento de Fundos. Dessa forma, instamos essa Subsecretaria, por meio da Solicitação de Auditoria nº 169981/01, de 19 de setembro de 2005, a:

1) Apresentar relação de todos os Portadores do Cartão de Pagamento do Governo Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujas despesas são empenhadas e pagas pela SPOA/MP, nos exercícios de 2002 a 2005.

1.1) Informar, para cada Portador acima, o cargo/função comissionada, a Unidade a qual está lotado e que presta serviço e as respectivas atribuições no MP.

1.2) Informar quem foi o ordenador de despesas de cada um desses Portadores, bem como o (s) solicitante (s) dos referidos cartões junto ao Banco do Brasil”.

A SPOA/MP, por intermédio do DESPACHO CGPOF/CEOF/Nº 659/2005, de 22 de setembro de 2005, apresentou as seguintes informações:

"Item 1: Anexada Relação Cartão-Centro de custo/unidades de faturamento - extrato do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil, com todos os agentes supridos detentores de CGPF deste Ministério - contas ativas e encerradas.

Item 1.1 - Anexada planilha detalhando, além dos valores da despesa realizada a título de Suprimento de Fundos, na modalidade de Cartão de Pagamento do Governo Federal neste Ministério, no exercício de 2005, o cargo/função comissionada, Unidade de lotação ou prestação de serviço.

Item 1.2 - Anexada cópia impressa do Rol de Responsáveis, extraída do SIAFI, em que se evidencia o Ordenador de Despesa e respectivos substitutos, nos exercícios de 2002 a 2005, responsáveis pelas concessões de suprimento de fundos naquele período. O solicitante dos cartões junto ao Banco do Brasil é o Coordenador desta CEOF, segundo autorização expressa do senhor Ordenador de Despesas - cópias anexadas."

Com base nas informações apresentadas nos documentos anexos conforme citações acima, montamos planilha que demonstra quantos Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF), foram disponibilizados no âmbito da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, os beneficiados e as respectivas lotações e atribuições, a saber:

TABELA I - RELAÇÃO DE PORTADORES DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL VINCULADOS À CGLOG/SPOA/MP

CENTRO DE CUSTO (1): Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG)			
UNIDADE DE FATURAMENTO (2)	LOTAÇÃO	CARGO	ATRIBUIÇÕES
Servidor de	Secretaria	de	Chefe de Divisão - Apoio Administrativo,

matrícula nº 040214	Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI)	DAS 101.2	protocolo
Servidor de matrícula nº 665736	Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST)	Datilógrafo - Classe A - Nível III - FCT 6	Apoio Administrativo, protocolo
Servidor de matrícula nº 1509418	Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN)	Coordenador de Apoio Administrativo - DAS 101.3	Apoio Administrativo, protocolo
Servidora ... (3)			
Servidora ... (3)			
Servidor de matrícula nº 1493143	Gabinete do Ministro	Chefe de Gabinete - DAS 101.5	
Servidor de matrícula nº 998433 (4)	Gabinete do Ministro - Cerimonial	Assistente Técnico do Gabinete do Ministro - DAS 102.1	Assessoramento do Cerimonial
Servidor de matrícula nº 129878	Secretaria de Orçamento Federal - Divisão de Administração (DIVAT-SOF)	Técnico de Orçamento e Planejamento	Serviços de atividades auxiliares da Administração da SOF
Servidor de matrícula nº 745297	Divisão de Administração Patrimonial da Coordenação de Administração de Material e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da SPOA	Agente de Vigilância	Atribuições pertinentes à Divisão de Administração Patrimonial
Servidor de matrícula nº 995841	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) - Gabinete	Chefe de Gabinete - DAS 101.4	Coordenar as atividades do Gabinete da SLTI
Servidor de matrícula nº 745194	Divisão de Atividades Gerais da Coordenação de Serviços Técnicos Administrativos da Coordenação-Geral de Administração e Gestão da Informação da SPOA	Chefe de Divisão - DAS 101.2	Planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades das respectivas unidades e outras atribuições que lhes forem cometidas
Servidor de matrícula nº 2225802	Secretaria de Orçamento Federal - Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete da SOF	Chefe de Serviço - DAS 101.1	Zelar pelo material e patrimônio da Secretaria e exercer efetivo controle sobre os serviços gerais, de apoio e de infraestrutura, inclusive as tarefas sob a responsabilidade de terceiros
Servidor de matrícula nº 745383	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) da SPOA	Agente Administrativo	Atribuições pertinentes ao apoio administrativo e protocolo
Servidor de matrícula nº 777061	Gabinete do Ministro - Cerimonial	Assistente Técnico do Gabinete do Ministro - DAS 102.1	Coordenar os trabalhos do Cerimonial
Servidor de matrícula nº 777187	Divisão de Apoio Operacional da Secretaria Executiva (DIAPO/SE)	Chefe de Serviço - DAS 101.1	Prever e requisitar, junto ao setor competente e dentro das normas vigentes, os materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades da SE
Servidor (3)			

Fonte e método: Elaborado pela Equipe de Auditoria conforme explicação no parágrafo anterior à tabela acima.

(1) - Termo usado pela Administradora de Cartões de Crédito do Banco do Brasil (BB CARTÕES) para as Unidades da Administração Pública Federal que serão titulares das contas dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, disponibilizados aos portadores autorizados pelos ordenadores de despesas dessas Unidades.

(2) - Termo usado pela Administradora de Cartões de Crédito do Banco do Brasil para os portadores dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, os quais tem vinculação com algum Centro de Custo.

(3) - Pessoas consideradas Unidades de Faturamento em 20/09/2005, segundo o Sistema de Informações Banco do Brasil (SISBB), e que portavam nessa data, portanto, o Cartão de Pagamento do Governo Federal. A SPOA/MP não apresentou mais informações sobre essas pessoas.

(4) - No extrato do SISBB consta um nome, entretanto na Planilha apresentada com a Relação de Usuários do Cartão para despesas com suprimento de fundos consta nome ligeiramente diferente. Em consulta ao SIAPE, verificamos o nome desse servidor de matrícula nº 998433.

Da Relação Cartão-Centro de Custo/Unidades de Faturamento encerradas, extraída do SISBB e enviada a esta Equipe de Auditoria, constam nomes e respectivas exclusões do referido Centro de Custo em 11/02/2005, 07/03/2005, 09/06/2005, 09/06/2005 e 07/03/2005.

Quanto à identificação dos ordenadores das despesas efetuadas por meio dos Cartões de Pagamento do Governo Federal no âmbito da SPOA/MP, detectamos que são aqueles investidos no cargo de Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração dessa Subsecretaria. A esse cargo foi atribuída a Natureza de Responsabilidade de Ordenador de Despesa, inclusive das despesas de suprimento de fundos realizadas no SIAFI pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG) da SPOA/MP, conforme se verificou nos Róis de Responsáveis de 2003, 2004 e 2005 dessa coordenação, enviados a esta equipe de auditoria. Em consulta aos referidos róis, considerando que só houve uso dos Cartões de Pagamento da CGLOG/SPOA a partir de 2004, percebemos que as despesas efetuadas por esse meio de pagamento, até 31 de agosto de 2005, tiveram como ordenador o Sr. Alexandre Ribeiro Motta.

Por outro lado, em que pese as assinaturas das notas de empenho e das ordens bancárias relativas às despesas efetuadas com o referido cartão serem de responsabilidade do Ordenador de Despesa supracitado, as atribuições de solicitação dos cartões de pagamento da CGLOG/SPOA/MP junto à BB CARTÕES, bem como o controle e a disponibilização dos limites de crédito em cada um desses cartões, foram delegadas, conforme autorização dada pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 20 de agosto de 2004, no Despacho CGPOF/CEOF/Nº568/2004 de mesma data, ao Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças da SPOA/MP. Não obstante, o Regimento Interno da SPOA/MP dispõe, no seu artigo 29, que cabe à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG), mais especificamente ao Serviço de Compras Direta da sua Coordenação de Compras, entre outras coisas, analisar as demandas e definir se as aquisições de bens e serviços podem ser realizadas com a inexigibilidade de processo licitatório, e realizar aquisições, inclusive de pequena monta, por meio de suprimento de fundos. De outra forma, a Unidade Gestora estipulada para ser Centro de Custo junto à BB Cartões foi a CGLOG/SPOA/MP, e não a CGPOF/SPOA/MP, ao qual o Sr. João Manoel está subordinado. Concluindo, **as decisões sobre quem deve portar o CPGF e sobre o valor do limite disponibilizado nos mesmos, ou seja, sobre concessão de suprimento de fundos no âmbito da CGLOG/SPOA/MP, foi delegada a um servidor da CGPOF/SPOA/MP.**

Inobstante o fato acima, instamos a SPOA/MP, por meio do item 4 da Solicitação de Auditoria nº 169981/03 de 04 de outubro de 2005, a informar quem substitui o Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças da SPOA/MP nas suas ausências (por exemplo: férias, licença médica), na concessão, no SISBB, dos limites de crédito para compras e saques nos CPGF, bem como a apresentar documentos que tenham formalizado essa (s) competência (s).

Aquela subsecretaria, em atendimento, nos encaminhou, por intermédio do Ofício nº 195 GAB/SPOA/SE-MP de 06 de outubro de 2005, o DESPACHO CGPOF/CEOF/Nº 683/2005, de 06 de outubro de 2005, com a seguinte informação:

"...c) Este Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira não conta, até a presente data, com qualquer substituto, junto ao SISBB, para concessão de limites de crédito para compras e saques nos CPGF. Quando tal situação se fizer necessária, será indicada, junto ao SISBB, a substituta oficial desta Coordenação, senhora (...) servidora de matrícula 93349."

Ainda na esteira da busca de esclarecimentos quanto ao uso dos CPGF no âmbito da CGLOG/SPOA/MP, após a análise de Processos de Concessão de Suprimento de Fundos em

2005 à servidora de matrícula nº 745194, solicitamos a essa Subsecretaria, por meio dos itens 3) e 2.1) da Solicitação de Auditoria nº 169981/03 de 04 de outubro de 2005, que informasse sobre o critério para se estipular na BB CARTÕES um Limite de Crédito de R\$ 200.000,00 para o Centro de Custo "Coordenação-Geral de Recursos Logísticos", conforme indicação nas faturas do Cartão dessa suprida, bem como sobre o motivo de o Limite de Crédito ao Portador do CPGF ir se acumulando a cada concessão no Sistema SISBB, conforme exemplo constatado no processo em questão.

A SPOA/MP, também por intermédio do DESPACHO CGPOF/CEOF/Nº 683/2005 de 06 de outubro de 2005 supramencionado, aduziu as seguintes informações:

"...a) No início deste exercício, fez-se apenas uma estimativa do valor que poderia ser utilizado, a título de suprimento de fundos, no âmbito desta Unidade Gestora, durante todo o ano, em vista da exigência técnica do SISBB, que abrange, naquele valor, todas as concessões para as Unidades de Faturamento, denominação dada por aquele Sistema aos agentes supridos. O valor total foi assim estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para todo o exercício.

b) O SISBB acumula, naturalmente, todos os valores lançados a título de LIMITE para cada Unidade de Faturamento. O total lançado como "Limite de Portador" retrata, na realidade, o valor de todas as concessões do exercício, o que não significa dizer que aquela importância esteja "disponível" para uso, porquanto esta é delimitada nos campos próprios: Limite Diário, Limite Semanal e Limite Mensal."

Outrossim, em relação à utilização do CPGF para compras em estabelecimentos afiliados à Rede da BB CARTÕES e/ou para saques, pelos portadores vinculados ao Centro de Custo CGLOG/SPOA, realizamos consulta no SIAFI GERENCIAL cujos dados apresentamos a seguir:

TABELA II - FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR PORTADORES VINCULADOS À CGLOG/SPOA

PORTADOR DO CARTÃO	COMPRAS COM O CARTÃO (FATURA) (1) (R\$)	SAQUES COM O CARTÃO (2) (R\$)
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 665736	40,32	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 040214	5.456,03	450,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 998433	64,80	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 129878	1.461,00	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745297	9.224,39	2.041,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745194	5.461,35	5.351,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 2225802	3.301,62	950,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745383	11.756,52	0,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 777061	0,00	2.557,00
TOTAL	36.766,03	11.349,00 (3)

(1) - saldo acumulado até 31 de agosto de 2005 na conta contábil 1.9.9.9.6.24.02;

(2) - saldo acumulado até 31 de agosto de 2005 na conta contábil 1.9.9.9.6.24.01;

(3) - esse valor de R\$ 11.349,00 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais) saldo não representa o total de saques realizados até 31 de agosto de 2005, haja vista termos constatado lançamentos (débitos) na conta contábil 1.1.2.6.8.00.00 (SAQUES POR CARTÃO DE CRÉDITO A CLASSIFICAR), até essa data, no valor de R\$ 1.394,00. Essa diferença representa o valor total de saques que foram realizados sem que tivesse ocorrido a prévia concessão de limite financeiro no cartão, para esse fim, ao respectivo portador, e sem que tivesse ocorrido também a prévia liquidação da despesa referente a esse adiantamento. Até a data supracitada, quando ocorria esse tipo de saque, havia lançamento na conta 1.1.2.6.8.00.00 e não na conta 1.9.9.9.6.24.01. Os lançamentos na primeira conta são demonstrados na tabela a seguir:

TABELA III - SAQUES REALIZADOS SEM LIMITE FINANCEIRO CORRESPONDENTE/SEM AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

PORTADOR DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	Movimento Devedor Acumulado	Movimento Credor Acumulado
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 040214	720,00	720,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 665736	125,00	125,00
SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745194	249,00	249,00

SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 745297	300,00	300,00
TOTAL	1.394,00	1.394,00

OBSERVAÇÃO 1: Como o Movimento Credor Acumulado é igual ao Movimento Devedor Acumulado, significa que **houve regularizações contábil e financeira (baixa dessa conta e liquidação das despesas correspondentes aos saques) para esses saques indevidos, comprovadas pelas Notas de Lançamento (NL) 000362 de 13 de abril de 2005, 000387 de 18 de abril de 2005, 000445 de 19 de maio de 2005 e 000481 de 30 de maio de 2005.**

Em face dos dados da Tabela III, o saque total realizado até 31 de agosto alcançou o total de R\$ 12.743,00 (R\$ 11.349,00 + R\$ 1.394,00). Em que pese terem ocorrido as posteriores regularizações contábil e financeira, o fato configura uma fragilidade na disponibilização, com autorização para saque, de Cartões de Pagamento do Governo Federal, sem que haja o limite financeiro correspondente disponibilizado pelo ordenador de despesas, assim como sem que tenha havido a prévia liquidação da despesa que ensejou o saque.

De outra forma, nas análises de concessões de suprimento de fundos, motivo de utilização do CPGF por portadores vinculados à CGLOG, cujos processos foram enviados a esta equipe de auditoria, constatamos que o limite financeiro relativo ao suprimento de fundos concedido é disponibilizado de duas formas (no Subsistema CPR do SIAFI - após o prévio empenho da despesa): para pagamento de fatura do cartão, situação essa em que o valor disponibilizado é igual ao valor da fatura, e sempre ocorre após o conhecimento da despesa realizada; e para pagamento de fatura do cartão e para saque, situação em que é disponibilizado um valor ao suprido, para despesas cujos objetos e valores, no momento da referida concessão, nem sempre são conhecidos. Nesse último caso, verificamos freqüentes devoluções de saldos não utilizados. Diante dessas possibilidades de uso do CPGF, instamos à SPOA/MP, por meio do item 1) e subitem 1.1), da Solicitação de Auditoria nº 169981/02 de 20 de setembro de 2005, a informar, com apresentação das autorizações formais, qual tipo de operação (saque ou pagamento em fatura) cada Portador do Cartão de Pagamento do Governo Federal pode realizar, bem como quais os critérios utilizados para se conceder limite financeiro no Cartão de Pagamento do Governo Federal ora na Situação 07 - Suprimento de Fundos para Movimentação com Cartão de Crédito, ora na Situação 15 - Suprimento de Fundos Cartão Corporativo - Fatura (Dados informados no CPR/SIAFI).

A SPOA/MP, por meio do DESPACHO CGPOF/CEOF/Nº 654/2005 de 20 de setembro de 2005, encaminhado a esta equipe de auditoria, nos apresentou as seguintes informações:

"...1. Cada portador do Cartão de Pagamento do Governo Federal pode realizar ambas as operações - saque e pagamento em fatura - até o limite de R\$ 4.000,00, por concessão.

2. As autorizações para concessão em saque ou pagamento em fatura são registradas por esta Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, no SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil, dentro do limite referido no item anterior, à vista de solicitação formal da área interessada, e após a emissão das respectivas Notas de Empenho. A autorização é efetuada "on line" naquele sistema.

3. No início do exercício, previa-se a hipótese de todas as concessões de suprimento de fundos serem feitas na situação 15 - Cartão Corporativo - Fatura. Com o tempo, porém, percebeu-se a necessidade de se utilizar também a opção para saque; em vista desse fato, passou-se a fazer as concessões na situação 07 - Movimentação com Cartão de Crédito, que contempla ambas as situações de utilização - fatura e saque. A opção para saque é determinada pela necessidade de compras e/ou serviços a serem efetuados, via de regra, em estabelecimentos que não disponham do sistema necessário para acolhimento do Cartão, segundo avaliação da área solicitante. A solicitação é expressa no pedido de concessão, quando se tratar de valores a serem liberados para saque."

Por outro lado, buscando verificar se houve aumento das concessões de suprimento de fundos com o início da operacionalização dessa modalidade de despesa por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, solicitamos à SPOA/MP, por meio do item 2 da Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 169981/01 de 19 de setembro de 2005 que apresentasse relação de todas as concessões de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal de 2002 a 2005 (separado por ano) (despesas empenhadas e pagas pela SPOA/MP), com a indicação dos beneficiários, as Unidades onde trabalham, bem como os respectivos valores e datas das contabilizações das concessões. Aproveitamos, também por intermédio do subitem 2.1 dessa S.A., para solicitar que aquela subsecretaria informasse se houve de 2002 a 2005 alguma concessão de suprimento de fundos por meio de crédito em conta-corrente, e, em caso

positivo, que informasse, por ano, o beneficiário, a respectiva Unidade, o valor da concessão bem como a justificativa para ela não ter sido operacionalizada por meio do supracitado cartão. Por fim, instamos a SPOA/MP, por meio dos item 3.1) da S.A. em questão, a: justificar a liquidação de faturas de Cartão de Pagamento do Governo Federal e os correspondentes pagamentos em 2005, cujos favorecidos foram a BB CARTÕES (e não o CPF do Portador do Cartão), bem como a justificativa da emissão da Nota de Lançamento 2005NL000683;

A SPOA/MP, por meio do DESPACHO CGPOF/CEOF/Nº 659/2005 supracitado, apresentou planilha com as concessões de suprimento de fundos feitas por ela, por meio de crédito em conta-corrente tipo "B", detalhadas por suprido, nos exercícios de 2002 a 2004, planilha com as referidas concessões, por meio do CPGF, algo que ocorreu em 2004 (ano de início do uso do CPGF) e 2005, bem como as seguintes informações:

"1. Não houve despesas a título de Suprimento de Fundos, efetuada por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, na forma definida pelo Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, nos exercícios de 2003 e 2003.

2. Até o exercício de 2004, vigorava a Instrução Normativa STN nº 4, de 13 de agosto de 2002, que previa em seu art. 31, verbis: "Art. 31. As despesas referentes a suprimento de fundos, conforme estabelecido na legislação vigente, serão efetivadas preferencialmente por meio do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal" (grifei).

3. Aquela instrumento legal foi revogado pela Instrução Normativa nº 04, de 30 de agosto de 2004, da mesma Secretaria do Tesouro Nacional, tendo sido a questão de despesas por suprimento de fundos contemplada com a seguinte redação: "Art. 13. As despesas referentes a suprimento de fundos, conforme estabelecido na legislação vigente, serão efetivadas por meio do Cartão Corporativo do Governo Federal."

4. Esta Unidade Gestora, até meados do exercício de 2004, dava preferência às contas tipo "B", já abertas em nome dos agentes supridos deste Ministério, em vista da possibilidade aberta pela Instrução Normativa STN nº 4, de 13 de agosto de 2002, e considerando também a necessidade de efetuar concessões a vários agentes nas diversas regiões do país, além do Distrito Federal, atendidas pelas Gerências Regionais da Secretaria de Patrimônio da União, onde se tornava de difícil execução a concessão de suprimento de fundos nos termos determinados por aquela Instrução Normativa.

5. Com a revogação daquela IN e o advento da Instrução Normativa 04, de 30 de agosto de 2004, que excluía a possibilidade de utilização das contas tipo "B", esta Unidade Gestora promoveu, em caráter experimental, a concessão por meio de Cartão de Crédito Corporativo, tendo sido tomadas as providências destinadas à execução da despesa classificada como suprimento de fundos naquela modalidade, tendo sido autorizados pelo senhor ordenador de despesas desta Unidade os depósitos a crédito das contas tipo "B" até o final daquele exercício de 2004.....

Item 3.1 - No início do exercício, esta Unidade Gestora tinha dúvidas sobre o favorecido da Nota de Empenho - se a BB CARTÕES ou o próprio Agente Suprido, pois as primeiras edições da Macrofunção 02.11.22, do SIAFI, estavam com diversas inconsistências de aplicação dentro do CPR. Consultadas outras Unidades, entre elas a Presidência da República, foi estabelecido que as Notas de Empenho seriam emitidas em nome da BB Cartões, fazendo colocar no campo de observação os nomes dos respectivos supridos. Tendo sido verificada, a posteriori, a incorreção desse procedimento, esta CEOF solicitou o registro, por parte da Setorial Contábil, do documento de regularização, o que se deu pela 2005NL000683, referida na Solicitação de Auditoria."

Não obstante, com base em consultas, no SIAFI GERENCIAL, do total de suprimento de fundos concedidos em 2002, 2003, 2004 e 2005 (até 31 de agosto) a servidores das Unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração Direta) (Débito Acumulado na Conta Contábil 1.9.9.1.1.06.00 - Suprimento de Fundos), montamos a tabela abaixo:

TABELA IV - VALORES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS NO MP POR ANO

VALOR TOTAL DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS (R\$)			
2002	2003	2004	2005 (até agosto)
196.781,93	226.741,57	256.192,56	126.883,95

OBSERVAÇÕES:

- 2002 - UG CONCEDENTES: 200318 (Departamento de Extinção e Liquidação) - R\$ 61,66; e 201004 (CGLOG/SPOA) - R\$ 196.720,27;
- 2003 - UG CONCEDENTE: 201004 (CGLOG/SPOA) - R\$ 226.741,57;
- 2004 - UG CONCEDENTE: 201004 (CGLOG/SPOA) - R\$ 256.192,56;
- 2005 - UG CONCEDENTES: 170011 (Secretaria do Patrimônio da União - SPU) - R\$ 47.185,90; 201004 (CGLOG/SPOA) - R\$ 78.198,05; e 201020 (Gerência Regional de

RECOMENDAÇÃO:

Em face dos fatos relatados neste item, recomendamos à SPOA/MP que:

1) Somente seja concedida autorização para saque, junto à BB CARTÕES, para servidores, portadores do CPGF, que já tenham recebido limite financeiro, no SIAFI, correspondente à concessão de suprimento de fundos (evitar saques sem limite financeiro/sem prévia liquidação da despesa), sem prejuízo de análise detalhada (com parecer a ser incluído no Processo de Suprimento de Fundos) da necessidade/probabilidade desses servidores em efetuar compras de bens e serviços que só possam ser feitas em espécie.

1.1) Como sugestão, que a concessão dos suprimentos de fundos por meio do Subsistema CPR do SIAFI seja feita, em regra, na "Situação 15 - Suprimento de Fundos Cartão Corporativo - Fatura", só sendo operacionalizada na "Situação 07 - Suprimento de Fundos para Movimentação com Cartão de Crédito" em casos excepcionais, em que haja necessidade de ter que se realizar uma compra de bem ou serviço em espécie."

Nesta Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP, buscamos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175231/06, de 22 de dezembro de 2005, verificar as ações implementadas pela Unidade, no intuito de atender às recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Gestão n.º 169981, transcritas acima.

MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE:

A SPOA/MP, em atendimento, remeteu, por meio do Ofício n.º 29/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de janeiro de 2006, o Memorando n.º 12/CGPOF/SPOA/SE-MP, de 17/01/2006, do Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças ao titular da SPOA/MP, nos seguintes termos:

"Assunto: Solicitação de Auditoria nº 175231/06

Reportando-me ao contido na Solicitação de Auditoria acima epigrafada, e, em atendimento à documentação já encaminhada anteriormente, informo:

1. (item 4.1.1.1) Recomendação – Item 1 – Esta CGPOF procede às concessões de Suprimento de Fundos seguindo, rigorosamente, os seguintes pontos:

- 2. Emissão da respectiva Nota de Empenho;*
- 3. Liquidação da despesa, no CPR, na situação 15 - Suprimento de Fundos Cartão Corporativo - Fatura, ou na situação 07 - Suprimento de Fundos para Movimentação com Cartão de Crédito, dependendo de pedido formal e justificativa, para esta situação;*
- 4. Somente após a realização das etapas citadas nesses itens é que se procede ao registro do limite para Suprimento de Fundos, no sistema Cartão de Crédito Corporativo, do Banco do Brasil....."*

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisando a manifestação acima da CGPOF/SPOA/MP, verificamos que ela entende que está adotando o procedimento correto quanto à concessão de suprimento de fundos e do limite financeiro no Sistema "Cartão de Crédito Corporativo do Banco do Brasil". **Entretanto, ela não deixou claro porque houve, em 2005, saques por meio do referido cartão que geraram saldos a regularizar no SIAFI, ou seja, saques sem o limite financeiro correspondente no SIAFI. Em que pese estes fatos terem sido de responsabilidade dos respectivos supridos, e de eles terem sido regularizados, é recomendável que a SPOA/MP se pronuncie sobre a adoção de medidas que venham a impossibilitar a ocorrência desse tipo de impropriedade novamente.**

De outra forma, embora entendamos as razões, citadas neste item do Relatório, para a CGPOF/SPOA/MP disponibilizar o suprimento de fundos tanto para fatura como para saque, haja vista o argumento da necessidade de o suprido ter uma flexibilidade na realização desse tipo de despesa, solicitamos que a SPOA/MP considere a recomendação do subitem 1.1), tendo em vista que o seu atendimento aumenta a transparência dessas despesas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Posteriormente, em 25 de agosto de 2006, esta Equipe de Auditoria recebeu, por meio de mensagem eletrônica, DESPACHO CGPOF/CEOF/ N° 540/2006 do dia anterior, em que se manifestava da seguinte forma em relação às recomendações acima:

"Assunto: Relatório de Auditoria n ° 175.231

Esta Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, em atendimento ao contido no Relatório de Auditoria acima epigrafo, informa a adoção das seguintes providências, destinadas ao saneamento das questões ali apontadas:

.....
....

Item 6.1.2.1:

Foi acatada plenamente a recomendação da Equipe de Auditoria, no sentido de que os limites de cartão somente sejam estabelecidos após terem recebido o mesmo limite financeiro no SIAFI. Desta forma, somente após os devidos registros naquele Sistema é que se efetivam os respectivos registros financeiros do Sistema do Banco, pelo Cartão de Pagamentos do Governo Federal, não havendo, portanto, o risco de geração de saldos a regularizar no SIAFI....."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em face das informações acima, foi comunicado o compromisso de atendimento à recomendação desta Equipe de Auditoria quanto ao impedimento de saques sem limite financeiro correspondente, o que será verificado em ações de controle futuras desta CGU.

6.2 - SUBÁREA - RECURSOS EXIGÍVEIS

6.2.1 - ASSUNTO - RESTOS A PAGAR

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **175231**

6.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

Consultamos o SIAFI e verificamos que a SPOA/MP tinha, em 31 de dezembro de 2005, na Unidade Gestora (UG) 201004 (Coordenação-Geral de Recursos Logísticos), a seguinte execução de Restos a Pagar de 2004:

Execução de Restos a Pagar em 2005	R\$ 201.578.912,00
(a+b+c)	
Restos a Pagar (2004) LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (a)	R\$ 356.084,00

Execução de Restos a Pagar em 2005 (a+b+c)	R\$ 201.578.912,00
Restos a Pagar (2004) LIQUIDADOS E PAGOS (b)	R\$ 152.843.429,00
Restos a Pagar (2004) CANCELADOS (c)	R\$ 48.379.399,00

Por outro lado, essa Unidade apresentava, na data supracitada, Notas de Empenho de 2005 liquidadas no valor de R\$ 235.162.816,22 (duzentos e trinta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). Desse valor, foi pago, no referido exercício, o total de R\$ 154.912.903,41 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e doze mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos), e inscrito em Restos a Pagar para 2006 o total de R\$ 80.249.912,81 (oitenta milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e oitenta e um centavos), cerca de 34 % (trinta e quatro por cento) do total de empenhos liquidados. A seguir, apresentamos como se deu a inscrição de Restos a Pagar de 2005 para 2006:

Inscrição (Notas de Empenho de 2005) em Restos a Pagar para 2006 (d+e)	R\$ 80.249.912,81
Restos a Pagar (Notas de Empenho de 2005) Processados (d)	R\$ 40.598,18
Restos a Pagar (Notas de Empenho de 2005) Não Processados (e)	R\$ 80.209.314,63

De outra forma, ao analisar os Restos a Pagar do Orçamento de 2005, constatamos Nota de Empenho desse exercício, nº 000008, que se referia a despesas de DIÁRIAS, no montante de R\$ 36.806,62 (trinta e seis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos), e que não havia sido processada, o que caracterizava um descumprimento ao item 2.1.2 da Macrofunção 02.03.17 (Restos a Pagar) do Manual SIAFI.

Isto posto instamos a SPOA/MP a apresentar justificativas para o fato supracitado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175231/28, de 24 de março de 2006, como a seguir:

"I.1) Apresentar justificativas para a inscrição de R\$ 36.806,62, em RESTOS A PAGAR para 2006, de Empenho destinado a despesas com DIÁRIAS no âmbito da Secretaria Executiva, em face da vedação do item 2.1.2 da Macrofunção 02.03.17 (Restos a Pagar) do Manual SIAFI - Apresentar base legal para tal ato.

I.1.1) Informar quanto desse empenho já foi liquidado e pago até o momento - informar os nomes das pessoas beneficiárias, daquelas que solicitaram, dos períodos de solicitação e de utilização dessas diárias, bem como das justificativas para as demandas dessas despesas."

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A SPOA/MP, em atendimento, remeteu-nos o Despacho CGPOF/CEOF nº 204, de 24 de março de 2006, por meio do Ofício nº 79/2006/GAB/SPOA-MP, de 03 de abril desse ano, com as seguintes informações:

".....
 ...O saldo inscrito em Restos a Pagar daquela Nota de Empenho, de número 2005NE000008, no valor de R\$ 36.806,62, bem como os inscritos das Notas de Empenho 2005NE000016 e 2005NE000669, estes últimos não citados na Solicitação em epígrafe, foram objeto de inscrição em Restos a Pagar, por um lapso desta Coordenação.

A inscrição, por indevida que tenha sido feita, não foi objeto de qualquer liquidação e/ou pagamento, neste exercício, tendo sido totalmente anulados os seus saldos, conforme extratos em

anexo.....
..”

A SPOA/MP apresentou também, em anexo ao despacho supracitado, os documentos, Notas de Empenho, nºs 2006NE000260, 2006NE000261 e 2006NE000262, todos de 24 de março de 2006, os quais cancelaram as inscrições de Restos a Pagar feitas indevidamente com base nos saldos das referidas Notas de Empenho.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Diante das informações e documentos apresentados pela Unidade, consideramos que o erro apontado neste item do Relatório foi sanado. **Não obstante, recomendamos a Unidade que aprimore os seus controles quanto à verificação dos empenhos que são passíveis, ao final do exercício, de inscrição automática em restos a pagar.**

Por fim, devemos registrar que as naturezas de despesa das Notas de Empenho citadas pelo Despacho da CGPOF/SPOA/MP, nºs 2005NE000016 e 2005NE000669, eram de Outros Serviços de Pessoa Física, e tinham como favorecidos, respectivamente, o Gabinete do Ministro e a Secretaria Executiva do MP.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Posteriormente, em 25 de agosto de 2006, esta Equipe de Auditoria recebeu, por meio de mensagem eletrônica, DESPACHO CGPOF/CEOF/ Nº 540/2006 do dia anterior, no qual continha a seguinte manifestação em relação às recomendações acima:

"Assunto: Relatório de Auditoria n º 175.231

Esta Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, em atendimento ao contido no Relatório de Auditoria acima epigrafado, informa a adoção das seguintes providências, destinadas ao saneamento das questões ali apontadas:

.....
....

Item 6.2.1.1:

Esta Unidade já se manifestara anteriormente sobre este item, por meio do Despacho CGPOF/CEOF nº 204, de 24.03.2006, comprovando o cancelamento da inscrição indevida em Restos a Pagar, de diárias. Será levada em conta, doravante, a recomendação da Auditoria sobre os controles de verificação dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar, ao final de cada exercício."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em face das informações acima, foi comunicado o compromisso de atendimento à recomendação desta Equipe de Auditoria quanto ao controle da verificação dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar, o que será verificado em ações de controle futuras desta CGU.

7 - ÁREA - GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 - SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

7.1.1 - ASSUNTO - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : 201017
CIDADE : BRASÍLIA
Nº RELATÓRIO : 175231

7.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

AUSÊNCIA DE SISTEMA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS E DE ALMOXARIFADO DO MP EM CONDIÇÕES DE ELABORAÇÃO TEMPESTIVA DOS RESPECTIVOS INVENTÁRIOS DE 2005

Com o objetivo de avaliar o controle de bens móveis do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela CGLOG/SPOA/MP, bem como verificar as medidas adotadas por essa Unidade nos casos em que os respectivos inventários físicos e financeiros de 2005 não correspondiam, em 31 de dezembro desse ano, às efetivas existências físicas, emitimos a Solicitação de Auditoria n.º 175231/09, **de 09 de janeiro de 2006**, à SPOA/MP, para que nos fosse apresentado o Inventário de Bens Móveis e de Almojarifado de 2005, do MP, bem como a Portaria de Criação e o respectivo Relatório da Comissão instituída para realização do referido inventário.

A SPOA/MP, **em 18 de janeiro de 2006**, em atenção à Solicitação de Auditoria supracitada, emitiu o Ofício n.º 22/2006/GAB/SPOA-MP, o qual encaminhou o Memorando n.º 13/2006/CGLOG/SPOA/SE/MP, **de 13 de janeiro de 2006**, que continha solicitação de prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para atendimento à Solicitação de Auditoria em tela.

Posteriormente, essa Subsecretaria encaminhou-nos o Ofício n.º 51/2006/GAB/SPOA-MP, de 23 de fevereiro de 2006, solicitando nova prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Inventário Patrimonial do MP, *"tendo em vista as dificuldades a que teve de superar a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG, responsável pela elaboração do inventário patrimonial deste Ministério..."*

Passado o prazo supracitado, em razão da ausência de informações sobre os Inventários de Bens Móveis e de Almojarifado do MP, emitimos, em 24 de março de 2006, a Solicitação de Auditoria n.º 175231/29, no intuito de que a SPOA/MP ofertasse suas justificativas para a não apresentação, até aquele momento, dos referidos inventários, e quais as medidas que estavam sendo adotadas para solucionar o caso, bem como o prazo estimado para o seu desfecho.

Isto posto, a Unidade apresentou, pelo Ofício n.º 76/2006/GAB/SPOA-MP, de 31 de março de 2006, os Memorandos, de 29 de março de 2006, n.ºs 60 CGLOG/SPOA/SE/MP e 61 CGLOG/SPOA/SE/MP.

O primeiro, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Inventário à Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, informava que o Inventário de Bens Móveis e de Almojarifado relativo ao exercício de 2005 se encontrava em fase de conclusão, bem como que o atraso na entrega do Inventário ocorria em decorrência da implantação de um novo Sistema de Informatização para a Gestão Patrimonial do MP. Por fim, ele comunicava sobre a necessidade de que fosse concedido prazo até o dia 17 de abril de 2006 para a entrega dos relatórios de inventário, tendo em vista que as Gerências Regionais de Patrimônio da União, juntamente com os servidores que compunham a Comissão de Inventário precisavam desse prazo para finalizar seus relatórios.

O segundo memorando, da Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos para o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o qual apresentava justificativas relativas ao prazo e sobre o encaminhamento do Inventário de Bens Móveis e de Almojarifado do MP, continha informações de que esse Ministério havia identificado fragilidade no Sistema de Gestão Patrimonial em 2005, e, por conta disso, buscando equacionar tal fragilidade, havia procedido a deflagração, em 11 de novembro daquele ano, processo de contratação da

Empresa detentora dos direitos proprietários do sistema informatizado em uso. Outrossim, relatava que o processo só havia sido concluído em 20 de dezembro do mesmo ano, quando se iniciou os "ajustes necessários", razões pelas quais o referido processo de inventário de bens móveis e de almoxarifado não havia sido concluído até a data do memorando em tela. Diante dos fatos supracitados, e do memorando recebido do Presidente da Comissão de Inventário, comentado acima, a titular da CGLOG ratificou o pedido, do referido Presidente, para prorrogação do prazo de apresentação dos relatórios relativos ao Inventário em questão.

Haja vista as informações sobre o atraso na conclusão do Inventário de Bens Móveis e de Almoxarifado do MP fazerem referência direta ao Sistema de Controle Patrimonial existente nesse Ministério, emitimos a Solicitação de Auditoria n.º 175231/32, de 24 de maio de 2006, **requerendo à Unidade que: informasse, com detalhes, os objetos dos contratos n.º s 38/2005 e 52/2005 firmados com a Empresa responsável pelo referido Sistema; os detalhes do objeto do contrato anteriormente firmado com essa Empresa, a qual era proprietária do Sistema "Automation System Of Inventory (ASI)", o período em que havia vigorado esse contrato, bem como as obrigações dessa contratada para com o MP; e informasse em que base/sistema estavam, naquele momento, os dados sobre bens móveis e de almoxarifado do MP e a empresa responsável por gerenciar esses dados (com dados sobre o n.º do contrato, data de assinatura, período de vigência, bem como a modalidade de licitação aplicada).**

A SPOA/MP, em atendimento, nos remeteu o Ofício n.º 107/2006/GAB/SPOA-MP, de 29 de maio de 2006, o qual encaminhou o Memorando n.º 96/CGLOG/SPOA/SE/MP, dessa data, com as seguintes informações:

*"1. Em atenção ao Memorando n.º 129/SPOA/SE, de 25 de maio de 2006, da SPOA, presto as seguintes informações referentes ao quesito 1.1 - **informar, com detalhes, os objetos dos contratos n.º 38/2005 e 52/2005, firmados com a Empresa (...):***

*I - quanto ao **contrato n.º 38/2005:***

*a) **OBJETO***

"O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de adequação do ambiente tecnológico e operacional da plataforma do software "ASI - Automation System of Inventory", para a plataforma WEB/JAVA - software livre com adequação, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico do mesmo."

*b) **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS***

"Compete à CONTRATADA, quanto:

*1. À **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO***

A CONTRATADA executará os serviços de instalação do ASI nas dependências da CONTRATANTE, configurando todo o ambiente necessário para o perfeito funcionamento do software.

Parágrafo único

Durante a instalação e configuração do software ASI todo o processo de levantamento de requisitos e de análises será realizado em conjunto com os servidores da CONTRATANTE, devendo a mesma definir e configurar os perfis de usuários ou grupo de usuários, estabelecendo as permissões para cada um deles.

.....
..."

Vale registrar que essa contratação foi por inexigibilidade, a sua publicação ocorreu em 02 de agosto de 2005, e estipulava como vigência o período de 29 de julho de 2005 a 28 de julho de 2006.

".....
....

II - quanto ao **contrato nº 52/2005**:

a) **OBJETO**

"O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços referentes à reestruturação e atualização de tabelas e codificações de materiais permanentes, localização patrimonial e endereçamento, bem como a revisão e atualização da base de dados dos bens da contratante."

b) **SERVIÇOS**

"Os serviços deverão ser executados, nas instalações da CONTRATANTE, em Brasília-DF, conforme discriminado no Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA, e consistem basicamente em:

I - adequar e configurar todo o ambiente tecnológico necessário para os serviços de atualização e saneamento da base de dados do Sistema ASI.

I.I - Patrimônio:

- a) cadastramento e reestruturação das tabelas de materiais, contas contábeis, de localização e organizacionais do sistema;
- b) levantamento físico de aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) itens de bens móveis, incluindo livros, existentes nas dependências da CONTRATANTE, com reposição das plaquetas com código de barras para identificação dos mesmos, quando serão anotados o antigo e o novo número do patrimônio, a descrição do material, o estado de conservação, as marca, modelo e série (quando houver) e a localização do bem;
- c) todos os bens móveis que se encontram de posse da CONTRATANTE deverão ser cadastrados conforme classificação padronizada, identificando-se o valor e a data de aquisição;
- d) emissão dos Termos de Responsabilidade para conferência e assinatura;

- e) confrontação dos dados levantados em campo com os registrados no atual sistema de controle;
- f) emissão das seguintes relações: bens não encontrados, bens não cotejados, bens não cadastrados;
- g) ajustes finais de adequação de contas contábeis e diferenças encontradas;
- h) operacionalização do inventário automatizado, por meio de leitora ótica de código de barras;
- i) emissão, no decorrer do levantamento, dos respectivos laudos de conferência dos registros dos bens móveis de cada unidade administrativa responsável; e
- j) lançamento das notas fiscais de entrada e de saídas referentes aos materiais de consumo....."

Releva registrar que essa contratação também foi por inexigibilidade, a sua publicação ocorreu em 21 de dezembro de 2005, e estipulava como vigência o período de 20 de dezembro de 2005 a 19 de agosto de 2006.

".....
....

2. Quanto às informações relativas ao **questo 1.2 - informar com detalhes, o objeto do contrato anteriormente firmado com a empresa (...), o período em que vigorou esse contrato, bem como as obrigações dessa contratada com o MP:**

a) O contrato anterior era o de nº 02/99 e tinha por objeto a prestação de serviços de manutenção do software "Automation System of Inventory", no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (Patrimônio) e Bens de Consumo (Almoxarifado), instalado nas dependências da contratante.

b) Os serviços eram:

I - Manutenção anual de versões:

.....
....

II - Consultoria, atualização e melhoramentos:

.....
....

III - O contrato vigorou a partir de 13 de janeiro de 1999 e por aditamentos, foi prorrogado até 13 de janeiro de 2003....."

"3. Quanto ao **questo 1.3 - informar em que base/sistema estão atualmente os dados sobre bens móveis e de almoxarifado do MP e a empresa responsável por gerenciar esses dados (informar nº do contrato, data de assinatura, período de vigência, bem como a modalidade de licitação aplicada):**

a) Base/sistema: plataforma WEB/JAVA/Sistema ASI;

b) Empresa responsável: (...)

- c) Contrato nº 38/2005, assinado a 29.07.05, vigência de 12 meses, prorrogável até o limite de 48 meses, em via de ser aditado para prorrogação;
- d) Inexigibilidade n.º 03/2005, com fundamento nas disposições do "caput" do art.25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, Lei nº 8.248/91, Decreto nº 1.070/93 e a Lei nº 10.176/2001."

De outra forma, esta Equipe de Auditoria recebeu o Ofício nº 109/2006/GAB/SPOA-MP, de 29 de maio de 2006, o qual apresentava informações, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 175231/09, e encaminhava cópias do Memorando nº 97/CGLOG/SPOA/SE/MP, de 29 de maio de 2006, da Portaria nº 230, de 14 de outubro de 2005, a qual instituiu a Comissão de Inventário do MP, bem como cópia do Relatório da referida Comissão.

Tal Relatório contém as seguintes informações:

"A Comissão de Inventário de Bens Móveis designada através da Portaria n.º 230, de 14/10/2005, vem diante de Vossa Senhoria apresentar o relatório final dos trabalhos realizados nas dependências do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, edifício sede, Bloco "C", SOF, DELIQ e as Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados.

I - DOS TRABALHOS

Os trabalhos consistiram de:

- 1 levantamento "in loco" de todos os bens existentes nas dependências do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados da Bahia, Pernambuco, Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Espírito Santo e Rio grande do Sul, em virtude de apresentarem maiores problemas para o referido levantamento. Sendo que nas outras unidades da federação foram criadas equipes locais para a execução dos trabalhos em questão.*
- 2 após o término do levantamento dos bens em cada Unidade, foram emitidos Termos de Responsabilidade e encaminhados para assinatura;*
- 3 compatibilização dos saldos do inventário de 2004 com as variações patrimoniais ocorridas em 2005;*
- 4 elaboração do Resumo do Plano de Contas do Inventário do MP (anexo I), contendo os resultados financeiros dos trabalhos da Comissão de acordo com as situações encontradas e os valores registrados no patrimônio.*

II - Quadro comparativo dos valores apurados no inventário de 2005 e o contábil em 31/03/2006....."

O referido quadro apresentava as seguintes informações:

Saldo Contábil em 31/03/2006 = R\$ 42.504.499,73;

Saldo do RMB em 31/03/2006 = R\$ 42.446.152,04;

Saldo do Inventário em 13/04/2006 = R\$ 42.455.770,46;

".....
....

III - CONCLUSÃO

Com a adequação do ambiente tecnológico e operacional da plataforma do Software ASI para plataforma WEB/JAVA, como também, a alteração da Estrutura Regimental do MP, ocorreu atraso nos trabalhos da Comissão de Inventário de encerramento do Exercício de 2005.

A diferença do físico para o SIAFI é um total de R\$ 58.347,69 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos): sendo R\$ 22.620,92 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos) na conta 14212.42.00 (mobiliário em geral) referente aquisição das estações de trabalho que estão sendo montadas e serão lançadas no Sistema de Patrimônio logo após a conclusão da montagem, R\$ 35.726,77 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) na conta 14212.92.00 referente ao acervo da biblioteca (Livros), que se encontra em fase de acerto final. Em relação à diferença de R\$ 12.440,75 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) na mesma conta, refere-se a bens recebidos pela GRPU/SP aguardando transferência contábil.

Foi detectado também, diferenças nas contas 14212.42.00 (mobiliário em geral), de R\$ 2.822,34 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) entre RMB e Inventário, tendo em vista a emissão do Termo de Doação para o Ministério dos Transportes no dia 12/04/06, e na conta 1421238.00 (máquinas, ferramentas e utensílios de oficinas) de 0,01 (um centavo) que está sendo providenciado o devido acerto.

Finalmente, informamos que o acervo de bens móveis ativos do MP é de 60.000 (sessenta mil) itens, dos quais constam 0,01% de bens não encontrados e que estamos providenciando a sua localização, informando ainda que compõem o presente relatório, em anexo, os seguintes documentos:

ANEXO I - Resumo do Plano de Contas do MP;

ANEXO II - Cópia do RMB do MP;

ANEXO III - Balancete (SIAFI) do MP;

ANEXO IV - Inventário Físico e Financeiro do MP.

.....
..."

Analisando as informações e os fatos descritos acima, constatamos que a Coordenação-geral de Recursos Logísticos (CGLOG) e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) demoraram para solucionar o problema referente à disponibilização de um Sistema de Controle Patrimonial de Bens Móveis e de Almoarifado, em perfeito funcionamento, e adequado às necessidades das Unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), a tempo de a CGLOG poder realizar os inventários patrimoniais de 2005 desse Ministério. Houve demora na tomada de decisão sobre o problema, mais especificamente quanto à eventual criação de uma estrutura interna, ou à contratação de uma empresa, depois do encerramento do Contrato nº 13/1999, com o objetivo de manter o Sistema de Controle Patrimonial, então em uso no MP, em funcionamento e adequado às suas necessidades, ou em relação à implantação de um novo sistema.

Como se observa dos relatos transcritos acima, o MP possuía um Contrato com uma empresa, de nº 02/1999, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de manutenção do software "Automation System of Inventory", Sistema de Controle de Bens Móveis e de Almoarifado, instalado nas dependências desse Ministério. Ocorre que esse contrato se encerrou em 13 de janeiro de 2003 e, desde então, não se teve notícia de o MP ter firmado contrato com alguma empresa, ou ele ter se estruturado para gerenciamento e manutenção do referido Sistema. Como consequência, quando foram detectadas fragilidades no Sistema então em uso no MP, a CGLOG teve que deflagrar processo de contratação de uma empresa que disponibilizasse Sistema de Controle Patrimonial para essa Pasta, o qual possibilitasse que, dos seus dados, fossem elaborados os inventários de bens móveis e de almoarifado do Ministério em questão. Acontece que essa contratação ocorreu somente em novembro de 2005. De outra forma, a referida empresa foi contratada para prestação de serviços referentes à reestruturação e atualização de tabelas e codificações de materiais permanentes, localização patrimonial e endereçamento, bem como a revisão e atualização da base de dados dos bens do MP, o que nos leva a concluir que o Ministério estava sem dados patrimoniais confiáveis quando da edição da Portaria de instituição da respectiva Comissão de Inventário de 2005, em 14 de outubro de 2005.

Isto posto, o MP ficou, até 24 de maio de 2006, data da Conclusão do Relatório da Comissão de Inventário de 2005 do MP, sem o Inventário de Bens Móveis e de Almoarifado. Tal falta influiu na fidedignidade do Balanço Patrimonial de 2005 desse Ministério, haja vista os saldos registrados nas contas dos itens supracitados, quando do fechamento do referido Balanço, não representarem, na sua totalidade, as efetivas existências físicas. Segundo o Artigo 94 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, "Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração". De outra forma, os Artigos 95 e 96 da referida lei dispõem, respectivamente, que "A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis", e "O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade". Diante disso, concluímos que o MP não pôde cumprir, dentro do prazo de encerramento contábil do exercício de 2005, com esses dispositivos legais, em virtude da carência, no final do referido exercício, de um Sistema de Controle Patrimonial que possuísse base de

dados dos seus bens móveis e de almoxarifado apta para ser usada na elaboração dos inventários supramencionados.

Por fim, a ausência dos referidos inventários, no início de 2006, prejudicou sensivelmente as atividades de controle interno nessa área, em especial das Unidades da Controladoria-Geral da União nos Estados, quando em Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, tendo em vista elas não terem tido acesso a Relatórios atualizados de Bens Móveis (RMB) e de Almoxarifado (RMA), das referidas gerências, para fazerem os testes devidos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A SPOA/MP, buscando esclarecer melhor as circunstâncias dos fatos, enviou-nos o Memorando nº 155/CGLOG/SPOA/SE/MP, de 24 de agosto de 2006, da Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para o titular dessa Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, com as seguintes informações:

1. "O Relatório de Auditoria nº 175231, em seu subitem 7.1.1.1 constata a detecção tardia de fragilidade no Sistema de Controle de Bens Móveis e de Almoxarifado do MP - Atraso na elaboração dos respectivos Inventários de 2005.

2. A análise das informações recebidas, particularmente as do Memorando nº 60 CGLOG/SPOA/SE/MP, de 29 de março de 2006, que, singelamente indicou que o atraso na entrega do Inventário ocorria em decorrência da implantação de um novo Sistema de Informatização para a Gestão Patrimonial do MP e de outros fatos descritos, levaram os Auditores a constatar "que a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG) e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), demoraram para solucionar o problema referente à disponibilização de um Sistema de Controle Patrimonial de Bens Móveis e de Almoxarifado, em perfeito funcionamento, e adequado às necessidades das Unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), a tempo de a CGLOG poder realizar os inventários patrimoniais de 2005 desse Ministério".

3. Cita, ainda, o Relatório, que o contrato anterior entre o MP e a empresa (...), que tinha por objeto a prestação de serviços de manutenção do software "Automation System of Inventory", se encerrou em 13 de janeiro de 2003 e, desde então, não se teve notícia de o MP ter firmado contrato com alguma empresa, ou ele ter se estruturado para gerenciamento e manutenção do referido Sistema.

4. Em verdade, não foi levado ao conhecimento dos Auditores o texto dos documentos de junho de 2005, cópia anexa, inseridos no processo nº 03110.002537/2005-78, que resultou no Contrato nº 38/2005, que vigiu entre 29 de julho de 2005 e 28 de julho de 2006 e que somente não abarcou os serviços posteriormente constantes do Contrato nº 52/2005, em razão das restrições orçamentárias impostas à CGLOG, durante o exercício de 2005.

5. O primeiro documento anexado é uma exposição feita pela CGLOG ao Coordenador-Geral de Modernização e Informática (CGMI) onde torna patente a necessidade de "chegar-se a uma solução célere e eficaz para evitar o caos que se prenuncia".

6. O documento historia que entre a expiração do contrato existente, em 13 de janeiro de 2003 e até 05 de dezembro de 2003 caminhou-se sem contrato de manutenção; que a 03 de fevereiro de 2004 houve parecer favorável da CGMI à contratação da (...) por inexigibilidade de licitação, mas que a 28 de maio de 2004 houve retorno do processo à CGMI para manifestação quanto à possibilidade de se desenvolver um Sistema de software de código de barras específico para o MP, sendo respondido negativamente a 06 de dezembro de 2004 e com sugestão de que fosse realizada reunião para apresentação de dois sistemas, reunião esta não efetuada por ser onerosa em termos de atividades preparatórias, tempo e atenção dos assistentes, além de pouco contribuir para a tomada de decisões.

7. O documento expõe uma série de argumentos favoráveis à contratação por inexigibilidade de licitação e dá conta de ofício de 11 de maio de 2005, de empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação ao MP, comunicando que houve falha no computador utilizado para a produção do serviço do MP, encontrando-se os dados do Sistema ASI do MP danificados em sua base, havendo apenas a possibilidade de reconstituí-la a partir de novembro de 2004, com a atualização dos dados de outubro de 2004.

8. Como se demonstra, a difícil situação vivida em 2005 pelo MP e o atraso na elaboração do Inventário anual foi resultante de fatos ocorridos em 2003 e 2004 e em 2005, tendo a SPOA e a CGLOG tentado equacionar o problema por diversos meios, o que só foi possível com a assinatura dos Contratos nº 38/2005 e 52/2005.

9. Felizmente, os trabalhos de Inventário foram concluídos e entregues, encontrando-se hoje o MP em situação absolutamente normal no que se refere a controle de bens móveis e de Almoarifado, já tendo, inclusive, publicado as Portarias de designação da Comissão de Inventário de 2006."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

O texto do Memorando da titular da CGLOG para a SPOA/MP, transcrito acima, e os documentos referenciados por ele, revelam que, embora o problema sobre a fragilidade da segurança dos dados do Sistema de Controle Patrimonial do MP, vigente desde 2003, fosse conhecida, haja vista ele ter ficado sem manutenção desde 13 de janeiro de 2003, demorou-se muito para se adotar uma decisão que sanasse definitivamente a questão, como as contratações de nºs 38/2005 e 52/2005, em 02 de agosto e em 21 de dezembro de 2005, respectivamente.

Outrossim, a conseqüência da fragilidade no sistema de controle patrimonial, vigente em 2005 no MP, foi demonstrada com a danificação da base de dados respectiva, informada pelo Ofício supracitado de empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação ao MP, o que resultou na ausência de elementos para a confecção tempestiva do inventário de 2005 do MP.

Não obstante, esta Equipe de Auditoria não teve conhecimento de existência de plano na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) dessa Subsecretaria, ou em outra Unidade, para manutenção e gerenciamento da Base de Dados dos Bens Móveis e de Almoarifado do MP, após o término dos contratos nºs 38/2005 e 52/2005, bem como se servidores da CGLOG e/ou de outras Unidades estavam sendo capacitados para as referidas tarefas, medidas que

consideramos de extrema importância para que o problema em questão não ocorra mais.

Isto posto, recomendamos que a SPOA/MP informe o plano existente na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) dessa Subsecretaria, ou em outra Unidade, para manutenção e gerenciamento da Base de Dados dos Bens Móveis e de Almoarifado do MP, após o término dos contratos n°s 38/2005 e 52/2005, bem como se servidores da CGLOG e/ou de outras Unidades estão sendo capacitados para as referidas tarefas. Caso essas medidas não estejam sendo implantadas, que apresente justificativas.

Recomendamos, outrossim, que a CGLOG e a SPOA/MP apresentem plano de trabalho para realização dos inventários de 2006 do MP, em especial quanto às Unidades que não tiveram os respectivos bens móveis vistoriados por integrantes dessa Subsecretaria no último levantamento.

7.2 - SUBÁREA - MEIOS DE TRANSPORTE

7.2.1 - ASSUNTO - UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

N° RELATÓRIO : **175231**

7.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

No intuito de avaliarmos a gestão patrimonial da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG) e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), em 2005, no que tange ao uso dos meios de transporte no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, emitimos a Solicitação de Auditoria n° 175231/09, de 09 de janeiro de 2006, no seguinte teor:

".....
...

3) Apresentar relação de veículos do MP sob administração da SPOA/MP, com informações do modelo, do ano, da placa, e se é próprio ou locado, bem como a forma de manutenção dos mesmos. Se possível, informar a Unidade para a qual cada veículo presta serviços.

3.1) Informar sobre a eventual existência de multas relacionadas aos veículos supracitados. Em caso positivo, informar os respectivos veículos, as datas de aplicação e de vencimento das multas, bem como se houve pagamento das mesmas por parte dos respectivos motoristas, ou compromisso desses em caso de não vencimento. Em caso de não cobrança desses motoristas, informar os motivos."

Em resposta, a SPOA/MP apresentou, por meio do Ofício n° 22/2006/GAB/SPOA-MP, de 18 de janeiro de 2006, o Memorando n° 03 CGAIN/SPOA/MP, de 13 de janeiro de 2006. Tal memorando continha relação dos veículos do MP, bem como das multas de trânsito aplicadas a esses veículos no exercício de 2005.

Sobre as multas dos veículos FIAT/UNO - JFO 4596, GM/ASTRA - JFP 8226, e FIAT/TEMPRA - JFO3343, não constatamos justificativas ou comprovantes de que os motoristas multados teriam pago as referidas multas.

Isto posto, emitimos a Solicitação de Auditoria n° 175231/19 para que a Unidade se pronunciasse sobre o fato relatado no parágrafo acima.

A SPOA/MP, em atendimento, apresentou o Ofício n.º 58/2006/GAB/SPOA/-MP, de 07 de março de 2006, encaminhando o Memorando n.º 19 CGAIN/SPOA/MP, de 06 de março de 2006. Tal memorando trazia a seguinte informação:

"...Sobre o assunto, e em atendimento ao constante da referida solicitação de auditoria, faço anexar ao presente a relação dos veículos que foram penalizados com infração, durante o exercício de 2005, assim como os comprovantes de pagamento das multas pelos condutores."

Diante disso analisamos a documentação sobre as multas aplicadas a veículos do MP, apresentada em anexo ao memorando supracitado, e consideramos como atendida a solicitação desta Equipe de Auditoria sobre o assunto em tela.

7.3 - SUBÁREA - BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

7.3.1 - ASSUNTO - BAIXAS DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **175231**

UNIDADE AUDITADA : **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS (CGLOG)**

CODIGO : **201004**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **174462**

7.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de avaliarmos a gestão da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG) e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), no que tange à baixa de bens móveis no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), emitimos a Solicitação de Auditoria n.º 175231/09, de 09 de janeiro de 2006, no seguinte teor:

".....
...

2) Apresentar relação de eventuais desfazimentos de bens móveis do MP, em 2005, com informações dos respectivos números de processos, favorecidos, motivos dos desfazimentos (bens ociosos, antieconômicos, etc.), bem como das datas e dos valores contábeis totais dos bens de cada desfazimento....."

A SPOA/MP, em atendimento, apresentou-nos, por meio do Ofício n.º 22/2006/GAB/SPOA-MP, de 18 de janeiro de 2006, o Memorando n.º 13/2006/CGLOG/SPOA/SE/MP, de 13 de janeiro de 2006. Esse memorando encaminhava o Memorando n.º 05 DIPAT/COMAP/CGLOG/SPOA/SE/MP, de mesma data, o qual trazia relação de bens móveis que haviam sido cedidos/doados no exercício de 2005, com quadro com os números dos processos de desfazimento, os objetos correspondentes, respectivos motivos, bem como com os nomes dos favorecidos. Outrossim esse Memorando n.º 05, carregava os Termos de Baixa emitidos, com informações dos n.ºs dos Patrimônios, descrições, situações físicas e valores contábeis totais dos bens de cada desfazimento.

Quanto aos bens cedidos, verificamos que se tratavam de equipamentos de informática e veículos. Em relação aos equipamentos de informática, consta que eles foram cedidos por motivo de ociosidade. Em relação aos veículos, consta que eles foram doados, estando um na situação física de "ocioso" e dois na de "recuperável".

8 - ÁREA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.1 - SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

8.1.1 - ASSUNTO - DIÁRIAS

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : 201017
CIDADE : **BRASÍLIA**
Nº RELATÓRIO : 175231

UNIDADE AUDITADA : **COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CGPOF)**

CODIGO : 201002
CIDADE : **BRASÍLIA**
Nº RELATÓRIO : 175228

8.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de avaliarmos a legalidade na concessão de diárias a servidores do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), bem como as respectivas prestações de contas, consultamos no SIAFI o total de empenhos de diárias liquidados em 2005, e obtemos o quadro abaixo (Devemos registrar que essa natureza de despesa, no MP, é paga pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças (CGPOF) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA)):

Unidade Administrativa do MP	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	%
SECRETARIA EXECUTIVA	232.313,95	27,71
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	140.398,39	16,75
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	90.240,37	10,76
SECRET.DE LOGISTICA E TEC.DA INFORMACAO	83.102,59	9,91
SECRETARIA DE PLANEJ. E INVEST. ESTRATEGICOS	67.161,32	8,01
SECRETARIA DE ORCAMENTO FEDERAL	54.914,80	6,55
SECRETARIA DE GESTAO/TESOURO	50.286,44	6,00
ASSESSORIA ECONOMICA-ASSEC/MP	46.904,43	5,59
GABINETE DO MINISTRO	26.122,09	3,12
DEPART. DE COORD. E CONTROLE EMP. ESTATAIS	17.051,59	2,03
CONSULTORIA JURIDICA	11.282,52	1,35
SUBSECRETARIA DE PLAN. ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO	9.257,48	1,10
GERENCIA REGIONAL DE ADM DE PESSOAL-SRH./TESOURO	4.734,18	0,56
DEPARTAMENTO DE EXTINCAO E LIQUIDACAO/TESOURO	4.441,63	0,53
G.M./ASCOM	121,84	0,01
SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO/TESOURO	0,00	0,00
Total Global	838.333,62	100,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL - saldo, em 31 de dezembro de 2005, da Conta Contábil 3.3.3.90.14

Tendo como base os dados acima, requisitamos, por meio da **Solicitação de Auditoria nº 175231/11, de 16 de janeiro de 2006**, a relação dos servidores das Secretarias de Recursos Humanos (SRH) e de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST), do MP, que haviam recebido DIÁRIAS em 2005 (selecionamos Unidades as

quais faziam parte do Processo de Contas Agregado da Secretaria Executiva do MP).

Em atendimento à nossa solicitação, a SPOA/MP, por meio do Ofício n.º 32/2006/GAB/SPOA-MP, de 27 de janeiro de 2006, apresentou os dados acima requisitados.

De posse dessa relação, emitimos a **Solicitação de Auditoria n.º 175231/16, em 08 de fevereiro de 2006**, para que a referida Subsecretaria apresentasse os processos de concessão e de prestação de contas das diárias pagas aos servidores de matrículas n.ºs: **1375624, 1433583, 1484236, 3183776**.

A SPOA/MP, por intermédio do Ofício n.º 42/2006/GAB/SPOA-MP, de 13 de fevereiro de 2006, apresentou o Memorando n.º 19/2006/CGPOF/SPOA/SE-MP, de 10 de fevereiro de 2006, o qual disponibilizou para consulta os processos de concessão de diárias solicitados. Eles foram analisados e considerados regulares do ponto de vista formal.

Todavia, o referido memorando não disponibilizou as prestações de contas das diárias supracitadas, o que prejudicou a nossa análise sobre esse tema. Para um devido atesto de legalidade do ato de pagamento das diárias, mister que a análise seja feita em conjunto com o processo de prestação de contas, pois só assim poderíamos verificar se a viagem aconteceu da forma como relatada nos processos.

Sendo assim, foi exarada a **Solicitação de Auditoria n.º 175231/18, em 16 de fevereiro de 2006**, pedindo, novamente, a apresentação dos processos de prestação de contas. Foi solicitado ainda que, caso não fossem apresentados os referidos processos, a SPOA/MP apresentasse o motivo da ausência de formalização processual para estas prestações, informando se isto também havia ocorrido para os demais servidores beneficiados com diárias. Outrossim foi solicitado que a Unidade apresentasse os respectivos comprovantes de embarque, atestando a efetivação das viagens em tela.

Em face dos nossos questionamentos, a SPOA/MP encaminhou-nos o Ofício n.º 059/2006/GAB/SPOA-MP, de 07 de março de 2006, contendo os Memorandos n.º 16/GAB/SRH/MP, de 03 de março de 2006, n.º 95/GAB/SLTI/MP, de 02 de março de 2006, n.º 45/2006/MP/SE/DEST, de 02 de março de 2006, n.º 94/GAB/SLTI/MP, de 02 de março de 2006, contendo documentos referentes aos servidores das matrículas supracitadas.

Verificamos os documentos apresentados e constatamos que em relação ao servidor de matrícula n.º **1484236** as viagens foram devidamente comprovadas.

Quanto ao servidor de matrícula de n.º **1375624**, constatamos os seguintes fatos:

Não houve apresentação de documento comprovando o ressarcimento das diárias recebidas para viagem que seria realizada a São Paulo, em 09/03 a 11/03/05, em virtude da desnecessidade de viagem (Processo n.º 03110.004913/2005-69).

Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião na Prefeitura de São Paulo (Processo n.º 03110.001574/2005-69), no dia 24/03/2005, o retorno foi efetuado no dia 28/03/2005, conforme recibo do passageiro, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 24/03/2005.

Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião na Prefeitura de Santo André (Processo n.º 03110.001590/2005-57), no dia

15/03/2005, não foi apresentado comprovante de embarque de retorno. Todavia, foi informado que o retorno se efetivou no dia 18/03/2005, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 15/03/2005.

Em relação à viagem para São Paulo, para participar de reunião no SAMPA.ORG sobre o projeto computadores para inclusão digital Prefeitura de São Paulo (Processo n.º 03110.002085/2005-24), no dia 29/04/2005, o retorno foi efetuado no dia 02/05/2005, conforme recibo do passageiro, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 29/05/2005.

Em relação à viagem para São Paulo, para participar de reunião no SAMPA.ORG sobre o projeto computadores para inclusão digital Prefeitura de São Paulo (Processo n.º 03110.002102/2005-23), no dia 06/05/2005, o retorno foi efetuado no dia 09/05/2005, conforme recibo do passageiro, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 06/05/2005.

Em relação à viagem para São Paulo, para proferir palestra sobre "observatório de inclusão digital" no XI Congresso Nacional de Informática Pública - CONIP, (Processo n.º 03110.002111/2005-14), no dia 18/05/2005, o retorno foi efetuado no dia 23/05/2005, conforme recibo do passageiro, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 19/05/2005.

Em relação à viagem para São Paulo, para participar de reunião preparatória do projeto IBAS - Fórum de diálogo Índia-Brasil-África do Sul, para tratar de assuntos sobre sociedade da informação que seria realizada no dia 07/06/2005, (Processo n.º 03110.002645/2005-41), ida no dia 06/06/2005 e retorno para o dia 08/06/2005, não houve comprovação dos embarques.

Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião com a Prefeitura de São Paulo no dia 17/06/2005, juntamente com a Coordenadora de Governo Eletrônico para tratar sobre projeto computadores para inclusão digital (Processo n.º 03110.002961/2005-12), no dia 17/06/2005, o retorno não foi comprovado. Foi informado pelo Memorando n.º 300 GAB/SLTI/MP, de 22 de junho de 2005, que o trecho São Paulo/Brasília foi custeado pelo Conselho do SENAC. Todavia, esta informação não se fez comprovada por meio de documentos.

Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião com a prefeitura de São Paulo, na Coordenadoria de Governo Eletrônico sobre computadores para inclusão digital, que estava determinada para o período de 11/08/2005 a 12/08/2005 (Processo n.º 03110.003946/2005-91), teve o retorno efetivado no dia 15/08/2005, sem apresentação de justificativas. Foi informado pelo Memorando n.º 406 2005/GAB/SLTI/MP, de 25 de agosto de 2005, que o trecho Rio de Janeiro/Brasília foi custeado pelo Conselho do SENAC. Todavia, esta informação não se fez comprovada por meio de documentos.

Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião com a prefeitura de São Paulo, na Coordenadoria Eletrônica sobre CRC, que estava determinada para ocorrer a ida e a volta no dia 16/09/2005 (Processo n.º 03110.004283/2005-22), teve o retorno efetivado no dia 19/09/2005, sem apresentação de justificativas.

Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião no Instituto Florestan Fernandes, para discutir pesquisa realizada pelo Instituto Florestan, Universidade Federal da Bahia e Caixa Econômica sobre modernização, transparência e uso de tecnologia da informação nos municípios brasileiros, que estava determinada para o período de 25/08/2005 a 26/08/2005 (Processo n.º 03110.003965/2005-18), teve o retorno efetivado no dia 29/08/2005, sem apresentação de justificativas.

Em relação à viagem para o Rio de Janeiro para participar como Painelista do II seminário nacional de tecnologia da informação e comunicação na Fundação Getúlio Vargas, que estava determinada para o dia 25/11/2005, sexta-feira, (Processo n.º 03110.005496/2005-71), o servidor retornou no dia 28/11/2005, por São Paulo, informando que foi a essa cidade para tratar de assuntos particulares e justificativas.

Não foram apresentados documentos para a prestação de contas das viagens objetos dos processos nºs 04300.005917/2005-90 e 04300.004461/2005- 41.

Quanto ao servidor **3183776** os documentos apresentados comprovaram devidamente as viagens.

Em relação à servidora de nº **1433583**, constatamos os seguintes fatos:

Em relação à viagem para Porto Alegre para participar de Reunião com gerente da divisão de governo eletrônico da PROCERGS, para apresentar a metodologia de indicadores da primeira versão do governo eletrônico, que estava determinada para o período de 21/07/2005 a 22/07/2005, quinta e sexta, (Processo n.º 03110.003313/2005-83), teve o retorno efetivado no dia 25/08/2005, segunda-feira, às 17:00, sem apresentação de justificativas.

Em relação à viagem para Porto Alegre para participar de Reunião com supervisor de governo eletrônico, e com a Designer da PROCEMPA, sobre modelo de acessibilidade de governo eletrônico, que estava determinada para o período de 28/09/2005 a 29/08/2005, quarta-feira e quinta-feira, (Processo n.º 03110.003313/2005-83), teve o retorno efetivado no dia 03/10/2005, segunda-feira, sem apresentação de justificativas.

Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião no instituto CONIP, sobre MOBILE-GOV, no dia 20/12/05, para participar de visita ao centro incubador de empresas tecnológicas, e reunião para conhecer e discutir o MOBILE-GOV, no dia 21/12/05, e para participar de reunião com o Comitê Gestor INTERNET sobre o MOBILE-GOV e avaliação dos trabalhos realizados, no dia 22/12/05, não foi apresentado o bilhete do retorno.

Não foram apresentados documentos comprovando as viagens referentes aos Processos nºs 03110.000688/2005-91, 03110.002111/2005-14 e 03110.002645/2005-41.

Diante dos fatos acima, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 175231/27, de 24 de março de 2006, requisitando explicações sobre as análises acima, a saber:

"I) Quanto ao servidor de matrícula nº 1375624:

I.1) Apresentar documento comprovando o ressarcimento das diárias recebidas para viagem que seria realizada a São Paulo, em 09/03 a 11/03/05, em virtude da desnecessidade de viagem (Processo n.º 03110.004913/2005-69);

I.2) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião na Prefeitura de São Paulo (Processo n.º 03110.001574/2005-69), no dia 24/03/2005, o retorno foi efetuado no dia 28/03/2005, conforme recibo do passageiro, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 24/03/2005. Apresentar documento que comprove a realização desta reunião;

I.3) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião na Prefeitura de Santo André (Processo n.º 03110.001590/2005-57), no dia 15/03/2005, não foi apresentado comprovante de embarque de retorno. Todavia, foi informado que o retorno se efetivou no dia 18/03/2005, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 15/03/2005. Apresentar documentos comprovando o embarque e a realização desta reunião;

I.4) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião no SAMPA.ORG, sobre o projeto computadores para inclusão digital Prefeitura de São Paulo (Processo n.º 03110.002085/2005-24), no dia 29/04/2005, o retorno foi efetuado no dia 02/05/2005, conforme recibo do passageiro, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 29/04/2005. Apresentar documento que comprove a realização desta reunião;

I.5) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião no SAMPA.ORG, sobre o projeto computadores para inclusão digital Prefeitura de São Paulo (Processo n.º 03110.002102/2005-23), no dia 06/05/2005, o retorno foi efetuado no dia 09/05/2005, conforme

recibo do passageiro, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 06/05/2005. Apresentar documento comprovando a realização desta reunião;

I.6) Em relação à viagem para São Paulo para proferir palestra sobre "observatório de inclusão digital" no XI Congresso Nacional de Informática Pública - CONIP, (Processo n.º 03110.002111/2005-14), no dia 18/05/2005, o retorno foi efetuado no dia 23/05/2005, conforme recibo do passageiro, contrariando o PCD que estabelecia o retorno para o dia 19/05/2005. Apresentar documentos comprovando a realização desta palestra;

I.7) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião preparatória do projeto IBAS - Fórum de diálogo Índia-Brasil-África do Sul, para tratar de assuntos sobre sociedade da informação que seria realizada no dia 07/06/2005, (Processo n.º 03110.002645/2005-41), no dia 06/06/2005 e retorno para o dia 08/06/2005, não houve comprovação dos embarques. Apresentar documentos que comprovem os embarques e a realização da reunião;

I.8) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião com a Prefeitura de São Paulo no dia 17/06/2005, juntamente com a Coordenadora de Governo Eletrônico para tratar sobre projeto computadores para inclusão (Processo n.º 03110.002961/2005-12), no dia 17/06/2005, o retorno não foi comprovado. Foi informado pelo Memorando n.º 300 GAB/SLTI/MP, de 22 de junho de 2005, que o trecho São Paulo/Brasília foi custeado pelo Conselho do SENAC. Todavia, esta informação não se fez comprovada por meio de documentos. Apresentar documentos comprovando o valor custeado pelo SENAC e a realização da reunião;

I.9) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião com a prefeitura de São Paulo, na Coordenadoria de Governo Eletrônico sobre computadores para inclusão digital, que estava determinada para o período de 11/08/2005 a 12/08/2005 (Processo n.º 03110.003946/2005-91), teve o retorno efetivado no dia 15/08/2005, sem apresentação de justificativas. Foi informado pelo Memorando n.º 406 2005/GAB/SLTI/MP, de 25 de agosto de 2005, que o trecho Rio de Janeiro/Brasília foi custeado pelo Conselho do SENAC. Todavia, esta informação não se fez comprovada por meio de documentos. Apresentar documentos comprovando o valor custeado pelo SENAC e a realização da reunião;

I.10) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião com a prefeitura de São Paulo, na Coordenadoria Eletrônica sobre CRC, que estava determinada para ocorrer a ida e a volta no dia 16/09/2005 (Processo n.º 03110.004283/2005-22), teve o retorno efetivado no dia 19/09/2005, sem apresentação de justificativas. Apresentar documento comprovando a realização da reunião;

I.11) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião no Instituto Florestan Fernandes para discutir pesquisa realizada pelo Instituto Florestan, Universidade Federal da Bahia e Caixa Econômica sobre modernização, transparência e uso de tecnologia da informação no municípios brasileiros que estava determinada para o período de 25/08/2005 a 26/08/2005 (Processo n.º 03110.003965/2005-18), teve o retorno efetivado no dia 29/08/2005, sem apresentação de justificativas. Apresentar documento comprovando a realização da reunião;

I.12) Em relação à viagem para o Rio de Janeiro para participar como Painelista do II seminário nacional de tecnologia da informação e comunicação na Fundação Getúlio Vargas, que estava determinada para o dia 25/11/2005, sexta-feira, (Processo n.º 03110.005496/2005-71), o servidor retornou no dia 28/11/2005, por São Paulo, informando que foi a esta cidade para tratar de assuntos particulares. Apresentar documento que comprove a realização do Seminário;

I.13) Não foram apresentados documentos para a prestação de contas das viagens objetos dos processos n.º, 04300.005917/2005-90, 04300.004461/2005- 41. Apresentar documentos comprovando estas viagens.

II) Em relação à servidora de matrícula nº 1433583:

II.1) Em relação à viagem para Porto Alegre para participar de Reunião com gerente da divisão de governo eletrônico da PROCERGS, para apresentar a metodologia de indicadores da primeira versão do governo eletrônico, que estava determinada para o período de 21/07/2005 a 22/07/2005, quinta e sexta, (Processo n.º 03110.003313/2005-83), teve o retorno efetivado no dia 25/08/2005, segunda-feria, às 17:00, sem apresentação de justificativas. Apresentar documentos que comprovem a realização da reunião;

II.2) Em relação à viagem para Porto Alegre para participar de Reunião com supervisor de governo eletrônico, e com a Designer da PROCEMPA, sobre modelo de acessibilidade de governo eletrônico, que estava determinada para o período de 28/09/2005 a 29/08/2005, quarta-feira e quinta-feira, (Processo n.º 03110.003313/2005-83), teve o retorno efetivado no dia 03/10/2005, segunda-feira, sem apresentação de justificativas. Apresentar documento comprovando a realização da reunião;

II.3) Em relação à viagem para São Paulo para participar de reunião no instituto CONIP sobre MOBILE-GOV, no dia 20/12/05, para participar de visita ao centro incubador de empresas tecnológicas e reunião para conhecer e discutir o MOBILE-GOV, no dia 21/12/05, e para participar de reunião com o Comitê Gestor INTERNET sobre o MOBILE-GOV e avaliação dos trabalhos realizados, no dia 22/12/05, não foi apresentado o bilhete do retorno. Apresentar documentos que comprovem o embarque de retorno e a realização da reunião;

II.4) Não foram apresentados documentos comprovando as viagens referentes aos Processos n.º 03110.000688/2005-91, 03110.002111/2005-14 e 03110.002645/2005-41. Apresentar documentos comprovando estas viagens.”

A SPOA/MP, em atendimento, nos apresentou, por intermédio do Ofício nº 80/2006/GAB/SPOA-MP, de 07 de abril de 2006, informações e documentos conforme solicitações acima.

Isto posto, analisamos os documentos e as referidas informações e consideramos como sanadas as dúvidas e pendências levantadas na Solicitação de Auditoria nº 175231/27, com exceção de dois pontos:

Não houve apresentação dos comprovantes de embarque da viagem do servidor de matrícula nº **1375624** para São Paulo, para participar de reunião preparatória do projeto IBAS - Fórum de diálogo Índia-Brasil-África do Sul, e para tratar de assuntos sobre sociedade da informação, eventos os quais estavam previstas para serem realizados no dia 07/06/2005 (Processo n.º 03110.002645/2005-41).

Outrossim, não há justificativas para a data de retorno da servidora, de matrícula nº **1433583**, da viagem à São Paulo para participar de reunião no instituto CONIP, sobre MOBILE-GOV, no dia 20/12/05, e para participar de visita ao Centro Incubador de Empresas Tecnológicas e de reunião para conhecer e discutir o MOBILE-GOV, no dia 21/12/05, e para participar de reunião com o Comitê Gestor INTERNET sobre o MOBILE-GOV, e avaliação dos trabalhos realizados, no dia 22/12/05, só ter ocorrido em 10/01/2006.

Diante dos fatos descritos acima, recomendamos à SPOA/MP que solicite do Servidor de matrícula nº 1375624, ou da Unidade ao qual ele está subordinado,

que apresente documentação que comprove a realização da viagem referente ao Processo nº 03110.002645/2005-41.

De outra forma, recomendamos que a SPOA/MP solicite da Servidora de matrícula nº 1433583, ou da Unidade ao qual ela está subordinada, justificativas para o retorno à Brasília no dia 10 de janeiro de 2006, da viagem à São Paulo para participar dos eventos ocorridos nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2005.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A SPOA/MP se manifestou sobre o assunto acima, por meio do Ofício nº 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, o qual continha as seguintes informações:

"Por se tratar de servidor da SLTI, foi expedido o Memorando nº 198/SPOA/SE-MP, de 23 de agosto de 2006 (anexo por cópia). Em resposta a SLTI apresentou o Despacho s/nº, da lavra da Chefe de Gabinete da SLTI contendo as informações requeridas."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Tendo em vista as informações acima, bem como os documentos enviados pelos beneficiários das diárias supracitados, consideramos que a SPOA/MP atendeu às recomendações deste item do Relatório.

Quanto à avaliação das referidas informações e documentos, não houve tempo para comprovar se as concessões das diárias em questão foram regulares, o que será feito até a próxima ação de controle na SPOA/MP, a ocorrer no último trimestre de 2006.

8.2 - SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

8.2.1 - ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

N.º RELATÓRIO : **175231 (SPOA)**

8.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

No intuito de avaliarmos a gestão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA) e de suas Unidades no que tange a eventuais instaurações e execuções de processos de sindicância e administrativos disciplinares, em 2005, em desfavor de servidores do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), esta Equipe de Auditoria expediu, a essa Subsecretaria, a Solicitação de Auditoria nº 175231/08, de 09 de janeiro de 2006, com o seguinte teor:

"(...)

Processos de sindicâncias e disciplinares

1) Apresentar relação dos Processos de Sindicância e Administrativos Disciplinares (PADs) existentes, em 2005, no âmbito da SPOA, com informações do documento que os formalizaram, dos respectivos objetos, dos envolvidos, das datas de instauração e das eventuais conclusões, das Unidades/Servidores que demandaram a instauração do mesmos, dos estágios em que se encontram, bem como, em caso de conclusão, dos resultados dos mesmos.

2) Apresentar, também, eventuais demandas, em 2005, de instauração de Processos de Sindicância e Administrativos Disciplinares (PADs), que foram atendidas somente em 2006, com as informações do item acima, e das que não foram ainda atendidas, com os respectivos motivos da não efetivação das mesmas."

Em atendimento à Solicitação de Auditoria em referência, a SPOA/MP apresentou, por meio do Ofício nº 26/2006/GAB/SPOA-MP, de 20 de janeiro de 2006, as seguintes informações:

"Assunto: **Solicitação de Auditoria nº 175231/08.**

Em atendimento à Solicitação de Auditoria acima mencionada, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Memorando nº 41/2006/COGEP/SPOA/SE/MP e da relação dos Processos de Sindicância e Administrativos Disciplinares existentes, em 2005, bem como as demandas de 2005 que serão atendidos em 2006."

Em relação à resposta apresentada pela Unidade, por meio do Quadro denominado "Acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias - Exercício 2005", anexo ao Memorando nº 41/2006/COGEP/SPOA/SE/MP, de 16 de janeiro de 2006, há que se fazer as seguintes considerações:

No quadro em referência, verificamos que alguns processos ainda não foram concluídos, e um deles, o de nº 04905.000265/2005-98, consta decisão pela penalidade de ressarcimento ao erário, no valor de um aparelho celular.

Quanto aos processos que ainda não foram concluídos, a SPOA/MP deverá manter esta Controladoria-Geral da União (CGU) informada a respeito. Quanto ao caso de ressarcimento supracitado, essa Subsecretaria deve comunicar e apresentar comprovantes, a esse órgão de controle, tão logo ele ocorra.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A SPOA/MP, posteriormente, nos encaminhou o Ofício nº 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, o qual continha em anexo "*Quadro Demonstrativo dos Processos de Sindicância em andamento e informação prestada ao Corregedor Setorial (desta CGU), realizada por meio do Ofício nº 570/COGEP/SPOA/MP.*"(grifo nosso)

9 - ÁREA - GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

9.1 - SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

9.1.1 - ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

N.º RELATÓRIO : **175231 (SPOA)**

9.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, constatamos, em consulta ao SIAFI, as seguintes modalidades de licitação indicadas no empenhos, liquidados da Unidade Gestora da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) nº 201004 (Coordenação-Geral de Recursos Logísticos-CGLOG), a saber:

Modalidade de Licitação	Total	%
Concorrência	7.611.034,35	3,24
Convite	68.059,62	0,03
Dispensa de licitação	125.271.971,18	53,27
Inexigível	4.038.272,60	1,72
Não se aplica	66.487.065,69	28,27
Pregão	28.200.768,05	11,99
Suprimento de fundos	68.775,45	0,03
Tomada de preço	3.416.869,28	1,45
Total Global	235.162.816,22	100,00

Excluindo, do total de empenhos liquidados em 2005 na CGLOG/SPOA, as modalidades de licitação "Não se aplica" e "Suprimento de Fundos", temos a seguinte tabela:

Modalidade de Licitação	Total	%
Concorrência	7.611.034,35	4,51
Convite	68.059,62	0,04
Dispensa de licitação	125.271.971,18	74,30
Inexigível	4.038.272,60	2,40
Pregão	28.200.768,05	16,73
Tomada de preço	3.416.869,28	2,03
Total Global	168.606.975,08	100,00

Ocorre que, do total de R\$ 125.271.971,18 de empenhos liquidados em 2005 por dispensa de licitação, R\$ 111.394.532,52, cerca de 89% (oitenta e nove por cento), tiveram como favorecido a (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, cuja contratação nessa modalidade teve como embasamento legal o inciso XVI do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Diante da magnitude dessa participação, excluiremos os empenhos liquidados em favor do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para que possamos ter um diagnóstico mais claro de como a CGLOG/SPOA/MP contratou em 2005, obtendo a seguinte tabela:

Modalidade de Licitação	Total	%
Concorrência	7.611.034,35	13,30
Convite	68.059,62	0,12
Dispensa de licitação	13.877.438,66	24,26
Inexigível	4.038.272,60	7,06
Pregão	28.200.768,05	49,29
Tomada de preço	3.416.869,28	5,97
Total Global	57.212.442,56	100,00

Nesta Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), analisamos dois processos licitatórios:

Verificamos a contratação nº 44/2005, em 31 de outubro de 2005, de empresa, por meio do Pregão nº 020/2005, para "prestação de serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos, operadores para as centrais de atendimento, manutenção e todo o material de consumo, nas dependências do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Brasília-DF", tendo em vista denúncia recebida por esta Controladoria-Geral da União (CGU) sobre descumprimento de cláusulas editalícias por parte da empresa supracitada. Devemos registrar que a análise correspondente está no item 9.2.4.1 deste Relatório.

De outra forma, tratamos na auditoria supramencionada de contestação judicial, feita por empresa, da contratação nº 15/2005, fruto da Concorrência nº 003/2004, para prestar serviços de apoio técnico na área de tecnologia da informação.

9.1.1.2 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nesta Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG) e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), recebemos cópia de processo onde consta que uma Empresa ajuizou ação judicial requerendo que lhe fosse atribuída pontuação máxima nos subitens 8.1.2.3 e 8.1.3.2 do Edital da Concorrência nº 003/2004, vencida por outra, para prestar serviços de apoio técnico na área de tecnologia da informação.

Em face do exposto acima, instamos a referida Subsecretaria, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175231/24, de 15 de março de 2006, que apresentasse informações sobre a demanda judicial supramencionada, a saber:

"Considerando que uma Desembargadora Federal, no Agravo de Instrumento (Processo n.º 2005010000136903/DF), deferiu, em 16/05/2005, parcialmente a antecipação de tutela recursal para determinar à União (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), por meio da Comissão Especial de Licitação, que proceda ao rejuízo da proposta técnica apresentada pela (...), na Concorrência n.º 003/2004, para contratar serviços de apoio técnico na área de tecnologia da informação, a fim de atribuir a pontuação máxima nos subitens 8.1.2.3 e 8.1.3.2 do Edital de Licitação; Considerando que a mesma Desembargadora Federal, em 17/06/2005, reconsiderou a decisão acima e indeferiu a antecipação de tutela, permitindo que o contrato firmado com a (...) tivesse regular curso, tendo em vista que do contrário a União poderia sofrer "conseqüências danosas" que suplantam o interesse particular da (...); Considerando o Ofício n.º 147/2005/SPOA/SE/MP, de 20 de junho de 2005, que informa à Desembargadora Federal que "face à nova avaliação, a vencedora do certame passa a ser a empresa (...);

Solicitamos que sejam apresentadas informações sobre o andamento da Ação Judicial (Processo n.º 200534000034561) e do Agravo acima mencionado protocolizados na Justiça Federal e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, respectivamente, bem como quanto aos atos praticados pela SPOA no que se referem a este assunto."

Em atenção à nossa Solicitação de Auditoria, a SPOA/MP formalizou sua resposta, pelo Ofício nº 72/2006/GAB/SPOA-MP, de 22 de março de 2006, informando dos andamentos dos processos judiciais supracitados, conforme texto abaixo:

"a) - Agravo de Instrumento - Processo n.º 2005010000136903/DF, os autos encontram-se arquivados - Baixa Definitiva - desde 18/01/2006, permanecendo a decisão da Desembargadora Federal que reconsiderou decisão anterior para indeferir a antecipação de tutela recursal, requerida anteriormente pela (...), doc. Cópia anexa, "verbis":

"(...) Ressalte-se que com o funcionamento do pregão eletrônico, da forma determinada no Decreto 5.450/2005, a Administração estima uma economia de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) nas aquisições de bens e serviços.

Esses argumentos, por si só, são suficientes para ensejar a modificação da decisão de fls. 2083/2087, de modo a permitir que o contrato firmado com a empresa (...), tenha regular curso, dado o perigo do dano inverso, a ser suportado pela União.

Pelo exposto, reconsidero a decisão de fls. 1083/2087 e indefiro a antecipação da tutela recursal requerida. (...)"

a) - Posteriormente, ou seja em 10/11/2005, a mesma Desembargadora Federal promoveu a conversão daquele agravo de instrumento em agravo retido, determinando sua remessa à origem (17ª Vara Federal/DF) para o devido apensamento.

b) - Ação Ordinária - Processo n.º 2005.34.00.003456-1, encontra-se conclusa para sentença, na 17ª Vara Federal/DF, desde 16/02/2006, doc. Cópia anexa".

Como se observa das informações acima, o processo licitatório, referente à Concorrência n.º 003/2004 em tela, encontrava-se sub judice até o encerramento desta Auditoria de Avaliação de Gestão de 2005. Dessa forma, a SPOA/MP deve manter esta CGU informada a respeito.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Posteriormente, a SPOA/MP nos informou, por meio do Ofício n.º 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, que está acompanhando o desfecho do processo supracitado.

9.1.1.3 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DE ASPECTOS FORMAIS DAS CONTRATAÇÕES COM EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PELO MP

Analisamos os contratos celebrados com o EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, vigentes em 2005, e verificamos que todos foram, em virtude do inciso VIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrentes de Dispensa da Licitação.

Não obstante, não verificamos, nos respectivos processos, justificativas de preços para os objetos contratados dessa empresa, em especial dos **Contratos n.ºs 05/2004, 45/2005, 01/2005, 48/2004**. Devemos registrar que o dispositivo legal supracitado ressalva que a contratação direta nele prevista deve ter preço compatível com o praticado no mercado, bem como que o artigo 26 daquela lei dispõe que nos processos de dispensa deve constar justificativas dos respectivos preços.

Isto posto, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175231/21, instamos a SPOA/MP que apresentasse justificativa de preços, conforme artigo 26, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Por intermédio do Ofício n.º 70/2006/GAB/SPOA-MP, de 21 de março de 2006, essa Unidade apresentou os documentos requisitados, os quais possuíam também explanações de ordem técnica, justificando as necessidades das contratações.

Esses são os documentos:

Em relação ao Contrato n.º 05/2004 - Memorando n.º 21 SPOA/MP, de 22 de janeiro de 2004, endereçado ao Secretário Executivo do MP:

"(...)

- O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP necessita, para cumprir suas atribuições, de vários sistemas de tecnologia de informação que atendam a todo o Governo Federal. Os sistemas, para serem implementados, necessitam de equipamentos de grande e pequeno porte, de servidores, de infra-estrutura de rede e de serviços de análise, programação, desenvolvimento e manutenção.
- Dentre os vários sistemas utilizados pelo MP destacam-se o SIAPE na área de Pessoal, o SIASG/COMPASNET na área de Recursos Logísticos, o SIORG para a Gestão, o SIAPA para a administração do Patrimônio da União, o SIDOR para o Orçamento, o SIGPLAN na área de Planejamento e o SIEST para a administração das Empresas Estatais.
- Os sistemas SIAPE, SIASG/COMPASNETE, SIORG e SIAPA são contratados junto ao (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tanto na área de software como de hardware. Já o SIDOR, SIGPLAN e SIEST são desenvolvidos e executados pelo próprio Ministério, que utiliza equipamentos próprios e locados e por meio de uma estrutura de linha que possui cargos comissionados de chefia e de analistas e técnicos contratados de uma empresa de terceirização de mão de obra.
- A utilização de empresas, sistemas e estruturas distintas pelo Ministério impedem a utilização dos benefícios advindos da economia de escala, porque os custos poderiam ser reduzidos, tendo em vista que o custo médio e o custo marginal decrescem em relação ao aumento da capacidade.
- Os serviços prestados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que vem sendo realizados com a qualidade e a segurança que os sistemas do MP exigem, englobam mais de 76% dos serviços de tecnologia de informação. Em 2003, foram utilizados para pagamento ao (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO recursos da ordem de R\$ 87 milhões. Para os outros serviços foram gastos R\$ 27 milhões, sendo que, para pagamento de analistas e técnicos contratados da empresa de terceirização de mão de obra foram gastos R\$ 20 milhões e para a locação de equipamentos, manutenção, serviços de suporte técnico e aquisição de licenças foram gastos, aproximadamente, R\$ 7 milhões.
- Há necessidade de investimento no curto prazo para a compra de um novo equipamento de grande porte (INM ou similar) para atender a Secretaria de Orçamento Federal - SOF e de servidores para o Ministério, em virtude de defasagem tecnológica e da necessidade de expansão da capacidade dos mesmos. Para essa finalidade são necessários recursos da ordem de R\$ 5 milhões.
- O (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO informou que poderá realizar todos os serviços do MP, considerando, para os serviços que estiverem sendo incorporados,

uma redução de preços mínima de 20% sobre o que o Ministério desembolsou em 2003, e sem a necessidade de investimentos complementares, já que o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO pode utilizar a capacidade ociosa dos equipamentos da empresa.

- Foram gastos, em 2003, R\$ 27,9 milhões nos serviços não realizados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Como a inflação medida pelo IPCA no período alcançou 9,3%, o gasto atualizado passaria para R\$ 30,4 milhões. Portanto, considerando que o valor global das propostas apresentadas pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para o período de 12 meses é de R\$ 25,2 milhões, há uma redução de 5,1 milhões. Essa economia chegará a R\$ 10, 1 milhões se somarmos os R\$ 5 milhões em investimentos que deixarão de ser realizados, já que o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO possui os equipamentos necessários para realizar os serviços.
- Como o contrato com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO terá novo perfil, já que o mesmo incluirá o emprego dos equipamentos e o gerenciamento de toda a mão de obra, a administração poderá reduzir os cargos em comissão ocupados pelas chefias que hoje são encarregadas dessas tarefas.

Assim, nos termos da presente justificção, cumpre-me submeter o presente expediente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento, avaliação e deliberação, à vista das proposições iniciais dos Secretários da SOF, SPI, SLTI e do DEST, no sentido de transferir a realização, a manutenção e a prestação total de todos os sistemas de processamento de dados utilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Serviço Federal de Processamento de Dados, entidade jurídica de direito público interno, criada com o fim específico de prestação de serviços de informática.

Isso posto, seguindo os entendimentos firmados entre os representantes das várias secretarias, integrantes deste Ministério do Planejamento, encaminhando, inclusive ao presente, documentação enviada pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, constituída de proposta técnica/comercial para prestação de serviços de tecnologia da informação e de migração e produção dos serviços vinculados a cada uma das secretarias envolvidas na presente contratação, bem como da avaliação técnica favorável constante do parecer emitido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP.

Releva registrar a urgência que o caso requer, haja vista o encerramento do atual contrato firmado com a atual prestadora dos encimados serviços (limitado a 31.01.2004), bem como da celeridade para as devidas avaliações que se fizerem necessárias, no sentido de evitar uma possível solução de continuidade dos trabalhos ora realizados e de imprescindível necessidade.

Atenciosamente

(...)

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DE Acordo.

Nos termos da proposta que demonstra o ganho de escala pela contratação dos serviços de tecnologia da informação que ainda não

são executados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, imprescindíveis ao atendimento das necessidades finalísticas de cada unidade deste Ministério e tendo em vista o enunciado constante da Nota Técnica elaborada pela SLTI, concluindo pela viabilidade técnica e vantagem da encimada contratação, encaminhe-se o presente à Consultoria Jurídica, para exame e pronunciamento, objetivando promover a contratação na forma ora proposta.

Brasília, 22 de janeiro de 2004

NELSON MACHADO

Secretário Executivo"

Em relação ao Contrato n.º 45/2005, consta o DESPACHO N.º 105/2005/CGLOG/SPOA/MP:

"(...)

Senhor Subsecretário,

1. Submetemos à apreciação e autorização de Vossa Senhoria a Dispensa de Licitação n.º 112/2005 e a minuta do Contrato Administrativo n.º 045/2005, a ser celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é o Serviço Federal de Processamento de Dados - (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, objetivando a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no desenvolvimento e manutenção de sistema, produção, atendimento aos usuários, treinamento, correio eletrônico, assessoramento técnico, rede multiserviços, acesso discado à rede de comunicação, Infovia Brasília, rede corporativa, administração do ambiente de tecnologia da informação, suporte técnico e assistência técnica para manutenção corretiva de hardware, para atender às unidades centrais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas seccionais, com fundamento no inciso XVI do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993.

2. Constam dos autos a justificativas para a contratação dos serviços e a razão da escolha do fornecedor.

3. O valor total estimado da presente contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 130.075.903,54 (cento e trinta milhões setenta e cinco mil novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 27.455.367,67 (vinte e sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2005 e R\$ 102.620.535,87 (cento e dois milhões seiscentos e vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para o exercício de 2006, havendo a Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças informando que há a disponibilidade de recursos orçamentários para o suporte da despesa.

4. Os preços ofertados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO estão de acordo com o praticado no mercado, e considerando que o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO faz parte do mesmo contexto de gestão pública, entendemos ser os mais vantajosos para a Administração.

5. Cabe registrar, que no Ofício SUNMP/MPCTR - 031405/2004, de 25/10/2004, o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO declara que "não pratica preços diferenciados para os diversos órgãos da Administração Pública Federal. A política de preços do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO é única e busca, tão somente, cobrir os custos da operação dos serviços, visando assegurar o equilíbrio econômico e orçamentário entre os órgãos dos serviços, visando assegurar o equilíbrio econômico e orçamentário entre os órgãos da

administração direta. Não existe neste caso a figura do lucro no negócio, visto que tanto a entidade contratante como a contratada fazem parte do mesmo contexto de gestão pública”.

6. Não obstante, pesquisamos os preços cobrados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para outros órgãos da Administração, contemplando sistemas, principalmente estruturados do governo, semelhantes ao objeto desta contratação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Órgão	Objeto	Valor R\$
Secretaria do Tesouro Nacional	Prestação de Serviços especializados em sistemas de informação, serviços de informática e serviços de processamento e teleprocessamento de dados.	2004 - R\$ 42.882.900,00 2005 - R\$ 55.000.000,00 2006 - R\$ 60.500.000,00 2007 - R\$ 66.550.000,00
Secretaria da Receita Federal	Serviços de tratamento de informações, processamento de dados por intermédio de computação eletrônica, manutenção e desenvolvimento de sistemas e comunicação de dados.	2001 - R\$ 184.890.117,00 2002 - R\$ 220.000.000,00 2003 - R\$ 220.000.000,00 2004 - R\$ 220.000.000,00
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no desenvolvimento e manutenção de software, produção, atendimento aos usuários, treinamento, correio eletrônico, assessoramento técnico, disponibilização, operação e monitoração da rede de multiserviços, acesso discado à rede de comunicação, rede corporativa, administração do ambiente de tecnologia da informação, suporte técnico e manutenção corretiva de hardware.	2005/06 - R\$ 132.081.106,49

d) Os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública devem servir de balizamento para a contratação (Lei n.º 8.666/93, Artigo 15, inciso V).

e) Tomando-se por baliza os preços cobrados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para sistemas semelhantes (mas cada qual com sua singularidade), entendemos que acha-se justificando (Lei n.º 8.666/93, Artigo 26, Parágrafo Único, inciso III) o preço cobrando para o objeto do presente Processo.

7. As despesas decorrentes não acarretarão aumento de dispêndios para o corrente exercício e nem para o exercício seguinte, tendo em vista que já estão contempladas dentro do Orçamento Geral da União, bem como estão as referidas despesas adequadas com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8. Diante do exposto, sugerimos a remessa dos autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93".

Quanto ao Contrato n.º 01/2005, segue a reprodução do Despacho no Processo n.º 04300.006161/2004-15:

"(...)

Senhor Subsecretário,

1. Submetemos à apreciação e autorização de Vossa Senhoria, a Dispensa de Licitação n.º 01/2005 e a minuta do Contrato Administrativo n.º 01/2005, a ser celebrado entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), o que tem por objeto a prestação de serviços de informática para o CONTRATANTE no exercício de 2005, para prestação de serviços de tecnologia da informação para o SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG, com fundamento no inciso XVI do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. O Ministério do Planejamento, para cumprir as atribuições que lhe foram impostas, necessita de vários sistemas de tecnologia de informação que atendam a todo o Governo Federal.

3. As justificativas para a contratação dos serviços consta no Projeto Básico, às fls. 66/111. Corroborando com a justificativa para a contratação do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, às fls. 64/65, o Departamento de Logística e Serviços Gerais, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação deste Ministério, por meio da Nota Técnica n.º 170/2004/DSL/SLTI/MP, de 28/12/2004, em anexo, informa que:

- "A centralização dos serviços de tecnologia da informação no (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO representa uma vantagem técnica importante por possibilitar ampliar a integração dos diversos sistemas existentes no âmbito do Ministério do Planejamento. Tal integração é elemento fundamental para o estabelecimento de parâmetros de controle de custos da Administração Federal, implicando em substancial elevação da eficiência de alocação de recursos do Governo Federal com significativa economia de escala com significativa economia de escala;

- Cabe ressaltar, ainda, que as constantes trocas de empresas decorrentes dos encerramentos contratuais podem gerar sérios prejuízos à continuidade dos serviços especializados a serem prestados;

- Outro aspecto relevante a ser considerado refere-se à segurança para informações estratégicas de Governo, armazenadas em bancos de dados cujo compartilhamento com empresas privadas é sempre motivo de preocupação. De fato, a passagem da gestão operacional e técnica dos recursos de infra-estrutura computacional, de processamento e guarda das informações para uma empresa pública que compartilha os princípios legais e éticos da administração direta, aumenta e garante a segurança dos sistemas de informações".

4. Não obstante, pesquisamos os preços cobrados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO de outros órgãos da Administração, para fornecimento de sistemas semelhantes ao objeto deste Processo, conforme quadro abaixo:

Órgão	Objeto	Valor R\$
Secretaria do Tesouro Nacional	Prestação de serviços especializados em sistemas de informação, serviços de informática e serviços de processamento e teleprocessamento de dados.	2004 - R\$ 42.882.900,00 em 2005 - R\$ 55.000.000,00 de 2006 - R\$ 60.500.000,00 2007 - R\$ 66.550.000,00
Secretaria da Receita Federal	Serviços de tratamento de informações, processamento de dados por intermédio de computação eletrônica, manutenção e desenvolvimento de sistemas e comunicação de dados	2001 - R\$ 184.890.117,00 2002 - R\$ 220.000.000,00 2003 - R\$ 220.000.000,00 2004 - R\$ 220.000.000,00
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Prestação dos serviços de tecnologia da informação para o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, de que trata o Decreto n.º 1.094/1994, incluídos os ambientes mainframe e web (Comprasnet)...	2005 - R\$ 9.000.000,00

- Os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública devem servir de balizamento para a contratação (Lei n.º 8.666/93, Artigo 15, inciso V).

- Tomando-se por baliza os preços cobrados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para sistemas semelhantes (mas cada qual com sua singularidade), entendemos que acha-se justificado (Lei n.º 8.666/93, Artigo 26, Parágrafo Único, inciso III) o preço cobrado para o objeto do presente Processo.

5. Cabe registrar, que no Ofício: SUNMP/MPTCR - 031405/2004, de 25/10/2004, anexo a este documento, o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO declara que: "não pratica preços diferenciados para os diversos órgãos da Administração Pública. A política de preços do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO é única e busca, tão somente, cobrir os custos da operação dos serviços, visando assegurar o equilíbrio econômico e orçamentário entre os órgãos da administração pública. Não existe a figura do lucro no negócio, visto que tanto a entidade contratante como a contratada fazem parte do mesmo contexto de gestão pública."

6. O interesse da Administração e a conveniência da contratação estão demonstrados nos autos, tendo a autoridade competente autorizado o procedimento conforme memorando n.º 645/DSL/SLTI/MP, às fls. 64/65.

7. A despesa decorrente não acarretará aumento de dispêndios para o concorrente exercício, tendo em vista que já está a referida despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8. Assim, considerando a relevância dos serviços e a existência de orçamento para cobrir as despesas no período, conforme DESPACHO/CGPOF/CEOF/N.º 828/2004 constante do processo no valor total estimado de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para o exercício de 2005, somos de parecer favorável à contratação.

9. Diante do exposto, sugerimos a remessa dos autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer consoante do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93, e havendo anuência, aposição de rubricas nas duas vias do Contrato que ora anexamos".

Sobre o Contrato n.º 48/2004 temos o seguinte Despacho proferido nos Autos do Processo n.º 04500.008305/2004-11:

"(...)

Senhor Subsecretário,

e) Em atenção ao item n.º 9 do PARECER/MP/CONJUR/LFQ/N.º 1942 - 4.2.1/2004, de 29/11/2004, acerca da justificativa do preço a ser contratado, informamos:

f) O Ministério do Planejamento, para cumprir as atribuições que lhe foram impostas, necessita de vários sistemas de tecnologia de informação que atendam a todo o Governo Federal.

g) Conforme informado anteriormente, o objeto a ser contratado trata-se de prestação de serviços de desenvolvimento de sistema específico para este Ministério, com a finalidade de integrar diversos sistemas administrativos, permitindo, assim, manter permanentemente atualizada uma tabela de unidades organizacionais, tomando-se, portanto, esse Sistema, o único meio de registro para criação e alteração dos órgãos da Administração Pública Federal. Dessa forma, é praticamente impossível comparar preços de mercado, posto que o Sistema em questão é único.

h) Sobre o assunto em tela, o Departamento de Integração de Sistemas de Informação, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação deste Ministério, por meio da Nota Técnica n.º 12/2004/DSI/SLTI/MP, de 29/01/2004, informou que:

- "A centralização dos serviços de tecnologia da informação no (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO representa uma vantagem técnica importante por possibilitar ampliar a integração dos diversos sistemas existentes no âmbito do Ministério do Planejamento. Tal integração é elemento fundamental para o estabelecimento de parâmetros de controle de custos da Administração Federal, implicando em substancial elevação da eficiência de alocação de recursos do Governo Federal com significativa economia de escala;

- Cabe ressaltar, ainda, que as constantes trocas de empresas decorrentes dos encerramentos contratuais podem gerar sérios prejuízos à continuidade dos serviços especializados a serem prestados;

- Outro aspecto relevante a ser considerado refere-se à segurança para informações estratégicas de Governo, armazenadas em bancos de dados cujo compartilhamento com empresas privadas é sempre motivo de preocupação. De fato, a passagem da gestão operacional e técnica dos recursos de infra-estrutura computacional, de processamento e guarda das informações para uma empresa pública que compartilha os princípios legais e

éticos da administração direta, aumenta e garantia da segurança dos sistemas de informações”.

4. Não obstante, pesquisamos os preços cobrados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO de outros órgãos da Administração, para fornecimento de sistemas semelhantes ao objeto deste Processo, conforme quadro abaixo:

Órgão	Objeto	Valor R\$
Secretaria do Tesouro Nacional	Prestação de serviços especializados em sistemas de informação, serviços de informática e serviços de processamento e teleprocessamento de dados.	2004 - R\$ 42.882.900,00 2005 - R\$ 55.000.000,00 2006 - R\$ 60.500.000,00 2007 - R\$ 66.550.000,00
Secretaria da Receita Federal	Serviços de tratamento de informações, processamento de dados por intermédio de computação eletrônica, manutenção e desenvolvimento de sistemas e comunicação de dados	2001 - R\$ 184.890.117,00 2002 - R\$ 220.000.000,00 2003 - R\$ 220.000.000,00 2004 - R\$ 220.000.000,00
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Prestação dos serviços de tecnologia da informação para o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, de que trata o Decreto n.º 1.094/1994, incluídos os ambientes mainframe e web (Comprasnet)...	2005 - R\$ 9.000.000,00

a) Os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública devem servir de balizamento para a contratação (Lei n.º 8.666/93, Artigo 15, inciso V).

b) Tomando-se por baliza os preços cobrados pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para sistemas semelhantes (mas cada qual com sua singularidade), entendemos que acha-se justificado (Lei n.º 8.666/93, Artigo 26, Parágrafo Único, inciso III) o preço cobrado para o objeto do presente Processo.

6. Cabe registrar, que no Ofício: SUNMP/MPTCR - 031405/2004, de 25/10/2004, anexo a este documento, o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO declara que: "não pratica preços diferenciados para os diversos órgãos da Administração Pública. A política de preços do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO é única e busca, tão somente, cobrir os custos da operação dos serviços, visando assegurar o equilíbrio econômico e orçamentário entre os órgãos da administração pública. Não existe a figura do lucro no negócio, visto que tanto a entidade contratante como a contratada fazem parte do mesmo contexto de gestão pública."

Como se observa nas transcrições acima, as explanações dos órgãos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em relação aos contratos do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO supracitados, não estão adstritos a justificativas de preços, mas também à ordem técnica e à necessidade do desenvolvimento de serviços da Administração Pública.

De outro modo, o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

A Dispensa de Licitação, estabelecida na Lei n.º 8.666/93, torna-se então uma exceção à regra acima delimitada.

É notório que os grandes Sistemas que abrangem toda a tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Federal estão aos cuidados do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Em virtude do Inciso VIII do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e da complexidade e da necessidade de boa estrutura tecnológica e operacional o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO mostrou-se suficientemente capaz e habilitado para o desenvolvimento e execução dos serviços tecnológicos requisitados pela União, em específico.

Consoante as explanações acima, verificamos que a retirada do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do desenvolvimento e da manutenção de alguns sistemas traria enormes prejuízos à Administração, tanto pelo lado financeiro, pois pode-se obter preços mais razoáveis em virtude da escala de serviços, quanto pelo lado técnico e operacional, pois sua retirada abrupta poderia trazer dificuldades para a execução das tarefas na Administração Pública Federal.

Todavia, o fato de se utilizar de uma ressalva legislativa, não gera impedimentos de que as Unidades possam ao longo do tempo verificar a possibilidade de que alguns serviços possam ser executados por outras empresas, estabelecendo o rito licitatório, com o intuito de se obter preços melhores para a Administração Pública.

Dessa forma, acatamos, em princípio, as razões acima relatadas. Entretanto, entendemos que a SPOA/MP deve procurar observar, o que será objeto de futuros trabalhos desta Controladoria-Geral da União, se todos os serviços contratados pelo MP ao (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO são realizados por empregados dessa empresa, ou se há de maneira oculta terceirizações do serviço, o que é vedado pela Lei de Licitações e Contratos para os casos de dispensa de licitação.

Caso ocorram as subcontratações, isso demonstraria a possibilidade de competição e, portanto, a possibilidade de se alcançar melhores preços e melhores serviços para a Administração Pública.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Posteriormente, a SPOA/MP nos informou, por meio do Ofício n.º 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, o seguinte:

"Muito embora inexista dispositivo legal que vede tal prática, a melhor doutrina e o Tribunal de Contas da União têm se manifestado no sentido de que as contratações decorrentes de

inexigibilidade de licitação não são passíveis de subcontratação. No que tange as dispensas o entendimento é o de que: a subcontratação não pode atingir a "alma do contrato"; pois induziria a fuga de procedimento licitatório. Destarte entendemos que subcontratações parciais; que não atinjam a essência do contrato (que deverá dispor de cláusula admitindo tal possibilidade); e decorrentes de regular processo licitatório realizado pela contratada (no caso o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), poderão admitidas. Isto posto, informo que a SPOA estará buscando junto ao (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO elementos que possa, elucidar o caso, indicando a alternativa juridicamente legal e adequada para a Administração."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Isto posto, esta CGU verificará em ações de controle futuras como a questão acima está sendo tratada.

9.2 - SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

9.2.1 - ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

N.º RELATÓRIO : **175231 (SPOA)**

9.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS DAS EMPRESAS QUE FORNECEM MÃO-DE-OBRA PARA O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MP) (TERCEIRIZADOS)

Tendo em vista constatações, em relatórios anteriores de auditoria da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA/MP), entre eles o de nº 160309, de que empresas prestadoras de serviços contínuos, nesse MP, estavam disponibilizando empregados para executarem serviços para os quais não tinham a escolaridade mínima exigida nos editais e contratos celebrados, instamos essa Subsecretaria, por meio do item 2 da Solicitação de Auditoria nº 175231/03, de 19 de dezembro de 2005, para que ela apresentasse quadro com a relação de empregados das empresas que fornecem mão-de-obra para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) (Terceirizados), com informações do: nome da empresa; nome, CPF e escolaridade do empregado; função/cargo do empregado; escolaridade exigida para a função/cargo do empregado; atribuição da função/cargo do empregado; e lotação do empregado.

A Equipe de Auditoria julgou importante esta informação para que se pudesse avaliar se a SPOA/MP havia implementado ações visando solucionar esse problema.

Inicialmente, essa Subsecretaria havia informado que as informações sobre terceirizados seriam apresentadas pela Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos (CGAC), vinculada a ela.

Em razão da extrapolação do prazo para a apresentação dos dados solicitados, esta Equipe de Auditoria emitiu, em 13 de fevereiro de 2006, a Solicitação de Auditoria nº 175231/15, com o seguinte teor:

"...

- 1) Reiterando o item 2 da Solicitação de Auditoria n.º 175231/03, de 19/12/2005, apresentar quadro com a relação de empregados das empresas que fornecem mão-de-obra para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) (Terceirizados), com informações do: nome da empresa; nome, CPF e escolaridade do empregado; função/cargo do empregado; escolaridade exigida para a função/cargo do empregado; atribuição da função/cargo do empregado; e lotação do empregado.
- 2) Disponibilizar os processos de contratação (não é necessário tirar cópias) de todos os servidores terceirizados do quadro do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.
- 3) Caso alguma dessas empresas esteja disponibilizando empregados sem a escolaridade exigida para o cargo, conforme estão estipuladas nos projetos básicos dos respectivos contratos:
 - a) informar a relação dos mesmos;
 - b) apresentar justificativas;
 - c) informar as medidas que a SPOA/MP tem adotado para resolver esse problema, bem como os resultados obtidos (informar documentos emitidos sobre o assunto, bem como as datas dos fatos relatados)".

Em face das solicitações transcritas acima, a SPOA/MP apresentou o Ofício n.º 46/2006/GAB/SPOA-MP, de 14 de fevereiro de 2006, contendo relações de empregados por empresa prestadora de serviço ao MP, e o Memorando n.º 15-2006/CGAC/SPOA/SE/MP, de 13/02/2006, com esclarecimentos adicionais.

Quanto às referidas relações, estas são pertinentes às seguintes funções:

- OPERADORES DE ELEVADORES (Contrato n.º 030/05);
- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (Contrato n.º 028/05);
- SUPORTE OPERACIONAL E DE APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA (Contrato n.º 030/2003);
- AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (Contrato n.º 028/2005);
- ASSISTENTE DE GESTÃO (Contrato n.º 054/2004);
- SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSESSORAMENTO DE DIVULGAÇÃO - (Contrato n.º 018/2005);
- SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA (Contrato n.º 015/2005);
- SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA (Contrato n.º 016/2005);
- CONDUTOR DE AUTOMÓVEL, OPERADOR DE TELEFONIA, RECEPCIONISTA (Contrato n.º 029/2005); e
- LAVAGEM DE AUTOMÓVEL (Contrato n.º 0034/2005).

Em relação ao Memorando acima indicado, ele trouxe as seguintes informações:

"Conforme solicitado pelo Memorando n.º 34/SPOA/SE/MP, para atender à S.A. n.º 175231/15, temos a informa sobre os itens 1,2 e 3 a), b) e c) o seguinte:
c) - Os quadros com a relação de empregados das empresas que fornecem mão-de-obra para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) - Terceirizados - encontram-se anexo a este Memo e, também, em meio magnético;
d) - Estamos disponibilizando, dentro do possível, os processos de contratação solicitados, tendo em vista que alguns deles encontram-se em trâmites internos e serão encaminhados a essa

Secretaria Federal de Controle Interno, tão logo estejam disponíveis, (...) (1) (...) (1) e (...) (1);

e) a) As informações solicitadas constam da planilhas indicadas no item 1;

b) Esta Coordenação-Geral, ao proceder minucioso levantamento da escolaridade exigida nos contratos, constatou que as empresas, como regra geral, cumpriam as exigências de escolaridade exigidas nos contratos. Porém, haviam alguns casos em desacordo com aquela exigências de escolaridade exigidas nos contratos. Porém, haviam alguns casos em desacordo com aquela exigência.

A resposta a esta situação é que os terceirizados deste Ministério são mais antigos do que as empresas atuais, haja vista que são sempre reaproveitados pelas novas empresas que vencem as licitações. Desta forma, a nova empresa, ao herdar o pessoal da empresa anterior, nem sempre se preocupava em atualizar os dados cadastrais dos mesmos. O MP, por sua vez, presumia que a situação encontrava-se correta, pois, até o ano de 2003/4, não havia uma Coordenação-Geral unicamente dedicadas à fiscalização e controle dos contratos, ficando esses dispersos pelas diversas unidades do MP. Dessa forma, a situação veio se arrastando até a presente data.

Com o objetivo de equacionar de vez tal situação esta Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos/CGAC, não perdendo de vista a questão social que envolve a matéria (demissão de terceirizados, muitos deles com mais de 20 anos de serviços prestados ao MP), mas, também, não esquecendo a escolaridade exigida nos instrumentos contratuais, oficiou as empresas para que promovam a substituição de imediato (até 28/fev/2006) daqueles que não se ajustam à escolaridade demandada. Aliado a esta medida, esta CGAC, e, cumprindo seu mister, em razão da competência delegada pelo Regimento Interno (Portaria GM N.º 232/95, art. 69, Anexo III), oficiou, ainda, às mesmas empresas contratadas (Ofícios anexos) no sentido de que, a partir daquela data, somente efetive a contratação dos novos terceirizados com o respectivo-comprovante de escolaridade que ficará arquivado nesta Coordenação-Geral. Releva consignar que, não obstante aquela irregularidade, não ocorreu, até o momento, nenhum prejuízo a este Órgão;

c) Conforme já explicitado no item anterior enviamos Ofícios a todas as empresas prestadoras de serviços a este MP, nas quais foram constatados problemas (cópias anexa) com prazo para resposta ou substituição do empregado. Além disso, a CGAC tem mantido reuniões constantes com os prepostos (representantes) das empresas, e, muitas vezes, com os proprietários das mesmas, no sentido de sanar os problemas detectados com a brevidade possível, ou, substituir o empregado impossibilitado de comprovação.

Enfatizo que, de agora em diante, ficou acertado com as empresas terceirizadas que, para contratarem seus empregados vinculados aos contratos administrativos firmados com este Ministério deverão, previamente, comprovar o grau de escolaridade e qualificação técnica exigidos, junto a esta Coordenação-Geral.

Exigência - 1º ou 2º grau completo - Nos casos em que os empregados apresentaram Declarações da Escola (ao invés do Certificado), ou Declaração de estarem cursando Faculdade (quanto a exigência era de 1º ou de 2º grau completo), foi concedido a eles prazo de, no máximo, 60 dias para apresentar Certificado de Conclusão do 1º ou 2º grau completo;

Exigência - Curso Superior Completo - Os casos foram analisados individualmente. Os que apresentarem uma Declaração da Faculdade/Universidade (sem o Diploma) terão o prazo de até 180 dias para providenciarem o referido Diploma, devidamente

reconhecido pelo MEC. De igual forma, para os caso de exigência em Pós-Graduação.

Por oportuno, informo que, tão logo sejam resolvidas as situações registradas nos dois últimos parágrafos, estaremos informando a SPOA, com o objetivo de que esta informe, oficialmente, à Secretaria Federal de Controle - SFC."

Diante dos quadro de servidores apresentados e das pastas contendo comprovantes de escolaridade, constatamos que em alguns casos as escolaridades não estavam devidamente comprovadas, haja vista que o edital licitatório estabelecia que o grau de instrução escolar seria comprovado pela certidão ou diploma da instituição de ensino correspondente. Ocorre que nas pastas havia, em alguns casos, apenas declaração do servidor ou da própria instituição de ensino.

Isto posto, de forma a apresentar essas questões à SPOA/MP, selecionamos constatações referentes a algumas empresas supracitadas, para servir de base à Solicitação de Auditoria nº 175231/20, de 24 de fevereiro de 2006, como a seguir:

"I - Contrato n.º 030/2003 - (Suporte Operacional e apoio a área administrativa).

- 1) Informar a esta Equipe de Auditoria as providências adotadas em relação à determinação contida no Ofício n.º 14/CGAC/SPOA/SE/MP, de 10/02/2006, expedido pela Coordenadoria-Geral de Acompanhamento de Contas, relativamente à comprovação de escolaridade dos funcionários indicados neste documento;
- 2) Quanto à funcionária indicada neste documento, apresentar documento de comprovação de escolaridade atualizado;
- 3) Não consta da relação de funcionários terceirizados, apresentada por esta Unidade, a comprovação de escolaridade dos funcionários indicados neste documento. Apresentar justificativas e/ou regularizar a situação;
- 4) Tendo em vista que a cláusula segunda do Contrato em pauta estabelece que a comprovação de escolaridade seja feita por meio de "diploma ou certificado de 2º grau completo", substituir as declarações de conclusão pelos documentos referidos anteriormente dos funcionários relacionados neste documento;
- 5) No documento apresentado por esta Unidade, identificado como sendo SS n.º 06/2005, de 23/01/2005, no qual a Administração anui concordância com a substituição de funcionário, não constam assinaturas do Supervisor de Contratos e dos Coordenadores da Supervisão de Contratos e Convênios e do Acompanhamento de Contratos, referente a funcionária indicada neste documento. Apresentar justificativa e/ou regularizar a situação.

II - Contrato nº 28/2005 - (Auxiliar de Apoio Administrativo e Auxiliar de Escritório).

- 1) Quanto ao contrato em referência, verifica-se ausência das assinaturas dos representantes da Administração contratante (em quase todas - tanto Auxiliar de Apoio Administrativo quanto a Auxiliar de Escritório), na parte relativa às autorizações de substituições de funcionários indicados pela empresa prestadora dos serviços terceirizados. Apresentar justificativa pela ausência das assinaturas e/ou regularizar a situação;

- 2) Em relação a funcionário indicado neste documento, relativamente a comprovação de escolaridade consta apenas uma declaração informando que a mesma estava cursando o 2º grau. Apresentar comprovante de conclusão e/ou justificar.

III - Contrato nº 54/2004 - (Assistente de Gestão).

- 1) Quanto ao contrato em referência, verifica-se ausência das assinaturas dos representantes da Administração contratante (em quase todas), na parte relativa às autorizações de substituições de funcionários indicados pela empresa prestadora dos serviços terceirizados. Apresentar justificativa pela ausência das assinaturas e/ou regularizar a situação;
- 2) Quanto aos funcionários indicados neste documento. Informar se concluíram o 2º grau. Em caso positivo, apresentar os respectivos Certificados e/ou Diplomas de Conclusão de curso.

IV - Contrato nº 15/2005

1. Em relação ao Ofício nº 12/CGAC/SPOA/SE/MP, de 10 de fevereiro de 2006, informar se os funcionários terceirizados indicados neste documento cumpriram com as exigências lançadas no referido expediente:
2. Ainda em relação ao mesmo contrato, considerando que a Nota Técnica nº 10/2006/COSUC/CGAC, de 15 de fevereiro de 2006, menciona que o funcionário terceirizado indicado neste documento não atende a exigência relativa ao curso para o exercício do cargo, apresentar justificativa."

Por meio do Ofício nº 75/2006/GAB/SPOA-MP, de 31 de março de 2006, a Unidade apresentou o Memorando n.º 25 - 2006/CGAC/SPOA/SE-MP, de 30 de março de 2006:

"1. Em resposta a sua solicitação contida no Memorando n.º 56/SPOA/SE/MP, enumeramos abaixo, as informações requeridas pela equipe de Auditoria, da Secretaria Federal de Controle Interno, com referência à Gestão de Contratos, desta Subsecretaria, no exercício de 2005.

I - Contrato n.º 030/2003 - Empresa (...) (Suporte Operacional e Apoio à Área Administrativa) - Escolaridade exigida: 2º Grau.

Item 1

NOME	SITUAÇÃO
(...)	A situação não se alterou. Contudo, torna-se importante salientar haver sido concedido um prazo de 60 dias, não esgotado, informado no Memorando n.º 15-2006/CGAC/SPOA/SE/MP, enviado à Equipe de Auditoria pelo Ofício n.º 46/2006/GAB/SPOA-MP

Item 2

NOME	SITUAÇÃO
(...)	Devolvido para empresa
(...)	Apresentou Declaração de Conclusão

	do 3º ano do Ensino Médio no ano de 2005. Contudo, torna-se importante salientar haver sido concedido um prazo de 60 dias, não esgotado, informado no Memorando n.º 15-2006/CGAC/SPOA/SE/MP, enviado à Equipe de Auditoria pelo Ofício n.º 46/GAB/SPOA-MP
--	---

Item 3

NOME	SITUAÇÃO
(...)	Apresentou Certificado do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, concluído em 17/02/2006, expedido no Rio de Janeiro, em 22/02/2006, pelo Colégio Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão Universitária e Profissional, com reconhecimento de Firmas e Registro.
(...)	Apresentou Certificado de conclusão e histórico do ensino médio de jovens e adultos
(...)	Apresentou cópia do Diploma de conclusão do Ensino Médio no Centro de Educação Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, em 14/06/2000, Título registrado nos termos da Portaria n.º 61/91-SE/DF, publicada no D.O.DF de 29/11/91. Diploma Registrado sob o n.º 2277, em 21/09/2000 (D.O. DF n.º 187, em 28/09/2000)
(...)	Apresentou cópia Certificado de Conclusão do curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio
(...)	A situação não se alterou. Contudo, torna-se importante salientar haver sido concedido um prazo de 60 dias, não esgotado, informado no Memorando n.º 15-2006/CGAC/SPOA/GAB/SPOA-MP
(...)	Devolvida para a Empresa
(...)	Devolvida para a Empresa

Item 4

Segue, anexada por cópia, a Solicitação de Serviço - SS n.º 6/2005, devidamente regularizada, havendo sido recomendado ao supervisor do contrato, maior controle sobre esses documentos, de modo a evitar-se a repetição de fatos dessa natureza.

II - Contrato n.º 028/2005 - Empresa (...) (Auxiliar de Apoio Administrativo) - **Escolaridade exigida: 1º Grau.**

Item 1

Esta Coordenação-Geral iniciou os trabalhos, visando sanar as pendências, está envidando esforços no sentido de concluí-los até o dia 6 de abril de 2006, e tão logo isto ocorra, essa Subsecretaria será informada para que a Equipe de Auditoria seja

cientificada, tendo em vista a grande quantidade de Solicitações de Serviço - SS, que se encontra nesta situação. Contudo, foi recomendado ao supervisor do contrato maior controle sobre as SS, de modo a evitar-se a repetição de fatos dessa natureza.

Item 2

Em relação à Nota Técnica n.º 12/2006/COSUC/CGAC, de 02/02/06, informamos que recebemos da Contratada, em 9/03/2006, correspondência com fotocópias anexas de documentos sobre a escolaridade de seus empregados, vinculados ao respectivo contrato. Cuja situação atual é a seguinte:

NOME	SIATUAÇÃO
(...)	A situação não se alterou. Contudo, torna-se importante salientar haver sido concedido um prazo de 60 dias, não esgotado, informado no Memorando n.º 15-2006/CGAC/SPOA/SE/MP, enviado à Equipe de Auditoria pelo Ofício n.º 46/2006/GAB/SPOA-MP.
(...)	A situação não se alterou. Contudo, torna-se importante salientar haver sido concedido um prazo de 60 dias, não esgotado, informado no Memorando n.º 15-2006/CGAC/SPOA/SE/MP, enviado à Equipe de Auditoria pelo Ofício n.º 46/2006/GAB/SPOA-MP.
(...)	A situação não se alterou. Contudo, torna-se importante salientar haver sido concedido um prazo de 60 dias, não esgotado, informado no Memorando n.º 15-2006/CGAC/SPOA/SE/MP, enviado à Equipe de Auditoria pelo Ofício n.º 46/2006/GAB/SPOA-MP.
(...)	Apresentou cópia do Diploma de conclusão do Ensino Médio no Curso de Técnico em Administração, expedido Centro Educacional 03 de Taguatinga, SE - Fundação Educacional do DF.
(...)	Trata-se de reserva técnica da empresa
(...)	Apresentou Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo Colégio Estadual Desembargador Dilermando Meireles, em 02/08/2005, de Valparaíso de Goiás
(...)	A situação não se alterou. Contudo, torna-se importante salientar haver sido concedido um prazo de 60 dias, não esgotado, informado no Memorando n.º 15-2006/CGAC/SPOA/SE/MP, enviado à Equipe de Auditoria pelo Ofício n.º 46/2006/GAB/SPOA-MP.
(...)	Apresentou Declaração, expedida em

	03/02/2006, pelo Ministério da Defesa - Projeto Formar, que participa do 2º Segmento de Educação de Jovens e Adultos (1º Grau), encontrando-se em fase de conclusão.
(...)	Apresentou Diploma do 2º Grau, com habilitação e título profissional: Técnico em Secretariado, registrado nos termos da Portaria n.º 61/91 - SE/DF, publicada no D.O.D.F. de 29/11/91, sob o n.º 673, folha n.º 025, livro n.º 002, em 22/12/94 e publicado no D.O.D.F., N.º 87, de 08/05/95.

Item 3

NOME	SITUAÇÃO
(...)	Apresentou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com metodologia Telecurso 2000, expedido em 24/08/2005, pelo SESI - Serviço Social da Indústria/DF, registrado nos termos da Portaria n.º 274/2002/SEDF, sob o n.º 2.017, folha n.º 077, livro 004, publicado no DODF n.º 168, de 02/09/2005.

III - Contrato n.º 054/2004 - Empresa (...) (Assistente de Gestão) - Escolaridade exigida: 2º Grau.

Item 1

Esta Coordenação-Geral iniciou os trabalhos, visando sanar as pendências, está envidando esforços no sentido de concluí-los até o dia 6 de abril de 2006, e tão logo isto ocorra, essa Subsecretaria será informada para que a Equipe de Auditoria seja científica, tendo em vista a grande quantidade de Solicitações de Serviço - SS, que se encontra nesta situação. Contudo, foi recomendado ao supervisor do contrato maior controle sobre as SS, de modo a evitar-se a repetição de fatos dessa natureza.

Item 2

Nome	Situação
(...)	Apresentou Certificado de conclusão do 2º Grau, expedido em 30/12/1988, pelo Centro Educacional n.º 05 de Ceilândia
(...)	Apresentou Histórico Escolar - Educação de Jovens e Adultos, do 3º Segmento - EJA (Nível Médio) e a FIAT - Ficha Individual de Aluno e Transferência - Educação de Jovens e Adultos, expedidos pelo Centro Educacional 03 de Sobradinho / Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 17/01/2006.

(...) | Devolvido para a Empresa

IV - Contrato n.º 015/2005 - Empresa (...)

Item 2

NOME	SITUAÇÃO
(...)	Devolvido à Empresa em 28/02/2006
(...)	Devolvido à Empresa em 28/02/2006
(...)	Devolvido à Empresa em 28/02/2006
(...)	A situação não se alterou. Contudo, torna-se importante salientar haver sido concedido um prazo de 60 dias, não esgotado, informado no Memorando n.º 15-2006/CGAC/SPOA/SE/MP, enviado à Equipe de Auditoria pelo Ofício n.º 46/2006/GAB/SPOA-MP.
(...)	Apresentou Certificado de conclusão do Curso de Educação de Jovens e Adultos em Nível Médio, expedido pelo Colégio Polivalente, de Valparaíso de Goiás, em 13/02/2006.

Item 3

Em relação a Nota Técnica n.º 10/2006/COSUC/CGAC, relativa ao empregado da empresa, (...), informamos que o mesmo apresentou o Diploma de Engenharia de Redes e Comunicação, reconhecido pelo MEC, cópia anexa, que atende de forma muito mais apropriada ao interesse de Administração, posto que o cargo que exerce é o de Analista em Redes e Telecomunicações, tornando-se evidente ter havido um erro por ocasião da definição de escolaridade exigida para tal cargo.

V - Contrato n.º 029/2005 - Empresa (...)

Encaminhamos, anexadas por cópias, as Carteiras de Habilitação dos condutores de automóveis, vinculados ao Contrato acima mencionado.

2. Quanto à comprovação da escolaridade dos prestadores de serviços terceirizados, feita apenas com declaração, informa por oportuno, que esta Coordenação-Geral enviou para as Empresas (...) e (...), os Ofícios n.ºs 42 e 43/2006-CGGC/SPOA/SE/MP, de 30.03.2006, informando que o prazo para a sua regularização nos termos exigidos em contrato, encerrar-se-á no próximo dia 30 de abril de 2006”.

Em complementação a essas informações, a SPOA/MP apresentou o Ofício n.º 81/2006/GAB/SPOA-MP, de 7 de abril de 2006, com o seguinte teor:

“(...)

Encaminho a Vossa Senhoria o Memorando n.º 26 CGCON/SPOA/SE/MP, o qual complementa o atendimento da Solicitação de Auditoria acima mencionada, que foi feito parcialmente por meio do Ofício n.º 75/2006/SPOA/SE/MP, de 31 de março de 2006”.

ANÁLISE DA AUDITORA:

Pelo exposto acima, constatamos que a SPOA/MP vem implementando ações no sentido de verificar a compatibilidade da escolaridade dos empregados terceirizados com as exigências editalícias, inclusive fazendo com que os empregados que não se enquadrem nas exigências curriculares sejam "devolvidos" à empresa contratada.

Todavia, há empregados aos quais foram concedidos prazos para que regularizassem a situação curricular. Não obstante, diante da falta de tempo para averiguar o desfecho desses casos, o faremos em uma próxima ação de controle desta CGU na referida Subsecretaria.

9.2.1.2 - INFORMAÇÃO:

FORMALIZAÇÃO LEGAL DOS CONTRATOS FIRMADOS COM O (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tendo em vista a elevada materialidade do **total de empenhos liquidados em favor do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em 2005, na Unidade Gestora da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) nº 201004 (Coordenação-Geral de Recursos Logísticos), cerca de 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento), bem como essas contratações terem sido realizadas por dispensa de licitação**, selecionamos os três maiores contratos celebrados com essa empresa, que estavam vigentes naquele ano, para, inicialmente, fazer uma análise das suas cláusulas sob o aspecto formal e, conforme o caso, apresentar sugestões de aprimoramento, a saber:

1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2005

Objeto: prestação de serviços de tecnologia da informações para o SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG, de que trata o Decreto n.º 1.094/1994, incluídos os ambientes mainframe e Web (COMPASNET), abrangendo as atividades de manutenção e produção desses sistemas, assistência e treinamento dos usuários, em todo território nacional, visando seu aperfeiçoamento, utilizando software livre e/ou outros softwares apropriados ao desenvolvimento dos serviços, de comum acordo com a CONTRATANTE;

Unidade Demandante: **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI);**

Vigência: **01 de janeiro a 31 de outubro de 2005;**

Valor Total: **R\$ 9.000.000,00.**

2 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2004

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados com vistas a absorver, desenvolver soluções, produzir, manter e integrar os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, bem como, as aplicações hoje em produção na SOF, SPOA/CGMI, DEST e SPI, que consiste em desenvolvimento e produção dos serviços tanto em plataforma alta, quanto em plataforma baixa, manutenção dos sistemas atuais, quanto a correções, adaptações, evoluções e integrações em especial entre os sistemas SIDOR, SIEST e SIGPLAN, administração da rede local, bem como, disponibilização, operação e monitoração da rede de longa distância necessária à execução dos serviços, nas dependências da CONTRATANTE;

Unidade Demandante: **Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) - SPOA/MP;**

Vigência: **01 de março de 2004 a 31 de outubro de 2005;**

Valor Total: **R\$ 21.094.868,95.**

3 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2003 (Com Termos Aditivos)

Objeto: prestação de serviços de análise de sistemas, processamento de dados e consultoria, relativos ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, a sua versão na Internet - SIAPEnet, à extração de suas informações por meio de ferramenta DATA WAREHOUSE - SIAPE DW e ao Sistema DIRFGOV - DIRF do **Vigência:** **14 de janeiro de 2003 a 31 de outubro de 2005;**

Valor Total: R\$ 38.000.000,00.

Fontes: Extratos de Contratos no COMPRASnet em 16/08/2006; Planilha dos Contratos do MP vigentes em 2005, encaminhada pela SPOA/MP, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 175231/04.

Verificamos que nos três contratos supracitados constam, de forma geral, as cláusulas exigidas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93 (Cláusulas necessárias em todos os contratos).

Todavia, entendemos que a SPOA/MP, no intuito de resguardar os interesses da União, poderia estudar a necessidade de detalhar melhor, nesse tipo de contratação, o previsto no inciso VI do referido artigo, ou seja, que fossem estabelecidas as "garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas".

De outra forma, constatamos também que as cláusulas de aferição de preço devem ser melhor detalhadas, opinião também já externada pela própria Unidade, conforme informação contida neste Relatório. Ressaltamos que importante detalhamento servirá para que a União saiba pelo que efetivamente está pagando, bem como facilitará o serviço de fiscalização do serviço.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Posteriormente, a SPOA/MP nos informou, por meio do Ofício nº 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, o seguinte:

"Será o assunto objeto de tratativas junto a Consultoria Jurídica deste Ministério, por ocasião da prorrogação do Contrato firmado com a citada Empresa, em que pese o artigo 56 da Lei nº 8.666 de 1993, oferecer discricionariedade à autoridade competente, para exigir a prestação de garantia nas contratações, não sendo, portanto, obrigatória tal cláusula; e considerando-se ainda ser o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO uma Empresa Pública, integrante da Administração Federal, reduzindo significativamente eventuais problemas de execução contratual"

.....
....

Quanto à recomendação de cláusulas de aferição de preço mais detalhadas, a SPOA/MP informou o seguinte:

"A SPOA recomendará as Secretarias que por ocasião do processo de discussão da renovação do Contrato atual, sejam apresentados os elementos ora indicados."

9.2.1.3 - CONSTATAÇÃO:

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, COM PREVISÃO INSUFICIENTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em 23 de dezembro de 2005, a Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (CGLOG/SPOA/MP) assinou, como representante do MP, o Contrato nº 70/2005 com uma Fundação, no qual se objetivava a "**prestação de serviços de apoio técnico para as manutenções corretivas e evolutivas e alteração do sistema de integração e inteligência em informações de governo - I3-GOV em ambiente de produção.**"

A cláusula referente ao valor foi estabelecida em R\$ 789.440,00, sendo que R\$ 112.777,14 seriam executados em 2005, na Ação Orçamentária 2272 (Gestão e Administração do Programa), do Programa 1008 (Inclusão Digital) (o que de fato aconteceu), e os R\$ 676.662,86 restantes seriam realizados em 2006 na

"Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício", conforme parágrafo único da Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

Todavia, em consulta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA de 2006 da Unidade Orçamentária (UO) nº 47101 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) (Fonte: Sítio Eletrônico do MP - Orçamento 2006 - PLOA 2006 - Volume IV), verificamos que a Ação 2272 do Programa 1008, dessa UO, previa recursos de apenas R\$ 400.000,00, permanecendo somente este valor quando da aprovação da Lei Orçamentária de 2006, Lei Nr. 11.306, de 16 de maio de 2006.

ATTITUDE DO GESTOR:

Vale frisar que a Lei nº 8.666/93 determina que qualquer contratação entre a Administração Pública e terceiros deve, necessariamente, preceder de licitação e que o contrato deve estar vinculado ao instrumento convocatório. Além disso, em que pese o serviço ter sido contratado por dispensa de licitação, aplica a esse tipo de contratação também o inciso III, §2º do art.7º que dispõe: **"as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: "III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma"**. Em face disso, a conduta da Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG) foi imprópria ao celebrar o referido contrato, com indicação de recursos orçamentários insuficientes.

CAUSA:

A Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos assinou o Contrato nº 70/2005, em 23 de dezembro de 2005, indicando recursos orçamentários insuficientes, conforme descrito no parágrafo único da Cláusula Décima Terceira desse instrumento. A dotação indicada foi a referente ao Programa de Trabalho 04.126.1008.2272.0001, do PLOA 2006, o qual não possuía, quando da assinatura do contrato, recursos orçamentários suficientes para fazer frente, no exercício de 2006, às despesas do contrato em tela.

JUSTIFICATIVA DOS GESTORES:

O fato relatado neste item do Relatório de Auditoria foi levado ao conhecimento da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do MP por intermédio do Relatório Preliminar de Auditoria da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), nº 176.094, encaminhado a essa SPOA em conjunto com o Relatório Preliminar desta Unidade, por meio do Ofício nº 26.410, de 17 de agosto de 2006.

A SPOA/MP, com vistas a apresentar os esclarecimentos respectivos, encaminhou Memorando nº 197/SPOA/SE-MP, de 21 de agosto de 2006, ao Secretário de Logística e Tecnologia da Informação, com as seguintes informações:

".....
....

3. Trata-se da Celebração do Contrato nº 070/2005 que, segundo apurado teria ocorrido sem a devida previsão orçamentária. Sobre o assunto, cabe esclarecer o seguinte:

a) O referido Contrato ainda não ensejou pagamento que necessitasse da cobertura orçamentária, cuja ausência foi identificada;

b) A presente despesa encontra-se contida dentro do Programa Inclusão Digital, programa este que possui disponibilidade orçamentária para fazer frente a esta despesa;

c) A SLTI e a SPOA já iniciaram tratativas, no intuito de proceder a um apostilamento do mencionado instrumento, fazendo dele constar a ação correta do Programa Inclusão Digital;

d) Uma vez implementada a precipitada correção terá a Administração revisto seu ato, antes que o mesmo provocasse efeitos definitivos."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Como depreendemos da manifestação da SPOA/MP sobre o assunto em tela, houve concordância da Unidade, em relação à insuficiência de recursos orçamentários, ao afirmar que o referido Contrato ainda não ensejou pagamento que necessitasse da cobertura orçamentária, cuja ausência foi identificada. De outra forma, a SPOA/MP também informou que ela, em conjunto com a SLTI, já haviam iniciado "tratativas, no intuito de proceder a um apostilamento do mencionado instrumento".

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos que a SPOA/MP esclareça com detalhes as circunstâncias do fato ocorrido, bem como as falhas causadoras da impropriedade em questão e as medidas saneadoras correspondentes. Recomendamos, outrossim, que seja indicada a classificação orçamentária do crédito pelo qual correrá as despesas de 2006 do Contrato nº 70/2005, firmado entre o MP e uma Fundação, e que tenham objetivos compatíveis com o referido contrato. Caso não seja possível, que esse instrumento seja ajustado às disponibilidades orçamentárias da Unidade Orçamentária 47101.

9.2.2 - ASSUNTO - FISCALIZAÇÃO INTERNA DA EXECUÇÃO

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

N.º RELATÓRIO : **175231 (SPOA)**

9.2.2.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de avaliar como se deu, em 2005, a fiscalização dos contratos firmados pelo MP, fizemos os seguintes questionamentos à SPOA/MP, a saber:

Solicitação de Auditoria nº 175231/10, de 13 de janeiro de 2006:

".....
...

8) Informar quem foram, em 2005, os Fiscais/Supervisores (Titulares e Substitutos) dos contratos supracitados.

8.1) Apresentar registros de ocorrências, relatórios, notas técnicas e/ou quaisquer outros documentos que registrem as ações adotadas, em 2005, por esses fiscais/supervisores, em relação aos contratos supracitados."

Os contratos supracitados foram os seguintes: Contratos nº 005/2004, nº 003/2003, nº 045/2005, nº 001/2005 e nº 048/2004 firmados com o Empresa Pública Federal de Tecnologia da Informação; Contrato nº 23/2000, firmado com Empresa de Reprografia; e Contrato nº 15/2005, firmado com Empresa de Apoio Técnico na Área de Tecnologia da Informação.

Solicitação de Auditoria nº 175231/30, de 18 de abril de 2006:

"1) Reiteramos o item 8.1 da Solicitação de Auditoria n.º 175231/10;

2) Apresentar registros de ocorrências, relatórios, notas técnicas e/ou quaisquer outros documentos que registrem as ações adotadas, em 2005, pelo fiscal do Contrato n.º 44/2005);

3) Baseando-se na determinação do Tribunal de Contas da União à SRH, Acórdão n.º 4/2006 - TCU-1ª Câmara, TC n.º 009.352/2004-7, a qual recomenda que seja observado "o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, procedendo à indicação de servidor para acompanhar e fiscalizar contratos sob sua responsabilidade, salientando, ainda, que a fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízos à Administração Pública", informar quais são os critérios utilizados pela SPOA para a escolha do fiscal de um contrato."

Em atenção a nossa Solicitação de Auditoria, a SPOA/MP apresentou o Ofício n.º 90/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de abril de 2006, contendo as seguintes informações:

"(...)

"...Quanto ao primeiro item da SA 175231/30, esclareço que o seu atendimento foi feito pelo Ofício n.º 31/2006/GAB/SPOA-MP, de 27 de janeiro de 2006 e para o segundo item, encaminho em anexo, os documentos apresentados pelo Supervisor do Contrato n.º 044/05, celebrado entre este Ministério e (...), contemplando as ocorrências por ele levantadas, bem como as medidas implementadas pela contratada buscando equacionar os problemas identificados.

...No que tange aos critérios utilizados para escolha do fiscal do contrato, informo que uma vez firmado o instrumento, esta Subsecretaria encaminha à unidade demandante, expediente solicitando a indicação do referido fiscal, permitindo assim que tal indicação recaia sobre técnico da área que disponha do devido conhecimento sobre o serviço/produto contratado, garantindo desta forma a plena execução do pactuado."

Quanto aos documentos produzidos em relação aos contratos do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, o respectivo fiscal apresentou cópias da Nota Técnica n.º 006/COFIS/CGAC/SPOA/MP, de 28/04/2005, e da Nota Técnica n.º 49/COFIS/CGAC/SPOA, de 23/11/2005, ambas de sua lavra, contendo observações sobre a execução do Contrato n.º 005/2004. Sobre os contratos n.º 003/2003 e 001/2005, ele informou que não havia sido produzido documento substancial algum sobre a atividade de fiscalização dos mesmos.

Em relação ao Contrato Administrativo n.º 048/2004, a respectiva fiscal informou que não havia emitido documento algum e nem registrado nenhuma ocorrência a respeito.

Quanto ao Contrato n.º 15/2005, constatamos que o respectivo fiscal apresentou documentos que comprovam sistemática e detalhada fiscalização.

Sobre o Contrato Administrativo n.º 23/2000, foi encaminhado o Memorando n.º 69/2005-COSUC/CGAC/SPOA/SE-MP, de 18 de outubro de 2005, emitido pelo fiscal do contrato, o qual contém sugestão para a regular execução do contrato.

Em relação ao Contrato Administrativo n.º 044/2005, de acordo com os documentos encaminhados pelo Ofício n.º 90/2006/GAB/SPOA-MP, de 24/04/2006, verificamos que o respectivo fiscal emitiu relatório contendo cronograma de

fatos relacionados ao contrato, e cópia de e-mail solicitando providências para a troca de máquinas de reprografia (objeto do item 9.2.7.1), e treinamento dos servidores que operam estas máquinas.

As informações apresentadas acima atendem aos questionamentos feitos nas Solicitações de Auditoria supracitadas, **ressalvando o referente aos "critérios utilizados pela SPOA para a escolha do fiscal de um contrato"**.

Segundo relação apresentada pelo Ofício nº 21/2006/GAB/SPOA-MP, de 17 de janeiro de 2006, os fiscais do contrato são servidores da própria SPOA/MP e não da Unidade Demandante ou Finalística.

De outra forma, o Memorando da CGAC/SPOA/MP, de 10 de novembro de 2004, consignado no item 8.2.1.1 do Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Gestão de 2004 da SPOA nº 150663, manifesta que "os fiscais de contrato, designados conforme determina a Lei 8.666/93, são responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos sob os aspectos legais e fiscais". Por outro lado, Resposta ditada no Ofício nº 90/2006/GAB/SPOA-MP firma o entendimento de que a indicação dos fiscais recai sobre técnico que disponha de conhecimento sobre serviço ou produto contratado.

Por fim, considerando os documentos supramencionados, a relação de fiscais de contrato indicadas em tabela anexa ao Ofício n.º 21/2006/GAB/SPOA-MP, juntamente com o entendimento externado pelo TCU em seu Acórdão n.º 04/2006 -1ª Câmara, acima transcrito, entendemos que não ficou demonstrado para esta Equipe de Auditoria que todos os fiscais citados neste item do Relatório tinham conhecimentos técnicos compatíveis com os objetos por eles fiscalizados, o que deve ser comprovado ou justificado.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Posteriormente, a SPOA/MP nos informou, por meio do Ofício nº 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, o seguinte:

"No que tange aos fiscais de Contrato, a Norma Operacional nº 07, de 24 de julho de 2006, anexa por cópia, definiu com clareza e precisão as competências dos fiscais e supervisores de contrato.

Além de disponibilizada permanentemente na INTRANET a Norma Operacional nº 07, foi encaminhada a cada fiscal de contrato, com recomendação de especial atenção e observância, notadamente no que tange às competências ali previstas.

A citada Norma estabelece que a escolha do Fiscal é feita pelo Secretário/Diretor da Área Usuária que indica o servidor mais qualificado, para tal acompanhamento. Buscando atender às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União, no que tange ao tema, têm-se alertado às áreas usuárias, quando do pedido de indicação do fiscal, quanto a necessidade da escolha do mesmo recair sobre servidor dotado de conhecimento técnico capaz de avaliar o serviço/produto contratado.

Quanto aos supervisores dos contratos, os mesmos foram escolhidos por meio de um processo seletivo interno realizado em novembro de 2003 (prova seguida um Curso com duração superior a um mês) - organizado pela COGEP/MP, ministrado por pessoal do Tribunal de Contas da União - TCU, professores renomados e especialistas em gestão de contratos, onde se abordou a legislação pertinente, além de assuntos correlatos à atividade

que iriam passar a desempenhar. Alguns Supervisores de Contrato do MP já concluíram em julho de 2006 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de capacitação, em Avaliação da Gestão Pública (ENAP) - 360h - presenciais.

Assim acreditamos que as medidas implementadas, sem prejuízo de outras que poderão e deverão ser adotadas, atendem a presente recomendação."

9.2.3 - ASSUNTO - PAGAMENTOS CONTRATUAIS

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

N.º RELATÓRIO : **175231 (SPOA)**

9.2.3.1 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, NO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, REFERENTES AOS CONTRATOS N.ºS 05/2004, 45/2005, 01/2005, 48/2004, 15/2005 E 23/2000

Visando averiguar os processos de pagamentos dos serviços executados por conta dos contratos n.ºs 05/2004, 45/2005, 01/2005, 48/2004, 15/2005 e 23/2000, emitimos a Solicitação de Auditoria n.º 175231/10, de 13 de janeiro de 2006, a saber:

"1) Apresentar Processos de Pagamento de 2005 relativos às Notas de Empenho 2005NE900658 e 2005NE900065 (Contrato n.º 005/2004 firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO);
1.1) Apresentar cópia do contrato supracitado, bem como do seu projeto básico/termo de referência.

2) Apresentar Processos de Pagamento de 2005 relativos às Notas de Empenho 2005NE900725, 2005NE900726 (Contrato n.º 003/2003 firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO);
2.1) Apresentar cópia do contrato supracitado, bem como do seu projeto básico/termo de referência.

3) Apresentar Processos de Pagamento de 2005 relativos às Notas de Empenho 2005NE902050, 2005NE902049, 2005NE901735 e 2005NE901897 (Contrato n.º 045/2005 firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO);
3.1) Apresentar cópia do contrato supracitado, bem como do seu projeto básico/termo de referência.

4) Apresentar Processos de Pagamento de 2005 relativos à Nota de Empenho 2005NE900849 (Contrato n.º 001/2005 firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO);
4.1) Apresentar cópia do contrato supracitado, bem como do seu projeto básico/termo de referência.

5) Apresentar Processos de Pagamento de 2005 relativos às Notas de Empenho 2005NE901519 e 2005NE901848 (Contrato n.º 048/2004 firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO);
5.1) Apresentar cópia do contrato supracitado, bem como do seu projeto básico/termo de referência.

6) Apresentar Processos de Pagamento de 2005 relativos à Nota de Empenho 2005NE900031 (Contrato n.º 23/2000);

6.1) Apresentar cópia do contrato supracitado, bem como do seu projeto básico/termo de referência.

7) Apresentar Processos de Pagamento de 2005 relativos à Nota de Empenho 2005NE900138 (Contrato nº 15/2005);

7.1) Apresentar cópia do contrato supracitado, bem como do seu projeto básico/termo de referência.

8) Informar quem foram, em 2005, os Fiscais/Supervisores (Titulares e Substitutos) dos contratos supracitados.

8.1) Apresentar registros de ocorrências, relatórios, notas técnicas e/ou quaisquer outros documentos que registrem as ações adotadas, em 2005, por esses fiscais/supervisores, em relação aos contratos supracitados"

A SPOA/MP, em atendimento à Solicitação de Auditoria em referência, apresentou, através do Ofício nº 20/2006/GAB/SPOA-MP, de 16 de janeiro de 2006, as seguintes informações:

"Assunto: Encaminha processos.

1. *Em atenção à Solicitação de Auditoria n.º 175231/10, de 13 de janeiro de 2006, encaminho os processos relacionados em anexo, referentes aos pagamentos efetuados pelas Notas de Empenho citadas naquela Solicitação.*

2. *Em relação aos processos de números 03110.005472/05-20, 03110.005022/05-20, 03110.004158/05-91, 03110.003732/05-15, 03110.002983/05-82, 03110.002283/05-98, 03110.004450/05-35, informo que aqueles volumes não estão arquivados no âmbito desta Subsecretaria, tendo sido expedida a solicitação formal à área onde se encontram, para atendimento a essa Auditoria."*

Ainda sobre o tema, essa Subsecretaria encaminhou os seguintes expedientes:

a) Memorando n.º 05-2006/CGAC/SPOA/SE/MP, em 16 de janeiro de 2006, com o seguinte teor:

"1. Em atenção ao Memorando n.º 17/SPOA/SE/MP e à Solicitação de Auditoria acima especificada, encaminhamos em anexo as cópias dos Contratos Administrativos, bem como dos respectivos Projetos Básicos

/Termos de Referência solicitados nos itens 1.1, 2.1, 4.1, 5.1, 6.1 e 7.1. Encaminhamos, também, relação dos Supervisores dos referidos contratos em 2005 em atendimento ao item 8.

2. *O Contrato n.º 45/2005, mencionado no item 3.1, firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ainda não foi objeto de nenhum processo de pagamento, razão pela qual deixou de ser encaminhado.*

3. *Com relação ao item 8.1, solicitamos dilação do prazo para o dia 27 de janeiro, tendo em vista que alguns servidores se encontram de férias, impossibilitando, no momento, o atendimento da referida solicitação."*

b) Ofício n.º 25/2006/GAB/SPOA-MP, de 20 de janeiro de 2006, com o seguinte teor:

"1. Em atenção à Solicitação de Auditoria acima mencionada, encaminho a Vossa Senhoria, cópia dos contratos com as informações

prestadas pela Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Contratos, conforme consta do Memorando n.º 05/2006/CGAC/SPOA/SE/MP, em anexo.

Quanto aos processos de pagamento de 2005 de que trata a Solicitação de Auditoria pré-citada, informo que os mesmos já foram encaminhados por meio do Ofício n.º 20/GAB/SPOA/SE-MP, de 16 de janeiro de 2006, cópia anexa.

Outrossim, solicito a prorrogação do prazo para dia 27 de janeiro de 2006, para atendimento ao item 8.1, tendo em vista que alguns servidores se encontram de férias, impossibilitando, no momento, o atendimento da referida solicitação."

No Ofício n.º 20/GAB/SPOA/SE-MP, de 16 de janeiro de 2006, a SPOA/MP informou no item 2 do referido expediente que os processos de n.ºs 03110.005472/05-20, 03110.005022/05-20, 03110.004158/05-01, 03110.003732/05-15, 03110.002983/05-82, 03110.002283/05-98, 03110.004450/05-35 não estavam arquivados no âmbito daquela Subsecretaria, tendo sido expedida solicitação formal à área onde se encontravam para atendimento a esta Equipe de Auditoria.

Como se observa no que foi relatado acima, o atendimento à Solicitação de Auditoria não foi tempestivo, o que atrasou e prejudicou em parte a nossa análise dos processos requisitados.

Quanto às informações contidas nos processos disponibilizados, elas serviram de base para emissão de outras solicitações de auditoria, que estão consignadas neste Relatório, em especial com indagações à SPOA/MP sobre as formas de aferição dos serviços constantes das faturas e notas fiscais apresentadas pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, como a seguir:

Solicitação de Auditoria n.º 175231/13, de 30 de janeiro de 2006 - PAGAMENTOS CONTRATUAIS - CONTRATO N.º 05/2004 - (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

"1) Considerando que o Objeto do Contrato Administrativo n.º 005/2004 firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO consistia em absorção, desenvolvimento de soluções, produção e manutenção e integração dos serviços de tecnologia da informação e comunicação -TIC, bem como as aplicações em produção na SOF, SPOA/CGMI, DEST e SPI, o que incluía desenvolvimento e produção dos serviços tanto em plataforma alta, quanto em plataforma baixa, manutenção dos sistemas atuais, quanto a correções, adaptações, evoluções e integrações em especial entre os sistemas SIDOR, SIEST e SIGPLAN, administração da rede local, bem como disponibilização, operação e monitoração da rede de longa distância necessária à execução dos serviços;

Considerando que a Cláusula Sexta do referido contrato dispunha que a Contratante (MP) pagaria à Contratada ((...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) o valor total estimado de R\$ 25.313.843,83, sendo R\$ 21.094.869,80 para o exercício de 2004 e R\$ 4.218.974,03 para 2005.

Informar qual o preço fixado para cada serviço do objeto supracitado, os quais somados totalizavam o valor de R\$ 25.313.843,83 - apresentar a "memória de cálculo" do custo desse contrato.

2) Considerando que o item 13.1 do Projeto Básico SPOA/CGMI, referente a esse contrato, estipulava que os serviços seriam faturados e pagos mensalmente, conforme os seguintes custos estimados: Desenvolvimento/Manutenção de Sistemas e Administração de Rede Local e de Longa Distância: R\$ 5.110.069,67; e Comunidade de Atendimento: R\$ 77.821,25.

Apresentar a "memória de cálculo" dos custos supracitados;

2.1) Informar o que significa "Comunidade de Atendimento" e esclarecer a sua relação com o objeto do contrato em questão.

3) Considerando os detalhamentos dos serviços descritos nos Processos de Pagamento de 2005, referentes à Nota de Empenho 2005NE900065, como a seguir:

a) **Processo 03110.000546/2005-24/Nota Fiscal nº 5.960, de 01/02/2005 (fevereiro de 2005):** Desenvolvimento e manutenção de sistemas - Desenvolvimento de demandas de manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas; Administração da Rede de Longa Distância; Administração da Rede Local; Atendimento ao usuário;

b) **Processo 03110.001143/2005-01/Nota Fiscal nº 6.183, de 03/03/2005 (janeiro de 2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas (Aplicativos, Clipping MP Portal, CPROD, GCG, GFIP, Plano Brasil, Portal Gestão Pública PQSP, SIGAP, SIGAPWEB, SII, SILAB, SISPLAN, Sítio D); Administração da Rede de Longa Distância (Wireless, Wins, Roteamento e DNS); Administração da Rede Local (CACIC, Trauma Zero, SUS, Antivírus, Firewall/Proxy, Correio Eletrônico, Storage, Backup, Servidores de arquivos e de impressão); Atendimento ao usuário;

c) **Processo 03110.001718/2005-87/Nota Fiscal nº 6.343, de 05/04/2005 (março de 2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas (Aplicativos, Clipping MP Portal, CPROD, GCG, GFIP, Plano Brasil, Portal Gestão Pública PQSP, SIGAP, SIGAPWEB, SII, SILAB, SISPLAN, Sítio D); Administração da Rede de Longa Distância (Wireless, Wins, Roteamento e DNS); Administração da Rede Local (CACIC, Trauma Zero, SUS, Antivírus, Firewall/Proxy, Correio Eletrônico, Storage, Backup, Servidores de arquivos e de impressão); Atendimento ao usuário;

d) **Processo 03110.002275/2005-41/Nota Fiscal nº 6.547, de 04/05/2005 (abril de 2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas (CADREDE, CPROD, DIÁRIAS E PASSAGENS, E-NOTÍCIAS, E-PEDIDOS, PORTAL PLANEJAMENTO, PVSCap, SIGAPWEB, SISPLAN); Administração da Rede de Longa Distância (Wireless, Wins, Roteamento e DNS); Administração da Rede Local (CACIC, Trauma Zero, SUS, Antivírus, Firewall/Proxy, Correio Eletrônico, Storage, Backup, Servidores de arquivos e de impressão); Atendimento ao usuário;

e) **Processo 03110.003394/2005-11/Nota Fiscal nº 6.919, de 05/07/2005 (junho de 2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas (CPROD, ENCONTRO DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS DA ADP, ENCONTRO SIPEC, PORTAL PLANEJAMENTO, PQSP, PVSCap, SISPLAN, Sítio D); Administração da Rede de Longa Distância (Wireless, Wins, Roteamento e DNS); Administração da Rede Local (CACIC, Trauma Zero, SUS, Antivírus, Firewall/Proxy, Correio Eletrônico, Storage, Backup, Servidores de arquivos e de impressão); Atendimento ao usuário;

f) **Processo 03110.003881/2005-84/Nota Fiscal nº 0113, de 08/08/2005 (julho de 2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas (Conlegis, CPROD, ENCONTRO DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS DA ADP, E-PEDIDOS, GCG, PortariaWeb, PQSP, PVSCap, SIGAP, Sítio D); Administração da Rede de Longa Distância (Wireless, Wins, Roteamento e DNS); Administração da Rede Local (CACIC, Trauma Zero, SUS, Antivírus, Firewall/Proxy, Correio Eletrônico, Storage, Backup, Servidores de arquivos e de impressão); Atendimento ao usuário;

g) **Processo 03110.004449/2005-19/Nota Fiscal nº 0301, de 06/09/2005 (agosto de 2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas (CPROD, SIGAP, SIGAP/ENAP, ENCONTRO DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS DA ADP, INTRANETE, CADREDE, E-PEDIDOS, GCG, Intercâmbio, PQSP, PVSCap, SICON, Sítio D, PortariaWeb, SARH, Códigos CONJUR, GSA, SILAB); Administração da Rede de Longa Distância (Wireless, Wins, Roteamento e DNS); Administração da Rede Local (CACIC, Trauma Zero, SUS, Antivírus, Firewall/Proxy, Correio Eletrônico, Storage, Backup, Servidores de arquivos e de impressão); Atendimento ao usuário;

h) **Processo 03110.004895/2005-15/Nota Fiscal nº 0540, de 07/10/2005 (setembro de 2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas (PortariaWeb, PVSCap, PQSP, SILAB, Fale Conosco, Encontro SIPEC, GCG, CRECOD, SISPLAN, CPROD, ENCONTRO SIPEC, CLIPPING MP PORTAL, ENCONTRO DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS DA ADP, E-PEDIDOS, SISPLAN, SIGAP, CPROD, FALE CONOSCO, INTERCÂMBIO, PORTAL GESTÃO PÚBLICA, SÍTIO D); Administração da Rede de Longa Distância (Wireless, Wins, Roteamento e DNS); Administração da Rede Local (CACIC, Trauma Zero, SUS, Antivírus, Firewall/Proxy, Correio Eletrônico, Storage, Backup, Servidores de arquivos e de impressão); Atendimento ao usuário;

i) **Processo 03110.005469/2005-07/Nota Fiscal nº 0729, de 07/11/2005 (outubro de 2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas (Portal Gestão Pública, SISPLAN, EAD-016-SALA DE AULA, EAD-001-Acompanhamento de Aluno, EAD-010- SALA DOS TUTORES, SISPLAN, PQSP, CPROD, PVSCap, SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS, PROMOEEX, SÍTIO D, GSA, GCG, CLIPPING MP PORTAL, PQGF, ENCONTRO DE ARQUIVOS E BIBLIOTECAS DA ADP, PORTARIAWEB, PORTAL PLANEJAMENTO, AGENDA DA CONSULTORIA JÚRIDICA DO MP, ENCONTRO SIPEC, E-PEDIDOS, E-NOTÍCIAS, SARH, CADREDE, SIGAP, SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS, PNAGE); Administração da Rede de Longa Distância (Wireless, Wins, Roteamento e DNS); Administração da Rede Local (CACIC, Trauma Zero, SUS, Antivírus, Firewall/Proxy, Correio Eletrônico, Storage, Backup, Servidores de arquivos e de impressão); Atendimento ao usuário.

3.1) Justificar por que apesar de os serviços executados, em cada mês supracitado, serem distintos, os preços faturados, cobrados e pagos foram iguais (R\$ 432.324,24);

3.2) Apresentar "memória de cálculo" que indique os custos/preços de cada serviço descrito nas alíneas acima, e que justifique o preço faturado/cobrado de R\$ 432.324,24, bem como os períodos que **cada serviço** foi executado;

3.3) Esclarecer a relação entre os serviços descritos em cada alínea acima e o constante do item 13.1 do Projeto Básico SPOA/CGMI, referente ao contrato em tela, que estipulava que os serviços seriam faturados e pagos mensalmente, na forma a seguir: Desenvolvimento/Manutenção de Sistemas e Administração de Rede Local e de Longa Distância: R\$ 5.110.069,67; e Comunidade de Atendimento: R\$ 77.821,25;

3.4) Informar quem foram os servidores que atestaram os serviços (**cada um deles**) descritos nas alíneas acima, os seus cargos, lotações e respectivas formações técnicas, bem como as formas de aferição correspondentes.

4) Justificar por que os pagamentos, referentes às Notas Fiscais citadas nas alíneas a) a i) acima foram feitos em desacordo com o disposto no caput e no parágrafo primeiro da Cláusula Sétima do Contrato, que determinavam que "O pagamento será efetuado pela Contratante até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente....."e que "O pagamento será creditado em Conta Única na Unidade Gestora do SIAFI nº 803010, Gestão n.º 17205, no prazo de dez dias úteis a contar da data de

apresentação da fatura." - as Ordens Bancárias referentes aos pagamentos supracitados foram emitidas muitos dias além do prazo definido no Contrato em questão. Algumas com mais de um mês após a apresentação da respectiva nota fiscal."

Solicitação de Auditoria nº 175231/14, de 30 de janeiro de 2006 - PAGAMENTOS CONTRATUAIS - CONTRATO N.º 05/2004 - (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

"1) Considerando que o Objeto do Contrato Administrativo nº 005/2004 firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO consistia em absorção, desenvolvimento de soluções, produção e manutenção e integração dos serviços de tecnologia da informação e comunicação -TIC, bem como as aplicações em produção na SOF, SPOA/CGMI, DEST e SPI, o que incluía desenvolvimento e produção dos serviços tanto em plataforma alta, quanto em plataforma baixa, manutenção dos sistemas atuais, quanto a correções, adaptações, evoluções e integrações em especial entre os sistemas SIDOR, SIEST e SIGPLAN, administração da rede local, bem como disponibilização, operação e monitoração da rede de longa distância necessária à execução dos serviços;

Considerando que a Cláusula Sexta do referido contrato dispunha que a Contratante (MP) pagaria à Contratada ((...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) o valor total estimado de R\$ 25.313.843,83, sendo R\$ 21.094.869,80 para o exercício de 2004 e R\$ 4.218.974,03 para 2005.

1.1) Considerando os detalhamentos dos serviços descritos nos Processos de Pagamento de 2005, referentes à Nota de Empenho 2005NE900658, como a seguir:

a) **Processo 03110.000606/2005-17/Nota Fiscal nº 5.957, de 01/02/2005 (janeiro/2005):** Desenvolvimento e manutenção de sistemas - Desenvolvimento de demandas de manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas; Administração da Rede de Longa Distância; Administração da Rede Local; Atendimento ao usuário.
Valor: R\$ 1.592.252,57.

b) **Processo 03110.001140/2005-69/Nota Fiscal nº 6.181, de 03/03/2005 (fevereiro/2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas; Administração da Rede de Longa Distância; Administração da Rede Local; Atendimento ao usuário (Tickets gerados 22, Reclamações 2, Tickets concluídos no mês - 16, Tickets Cancelados - 0; Tickets Pendentes em 28/02/2005 - 07).
Valor: R\$ 1.592.252,57.

c) **Processo 03110.001824/2005-61/Nota Fiscal nº 6.341, de 05/04/2005 (março/2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas; Administração da Rede de Longa Distância; Administração da Rede Local; Atendimento ao usuário.
Valor: R\$ 1.592.252,57.

d) **Processo 03110.002414/2005-37/Nota Fiscal nº 6561, de 12/05/2005 (abril/2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas; Administração da Rede de Longa Distância; Administração da Rede Local; Atendimento ao usuário.
Valor: R\$ 1.333.052,99.

e) **Processo 03110.002905/2005-88/Nota Fiscal nº 6.726, de 06/06/2005 (maio/2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas; Administração da Rede de Longa Distância; Administração da Rede Local; Atendimento ao usuário.

Valor: R\$ 1.462.652,78.

f) **Processo 03110.003393/2005-77/Nota Fiscal nº 6.917, de 05/07/2005 (junho/2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas; Administração da Rede de Longa Distância; Administração da Rede Local; Atendimento ao usuário.
Valor: R\$ 1.462.652,78.

g) **Processo 03110.003898/2005-31/Nota Fiscal nº 0114, de 08/08/2005 (julho/2005):** Migração dos serviços de TIC da SPOA/CGTI; Desenvolvimento e manutenção de sistemas; Administração da Rede de Longa Distância; Administração da Rede Local; Atendimento ao usuário.
Valor: R\$ 1.462.652,78.

2) Apresentar "memórias de cálculo" que indiquem os custos/preços de cada serviço descrito nas alíneas acima, e que justifiquem os preços faturados/cobrados correspondentes, bem como os períodos nos quais **cada serviço** foi executado;

3) Esclarecer a relação entre os serviços descritos em cada alínea acima e o constante do item 13.1 do Projeto Básico SPOA/CGMI, referente ao contrato em tela, que estipulava que os serviços seriam faturados e pagos mensalmente, na forma a seguir: Desenvolvimento/Manutenção de Sistemas e Administração de Rede Local e de Longa Distância: R\$ 5.110.069,67; e Comunidade de Atendimento: R\$ 77.821,25;

4) Informar quem foram os servidores que atestaram os serviços (**cada um deles**) descritos nas alíneas acima, os seus cargos, lotações e respectivas formações técnicas, bem como as formas de aferição correspondentes."

A SPOA/MP, no que se refere à Solicitação de Auditoria n.º 175231/13, apresentou suas explanações por meio do Memorando n.º 19 - 2006/CGAC/CGTI/SPOA/SE-MP, de 14 de março de 2006, enviado por intermédio do Ofício n.º 66/2006/GAB/SPOA-MP, de 17 de março de 2006, a saber:

"...

Quanto ao item 1

Após análise detalhada, concluiu-se que os serviços foram contratados pela totalidade, não existindo, por esta razão, "memória de cálculo" individualizada para cada serviço. Cabe salientar que o Contrato n.º 005/2204 firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO era um contrato inovador no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP. O referido contrato teve seu preço total fixado tomando-se por base o preço total do último contrato firmado para serviços desta natureza (derivado de licitação) procedendo-se uma redução da ordem de 20% sobre o valor praticado (vide despacho de folhas 109 anexo). Em que pese a indiscutível vantajosidade financeira, tal decisão ultimou por proporcionar algumas dificuldades quando de seu gerenciamento diário. Não obstante, as unidades técnicas demandantes certificavam-se da sua execução mensal (prova disto é que algumas faturas somente foram pagas em data bem posterior á sua apresentação), percebendo tais dificuldades, esta Administração aperfeiçoou o novo contrato firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA

FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, individualizando-se o custo dos serviços prestados.

Quanto ao item 2

As justificativas para a não apresentação da "memória de cálculo" requerida, encontram-se explicitadas no item anterior.

Quanto ao item 2.1

"Comunidade de Atendimento" é o termo utilizado pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para designar o conjunto das equipes que prestam suporte técnico especializado na área de infra-estrutura de tecnologia e da informação (ou seja, uma consultoria de maior qualificação, para atendimento de questões mais complexas). A "Comunidade de Atendimento" é a parte do serviço de Suporte Técnico (itens 1.1.1 e 1.1.2 do Contrato), sendo esta a relação com o objeto do contrato em questão.

Quanto ao item 3.1

As partes (contratante e contratado) optaram pelo faturamento, cobrança e pagamento de valores fixos, considerando que:

- Não foi especificada em contrato uma forma de mensuração dos serviços prestados de maneira individualmente, que definisse, quantificasse e valorasse os itens de serviço a serem faturados.
- Por se tratar de um contrato continuado, inclusive com previsão de que esta continuação se estendesse em um novo contrato a ser firmado (como de fato ocorreu), eventuais divergências poderiam ser compensadas ao longo da execução das atividades, nos meses seguintes, impedindo assim a materialização de pagamentos indevidos.

Em que pesem tais características, ressalte-se que o novo contrato já contempla nova forma de mensuração.

Quanto ao item 3.2

Conforme esclarecido no item 1, não havia "memória de cálculo" que permitisse a aferição individualizada dos custos/preços de cada serviço descrito nas alíneas acima. A área atestava que os serviços demandados haviam sido prestados, tomando por base a infra-estrutura disponibilizada, bem como os sistemas que encontravam-se funcionando a contento. Os períodos de execução de cada serviço encontram-se em planilha anexa.

Quanto ao item 3.3

Todos os itens descritos são relativos ao serviço de "Desenvolvimento/Manutenção de Sistemas e Administração de Rede Local e de Longa Distância", exceto parte do serviço de Atendimento ao usuário, que é referente à "Comunidade de Atendimento", conforme citado na resposta ao item 2.1.

Quanto ao item 3.4

Vide planilha anexa. Quanto às formas de aferição, tais sistemáticas foram informadas nos itens anteriores.

Quanto ao item 4

Em relação ao questionamento relativo a "pagamentos referentes a Notas Fiscais após o 5º dia útil", em desacordo com a disposição contratual, informamos que, muitas vezes, as áreas usuárias enfrentaram dificuldades na aferição dos serviços executados, o que demandou maior tempo para a análise dos mesmos e o conseqüente retardamento do "Ateste" nas Notas Fiscais/Faturas. Por outro lado, cabe consignar que a simples apresentação da Fatura/Nota Fiscal não gera direito do credor; o qual somente passa a existir, a partir do momento que a área tem condições de confirmar que os serviços foram efetivamente prestados a contento, e a área financeira comprova a regularidade fiscal da contratada. Outrossim, releva destacar que a contratada, ciente de tal situação, não demandou em momento algum o eventual pagamento de juros/correção monetária sobre aqueles pagamentos. Não obstante, entendemos que o novo contrato aperfeiçoou e facilitou o processo de aferição dos serviços por parte das áreas usuárias, proporcionando em conseqüência uma redução no tempo de pagamento das faturas apresentadas".

Quanto à Solicitação de Auditoria nº 175231/14, a SPOA/MP apresentou o Ofício nº 63/2006/GAB/SPOA-MP, de 17 de março de 2006, contendo o Memorando nº 20/CGAC/CGTI/SPOA/SE-MP, de 16/03/2006, o qual traz as seguintes explicações:

"...

Conforme solicitado pelo Memorando n.º 25/SPOA/SE/MP, de 1º de fevereiro de 2006, com vistas a atender à S.A. n.º 175231/14, referente ao Contrato Administrativo n.º 005/2004, firmado com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, temos a informar sobre os itens 2, 3 e 4, o seguinte:

Quanto ao Item 2

A questão atinente a Memória de Cálculo requerida já foi esclarecida por meio do Memorando n.º 19-2006/CGAC/CGTI/SPOA/SE-MP, de 14 de março de 2006, anexo, aplicando-se também a esta situação. Acrescente-se o fato de que neste caso os serviços foram prestados na SOF/MP. Secretária responsável pelo atesto

dos serviços executados, que são detalhados no "Relatório de Prestação de Serviços", emitido em consonância com as especificações contidas no ANEXO I do Projeto Básico do Contrato Administrativo 005/2004. Destarte, os serviços foram faturados observando-se as condições estabelecidas no aludido anexo e as glosas por ventura ocorridas, serão ajustadas na fatura do mês seguinte.

Quanto ao Item 3

Conforme esclarecido no item anterior, os processos listados nas alíneas do precitado item 1.1, são relativos a serviços prestado na SOF/MP, não existindo, por conseguinte, nenhuma relação entre eles e a SPOA/CGMI, cujos serviços prestados encontram-se especificados no ANEXO II do citado projeto. A seguir transcrevemos os serviços e os valores aprovados no ANEXO I do aludido Contrato:

Produção de Serviços	R\$ 7.775.987,40
Desenvolvimento/Manutenção	R\$ 7.346.506,05
Rede de Longa Distância	R\$ 901.414,50
Rede Local	R\$ 1.264.638,12
Comunidade de Atendimento	R\$ <u>263.287,27</u>
TOTAL	R\$ 17.551.833,34

Quanto ao Item 4

Segue anexa a listagem contendo o nome, cargo, lotação e formação técnica dos servidores que atestaram as faturas. No que tange às formas de aferição, contam no anexo Memorando n.º 19-2006/CGAC/CGTI/SPOA/SE-MP, os esclarecimentos a respeito".

Em decorrência das informações e dos documentos apresentados por essa Subsecretaria, emitimos análises separadas para cada item arrolado na Solicitação de Auditoria nº 175231/13:

Item 1 - consideramos como esclarecidos os pontos levantados por esta Equipe de Auditoria. Todavia, esta CGU continuará observando os contratos celebrados com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para verificar se a forma de aferição dos preços dos serviços está melhor detalhada nas cláusulas contratuais. Esta Equipe entende que este detalhamento é de suma importância para o controle dos pagamentos, pois, caso contrário, cria-se uma dificuldade para se averiguar sobre qual serviço especificadamente recaí o pagamento feito pela União.

Item 2 - Atendida a solicitação.

Item 2.1 - Atendida a solicitação.

Item 3.1 - Atendida a solicitação, ressalvando que se faz necessário que haja, nos contratos, cláusula que pormenorize as atividades a serem executadas, permitindo, assim, um controle sobre o que se efetivamente irá pagar. Esta CGU, nas próximas auditorias, irá analisar os novos contratos celebrados pela SPOA/MP, a fim de verificar essa questão.

Item 3.2 - Atendida a solicitação.

Item 3.3 - Atendida a solicitação.

Item 4 - Atendida a solicitação.

Cabe ressaltar que embora tenhamos consideradas como atendidas as solicitações supracitadas, as respostas e esclarecimentos correspondentes serão utilizados com fonte de análise para os novos contratos com o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, principalmente no que se refere às questões de pagamento e de detalhamento da aferição em cláusulas contratuais.

Quanto aos itens constantes da Solicitação de Auditoria nº 175231/14, consideramos também como atendidos, apondo a mesma ressalva acima descrita.

9.2.3.2 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS - CONTRATO N.º 03/2003 - (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Visando analisar o Contrato nº 03/2003, celebrado entre o (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para prestar serviços de análise de sistemas, processamento de dados e consultoria, relativos ao SIAPE e a sua versão na Internet, o SIAPENet, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 175231/17, em requisitando o seguinte:

"Tomando-se por base o Anexo I do Contrato Administrativo n.º 03/2003, informar, quanto aos itens faturados abaixo relacionados, as seguintes indagações:

- 1) **Desenvolvimento e Manutenção SIAPE** (refere-se às alterações realizadas no SIAPE, na sua versão na Internet - SIAPENET, na ferramenta de extração de suas informações - SIAPEDW, e no DIRFGOV, decorrentes de erros ou mudança na legislação e otimizações que se fizerem necessárias). Compreende a alocação das equipes dedicadas ao desenvolvimento e manutenção dos serviços relativos ao SIAPE e DIRFGOV, considerando as pessoas trabalhando 8 horas por dia, 22 dias por mês, durante 12 meses. Apresentar a relação de funcionários disponibilizados para a execução do serviço, planilha detalhada contendo a aferição e demonstrando o serviço remunerado (HomemxHora de desenvolvimento), de janeiro de 2005 a agosto de 2005, bem como justificativa de preço praticado pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 2) **Produção SIAPE** (Processamento de dados e informações contidas nas bases de dados do SIAPE). Compreende a contabilização da quantidade de servidores (ativos e aposentados), pensionistas e beneficiários de pensão, contemplados nos processamentos realizados. Informar como são calculadas todas as atividades prestadas pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para o cumprimento deste serviço, bem

- como apresentar a justificativa de preço praticado pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 3) **Produção do SIAPEnet** (Atualização e disponibilização do SIAPE na Internet, para consultas e atualizações das informações contempladas no SIAPEnet e obtenção e envio de arquivos). Compreende a alocação de recursos operacionais de hardware e software necessários para o funcionamento do SIAPEnet, garantindo a disponibilidade e a integridade das informações para os usuários. Informar como são calculadas todas as atividades prestadas pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para o cumprimento deste serviço, bem como apresentar a justificativa de preço praticado pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 - 4) **Produção do SIAPE DW** (Processo de extração, transformação e carga dos dados residentes na base do SIAPE e sua disponibilização no ambiente do SIAPE DW). Compreende a alocação de recursos operacionais de hardware e software necessários para o funcionamento do SIAPE DW, garantindo a disponibilidade e a integridade das informações para os usuários. Informar como são calculadas todas as atividades prestadas pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para o cumprimento deste serviço, bem como apresentar a justificativa de preço praticado pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 - 5) **Geração de relatórios** (Geração e entrega de contracheques e relatórios em CD ou impressos ou sua disponibilização na Internet). Compreende a gravação e entrega de CD contendo os relatórios da folha de pagamento de cada UPAG e a impressão em papel de relatórios ou contracheques e entrega no local definido. Informar como são calculadas todas as atividades prestadas pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para o cumprimento deste serviço, bem como apresentar a justificativa de preço praticado pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 - 6) **Processamento de apurações especiais** (Execução de apurações especiais visando obter informações residentes na base de dados do SIAPE, para atender demandas específicas da SRH/MP). Compreende o processamento de apurações especiais executado utilizando-se as bases de dados do SIAPE. Informar como são calculadas todas as atividades prestadas pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para o cumprimento deste serviço, bem como apresentar a justificativa de preço praticado pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 - 7) **Atendimento SIAPE** (Atividades de consultoria e atendimento aos acionistas dos usuários quanto à utilização dos produtos e serviços relativos ao SIAPE, visando proporcionar a garantia de uso dos mesmos). Compreende a alocação de pessoas para execução das ações relativas ao atendimento aos usuários do sistema SIAPE. Apresentar a relação de funcionários disponibilizados para a execução do serviço, planilha detalhada contendo a aferição e demonstrando o serviço remunerado, de janeiro de 2005 a agosto de 2005, bem como justificativa de preço praticado pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 - 8) Apresentar informações explicativas descrevendo a diferença de serviços executados nos itens 1 e 3 desta Solicitação, no que se refere à versão do SIAPE na internet - SIAPEnet;
 - 9) Informar a formação técnica e a lotação do(s) responsável (eis) pela fiscalização dos serviços estabelecidos no Contrato n.º 03/2003."

A SPOA/MP, por meio do Ofício nº 64/2006/GAB/SPOA-MP, de 17 de março de 2006, apresentou cópia da Nota Técnica nº 07/2006-DASIS/SRH, e documento do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, contendo resposta acerca de nosso pleito:

"1 - Desenvolvimento e Manutenção SIAPE.

Preço do Serviço Desenvolvimento e Manutenção do Sistema.

O preço é calculado considerando os insumos alocados à produção do Serviço (Análise, Programação, Apoio Técnico, Diárias e Passagens e Horas de Consultoria). Para apurar o preço do Serviço, multiplicou-se o volume de cada insumo previsto X o preço unitário do insumo. O volume dos insumos: análise, programa e Apoio técnico, levam em consideração: a Qtde. de Pessoas Alocadas por Insumo X Qtde. Dias/Mês X Qtde. Meses/Ano.

Preço do Insumo: O preço Unitário do Insumo é calculado com base na tabela de Preço dos Insumos do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Horas previstas para Desenvolvimento e Manutenção SIAPE: A quantidade de Horas prevista, é calculada considerando a quantidade total de pessoas alocadas ao serviço X 8 (horas/dia) X 22 (Dia/Mês) X Qtde. Meses/Ano + o valor previsto para Diárias e Passagens + o valor de consultoria.

Preço Unitário do item Faturável "Hora de Desenvolvimento e Manutenção SIAPE": O valor unitário é calculado, considerando o Preço do serviço "Desenvolvimento e Manutenção SIAPE/ pela Quantidade de Horas Previstas para Manutenção e Desenvolvimento do SIAPE".

Cálculo do Item Faturável Horas de Desenvolvimento: O valor do item faturável no mês é calculado, considerando-se a Quantidade de pessoas alocadas ao SIAPE x Qtde. de dias úteis no mês X 8 horas X o preço unitário do item faturável, independente de quantidade de horas efetivamente gastas na manutenção e/ou desenvolvimento do SIAPE.

Para compor o preço do serviço Desenvolvimento e Manutenção SIAPE, foram considerados os seguintes itens:

Tabela de Preços 2005

Insumo	Unidade de Medida	Preço Unitário
Análise	Dia	693,93
Programação	Dia	455,44
Apoio Técnico	Dia	322,84
Diárias & Passagens	Kit	1.177,67
Consultoria	Horas	137,06

2 - Produção SIAPE.

Preço do Serviço Produção SIAPE, o preço é calculado considerando os insumos alocados à produção do Serviço (Processamento Plataforma OS/390 DE 3.000.001 até 6.000.000 BRU). Para apurar o preço do Serviço, multiplicamos o total de BRU previsto para cada código de serviço relacionado ao sistema SIAPE X o Valor unitário do Insumo X a quantidade de meses em que o serviço será produzido. O preço do Serviço, leva em consideração o cálculo feito na Planilha de BRU (B=Business, R=Requeriment, U=Unit), na qual são informados os níveis de Serviço que a aplicação deve consumir. O número real pode variar para mais ou para menos, dependendo da área em disco utilizada, da quantidade de unidades de Processamento medidas em (MSU) e do nível de complexidade das transação utilizadas na aplicação.

Preço do Insumo: O preço Unitário do Insumo é calculado com base na tabela de Preço dos Insumos do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Servidores Processados: A quantidade prevista de Servidores Cadastrados no sistema SIAPE (transação GRCOSITCAR) x a quantidade de folhas de pagamento a serem processadas no Ano + a quantidade prevista de Servidores a serem processados nas folhas suplementar, passivo 3,17% e 28,86%. DIRF e RAIS.

Preço Unitário do item faturável "Servidor Processado": O valor unitário é calculado, considerando o Preço do Serviço "Produção SIAPE / pela quantidade de servidores a serem processados".

Cálculo do Item Faturável Servidor Processado: O valor do item faturável no mês é calculado, considerando-se a quantidade de servidores processados (Transação GRCOSITCAR) + a quantidade Servidores processados nas Folhas: Suplementar, passivo 3,17%, passivo 28,86%, DIRF e/ou RAIS X o preço unitário do item faturável.

Para compor o preço do serviço Produção SIAPE, foram considerados os seguintes itens:

Tabela com valores de 2005

Insumo	Quantidade	Unidade Medida	Preço Unitário
Processamento OS 390	2.267.562	BRU	15,74

Tabela com valores de 2005

Quantidade	Unidade Medida
18.111.529	Servidores

Segue anexo, arquivo contendo o modelo da "Planilha BRU SIAPE 2005 OS 390".

3 - Produção SIAPENET.

Preço do Serviço Produção SIAPENet, o preço é calculado considerando os insumos alocados à produção do Serviço (Processamento Plataforma Windows acima 700.000 BRU). Para apurar o preço do Serviço, multiplicamos o total de BRU previsto para cada código de serviço relacionado ao ambiente SIAPENet X o Valor unitário do Insumo X a quantidade de meses que o serviço será produzido + o Valor referente ao Serviço Internet Publicação de Informações (USR). Na Planilha de BRU (B = Business, R = Requeriment, U = Unit), são informados os Níveis de Serviço que a aplicação deve consumir. O número real de BRU pode variar para mais ou para menos, dependendo da área em disco utilizada.

Preço do Insumo: O preço Unitário do Insumo é calculado com base na tabela de Preço dos insumos do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Preço unitário do item faturável "Produção SIAPENet": O valor unitário é calculado, considerando o Preço do serviço "Produção SIAPENet / pela Quantidade de Parcelas". A quantidade de Parcelas é obtida considerando-se a quantidade de meses no ano em que aplicação deverá ser produzida.

Cálculo do Item Faturável Produção SIAPENet: O valor do item faturável no mês é igual ao valor referente a 1 parcela x o preço unitário do item faturável.

Para compor o preço do serviço Produção SIAPEDW, foram considerados os seguintes itens:

Tabela com valores de 2005

Insumo	Quantidade	Unidade Medida	Preço Unitário
Processamento Windows	1.264.824	BRU	2,92
Processamento Unix	1.265.292	BRU	1,96
Acesso Multiserviço	179,16	USR	460,43

Segue em anexo Arquivo contendo o modelo da "Planilhas BRU SIAPEDW 2005 NT-UNIX".

4 - Produção SIAPEDW.

Preço do Serviço Produção SIAPEDW, o preço é calculado considerando os insumos alocados à produção do Serviço (Processamento Plataforma Windows acima 700.000 BRU e Processamento Plataforma Unix acima 700.000 BRU). Para apurar o

preço do Serviço, multiplicamos o total de BRU previsto para cada código de serviço relacionado ao ambiente SIAPEDW X o Valor Unitário do Insumo X a quantidade de meses que os serviço será produzido + o Valor referente ao Acesso Multiserviço. Na Planilha de BRU (B=Business, R=Requeriment, U=Unit), são informados os Níveis de Serviço que a aplicação deve consumir. O número real de BRU pode variar para mais ou para menos, dependendo da área em disco utilizada.

Preço do Insumo: o Preço Unitário do Insumo é calculado com base na tabela de Preço dos Insumos do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Preço Unitário do Item faturável "Produção SIAPEDW": O valor unitário é calculado, considerando o Preço do Serviço "Produção SIAPEDW / pela Quantidade de Parcelas". A quantidade de Parcelas é obtida considerando-se a quantidade de meses no ano em que aplicação deverá ser produzida

Cálculo do Item Faturável Produção SIAPEDW: O valor do item faturável no mês é igual ao valor referente a 1 parcela X o preço unitário do item faturável.

Para compor o preço do serviço Produção SIAPEDW, foram considerados os seguintes itens:

Tabela com valores de 2005

INSUMO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
Processamento Windows	1.264.824	BRU	2,92
Processamento Unix	1.265.292	BRU	1,96
Acesso Multiserviço	179,16	USR	460,43

Segue em anexo Arquivo contendo o modelo da "Planilhas BRU SIAPEDW 2005 NT-UNIX".

5 - Geração de Relatórios

5.1 - Geração de Relatórios (CD Gerado).

Preço do Serviço Relatório em CD, o preço é calculado considerando os insumos alocados à produção do Serviço (Unidade de Referência de Entrada e Saída de Dados - URES). Para apurar o preço do Serviço, multiplicamos o total de URES previsto para a Gravação do CD X o preço unitário do Insumo X a quantidade de meses em que o serviço será produzido + o valor estimado para a Postagem (envio dos CDs pelo Correio). Na Planilha de URES, são informados, os volumes previstos de CD a serem gravados. O

número real de URES pode variar para mais ou para menos, dependendo da quantidade de CDs gravados.

Preço do Insumo: O preço Unitário do Insumo é calculado com base na tabela de Preço dos Insumos do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Preço Unitário do item faturável "Relatórios em CD": O valor unitário é calculado, considerando o Preço do serviço "Produção de Relatórios em CD/ pela quantidade previstas de CDs a serem gravados".

Cálculo do Item Faturável Relatórios em CD: O valor do item faturável no mês é obtido com base na quantidade de CDs gerados, obtido através do relatórios de Controle (L.A54120.ME - RELATÓRIOS DA FOLHA DE PAGTO NO CD-ROM) X o preço unitário do item faturável.

Para compor o preço do serviço Geração de Relatórios em CD, foram considerados os seguintes itens:

Tabela com valores 2005

Insumo	Quantidade	Unidade Medida	Preço Unitário
Unidade de Referência de Entrada e Saída de Dados	1.246	URES	121,15

Segue em anexo Arquivo contendo o modelo da "Planilha de Contratação URES 2005 SIAPE".

5.2 - Relatórios e Contracheques em Papel (Milheiro Páginas Impressas).

Preço do Serviço Relatório e Contracheques em Papel, o preço é o calculado considerando os insumos alocados à produção do Serviço (Unidade de Referência de Entrada e Saída de Dados - URES). Para apurar o preço do Serviço, multiplicamos o total de URES previsto para a Impressão dos relatórios em papel X o preço unitário do Insumo X a quantidade de meses que o serviço será produzido + o valor estimado para a Postagem (envio dos CDs pelo Correio). Na Planilha de URES, são informados, os volumes previstos de páginas a serem impressas (Contracheques + Notificação de Férias). O número real de URES pode variar para mais ou para menos, dependendo da quantidade de páginas Impressas.

Preço do Insumo: O preço Unitário do Insumo é calculado com base na tabela de Preço dos Insumos do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Preço Unitário do item faturável "Relatório e Contracheques em Papel": O valor unitário é calculado, considerando o Preço do serviço "Relatórios e Contracheques em Papel / pelo Milheiro de páginas impressas (contracheques e Notificação de férias)".

Cálculo do Item Faturável "Relatório e Contracheques em Papel": O valor do item faturável no mês é obtido com base na divisão da quantidade de Páginas impressas no mês / mil, obtido através do relatório de Controle (L.A 54120.MH - Total de Cheques e NOT.FÉRIAS) X o preço unitário do item faturável.

Para compor o preço do serviço Relatório e Contracheques em papel, foram considerados os seguintes itens:

Tabela com valores de 2005

Insumo	Quantidade	Unidade Medida	Preço Unitário
Unidade de Referência de Entrada e Saída de Dados	25.152	URES	121,15

Segue em anexo Arquivo contendo o modelo da "Planilha de Contratação URES 2005 SIAPE".

6 - Processamento de Apurações Especiais.

Preço do Serviço Apurações Especiais, o preço é calculado considerando a quantidade estimada de registros lidos quando do processamento da AESP X o valor do item faturável.

Previsão da Quantidade Registros Lidos: A previsão da quantidade de registros lidos, foi realizada com base na média de registros lidos no período de Janeiro a Junho/2004 = 146.119 registros, Dividido por 6 e multiplicado por 12 = $146.119/6*12 = 292.238$ registros.

Preço Unitário do item faturável "Apurações Especiais": O valor unitário, do milheiro de registro lido, foi fixado em R\$ 1,05 (Um real e cinco centavos).

Cálculo do Item Faturável "Apurações Especiais": O valor do item faturável no mês é obtido com base na quantidade de Registros Lidos / Mil X o preço unitário do item faturável. A quantidade de registros lidos é obtida por meio da Solicitação de Serviço (SS) na qual foi solicitada a realização da Apuração Especial pelo cliente SRH/MP.

7 - ATENDIMENTO SIAPE.

Preço do Serviço Atendimento SIAPE, o preço é calculado com base nos insumos alocados à produção do Serviço (Comunidade de Atendimento), através do preenchimento da planilha Unidade Referencial de Atendimento - URA. Para apurar o preço do Serviço, multiplicamos o total de URC previsto para a Comunidade Atendimento SIAPE X o Valor unitário do Insumo URC X a quantidade de meses que o serviço será produzido. Na planilha de URA, são informados os níveis de Serviço que a Comunidade de Atendimento SIAPE deve realizar. O número real de URC pode variar para mais ou para menos, dependendo dos níveis de serviço praticado.

Preço do Insumo: O preço Unitário do Insumo é calculado com base na tabela de Preço dos Insumos do (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Preço Unitário do item faturável "Atendimento SIAPE": O valor unitário é calculado, considerando o Preço do serviço "Atendimento SIAPE / pela Quantidade de Parcelas". A quantidade de Parcelas é obtida considerando-se a quantidade de meses no ano em que aplicação deverá ser produzida.

Cálculo do Item Faturável Produção SIAPEnet: O valor do item faturável no mês é igual ao valor referente a 1 parcela x o preço unitário do item faturável.

Para compor o preço do serviço Atendimento SIAPE, foram considerados os seguintes itens:

Tabela com valores de 2005

Insumo	Quantidade	Unidade Medida	Preço Unitário
Comunidade de Atendimento	134.400	URC	10,25

Segue anexo Arquivo contendo o modelo da "Planilha para Contratação Comunidade de Atendimento SIAPE".

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Quanto ao item 1 - Desenvolvimento e Manutenção SIAPE temos o seguinte:

Em relação ao Preço do Serviço Desenvolvimento e Manutenção do Sistema, a Unidade informou que para se apurar o preço do serviço, faz-se necessário multiplicar o preço unitário do insumo X o volume de cada insumo (quantidade de pessoas alocadas por insumo X quantidade de dias/mês X quantidade de

Meses/Ano). Todavia, a Unidade apresentou apenas os valores do preço unitário de cada insumo, restando incompleto as informações sobre os outros itens do preço.

Cabe ressaltar que a Unidade não apresentou o cálculo para se formar o preço unitário.

Sendo assim, a Unidade não apresentou elementos que permitissem a aferição do serviço no período compreendido entre janeiro de 2005 até agosto de 2005.

A Unidade também não apresentou a justificativa de preços.

Em relação às horas previstas para desenvolvimento e manutenção SIAPE, a Unidade informou que a quantidade de horas previstas é calculada considerando a quantidade total de pessoas alocadas ao serviço X 8 horas/dia X 22 (dias/mês) X quantidade de Meses/Ano + o valor prevista em diárias e passagens + o valor da consultoria.

Todavia, não foi detalhado estes valores, principalmente no que se refere ao período de janeiro de 2005 até agosto de 2005, impossibilitando a nossa aferição.

Em relação ao Preço Unitário do item faturável "hora de desenvolvimento e manutenção SIAPE", a Unidade não informou o preço do serviço

Em relação ao Cálculo do item faturável horas de desenvolvimento, a Unidade também não apresentou dados detalhados para a aferição.

Quanto ao item 2 - Produção SIAPE, temos o seguinte:

Em que pese a Unidade tenha apresentado os valores unitários do Insumo, esta não apresentou o cálculo para se formar o preço unitário, não apresentou o total de BRU previstos para cada código de serviço relacionado ao sistema SIAPE, a quantidade de meses em que o serviço foi realizado. A Unidade não apresentou o valor do Preço do Serviço "Produção SIAPE, nem a justificativa de preços para o serviço.

Quanto ao item 3 - Produção SIAPENET, temos o seguinte:

Em que pese a Unidade tenha apresentado os valores unitários do Insumo, esta não apresentou o cálculo para se formar o preço unitário, não apresentou o total de BRU previstos para cada código de serviço relacionado ao sistema SIAPE, a quantidade de meses em que o serviço foi realizado. A Unidade informou que o número de BRU varia para mais ou para menos, dependendo da área do disco utilizada, mas não apresenta os valores que comprovem esta afirmação. A Unidade não apresentou o valor do Preço do Serviço "Produção SIAPENet. A Unidade não informou a quantidade de meses no ano em que a aplicação foi produzida e nem apresentou a justificativa de preços para o serviço.

Quanto ao item 4 - Produção SIAPEDW, temos o seguinte:

Em que pese a Unidade tenha apresentado os valores unitários do Insumo, esta não apresentou o cálculo para se formar o preço unitário, não apresentou o total de BRU previstos para cada código de serviço relacionado ao sistema SIAPE, a quantidade de meses em que o serviço foi realizado. A Unidade informou que o número de BRU varia para mais ou para menos, dependendo da área do disco utilizada, mas não apresenta os valores ou cálculos que comprovem esta afirmação. A Unidade não apresentou o valor do Preço do Serviço "Produção SIAPEnet. A Unidade não informou a quantidade de meses no ano em que a aplicação foi produzida e nem apresentou a justificativa de preços para o serviço.

Quanto ao item 5 - Preço do Serviço Relatório em CD, temos o seguinte:

Em que pese a Unidade tenha apresentado o preço unitário do insumo - Unidade de Referência de Entrada e Saída de Dados (URES), a Unidade não apresentou informações que demonstrem como se afere este preço e nem justificativas de preços para o serviço Relatório em CD. Conforme afirma a Unidade "o valor unitário é calculado, considerando o Preço do serviço "Produção de Relatórios" em CD / pela quantidade previstas de CD's a serem gravados", mas não há elementos em sua resposta que possibilite a aferição do preço unitário, bem como do preço do serviço "Produção de Relatórios". Ressaltamos que a análise aqui feita também serve para os Relatórios e Contracheques em papel.

Quanto ao item 6 - Processamento de Apurações Especiais, temos o seguinte:

Acatamos parcialmente a memória de cálculo apresentada, entendendo que se deve apresentar justificativa de preço para o valor unitário do milheiro, discriminando como se alcança este valor, bem como quando comparado aos preços praticados no mercado.

Quanto ao item 7 - Atendimento SIAPE, temos o seguinte:

A Unidade não informa como se afere o Preço Unitário do insumo (URC) e nem apresenta as justificativas de preço. Não há informações de como e quem preenche a planilha Unidade Referencial de Atendimento. A Unidade também não informa quais são as variáveis que podem determinar o aumento ou a diminuição do número real de URC.

Diante das dúvidas levantadas nas análises acima, esta CGU continuará, em outras ações de controle, a tratar desse tema, não obstante essa SPOA/MP possa apresentar, a qualquer momento, informações a respeito.

9.2.4 - ASSUNTO - INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

N.º RELATÓRIO : **175231 (SPOA)**

9.2.4.1 - INFORMAÇÃO:

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO PREGÃO Nº 20/2005, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, OPERADORA PARA AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO E TODO O MATERIAL DE CONSUMO

Em 2006 esta Controladoria-Geral da União abriu Processo, nº 00190.000995/2006-12, com o objetivo de apurar denúncia sobre possíveis irregularidades na execução do contrato nº 044/2005, oriundo do Pregão nº 020/2005, para prestação de serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos, operadores para as centrais de atendimento, manutenção e todo o material de consumo, nas dependências do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O referido contrato foi celebrado em 31 de outubro de 2005, entre a empresa supracitada e o MP, com vigência de 12 meses e início em 1º de dezembro de 2005.

O valor do contrato foi estimado em R\$ 911.934,00 (novecentos e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), sendo R\$ 177.320,50 (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta centavos) para o exercício financeiro de 2005, e R\$ 734.613,50 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta centavos) para o exercício de 2006.

Tendo em vista estarmos realizando Auditoria de Avaliação de Gestão de 2005 da SPOA/MP e das suas Unidades, no momento em que o Processo supracitado foi recebido pela Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão, Unidade a qual está vinculada esta Equipe de Auditoria, valem-nos da situação para emitir a Solicitação de Auditoria nº 175231/023, em 07 de março de 2006, requisitando que essa Subsecretaria apresentasse todas as propostas formuladas pela empresa vencedora do Pregão 20/2005, "folder's" e/ou documentos da fabricante e da empresa distribuidora no Brasil (neste caso observando o vernáculo), descrevendo as características das máquinas selecionadas, bem como relação com informações sobre as localizações das máquinas (órgão, prédio, sala), os responsáveis pelos patrimônios e sobre o fiscal do contrato; e cópia do Ofício n.º 129/05/SPOA, de 1º/06/2005.

A Unidade apresentou sua resposta, contendo informações e documentos, por meio do Ofício nº 61/2006/GAB/SPOA-MP, de 10 de março de 2006, entre eles: Despacho Conjunto S/N.º/2006/CGLOG/CGAC/SPOA/SE/MP, de 10/3/2006; Portaria nº 264, de 15/12/2005; Ofício nº 235/2005 - SPOA/MP, de 9/12/2005; Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 23/2000; Contrato Administrativo nº 44/2005; Planilha 2; Ofício nº 129/2005/GAB/SPOA-MP, de 1º/5/2005; Proposta da Empresa Contratada, de 29/08/2005, relativa ao Pregão 020/2005; Planilha de Custo e Formação de Preços da Empresa Contratada, relativa ao Pregão 020/2005; Edital de Licitação, relativo ao Pregão nº 020/2005.

Com base em análise dos documentos supracitados e das informações prestadas pela SPOA/MP sobre a referida contratação, verificamos que a Empresa Contratada não havia atendido plenamente aos requisitos contratuais, bem como que havia sido criada, por essa Subsecretaria, Comissão de Apuração sobre o caso.

De outra forma, constatamos em Despacho, da lavra do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do MP, baseado no Relatório da Comissão de Apuração supracitada, a seguinte situação:

"Conclusão

Do relatório apresentado pela comissão criada pela Portaria SPOA N.º 264 de 15/12/2005, extrai-se 03 (três) situações, abaixo transcritas, que caracterizam irregularidades no cumprimento do contrato, efetivado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a (...), que necessitam ser sanadas de imediato, sob pena de descumprimento contratual, impondo por conseguinte as sanções ali capituladas:

1 - resolver dentro do prazo constante do contrato, ou seja em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pelo fiscal do contrato, caso ainda persiste tal situação, a regularização das 08 (oito) copiadoras, devidamente relacionadas na fl. 159 daquele relatório,

2 - ausência de suporte técnico eficaz para sanar os problemas ocorridos nas máquinas instaladas, quer seja de funcionamento ou de manuseio. Foi constatado que a Contratada não oferece atendimento de imediato (vinte e quatro horas) para corrigir os problemas detectados, e

3 - do total de máquinas instaladas duas possuem capacidade de reprodução inferior ao exigido pelo contrato (contratado 02 "AF 850", com velocidade para 80 cópias por minuto e foram entregues 02 "AF 6513" com velocidade para 65 cópias por minuto (veja quadro de fls. 156/158). Assim, caso ainda não se tenha resolvido referida situação, que a Contratada dentro daquele prazo (vinte e quatro horas), resolva a situação.

Por derradeiro, encaminhe-se o processo à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para, no âmbito da competência delegada, por força dos artigos 21 a 30 do Regimento Interno da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração de que trata a Portaria GM 232, de 03 de agosto de 2005, instar a Contratada ao cumprimento das 03 (três) irregularidades acima reproduzidas, sob pena de descumprimento daquele contrato, sujeitando-se às sanções ajustadas, em especial, nas cláusulas décima terceira e décima quarta do contrato referenciado.

Por último, lembro à CGLOG que a mesma deverá informar a (...) acerca das medidas a serem adotadas para o perfeito cumprimento

do Contrato, objeto daquela denúncia, devendo ainda juntar aos autos cópia do ofício que prestou aquelas informações”.

Verificamos que a Unidade procurou adotar providências para efetivar o cumprimento do objeto do Contrato n.º 044/2005. Constatamos que a SPOA diligenciou a Empresa contratada, por meio dos Ofícios n.º 33/2006/-CGLOG/SPOA/SE/MP, de 09/03/2006, e n.º 235/2005-SPOA/SE/MP, de 09/12/2005, para que fossem resolvidas as impropriedades apuradas pela Comissão de Apuração. Foi também dado conhecimento dos fatos à Empresa que concorreu ao serviço de reprografia no Pregão n.º 020/2005.

A relação apresentada pela SPOA na “Planilha 2” relacionava as seguintes máquinas:

Modelo	Quantidade
AF350	21
AF450	20
AF650	9
AF850	3
AF5560	2
AF6513	1
CANON 5000	2
TOTAL	58

Analisando o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2005, foi estabelecido no item 4.1 as máquinas, com suas características, que deveriam ser disponibilizadas, tanto para a reprodução em preto e branco (itens 1 a 4 abaixo) e em cores (itens 5,6 e 7 abaixo):

Tipo/Porte	Descrição do Equipamento	Quantidade de máquinas	Reprodução Mensal Estimada
1	Velocidade de reprodução de 15 cópias por minuto ou mais; Possibilidade de configuração em rede de computadores para impressão de documentos	22	68.650
2	Velocidade de reprodução de 40 cópias por minuto ou mais; Reprodução automática frente e verso; alimentador automático de originais; grampeamento automático; Possibilidade de configuração em rede de computadores para impressão de documentos	22	303.000
3	Velocidade de reprodução de 60 cópias por minuto ou mais; Reprodução automática frente e verso; alimentador automático de originais; grampeamento automático;	05	218.500

	Possibilidade de configuração em rede de computadores para impressão de documentos		
4	Velocidade de reprodução de 80 cópias por minuto ou mais; Reprodução automática frente e verso; alimentador automático de originais; grampeamento automático; Possibilidade de configuração em rede de computadores para impressão de documentos	04	342.500
5	Velocidade de reprodução de 5 cópias por minuto, ou mais; Possibilidade de configuração em rede de computadores para impressão de documentos	01	2.500
6	Velocidade de reprodução de 30 cópias por minuto ou mais; Reprodução automática frente e verso; alimentador automático de originais; grampeamento automático; Possibilidade de configuração em rede de computadores para impressão de documentos	03	15.000
7	Velocidade de reprodução de 50 cópias por minuto ou mais; Reprodução automática frente e verso; alimentador automático de originais; grampeamento automático; Possibilidade de configuração em rede de computadores para impressão de documentos	01	30.000

Por meio da Portaria n.º 264, de 15 de dezembro de 2005, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração designou três servidores para comporem comissão, visando a apuração de possíveis irregularidades no contrato de reprografia em tela.

Essa Comissão constatou (Relatório fornecido a esta Equipe de Auditoria) que: quanto às máquinas pertinentes ao tipo 4, do Termo de Referência do Contrato n.º 044/2005, foram entregues 3 máquinas modelo AF 850 (80 cópias por minuto) e 2 máquinas modelo AF 6513 (65 cópias por minuto).

Não obstante essas ações da SPOA/MP, entendemos, à época desta Auditoria, que seria pertinente uma inspeção às máquinas de reprografia, o que motivou a emissão da Solicitação de Auditoria nº 175231/25, em 16/03/2006.

No dia 22 de março de 2006, acompanhados do Fiscal do Contrato, realizamos inspeção em uma amostra de 6 máquinas de reprografia localizadas no Bloco K do MP, a saber:

Modelo AF-350; Nº de Série A7698890556; Localização - Serviço Médico/Sobreloja;
Modelo AF-350; Nº de Série A7699840313; Localização - COMAT/Térreo, sala 35;

Modelo AF-450; N° de Série A7709810700; Localização - Biblioteca/Térreo;

Modelo AF-5560; N° de Série K6050700026; Localização - Gráfica/Subsolo, sala 67;

Modelo AF-650; N° de Série A7909490233; Localização - Gráfica/Subsolo, sala 67;

Modelo AF-850; N° de Série H3610200228; Localização - Gráfica/Subsolo, sala 67.

Inicialmente, ouvimos relato do fiscal do contrato supramencionado de que os servidores da Gráfica do MP, a qual está vinculada à CGLOG/SPOA/MP, eram os responsáveis por controlar as demandas relacionadas aos serviços de reprografia no MP, bem como receber as respectivas máquinas, e solicitar trocas e reparos. **De outra forma, nos foi comunicado, nesse setor, que as máquinas contratadas não possuíam "estufa", detalhe técnico que julgavam importante, mas que não havia sido incluído no respectivo edital.**

Durante a referida inspeção, fomos comunicados pelos usuários das máquinas supracitadas que elas estavam produzindo cópias de boa qualidade, **em que pese possuísem recursos operacionais complexos para a maioria dos operadores, o que dificultava o uso para essa maioria. Releva registrar, outrossim, que não tivemos notícia sobre ocorrência de treinamento para uso das máquinas disponibilizadas nesse contrato, bem como de estudo/documento definindo que tipos de máquinas de reprografia o MP necessitava, e dos locais onde seria necessário instalá-las.**

Quanto ao número de máquinas disponibilizadas, constatamos que o Edital e o Contrato estavam sendo cumpridos, com exceção da disponibilização de máquinas Modelo AF 850 (85 cópias por minuto). Só haviam sido entregues 3 (três) unidades desse modelo, enquanto aqueles documentos previam a disponibilização de 4 (quatro).

Por outro lado, constatamos que a servidora responsável pela Gráfica do MP, havia encaminhado e-mail à representante da Empresa de Reprografia contratada, e para o Fiscal do Contrato supra, para que a troca das máquinas fosse efetivada, enfatizando que essa situação perdurava desde janeiro deste ano. Até o fim desta Auditoria, não tivemos notícia sobre a solução para esse caso.

Diante dos fatos aqui narrados, recomendamos que a CGLOG e a SPOA adote providências para a substituição das máquinas, se já não o fez, regularizando o atendimento às cláusulas contratuais e, caso seja necessário, aplique as penalidades estipuladas no contrato nº 044/2005. Outrossim, recomendamos que, após a troca das máquinas acima indicadas, apresente planilha atualizada informando a quantidade de máquinas instaladas, o tipo/porte e a localização delas.

De outra forma, a CGLOG e/ou a SPOA/MP devem explicar quais foram os critérios para a escolha dos modelos de máquinas contratadas conforme o Pregão 20/2005, bem como dos locais onde elas seriam instaladas. Não menos importante, essas Unidades devem apresentar esclarecimentos técnicos/econômicos/ administrativos pela não previsão, no Projeto Básico dessa contratação, da existência de estufas nas referidas máquinas.

Por fim, recomendamos que seja solicitado à Empresa Contratada a apresentação do manual de operação de cada máquina, em vernáculo, bem como seja oferecido treinamento aos servidores que as utilizem.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A SPOA/MP se manifestou sobre o assunto acima, por meio do Ofício nº 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, o qual continha as seguintes informações:

Quanto à recomendação para que a CGLOG/SPOA adote providências para substituir as máquinas, com vistas ao atendimento das cláusulas contratuais:

"as máquinas em questão foram substituídas, atendendo assim as exigências contratuais estabelecidas."

Quanto à recomendação para a CGLOG/SPOA explicar quais foram os critérios utilizados para escolher os modelos de máquinas contratadas, conforme pregão 20/2005:

"a CGLOG não estabeleceu modelos, estabeleceu especificações (velocidade), tomando-se por base as demandas vivenciadas no contrato anterior."

Quanto à recomendação para que seja solicitado à Empresa Contratada a apresentação do manual de operação de cada máquina:

"a empresa promoveu uma capacitação junto aos servidores deste Ministério, de modo a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos ofertados, apresentando na ocasião os aludidos manuais."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Nos certificaremos das substituições das máquinas em desacordo com o edital, e das entregas dos manuais de operação de todas as máquinas de reprografia da Empresa Contratada, em uso no MP, quando da próxima ação de controle a ser realizada nessa SPOA/MP, o que ocorrerá no último trimestre de 2006.

9.3 - SUBÁREA - CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

9.3.1 - ASSUNTO - CADASTRAMENTOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SIASG

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

N.º RELATÓRIO : **175231 (SPOA)**

9.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o intuito de verificarmos o cadastramento dos contratos vigentes no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de 2005, emitimos, inicialmente, a Solicitação de Auditoria nº 175231/04, em 19 de dezembro de 2005, para que a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e

Administração (SPOA) do MP apresentasse quadro com a relação de contratos vigentes (firmados e aditivados), em 2005, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), com informações sobre o número respectivo (contrato e termo aditivo), o nome da empresa contratada, o número e a modalidade de licitação correspondente (inclusive das dispensas e inexigibilidades), o objeto e a Unidade do MP demandante da contratação, o valor do contrato (total e o executado em 2005), as vigências correspondentes, bem como os nomes dos fiscais/supervisores dos mesmos.

Em atendimento, a Unidade apresentou o Ofício n.º 21/2006/GAB/SPOA-MP contendo quadro com os dados acima solicitados.

Com base nesse quadro, realizamos pesquisa no Módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) na Internet, endereço eletrônico www.comprasnet.com.br, no intuito de verificarmos se os contratos e termos aditivos do MP, informados no quadro apresentado pela SPOA/MP, constavam desse Sistema, ou seja, se estava sendo cumprido o artigo 19 da Lei nº 10.934 de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005), o qual dispunha que "Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação."

Da nossa análise comparativa, verificamos que a SPOA/MP cumpriu, de maneira geral, em 2005, o artigo supracitado, não obstante os fatos a seguir constatados:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	FATO
29/02	3º	Está lançado R\$ 0,00 como valor total do contrato, divergindo do quadro apresentado
32/02	2º	Não há registros do contrato no sítio
010/04	1º	A data de vencimento e o valor total lançados no sítio divergem do dados informados no quadro apresentado
36/04	2º	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
60/01	7º	Não há registros do contrato no sítio
27/04	1º	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
33/00	4º	Não há registros do contrato no sítio
34/02	4º	Não há registros do contrato no sítio
35/02	3º	Não há registros do contrato no sítio
03/2004	1º	Não há registros do contrato no sítio
30/00	7º	Não há registros do contrato no sítio
23/00	5º	A data de vencimento e o valor total lançados no sítio divergem do dados informados no quadro apresentado
018/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
19/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
47/00	7º	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
23/02	4º	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
27/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
18/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
19/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
47/00	7º	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
23/02	4º	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
15/99	8º	Não há registros do contrato no sítio
26/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
37/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro

		apresentado
21/03	1°	O valor total e o número do termo aditivo lançados no sítio divergem dos informados no quadro apresentado
28/04	1°	Não há registros de datas no sítio
46/01	6°	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado e não há data de vigência
33/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
30/02	3°	O valor total não está lançado no sítio e a data de vencimento diverge da planilha apresentada
47/04		O valor total não está lançado no sítio e diverge do informado no quadro apresentado
21/04	1°	O valor total não está lançado no sítio e a data de vencimento diverge da planilha apresentada
26/04	1°	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
004/2003	2°	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
041/04		Não há registros do contrato no sítio
004/05		O valor total não está lançado no sítio e a data de vencimento diverge da planilha apresentada
38/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
37/01	4°	Não há registros do contrato no sítio
32/04		Não há registros do contrato no sítio
35/04	3°	Não há registros do contrato no sítio
21/02	3°	O número do termo aditivo lançado no sítio não corresponde ao informado na planilha
31/02	4°	O valor total não está lançado no sítio
55/04	1°	Não há registros do contrato no sítio
28/03	3°	Não há registros do contrato no sítio
49/04		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
42/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
002/05		Consta valor total lançado no sítio, mas não foi informado na planilha apresentada
056/02	4°	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
48/01	5°	Não há registros do contrato no sítio
15/05		Não há registros do contrato no sítio
001/2002	3°	Não há registros do contrato no sítio
51/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
001/05		Não há registros do contrato no sítio
003/03	5°	Não há registros do contrato no sítio
005/04	3°	O número do termo aditivo lançado no sítio e o valor total do contrato não correspondem ao informado na planilha
009/04		Não há registros do contrato no sítio
013/04		Não há registros do contrato no sítio
014/04	1°	Não há registros do valor total do contrato no sítio
48/04	1°	Não há registros do valor total do contrato no sítio
20/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
16/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
64/00	8°	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
009/02	3°	Não há registros do contrato no sítio
041/00	5°	O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado
062/01	4°	Não há registros do contrato no sítio
036/03	1°	Não há registros do contrato no sítio
034/05		O valor total lançado no sítio diverge do informado no quadro apresentado

Diante das informações deste item do Relatório, entendemos que a SPOA/MP deve apresentar justificativas a respeito, bem como informações sobre eventuais providências a serem adotadas, no intuito de ajuste das informações sobre contratos e termos aditivos firmados pelo MP, consoante citações do quadro acima.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A SPOA/MP se manifestou sobre o assunto acima, por meio do Ofício nº 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, o qual continha as seguintes informações:

"Com o objetivo de atender a Solicitação de Auditoria 175231/04, de 19 de dezembro de 2005, foi elaborado quadro com a relação dos contratos vigentes (firmados e aditivados) em 2005, contendo o número, a modalidade de licitação, o objeto, a unidade do MP demandante do serviço, o valor (total e o executado em 2005), as vigências correspondentes, bem como os nomes dos fiscais/supervisores dos mesmos.

As informações constantes do quadro foram retiradas do SIASG, sistema alimentado pela Coordenação-Geral de Contratos desta SPOA. Ao confrontar as informações fornecidas utilizando o site www.comprasnet.com.br, a Auditoria detectou algumas divergências entre os dados.

O site www.comprasnet.com.br é um site público desenvolvido no âmbito de um sistema maior - o SIASG. De acordo com informações da SLTI as informações atualizadas no SIASG são automaticamente transferidas para o comprasnet.

De forma a verificar os motivos das divergências encontradas será necessário proceder a uma análise acurada, por parte da Coordenação-Geral de Gestão de Contratos/SPOA e, posteriormente, proceder os ajustes necessários.

Além disso, esta SPOA recomenda providenciar treinamento de forma a capacitar um número maior de servidores da área para acessar o sistema e alimentá-lo."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em face do relato apresentado acima pela SPOA/MP, entendemos que as divergências citadas neste item do Relatório continuam sem esclarecimento, não obstante essa Subsecretaria esteja buscando a solução para o caso, o que demandará ação de controle futura desta CGU para a verificação correspondente.

10 - ÁREA - CONTROLES DA GESTÃO

10.1 - SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

10.1.1 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **175231**

10.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

DILIGÊNCIAS E COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO À CGPOF E À SPOA/MP EM 2004

Com o objetivo de verificar se a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do MP e suas Unidades cumpriram, em 2005, com as determinações dirigidas a elas pelo TCU, instamos essa Subsecretaria, por meio

da Solicitação de Auditoria nº 175231/02, de 19 de dezembro de 2005, que apresentasse quadro com informações sobre as diligências, solicitações de informações, determinações e recomendações do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público da União encaminhadas, em 2005, a ela ou diretamente às suas Unidades CGPOF, CGLOG e COGEP, ou à Secretaria Executiva do MP, sobre assuntos a ela atinentes, bem como as respostas e providências da SPOA/MP, e/ou de suas Unidades, em relação às referidas informações, determinações e recomendações.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria em referência, a SPOA/MP apresentou, por meio do Ofício nº 12/2006/GAB/SPOA-MP, de 5 de janeiro de 2006, quadros com as informações requeridas. Nos referidos quadros essa Unidade relacionou diligências do Tribunal de Contas da União, bem como requerimentos de informações de integrantes do Congresso Nacional, discriminados por documento recebido, a saber:

DILIGÊNCIAS DO TCU, EM 2005, PARA O MP:

N.º DOCUMENTO	ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO	RESPOSTA P/TCU
Memo n.º 1550/05/CONJUR - Proc. 03090.000528/2005-28	Cópia Acórdão n.º 357, Plenário, 06/04/2005. Faz recomendações - Item 9.6 CONJUR	CGAC CGLOG	Não se aplica
Of. n.º 251/2005/TCU - Proc. n.º 03110.002190/2005-63	Apresentação servidor ... - Inspeção - Decisão n.º 1067/02 - TC 001088/2001-2b	CGAC	Não se aplica
Inspeção n.º 62 - TCU Of. Requisição 01 - Processo 03110.002192/05-52	Esclarecimentos sobre Contrato Administrativo n.º 06/01, Concorrência n.º 14/00 - CGLOG/MP	Memo CGAC N.º 95, de 19/05/05 para a SPOA (Processo 03110.002467/2005-58	Of. 0125/05 - SPOA, D 19/05/2005.
Inspeção n.º 62 - TCU Ofício de Requisição n.º 02 - Processo n.º 03110.2291/2005-34	Apresentar os motivos e fundamentos que levaram o Ministério do Planejamento a prorrogar o Contrato Administrativo n.º 006/2001	Memo CGAC n.º 83, de 06/05/05 para SPOA (03110.002467/05-58). Memo CGAC n.º 84, de 13/05/2005 para SPOA em complemento ao Ofício de Req. 01 e em resposta ao Ofício 02	Ofício n.º 122/05/SPOA, de 13/05/2005
Ofício n.º 263/2005 - TCU - 03110.002391/2005-61	Apresentação de equipe de Analistas de Controle Externo para realizarem Auditoria com o objetivo de verificar a regularidade das licitações e contratos formalizados pela SPU par serviços de demarcação e cadastramento.		Não se aplica
Matéria veiculada no Correio Brasiliense de quarta-feira, 31/05/2005	"Licitação suspeita na Esplanada" - Ref. A favorecimento nos processos licitatórios para contratação de empresa especializada em serviços de reprografia.	Esclarecimento enviado para o Editor do Correio Brasiliense	Ofício n.º 129/05/SPOA, de 01/06/2005.
Memo n.º 1509/SPU/MP 04905.002445/2005-12	Ofício n.º 268/2005 - 2ª SECEX - Diligência do Tribunal de Contas da União - Processo TC n.º 008.558/2004-7 - Tomada de Contas relativo ao exercício de 2003.	Memo n.º 107/SPOA/MP, de 07/06/05 para SPU, em resposta aos questionamentos efetuados nos itens "a", "b" e "c".	Ofício n.º 614/SPU/MP de 20 de junho de 2005
Ofício n.º 370/2005 - SECEX 03110.002941/2005-41	Diligência do Tribunal de Contas da União - Processo TC n.º 009.184/2005-8 - irregularidades na contratação de empresa especializada em reprografia - Ref. Pregão n.º 13/2005.	Encaminhado para CGLOG em 13/06/2005.	Ofício n.º 172/SPOA/MP, de 15/06/2005.

Ofício de Requisição n.º 921/2004-01/TCU/2ª SECEX 03110.002739/2005-10	Solicita cópia dos processos n.ºs 04905.003313/2003-38 e 04905.000780/2001-44	CGAC para atendimento até 18/05-05	Recebido pelo Auditor em 18/05/2005
Ofício de Requisição n.º 921/2004-08/TCU/2ª SECEX 03110.004189/2005-73	Ressalvas ref. a Tomada de Contas relativa ao exercício de 2003 - Acórdão n.º 1.739/2005.	Encaminhado para as	
Ofício n.º 633/2005/2ª SECEX/TCU - 03110.004189/2005-73	Ressalvas ref. a Tomada de Contas relativa ao exercício de 2003 - Acórdão n.º 1.739/2005.	Encaminhado para as Coordenações/SPOA, em 05/09/2005. Complementação páginas n.ºs 401 e 402, enviadas p/ Coordenações em 06/09/2005	Não se aplica
Aviso n.º 1103 - SGS-TCU - Plenário, de 10 de agosto de 2005 (cópia)	Encaminha para conhecimento, cópia do Acórdão 1.116/2005/TCU, proferido nos autos do processo n.º TC 006.301/1996-7, que trata de recurso de agravo interposto por Empresa de Planos de Saúde contra o Acórdão n.º 718/2005/TCU.	Cópia enviada para COGEP, em 09/09/2005, para conhecimento	Não se aplica
Ofício n.º 302/2005 - SECOB - TCU, de 04 de outubro de 2005. 03110.004979/2005-59 (cópia)	Relatório de Levantamento dos Trabalhos do Fisco - Exercício de 2005 - Acórdão n.º 1469/2005	Encaminhado à CGPOF, para análise e manifestação, até o dia 21/20/2005.	Ofício n.º 204/SPOA, de 24/10/05.
Ofício n.º 748/TCU, de 21 de setembro de 2005 CÓPIA 03100.001377/2005-69	Solicita informações, para atender à diligência do TCU no Proc. TCU 012.631/2005-3: serviços contratados, relativos à concorrência pública n.º 03/2004; cópia das principais peças do proc. n.º 2005.34.00.003456-1 e agravo n.º 2005.01.00.013690-3.	Encaminhado p/ SPOA em 29/09/05 as 15h24. Encaminhado p/CGAC em 29/09/05 as 17h16. Memo n.º 169/SPOA, DE 10/10/05 - Solicita prazo de 15 dias para resposta - encaminhado p/ SE.	Ofício n.º 826/SE/MP, de 31/10/05, p/ TCU, com DESPACHO/SPOA/MP, e 08 volumes anexo.
Memorando n.º 251/SRH/MP, de 24/11/2005. 04500.004794/2005-13	Instauração do processo de tomada de contas especiais sem cumprimento ao Acórdão n.º 891/2005 - TCU - Plenário.	Encaminhado para CGPOF, em 24/11/05. Memorando n.º 202/SPOA, de 28/11/05, encaminhado para SRH.	Não se aplica

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO, EM 2005, AO MP:

N.º doc.	Assunto	Encaminhamento	Resposta p/ ASPAR	Resposta da ASPAR
Memo n.º 001/05/ASPAR/MP 03000.000260/05-96	Ofício 1ª SEC/RJ N.º 200/05 - Ref. ao RJ n.º 2.383/2004 - solicita esclarecimentos sobre gastos efetuados com diárias e passagens	CGPOF em 09/02/2005	Memo n.º 86/SPOA, de 25/04/05 - 03110.002024/05-67	Ofício 142-GM/MP, de 28/04/2005
Memo n.º 53/05/ASPAR/MP 03000.001245/05-65	Ofício 1ª SEC/RJ/E N.º 720/05 - Ref. ao RJ n.º 2.555/2005 - Solicita informações sobre gastos realizados por esse Ministério com utilização de cartão de crédito corporativo	CGPOF em 11/04/2005	Memo n.º 91/SPOA, de 29/04/05 03110.002138/05-15	Ofício 170 - GM/MP 170 de 9/5/2005

Memo n.º 088/05/ASPAR/MP 03110.002054/05- 73	Ofício 1º SEC/RI/E n.º 869/05 - Ref. ao RJ n.º 2.622/2005 - Solicita informações sobre despesa e quantitativo de pessoal não concurado em exercício nessa pasta	Memo Circ. SPOA N.º 19, encaminhado para SPI, SOF, SEAIN, SRH, SPU e SLTI. Memo/SPOA n.º 89 - SEGES Memo/SPOA n.º 88	Memo n.º 112/SPOA, de 17/06/05 03110.003070/05- 83	Ofício-GM/MP n.º 234, de 23/06/2005.
Memo n.º 104/05/ASPAR/MP 03000.001742/200 5-63	Solicita informações sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa pasta	CGPOF em 10/05/05	Despacho/CGPOF/C EOF n.º 546, de 03/08/05 - 03110.003729/05- 00	Ofício-GM/MP n.º 345, de 19/08/2005
Memo n.º 257/05/ASPAR/MP 03000.003200/200 5-25	Ofício 1672/SF - Ref. ao RI n.º 670/05 - solicita elaboração de respostas aos itens "A", "C", "D" e "E", ref. à relação de todos os servidores que tenham recebido auxílio moradia no período de 2000	COGEP em 22/07/05. CGPOF em 25/07/05.	Despacho/CGPOF/C EOF n.º 546, de 03/08/05 - 03110.003729/05- 00	Ofício-GM/MP 345 de 19/8/2005
Memo n.º 358/05/ASPAR/MP 03000.004338/200 5-41	Ofício 1ª Sec/RI/E/n.º 2381/05 - Solicita informações sobre as audiências e reuniões realizadas com a participação de autoridades em exercício no Ministério com particulares, desde o início de 2003.	-----	Memo n.º 160/SPOA/MP, de 26/09/05. 03110.004637/200 5-39	Não concluído atendimento

Analisando os quadros acima, consideramos que a SPOA/MP atendeu às diligências do TCU, e os requerimentos de informações do Congresso Nacional, encaminhados a ela em 2005.

Não obstante ela deva informar sobre a situação atual do Requerimento de Informação nº 3.185/2005 (Ofício 1ª Sec/RI/E/n.º 2381/05), o qual solicitava "informações sobre as audiências e reuniões realizadas com a participação de autoridades em exercício no Ministério com particulares, desde o início de 2003", que, pelo quadro acima, estava "em atendimento".

10.1.1.2 - INFORMAÇÃO:

Em 2005, esta Controladoria-Geral da União recebeu determinações do Tribunal de Contas da União para que se pronunciasse sobre o cumprimento do **Acórdão n.º 216/2004 - Plenário (TC n.º 012.000/2003-8)**, do **Acórdão n.º 324/2003 - Plenário (TC N.º 002.583/2002-6)** e da **Decisão n.º 88 - Plenário - TCU (TC n.º 012.332/1999-2)**, todos direcionados à SPOA/MP e/ou às suas Unidades. Diante

disso, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 175231/21, de 02 de março de 2006, no seguinte teor:

"I - Com base no **Acórdão n.º 216/2004 - Plenário (TC n.º 012.000/2003-8)**, **item 9.3.1**, apresentar documentos que demonstrem a realização de justificativas de preços nos contratos n.º 05/2004, 03/2005, 45/2005, 01/2005 e 48/2004, e, caso existam, se estão de acordo com o **item 9.3.2 do citado Acórdão** que diz: "9.3.2. utilize fontes de preço fidedignas e relevantes na pesquisa de preços de mercado, acompanhadas de eventuais especificidades das condições contratuais e dos serviços contratados em relação àqueles cujos preços foram utilizados para a comparação, nas justificativas de preços previstas no art. 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93"; Com relação ao **item 9.3.3** do citado Acórdão, em específico ao Contrato n.º 015/2005, informar se dentre as atividades estabelecidas no objeto desse contrato se incluem serviços que se caracterizavam como de consultoria. Outrossim, informar se esse contrato foi prorrogado. Em caso positivo, informar o novo período de vigência, bem como apresentar justificativas para esse aditamento;

II - Apresentar documentos e/ou informações que comprovem o cumprimento da Decisão n.º 88 - Plenário - TCU (TC n.º 012.332/1999-2) que determina à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a adoção das seguintes medidas: "8.2.1. comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos em suas contratações, conforme previsto no § 3º do artigo 55 da Lei 8.666/93; 8.2.2 conferir, nas notas fiscais, o correto lançamento tributário, incluindo-se neste procedimento, a verificação da adequabilidade da alíquota do ICMS adotada, notificando o fornecedor, na hipótese de incorreção, para que este promova a retificação e, caso isso não ocorra, comunicar o fato ao órgão de fiscalização tributária competente, conforme preceitua o inciso VI do artigo 116 da Lei 8.112/90;"

III - Apresentar informações sobre o atendimento ao Acórdão n.º 324/2003 - Plenário (TC n.º 002.583/2002-6)."

A SPOA/MP atendeu à solicitação de auditoria supra da seguinte forma:

Pelo Ofício n.º 70/2006/GAB/SPOA-MP, de 21 de março de 2006, encaminhou os memorandos n.º 23/2006-CGAC/SPOA/SE-MP, de 20/03/2006 (e anexos), n.º 42CGPOF/SPOA/SE-MP, de 08/03/2006 e n.º 199/2006/COGEP/DIACO/SPOA/MP, de 08/03/2006, contendo manifestações sobre o tema em pauta.

Pelo Memorando n.º 23/2006-CGAC/SPOA/SE-MP, apresentou cópia das justificativas de preços dos contratos n.º 05/2004, 45/2005, 01/2005 e 48/2004. Informou também que não havia justificativa de preço para o Contrato 03/2005, pois a sua celebração ocorreu com base no Registro de Preço n.º 046/2004, da Casa Civil, ao contrário de Pregão Eletrônico n.º 46/2004, que equivocadamente constou do preâmbulo do mencionado Contrato. Informou ainda, quanto ao Contrato n.º 15/2005, que o mesmo não contempla serviços de consultoria e que ocorreu sua prorrogação, em 1º de fevereiro de 2006, conforme Termo Aditivo e Justificativa apresentadas.

Pelo Memorando n.º 42/CGPOF/SPOA/SE-MP a Unidade informou que, quanto aos tributos federais, a CGPOF "apresenta, anualmente, à Receita Federal, por meio da DIRF, a relação dos contribuintes que, tendo prestado serviços a este Ministério ou promovido o fornecimento de materiais, sofreram quaisquer retenções a título de tributos federais". Esclarece que o DARF contém os valores pagos em cada contratação. No que pertine aos tributos estaduais, informa a SPOA, que a CGLOG, "na qualidade de substituto tributário, promove a retenção e o imediato recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, do Imposto Sobre Serviços" e que o DAR "contém as características e os valores pagos de cada contratação, incluindo o número do documento fiscal que deu origem ao pagamento, valor base de cálculo e alíquota aplicada".

Sobre o atendimento ao Acórdão n.º 324/2003 - Plenário - TCU, que trata da atuação da Comissão para Análise da Aplicação de Decisões Judiciais - CASDJ, criada pelo Decreto n.º 2.945/1999, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, informou, pelo Memorando n.º 199/2006/COGEP/DIACO/SPOA/MP, que, segundo esclarecimento da Coordenação Geral de Procedimentos Judiciais - COGJU/SRH, foi criada a comissão, porém esta nunca se estabeleceu. Nesse expediente, a COGEP informou que solicitou novas informações sobre o assunto ao Departamento de Normas, Procedimentos Judiciais e Órgãos Extintos da SRH.

Em face das informações acima, consideramos que a SPOA/MP atuou no sentido de atender aos Acórdãos e Decisões do TCU supracitados.

UNIDADE AUDITADA : **COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (COGEP)**
CODIGO : **201005**
CIDADE : **BRASÍLIA**
Nº RELATÓRIO : **175229**

10.1.1.3 - INFORMAÇÃO:

Em relação à atuação do TCU em 2005 na COGEP/SPOA, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 175229/02, em 23 de março de 2006, com o seguinte teor:

"ATUAÇÃO DO TCU:

I) Informar sobre o cumprimento de todas as determinações do **ACÓRDÃO nº 347/2004 - 1ª Câmara, de 09/03/2004:**

I.1) Justificar a não utilização, em 2005, da modalidade de empenho "EMPENHO COM GARANTIA DE PAGAMENTO CONTRA-ENTREGA", conforme dispõe o Decreto nº 2.439 de 23 de dezembro de 1997.

I.1.1) Porque não foi solicitado limite financeiro para execução dessa modalidade de empenho?

I.2) Justificar a existência de saldo, na COGEP/SPOA, de R\$ 384.321,62 "A COMPROVAR" (Dados: SIAFI GERENCIAL - 15 de março de 2006), relativo ao Convênio SIAFI nº 451435, cujo prazo de prestação de contas se encontra expirado. Justificar porque o referido convênio não está na situação de inadimplência.

I.3) Justificar a existência de saldo, na COGEP/SPOA, de R\$ 50.000,00 "A APROVAR" (Dados: SIAFI GERENCIAL - 15 de março de 2006), relativo ao Convênio SIAFI nº 418950, cujo prazo de prestação de contas se encontra expirado. Justificar porque o referido convênio não está na situação de inadimplência.

I.4) Informar sobre o saneamento das pendências (informar datas/documentos que comprovem o saneamento) apontadas no item 8.1.1.2 do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão de 2002 da CGRH (atual COGEP), nº 114698 (Ausência, nas pastas funcionais, da documentação referente à concessão de vantagens a servidores da Unidade), conforme a seguir:

SIAPÉ	SITUAÇÃO	CONSTATAÇÕES
130044	Aposentado	Não consta, na pasta funcional do servidor, decreto de exoneração do cargo de Diretor do Departamento de Políticas - DAS 101-5.
129579	Aposentado	Não consta, na pasta funcional do servidor, cópia da portaria de dispensa da função GR-15 exercida a partir de 01/08/89.
660059	Aposentado	Processo de aposentadoria já julgado pelo TCU, com recomendação, sem a cópia da decisão anexa ao mesmo.
283901	Ativo Permanente	Pagamento de substituição/interino no valor de 3 x R\$ 119,94 + 3 x R\$ 605,06 sem haver registro do período e do cargo exercido pelo servidor, amparando a percepção daqueles valores.
456465	Aposentado	Processo de aposentadoria já julgado pelo TCU sem a cópia da decisão anexa ao mesmo.
129667	Aposentado	Não constam, na pasta funcional do servidor, as portarias de exoneração dos cargos de Coordenador-Executivo (PT nº 898, DOU de 05/12/93) e Coordenador-Geral (PT nº 956, DOU de 26/11/93).
660073	Aposentado	Não atendimento à Diligência/CISET/PR, datada de 21/02/95 (às fls. 36 do Processo nº 28000.006945/91).
745389	Ativo Permanente	Apesar de constar cópia da Portaria 290/GM, de 21/03/91 (nomeação para cargo código DI, transformado em seguida em FG-1, ocupado até 26/08/93), foi concedida a incorporação de parcela de 1 quinto de DAS-101.3, tomando por base o período de 11out1992 a 10out1993.
128166	Aposentado	Não constam, na pasta funcional do servidor, cópias dos atos de nomeação e de exoneração das seguintes funções: Chefe de Departamento do INCRA (DAS-4), Chefe de Divisão (período: 26/07/91 a 17/12/92) e Assessor

		(período: 18/12/92 a 22/07/93).
129595	Instituidor de Pensão	Foram concedidas as vantagens OPÇÃO DAS (R\$ 148,99) e DÉCIMO - MP 1160/95 (R\$ 864,49) na pensão instituída pelo ex-servidor. Solicitamos cópia dos atos de designação e exoneração das funções amparando referidas vantagens.
128214	Aposentado	Não constam, na pasta funcional do servidor, as portarias de exoneração da função de Subsecretário de Fin. Orçamentário (31/07/89) e de nomeação para a função de Subsecretário de Finanças (01/08/89).
660098	Aposentado	Processo de aposentadoria já julgado pelo TCU sem cópia da decisão anexa ao mesmo.
666887	Aposentado	Não consta na pasta funcional do servidor, cópias dos atos de nomeação e exoneração do cargo em comissão (DAS 101-2) ocupado no período de 07/02/92 A 01/07/92 na extinta Fundação LBA. Não consta também, cópia do ato de exoneração da FAS, bem como documento de correlação com DAS 102-4, ocupada a partir de 04/02/97.
129724	Aposentado	Não consta, na pasta funcional do servidor, a portaria de exoneração da função de Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças (16/05/97).
129601	Aposentada	Não constam, na pasta funcional da servidora, as portarias de nomeação e de dispensa da função Subsecretária de Serviços Gerais (período de exercício dessa função: 08/03/89 a 03/04/90), bem como o ato de exoneração da função DAS-4 (ocorrida em 31/10/95).
128176	Aposentado	Não consta, na pasta funcional do servidor, cópia do ato de exoneração do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento da Programação - DAS 101-2 (DAS 101-5).
129687	Aposentado	Não constam, na pasta funcional do servidor, os decretos de exoneração da função Secretário-Adjunto-DAS-5 (18/03/98), nomeação (13/10/92) e exoneração (22/06/93) do cargo de Secretário de Administração Geral, bem como as portarias de nomeação

		(13/03/91) e de exoneração (31/05/92) da função de Coordenador-Geral - DAS-4.
128212	Aposentado	Não constam, na pasta funcional do servidor, cópias dos atos de exoneração das seguintes funções: Subsecretário da SOF (DAS-5) e Subsecretário de Área Econômica (DAS-5).
130333	Aposentada	Não constam, na pasta funcional da servidora, cópias dos atos de nomeação (Portaria nº 212, de 01/12/82) e dispensa (Decreto nº 99.208, de 12/04/90) da função FAS - Nível XXI e dispensa da função de Diretora do Deptº. Gerenc. e Informação (DAS-5).
003403	Pensionista	Não constam cópias autenticadas das certidões de casamento e óbito do instituidor.

I.4.1) Informar sobre as providências adotadas pela COGEP em caso de não inclusão, nas pastas funcionais dos servidores acima, de toda documentação que dê suporte às vantagens/benefícios recebidos pelos mesmos.

I.5) Apresentar informações em relação à reposição ao Erário dos valores pagos sem cobertura de laudos periciais aos servidores de matrículas SIAPE nºs 435928 e 435988.

I.6) Apresentar informações sobre a Tomada de Contas Especial nº 008.341/2002-2 - informar se houve quitação do débito correspondente.

I.7) Apresentar informações sobre o arquivamento, na Pasta de Assentamentos Funcionais da Aposentada de matrícula SIAPE nº 41828, da Cópia da Sentença Judicial, favorável a essa servidora, relativa à ação relativa aos 84,32%, que ensejou a reposição ao Erário em curso, no valor mensal de R\$ 96,38 descontados na ficha financeira da servidora.

I.8) Apresentar informações sobre a regularização da pendência relativa ao recebimento de adicional de insalubridade, sem o laudo pericial correspondente, pela servidora de matrícula SIAPE nº 440052.

I.8) Informar sobre o saneamento das pendências (informar datas/documentos que comprovem o saneamento) apontadas nos item 8.1.2.1 do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão de 2002 da CGRH (atual COGEP), nº 114698 (Não-ressarcimento de despesas relativas à remuneração de servidores cedidos), conforme a seguir:

ÓRGÃO CESSIONÁRIO	VALOR DEVIDO
Órgão Cessionário 1	1.197,36
Órgão Cessionário 2	30.632,41
Órgão Cessionário 3	204.731,28
Órgão Cessionário 4	392.127,72

Órgão Cessionário 5	152.188,39
Órgão Cessionário 6	25.505,95
Órgão Cessionário 7	57.386,90
TOTAL A RESSARCIR	863.770,01

I.8.1) Informar sobre as providências adotadas pela COGEP em caso de não ressarcimento por parte dos órgãos supracitados das despesas relativas à remuneração dos servidores a eles cedidos.

II) Informar se já foram atendidas, nas suas totalidades, todas as determinações do **ACÓRDÃO n° 367/2004 - Plenário, de 07/04/2004**, mais especificamente as relacionadas:

II.1) à situação do processo 2002.84.00.003002-7, em curso no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF/5), bem como quanto às medidas adotadas pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SRH/MP a fim de atender a determinação constante da alínea "a" do subitem 8.2 do Acórdão no 114/2001, Ata 20/2001 - Plenário.

II.1.1) Apresentar as medidas implementadas (com apresentação dos documentos e das datas respectivas), bem como informar os motivos para eventual falta de atendimento, até o momento, de algum ponto desse item do Acórdão 367/2004 - informar o estágio atual do caso.

II.2) à situação dos processos conduzidos pela Gerência Regional de Administração de Pessoal no Distrito Federal da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - GERAP/DF de promoção do ressarcimento dos quantias indevidamente pagas aos ex-servidores matrículas SIAPE n° 436718 e n° 436313, por ocasião da adesão ao programa de demissão voluntária.

II.2.1) Apresentar as medidas implementadas (com apresentação dos documentos e das datas respectivas), bem como informar os motivos para eventual falta de atendimento, até o momento, de algum ponto desse item do Acórdão 367/2004 - informar o estágio atual do caso.

III) Informar sobre os desdobramentos das providências adotadas pelo Ministério para ressarcir os créditos efetuados indevidamente aos servidores apontados no item 4.1.2.1 do Relatório de Auditoria n° 140859/2004 - SFC, que cuida da Avaliação da Gestão de 2003 da COGEP, como a seguir:

SIAPE					
0665796	0666067	6129965	3051285	40881	745339

Em resposta aos questionamentos feitos pela Equipe de Auditoria na Solicitação de Auditoria n° 175229/02, de 23/03/06, a Unidade expediu Ofício n° 522/COGEP/SPOA/MP, de 30 de março de 2006, o qual encaminhou a Nota Técnica Conjunta n° 13/COGEP/SPOA/MP, de mesma data, com as seguintes informações:

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N.º 175229/02:

"I.1 e II.1) A COGEP/SPOA não faz aquisições de bens, materiais ou serviços, razão pela qual não utiliza a modalidade de EMPENHO COM GARANTIA DE PAGAMENTO CONTRA-ENTREGA, portanto não necessita de financeiro para execução dessa modalidade de empenho. Toda aquisição de bens, materiais e serviços deste Ministério estão

centralizados na Coordenação-Geral de Recursos Logística - CGLOG/SPOA, em conjunto com a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Contratos - CGAS/SPOA.

I.2) Cumpre-nos informar que esta diligência da CGU faz referência ao Convênio de nº 004/2002, cujo Processo no Ministério é o de nº 03110.000194/2002-64 e está cadastrado no SIAFI sob nº 451435. Trata-se de Ação de Capacitação da Secretaria de Gestão - SEGES, sem interferência desta COGEP, que resultou em Convênio firmado entre o MP e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, para capacitação em desenvolvimento gerencial de 300 gerentes operacionais.

O referido processo está em poder da SEGES deste Ministério para apreciação e considerações a respeito da finalização do Convênio, conforme pode ser observado no Controle de Processos e Documentos-CPROD. Faz-se necessário que a SEGES aprove a realização das ações (ANEXO XVI).

Como se encontra com a vigência expirada e na situação "A COMPROVAR" no SIAFI, esta COGEP solicitou à SEGES, via e-mail, a remessa do processo em epígrafe, com o respectivo posicionamento a respeito das ações a serem tomadas, com vistas a dar baixa no Sistema SIAFI (ANEXO XVI).

Uma vez que estão sendo adotadas as ações para solucionar tais pendências, cumpre-nos afirmar que assim que a SEGES se posicionar, esta COGEP, prontamente adota as providências necessárias junto ao SIAFI.

I.3) O assunto objeto de diligência da CGU refere-se ao Convênio de nº 004/2001, cujo Processo no Ministério é o de nº 03110.001129/2001-75 e está cadastrado no SIAFI sob o nº 418950. Diz respeito ao Convênio firmado entre o MP e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - Projeto de Desenvolvimento Gerencial para Programas do PPA 2000-2003.

O referido processo está em poder da Secretaria de Gestão - SEGES deste Ministério para apreciação e considerações a respeito da finalização do Convênio, conforme pode ser observado no Controle de Processos e Documentos - CPROD. Faz-se necessário que a SEGES solicite a prestação de contas junto a ENAP e aprove a realização das ações (ANEXO XVI).

Como se encontra com o prazo de prestação de contas expirado e na situação "A APROVAR", no SIAFI, esta COGEP solicitou à SEGES, via e-mail, a remessa do processo em epígrafe, com o respectivo posicionamento a respeito das ações a serem tomadas, com vistas a dar baixa no Sistema SIAFI (ANEXO XVI).

Uma vez que estão sendo adotadas as ações para solucionar tais pendências, cumpre-nos afirmar que assim que a SEGES se posicionar, esta COGEP prontamente adota as providências necessárias junto ao SIAFI.

I.4 e I.4.1) Foi providenciada revisão nas pastas funcionais e anexadas cópias das portarias de nomeação/dispensa dos aposentados e dos servidores ativos citados neste item. As pastas estão disponíveis para verificações.

I.5) Foi iniciado o desconto na folha de pagamento do mês de março/2005, do servidor de matrícula nº 435928, referente ao Adicional de Insalubridade pago no período de janeiro/2000 a dezembro/2003. Quanto ao instituidor de pensão de matrícula de nº 435988, foi efetuado o início do desconto referente ao Adicional de Periculosidade pago no período de abril/2000 a fevereiro 2002, na cota parte da pensão paga a beneficiária, de matrícula SIAPE nº 04539532 (ANEXO XVII).

I.6) O processo encontra-se na Secretaria de Controle Externo/TCU (ANEXO XVIII).

1.7) Pela Nota Técnica nº 13/COGEP/SPOA/MP, protocolizada como Documento nº 03111.002433/2005-53, de 29/03/2005, foi encaminhada a seguinte informação: Efetuada nova análise na cópia da Decisão Judicial que localizamos na pasta de assentamento funcional da servidora de matrícula SIAPE nº 41828, onde foi detectado que se refere aos percentuais de 26,06% e dos 84,32% por esta razão solicitamos posicionamento desta Equipe de Auditoria para que esta COGEP reveja a situação da aposentada.

I.8) Informamos que a partir da folha de pagamento do mês de março/05 foi iniciada a reposição ao Erário da importância de R\$ 4.658,19, recebida a maior pela servidora de matrícula SIAPE 0440052(ANEXO XIX).

I.8.1) As informações constam do Anexo III do item 8.1.4.1, subitem 4 da Solicitação de Auditoria OS nº 175229/01, de 23.03.06.

II, II.1, II.1.1, II.2 e II.2.1. As informações constantes deste anexo foram prestadas pela Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos no Distrito Federal (ANEXO XX). Os servidores foram inscritos na dívida ativa da União.

III) As informações solicitadas foram prestadas no Relatório de Avaliação de Gestão nº 114698-2002, Processo nº 03111.001056/2003-73. Estamos encaminhando o resultado final da Comissão de Sindicância (ANEXO XXI).

SIAPE	VALOR	SITUAÇÃO
00665792	800,87	Não restituiu
00666067	881,08	Não restituiu
06129965	10.555,02	Restituiu
03051285	1.394,96	Não Restituiu
00440881		Servidor foi redistribuído para o Ministério da Fazenda, no Estado do Rio de Janeiro em 01/01/2003.
0745339	No período de maio/03 a julho/04 restituiu o valor de R\$ 1632,15 dividido em 15 parcelas de R\$ 108,81	Regularizado e ressarcido ao erário

Por fim sugerimos o encaminhamento da presente Nota Técnica e documentação anexa à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU e em seguida à apreciação do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, para conhecimento e consolidação com o Relatório SPOA.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas."

Em relação às justificativas apresentadas pela Unidade procedemos análise, conforme:

1) A resposta apresentada pela Unidade em relação aos questionamentos feitos pela Equipe de Auditoria nos itens I.1 e I.1.1 da citada Solicitação de Auditoria, foram satisfatórias;

2) Em resposta ao questionamento feito pela equipe de auditoria à respeito do assunto tratado no item I.2, da citada Solicitação de Auditoria, sobre a existência de saldo, na COGEP/SPOA, de R\$ 384.321,61 (ref. Convênio SIAFI 451435) "A COMPROVAR", cujo prazo para prestação de contas encontra-se expirado, a unidade informou que "... O referido processo está em poder da Secretaria de Gestão - SEGES deste Ministério para apreciação e considerações a respeito da finalização do Convênio, conforme pode ser observado no Controle de Processos e Documentos - CPROD, anexo", bem como, "Uma vez que estão sendo adotadas as ações para solucionar tais pendências, cumpre-nos afirmar que assim que a SEGES se posicionar, esta COGEP, prontamente adota as providências necessárias junto ao SIAFI".

3) Trata-se o item I.3, da citada Solicitação de Auditoria, sobre o "...Convênio firmado entre o MP e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - Projeto de Desenvolvimento Gerencial para Programas do PPA 2000-2003", e que o "...referido processo está em poder da Secretaria de Gestão - SEGES deste Ministério para apreciação e considerações a respeito da finalização do Convênio, conforme pode ser observado no Controle de Processos e Documentos - CPROD, em anexo".

4) Em resposta aos questionamentos feitos pela equipe de auditoria nos itens I.4 e I.4.1 da citada Solicitação de Auditoria, a Unidade informa que "Foi providenciada revisão nas pastas funcionais e anexadas cópias das portarias de nomeação/dispensa dos aposentados e dos servidores citados neste item As pastas estão disponíveis para verificações". A Equipe de Auditoria entende que as solicitações foram atendidas;

5) Quanto ao item I.5, da Solicitação de Auditoria supra, entende esta Equipe que os questionamentos foram atendidos;

6) Em relação ao item I.6, da Solicitação de Auditoria supra, a Unidade apresentou como resposta um documento em modelo de despacho sem data e assinatura e fez referencia como fazendo parte do anexo XVIII da Nota Técnica Conjunta de nº 13/COGEP/SPOA/MP, de 30/03/06. No referido documento ("despacho"), cujo assunto trata-se da Tomada de Contas Especial nº 008.341/2002-2 e envolve a Secretaria de Estado de Educação do GDF, a Unidade informa que o mesmo foi encaminhado à Diretoria de Auditoria Especial e Pessoal da SFC/CGU/PR.

Em consulta efetuada junto à Diretoria de Auditoria Especial e Pessoal da SFC/CGU/PR, a Diretoria informou que o processo foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União por meio do Ofício MP/GM nº 333/2005, dando esta Equipe de Auditoria por atendida a presente solicitação;

7) Ao tema tratado no item I.7, da Solicitação de Auditoria supra, relativamente à decisão judicial que beneficia a servidora de matrícula nº 41828, foi apresentada resposta por meio da Nota Técnica Conjunta de nº 13/COGEP/SPOA/MP, de 30/03/06, onde a Unidade pede que a situação da servidora seja avaliada por esta Equipe de Auditoria.

8) Ao tema tratado no item I.8, da Solicitação de Auditoria supra, referente a ressarcimento ao erário de importâncias recebidas indevidamente por parte da servidora de matrícula nº 440052, a título de adicionais de insalubridade, a Unidade informou e apresentou os comprovantes de descontos na folha da servidora a partir de março de 2005 (anexo XIX), o que demonstra a solução do problema.

9) O tema relativo aos itens I.8 e I.8.1 da Solicitação de Auditoria supra, referente a ressarcimentos pelas cessões de servidores às Agências Reguladoras, também foi tratado no item 4 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01 (ATUAÇÃO DA CGU: Plano de Providências - Relatório de Avaliação da Gestão de 2004 da SPOA/MP - Item 8.1.4.1 - NÃO RESSARCIMENTO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO, PELO ÓRGÃO CESSIONÁRIO), tendo recebido análise desta Equipe de Auditoria no item 10.1.2.1 deste Relatório, inclusive com recomendação para que a Unidade esclarecesse a cobrança das cessões à Agência Nacional do Petróleo, haja vista informação obtida de que, a partir de 15 de dezembro de 2005, as agências reguladoras haviam ficado isentas de tais ressarcimentos, segundo consta da Medida Provisória 269/2005;

10) Quanto aos temas tratados nos itens II, II.1, II.2 e II.2.1 da Solicitação de Auditoria supra, referentes ao assunto relativo ao Acórdão nº 367/2004, a COGEP/SPA/MP apresentou resposta por meio da Nota Técnica Conjunta de nº 13/COGEP/SPOA/MP, de 30/03/06, encaminhada junto com o Ofício nº 522/COGEP/SPOA/MP, de mesma data, e do Memorando nº 98/2006 GERAP-DF/DENOP/SRH/MP, de 29 de março de 2006, Anexo XX ao referido ofício. Ressaltamos que, nesse memorando, da Gerente Regional de Administração de Pessoal no Distrito Federal ao Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do MP, há relato de que as informações sobre as providências adotadas em relação aos itens supracitados "*...faz parte do Processo de Tomada de Contas Anual/SRH/MP - Exercício 2005, cujo original foi apresentado à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU/PR em 15.03.2006*". Outrossim também foi anexada cópia do Memorando nº 279/COGEP/SPOA/MP, de 28 de março de 2006, onde se vislumbra que a COGEP/MP cobrou informações da Gerência Regional de Administração de Pessoal acerca dos questionamentos feito por esta Equipe de Auditoria por meio da Ordem de Serviço nº 175229/02, tendo aquela Gerência apresentado resposta por meio do Ofício nº 1054/2005/GERAP-DF/DENOP/SRH/MP, de 20 de outubro de 2005, e juntado documentos que envolvem o assunto. Especificamente quanto aos referidos itens, pode se concluir que a resposta atende em parte aos questionamentos, senão vejamos:

10.1 - A resposta aos questionamentos, lançados acima, pode ser assim resumida, conforme se infere da cópia do Ofício nº 377/2004/GERAP-DF/SRHMP, com data ilegível (parecendo ser 29 de junho de 2005), o qual foi expedido pela Gerente Regional de Recursos Humanos no Distrito Federal ao Secretário de Controle Externo da 6ª SECEX:

Item I.8.1, subitens II e II.1 - referente ao processo judicial nº 2002.84.00003002-7 (que tramita pela E. Quinta Vara Federal do Rio Grande do Norte/RN), ref. ascensão funcional da servidora de matrícula nº 436163 (refere-se ao Acórdão nº 367/2004 - Plenário, de 07/04/2004). Pelas informações prestadas, verifica-se que o caso está sobrestado, conforme pode se inferir do Parecer apresentado pelo Senhor Procurador Federal que representa a Universidade Feral do Rio Grande do Norte, cujo parte do teor final se transcreve "*...por ainda não se vislumbrar decisão judicial definitiva acerca da questão, e para que não se configure desobediência à sentença proferida nos autos da ação cautelar nº 2002.84.00.003002-7, esta Universidade encontra-se*

impedida de efetuar qualquer alteração na situação funcional da ex-servidora em tela, pelo menos no que diz com anulação da ascensão funcional nos termos do Acórdão nº 114/2001 do Tribunal de Contas da União". Portanto, quanto ao este item não há como a equipe de auditoria proceder análise conclusiva, devendo fazê-la em outra oportunidade

11.2 - Item I.8.1, subitem II.2. - referente aos ressarcimentos feitos aos servidores de matrícula nº 436718 e de matrícula nº 436313 a unidade assim se posicionou:

a) O servidor de matrícula nº 436718 foi notificado a efetuar o respectivo ressarcimento, sob pena de inscrição de seu nome no cadastro da Dívida Ativa da União, cuja correspondência data-se de 19/05/2004, cujo prazo para ressarcimento começou a fluir 60 dias após do recebimento do Aviso de Recebimento (não consta dos papéis de trabalho a informação de o AR tenha sido devolvido), razão porque deve ser a unidade ser indagada à respeito das providências sobre o tema;

b) Quanto ao servidor de matrícula nº 436313, a unidade informou, no mesmo expediente acima citado, Ofício nº 377/2004/GERAP-DF/SRHMP, que não logrou êxito em localizá-lo e que o mesmo será citado por Edital haja vista ter sido esgotadas as possibilidades de chamamento por outros meios, sendo certo que não há maiores detalhes sobre que providência foi adotada pela unidade quanto ao assunto;

11.3) Quanto ao tema tratado no item I.8.1, subitem III, da Solicitação de Auditoria supra, referente ao assunto sobre resultado das Comissões de Sindicâncias para apurar restituição de valores ao erário dos servidores de matrícula SIAPE nº 665796, de matrícula SIAPE nº 666067, de matrícula SIAPE nº 129965, de matrícula SIAPE nº 660143 e de matrícula SIAPE nº 440881, relativo ao Acórdão nº 367/2004, a unidade apresentou resposta por meio da Nota Técnica Conjunta de nº 13/COGEP/SPOA/MP, de 30/03/06 e juntou o anexo XXI onde consta o resultado das sindicâncias, cuja conclusão foi pela de que "...dos fatos não se pode deduzir que tenha havido intenção ou conivência de quaisquer dos servidores da COBEN, DIBEN e DIPAG nestes episódios". Verifica-se do quadro apresentado pela unidade com a referida Nota Técnica, que apenas a servidora de matrícula SIAPE nº 129965 restituiu os valores devidos, não constando que os servidores de matrícula SIAPE nº 665796, de matrícula SIAPE nº 666067, de matrícula SIAPE nº 660143, de matrículas SIAPE nºs 440881 e 745339 tenham efetivado os ressarcimentos e/ou outra informação à respeito de providências para solucionar a pendência.

Para justificar as providências em relação aos ressarcimentos devidos pela servidora de matrícula SIAPE 660143, a Unidade apresentou resposta por meio do Ofício nº 1025/COBEN/COGEP/MP, de 02 de junho de 2006, com o seguinte teor:

Tendo em vista que a Unidade não atendeu, na íntegra, aos termos da SA nº175229/02, de 23/03/06, expediu-se a SA n 175229/05, de 25/05/06 nos seguintes termos:

"(...)

II - ATUAÇÃO DO TCU:

II.1) Quanto ao questionamento feito nos item I.2, da Solicitação de Auditoria nº 175229/02, de 23/03/06, essa Unidade informou que para prestá-lo dependerá de posicionamento da SEGES. Sobre o tema deverá essa Unidade prestar as informações requeridas;

II.2) Em relação aos questionamentos feitos a essa Unidade e que consta do item I.3 da Solicitação de Auditoria nº 175229/02, relativamente ao Convênio firmado entre o MP e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - Projeto de Desenvolvimento Gerencial para Programas do PPA 2000-2003, foi informado que o processo que trata do assunto encontrava-se na SEGES para apreciação e considerações finais. Sobre o tema deverá essa Unidade prestar as informações requeridas;

II.3) Foram requeridas informações a essa Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº 175229/02, de 23/03/06, item I.7, sobre a decisão judicial que beneficia a servidora de matrícula nº 41828, e na oportunidade nos foi solicitada análise sobre o tema. Para que haja apreciação do assunto, necessário se faz que essa Unidade disponibilize cópia da pasta funcional para análise;

II.4) Quanto aos temas tratados na Solicitação de Auditoria nº 175229/02, de 23/03/06, item I.8.1, subitem II.2, referente ao ressarcimento ao erário por parte do servidor de matrícula nº 436718 e de matrícula nº 436313: em que pese ter essa Unidade noticiado a notificação do primeiro servidor para efetuar o referido ressarcimento, e sobre a tentativa de chamamento do outro, sem êxito, há necessidade de complementação das informações, haja vista que, em relação ao primeiro, não se sabe se o prazo para recolhimento do débito se esgotou ou se houve interposição de recursos. Quanto ao segundo, não se tem notícia além da tentativa de sua localização. Portanto, quanto ao tema deve essa Unidade apresentar informações complementares;

II.5) Em relação ao item I.8.1, subitem III, da Solicitação de Auditoria nº 175229/02, de 23/03/06, essa Unidade informou que houve restituição ao erário apenas dos servidores de matrícula SIAPE nº 129965 e de matrícula SIAPE nº 745339. Quanto aos demais servidores que foram arrolados pelas Comissões de Sindicâncias como devedores ao erário, e que constam como inadimplentes, quais sejam, de matrícula SIAPE nº 665796, de matrícula SIAPE nº 666067, de matrícula SIAPE nº 660143 e de matrícula SIAPE nº 440881, apresentar informações à respeito das providências adotadas para sanar o problema.
(...)"

JUSTIFICATIVAS DO GESTOR:

Aos questionamentos feitos por meio da Solicitação de Auditoria nº 175229/05, a Unidade apresentou respostas nos seguintes termos, por meio do Ofício 1007/COBEN/COGEP/MP, de 31 de maio de 2006 e Nota Técnica Conjunta nº34/COGEP/SPOA/MP, de mesma data:

"(...)
II - Atuação do TCU

II.1) *Em relação ao Processo 03110.000194/2002-64, esta COGEP informa que tem envidado esforços no sentido de providenciar as ações determinadas pelo TCU. Em função de tal processo se tratar de Convênio entre a Secretaria de Gestão - SEGES/MP e a ENAP, cabe àquela Secretaria analisar a prestação de contas. A SEGES foi acionada por diversas vezes, conforme poderá ser verificado nos anexos. Por meio da Nota Técnica nº 154/2006, de 25/05/2006, a SEGES analisou o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Convênio. Porém, para que seja processada a baixa contábil, de acordo com o procedimento correto, o Serviço de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/COGEP informa em despacho de 31/05/2006, que necessita de esclarecimentos quanto à justificativa de devolução de recursos financeiros envolvidos.*

Em razão de tais procedimentos estarem sendo processados, será dada a devida baixa contábil, assim que a SEGES responder a pendência relacionada à devolução de recursos. (Anexo VI).

II.2) No que tange à análise do Processo nº 03110.001129/2001-75, a SEGES se pronunciou, afirmando que o Convênio se tratava de assunto afeto à Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico - SPI. Em posse desta nova informação foi solicitado que a SPI se manifestasse a respeito. De acordo com o documento em anexo, a SPI registra a informação que o Convênio está em análise e que está sendo elaborado parecer técnico. Reitera, ainda, que estão envidando esforços no sentido de encaminhar o referido parecer dentro do mais breve prazo possível e se colocam a disposição para fornecer as informações adicionais que julgarem necessárias. (Anexo VI).

II.3) Estamos anexando cópia da pasta de assentamento funcional da aposentada de matrícula SIAPE de nº 41828.(Anexo VII).

II.4) Referente ao ressarcimento ao Erário por parte dos servidores de matrícula nº 436718 e de matrícula nº 436313, sugerimos que seja questionado junto a Gerência de Administração de Órgão Extintos-GERAP/DF, vez que o assunto vem sendo tratado naquela Gerência.

II.5) Em relação ao item I.8.I, subitem III, da Solicitação de Auditoria nº 175229/02, de 23/03/06, essa Unidade informou que houve restituição ao erário apenas dos servidores de matrícula SIAPE nº 129965 e de matrícula SIAPE nº 745339. Quanto a de matrícula SIAPE nº 665796, de matrícula SIAPE nº 666067 a COGEP, vem envidando esforços no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente, a esses servidores. Em caso análogo o assunto também a apreciação da Consultoria Jurídica, que e por intermédio do PARECER/MP/CONJUR/GCG/Nº 0057-1.9/2006 de 10 de janeiro/2006, informou que conforme Portaria nº 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda os valores iguais ou inferiores a R\$ 0,1.000,00 ficam isentos de inscrição como Dívida Ativa da União.

Quanto ao ressarcimento referente a de matrícula SIAPE nº 660143 informou que esse assunto está sendo resolvido entre a Gerência de Administração de Órgãos Extintos-GERAP/DF e o Departamento de Polícia Federal em Pernambuco, uma vez que se trata de ex-servidora oriunda do ex-Território Federal de Fernando de Noronha, cuja administração está sob a responsabilidade da GERAP.

Com relação ao servidor de matrícula SIAPE de nº 440881 estamos anexando cópias das fichas do auxílio pré-escolar dos seus dependentes (Anexo VIII).

"Assunto: Aditamento ao subitem II.5 da Resposta da Solicitação de Auditoria OS nº 175229/05, de 25.05.06.

Senhor Coordenador,

Em aditamento a resposta do subitem II.5 da Solicitação de Auditoria OS nº 175229/05, de 25.05.06, estamos encaminhando a Vossa Senhoria os documentos abaixo relacionados:

- cópia do e-mail, onde cita as legislações sobre a inscrição de servidor em Dívida Ativa da União, cujo valor seja inferior ou igual a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e,
- cópia do Ofício nº 547/2006/GERAP/DF/SRH/MP, de 01.06.2006, dirigido ao Delegado de Polícia Federal do MJ-Departamento de Polícia Federal/Pe, referente ao pagamento indevido de proventos a ex-aposentada SIAPE 660143”.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS:

Tendo em vista que as informações prestadas pela Unidade, referente a SA nº 175229/02, não foram suficientes para sanar as pendências questionadas, esta equipe de auditoria reiterou os termos da mesma por meio da SA nº 175229/05, de 25/05/06 e obteve resposta que consta do Ofício nº 1007/COBEN/COGP/MP, de 31/05/2006 e Nota Técnica Conjunta nº 34/COGEP/SPOA/MP de mesma data.

1) Quanto à resposta apresentada pela unidade no item II.1 da mencionada Nota Técnica Conjunta, relativamente ao processo nº 03110.000194/2002-64 - Convênio nº 04/2002 - SIAFI nº 451.435, celebrado entre a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, cujo prazo de prestação de contas se encontra expirado, verifica-se que a mesma ainda não atende ao solicitado e encontra-se pendente de solução face à falta de informações por parte da Secretaria de Gestão - SEGES/MP quanto a prestação de contas do convênio.

2) Quanto à resposta apresentada pela unidade no item II.2 da mencionada Nota Técnica Conjunta, relativamente ao processo nº 03110.001129/2001-75 - Convênio SIAFI nº 418950, celebrado entre a Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico - SPI e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, cujo prazo de prestação de contas se encontra expirado, verifica-se que a mesma ainda não atende ao solicitado e encontra-se pendente de solução em face de ainda não ter sido analisado o instrumento por parte daquela Secretaria.

3) Por meio da Solicitação de Auditoria nº 175229/02, de 23/03/2006, item I.7, esta equipe de auditoria instou a Unidade a apresentar informações sobre o arquivamento na Pasta de Assentamentos funcionais da Aposentada de matrícula nº 41828 de Cópia da decisão judicial que lhe foi favorável, relativamente aos 84,32% e a resposta ocorreu por meio da Nota Técnica Conjunta de nº 13/COGEP/SPOA/MP, de 30/03/06, com a qual a Unidade informou ter analisado a situação e na oportunidade solicitou o posicionamento desta equipe de auditoria quanto ao assunto para que a COGEP revisse a situação.

Tendo em vista que a Unidade não juntou cópia da referida decisão judicial, naquele primeiro momento, o pedido de posicionamento por parte do Controle Interno ficou prejudicado e por isso foi renovada cobrança da apresentação do documento judicial, por meio da 175229/05, de 25/05/2006 e na resposta apresentada, por meio da Nota Técnica Conjunta de nº 34/COGEP/SPOA/MP, 31/05/2006, encaminhada através do Ofício nº 1007/COBEN/COGEP/MP, de mesma data, a Unidade anexou cópia pasta de assentamentos funcionais da servidora, inclusive, da referida decisão judicial.

Da análise efetuada na referida decisão, verificou-se que de fato a servidora foi beneficiada pelo “decisiun” na Reclamação Trabalhista de nº 1912/90, que tramitou pela E, Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Natal - Rio Grande do Norte.

Vale lembrar que referido questionamento já havia sido objeto da Solicitação de Auditoria nº 160309/01, de 01 de março de 2005 e constou como pendente no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 160313.

Portanto, quanto ao tema, entende esta equipe de auditoria que a apresentação do decisão judicial sanou o problema.

4) Os questionamentos sobre os ressarcimentos ao erário, relativos aos servidores de matrícula nº 436718 e de matrícula nº 436313, foram objetos de reiteração pela Solicitação de Auditoria nº 175229/05, de 25/05/2006, II.4, em face do não atendimento ao teor da Solicitação de Auditoria nº 175.229/02, de 23/03/06. Em relação àquela solicitação, a Unidade apresentou resposta por meio da Nota Técnica Conjunta nº 34/COGEP/SPOA/MP, de 31/05/2006, remetida a esta Secretaria pelo Ofício nº 1007/COBEN/COGEP/MP, "...sugerindo que seja questionado junto a Gerência de Administração de Órgãos Extintos-GERAP/DF, vez que o assunto vem sendo tratado naquela Gerência".

5) O tema enumerado no item 11.1, que se relaciona ao processo nº 2002.84.00.003002-7, referente à ascensão funcional da servidora de matrícula nº 436163, no tópico relativo a Análise da Justificativa do Gestor, em relação à Solicitação de Auditoria nº 175.229/02, não foi esgotado em face de que segundo entendeu a Unidade a situação encontra-se "sub-judice". Realmente a informação procede em face de que, em visita ao site www.trf5.gov.br, em 25 de julho de 2006, esta equipe de auditoria pôde constatar que o assunto está sendo objeto de discussão na Quinta Vara Federal - processo nº 2002.84.00.003002-7 - Natal - Rio Grande do Norte, em grau de recurso de Apelação Cível nº AC311102-RN.

6) Sobre o tema acima, enumerado no item 11.3 da justificativa apresentada em relação à Solicitação de Auditoria nº 175229/02, item I.8.I, subitem III e reiterado pela Solicitação de Auditoria nº 175229/05, item II.5, que versa sobre ressarcimentos ao erário, relativamente aos servidores: de matrícula SIAPE nº 665796, de matrícula SIAPE nº 666067, de matrícula SIAPE nº 129965, de matrícula SIAPE nº 440881 e de matrícula SIAPE nº 745339, ponto que, inclusive, constou no item 4.1.2.1 do Relatório de Auditoria nº 140859/2004, quando da Avaliação da Gestão de 2003 da COGEP, a Unidade apresentou resposta e informou que quanto aos servidores de matrícula SIAPE nº 129965 e de matrícula SIAPE nº 745339 houve de fato as respectivas restituições e se limitou a afirmar que "...vem envidando esforços no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente aos servidores DE matrícula SIAPE nº 665796, de matrícula SIAPE nº 666067" a ainda, quanto à servidora de matrícula SIAPE nº 660143, há informações de que o assunto está sendo resolvido entre a Gerência de Administração de Órgãos Extintos-GERAP/DF e o Departamento de Polícia Federal em Pernambuco.

6.1. Registre-se que na resposta apresentada pela Unidade por meio Nota Técnica Conjunto nº 13/COGEP/SPOA/MP, de 30/03/06 e na Nota Técnica Conjunto nº 34/COGEP/SPOA/MP, de 31/05/06, há divergências de informações. Enquanto que no primeiro expediente (Nota Técnica) a Unidade assevera que apenas a servidora De matrícula SIAPE nº 129965 restituiu o débito, no outro há informações de que também efetuou restituição a servidora de matrícula SIAPE nº 745339.

6.2. Quanto à servidora de matrícula SIAPE nº 660143, a unidade apresentou resposta complementar por intermédio do Ofício nº 1.015/COBEN/COGEP/MP, de 02 de junho de 2006 e juntou documentos que demonstram que a servidora encontra-se respondendo a Inquérito Policial nº 314/06-SR/DPF/PE, instaurado pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco para apurar o recebimento indevido na importância de R\$ 1.394,96, quantia esta paga indevidamente. Portanto, tendo em vista que o tema encontra-se em andamento na esfera judicial, o mesmo deverá ser objeto de informação atualizada, quando possível.

RECOMENDAÇÕES:

1) Quanto ao item acima, relativo à baixa contábil do Convênio nº 04/2002 - SIAFI 451.435, a Unidade informou que está na dependência de informações por

parte da Secretaria de Gestão - SEGES/MP, com relação ao esclarecimento quanto à justificativa de devolução de recursos financeiros que envolve o instrumento e que tem se empenhado para solução do problema.

Em relação ao tema, deverá a Unidade apresentar cópias dos últimos expedientes que demonstrem o empenho na solução do problema.

2) Quanto ao item acima, relativo à baixa contábil do Convênio nº SIAFI 418950, a Unidade informou que está na dependência de informações por parte da Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico - SPI, com relação a análise do referido instrumento e emissão de parecer técnico sobre o assunto.

Em relação ao tema, deverá a Unidade apresentar cópias dos últimos expedientes que demonstrem o empenho na solução do problema.

3) I - Em relação à análise constante da justificativa lançada acima, no item 4, sobre o tema (ressarcimento ao erário por parte do servidor de matrícula nº 436718), deverá instar a unidade a atualizar a informação quanto ao caso;

II - em relação ao item 4, relacionado com o servidor de matrícula nº 436313, deverá também a unidade ser instada a prestar informações sobre as providências de adotou quanto ao assunto;

4) Quanto ao tema relacionado à situação funcional da servidora de matrícula nº 436163, em face de a matéria estar sobrestada, em razão de encontrar-se sob julgamento judicial, deverá a Unidade atualizar as informações quanto ao assunto e levá-las ao conhecimento desta Secretaria, tão logo lhe seja possível.

5) O tema descrito no item 11.3 acima - da análise da justificativa do gestor referente a SA nº 175229/02 e do item II.5 da SA nº 175229/05, refere-se às restituições ao erário de valores por parte dos servidores: de matrícula SIAPE nº 665796, de matrícula SIAPE nº 666067, de matrícula SIAPE nº 660143, de matrícula SIAPE nº 440881 e de matrícula SIAPE nº 745339. deverá a unidade apresentar informações acerca das providências que adotou para efetivação das restituições ao erário.

Quanto às servidoras de matrícula SIAPE nº 129965 e de matrícula SIAPE nº 745339, a resposta apresentada pela Unidade por meio da Nota Técnica Conjunta nº 34/COGEP/SPOA/MP, de 31/05/2006, afirma de que houve os ressarcimentos, pondo fim ao problema.

Em relação aos servidores de matrícula SIAPE nº 665796 e de matrícula SIAPE nº 666067, deverá a Unidade apresentar documentos que demonstrem as gestões feitas com o fito de solucionar o problema.

Quanto ao tema relativo à ex-servidora de matrícula SIAPE nº 660143, deverá a Unidade atualizar a informação tão logo seja possível.

10.1.2 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DA CGU

UNIDADE AUDITADA : **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SPOA)**

CODIGO : **201017**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **175231**

10.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

AÇÕES DE CONTROLE DA SFC/CGU SOBRE A SPOA/MP EM 2005

Com objetivo de averiguar quais tinham sido as medidas adotadas pela SPOA/MP em face da atuação, em 2005, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União sobre ela ou suas Unidades, esta Equipe de Auditoria, expediu, em 20 de dezembro de 2005, a Solicitação de Auditoria nº 175231/05, supra com o seguinte teor:

"1) Em relação à Nota Técnica nº 1534/DEPOG/DE/SFC/CGU/PR, de 20/12/2005, que trata da análise das informações (Plano de Providências) apresentadas diante das recomendações do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão de 2004 da SPOA/MP, nº 160309, enviada a essa Unidade junto com essa Solicitação de Auditoria, solicitamos o encaminhamento de informações/manifestações complementares (atualizadas) sobre as providências que foram planejadas e adotadas em função das referidas recomendações, bem como a apresentação dos comprovantes (documentação) das informações prestadas no Plano de Providências supracitado, os quais não localizamos nos documentos anexos ao referido Plano e foram citados na Nota Técnica em questão".

Em atendimento, a SPOA/MP apresentou, por meio do Ofício nº 14/2006/GAB/SPOA-MP, de 06 de janeiro de 2006, as seguintes informações:

"Assunto: Solicitação de Auditoria 175231/05.

"Assunto: Solicitação de Auditoria n.º 175231/05.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria n.º 175231/05, dessa origem, anexa por cópia, encaminho a Vossa Senhoria, também em anexo, o Memorando n.º 198/2005/CGAC/SPOA/SE-MP, de 30 de dezembro de 2005, o qual apresentou as informações requeridas"

Ainda em resposta à referida Solicitação de Auditoria, a unidade expediu o Ofício nº 18/2006/GAB/SPOA-MP, em 13 de janeiro de 2006 com o seguinte teor:

"Assunto: Solicitação de Auditoria n.º 175231/05.

Em complementação aos Ofícios 13 e 14/2006/GAB/SPOA/-MP, respectivamente de 5 e 6 de janeiro de 2006, que atenderam parcialmente à Solicitação de Auditoria, acima mencionada, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Memorando n.º 09/CGPOF/SPOA/MP, com a resposta para o item 5.2.1.1 da Nota Técnica nº 153/DEPOG/DE/SFC/CGU/PR."

Quanto ao tema abordado na referida solicitação de auditoria, o qual se trata das análises sobre as providências adotadas pela SPOA/MP e suas Unidades em relação às recomendações do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão de 2004 da SPOA/MP, nº 160309, e que encontra-se consignado na Nota Técnica nº 1534/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 20 de dezembro de 2005, constatamos, conforme consta do conteúdo do Memorando nº 198/2005/CGAC/SPOA/SE-MP, mencionado no Ofício nº 14/2006/GAB/SPOA-MP, de 06/01/06, as seguintes medidas adotadas por parte das referidas Unidades, para cada item do Relatório supracitado:

"9.2.1.5 - está sendo realizado o acompanhamento junto à empresa Conservo para manter a escolaridade dos terceirizados de acordo com as exigências constantes dos contratos celebrados com aquela empresa";

"9.2.1.6 - foi instaurada a Comissão de Sindicância pela Portaria nº 257, de 06/12/2005, ainda não concluída. Tão logo se tenha conclusão será encaminhada a essa Secretaria Federal de Controle Interno";

"9.2.1.7 - está sendo realizado o acompanhamento de apresentação das garantias dos respectivos contratos junto às empresas"; e,

"9.3.1.1 - os registros no SIASG nesta CGAC continuam sendo efetivados.

Não obstante, importa registrar que os assuntos relativos aos itens 9.2.1.5, 9.2.1.6 e 9.2.1.7 supracitados, os quais faziam referência a contratação de terceirização de mão-de-obra, bem como o relativo ao item 9.3.1.1, sobre cadastramento de contratos do MP no SIASG, foram tratados neste Relatório de Auditoria.

Por fim, devemos registrar que foi realizada, em 2005, Auditoria na SPOA/MP, mais especificamente sobre a Gestão de Suprimento de Fundos e do Cartão de Pagamento do Governo Federal por parte dos funcionários do MP. Tal ação de controle resultou no Relatório de Auditoria nº 169981, cujas constatações foram tratadas nos itens 6.1.1.1 e 6.1.2.1 deste Relatório.

UNIDADE AUDITADA : **COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (COGEP)**

CODIGO : **201005**

CIDADE : **BRASÍLIA**

Nº RELATÓRIO : **175229**

10.1.2.2 - INFORMAÇÃO:

Em relação ao Plano de Providências, a equipe de auditoria expediu a Solicitação de Auditoria n.º 175229/01, em 23 de março de 2006, com o seguinte teor:

"ATUAÇÃO DA CGU: Plano de Providências - Relatório de Avaliação da Gestão de 2004 da SPOA/MP - Anexo ao Ofício nº 194/2005/GAB/SPOA-MP, de 03/10/2005:

Item 8.1.1.2 - AUSÊNCIA DE PASTAS FUNCIONAIS COM DOCUMENTOS QUE SUPORTEM O CADASTRO NO SIAPE

1) Apresentar, para análise, a Pasta de Assentamentos Funcionais da Servidora de Matrícula SIAPE nº 0861749, com a documentação referente à respectiva situação funcional.

Item 8.1.1.3 - PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR EM GOZO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

2) Apresentar "Planilha de Cálculo para Devolução dos Valores Percebidos Indevidamente, cujo total correspondeu a R\$ 279,84".

3) Apresentar "Sistema de Controle para cada Ciclo de Avaliação - Consulta Aos Afastamentos Dos Servidores".

Item 8.1.4.1 - NÃO-RESSARCIMENTO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO, PELO ÓRGÃO CESSIONÁRIO

4) Apresentar quadro atualizado dos servidores cedidos pelo MP, com informações dos respectivos órgãos cessionários, dos períodos de cessão, bem como dos períodos de eventuais inadimplências por parte dos órgãos cessionários. Para cada inadimplência, informar as providências que estão sendo tomadas para ressarcimento dos respectivos débitos - apresentar documentos comprobatórios das cobranças e dos pagamentos correspondentes.

5) Informar qual a situação atual da cessão de servidores à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - houve inscrição do débito dela na Dívida Ativa da União?

6) Informar qual a situação atual da cessão de servidores à Prefeitura de São Leopoldo/RS - houve resposta ao Ofício nº 1551/2005/DIAF/COAP/COGEP/SE-MP, de 12/09/2005?

7) Informar qual a situação atual da cessão de servidores à Agência Nacional de Águas (ANA) - qual foi o pronunciamento da área jurídica do MP?

8) Informar qual a situação atual da cessão de servidores à Prefeitura Municipal de Palmas/TO - qual o estágio do Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos, conforme Portaria nº 205/SPOA de 31 de agosto de 2005, BPS nº 9.1 de 01/09/2005?

8.2.2.1 - PAGAMENTO DE GDATA A SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM COM PAGAMENTOS SUSPENSOS

9) Informar porque não foi possível inativar o Cadastro dos Servidores que estavam com os respectivos pagamentos suspensos.

10) Informar porque não houve exclusão dos servidores, citados nesse item do relatório, das Listas de Beneficiários da Ordem Bancária de Pagamento da Folha Salarial do MP.

11) Em relação aos dois itens anteriores, quais as medidas a COGEP está adotando/planejando adotar, ou mesmo propondo (relativa ao SIAPE), para melhorar os seus controles internos e evitar que sejam creditados pagamentos a pessoas que estejam inabilitadas a recebê-los?

12) Apresentar informações sobre eventual recuperação dos valores pagos indevidamente às pessoas de matrículas SIAPE nºs 666878, 440167, 38852, 131023, 756348 e 758293. Caso os ressarcimentos tenham ocorrido, informar sobre as datas e as respectivas formas/documentos (apresentar comprovantes).

13) Caso os ressarcimentos não tenham ocorrido, informar os motivos e as medidas que a Unidade pretende adotar a respeito.

13.1) Informar sobre eventual sindicância/processo administrativo disciplinar aberto para o caso em questão.

8.2.2.3 - IMPROPRIEDADES NO PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

14) Apresentar comprovantes dos descontos dos valores devidos pelos servidores de matrícula SIAPE nº 129747, de matrícula SIAPE nº 659547, de matrícula SIAPE nº 129543, de matrícula SIAPE nº 10390 e de matrícula SIAPE nº 129938, conforme informações do Plano de Providências, anexo ao Ofício nº 194/2005/GAB/SPOA-MP, de 03/10/2005.

15) Informar sobre os processos (nºs, datas de abertura, estágios/previsão de pagamento) abertos para pagamento dos valores devidos aos servidores de matrícula SIAPE nº 129634, de matrícula SIAPE nº 171647, de matrícula SIAPE nº 1162357, de matrícula SIAPE nº 744828 e de matrícula SIAPE nº 129625.

16) Apresentar resultados da revisão dos processos de concessão de abono de permanência conforme relato do Plano de Providências, anexo ao Ofício nº 194/2005/GAB/SPOA-MP, de 03/10/2005.

8.2.3.3 - PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO SEM A APRESENTAÇÃO DA FOLHA DE FREQUÊNCIA DO SERVIDOR E EM HORÁRIO NÃO CONSIDERADO NOTURNO PARA ESSE FIM

17) Apresentar comprovantes de desconto, do servidor de matrícula SIAPE nº 129701, das parcelas correspondentes ao débito imputado a ele por recebimento indevido de adicional noturno.

18) Apresentar relação dos servidores que recebem adicional noturno no MP, bem como informar como e por quem são feitos os controles do

exercício profissional desses servidores no horário entre 22:00hs e 05:00hs.

8.2.4.2 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE SEM OS REQUISITOS ESSENCIAIS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

19) Informar em que estágio está a revisão/recadastramento das concessões de auxílio-transporte no Ministério do Planejamento, bem como em relação aos cedidos.

19.1) Informar sobre o quantitativo de servidores que estão recebendo essa indenização, mas que ainda não apresentaram todos os documentos exigidos para recebê-la.

19.2) Informar os nomes desses servidores, os documentos que ainda não foram apresentados, bem como as medidas adotadas pela COGEP/SPOA e os prazos para solucionar as pendências relacionadas ao caso.

19.3) Informar sobre as medidas adotadas pela COGEP/SPOA para obter o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-transporte - apresentar informações individualizadas, sobre cada beneficiário, bem como os comprovantes dos eventuais ressarcimentos.

8.3.1.1 - PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO SEM A COMPROVAÇÃO DE EFETIVO DESLOCAMENTO DOS DEPENDENTES DO SERVIDOR

20) Apresentar comprovantes de que o servidor de matrícula SIAPE nº 1207110 e sua cônjuge fixaram residência (permanente) no Rio de Janeiro (Como sugestão: Faturas das Companhias de Eletricidade, de Telefonia, de Cartão de Crédito, Contrato de Aluguel, etc.).

20.1) Informar o período em que o referido casal residiu no Rio de Janeiro, bem como o local onde residiam antes de se mudarem para essa cidade.

21) Informar como está sendo feita a revisão das concessões de ajuda de custo aos servidores do Ministério do Planejamento.

21.1) Informar sobre o quantitativo de servidores que estão recebendo essa ajuda, mas que ainda não apresentaram todos os documentos exigidos para recebê-la.

21.2) Informar os nomes desses servidores, os documentos que ainda não foram apresentados, bem como as medidas adotadas pela COGEP e os prazos para solucionar as pendências relacionadas ao caso.

8.4.1.2 - SERVIDORES COM IDADE SUPERIOR A SETENTA ANOS NA SITUAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE

22) Informar sobre a ocorrência de pagamentos, pelo MP, de benefícios exclusivos a servidores ativos (além dos auxílio-alimentação e transporte), ao servidor de matrícula SIAPE nº 171059, entre 01 de outubro de 2004 (data a partir do qual se tornou inativo) e 01 de março de 2005 (data da sua inativação no SIAPE), mais especificamente nos meses de outubro e novembro de 2004, período no qual ainda estava recebendo como aposentado do Ministério dos Transportes.

22.1) Em caso positivo, informar quais benefícios foram recebidos por esse servidor, bem como planilha de cálculo dos valores a serem ressarcidos ao erário, com o respectivo cronograma (apresentar comprovantes dos valores já ressarcidos).

23) Informar a respeito do resultado da consulta/pesquisa sobre a possibilidade de acumulação, pelo senhor de matrícula SIAPE nº 171453, das aposentadorias do Governo do Distrito Federal (GDF) e da relativa ao Governo Federal - informar qual Unidade/Órgão foi consultado, bem como o seu parecer a respeito (apresentar documentação). Caso ainda não tenha sido obtida resposta para a referida dúvida, informar os motivos.

24) Informar os motivos por a COGEP/SPOA/MP ainda não ter excluído o servidor de matrícula SIAPE nº 171453 do Cadastro de Pessoal do MP no SIAPE (consulta em 10 de março de 2006).

25) Esclarecer com detalhes (inclusive informando os nomes das pessoas e das Unidades responsáveis) o referido sistema de alerta para avisar mensalmente quais os servidores, da Unidade Pagadora (UPAG) COGEP, irão completar 70 anos."

JUSTIFICATIVA DO GESTOR:

Para atender aos questionamentos feitos na Solicitação de Auditoria supra, a unidade apresentou a seguinte resposta, por meio da Nota Técnica Conjunto nº 13/COGEP/SPOA/MP, 30 de março de 2006, que foi encaminhada a esta Secretaria pelo Ofício nº 522/COGEP/SPOA/MP, de 30 de março de 2006:

"Em atendimento às Solicitações de Auditoria nºs OS-175229-01 e 175229-02 Controladoria-Geral da União/PR, de 23 de março de 2006, que trata da atuação da CGU: Plano de Providências Relatório de Avaliação da Gestão de 2004, da SPOA/MP - Anexo ao Ofício nº 194/2005/GAB/SPOA-MP, de 03/10/2005 e atuação do TCU: Informar sobre o cumprimento de todas as determinações do Acórdão nº 347/2004-1ª Câmara, de 09.03.2004.

"RESPOSTAS DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA OS Nº 175229-01

ITEM 8.1.1.2

Estamos encaminhando cópia da pasta de assentamentos funcionais da servidora matrícula SIAPE nº 0861749, com a documentação referente à situação funcional, cuja recomposição foi providenciada pela DIAF/COAP/COGEP, ficando os originais da pasta a disposição dessa Controladoria, no arquivo funcional (ANEXO I).

ITEM 8.1.1.3

2) *Providenciada a correção da situação funcional do servidor matricula SIAPE nº 6102197 da Classe "B", Padrão VI, para Classe "B", Padrão V, no SIAPEcad e elaborada planilha de cálculo para devolução dos valores percebidos indevidamente, cujo total correspondeu a R\$ 279,84, A restituição ao Erário iniciou a partir da folha de pagamento do mês de março/2005. O valor de R\$ 646,29, refere-se a R\$ 279,84, de progressão funcional recebida indevidamente mais o valor de R\$ 366,45, de auxílio alimentação recebido a maior no período de 26 de março de 2004 a 31 de janeiro de 2005. Esclarecemos que o total de R\$ 646,29 já foi restituído nos meses de março, abril, maio e junho/2005, sendo 4 parcelas de R\$ 184,20 e uma de R\$ 93,69(ANEXO II).*

3) *Apresentar "Sistema de Controle para cada Ciclo de Avaliação - Consulta aos Afastamentos dos Servidores".*

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 84.669/1980, que regulamenta o Instituto da Progressão Funcional, esta Divisão de Avaliação, Cargos e Carreiras-DICAR/COCAR/COGEP, adota os seguintes procedimentos para concessão da Progressão Funcional

aos servidores pertencentes ao Plano de Classificação de Cargos e também aos integrantes da carreira de orçamento, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

A avaliação representa o desempenho do servidor no período de 12 (doze) meses e será feita até 15 de agosto.

O período de avaliação para efeito de progressão funcional tem início em 1º de julho a 30 de junho do ano seguinte.

ROTINAS DE PROCEDIMENTOS:

1. Atualiza a Planilha de Progressão Funcional PPF com base na última Portaria de Progressão. (cópia anexa)

2. Inicia o levantamento anual dos servidores conforme previsto no artigo 11 do Decreto 84.669/80, in verbis:

"Art. 11 - No último dia de julho deverão estar consumados os seguintes levantamentos:

I - dos servidores com interstício cumprido;

II - dos servidores localizados na última referência da classe a que pertencem;

III - dos servidores que não podem obter progressão, nos casos especificados no art. 8º deste Decreto;

IV - dos servidores a que se referem os arts. 14, 15, 17, 18 e 32 deste Decreto, e

V - das vagas existentes ou dos vagos previstos no limite da lotação de cada classe, destinados à progressão vertical.

Parágrafo único. Os levantamentos previstos neste artigo serão realizados com base nas situações existentes em primeiro de janeiro e de julho de cada ano."

3. Consulta nos sistemas SIAPEcad e GCG a situação funcional dos servidores.

4. Identifica os servidores que não podem obter a progressão conforme previsto no artigo 8º do Decreto, in verbis:

"Art. 8º - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo ou emprego em decorrência de:

I - licença com perda de vencimento;

II - suspensão disciplinar ou preventiva;

III - prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;

IV - suspensão do contrato de trabalho, salvo se em gozo de auxílio-doença;

V - viagem ao exterior, sem ônus para Administração, salvo se em gozo de férias ou licença para tratamento de saúde, e;

VI - prestação de serviços a organizações internacionais.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para os efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem.

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave que a de repreensão."

5. Verifica os servidores com direito a progressão automática, considerando o cumprimento de interstício de 12 meses, conforme Decreto:

"Art. 18 - Independentemente de avaliação, será atribuído o Conceito 1 aos servidores:

I - ocupantes de cargos de natureza especial;

II - ocupantes de cargos ou funções integrantes dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias.

III - ocupantes de Funções de Assessoramento Superior a que aludem os artigos 122 a 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, titulares de cargo efetivo ou de emprego permanente;

IV - em exercício nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, no Serviço Nacional de Informações, na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional;

V - requisitados para o exercício de cargos ou funções integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nos Poderes Legislativo e Judiciário da União no Distrito Federal e Territórios, bem assim os afastados, mediante autorização expressa da autoridade competente, para cargos ou funções de direção superior em Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas pela União e nos serviços dos Estados e Municípios;

VI - afastados em virtude de eleição por assembléia ou designados membros de órgãos colegiados federais."

"Art. 7º - Para efeito de progressão vertical, o interstício será de 12 (doze) meses"

6. Verifica a existência se servidor aposentado ou falecido que tenha cumprido o interstício para progressão funcional, conforme artigo 21 do Decreto, in verbis:

"Art. 21 - Será efetivada a progressão funcional a que fazia jus o servidor falecido ou aposentado."

7. Prepara as Fichas de Avaliação de Desempenho -FAD dos servidores que serão submetidos ao processo de avaliação e encaminha para a Unidade de Exercício do servidor.

8. Após o retorno das FAD's, realiza a classificação de acordo com a pontuação obtida, atribuindo o conceito 1(um) aos primeiros 50% (cinquenta por cento) e o conceito 2 (dois) aos 50% (cinquenta por cento) restantes, aplicando-se as regras de desempate previstas na legislação:

"Art.13

.....
.....

§ 1º - Proceder-se-á ao desempate pela soma dos pontos obtidos nos itens 1 a 4 da ficha de avaliação de desempenho e, perdurando o empate, pelo servidor habilitado em treinamento coordenado e supervisionado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

§ 2º - Persistindo o empate, terá preferência, sucessivamente, o servidor:

I - de maior tempo na referência;

II - de maior tempo na classe;

III - de maior tempo na categoria funcional;

IV - de maior tempo de serviço público federal;

V - de maior tempo de serviço público; e

VI - mais idoso."

9. Após conclusão de todas as ações previstas na legislação, prepara-se as portarias de progressão dos meses de setembro e março, as quais deverão ser publicadas em Boletim de Serviço até o último dia de julho e de janeiro respectivamente.

10. Após a publicação providencia lançamento no SIAPEcad.

11. Atualiza a Planilha de Progressão Funcional - PPF.

12. A progressão terá efeito financeiro nos meses de março e setembro, considerado o interstício do servidor.

Quanto aos servidores integrantes da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG, em cumprimento a orientação contida no PARECER/MP/CONJUR/MX nº 612.2.2/2001, ratificado pela Secretaria de Recursos Humanos-SRH, a progressão funcional foi concedida com o mesmo fundamento dos servidores do PCC, ou seja conforme disposto no Decreto nº 84.669/1980, até a publicação do Decreto nº 5.176, de 10/08/2004, ato que regulamentou a carreira.

Em cumprimento a nova legislação, a DICAR adota os seguintes procedimentos para a progressão dos EPPGG:

Atualiza a Planilha de Progressão Funcional PPF com base na última Portaria de Progressão. (cópia anexa)

- Consulta nos sistemas SIAPEcad e GCG a situação funcional dos servidores.

- Inicia o levantamento da situação funcional dos servidores conforme previsto no § 5º, artigo 10 do Decreto 5.176/2004 in verbis:

"Art.10.....
.... § 5º O servidor afastado ou licenciado terá a contagem do interstício reiniciada para fins de progressão a partir do primeiro dia subsequente ao seu retorno, exceto se o afastamento ou a licença for considerado como de efetivo exercício para todos os fins."

4. Consulta no sistema GCG as notas recebidas pelo servidor nos dois últimos períodos de avaliação para aplicação da média e providencia a classificação, conforme previsto no artigo 10 do Decreto, in verbis:

"Art. 10. A progressão entre os padrões de que se compõe cada classe observará a média das avaliações de desempenho individuais a que se refere o inciso I do § 2º do art. 8ºA da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, os seguintes interstícios mínimos:

I - doze meses, para o servidor que obtiver, em dois ciclos semestrais de aferição de desempenho, média igual ou superior a noventa por cento da pontuação máxima;

II - dezoito meses, para o servidor que obtiver, em dois ciclos semestrais de aferição de desempenho, média inferior a noventa por cento e igual ou superior a setenta e cinco por cento da pontuação máxima.

.....
.....
.....

§ 3º Para fins de cálculo da média de que tratam os incisos I e II do caput, o servidor que, durante o período de avaliação, tenha ocupado cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou Cargo de Natureza Especial terá, durante o período de investidura nesses cargos, a título de avaliação de desempenho, o percentual atribuído, na forma da respectiva regulamentação, para fins de pagamento da

Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão - GCG."

5. Observa a data da última progressão concedida com base no Decreto nº 84.669/1980.

6. Após conclusão de todas as ações previstas na legislação, prepara-se as portarias de progressão dos meses de abril e outubro, as quais deverão ser publicadas em Boletim de Serviço.

7. Após a publicação providencia lançamento no SIAPEcad.

8. Atualiza a Planilha de Progressão Funcional-PPF.

9. A progressão terá efeito financeiro nos meses de abril e outubro, considerados os prazos da GCG e o interstício do servidor.

ITEM 8.1.4.1

4) Informação constante no (ANEXO III).

5) Informação constante no (ANEXO IV).

6) Em 14 de fevereiro de 2006, foi expedido o Ofício nº 45/SPOA/MP; ao Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS solicitando a regularização da cessão dos servidores de matrícula SIAPE nº 665780 e de matrícula SIAPE nº 24653, sem resposta até a presente data. Foi expedido novo ofício solicitando a apresentação dos mencionados servidores junto a esta COGEP, informando que a não apresentação acarretará na suspensão do pagamento dos mesmos (ANEXO V).

7) Informação constante no (ANEXO IV).

8) Informamos que atualmente não existe nenhum servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Palmas/TO. A conclusão do processo administrativo disciplinar aplicou-se a penalidade de demissão ao servidor matrícula SIAPE nº 0440029, conforme Portaria nº 43/GM/MP de 06 de março de 2006, publicada no de 07/03/2006, tendo sido também providenciada a exclusão no SIAPE (ANEXOS VI e VIII).

9) Devido a COGEP não ter a conclusão do processo administrativo definindo a situação funcional dos servidores de matrículas SIAPE nºs 440167, 4038852, 756348, 758293 e 131023 foi excluído da folha de pagamento tendo em vista sua demissão. Quanto ao servidor de matrícula nº 666878 encontra-se de licença para trato de interesse particular(ANEXO VII).

10) Trata-se de servidores que se encontram na situação de afastados ou cedidos para outros órgãos e optaram por não receber rendimento no MP ou de servidores de órgãos extintos que estavam com pagamento suspenso quando seus cadastros foram transferidos para este Ministério, não tendo sido localizados, nem identificada documentação para ser providenciada a exclusão do Sistema.

11) Essas situações somente ocorrem quando há folha complementar gerada pela SRH (situação atípica), ou seja, não há interferência desta COGEP. No entanto, esta Coordenação efetuará

extração de dados com os servidores em situação de suspensão de pagamento e efetuara o cruzamento dos dados que irão para o banco.

12) A COGEP, vem envidando esforços no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente, a esses servidores e tem acompanhado os processos administrativos e disciplinares para que após as conclusões providenciar as devidas cobranças. O assunto também foi submetido a apreciação da Consultoria Jurídica, que e por intermédio do PARECER/MP/CONJUR/GCG/ N° 0057-1.9/2006 de 10 de janeiro/2006, informou que conforme Portaria n° 49, de 1° de abril de 2004, do Ministro da Fazenda os valores iguais ou inferiores a R\$1.000,00 ficam isentos de inscrição como Dívida Ativa da União (ANEXO VIII).

13) A COGEP, vem envidando esforços no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente, a esses servidores e tem acompanhado os processos administrativos e disciplinares para que após as suas conclusões providenciar as devidas cobranças(ANEXO VIII).

13.1) Os servidores de matrícula SIAPE n° 666878 encontram-se de licença para trato de interesse particular, de matrículas SIAPE n°s 440167, 4038852, 756348 e 758293 encontram-se respondendo processo administrativo e de n° 131023 foi excluído da folha de pagamento tendo em vista sua demissão (ANEXO IX).

14) Estamos apresentando os comprovantes dos valores devidos pelos servidores constantes deste item (ANEXO X).

15) Estamos encaminhando cópia dos processos dos servidores constantes do quadro abaixo, com os dados solicitados(ANEXO XI).

PROCESSO	SERVIDOR	DATA ABERTURA	ESTÁGIO	PREVISÃO PAGAMENTO
03111.005088/2004-29	matrícula SIAPE n° 129634	02/04/04	Pago	Outubro/2005
03111.008646/2004-16	matrícula SIAPE n° 171647	16/09/04	Pago	Outubro/2005
03111.005335/2004-97	matrícula SIAPE n°1162357	07/07/2004	Pago	Outubro/2005
04941.000918/2005-01	matrícula SIAPE n° 744828	15/06/2005	Aguardando Liberação	Aguardar Portaria Conjunta SRH/SOF
03111.007438/2004-91	matrícula SIAPE n° 129625	16/08/2004	Pago	Outubro/2005

16) Foi deferido pagamento do Abono de Permanência para 311 servidores, e revista a situação dos servidores abaixo relacionados em atendimento a solicitação desta Secretaria Federal de Controle Interno:

DE MATRÍCULA SIAPE N° 129747, DE MATRÍCULA SIAPE N° 659547, DE MATRÍCULA SIAPE N° 129543, DE MATRÍCULA SIAPE N° 10390, DE MATRÍCULA SIAPE N° 129938. DE MATRÍCULA SIAPE N° 129634, DE MATRÍCULA SIAPE N° 171647, DE MATRÍCULA SIAPE N° 1162357, DE MATRÍCULA SIAPE N° 744828 e DE MATRÍCULA SIAPE N° 129625.

17) Estamos apresentando planilha e comprovante de desconto do servidor de matrícula SIAPE nº 129701, das parcelas correspondentes ao adicional noturno (ANEXO XII).

18) Informamos que na UPAG 00056145 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas CÓDIGO RUBRICA 28 não existe nenhum servidor percebendo adicional noturno. Contudo cumpre-nos informar que na Gerência Regional de Administração de Pessoal-GERAP UPAG 00056501 CÓDIGO RUBRICA 28 existem 87 servidores percebendo adicional noturno, cuja responsabilidade do controle de exercício profissional desses servidores no horário entre 22:00h e 5:00h é daquela Gerência (ANEXO XIII).

19) O recadastramento do auxílio-transporte foi efetuado, com término em janeiro de 2006. Dos 1.485 beneficiários, 1.255 se recadastraram dentro do prazo estipulado e os 230 servidores que não responderam ao recadastramento tiveram o benefício excluído na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2006. Os servidores cedidos que não se recadastraram tiveram os benefícios excluídos.

19.1) Todos os servidores que recebem a referida indenização apresentaram os documentos exigidos.

19.2) Os servidores que não se recadastraram e/ou não apresentaram o comprovante de residência tiveram o benefício excluído até que se apresentem para restabelecimento, conforme relação abaixo.

Nº	SIAPE	Nº	SIAPE	Nº	SIAPE	Nº	SIAPE
1	745482	59	758708	117	130807	175	129864
2	129830	60	129876	118	738493	176	665743
3	2307	61	1479692	119	123742	177	1143308
4	440044	62	1146089	120	121171	178	148911
5	1506313	63	851245	121	2206491	179	844148
6	675612	64	760521	122	1089672	180	666187
7	866490	65	6745410	123	1465918	181	745175
8	747126	66	666222	124	2097	182	666320
9	6103570	67	1502216	125	1441945	183	129769
10	103336	68	659727	126	744768	184	2319
11	1226763	69	1234	127	107164	185	1467314
12	1484933	70	1463416	128	1168566	186	130616
13	6745104	71	744914	129	676736	187	659884
14	107892	72	123083	130	479778	188	6133828
15	2079136	73	440120	131	121752	189	129850
16	1493142	74	1421002	132	106112	190	2323
17	1058842	75	745090	133	106304	191	171453
18	146785	76	677447	134	122291	192	745209
19	1340205	77	220011	135	130571	193	129567
20	6465635	78	119749	136	852466	194	1447915
21	1343440	79	6130822	137	1300	195	1316818

22	866556	80	94784	138	6222828	196	130570
23	1073505	81	659874	139	438493	197	32291
24	580356	82	747080	140	50768	198	41270
25	162199	83	744969	141	958590	199	6745129
26	745196	84	1093386	142	693494	200	101327
27	660046	85	6101221	143	1094333	201	94653
28	149485	86	45962	144	129857	202	129654
29	843688	87	439932	145	440139	203	139746
30	758327	88	707712	146	1414454	204	1652
31	666227	89	1445597	147	129858	205	744948
32	747153	90	2312	148	745057	206	121844
33	440745	91	1175020	149	745400	207	718314
34	745160	92	2092981	150	119334	208	129706
35	438554	93	846810	151	1086	209	129896
36	155819	94	2313	152	6440010	210	665833
37	1467362	95	758758	153	747082	211	6002322
38	1496231	96	748156	154	1094325	212	659824
39	1093688	97	866580	155	225776	213	118551
40	440763	98	53882	156	130572	214	666774
41	747881	99	129799	157	171647	215	752459
42	1477653	100	6148781	158	1162364	216	1169234
43	1212844	101	116869	159	747246	217	2216315
44	107891	102	455308	160	6121214	218	6130937
45	221472	103	745167	161	50840	219	130609
46	1164789	104	745396	162	659698	220	103779
47	1162361	105	40831	163	6128975	221	745362
48	1094860	106	102208	164	1279710	222	172853
49	1488647	107	752621	165	440186	223	747085
50	1235361	108	6129163	166	129810	224	677685
51	745067	109	129551	167	745556	225	99458
52	659526	110	1349948	168	666424	226	1203110
53	666370	111	746957	169	6455984	227	759595
54	116513	112	439365	170	51795	228	129573
55	745469	113	665948	171	744780	229	6130581
56	844183	114	746962	172	129773	230	129888
57	666707	115	50990	173	443209		
58	1473923	116	745412	174	745420		

19.3) Em relação ao recadastramento, não há valores para ressarcimento, tendo em vista que os servidores que não se recadastraram, foram excluídos. Quanto aos servidores de matrícula SIAPE nº 861749, de matrícula SIAPE nº 676678, de matrícula SIAPE nº 6122225, de matrícula SIAPE nº 2208477, de matrícula SIAPE nº 129111, de matrícula SIAPE nº 6135926, de matrícula SIAPE nº 129086, de matrícula SIAPE nº 465903, de matrícula SIAPE nº 51593 e de matrícula SIAPE nº 466247, apresentaram a documentação exigida e a situação foi regularizada, não cabendo a restituição ao erário.

20) Informamos que pelo Memorando nº COGEP/SPOA/MP, de 04 de janeiro de 2006, e pela NOTA TÉCNICA nº

01/COAP/COBEN/COGEP/SPOA/SE/2006, protocolizado como Documento nº 03111.000044/2006-74, de 03/01/2006, foi encaminhada cópia do processo de ajuda de custo contendo toda documentação solicitada, relativa à concessão do pagamento de ajuda de custo ao servidor de matrícula SIAPE nº 1207110.

20.1) A informação solicitada no item consta no processo de ajuda de custo mencionado no item 20.

21) Foram efetivadas todas as revisões nos processos de ajuda de custo solicitados por essa Secretaria Federal de Controle Interno.

21.1) e 21.2) De acordo com informação prestada pela Divisão de Legislação-DILEA todos os servidores que recebem ajuda de custo apresentam rigorosamente toda documentação exigida. Os processos estão disponíveis para verificações.

22) Informamos que o servidor de matrícula SIAPE nº 171059, matrícula SIAPE nº 0171059, foi aposentado pela Portaria nº 77/SPOA/MP, de 08.03.2005, publicada no DOU de 10.03.2005, com efeitos retroativos a 01.10.2004, sendo alterada a situação funcional de ativo para inativo no SIAPE, a partir da folha de pagamento do mês de março/2005.

22.1) Os benefícios pagos indevidamente ao servidor foram Auxílios-Transporte e Alimentação. Foi providenciada reposição ao Erário dos valores pagos indevidamente a cujo total correspondeu a R\$1.440,06, sendo que deste já foram descontados R\$ 999,56, restado o valor de R\$ 440,10, que será restituído a partir da folha de pagamento do mês de abril/2006 (ANEXO XIV).

23) Convém informar, que pelo Acórdão nº 179/2005-TCU-Plenário, publicado no DOU de 10.03.2005, o Tribunal de Contas da União julgou legal uma aposentadoria civil de um servidor da reforma militar. Mediante a decisão contida neste Acórdão do TCU, a COGEP, está aguardando posicionamento da SRH/MP, para aplicação no caso do servidor de matrícula SIAPE nº 171453, matrícula SIAPE nº 0171453, e em casos análogos.

24) De acordo com a informação prestada pela Coordenação de Acompanhamento Funcional e Pagamento-COAP, se for providenciada a exclusão do servidor do SIAPE, não há possibilidade de retorno para concessão de nova aposentadoria, caso haja deferimento na situação de acumulação.

25) A servidora responsável pelo controle é ALBA REGINA DIAS RIBEIRO, o sistema de alerta é O OUTLOOK que foi programado mensalmente acionando o alerta. A partir de então é providenciada a consulta das transações no SIAPE (ANEXO XV)".

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 175229/01, de 23/03/06. Justificativas apresentadas por meio da Nota Técnica Conjunto nº 13/COGEP/SPOA/MP, de 30/03/2006 e Ofício nº 522/COGEP/SPOA/MP, de 30 de março de 2006:

1) ITEM 8.1.1.2 - A unidade expediu a Nota Técnica Conjunto nº 13/COGEP/SPOA/MP, em 30 de março de 2006 e apresentou com ela, no ANEXO I, cópia dos assentamentos funcionais da servidora de matrícula SIAPE nº 861749, o que atende aos questionamentos feitos pela equipe de auditoria;

2) ITEM 8.1.1.3 - Quanto à devolução ao erário, referente ao servidor de matrícula SIAPE nº 6102197, a unidade apresentou cópias dos espelhos dos contracheques do servidor, onde se vislumbra a regularização da situação;

3) ITEM 8.1.4 1 - a) Quanto aos questionamentos relacionados com ressarcimentos de remuneração de servidores cedidos a outros órgãos - Agências Reguladoras (conforme consta do subitem 4 da solicitação de auditoria nº 175229/01), a unidade apresentou a relação respectiva, sendo certo que o tema mereceu outras abordagens e estas foram feitas por meio da Solicitação de Auditoria nº 175229/05, de 25 de maio de 2006 e será objeto de comentários no item relativo à mesma, logo a abaixo;

b) ITEM 8.1.4.1 - Ainda encontra-se sem solução o questionamento feito no item 6 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, referente à cessão dos servidores de matrícula SIAPE nº 665780 e de matrícula SIAPE nº 24653. Para tanto, deve a unidade apresentar informações quanto ao tema;

c) ITEM 8.1.4.1 - Entende esta equipe de auditoria que a resposta apresentada pela unidade, em relação ao item 8 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, quanto ao Processo Administrativo instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmas/To e cessão de servidores, atendeu aos questionamentos

4) a) ITEM 8.2.2.1 - Para o tema, que foi enumerado nos itens 9 a 13 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade apresentou resposta por meio da Nota Técnica Conjunta 13/COGEP/SPOA/MP, 30/03/06, e informou que os processos administrativos abertos contra os servidores: DE MATRÍCULA SIAPE Nº 440167, DE MATRÍCULA SIAPE Nº 4038852, DE MATRÍCULA SIAPE Nº 756348 E DE MATRÍCULA SIAPE Nº 758293 ainda não foram concluídos e por isso não podem definir a situação funcional dos mesmos e em relação aos servidores DE MATRÍCULA SIAPE Nº 131023 e DE MATRÍCULA SIAPE Nº 666878, a unidade informou que o primeiro foi demitido em 14 de junho de 2004, com base no art. 132, da Lei 8.112/90 e o outro encontra-se de licença para tratamento de interesse particular, com base no art. 91, da Lei 8.112, com início a partir de 06 de maio de 2005 e com término previsto para 04 de maio de 2008, bem como, que não lançou os nomes dos servidores no cadastro de Inadimplentes - CADIN em face de as restituições serem inferiores ao valor mínimo para o respectivo registro, na importância de R\$ 1.000,00, conforme consta do PARECER/MP/CONJUR/GCG/Nº 0057-1.9/2006, de 10 de janeiro de 2006 e Portaria nº 49, de 1º de abril de 2004.

Informou também a Unidade que vem envidando esforços no sentido de recuperar os valores pagos indevidamente.

Ressalte-se que o assunto já foi objeto também da Nota Técnica nº 1534/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 10 de dezembro de 2005 e nela se consignou que o tema permaneceria "...em aberto até nova justificativa a ser apresentada pela unidade, quando da auditoria de avaliação da gestão, referente ao exercício de 2005". Portanto, não houve solução do problema em definitivo, razão porque o tema merece informações atualizadas.

5) a) ITEM 8.2.2.3 - Quanto ao tema tratado no item 14 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade apresentou resposta e juntou os comprovantes

dos descontos efetuados em favor do erário, dando assim por solucionada a pendência.

b) ITEM 8.2.2.3 - Quanto ao tema tratado no item 15 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade apresentou resposta e juntou cópias dos processo das concessões e os respectivos documentos que as respaldam, exceto a Portaria Conjunta SRH/SOF, referente à servidora de matrícula SIAPE nº 744828;

c) ITEM 8.2.2.3 - Quanto ao tema tratado no item 16 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade apresentou resposta e afirmou que "... Foi deferido pagamento do Abono de Permanência para 311 servidores e revista a situação dos servidores abaixo relacionados..." (os servidores abaixo relacionados que menciona a unidade são em número de dez e a situação de regularidade deles ficou comprovada,

6) a) ITEM 8.2.3.3 - Quanto ao tema tratado no item 17 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade apresentou resposta e anexou a Planilha XII, concluindo pelo pagamento, a título de adicionais noturnos, ao servidor De matrícula SIAPE nº 129701, dando por regularizada a situação;

b) ITEM 8.2.3.3 - Quanto ao tema tratado no item 18 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade juntou o anexo XIII onde se vislumbra a existência de 87 servidores percebendo Adicionais Noturnos, na UPAG - Gerência Regional de Administração de Pessoal-GERAP, sendo de responsabilidade da referida unidade o controle do exercício profissional e do horário que compreende jornada de 22 as 5 horas. Com a presente resposta esta equipe de auditoria entende que houve atendimento aos questionamentos;

7) ITEM 8.2.4.2 - Quanto ao tema tratado no item 19 e seus subitens 19.1, 19.2 e 19.3 da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade prestou as informações respectivas, as quais atendem plenamente aos questionamentos desta equipe de auditoria;

8) ITEM 8.3.1.1 - Quanto ao tema tratado no item 20 e seu subitem 20.1, da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, em que pese ter a unidade informado que anexou os documentos: Memorando nº COGEP/SPOA/MP, de 04 de janeiro de 2006 e Nota Técnica nº 01/COAP/COBEN/COGEP/SPOA/SE/2006, relativo à documentação que respalda a concessão do pagamento de ajuda de custo ao servidor DE MATRÍCULA SIAPE Nº 1207110, a análise ficou prejudicada haja vista que ditos documentos não foram encontrados nos papéis de trabalhos, devendo o assunto ser objeto de análise a partir da apresentação dos documentos mencionados.

09) item 8.4.1.2.- Quanto ao tema tratado no item 22 e seu subitem 22.1, da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade apresentou os comprovantes que menciona, através do anexo XIV, ao tempo em que, informou que o restante da restituição, na importância de R\$ 440,10 será objeto de lançamento a partir de abril de 2006. Efetuada consulta no SIAPE, 21 de junho de 2006, verificou-se que foram feitos os lançamentos relativos às restituições, dando por solucionado o problema.

10) ITEM 8.4.1.2.- Quanto ao tema tratado no item 23, da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade informou que para haver um posicionamento sobre o caso de acumulação de aposentadorias do servidor DE MATRÍCULA SIAPE Nº 171453, está aguardando decisão da SRH/MP no sentido de se aplicar ou não ao caso, por analogia, a decisão exarada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 179/2005-TCU-Plenário, DOU 10/03/2005. O assunto deverá ser objeto informações atualizadas.

11) ITEM 8.4.1.2.- Quanto ao tema tratado no item 25, da Solicitação de Auditoria nº 175229/01, a unidade prestou as informações requeridas, bem como anexou documentos que são suficientes para elucidação do problema.

RECOMENDAÇÕES:

1) Quanto a letra "a" do item 3, da justificativa acima, a unidade informou que, com base na Medida Provisória nº 269/05, as agências reguladoras estão isentas do ressarcimento pelas cessões de servidores a partir de 15 de dezembro de 2005. Deverá a Unidade informar quanto a eventuais débitos anteriormente à data limite para as isenções (12/12/05) relativas a tais ressarcimentos e se os que mencionou como inadimplidos foram efetivamente quitados, apresentando para tanto os comprovantes em ambos os casos.

Quanto ao tema lançado no item 1 acima (da análise da justificativa), deverá a unidade apresentar os comprovantes das providências que diz ter adotado para solução do problema, juntando para tanto cópias dos referidos recursos com informação de suas fases e datas limites de prazo final dos mesmos; devendo ainda juntar cópias dos Ofícios de cobranças que mencionou. Tais providências deverão ser adotadas em relação a todas as Agências, exceto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por havido comprovação da quitação do débito respectivo.

2) Quanto a letra "b", do item 3, da justificativa acima, que se relaciona às cessões dos servidores DE MATRÍCULA SIAPE Nº 665780 e DE MATRÍCULA SIAPE Nº 24653, deverá a unidade apresentar resposta ao tema.

Quanto ao item 2 acima (da análise da justificativa), deverá a Unidade atualizar a informação quanto a concretização das referidas cessões dos servidores DE MATRÍCULA SIAPE Nº 665780 e DE MATRÍCULA SIAPE Nº 24653.

3) Em relação ao item 4, letra "a", da justificativa supra, cujo assunto versa sobre andamento dos processos disciplinares abertos contra os servidores: DE MATRÍCULA SIAPE Nº 440167, DE MATRÍCULA SIAPE Nº 4038852, DE MATRÍCULA SIAPE Nº 0756348 E DE MATRÍCULA SIAPE Nº 758293, deverá a Unidade atualizar a informação, haja vista que a ausência de dados que pudesse concluir sobre a situação funcional de tais servidores. Deverá ainda, manter atualizados os valores relativos aos ressarcimentos e caso estes atinjam o limite passível de inscrição no CADIN, deverá fazê-los além de adotar medidas possíveis visando os ressarcimentos.

4) Em relação a letra "b", do item 5, da justificativa supra, deverá a unidade apresentar cópia da Portaria Conjunta SRH/SOF para respaldar o pagamento do abono de permanência à servidora DE MATRÍCULA SIAPE Nº 744828 (processo nº 04941.000918/2005-01).

5) Em relação ao item 10, da justificativa acima, que trata de cumulação de aposentadorias por parte do servidor DE MATRÍCULA SIAPE Nº 171453, deverá a unidade prestar informações atualizadas a esta Coordenação acerca do assunto. Quanto ao item relacionado no item 5 da análise da justificativa, referente a aplicação de julgado do TCU em relação ao servidor DE MATRÍCULA SIAPE Nº 171453, deverá a unidade apresentar a portaria que declarou vago o cargo do referido servidor.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A SPOA/MP se manifestou sobre o assunto acima, por meio do Ofício nº 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, o qual continha as seguintes informações:

"CONTROLES DA GESTÃO

-ITEM 2 DAS RECOMENDAÇÕES - A COGEP DEVERÁ INFORMAR QUANTO A EVENTUAIS DÉBITOS ANTERIORES À DATA LIMITE PARA AS ISENÇÕES (12/12/2005), RELATIVAS A RESSARCIMENTOS PELA CESSÃO DE SERVIDORES PARA AGÊNCIAS REGULADORAS E SE OS QUE MENCIONOU COMO

INADIMPLIDOS FORAM EFETIVAMENTE QUITADOS, APRESENTANDO PARA TANTO OS COMPROVANTES DE AMBOS OS CASOS.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL quitaram os seus respectivos débitos, conforme comprovantes anexados por cópia.

A Agência de Saúde Suplementar - ANS ainda não quitou o seu débito; contudo, periodicamente a COGEP está intercedendo, junto àquela Agência visando a obtenção do reembolso, conforme Ofício nº 1080/DIPAG/COGEP/MP, anexo por cópia.

A Agência Nacional de Água - ANA encontra-se aguardando liberação de orçamento, conforme Ofício nº 273/2006/SAF-ANA, cópia anexa.....
..."

"ITEM 3 DAS RECOMENDAÇÕES - CESSÃO DOS SERVIDORES DE MATRÍCULA SIAPE Nº 665780 E DE MATRÍCULA SIAPE Nº 24653, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO/RS.

Foi expedido o Ofício 78/GAB/SPOA-MP, cópia anexa, para a Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS, visando a regularização da situação dos servidores, cuja resposta encontra-se em análise na COGEP.

- ITEM 3 DAS RECOMENDAÇÕES - INFORMAR SOBRE O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES-PAD ABERTOS CONTRA OS SERVIDORES ABAIXO:

DE MATRÍCULA SIAPE Nº 440167,
Após diversos entendimentos com a Consultoria Jurídica deste Ministério, o processo encontra-se com Relatório Final em fase conclusiva;

DE MATRÍCULA SIAPE Nº 4038852,
O PAD foi concluído ensejando na exclusão da servidora do SIAPE, conforme espelho anexo e o processo foi encaminhado para o Ministério Público

DE MATRÍCULA SIAPE Nº 0756348N,
Conforme registro no SIAPE, espelho anexo, a Servidora foi demitida em 1999.

DE MATRÍCULA SIAPE Nº 758293,
A COGEP está fazendo os levantamentos sobre a Servidora, posteriormente concluirá a informação.

- ITEM 4 - APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA CONJUNTA SRH/SOF, PARA RESPALDAR O PAGAMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA DA SERVIDORA DE MATRÍCULA SIAPE Nº 744828.

Seguem anexadas por cópia as requeridas Portarias sendo ambas de nº 1: a primeira de 2/12/2004 e a segunda de 28/09/2005. Segue também a cópia do processo 04941.000918/2005-01 da servidora."

- ITEM 5 - JUSTIFICATIVA PARA A ACUMULAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR DE MATRÍCULA SIAPE Nº 171453.

Em 5 de julho de 2006, por intermédio da Portaria SE/MP nº 423, foi declarada a vacância do cargo ocupado pelo Servidor, com vigência a contar de 18 de dezembro de 2004, cópia anexa.

10.1.2.3 - INFORMAÇÃO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO OU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O SERVIDOR DE MATRÍCULA SIAPE Nº 1207110 FEZ JUS AO BENEFÍCIO DE AJUDA DE CUSTO.

Tendo em vista que as respostas apresentadas pela Unidade, por meio da Nota Técnica Conjunta nº 13-COGEP/SPOA/MP, de 30 de março de 2003 não atenderam por completo aos questionamentos feitos na SA nº 175229/01, de 23/03/06, qual seja: "8.3.1.1 - PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO SEM A COMPROVAÇÃO DE EFETIVO DESLOCAMENTO DOS DEPENDENTES DO SERVIDOR....20) Apresentar comprovantes de que o servidor de matrícula SIAPE nº 1207110 e sua cônica fixaram residência (permanente) no Rio de Janeiro (Como sugestão: Faturas das Companhias de Eletricidade, de Telefonia, de Cartão de Crédito, Contrato de Aluguel, etc.). 20.1) Informar o período em que o referido casal residiu no Rio de Janeiro, bem como o local onde residiam antes de se mudarem para essa cidade."

Foi expedida nova Solicitação de Auditoria nº 175229/05, em 25 de maio de 2006, nos seguintes termos:

"I - ATUAÇÃO DA CGU: Plano de providências - Relatório de Avaliação da Gestão 2004 da SPOA/MP - Anexo ao Ofício nº 194/2005/GAB/SPOA-MP, de 03/10/2005:

I.4) Na Solicitação de Auditoria nº 175229/01, de 23/03/06, item 20, essa Unidade afirma ter juntado cópia (não juntou) do processo de ajuda de custo contendo toda a documentação em relação ao servidor de matrícula SIAPE nº 1207110. Como se trata de elemento imprescindível para análise, apresentar cópia do referido processo:"

Inicialmente, após a expedição da Solicitação de Auditoria nº 16031/03, de 26 de janeiro de 2005, cobrando maiores esclarecimentos e documentos que respaldassem o pagamento do benefício de ajuda de custo ao Servidor de matrícula SIAPE nº 1207110, a Unidade expediu correspondência ao servidor, em 15 de fevereiro de 2005 e cobrou-lhe maiores esclarecimentos e novos documentos acerca do assunto. Mesmo depois disso, a Unidade não alterou seu entendimento sobre o tema, apenas submeteu o assunto à apreciação desta equipe de auditoria.

Consideramos que o pagamento do benefício ajuda de custo se realizou a partir da análise equivocada por parte da Unidade em relação a documentação exigida para tal fim, em desconformidade com o artigo 53 da Lei n.º 8.112/90.

JUSTIFICATIVA DOS GESTORES

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 175229/05, a Unidade apresentou, por meio do Ofício n.º 1007 /COBEN/COGEP/MP, de 31 de maio de 2006, a Nota Técnica Conjunta n.º 34/COGEP/SPOA/MP, de 31/05/2006, contendo a seguinte resposta:

"NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 34/COGEP/SPOA/MP

(...)

Assunto: Respostas as Solicitações de Auditoria nºs OS-175229-03 de 29.03.06 e 175229-05 de 25.05.2006.

Data: 31.05.2006.

Em atendimento às Solicitações de Auditoria nºs OS-175229-03 de 23 de março de 2006 e 175229-05 de 25 de maio de 2006 da Controladoria-Geral da União-PR, informamos as providências e

justificativas adotadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas-COGEP/SPOA/MP.

RESPOSTAS DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA OS N° 175229-05

I - ATUAÇÃO DA CGU: Plano de providências - Relatório de Avaliação da gestão 2004 da SPOA/MP - Anexo ao Ofício nº 194/2005/GAB/SPOA-mp, DE 03/10/2005:

I.4) Estamos anexando cópia do processo de ajuda de custo contendo toda documentação em relação ao servidor de matrícula SIAPE nº 1207110 (Anexo IV).

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Em relação aos questionamentos feitos por meio da SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N° 175229/05, de 25/05/06, em complemento aos termos da SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N° 175229/01, de 23/03/06:

Quanto aos questionamentos feitos em relação a ajuda de custo ao servidor DE MATRÍCULA SIAPE N° 1207110, a Unidade apresentou cópia do respectivo processo, contendo 38 folhas e nele não se vislumbra novos elementos que possam elidir as dúvidas suscitadas no item 20 e subitem 20.1 da Solicitação de Auditoria n° 175229/01, de 23/03/06 e item I.4 da Solicitação de Auditoria n° 175229/05, de 25/05/06.

Por meio da Portaria n° 389, de 22 de dezembro de 2003, do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao servidor foi autorizada a remoção da Gerência Regional de Patrimônio da União no Rio de Janeiro para a Gerência Regional de Patrimônio da União em Recife - Pernambuco. Em face da remoção, o servidor ingressou com o processo n° 03111.000549/2004-77 requerendo o pagamento de ajuda de custo para a consecução do seu deslocamento e de seus dependentes.

Após análise da documentação, o pedido do servidor foi deferido pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração em 17 de fevereiro de 2004 e lhe foi pago, por meio da 2004OBO00042, a importância de R\$ 18.973,71 (fls. 15 do processo de concessão).

Em análise procedida pela equipe de auditoria desta Secretaria Federal de Controle Interno nos autos referentes à concessão, constatou-se que a documentação não era suficiente para embasar o pedido e por isso foi requerido à Unidade auditada, por meio da Solicitação de Auditoria n° 16031/03, de 26 de janeiro de 2005, que apresentasse documentos comprobatórios de residência do cônjuge do servidor no Rio de Janeiro/RJ e da lotação funcional da esposa do servidor naquela cidade, bem como, de recibos de consultas médicas dos dependentes do casal, se fosse o caso e ainda, comprovante de matrícula escolar dos dependentes na cidade do Rio de Janeiro.

Em 08 de março de 2005, em atendimento à determinação do Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o servidor apresentou esclarecimentos e juntou documentos. Procedida nova análise, verificou-se que os elementos apresentados não foram suficientes para solução da pendência, haja vista que o servidor afirmou que sua "...esposa não recebeu correspondência no Rio de Janeiro, assim não possui comprovante de residência, mas o extrato no seu cartão de crédito consta a compra que ela realizou em loja na cidade do Rio de Janeiro, no dia 23/10 do ano de 2003.(Documento 01); e quanto à comprovação da remoção, o servidor esclareceu: "Minha esposa me acompanhou ao Rio de Janeiro, inicialmente utilizando sua férias e licença do TRE (trabalho nas eleições) e depois por meio de licença médica para acompanhamento familiar, conforme declaração da Junta Médica

Estadual.(Documento 02) e registro funcional do Tribunal de Contas (Documento 03); quanto a tratamentos médicos, limitou-se a apresentar atestado médico relativo a problemas de saúde do filho e informou que não apresentou recibos de consultas médicas e tratamentos "... porque os mesmos foram encaminhados ao nosso Plano de Saúde, para ressarcimento" e ainda, informou que a filha, é época, com dois anos de idade, não frequentou escola nem necessitou ir ao médico durante os meses que ficamos no Rio de Janeiro".

A documentação constante dos autos, na qual se baseou a Unidade para respaldar o pagamento do benefício em comento, assim como a que o servidor apresentou posteriormente, não se mostrou suficiente a comprovar, de forma inequívoca, que tenha o servidor mudado de domicílio em caráter permanente, na conformidade do que preceitua o artigo 53 da Lei 8.112/90.

Caberia à Unidade rever sua decisão quanto ao tema no momento em que obteve novos elementos para análise e tomada de decisão e isto não ocorreu. Ademais, os documentos e esclarecimentos apresentados posteriormente, na fase da auditoria, não são suficientes para se inferir da legalidade do pagamento do benefício, haja vista que não ficou amplamente demonstrado o requisito essencial de que trata a legislação, qual seja, de que o servidor teve mudado de domicílio em caráter permanente para a cidade do Rio de Janeiro no período referido nos autos.

Portanto, a Unidade manteve inalterada a situação e a manutenção do pagamento do benefício contraria a legislação pertinente, exigindo assim correção.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A SPOA/MP se manifestou sobre o assunto acima, por meio do Ofício nº 161/2006/GAB/SPOA-MP, de 24 de agosto de 2006, o qual continha as seguintes informações:

"ITEM 5 - AJUDA DE CUSTO DO SERVIDOR DE MATRÍCULA SIAPE Nº 1207110.

Segue inteiro teor do processo nº 03111.00549/22004-77, que concedeu o benefício ao servidor."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Esse assunto continuará sendo tratado na próxima ação de controle a ser realizada na COGEP/SPOA/MP.

III - CONCLUSÃO:

Em face dos exames realizados na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP e em suas Unidades, consoante escopo definido no item I deste Relatório, não encontramos indícios de que os atos e fatos das referida gestões tenham sido impróprios ou irregulares, ressalvado o item:

9.2.1.3 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, COM PREVISÃO INSUFICIENTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

BRASÍLIA, 28 DE AGOSTO DE 2006



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N.º : 175824
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE PLAN., ORÇ. E GESTÃO.
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N.º : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP
CÓDIGO : 201036
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS nº 1750824, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade Jurisdicionada - UJ supramencionada, no período de 01jan2005 a 31dez2005.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada - UJ, no período de 20abr2006 a 31mai2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas de:

- GESTÃO OPERACIONAL

- Avaliação da Programação dos Objetivos e Metas Institucionais, com ênfase na verificação da consistência das metas previstas;
- Avaliação do Gerenciamento dos Processos Operacionais, com ênfase na verificação do "status" da Missão Institucional;
- Avaliação dos Resultados, com ênfase na verificação dos resultados da missão institucional e de sistemas de informações operacionais.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Análise da programação orçamentária, no que se refere à fixação das despesas corrente e de capital;
- Análise da execução orçamentária, no que se refere à execução das receitas e das despesas.

- GESTÃO FINANCEIRA

- Análise sobre os recursos disponíveis, com ênfase sobre os pagamentos efetuados mediante suprimentos de fundos,

especificamente aqueles realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF;

- Análise sobre os recursos realizáveis, com ênfase sobre as contas de diversos responsáveis.

- GESTÃO PATRIMONIAL

- Aferição dos inventários físicos e financeiros dos bens, com foco sobre a existência e sobre a fidedignidade, confiabilidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais.

- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Análise da movimentação, com ênfase no que se refere ao quantitativo de pessoal;
- Análise das indenizações, com ênfase nas diárias;
- Análise da aplicação do Regime Disciplinar, com ênfase sobre os processos de sindicância e disciplinares.

- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

- Análise dos processos licitatórios, com ênfase na formalização legal, na sua oportunidade e conveniência, no parcelamento do objeto, nos limites à competitividade, na análise da eficácia e da eficiência;

- CONTROLES DA GESTÃO

- Verificação da atuação dos Controles Externos, especificamente no que se refere aos levantamentos e implementações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU;
- Avaliação dos Controles Internos, especificamente dos sistemas de informações, gerenciamento eletrônico, formalização do processo de tomada de contas anual e da própria avaliação dos mecanismos de controle interno.

2.1 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade auditada, por meio do Ofício 25162 DE/DEPOG/SFC/CGU-PR, em 09 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 66/2006/UCP/PMPEF/SEGES/MP, de 17 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 - SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1 - ASSUNTO - INTERFACES GERENCIAIS DO PROGRAMA

3.1.1.1 - COMENTÁRIO:

No item 3.1.1.1 do Relatório de Avaliação da Secretaria de Gestão -SEGES, nº 174461, referente ao exercício de 2005, foi questionado à Unidade sobre a pendência de publicação de portaria conjunta contendo a redefinição da atuação das Unidades de Coordenação de Projetos do Ministério da Fazenda - MF e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, no que se refere ao Programa de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PROGER, que foi assim relatado, a saber:

"Trata-se de assunto abordado no Relatório de Auditoria do Acordo de Empréstimo BIRD 4604/BR, exercício de 2003, n.º 140.918 e no Relatório de Avaliação da Gestão da SEGES, exercício de 2004, n.º 160.314, que verificou a pendência de publicação de portaria conjunta contendo a redefinição da atuação das Unidades de Coordenação de Projetos do Ministério da Fazenda - MF e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

A Unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 174461/01, informou que a Nota Técnica n.º 07, de 16/12/2005, da Unidade de Coordenação de Programas - UCP, foi encaminhada à Secretaria Executiva do MP, versando sobre a necessidade do MP publicar a alteração da Portaria n.º 312/2001 e do termo Aditivo ao Convênio MP-MF, referentes ao Programa de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PROGER.

A Unidade informou ainda que os assuntos são tratados nos processos de n.ºs 03300.000220/2004-89 e 03300.000041/2005-22, em tramitação na Consultoria Jurídica do MP - CONJUR/MP, e que estão esperando parecer para posterior publicação das Portarias.

Posteriormente, em 24 de abril de 2006, a SEGES encaminhou o Memorando nº 177/2006/SEGES/MP, solicitando à CONJUR envidar esforços na análise dos supracitados processos.

Do exposto, verifica-se que o assunto encontra-se pendente de implementação quanto à publicação de portaria conjunta contendo a redefinição da atuação das Unidades de Coordenação de Projetos do Ministério da Fazenda - MF e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP."

Diante do exposto pela Unidade, a Equipe de auditoria recomendou à SEGES "esforços junto a CONJUR com o objetivo de que no exercício de 2006 seja publicada a Portaria que altera a Portaria n.º 312/2001, bem como o termo Aditivo ao Convênio MP-MF, referentes ao Programa de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PROGER".

RECOMENDAÇÃO:

Tendo em vista que o assunto também compete à Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela Coordenação das Ações do Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - Coordenação do PPA/PROGER, conforme disposto no inciso VI do Art. 2º do Regulamento Interno da UCP, recomendamos à UCP/MP envidar esforços junto a CONJUR/MP para que seja publicada a supracitada Portaria.

3.1.2 - ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

3.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de avaliar a consistência e o cumprimento das metas, definidas pela UCP, de acordo com as diretrizes ministeriais encaminhamos a Solicitação de Auditoria nº 175824/01, de 19/04/06.

A Unidade, por meio do Ofício nº 44/2006/UCP/SEGES/MP, de 05/05/2006, informou que os projetos programados para a UCP, no exercício de 2005, no âmbito do programa de governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, foram nas seguintes ações:

- 11I8 - Implementação da Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF;

- 11I2 - Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000;
- 0684 - Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX;
- 5310 - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE.

Quanto à ação 1593 - Estudo para Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Plano Plurianual - PROGER, a Unidade informou que esta foi programada no âmbito do programa de governo 0802 - Gestão do Plano Plurianual.

Verifica-se, de acordo com o Relatório de Gestão de 2005 da UCP e com o Regulamento Interno, aprovado por meio da Portaria SE nº 32/2005, que há correlação entre os projetos e atividades, acima citados, e os executados no exercício de 2005, com as atribuições regimentais da Unidade.

Quanto aos cronogramas estabelecidos para as ações da UCP/MP em 2005, a Unidade informou:

- a) **No âmbito do PNAGE e PROMOEX:** "[...] as atividades, em sua maioria, foram caracterizadas por reuniões, participação em eventos nos quais eram discutidas matérias de interesse dos programas, realização de eventos de capacitação, elaboração de documentos para apoio à execução, discussões para ajuste do Sistema de Gerenciamento de Projetos - SGP, visando a sua adaptação ao modelo de gestão dos programas."
- Quanto ao PNAGE, a Unidade, ainda acrescentou que "Devido aos atrasos na negociação decorrentes do tempo utilizado pelo Banco para introduzir a participação da CAIXA nas minutas contratuais e no documento de projeto, e cumulativamente, o prazo de no mínimo 18 dias úteis após a negociação para submeter o contrato ao Diretório, não foi possível assinar o contrato em 2005, prejudicando o início da execução naquele ano."
 - Quanto ao PROMOEX, a Unidade acrescentou que os convênios com os Tribunais de Contas "não foram assinados em virtude das restrições previstas na legislação para transferências voluntárias e dos tribunais não cumprirem os requisitos exigidos na lei até dezembro de 2005."
- b) **No âmbito do PMPEF** a Unidade encaminhou o Memorando nº 18/2006/PMPEF/UCP/SEGES/MP, de 26/04/06, apresentando as atividades prevista para 2005, entretanto não teceu comentários quanto aos fatores que eventualmente tenham impedido a Unidade de cumprir o programado. No Relatório de Progresso do PMPEF, referente ao período de jan. a dez de 2005 é mencionado no item "7 - Perspectivas e Desafios para o ano de 2006" que o "ano de 2006 começa com o desafio posto de se dar andamento aos processos já iniciados em 2005 bem como minimizar os eventuais gargalos na elaboração e tramitação de novas contratações, em sintonia com o novo modelo de implementação que vem se consolidando no âmbito do PMPEF; manter a forte sinergia e parceira em curso dos co-executores e parceiros do PMPEF e os riscos políticos, decorrentes das mudanças em ano eleitoral [...]".
- c) **No âmbito do EuroBrasil 2000** as atividades desenvolvidas em 2005 foram: "Estudo e entrevistas/oficinas de trabalho, por parte de um perito europeu e finalizado por um perito brasileiro, para a elaboração de uma metodologia (a ser consolidada sob a forma de um Manual Técnico) de análise e avaliação dos pedidos de redesenho de estruturas organizacionais da AP federal, tendo como base as recomendações/sugestões contidas no relatório técnico [...]"; "realização de duas oficinas e de uma missão de professor à Escola de

Saúde Pública e a FIOCRUZ", com o objetivo de "conceber e elaborar um modelo de gestão de hospitais federais." A Unidade avaliou que o exercício de 2005 foi de grande avanço para o projeto do EuroBrasil 2000, apesar das dificuldades enfrentadas.

Do exposto, verifica-se que a UCP enfrentou dificuldades para operacionalizar as atividades propostas nas ações de governo, referentes aos projetos PNAGE, PROMOEEX, EuroBrasil 2000 e PMPEF, motivadas por fatos alheios aos projetos, tais como: "atrasos na negociação decorrentes do tempo utilizado pelo Banco para introduzir a participação da CAIXA nas minutas contratuais e no documento de projeto [...]"; e "restrições previstas na legislação para transferências voluntárias e dos tribunais não cumprirem os requisitos exigidos na lei até dezembro de 2005."

3.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

3.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

A Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP era, no exercício de 2005, uma Diretoria do MP, subordinada à Secretaria Executiva. Para o exercício de 2006, já está definido que a UCP/MP é um Departamento vinculado à Secretaria de Gestão - SEGES/MP, que tem por finalidade "Promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais", no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, cabendo-lhe nos termos do art. 1º da Portaria SE nº 32, de 19/01/2005:

"I - coordenar e propor a elaboração dos atos necessários à formalização de instrumentos a serem celebrados entre o Ministério e os Estados, os Municípios e demais entidades públicas ou privadas relacionadas aos Programas e Projetos;
II - definir a programação orçamentária e financeira dos Programas e Projetos, por exercício;
III - coordenar e autorizar a programação de desembolso;
IV - coordenar e sugerir mecanismos referentes à prestação de contas no âmbito dos Programas e Projetos sob a responsabilidade da UCP;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução dos Programas e Projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam atingidos;
VI - articular e centralizar a comunicação entre os organismos internacionais e o Ministério, e entre este e as demais entidades contempladas nos Programas e Projetos; e
VII - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar técnica e financeiramente os Programas e Projetos [...]"

A missão da Unidade, disponibilizada no endereço eletrônico: www.planejamento.gov.br/ucp é "**Tornar-se centro de excelência de gestão de projetos de cooperação internacional**" (grifo nosso), entretanto, a Unidade informou, por meio do Ofício nº 45/2006/UCP/SEGES/MP, de 05/05/2006, que esta foi uma primeira tentativa de identificar a missão da UCP e que a mesma está sendo revisada para melhor refletir as novas atribuições da Unidade na SEGES.

Para cumprir a missão, integram a estrutura da UCP, as seguintes áreas: Assessoria Técnica de Integração de Sistemas de Informação; Direções Nacionais do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE;

do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX; do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF; do Projeto EUROBRASIL 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado; a Coordenação das ações do Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - Coordenação do PPA/PROGER; e a Coordenação Administrativo-Financeira.

As competências de cada área da UCP foram definidas na Portaria SE nº 32/2005, a saber:

"Art. 5º À Assessoria Técnica de Integração de Sistemas de Informação compete:

I - assistir e assessorar o Diretor-Executivo da UCP no monitoramento e no acompanhamento das ações dos Programas e Projetos; e

II - coordenar as ações necessárias à integração dos sistemas de informações gerenciais dos Programas e Projetos.

Art. 6º À Direção Nacional do PNAGE compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - coordenar as ações que objetivem a inclusão dos Estados no Programa;

IV - apoiar os Estados na elaboração dos planos, considerados pré-requisito para integração ao Programa;

V - executar as ações administrativas necessárias ao gerenciamento do Programa; e

VI - apresentar relatórios periódicos das ações executadas.

Art. 7º À Direção Nacional do PROMOEX compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - coordenar a execução de ações, nos âmbitos estadual e municipal, que objetivem atingir a finalidade do Programa;

IV - executar as ações administrativas necessárias ao gerenciamento do Programa; e

V - apresentar relatórios periódicos das ações executadas.

Art. 8º À Direção Nacional do PMPEF compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - executar as atividades de apoio aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal - APF;

IV - apoiar atividades de capacitação no âmbito da APF, bem como de modernização administrativa e tecnológica; e

V - apresentar relatórios periódicos das ações executadas.

Art. 9^a À Direção Nacional do Projeto EUROBRASIL 2000 compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Projeto;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto;

III - executar administrativas e financeiras de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do Acordo Brasil - União Européia; e

IV - apresentar relatórios periódicos de atividades executadas e prestar contas de recursos utilizados no âmbito do Projeto.

Art. 10 À Coordenação do PPA/PROGER compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - coordenar as ações constantes do Plano Plurianual - PPA e que se referem aos objetivos do Programa; e

IV - apresentar relatórios periódicos das ações executadas.

Art. 11 À Coordenação Administrativo-Financeira compete dar suporte aos Programas e Projetos vinculados a UCP, com exceção PPA-PROGER, por meio da execução das atividades administrativa, financeira, orçamentária e contábil, tais como:

I - adotar providências quanto à formalização da documentação pertinente aos processos de contratação de pessoa física e jurídica dos referidos Programas e Projetos;

II - gerenciar, sob o foco orçamentário e financeiro e com a supervisão dos Diretores e Coordenadores, os diferentes Programas e Projetos, fundamentalmente, as ações referentes aos pagamentos de consultores e de empresas;

III - manter atualizados os sistemas de informações gerenciais, objetivando subsidiar a tomada de decisão dos dirigentes das áreas;

IV - adotar procedimentos administrativos necessários à preparação, à conferência e à expedição de solicitação de viagens nacionais e internacionais, bem como à reserva e emissão de passagens e diárias;

V - elaborar expedientes administrativos e relatórios gerenciais necessários à execução efetiva das atividades, bem como, manter arquivo e protocolo de documentos;

VI - manter organizado o Arquivo Geral da UCP, assim como, o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos dos Programas e Projetos;

VII - executar as ações de acompanhamento orçamentário e financeiro dos Programas e Projetos;

VIII - adotar os procedimentos administrativos necessários à liberação de recursos orçamentários e financeiros no âmbito dos Programas e Projetos;

IX - realizar transferências de recursos financeiros aos organismos internacionais, no âmbito dos diferentes Programas e Projetos;

X - subsidiar a elaboração das prestações de contas dos gastos efetuados à conta dos Programas e Projetos;

XI - esclarecer eventuais dúvidas na operacionalização dos procedimentos orçamentários e financeiros dos Programas e Projetos;

XII - executar os registros contábeis dos recursos recebidos e gastos efetuados, bem como o acompanhamento dos valores transferidos aos organismos internacionais; e

XIII - subsidiar a elaboração e o encaminhamento aos órgãos de controle das demonstrações financeiras dos Programas e Projetos, em conformidade com as cláusulas dos respectivos contratos e acordos."

A Unidade informou que as competências, acima relatadas, "concorrem para o atingimento da atual missão da UCP, na medida em que além de dotarem a unidade de uma estrutura de gestão com responsabilidades bem definidas, ao serem cumpridas promovem a eficiência e o desenvolvimento de sistemas estruturantes (PMPEF) e de servidores (EuroBrasil) do Poder Executivo Federal, da capacidade de planejamento de gestão estadual (PNAGE), do controle externo (PROMOEX), do planejamento plurianual (PPA/PROGER), levando à inovação e modernização na área de gestão pública."

Verificamos que os produtos expressos nas ações 11I8, 11I2, 0684 e 5310, a cargo da UCP, definidos como "Tribunal de Contas Atendido", "Projeto Elaborado", "Contrato executado" e "Servidor Capacitado", respectivamente, concorrem para o atingimento da missão institucional da UCP/MP.

3.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais da Unidade encaminhamos a Solicitação de Auditoria nº 175824/03, para que fosse informado as melhorias efetivamente implementadas, a natureza de cada melhoria, identificando a origem objetiva, a validade e os benefícios obtidos.

A Unidade, por meio do Ofício nº 48/2006/UCP/SEGES/MP, de 09/05/2006, apresentou resposta em relação aos projetos PMPEF, PNAGE e PROMOEX, informando as melhorias implementadas, conforme relatado a seguir:

- a) Em relação ao PMPEF a Unidade informou que implementou reuniões mensais entre a UCP, BID e PNUD, de natureza estratégica, para melhoria no processo de tramitação entre os órgãos intervenientes; revisão dos critérios de contratação de pessoa física, sendo que as contratações passaram a ser mais objetivas; e a redução nas etapas de serviços entre a Área Técnica do PMPEF e as áreas de suporte administrativo e financeiro.

b) Em relação aos Programas PROMOEX e PNAGE a Unidade informou que em 2005 foram realizadas atividades, caracterizadas "por reuniões, participação em eventos nos quais eram discutidas matérias de interesse dos programas, realização de eventos de capacitação, elaboração de documentos para apoio à execução, discussões para ajuste do Sistema de Gerenciamento de Projetos - SGP, visando a sua adaptação ao modelo de gestão do programa." Os resultados operacionais decorrentes de melhorias implementadas em 2005 foram: "as iniciativas de aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP), para implantação no referido sistema do módulo de planejamento (Projeto e Planos Operativos Anuais - POA's = planos de trabalho), a partir do qual será monitorada a execução dos planos de trabalhos dos convênios; Elaboração da versão preliminar do Manual de Execução do Programa".

Em que pese a Unidade informar as melhorias implementadas pelos Projetos PMPEF, PNAGE e PROMOEX, encaminhamos a Solicitação de auditoria nº 175824/13 questionando sobre os resultados operacionais obtidos pela UCP sob o **enfoque da eficiência**.

A Unidade informou, por meio do Ofício nº 54/2006/UCP/SEGES/MP, de 25/05/06, que "todas as melhorias no âmbito dos Programas e Projetos são decorrentes das ações conjuntas com as áreas comuns da UCP (Direção, Coordenação Administrativa e Financeira etc...). Por exemplo, a institucionalização de procedimentos para contratação de pessoa física e jurídica creditada como uma melhoria do PMPEF, na verdade, só foi possível devido à ação conjunta da UCP (áreas de apoio e interação com a direção da UCP)".

A seguir, a Unidade apresentou algumas ações que expressam "melhorias da UCP":

EXERCÍCIO	MEDIDA IMPLEMENTADA
2005	<ul style="list-style-type: none"> • Criação do Regimento Interno da UCP detalhando todas as competências dos programas integrantes da Unidade. • Melhoria do Regimento Interno, por meio das Normas de Execução Interna nºs 01 - Macro Fluxo de Execução Financeira; 02 - Contratação de Consultores; e 03 - Legislação e Normas Aplicáveis às Transferências Voluntárias.
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Está em elaboração detalhamento dos fluxos de atividades desenvolvidas nos projetos. Esta medida tem o objetivo de desenhar todos os macroprocessos das atividades desenvolvidas pelos projetos.

Analisando a eficiência da UCP, cabe mencionar o entendimento de Onofre Alves Batista Júnior, no livro Princípio Constitucional da Eficiência Administrativa, "a eficiência vincula os comportamentos positivos da Administração em favor dos cidadãos, bem como sua atividade interna instrumental da consecução das atuações finalísticas. **Cabe ao Estado otimizar resultados e maximizar as vantagens de que se beneficiam os administrados, mediante uma melhor utilização dos recursos públicos, substituição de mecanismos obsoletos, bem como uma maior produtividade e melhor qualidade nas atividades.** Para tanto, é mister que haja uma gestão com efetiva participação democrática, capaz de, senão evitar, diminuir a burocratização e lentidão administrativas e, ao mesmo tempo, de obter um maior rendimento funcional e rentabilidade social, sem desperdício de material ou dos recursos humanos." (grifo nosso)

Resumindo, cabe à UCP otimizar resultados, mediante uma melhor utilização dos recursos públicos com uma maior produtividade e melhor

qualidade nas atividades executadas pelos projetos que utilizam recursos externos no âmbito do MP. Assim, recomendamos à UCP que acompanhe a execução financeira e orçamentária dos projetos sob sua coordenação, em especial o PMPEF, tendo em vista as constatações verificadas no Relatório de Auditoria Contábil nº 175823, referente ao exercício de 2005, do Projeto - Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF, também citado no item 9.1.2.2 deste Relatório.

Visando **avaliar a efetividade** dos resultados operacionais da Unidade encaminhamos a SA 175824/04, questionando sobre o papel da UCP no contexto das políticas públicas assumidas pelo governo federal; a relevância da Unidade, definindo o grau de inserção nas diretrizes e prioridades governamentais; e avaliação sobre o grau de continuidade das diretrizes, prioridades e objetivos, presentes nas linhas de atuação da UCP.

Por meio do Ofício nº 47/2006/UCP/SEGES/MP, de 09/05/2006, a UCP informou que *"o papel da Unidade de Coordenação de Programas é o de **executar** programas e projetos financiados com recursos externos no âmbito do Ministério do Planejamento, não figurando como órgão normatizador e definidor de diretrizes."*(grifo nosso).

Os programas que estão sob sua coordenação, PMPEF, EuroBrasil 2000, PROMOEX, PNAGE e PPA/PROGER, *"integram a estratégia do Governo Federal para a área da gestão pública, mantendo estreita consonância com o desafio lançado pelo Plano Plurianual 2004-2007, de "Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão" e inserindo-se no Programa Gestão Pública para um Brasil de Todos. Também guardam total aderência à Agenda da Eficiência do Governo Federal, onde estão reunidas diversas medidas destinadas à promoção da melhoria na qualidade do gasto público e do atendimento ao cidadão, na medida em que promovem o desenvolvimento dos sistemas gerenciais (PMPEF) e servidores do Poder Executivo Federal (EuroBrasil), da capacidade de planejamento e gestão estadual (PNAGE), do sistema de controle externo (PROMOEX) e do aperfeiçoamento do planejamento público plurianual (PPA/PROGER)"*.

Quanto à relevância, a UCP informou, a saber:

"A relevância da UCP está relacionada à sua finalidade precípua, ou seja, na medida em que executa os programas de cooperação internacional na área de inovação e modernização da gestão pública a Unidade participa da estratégia do Governo de promover a eficiência, a transparência e a gestão por resultados.

Os investimentos para a modernização do setor público implementados pela Unidade de Coordenação de Programas visam contribuir para a construção de um setor público mais gerencial e orientado para o cidadão, e expressam as diretrizes e prioridades do Governo Federal pactuadas junto aos Organismos Internacionais, que co-financiam tais programas."

Quanto ao grau de continuidade das diretrizes, prioridades e objetivos, presentes na(s) linha(s) de atuação da UCP, os mesmos foram apresentados pela Unidade, conforme descritos a seguir:

"No exercício de 2005, a UCP manteve sua estrutura orgânica conforme o estabelecido na Portaria MP nº 235, de 2 de setembro de 2004, publicada no D.O.U. de 3 de setembro do

mesmo ano, que a instituiu; e manteve seu funcionamento, competências e responsabilidades regulados pelo Regulamento Interno da Unidade, aprovado pela Portaria MP nº 32, de 19 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. de 20 de janeiro.

A continuidade observada quanto à estrutura e funcionamento da Unidade repetiu-se no que tange às diretrizes, prioridades e objetivos que orientaram seus programas, inclusive porque, como estabelecido a partir de Acordos Internacionais, não se submete à alterações sem negociação prévia."

Do exposto, ressaltamos que a efetividade de uma organização diz respeito à capacidade de se promover resultados pretendidos, assim as organizações são efetivas quando seus critérios decisórios e suas realizações apontam para a permanência, estruturam objetivos verdadeiros e constroem regras de conduta confiáveis e dotadas de credibilidade para quem integra a organização e para seu ambiente de atuação. Assim, considerando que a UCP busca "promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais", **recomendamos** que a Unidade busque a efetividade **atuando** de forma a atender/executar as competências explicitadas no art. 1º do Regulamento Interno da UCP, instituída por meio da Portaria SE nº 32, de 19 de janeiro de 2005, ou seja, atingindo os resultados necessários à satisfação dos interesses da coletividade, objetivo máximo da atuação do Estado.

3.3.1.2 - INFORMAÇÃO:

Quanto aos indicadores de gestão, a Unidade informou por meio do Ofício nº 51/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, que ainda não possui indicadores de gestão, conforme relatado a seguir:

"A UCP foi constituída formalmente em setembro de 2004. O tempo de maturação da unidade, enquanto organização com procedimentos bem definidos e metas e indicadores adequados, é curto, sobretudo considerando-se o histórico de que a unidade já nasceu com a incorporação de programas em distintos estágios e experiências de implementação, marcada pela perda de memória administrativa com a saída de técnicos, e a contratação de pessoal temporário com alta rotatividade. Ademais, mudanças contínuas de estrutura (SE/SEGES) têm impactado na definição dos procedimentos de rotina da Unidade.

Assim sendo, esclarecemos que, em consonância com a missão desta UCP, estão sendo mapeados os macroprocessos/processos/atividades, críticos e de rotina, para a gestão dos programas (data de início do trabalho com suporte da Qualidade, etc) e que, na seqüência, serão formados os indicadores para os referidos processos de modo a que se possa aferir o desempenho da unidade".

Da justificativa acima apresentada verifica-se que a Unidade não possui indicadores de gestão e que estão sendo mapeados todos os macroprocessos/processos/atividades da UCP, para posteriormente serem definidos os indicadores.

Do exposto, recomendamos à UCP que quando da criação dos indicadores de gestão seja observado o disposto sobre o assunto na Decisão

Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU N° 71, de 07 de dezembro de 2005, que informa, a saber:

"[...]

- a) Indicadores ou índices são números que procuram descrever um aspecto determinado da realidade ou apresentam uma relação entre vários aspectos;
- b) Os indicadores/medidas poderão ser dos seguintes tipos: Eficácia, Eficiência, Economicidade, Qualidade e Efetividade.
- c) Para ser possível uma avaliação dos resultados atingidos pela gestão, são necessárias informações quantitativas, que expressem em números os resultados das ações do governo ou forneçam uma referência.
- d) Representatividade: Os indicadores devem ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função da Unidade examinada. O indicador deve ser focado no produto que se quer medir, aquilo que é produzido pela Unidade, identificando produtos intermediários e finais e os impactos desses produtos;
- e) Clareza: Cada indicador deve ter seus atributos claramente expressos, para que os usuários compreendam o significado dos dados produzidos e as suas limitações.
- f) Praticidade: garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto, deve ser testado.
- g) Independência: O indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;
- h) Acessibilidade: Deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;
- i) Simplicidade: O indicador deve ser fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;
- j) Confiabilidade: é necessário que a fonte dos dados utilizada para o cálculo do indicador seja confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados."

3.3.2 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.3.2.1 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES.

Objetivando avaliar a adequabilidade das informações registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGplan, quanto ao Programa de Governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão - SEGES, em relação às ações **0684, 5310, 1118 e 1112**, todas vinculadas à UCP/MP, solicitamos aos Coordenadores de ação que justificassem o percentual registrado como metas físicas e financeiras, em comparação à previsão (física e financeira), de cada ação, conforme tabelas abaixo, dados extraídos em 21/02/2006, referente ao exercício de 2005:

0684 - Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX.

Produto: Tribunal de Contas atendido/unidade

	Previsto	Atual	Realizado	%
Físico	33,000		32,000	96,97
Financeiro	884.000		10.301	1,17

5310 - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE

Produto: projeto elaborado/unidade

	Previsto	Atual	Realizado	%
Físico	21,000		27,000	128,57
Financeiro	2.360.204		1.013.185	42,93

1118 - Implementação da Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF

Produto: contrato executado/% de execução física

	Previsto	Realizado	%
	Atual		
Físico	10,000	5.000,000	50.000,00
Financeiro	12.496.878	900.000	7,20

1112 - Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000

Produto: servidor capacitado/unidade

	Previsto	Realizado	%
	Atual		
Físico	1.082,000	1.848,000	170,79
Financeiro	2.466.900	629.674	25,52

ATTITUDE DO(S) GESTOR (ES):

Observa-se que a conduta do Coordenador de ação **1118** do programa 1088 não se materializou efetiva, no sentido de registrar, adequadamente, as informações no SIGPlan. E as falhas no planejamento das metas financeiras para as ações **0684, 5310 e 1112** do referido Programa fizeram com que os percentuais(%)de execução financeira realizados refletissem que os recursos foram superestimados para o exercício de 2005.

CAUSA:

Pelos fatos apresentados, ficou evidente o não cumprimento, pelos coordenadores de ação, dos itens IV e V, § 4º do art. 4º do Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004, no que concerne ao gerenciamento das restrições que possam influenciar a execução das ações, bem como avaliar os custos e os benefícios esperados nas ações **0684, 5310, 1118 e 1112** do Programa de Governo 1088, no SIGPlan.

JUSTIFICATIVA:

a) **Em relação à ação 1118** - Implementação da Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF, a Unidade informou no Memorando n.º 11/2006/PMPEF/UCP/SEGES/MP, de 06/03/2006, que "o quantitativo físico está errado, o valor correto é 5(cinco)absoluto, estamos tomando as providências para corrigi-lo. O quantitativo financeiro de R\$ 12.496.887,00 não pode ser realizado pois seu limite era de R\$ 900.000,00 (realizado) e o valor total só foi alcançado com uma suplementação de R\$ 11.596.878,00 realizada em 22/12, sem nenhuma possibilidade de utilização."

b) **Quanto à ação 11I2** - Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000, a Unidade informou no Memorando n.º 12/EuroBrasil/UCP/SEGES/MP, de 02/03/2005, a saber:

"...

2. Desde 2004, ano de início do projeto, a execução da contrapartida brasileira ao investimento europeu era efetuada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), entidade contratada pelo Programa de Modernização do Poder Executivo Federal (PMPEF) para a execução de contrapartida brasileira ao empréstimo ao PMPEF por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pois, dada a identidade de propósitos entre os dois programas, havia o BID concordado (mensagem n.º CBR-1723/2004, transmitida por fax ao então Coordenador Executivo do PMPEF Pedro Antônio Bertone Ataíde em 24 de abril de 2004) em que recursos do Tesouro brasileiro alocados ao orçamento ao PMPEF fossem utilizados em favor do EuroBrasil 2000, com o que acabem por operar como contrapartida brasileira ao investimento da União Européia neste último.

3. Já em relação aos recursos europeus aportados no Brasil para execução pelo beneficiário (a ser operacionalizada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA - deste Ministério), especifica a Adenda n.º 1 de 05 de dezembro de 2003 ao Ajuste Complementar de 13 de dezembro de 2001 ao Acordo-Quadro de Cooperação celebrado em 29 de junho de 1992 entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, instrumento regente da execução do Projeto, que a execução de tais recursos, estipulados no Orçamento Geral da União sob a denominação de Fonte 195, deve se dar sob a égide da legislação européia reguladora de suas ações no exterior ...

4. Ocorre que a SPOA não se encontra aparelhada para qualquer execução que escape aos preceitos da legislação brasileira aplicável, mormente a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e há mesmo dúvidas quanto a se a legislação brasileira vigente sequer tolera a ocorrência de licitações e contratações públicas no âmbito nacional regidas por marcos legais outros que não o pátrio.

5. No mês de setembro de 2005, a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria Geral da União (CGU) da Presidência da República remeteu (ofício n.º 25572/DE/SFC/CGU-PR de 22 de setembro de 2005, ...) recomendação à Direção Nacional do PMPEF, de imediato acatada por aquela Direção, no sentido da suspensão da prática de emprego do orçamento de contrapartida brasileira daquele projeto em favor do EuroBrasil 2000. Ocorre que, de acordo com uma programação anual pré-estabelecida, a porção do orçamento de contrapartida do PMPEF alocada ao EuroBrasil 2000 era objeto de transferências mensais ao PNUD, e assim no mês de setembro praticamente toda a parcela ainda não-comprometida do orçamento de contrapartida do EuroBrasil 2000 já se encontrava sob a guarda do PNUD.

(...)

10. Uma vez retornados em 30 de novembro os montantes em posse do PNUD, uma vez definido que toda a execução vindoura dar-se-ia a partir de então pela SPOA, e no intuito de não vir a perder o orçamento de contrapartida nacional alocado para o Projeto no ano de 2005, intentou a Direção Nacional

iniciar o mais rapidamente possível diversos processos de contratação de serviços já há tempos necessários.

11. Infelizmente, não pôde a SPOA dar início às contratações que a ela foram encaminhadas, por falta de tempo hábil para fazer chegar os processos, ainda em 2005, à fase de empenho orçamentário, e também por uma incompatibilidade então constatada (hoje já sanada) no âmbito da programação dos sistemas SIASG e SIAFI do Governo Federal, entre as assim chamadas UG (unidades gestoras) da SPOA e do Projeto, o que impediria a liquidação de débitos contraídos pela SPOA por recursos ao orçamento do EuroBrasil 2000.

12. Foram, pelo exposto, perdidos para uso pelo projeto R\$ 690.429,61 em 31 de dezembro de 2005, e ficou assim desde logo onerado sobremaneira o orçamento alocado para o ano de 2006, posto que sobre este incidirão contratações cujo empenho orçamentário era para ter sido efetuado no ano de 2005."

c) **Quanto à ação 5310** - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do DF - PNAGE, a Unidade encaminhou o Memorando n.º 2/2006/PROMOEX/PNAGE/UCP/SEGES/MP, de 24/02/2006, informando o seguinte:

"Até o presente, os resultados do programa, cuja preparação iniciou-se em 2003 e o contrato de empréstimo foi negociado entre os dias 29 e 1 de dezembro de 2005, só podem ser medidos pelo estreitamento das relações de cooperação federativa entre o Governo Federal e os Estado no que diz respeito ao campo da gestão pública.

Os resultados intermediários alcançados em 2005 são:

- Elaboração dos 27 projetos Estaduais, onde se planeja a execução de ações voltadas para a eficiência e transparência administrativa, com vistas a elevar a qualidade do gasto público;
- Realização de 02 eventos de capacitação para a execução (normas de aquisições e procedimentos de planejamento, execução e controle de programas com financiamento externo);
- Estabelecimento de procedimentos de execução (aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP); elaboração do Manual de Execução do Programa);
- Negociação do Contrato de Empréstimo entre o Governo Federal e o BID no período de 29/11 a 01/11/2005;
- Definição de um cronograma tentativo de ação com os Estados para assinatura dos contratos de repasse até março/abril de 2006.

Logo, superamos a meta física, inicialmente prevista de elaboração de 21 projetos, devido às novas condições para participação dos Estados no programa, decorrentes da alteração do arranjo financeiro por meio da Recomendação COFIEEX nº 775, de 22 de fevereiro de 2005.

Entretanto, dado que após a negociação do contrato, há um trâmite para aprovação do empréstimo pela diretoria do BID - cuja conclusão ocorreu somente em 15/02/2006 com a aprovação do empréstimo pelo Banco - bem como são necessários procedimentos para autorização do empréstimo pela CAE/SENADO, o contrato não pôde ser assinado em 2005, comprometendo a execução financeira do total de recursos previstos."

d) **Quanto à ação 0684** - Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX, a Unidade encaminhou o

Memorando n.º 2/2006/PROMOEX/PNAGE/UCP/SEGES/MP, de 24/02/2006, informando, a saber:

"...

Até o presente, os resultados do programa, cuja preparação iniciou-se em 2003 e o contrato de empréstimo foi assinado em setembro de 2005, só podem ser medidos pelo estreitamento das relações de cooperação federativa entre o Governo Federal e os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais.

Os resultados intermediários alcançados em 2005 são:

- *Elaboração dos 32 projetos dos Tribunais de Contas, onde se planeja a execução de ações voltadas para o fortalecimento institucional e modernização do sistema de controle externo, pelo incremento da eficácia, eficiência e efetividade das ações de controle e dos mecanismos de articulação social;*

- *Realização de 02 eventos de capacitação para a execução (normas de aquisições e procedimentos de planejamento, execuções e controle de programas com financiamento externo);*

- *Estabelecimento de procedimentos de execução (aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP); elaboração do Manual de execução do Programa).*

A participação no programa é por adesão. Dos trinta e três Tribunais de Contas existentes, um ainda não concluiu a elaboração do projeto, o que justifica o não alcance do 100% da meta física proposta."

Posteriormente, os coordenadores de ação encaminharam novas justificativas, por meio do Ofício nº 323/2006/SEGES/MP, de 25/04/06, a saber:

- **Quanto à ação 0684** - Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX:

"Com relação ao cumprimento da meta física do PROMOEX, esclarecemos que a ação de apoio prevê em seu descritor a assistência técnica aos Tribunais de Contas para modernização e tivemos que cancelar recursos nesta ação e abrir crédito especial para permitir a cooperação financeira na Ação 0A11, no valor de R\$ 9.300.000,00 com vistas à transferência dos recursos para a execução dos projetos. O maior volume de recursos é para cooperação financeira, entretanto estes recursos não foram executados tendo em vista que não foi possível assinar os convênios e fazer a transferência dos recursos em 2005, devido às restrições então existentes para o cumprimento dos requisitos de adimplência, conforme disciplinam as normas de transferências voluntárias.

Realizamos a assistência técnica na ação apoio (0684) aos 32 Tribunais de Contas para elaboração dos projetos e dos planos operativos anuais, assim como para iniciarmos a capacitação para a execução, conforme registrado no SIGPLAN. Entretanto, a unidade de produto informada nesta ação se complementa com a acima mencionada."

- **Quanto à ação 5310** - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE:

"Em relação ao questionamento sobre o alcance de metas físicas, ou seja 128,57%, com o 42,93% de execução financeira:

Reafirmamos as explicações já apresentadas de que superamos a meta física inicialmente prevista de elaboração de 21 projetos devido a que a alteração no arranjo financeiro do programa, passando de subempréstimo com a CAIXA para transferência voluntária pela União, conforme Recomendação COFIEX Nº 775, de 22 de fevereiro de 2005, aumentou as chances de participação das 27 unidades da Federação e com isso viabilizou a adesão total dos Estados.

Esclarecemos, ainda, que a ação é de assistência técnica. De acordo com a metodologia adotada que prevê a preparação dos Estados para a participação no Programa (capacitação e apoio para formulação e execução dos projetos, etc.), realizamos a assistência técnica aos Estados para a elaboração dos projetos com os recursos alocados pelo Ministério do Planejamento para esse fim, conforme registrados no SIGPLAN, assim como com os recursos oriundos do Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal - PNAFE, autorizados pela Resolução da COFIEX Nº 658, de 10/12/2004. Os referidos recursos foram executados no âmbito da Assistência Preparatória PNUD BRA/03/019, cujo valor total foi de R\$ 1.396.904, 44, executada no período de setembro de 2003 a outubro de 2005.

A iniciativa de elaborar os projetos antes da assinatura do contrato de empréstimo teve como objetivo evitar a demora na execução e o conseqüente pagamento de comissão de permanência, em prejuízo dos cofres públicos".

- **Quanto à ação 11I2 - Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000:**

"Entende-se que um dos propósitos para o qual foi concebido o sistema SIGPLAN é a vinculação da execução orçamentária do Executivo Federal à produção de resultados (alcance de metas).

Assim, à época da inserção do Projeto EuroBrasil 2000 no SIGPLAN, teria sido necessária a definição de metas que espelhassem os objetivos do Projeto tais como negociados entre o Brasil a União Europeia, e que vieram a ser dispostos no acordo de cooperação técnica firmado entre as partes.

O objetivo geral do Projeto é: apoiar o Governo brasileiro na implementação da sua política de gestão pública, em linha com as diretrizes governamentais para o período de 2004-2006, e seus objetivos específicos são: (a) apoiar a flexibilidade da gestão da Administração Pública, (b) reforçar a capacidade das instituições centrais para a reforma administrativa, (c) melhorar as capacidades de gestão dos funcionários públicos de categorias superiores, (d) melhorar o relacionamento entre a Administração Pública e os cidadãos e (e) criar laços permanentes com a Europa.

Por evidente, nenhum destes objetivos tem como ser adequadamente expresso por quantificação em termos de metas físicas. Tomando-se como exemplo apenas o objetivo geral, tem-se que, ainda que fosse possível (à SEGES - não ao Projeto) mensurar o grau efetivo de implementação da política de gestão pública do Governo brasileiro, seria necessário ir-se ainda além, e medir a contribuição

específica prestada pelo Projeto para o alcance de um tal patamar de implementação.

Em respeito ao cumprimento dos termos soberanamente acordados entre a nossa nação e um Estado supranacional, a União Europeia, a totalidade da dedicação da Direção Nacional do Projeto (inclusive o planejamento orçamentário) encontra-se voltada à consecução desses objetivos, para o que qualquer meta quanto a número de servidores capacitados é tão somente auxiliar.

Para uma melhor compreensão, basta mencionar que capacitar servidores por meio de uma videoconferência de 2 horas de duração é qualitativamente diferente (o que seguramente se expressa em termos dos custos envolvidos) de capacitar servidores por meio de uma missão técnica à Europa para visitas a instituições públicas daquele continente.

Especificamente quanto à execução de 170,79% da meta física prevista para 2005, cabe mencionar que apenas um dentre os resultados já gerados pelo Projeto - o curso de educação a distância "Ética e Serviço Público" - originalmente concebido para capacitar até 800 servidores, revelou-se tão bem sucedido que suscitou uma imprevista demanda pela realização de novas turmas, com o que o número de servidores capacitados por apenas esse instrumento já se encontra em 1.700, com novas turmas a caminho.

Por razões que somente podem ser esclarecidas por aquelas pessoas que, à época, especificaram a inclusão do Projeto no SIGPLAN, veio a se adotar como meta física o número de servidores capacitados.

Ainda que desconheçamos tais razões, em defesa dessas pessoas somos impelidos a chamar a atenção para as enormes dificuldades envolvidas para qualquer tradução, sob forma de indicadores quantitativos, dos objetivos do Projeto - que, diga-se de passagem, foram negociados com a União Europeia por dirigentes e técnicos do Ministério das Relações Exteriores e deste Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que **não** estiveram, posteriormente, a cargo da definição das metas para o Projeto no SIGPLAN nem, tampouco, da execução do mesmo.

A implantação de uma cultura de vinculação das dotações orçamentárias à consecução de resultados, quantificáveis em termos de metas, que expressem o cumprimento do papel precípua do Estado em benefício da sociedade é, sem dúvida, uma necessidade para nossa Administração Pública; não obstante, há que considerar-se que uma tal transição requer, ao lado da perseverança de propósitos, o discernimento quanto às dificuldades envolvidas numa empreitada dessa magnitude (por exemplo, o déficit de capacitação em construção de indicadores quantitativos).

Cabe por fim a esta Direção Nacional reiterar que, frente aos objetivos a que o Projeto se propõe, a meta financeira de 2005, prevista para o Projeto foi adequada.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

a.1) ação 11I8: verifica-se pelas justificativas da Unidade que efetivamente ocorreu um erro de preenchimento no sistema SIGplan quanto à meta física realizada, e que o valor correto é de 5 (cinco) absoluto do Contrato Executado. Quanto à meta financeira, ficou evidente, pela resposta da Unidade, que a suplementação de R\$11.596.878,00 só foi realizada em 22/12, impossibilitando a utilização da disponibilidade financeira.

a.2) ação 11I2: primeiramente, a Unidade informou que no exercício de 2005 houve dificuldades com a SPOA, que não se encontrava aparelhada para a execução do projeto, posteriormente, a Unidade esclareceu o registro da meta física alcançada em 1848 servidores capacitados, afirmando que apenas "um dentre os resultados já gerados pelo Projeto - o curso de educação a distância "Ética e Serviço Público" - originalmente concebido para capacitar até 800 servidores, revelou-se tão bem sucedido que suscitou uma imprevista demanda pela realização de novas turmas" e foram capacitados 1.700 servidores no referido curso. Em que pese a Unidade afirmar que enfrentou dificuldades para operacionalizar a referida ação, verificamos que só com o curso de ética, a meta física foi superada, utilizando apenas 30% dos recursos financeiros planejados. Ou seja, a meta financeira planejada foi superestimada em 70%.

a.3) ação 5310: A Unidade informou que superou a meta física devido ao rearranjo financeiro do programa, "passando de subempréstimo com a CAIXA para transferência voluntária pela União...", viabilizando a adesão dos 27 (vinte e sete) Estados da federação e que grande parte dos recursos utilizados pelo Projeto PNAGE decorreram da execução da Assistência Preparatória PNUD BRA 03/019. Concluimos que quando do planejamento da dotação orçamentária da ação, destinada à consecução dos resultados esperados, metas físicas previstas, a unidade responsável não previu as dificuldades que o projeto poderia enfrentar no exercício de 2005, superestimando a meta financeira, pois atingiu a meta física com a utilização de aproximadamente 50% dos recursos financeiros previstos.

a.4) ação 0684: A Unidade justificou que houve cancelamento de recursos nesta ação e foi aberto crédito especial na Ação 0A11, para a cooperação financeira "com vistas à transferência dos recursos para a execução dos projetos", entretanto não foi possível executar os recursos, tendo em vista que os convênios não foram assinados. Mesmo assim, o referido projeto realizou assistência aos 32 Tribunais de Contas, na elaboração do projeto e planos operativos anuais. Do exposto, verifica-se que a meta física prevista foi atingida, com utilização de apenas 1,17% dos recursos financeiros previstos. Novamente a UCP, conforme já exposto nas alíneas anteriores, superestimou os recursos financeiros para a execução de suas ações, pois conseguiu atingi-las em quase 100% de metas físicas sem entretanto utilizar os 50% de cada recurso financeiro previsto.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à UCP, conjuntamente com Coordenadores das ações **0684, 5310, 11I8 e 11I2** que aprimorem os seus planejamentos com o objetivo de buscar o aperfeiçoamento de sua programação orçamentária de modo que as metas físicas e financeiras previstas aproximem-se ao máximo do que foi planejado e do que se pretende executar. Recomendamos ainda que a Unidade busque gerir as restrições que possam influenciar a execução das ações de responsabilidade da UCP, conforme dispõe o §4º do art. 4º do Decreto n.º 5.233, de 06 de outubro de 2004.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - Análise da Programação

4.1.1 ASSUNTO - Fixação das Despesas

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Nos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão da Secretaria de Gestão - SEGES, exercício de 2005, consubstanciado no Relatório nº 174461, item 4.1.1.1, verificou-se que para o Programa 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, sob responsabilidade da SEGES, não houve fixação, no exercício de 2005, de dotação orçamentária em cada uma das ações que desenvolvem projetos com recursos externos para pagamento dos contratos de servidores temporários, prestadores de serviços para os Projetos PMPEF, PNAGE e PROMOEX, sob a coordenação da **Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP**.

Para melhor evidenciação dos fatos, transcrevemos o que foi abordado no referido item:

"Conforme relatado na Gestão Operacional - a Unidade informou no documento denominado de "INFORME DE REUNIÃO UCP 004/005" que **"De acordo com o art. 3º, § 3º, do Decreto 4748 de 16/06/2003, - que regulamenta o processo seletivo simplificado - As contratações serão custeadas pela dotações consignadas em outras despesas correntes dos órgãos e entidades contratantes, nas respectivas ações em que se desenvolvam os projetos [...] Portanto, o custeio das contratações temporários da UCP deve constar de cada ação - PMPEF, PNAGE, etc - no Orçamento Anual da União."** (grifo nosso)

A Unidade esclarece que, em 2005, a despesa foi incluída na proposta orçamentária, porém o pagamento de temporários não foi aprovado e algumas ações de governo, referentes aos Projetos financiados com recursos externos, ficaram com dotação insuficiente para o referido pagamento. A solução encontrada pelos gestores das ações dos respectivos Projetos financiados com recursos dos Programas PMPEF, PNAGE, PROMOEX e pelo gestor da UCP foi utilizar a dotação e o recurso disponível na ação de governo 5310 - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e Municípios.

A Unidade informou, ainda, em 25/04/2006, por meio do Ofício nº 323/2006/SEGES/MP:

"As coordenações dos programas suscitados, juntamente com a SPOA, não tomando um ato ao alvedrio da legalidade, observou a obrigação da Administração de pagar o servidor público e de não romper essa obrigação, que é um direito constitucional.

O servidor público temporário, termo esse utilizado no manual de conduta dos temporários, labora com a res. pública, essa natureza não faz que os seus direitos como servidor sejam sopesados e até mitigados frente ao interesse coletivo.

Assim, o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88, alterado pela Emenda nº 19, diz:

"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices". Grifo nosso

Seguindo o princípio da legalidade, que acarretaria o não pagamento dos Servidores, se buscou recursos a serem

reparados no decorrer do ano com solicitação de recursos especiais.

O programa PMPEF, assim buscou recursos por meio de crédito suplementar ao seu orçamento, teve o mesmo aprovado no final do ano, mas, por meio de contingenciamento, o financeiro não foi liberado, gerando assim uma não regularização do ato.

A norma constitucional foi cumprida, em decorrência de decisão administrativa.

No exercício de 2006 os programas incluíram em suas ações, recursos orçamentários para pagamento dos Servidores temporários.""

Diante da informação prestada pela Unidade de que o problema não decorreu da falta de previsão da fixação orçamentária, mas de contingenciamentos orçamentários, foi recomendado pela equipe de auditoria que o "[...] dirigente da UCP e aos seus diretores, que são coordenadores de ações responsáveis diretamente pela execução dos Projetos financiados pelos programas PMPEF, PNAGE e PROMOEX, que melhor planejem a fixação das dotações orçamentárias, por ação de governo, levando-se em consideração, inclusive, nessa previsão o fator risco de contingenciamentos orçamentários."

Do exposto, cabe à UCP/MP como Unidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja finalidade é de "promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais [...]" e competente para "[...] definir a programação orçamentária e financeira dos Programas e Projetos por exercício [...]", conforme disposto no Regulamento Interno da UCP, aprovado por meio da Portaria SE nº 32, de 19 de janeiro de 2005, melhor planejar suas ações conforme já exposto por esta equipe de auditoria no item 3.3.1.2 deste Relatório.

4.2 SUBÁREA - Análise da Execução

4.2.1 ASSUNTO - Análise da Execução

4.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Em consulta, por amostragem, ao Sistema Integrado de Administração do Governo Federal - SIAFI, Módulo Gerencial, verificamos que as despesas registradas e realizadas em favor da Unidade, pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA/MP, foram feitas em conformidade com as classificações orçamentárias e de acordo com os normativos legais, dando sustentação documental ao "atesto" pelos responsáveis.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Não foi identificado servidores da Unidade que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela Unidade por meio do Ofício nº

39/2006/UCP/SEGES/MP, de 25/04/2006, e, posteriormente, verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.1.2 ASSUNTO - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

5.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que não foi utilizado pela SPOA, em favor da Unidade auditada, o instrumento de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF para efetuar despesas.

5.2 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

5.2.1 ASSUNTO - DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Em pesquisa ao sistema SIAFI, referente ao exercício de 2005, verificamos que não houve inscrição na conta "*Diversos Responsáveis*" da Unidade auditada.

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

6.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de identificar o inventário físico da UCP/MP, encaminhamos a Solicitação de Auditoria nº 175824/07, de 19/04/2005. Em resposta a Unidade encaminhou, por meio do Ofício nº 40/2006/UCP/SEGES/MP, de 25/04/2006, o inventário dos bens móveis, entretanto verificamos que se trata dos bens adquiridos no âmbito do Projeto PNUD BRA/97/034, que está sob a responsabilidade da UCP/PMPEF. Quanto aos bens móveis utilizados pela UCP para execução de suas atividades, verificamos que estes estão sob a responsabilidade da SEGES/MP e que até o presente momento a Divisão de Administração Patrimonial - DIPAT da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA/MP, divisão responsável para promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, não entregou o inventário físico à SEGES.

Cabe ressaltar, que a SEGES em 24/04/2006, por meio do Memorando nº 178/2006/SEGES/MP, solicitou à SPOA/MP a elaboração do Relatório de Inventário de Bens da SEGES como o devido registro do patrimônio dos bens.

6.1.1.2 COMENTÁRIO:

Nos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão da Secretaria de Gestão - SEGES, exercício de 2005, consubstanciado no Relatório nº 174461, **item 6.1.1.2**, foi relatado sobre o furto de um equipamento Notebook Toshiba nº 231444422P, adquirido no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, nas dependências da Secretaria de Gestão, ocorrido em 2003. Para melhor evidência dos fatos, transcrevemos o que foi abordado no referido item:

"Em 2003 ocorreu o furto de um equipamento Notebook Toshiba nº 231444422P(adquirido no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal) nas dependências da Secretaria de Gestão, que estava na posse do consultor. A Direção Nacional do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF informou no Ofício nº 217/2004/UCP/SE/MP, datado de 15/12/2004, que encaminhou cópia do processo de sindicância ao PNUD e à Polícia Federal.

Em março de 2005, a Unidade novamente se manifestou, informando que não recebeu, até aquele momento, posicionamento da Polícia Federal quanto à apuração dos fatos ocorridos. Instada a manifestar, por meio da Solicitação de Auditoria nº 174461/01, a Unidade informou no Ofício nº 62 SEGES/MP, de 23/01/05, que **"até a presente data não foi apresentada resposta do Departamento de Polícia Federal sobre o furto do Notebook. Tão logo tenhamos um posicionamento informaremos a Equipe de Auditoria"**.

A Unidade, posteriormente por meio do Ofício nº 323/2006/SEGES/MP, de 25 de abril de 2006, encaminhou a seguinte informação a respeito do processo instaurado no âmbito da SPOA/MP:

"A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA, no exercício de sua competência instaurou, por intermédio da Portaria SPOA/SE nº 313 de 31 de outubro de 2003, Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados à responsabilidade quanto ao desaparecimento de um microcomputador (notebook), nas dependências da Secretaria de Gestão - SEGES, constante do Processo nº 03112.002153/2003-73.

A conclusão dos trabalhos daquela Comissão de Sindicância ocorreu em 31/12/2003, data da emissão do Relatório Final, cujo julgamento pelo então SPOA, acatou integralmente aquele Relatório, doc. cópias anexas.

Em se tratando de bem identificado como patrimônio do Programa Nacional de Desenvolvimento das Nações Unidas - PNUD, que se encontrava sob a responsabilidade de LUIS SÉRGIO LO MÔNOCO, empregado do mesmo Organismo (PNUD), foi encaminhado cópia do processo acima citado que trata exatamente dos trabalhos da Comissão de Sindicância, bem como o respectivo julgamento, para o Oficial do citado programa em Brasília-DF, por meio do Ofício nº 093/2004/UEP/SEGES/MP, de 22/06/2004, para que fosse tomada as providências no âmbito do PNUD (...)

Assim, no âmbito da competência delegada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (Regimento Interno - Portaria-GM nº 232/2005), já foram implementadas as providências pertinentes a sua alçada."

Diante dos fatos, a equipe de auditoria recomendou à SEGES manter esta CGU/SFC/PR informada sobre o desfecho do assunto e ressaltou, que apesar da "SPOA, à época, ter acatado integralmente o relatório da Comissão de Sindicância, esta equipe entende que o assunto não está totalmente resolvido, uma vez que apesar de o bem ter sido identificado como patrimônio do PNUD e estar sob a responsabilidade de consultor do órgão, o bem foi adquirido por meio de recursos da União, devendo ser melhor depurada a questão, **conjuntamente pela UCP e pela SPOA, respectivamente, frente ao PNUD e a empresa contratada responsável à época pela vigilância do Ministério.**" (grifo nosso)

RECOMENDAÇÃO:

Do exposto, recomendamos à UCP/MP apurar os fatos e conforme solicitado no supracitado Relatório depurar a questão juntamente com a SPOA/MP e PNUD.

7. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto ao quantitativo de pessoal, a Unidade por meio do Ofício nº 52/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, apresentou planilha contendo o quadro atual de servidores da UCP/MP, quadro comparativo da força de trabalho, relativo aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, bem como apresentou informações sobre o quantitativo ideal para a Unidade de forma que possa cumprir, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais.

Analisando a resposta da Unidade, verifica-se que o quadro de pessoal, envolvido com as atividades dos vários projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais, relativos aos anos de 2003 a 2006, não evoluiu. Consta que, em 2003, as pessoas envolvidas com as atividades de recursos externos eram 18, quantitativo aumentado em 2004 para 37, com a execução dos projetos PNAGE/PROMOEX, Eurobrasil, PPA/PROGER e com a contratação de servidores temporários para a execução desses projetos. Em 2005, o total de servidores diminuiu para 32 e em 2006 houve um pequeno aumento de servidores para 34, conforme demonstrado no quadro I, a seguir:

QUADRO I

PROGRAMAS	2003	2004	2005	2006	NECESSÁRIO
PMPEF	18	6	5	6	7
PNAGE/PROMOEX		8	6	7	12
EUROBRASIL		6	4	5	6
PPA/PROGER		2	2	2	2
CAF		9	9	0	-
CA				4	8
CF				4	8
ASSESSORIA UCP		2	2	2	5
SECRETÁRIAS		3	3	3	3
DIRETOR UCP		1	1	1	1
TOTAL	18	37	32	34	52

Analisando o quadro, verifica-se a real necessidade de aumento do quantitativo de pessoal da UCP/MP, principalmente para os projetos PNAGE e PROMOEX que terão execução descentralizada nos Estados e Tribunais de Contas - TCEs de modo que possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais.

Sobre o quantitativo necessários a Unidade informou, a saber:

"Ressaltamos que o total de 52 pessoas para o Departamento já incorpora ganhos devido a utilização de uma única área Administrativa e Financeira que dão suporte à todos os programas.

Cabe ressaltar que no exercício de 2003 existiam 18 pessoas para atendimento de um único programa - PMPEF, o que contrasta com a média de 7,5 por Programa, conforme quadro anterior.

No total de 52 pessoas foi considerado o estágio inicial de execução dos Programas PNAGE e PROMOEEX, o que deverá ocasionar acréscimos na equipe quando atingirem sua plena execução.

Informo, ainda, que foi solicitado por meio do Processo 03100.001083/2005-37 autorização para realização de processo seletivo simplificado para 45 vagas, sendo 22 vagas incorporadas à UCP de imediato e as outras para repor servidores que por ventura saíam durante o período de vigência do contrato. O citado processo encontra-se na SRH deste Ministério desde 01/09/2005.

Por intermédio do Processo número 03100.001422/2005-85, foi solicitado à Secretaria Executiva a inclusão de 22 vagas, emergenciais, para UCP, junto ao concurso público do Ministério do Planejamento - Carreira PCC. O Secretário adjunto da Secretaria Executiva informou que, no primeiro momento, não seríamos contemplados no referido processo, porém está em estudo a inclusão de vagas para UCP por meio de aditivo.

Por ultimo, foi solicitado por meio do Processo 03100.001860/2005-43 ao Secretário de Gestão a reposição de dois DAS 1 para atendimento de emergência ao Departamento, tendo em vista a saída de alguns servidores, não sendo disponibilizado até o momento."

Diante da informação, nota-se que a UCP/MP fez gestões formais junto aos órgãos competentes do MP para a ampliação da respectiva força de trabalho, entretanto o MP ainda não pôde atender o pedido da Unidade de Coordenação de Programas. Do exposto, recomendamos que a UCP continue envidando esforços na tentativa de ampliar seu quadro de servidores, mas entretanto, observando que há necessidade de contratar **servidores com perfil para análise/execução de projetos com recursos externos**.

7.2 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

7.2.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO:

No intuito de verificar as concessões e prestações de contas das diárias pagas e passagens concedidas pela Unidade, a Equipe de Auditoria analisou a documentação pertinente aos servidores e consultores, selecionados por amostragem. Da documentação apresentada verificou-se, com mais freqüência, a perda de bilhetes aéreos.

Com o intuito de padronizar procedimentos, otimizar o controle relativo às concessões de diárias e evitar cobranças posteriores, relacionadas a questões similares, **recomendamos** e orientamos à UCP que quando da perda de bilhetes aéreos, esta Secretaria Federal de Controle Interno não tem aceitado a declaração/justificativa de próprio punho do servidor como documento comprobatório. Para estas questões, reiteramos a recomendação exarada no Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão da SEGES, nº 160314, referente ao exercício 2004:

"Quanto aos bilhetes de passagens aéreas há a necessidade de se buscar junto à empresa aérea, declaração da efetiva viagem. Caso não se comprove a viagem, a Unidade deverá

proceder levantamento dos valores repassados para se efetuar o recolhimento.”(grifo nosso)

7.3 SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

7.3.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

7.3.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados ou concluídos processos de sindicância no âmbito da Unidade examinada.

7.3.2 ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

7.3.2.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados processos disciplinares no âmbito da Unidade examinada.

8 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

8.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não foram firmados contratos, convênios, termos de parceria, pelo MP de interesse da UCP/MP.

9 CONTROLES DA GESTÃO

9.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - NO EXERCÍCIO

9.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação do Tribunal de Contas da União - TCU à UCP/MP.

9.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

9.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação da Controladoria-Geral da União - CGU/PR à UCP/MP.

9.1.2.2 - INFORMAÇÃO:

Com a finalidade de relatar as recomendações **a serem acompanhadas pela UCP/MP**, com vistas a sanar as constatações presentes no

Relatório de Auditoria Contábil, nº 175823, referente ao exercício de 2005, do Projeto - Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF, parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo n.º 1042/OC-BR, mencionamos **os itens ressaltados** pela CGU/PR, a saber:

- **3.1.7.2** - Falhas nos controles internos administrativos e financeiros da Unidade;
- **3.1.7.4** - Falta de acompanhamento dos dados contidos no sistema SGP;
- **3.1.12.2.** - Informações incorretas no Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados;
- **3.1.12.4** - Informações incorretas nas notas explicativas;
- **3.1.12.5** - Falta de informações e erro nas Informações Financeiras Complementares.

9.2 - SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 - ASSUNTO - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

9.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

A Unidade de Coordenação de Programas - UCP foi instituída pela Portaria MP nº 235, de 02 de setembro de 2004, como órgão da Secretaria Executiva, com a finalidade de promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais, no âmbito do MP.

Em 19 de janeiro de 2005, por meio da Portaria SE nº 32 foi aprovado o Regulamento Interno da UCP, definindo no art. 1º do Capítulo I do Regulamento Interno da Unidade de Coordenação de Programas as competências da UCP, a saber:

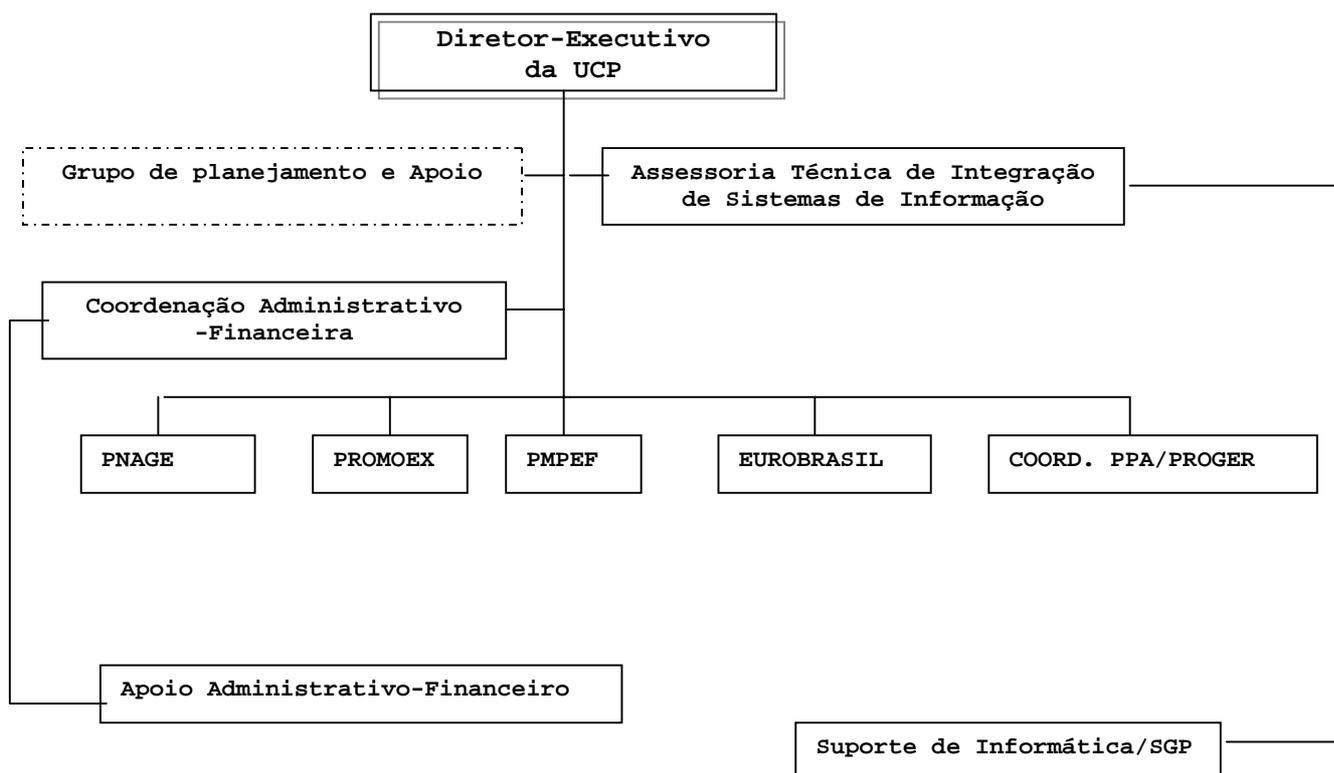
"[...]

I - coordenar e propor a elaboração dos atos necessários à formalização de instrumentos a serem celebrados entre o Ministério e os Estados, os Municípios e demais entidades públicas ou privadas relacionadas aos Programas e Projetos;
II - definir a programação orçamentária e financeira dos Programas e Projetos, por exercício;
III - coordenar e autorizar a programação de desembolso;
IV - coordenar e sugerir mecanismos referentes à prestação de contas no âmbito dos Programas e Projetos sob a responsabilidade da UCP;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução dos Programas e Projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam atingidos;
VI - articular e centralizar a comunicação entre os organismos internacionais e o Ministério, e entre este e as demais entidades contempladas nos Programas e Projetos; e
VII - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar técnica e financeiramente os Programas e Projetos [...]"

Integram a estrutura organizacional da Unidade as seguintes áreas:

- a) Assessoria Técnica de Integração de Sistemas de Informação;

- b) Direção Nacional do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE;
- c) Direção Nacional do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios - PROMOEX;
- d) Direção Nacional do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF;
- e) Direção Nacional do Projeto EUROBRASIL 2000 - Apoio a Modernização do Aparelho do Estado;
- f) Coordenação das Ações do Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PPA/PROGER;
- g) Coordenação Administrativo-Financeira.



O demonstrativo gráfico da estrutura orgânica da UCP foi definido como demonstrado a seguir:

No exercício de 2005, a UCP/MP contava com 32 (trinta e dois) servidores, destes 13 (treze) são profissionais com contratos temporários com vencimento em 2007, para promover a assistência aos projetos executados pelo MP. Em nossos exames, verificamos conforme exposto no **item 7.1.1.1** deste Relatório que a UCP/MP necessita de 52 (cinquenta e dois) servidores, de modo que possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais.

9.2.2 - ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

9.2.2.1 - INFORMAÇÃO:

Trata o presente Processo de Tomada de Contas agregado, conforme estabelece o Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 71/2005, uma vez que a UCP/MP está agregada à Secretaria Executiva do MP e agrega as contas das

Unidades Executoras dos Programas PMPEF, PPA/PROGER, PROMOEEX, PNAGE e EUROBRASIL 2000.

A Secretaria Executiva MP apresentou à Diretoria de Auditoria da Área Econômica - DE, desta SFC/CGU-PR, o Processo de Tomada de Contas Anual n.º 03110.001133/2006-48, contendo o Relatório de Gestão da UCP, conforme dispõe a Decisão Normativa nº 71/2005 e Norma de Execução nº 01/2006 da SFC/CGU/PR.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados na Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/MP, e consoante o escopo definido no item I deste Relatório, o qual abrange a análise dos atos e conseqüentes fatos ocorridos em 2005, concluímos que a UCP/MP deve atender à recomendação da constatação referida no **Item 3.3.2.1 - FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES**, bem como às recomendações dos comentários e informações, relacionadas nos **Itens 3.1.1.1, 3.3.1.1, 4.1.1.1, 6.1.1.2, 7.1.1.1, 7.2.1.1 e 9.1.2.2.**

Brasília, 23 de agosto de 2006



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N.º : 176096
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE PLAN., ORÇ. E GESTÃO.
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N.º : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP/PMPEF
CÓDIGO : 201027
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS nº **176096**, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade Jurisdicionada - UJ supramencionada, no período de **01jan2005** a **31dez2005**.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada - UJ, no período de **20abr2006** a **31mai2006**, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas de:

- GESTÃO OPERACIONAL

- Avaliação da Programação dos Objetivos e Metas Institucionais, com ênfase na verificação da consistência das metas previstas;
- Avaliação do Gerenciamento dos Processos Operacionais, com ênfase na verificação do "status" da Missão Institucional;
- Avaliação dos Resultados, com ênfase na verificação dos resultados da missão institucional e de sistemas de informações operacionais.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Análise da execução orçamentária, no que se refere à execução das receitas e das despesas;

- GESTÃO FINANCEIRA

- Análise sobre os recursos disponíveis, com ênfase sobre os pagamentos efetuados mediante suprimentos de fundos, especificamente aqueles realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF;

- Análise sobre os recursos realizáveis, com ênfase sobre as contas de diversos responsáveis;
- **GESTÃO PATRIMONIAL**
 - Aferição dos inventários físicos e financeiros dos bens, com foco sobre a existência e sobre a fidedignidade, confiabilidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais.
- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
 - Análise da movimentação, com ênfase no que se refere ao quantitativo de pessoal;
 - Análise das indenizações, com ênfase nas diárias;
 - Análise da aplicação do Regime Disciplinar, com ênfase sobre os processos de sindicância e disciplinares.
- **GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**
 - Análise dos processos licitatórios, com ênfase na formalização legal, na sua oportunidade e conveniência, no parcelamento do objeto, nos limites à competitividade, na análise da eficácia e da eficiência;
- **CONTROLES DA GESTÃO**
 - Verificação da atuação dos Controles Externos, especificamente no que se refere aos levantamentos e implementações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU;
 - Avaliação dos Controles Internos, especificamente dos sistemas de informações, gerenciamento eletrônico, formalização do processo de tomada de contas anual e da própria avaliação dos mecanismos de controle interno.

2.1 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade auditada, por meio do Ofício 25.162 DE/DEPOG/SFC/CGU-PR, em 09 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 66?2006/UCP/PMPEF/SEGES/MP, de 17 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 - SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1 - ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

3.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

O Programa de Modernização do Poder Executivo Federal foi executado no exercício de 2005 pela Unidade de Coordenação de Programas - UCP/SE/PMPEF, com a participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, em consequência dos Documentos de Projetos PRODOC BRA/97/034 e BRA/05/001. O objetivo da cooperação é "apoiar o Governo Brasileiro na execução do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal", ao amparo do Acordo Básico de Cooperação firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas,

promulgado por intermédio do Decreto n.º 59.308, de 23 de setembro de 1966.

De acordo com o PRODOC BRA/97/034 estavam entre os principais objetivos do PMPEF I, a saber:

I - Reduzir os custos relativos mediante a revisão das metas institucionais e a implantação de novas estruturas que facilitem o planejamento, acompanhamento e controle dos resultados das funções do Governo Federal;

II - Alcançar uma maior eficiência e eficácia na prestação de serviços que estão sob a responsabilidade da administração pública;

III - A descentralização e transferência de funções que podem ser melhor desenvolvidas por entidades não governamentais;

IV - Uma melhor gestão e desenvolvimento de recursos humanos do Governo Federal e o aperfeiçoamento dos sistemas logísticos e dos recursos tecnológicos para a Administração Pública Federal;

V - A melhoria do atendimento ao cidadão, ampliando os canais de comunicação entre os governos e a sociedade civil para consolidar e direcionar a reforma do setor público."

Contudo, com o novo PRODOC BRA/05/001 - PMPEF II tem-se os seguintes resultados como objetivos específicos:

"Resultado 1 - Aperfeiçoamento da capacidade de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

Resultado 2 - Aperfeiçoamento da capacidade de gestão e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da administração pública federal;

Resultado 3 - Modernização, integração e expansão dos sistemas afetos à sistemática de planejamento, orçamento e gestão do Governo federal;

Resultado 4 - Aprimoramento dos mecanismos de acesso de cidadãos e fornecedores aos serviços e processos conduzidos pelo Governo Federal; e

Resultado 5 - Plano de Fortalecimento Institucional da UCP implantado."

Dentre desse contexto, as atividades previstas para o exercício 2005, informadas no Memorando nº 18/2006/PMPEF/UCP/SEGES/MP, de 26/04/06, estão indicadas na tabela I, a seguir

TABELA I

Produto	Dt Início	Dt Término
Modelo de avaliação de custos e resultados orçamentários concebido	jul/05	dez/05
Novo modelo de processos e informações orçamentárias concebido e modelado	abr/05	dez/05
Novos processos e informações afetos à plurianualidade dos orçamentos concebidos e implantados	abr/05	set/05
Processos afetos ao Sistema Orçamentário Federal aperfeiçoados	jul/05	dez/05

Gerador de consultas estruturadas e relatórios legais desenvolvido e implantado	abr/05	dez/05
Ambiente apropriado para o desenvolvimento e aplicação de cursos EAD (utilizando Internet e Videoconferência)	abr/05	set/05
Laboratório preparados para a realização de cursos práticos (simulação de ambientes) em sistemas estruturantes do Governo Federal modernizados	abr/05	set/05
Metodologia de documentação de projeto com aplicação de teste nos processos geradores e nos esquemas de dados transacionados entre os sistemas estruturadores e destes com o mundo externo desenvolvido	abr/05	set/05
Interfaces entre os diversos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIGPLAN, etc.) revistas e adequadas	abr/05	set/05
SIDOR aperfeiçoado e expandido	abr/05	dez/05
Módulos e sistemas afetos ao gerenciamento estratégico do PPA desenvolvidos e implantados	abr/05	dez/05
Sistemas da SPU integrados a outras bases de dados da Administração Pública Federal	abr/05	dez/05
Prêmio Nacional de Gestão Pública - Ciclo 2005, concebido e implantado	abr/05	dez/05
Legislação de contratações públicas revisada e aperfeiçoada	abr/05	set/05

Em que pese a UCP/PMPEF apresentar os projetos previstos nota-se que a Unidade não informou quais os produtos foram implementados e finalizados em 2005 e também não foi esclarecido os motivos que porventura tenham impedido a Unidade de cumprir o programado. Dessa forma não foi possível avaliar o cumprimento das metas definidas para o exercício de 2005.

3.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

3.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

Quanto ao status da missão institucional da UCP/PMPEF temos a esclarecer que a Unidade não tem missão definida, contudo seu objetivo é melhorar o desempenho da Administração Pública Federal brasileira por meio de ações de aperfeiçoamento e integração dos Sistemas Estruturantes da Administração Pública, responsáveis pelos processos de planejamento, de orçamento, de administração de pessoal, de patrimônio da União, de coordenação das empresas estatais, de estruturas organizacionais e de compras.

A UCP/PMPEF está subordinada à Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/MP que tem por finalidade "*Promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais*", no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Nos termos do art. 1º da Portaria MP nº 32, de 19/01/2005, que aprovou o regulamento interno da Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, compete àquela Unidade:

"I - coordenar e propor a elaboração dos atos necessários à formalização de instrumentos a serem celebrados entre o Ministério e os Estados, os Municípios e demais entidades públicas ou privadas relacionadas aos Programas e Projetos;
II - definir a programação orçamentária e financeira dos Programas e Projetos, por exercício;
III - coordenar e autorizar a programação de desembolso;
IV - coordenar e sugerir mecanismos referentes à prestação de contas no âmbito dos Programas e Projetos sob a responsabilidade da UCP;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução dos Programas e Projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam atingidos;
VI - articular e centralizar a comunicação entre os organismos internacionais e o Ministério, e entre este e as demais entidades contempladas nos Programas e Projetos; e
VII - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar técnica e financeiramente os Programas e Projetos [...]"

Nesse contexto, a missão da UCP/MP é "**Tornar-se centro de excelência de gestão de projetos de cooperação internacional**" (grifo nosso) e segundo informações prestadas por meio do Ofício nº 45/2006/UCP/SEGES/MP, de 05/05/2006, a missão supracitada decorreu de uma primeira tentativa de identificar o dever da Unidade de Coordenação de Programas e que a mesma está sendo revisada para melhor refletir as novas atribuições da UCP/MP na SEGES.

Para cumprir a missão, integram a estrutura da UCP, as seguintes áreas: Assessoria Técnica de Integração de Sistemas de Informação; Direções Nacionais do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE; do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX; do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF; do Projeto EUROBRASIL 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado; a Coordenação das ações do Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - Coordenação do PPA/PROGER; e a Coordenação Administrativo-Financeira.

As competências de cada área da UCP foram definidas na Portaria SE nº 32/2005, que aprovou o Regulamento Interno da Unidade de Coordenação de Programas, dentre elas a Diretoria Nacional do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal da UCP/PMPEF cuja competência foi assim definida:

"[...]"

Art. 8º À Direção Nacional do PMPEF compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - executar as atividades de apoio aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal - APF;

IV - apoiar atividades de capacitação no âmbito da APF, bem como de modernização administrativa e tecnológica; e

V - apresentar relatórios periódicos das ações executadas".

A Unidade informou que todas as competências citadas na supracitada Portaria "concorrem para o atingimento da atual missão da UCP,

na medida em que além de dotarem a unidade de uma estrutura de gestão com responsabilidades bem definidas, ao serem cumpridas promovem a eficiência e o desenvolvimento de sistemas estruturantes (PMPEF) [...]”.

Quanto ao produto expresso na ação de governo 11I8 - Implementação da Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF, do Programa 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, a cargo da UCP, definido como "Contrato executado", observa-se que concorre para o atingimento da missão institucional da Unidade.

3.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais sob o enfoque da eficácia, eficiência e efetividade da UCP/PMPEF, obtivemos a informação por meio do Ofício nº 48/2006/UCP/SEGES/MP, de 09/05/2006, que em relação ao PMPEF foram implementadas melhorias, quais sejam: reuniões mensais entre a UCP, BID e PNUD, de natureza estratégica, para melhoria no processo de tramitação entre os órgãos intervenientes; revisão dos critérios de contratação de pessoa física, sendo que as contratações passaram a ser mais objetivas; e a redução de etapas de passagens de serviços entre a Área Técnica do PMPEF e as áreas de Suporte Administrativo e Financeiro.

No relatório de progresso do PMPEF que relata às atividades executadas no período de janeiro a dezembro de 2005, verificamos que foram realizados vários trabalhos que resultaram na capacitação operacional das instituições públicas envolvidas, na melhoria do gasto governamental e no aumento da transparência pública. Os trabalhos foram assim apresentados, conforme o Subprograma:

- a) Subprograma Administração e Supervisão: duas contratações para realização dos seminários que tiveram como objetivos compartilhar o novo foco de atuação do PMPEF, visando atender as necessidades de integração dos sistemas estruturadores; e os desafios à gestão na cooperação internacional;
- b) Subprograma Reforma Institucional: Conclusão do projeto de reestruturação organizacional da Secretaria do Patrimônio da União - SPU; aquisição de ferramenta de mapeamento e redesenho de processos, nas unidades do MP;
- c) Subprograma de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos: três termos de referência elaborados e em fase de contratação;
- d) Subprograma de Gestão e Tecnologia da Informação: contratação do SERPRO para desenvolvimento de 12 novas funcionalidades do novo SIAPE; 03 termos de referência de consultoria de pessoa física e em fase de contratação;
- e) Subprograma de Atendimento ao Cidadão: participação da ENAP na elaboração e aplicação de cursos de treinamento para 1600 pregoeiros e a formação de 100 multiplicadores para capacitar servidores operadores em pregão eletrônico; contratação de serviços gráficos e o apoio ao deslocamento (passagens e diárias) de colaboradores que atuam na banca de revisão do Programa da Qualidade do Serviço Público.

3.3.1.2 - INFORMAÇÃO:

Quanto aos indicadores de gestão, utilizados para avaliar o desempenho da gestão da UCP/PMPEF, cabe relatar que a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela atuação dos projetos que utilizam recursos externos no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informou, por meio do Ofício nº 51/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, que ainda não possui indicadores de gestão, conforme relatado a seguir:

"A UCP foi constituída formalmente em setembro de 2004. O tempo de maturação da unidade, enquanto organização com procedimentos bem definidos e metas e indicadores adequados, é curto, sobretudo considerando-se o histórico de que a unidade já nasceu com a incorporação de programas em distintos estágios e experiências de implementação, marcada pela perda de memória administrativa com a saída de técnicos, e a contratação de pessoal temporário com alta rotatividade. Ademais, mudanças contínuas de estrutura (SE/SEGES) têm impactado na definição dos procedimentos de rotina da Unidade.

Assim sendo, esclarecemos que, em consonância com a missão desta UCP, estão sendo mapeados os macroprocessos/processos/atividades, críticos e de rotina, para a gestão dos programas (data de início do trabalho com suporte da Qualidade, etc) e que, na seqüência, serão formados os indicadores para os referidos processos de modo a que se possa aferir o desempenho da unidade".

Na oportunidade, recomendamos à UCP no item 3.3.1.2 do relatório de auditoria de avaliação da gestão nº 175824, referente ao exercício de 2005, que quando da criação dos indicadores de gestão seja observado o disposto sobre o assunto na Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU Nº 71, de 07 de dezembro de 2005, que informa, a saber:

"[...]

k) Indicadores ou índices são números que procuram descrever um aspecto determinado da realidade ou apresentam uma relação entre vários aspectos;

l) Os indicadores/medidas poderão ser dos seguintes tipos: Eficácia, Eficiência, Economicidade, Qualidade e Efetividade.

m) Para ser possível uma avaliação dos resultados atingidos pela gestão, são necessárias informações quantitativas, que expressem em números os resultados das ações do governo ou forneçam uma referência.

n) Representatividade: Os indicadores devem ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função da Unidade examinada. O indicador deve ser focado no produto que se medir, aquilo que é produzido pela Unidade, identificando produtos intermediários e finais e os impactos desses produtos;

o) Clareza: Cada indicador deve ter seus atributos claramente expressos, para que os usuários compreendam o significado dos dados produzidos e as suas limitações.

p) Praticidade: garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto, deve ser testado.

q) Independência: O indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;

r) Acessibilidade: Deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;

s) *Simplicidade: O indicador deve ser fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;*
t) *Confiabilidade: é necessário que a fonte dos dados utilizada para o cálculo do indicador seja confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados."*

3.3.2 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.3.2.1 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES.

Objetivando avaliar a adequabilidade das informações registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGplan, quanto ao Programa de Governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão - SEGES, em relação às ações 0684, 5310, 11I8 e 11I2, todas vinculadas à UCP/MP, solicitamos aos Coordenadores de ação que justificassem o percentual registrado como metas físicas e financeiras, em comparação à previsão (física e financeira), de cada ação. Cabe mencionar, em especial, a constatação em relação à ação 11I8 - Implementação da Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF de responsabilidade da UCP/PMPEF.

11I8 - Implementação da Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF

Produto: contrato executado/% de execução física

	Previsto	Realizado	%
	Atual		
Físico	10,000	5.000,000	50.000,00
Financeiro	12.496.878	900.000	7,20

ATTITUDE DO(S) GESTOR (ES):

Observa-se que a conduta do Coordenador de ação **11I8** do programa 1088 não se materializou efetiva, no sentido de registrar, adequadamente, as informações no SIGPlan.

CAUSA:

Pelos fatos apresentados, ficou evidente o não cumprimento, pelo coordenador de ação, dos itens IV e V, § 4º do art. 4º do Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004, no que concerne ao gerenciamento das restrições que possam influenciar a execução das ações.

JUSTIFICATIVA:

A Unidade informou no Memorando nº 11/2006/PMPEF/UCP/SEGES/MP, de 06/03/2006, que "o quantitativo físico está errado, o valor correto é 5(cinco), estamos tomando as providências para corrigi-lo. O quantitativo financeiro de R\$ 12.496.887,00 não pode ser realizado pois seu limite era de R\$ 900.000,00 (realizado) e o valor total só foi alcançado com uma suplementação de R\$ 11.596.878,00 realizada em 22/12, sem nenhuma possibilidade de utilização."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Verifica-se pela justificativa da Unidade que efetivamente ocorreu um erro de preenchimento da meta física realizada no sistema SIGplan, e que o valor correto é de 5 (cinco) absoluto do Contrato Executado. Quanto à meta

financeira ficou evidente que a suplementação de R\$11.596.878,00 só foi realizada em 22/12, impossibilitando a utilização da disponibilidade financeira.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à UCP/PMPEF que aprimore o seu planejamento com o objetivo de buscar o aperfeiçoamento de sua programação orçamentária de modo que as metas físicas e financeiras previstas aproximem-se ao máximo do que foi planejado e do que se pretende executar. Recomendamos ainda, que a Unidade busque gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação de responsabilidade da UCP/PMPEF, conforme dispõe o §4º do art. 4º do Decreto n.º 5.233, de 06 de outubro de 2004.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - Análise da Execução

4.1.1 ASSUNTO - Análise da Execução

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que no exercício de 2005 as despesas da UCP/PMPEF, quanto à classificação orçamentária, foram lançadas corretamente.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Não foi identificado servidores da UCP/PMPEF que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela UCP/MP, por meio do Ofício nº 39/2006/UCP/SEGES/MP, de 25/04/2006, e, posteriormente, verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.1.2 ASSUNTO - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

5.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que não foi utilizado pela SPOA, em favor da Unidade auditada, o instrumento de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF para efetuar despesas.

5.2 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

5.2.1 ASSUNTO - DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Em pesquisa ao sistema SIAFI, referente ao exercício de 2005, verificamos que não houve inscrição na conta "**Diversos Responsáveis**" da Unidade auditada.

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

6.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

O inventário físico da UCP/PMPEF é composto de bens adquiridos no âmbito do Projeto PNUD BRA/97/034. Quanto aos bens móveis utilizados pela UCP para execução de suas atividades administrativas, verificamos que estes estão sob a responsabilidade da SEGES/MP e que até o presente momento a Divisão de Administração Patrimonial - DIPAT da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA/MP, divisão responsável para promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, não entregou o inventário físico à SEGES.

A SEGES em 24/04/2006, por meio do Memorando nº 178/2006/SEGES/MP, solicitou à SPOA/MP a elaboração do Relatório de Inventário de Bens da SEGES como o devido registro do patrimônio dos bens.

6.1.1.2 COMENTÁRIO:

Nos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão da Secretaria de Gestão - SEGES, exercício de 2005, consubstanciado no Relatório nº 174461, **item 6.1.1.2**, foi relatado sobre o furto de um equipamento Notebook Toshiba nº 231444422P, adquirido no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, nas dependências da Secretaria de Gestão, ocorrido em 2003. Para melhor evidenciação dos fatos, transcrevemos o que foi abordado no referido item:

"Em 2003 ocorreu o furto de um equipamento Notebook Toshiba nº 231444422P(adquirido no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal) nas dependências da Secretaria de Gestão, que estava na posse do consultor. A Direção Nacional do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF informou no Ofício nº 217/2004/UCP/SE/MP, datado de 15/12/2004, que encaminhou cópia do processo de sindicância ao PNUD e à Polícia Federal.

Em março de 2005, a Unidade novamente se manifestou, informando que não recebeu, até aquele momento, posicionamento da Polícia Federal quanto à apuração dos fatos ocorridos. Instada a manifestar, por meio da Solicitação de Auditoria nº 174461/01, a Unidade informou no Ofício nº 62 SEGES/MP, de 23/01/05, que "até a presente data não foi apresentada resposta do Departamento de Polícia Federal sobre o furto do Notebook. Tão logo tenhamos um posicionamento informaremos a Equipe de Auditoria".

A Unidade, posteriormente por meio do Ofício nº 323/2006/SEGES/MP, de 25 de abril de 2006, encaminhou a seguinte informação a respeito do processo instaurado no âmbito da SPOA/MP:

"A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/SPOA, no exercício de sua competência instaurou, por intermédio da Portaria SPOA/SE nº 313 de 31 de outubro de 2003, Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados à responsabilidade

quanto ao desaparecimento de um microcomputador (notebook), nas dependências da Secretaria de Gestão - SEGES, constante do Processo nº 03112.002153/2003-73.

A conclusão dos trabalhos daquela Comissão de Sindicância ocorreu em 31/12/2003, data da emissão do Relatório Final, cujo julgamento pelo então SPOA, acatou integralmente aquele Relatório, doc. cópias anexas.

Em se tratando de bem identificado como patrimônio do Programa Nacional de Desenvolvimento das Nações Unidas - PNUD, que se encontrava sob a responsabilidade de LUIS SÉRGIO LO MÔNOCO, empregado do mesmo Organismo (PNUD), foi encaminhado cópia do processo acima citado que trata exatamente dos trabalhos da Comissão de Sindicância, bem como o respectivo julgamento, para o Oficial do citado programa em Brasília-DF, por meio do Ofício nº 093/2004/UEP/SEGES/MP, de 22/06/2004, para que fosse tomada as providências no âmbito do PNUD (...)

Assim, no âmbito da competência delegada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (Regimento Interno - Portaria-GM nº 232/2005), já foram implementadas as providências pertinentes a sua alçada.""

Diante dos fatos, a equipe de auditoria recomendou à SEGES manter esta CGU/SFC/PR informada sobre o desfecho do assunto. Ressaltou, que apesar da "SPOA, à época, ter acatado integralmente o relatório da Comissão de Sindicância, esta equipe entende que o assunto não está totalmente resolvido, uma vez que apesar de o bem ter sido identificado como patrimônio do PNUD e estar sob a responsabilidade de consultor do órgão, o bem foi adquirido por meio de recursos da União, devendo ser melhor depurada a questão, conjuntamente pela UCP e pela SPOA, respectivamente, frente ao PNUD e a empresa contratada responsável à época pela vigilância do Ministério." (grifo nosso)

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à UCP/PMPEF e UCP/MP apurar os fatos e conforme solicitado no supracitado Relatório depurar a questão juntamente com a SPOA/MP e PNUD.

7. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.2.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto ao quantitativo de pessoal, a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais no âmbito do MP apresentou no Ofício nº 52/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, planilha contendo o quadro atual de servidores da UCP/MP, quadro comparativo da força de trabalho, relativo aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, bem como apresentou informações sobre o quantitativo ideal para a Unidade de forma que possa cumprir, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais.

Do quadro de pessoal apresentado, verifica-se que para a UCP/PMPEF houve estabilidade no número de servidores contratados temporariamente para a execução do projeto PMPEF e segundo a quadro I há necessidade de 07(sete) servidores, de modo que a Unidade possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais.

QUADRO I

PROGRAMAS	2003	2004	2005	2006	NECESSÁRIO
PMPEF	18	6	5	6	7

A UCP/MP fez gestões formais junto aos órgãos competentes do MP para a ampliação da respectiva força de trabalho, entretanto o MP não pode atender o pedido da Unidade de Coordenação de Programas.

Em que pese a UCP/MP já ter solicitado ao MP a contratação de servidores, recomendamos que a Unidade de Coordenação de Programas continue envidando esforços na tentativa de ampliar seu quadro de servidores, mas entretanto, observando para a necessidade de contratar servidores com perfil para análise/execução de projetos com recursos externos.

7.2 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

7.2.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO:

As concessões e prestações de contas das diárias pagas e passagens concedidas pela UCP/PMPEF decorreram de atividades para o Projeto BRA/97/034 e BRA/05/001 e foram analisadas quando da auditoria na gestão de encerramento do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal PMPEF I. Verificamos que as mesmas aconteceram para cumprimento das atividades do projeto, previstas no PRODOC, estando os valores e os critérios de concessão de acordo com os definidos no Manual de Execução Nacional do PNUD.

7.3 SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

7.3.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

7.3.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados ou concluídos processos de sindicância no âmbito da Unidade examinada.

7.3.2 ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

7.3.2.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados processos disciplinares no âmbito da Unidade examinada.

8 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

8.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não foram firmados contratos, convênios, termos de parceria, pelo MP de interesse da UCP/PMPEF.

9 CONTROLES DA GESTÃO

9.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - NO EXERCÍCIO

9.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação do Tribunal de Contas da União - TCU à UCP/PMPEF.

9.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

9.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação da Controladoria-Geral da União - CGU/PR à UCP/PMPEF.

9.1.2.2 - INFORMAÇÃO:

Com a finalidade de relatar as recomendações a serem acompanhadas pela UCP/PMPEF, com vistas a sanar as constatações presentes no Relatório de Auditoria Contábil, nº 175823, referente ao exercício de 2005, do Projeto - Primeira Etapa do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF, parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo n.º 1042/OC-BR, mencionamos **os itens ressaltados** pela CGU/PR, a saber:

- 3.1.7.2 - Falhas nos controles internos administrativos e financeiros da Unidade;
- 3.1.7.4 - Falta de acompanhamento dos dados contidos no sistema SGP;
- 3.1.12.2. - Informações incorretas no Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados;
- 3.1.12.4 - Informações incorretas nas notas explicativas;
- 3.1.12.5 - Falta de informações e erro nas Informações Financeiras Complementares.

Nesse contexto, apresentamos os itens do Relatório de Auditoria Contábil, nº 175822, referente ao exercício de 2005, do Projeto BRA/97/034, que necessitam de acompanhamento da UCP/PMPEF:

- 3.1.1.2 - "[...]Em que pese o projeto PMPEF I - BRA/97/034 já ter encerrado suas atividades, recomendamos à Unidade de Coordenação do Programa - PMPEF responsável pela execução do **PMPEF II- BRA/05/001** que observe as recomendações da auditoria expostas neste item e no relatório nº 160325 para que no relatório de progresso do PMPEF II a Unidade apresente os resultados do projeto, indicando:
 - a) metas planejadas e executadas por exercício;
 - b) os motivos impeditivos para o bom andamento do Projeto no exercício anterior;
 - c) as recomendações oriundas das ações de controle interno e externo e o andamento das questões;

d) a avaliação de gestão ou os resultados das pesquisas de satisfação dos usuários, realizadas após a reestruturação dos Ministérios e Órgãos”.

- **3.1.1.3** - “[...]Do exposto no parágrafo anterior, conclui-se que a apresentação do relatório final não está vinculado à reunião tripartite, sendo assim não acatamos a justificativa apresentada”.
- **3.1.2.1** - “No decorrer do exercício auditado, não ocorreram Reuniões Tripartites, conforme informação prestada pelo Projeto, por meio do Ofício nº 10/2006/PMPEF/UCP/SEGES/MP, de 26/01/2006, contrariando o disposto no item H “MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS DO PROJETO”, que estipula uma reunião tripartite , no mínimo a cada doze meses”.
- **3.1.2.2** - “[...]Em relação ao item b, a Unidade não informou o que foi estabelecido em termos de preços e critérios para contratação de consultores de áreas específicas, após as reuniões efetivadas entre o PMPEF e a SLTI, não podendo esta equipe tecer considerações a respeito. No entanto, sugere-se que as decisões acordadas pelas áreas envolvidas sejam divulgadas para as outras Secretarias, com vistas a uma maior padronização nas contratações de consultores, constando os novos critérios”.
- **3.1.15.2** - “[...]Analisando a documentação apresentada, entendemos que a UCP deve adotar como procedimento exigir dos consultores e servidores que realizarem viagens a serviço do Projeto BRA 05/001 que sucedeu o BRA 97/034, quando ocorrer extravio do canhoto de viagem, que seja apresentada declaração da empresa aérea da efetiva viagem”.
- **3.1.16.1** - “[...]Entretanto, recomendamos à Unidade que siga, nas próximas contratações de consultores a serem realizadas no âmbito do projeto PNUD BRA/05/001 - PMPEF II que sucedeu o BRA/97/034, a nova Norma de Execução Interna 02/UCP, de 13/12/2005”.

9.2 - SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 - ASSUNTO - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

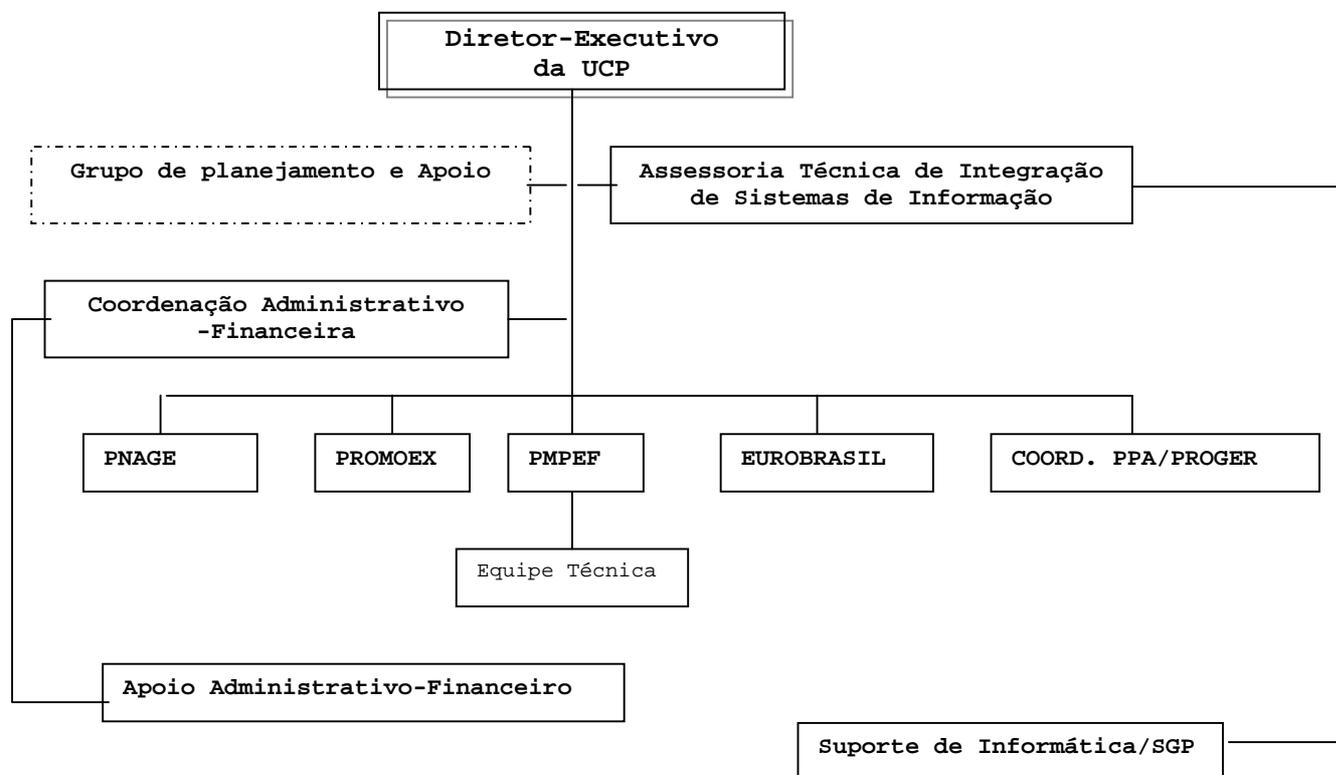
9.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

A Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PMPEF está vinculada à UCP/MP, conforme disposto na Portaria MP nº 235, de 02 de setembro de 2004. Competindo à UCP/PMPEF de acordo com o art. 8º do Regulamento Interno da UCP, aprovado pela Portaria MP nº 32/2005, a saber:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;
II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;
III - executar as atividades de apoio aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal - APF;
IV - apoiar atividades de capacitação no âmbito da APF, bem como de modernização administrativa e tecnológica; e
V - apresentar relatórios periódicos das atividades executadas.”

A UCP/PMPEF tem como objetivo melhorar o desempenho da Administração Pública Federal brasileira por meio de ações de aperfeiçoamento e integração dos Sistemas Estruturantes da Administração Pública, responsáveis pelos processos de planejamento, de orçamento, de administração de pessoal, de patrimônio da União, de coordenação das empresas estatais, de estruturas organizacionais e de compras.

A seguir é demonstrado a estrutura orgânica da UCP, contendo a UCP/PMPEF com sua equipe técnica:



Em nossos exames, verificamos, conforme exposto no **item 7.1.1.1** deste Relatório, que a UCP/PMPEF necessita de 07 (sete) servidores de modo que possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais.

9.2.2 - ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

9.2.2.1 - INFORMAÇÃO:

Trata o presente Processo de Tomada de Contas agregado, conforme estabelece o Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 71/2005, uma vez que a UCP/MP está agregada à Secretaria Executiva do MP e agrega as contas das Unidades Executoras dos Programas PMPEF, PPA/PROGER, PROMOEEX, PNAGE e EUROBRASIL 2000.

A Secretaria Executiva MP apresentou à Diretoria de Auditoria da Área Econômica - DE, desta SFC/CGU-PR, o Processo de Tomada de Contas Anual n.º 03110.001133/2006-48, contendo o Relatório de Gestão da UCP, conforme dispõe a Decisão Normativa nº 71/2005 e Norma de Execução nº 01/2006 da SFC/CGU/PR.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados na Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/PMPEF, e

consoante o escopo definido no item I deste Relatório, o qual abrange a análise dos atos e conseqüentes fatos ocorridos em 2005, concluímos que a Unidade deve atender à recomendação da constatação referida no **item 3.3.2.1 - FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES**, à recomendação do comentário exposto no item **6.1.1.2** e as informações relacionadas nos **itens 3.1.1.1, 7.1.1.1 e 9.1.2.2**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N.º : 176097
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE PLAN., ORÇ. E GESTÃO.
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N.º : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP/PPA/PROGER
CÓDIGO : 201028
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS nº 176097, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade Jurisdicionada - UJ supramencionada, no período de 01jan2005 a 31dez2005.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada - UJ, no período de 20abr2006 a 31mai2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas de:

- GESTÃO OPERACIONAL

- Avaliação da Programação dos Objetivos e Metas Institucionais, com ênfase na verificação da consistência das metas previstas;
- Avaliação do Gerenciamento dos Processos Operacionais, com ênfase na verificação do "status" da Missão Institucional;
- Avaliação dos Resultados, com ênfase na verificação dos resultados da missão institucional e de sistemas de informações operacionais.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Análise da execução orçamentária, no que se refere à execução das receitas e das despesas;

- GESTÃO FINANCEIRA

- Análise sobre os recursos disponíveis, com ênfase sobre os pagamentos efetuados mediante suprimentos de fundos, especificamente aqueles realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF;

- Análise sobre os recursos realizáveis, com ênfase sobre as contas de diversos responsáveis;
 - Análise sobre os recursos exigíveis, com ênfase sobre os estágios das despesas de liquidação e pagamento.
- GESTÃO PATRIMONIAL**
- Aferição dos inventários físicos e financeiros dos bens, com foco sobre a existência e sobre a fidedignidade, confiabilidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais.
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
- Análise da movimentação, com ênfase no que se refere ao quantitativo de pessoal;
 - Análise das indenizações, com ênfase nas diárias;
 - Análise da aplicação do Regime Disciplinar, com ênfase sobre os processos de sindicância e disciplinares.
- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**
- Análise dos processos licitatórios, com ênfase na formalização legal, na sua oportunidade e conveniência, no parcelamento do objeto, nos limites à competitividade, na análise da eficácia e da eficiência;
- CONTROLES DA GESTÃO**
- Verificação da atuação dos Controles Externos, especificamente no que se refere aos levantamentos e implementações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU;
 - Avaliação dos Controles Internos, especificamente dos sistemas de informações, gerenciamento eletrônico, formalização do processo de tomada de contas anual e da própria avaliação dos mecanismos de controle interno.

2.1 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade auditada, por meio do Ofício 25.162 DE/DEPOG/SFC/CGU-PR, em 09 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 66/2006/UCP/PMPEF/SEGES/MP, de 17 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 - SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1 - ASSUNTO - INTERFACES GERENCIAIS DO PROGRAMA

3.1.1.1 - COMENTÁRIO:

No item 3.1.1.1 do Relatório de Avaliação da Secretaria de Gestão -SEGES, n.º 174461, referente ao exercício de 2005, foi questionado à Unidade sobre a pendência de publicação de portaria conjunta contendo a redefinição da atuação das Unidades de Coordenação de Projetos do Ministério da Fazenda - MF e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, referente ao Projeto PROGER, sendo relatado, a saber:

"Trata-se de assunto abordado no Relatório de Auditoria do Acordo de Empréstimo BIRD 4604/BR, exercício de 2003, n.º

140.918 e no Relatório de Avaliação da Gestão da SEGES, exercício de 2004, n.º 160.314, que verificou a pendência de publicação de portaria conjunta contendo a redefinição da atuação das Unidades de Coordenação de Projetos do Ministério da Fazenda - MF e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

A Unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 174461/01, informou que a Nota Técnica n.º 07, de 16/12/2005, da Unidade de Coordenação de Programas - UCP, foi encaminhada à Secretaria Executiva do MP, versando sobre a necessidade do MP publicar a alteração da Portaria n.º 312/2001 e do termo Aditivo ao Convênio MP-MF, referentes ao Programa de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PROGER.

A Unidade informou ainda que os assuntos são tratados nos processos de n.ºs 03300.000220/2004-89 e 03300.000041/2005-22, em tramitação na Consultoria Jurídica do MP - CONJUR/MP, e que estão esperando parecer para posterior publicação das Portarias.

Posteriormente, em 24 de abril de 2006, a SEGES encaminhou o Memorando nº 177/2006/SEGES/MP, solicitando à CONJUR envidar esforços na análise dos supracitados processos.

Do exposto, verifica-se que o assunto encontra-se pendente de implementação quanto à publicação de portaria conjunta contendo a redefinição da atuação das Unidades de Coordenação de Projetos do Ministério da Fazenda - MF e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP."

Diante do exposto pela Unidade, a Equipe de auditoria recomendou à SEGES "esforços junto a CONJUR com o objetivo de que no exercício de 2006 seja publicada a Portaria que altera a Portaria n.º 312/2001, bem como o termo Aditivo ao Convênio MP-MF, referentes ao Programa de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PROGER".

RECOMENDAÇÃO:

Tendo em vista que o assunto também compete à Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela Coordenação das Ações do Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - Coordenação do PPA/PROGER, conforme disposto no inciso VI do Art. 2º do Regulamento Interno da UCP, recomendamos à Coordenação do PPA/PROGER envidar esforços junto a CONJUR para que seja publicada a Portaria supracitada no parágrafo anterior.

3.1.2 - ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

3.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

O componente PPA/PROGER do Programa denominado PROGER - Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro foi executado no exercício de 2005 pela Coordenação do PPA/PROGER. O PROGER tem como objetivo apoiar o programa de reforma do gerenciamento fiscal e financeiro do Governo, implantando e modernizando os mecanismos de atuação governamental e promovendo a melhoria da qualidade do gasto público.

O PROGER é financiado com recursos do Banco Mundial, por meio do Acordo de Empréstimo BIRD nº 4604-OC-BR e contempla diversas ações, estruturadas nos seguintes componentes:

- Gerenciamento da Dívida- Coordenado pelo Ministério da Fazenda;

- SIAFI 21 - Coordenado pelo Ministério da Fazenda;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - Coordenado pelo Ministério da Fazenda;
- Plano Plurianual - Coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O componente Plano Plurianual, ou seja, PPA/PROGER visa consolidar o modelo de gestão voltado para resultados, de modo a melhorar a transparência do gasto público e está organizado em quatro subcomponentes: Integração Plano e Orçamento; Avaliação; Sistema de Informações Gerenciais; e Capacitação Gerencial.

No Relatório de Gestão da UCP/MP, referente ao exercício de 2005, a Unidade informou que quanto ao componente PPA/PROGER foram realizadas as seguintes atividades, indicadas no Quadro 1:

Quadro 1

Subcomponentes	Ação	Produto
Integração Plano e Orçamento	visitas técnicas a Estados e Municípios em 10/2005, buscando identificar boas práticas de planejamento, orçamento e finanças, para a construção da proposta alternativa de Lei Complementar;	A Proposta alternativa de Lei Complementar foi apresentada em no seminário nacional nos dias 29 e 30/11/2005 no Banco Mundial em Brasília. O seminário foi realizado sem recursos do PROGER. O produto final do seminário será um projeto de Lei alternativa que dispõe sobre a vigência, prazos, organização e elaboração do PPA e sua integração com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.
Avaliação do Plano Plurianual	I - Desenvolvimento de metodologia de avaliação de programas selecionados constantes do PPA 2004-2007; II - Avaliação ex-ante de projetos de grande vulto.	I - Foi instituído em 01/2005 a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, por meio da Portaria Interministerial nº 10/MP, cujas atribuições incluem a seleção de programas a serem objeto de avaliação específica. A CTMA já definiu os programas pilotos que serão avaliados, entre eles a Habitação de Interesse Social; Manutenção da Malha Rodoviária Federal; e Inovação e Competitividade; II - Foi ministrado curso de extensão sobre conceitos básicos para elaboração e análise de projetos de grande vulto foi ministrada pela Fundação Getúlio Vargas e participaram do curso 30 técnicos da Secretaria de Investimentos Estratégicos - SPI e outros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA.
Sistema de	I - Módulo Sociedade -	I - A SPI não dispõe de

<p>Informações Gerenciais</p>	<p>emissão do Termo de Referência do Módulo Sociedade do SIGplan; II - Geo-referenciamento do PPA; III - Infrasisgs; IV - Fórum Sigplan;</p>	<p>recursos humanos para a emissão do Termo de Referência. A emissão está prevista para março de 2006; II - O termo de referência do referido sub-componente depende do término do projeto piloto e especificação do Núcleo de Geo-referenciamento da SPI e da implantação do núcleo do projeto denominado Planejamento Territorial. O projeto piloto e especificação do Núcleo de Geo-referenciamento da SPI está em curso junto aos parceiros Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Secretaria de Logística e Tecnologia de Informações - SLTI/MP e Secretaria do Patrimônio da União - SPU/MP; III - A unidade republicará o edital para contratação de analistas sênior, pleno e júnior; IV - O fórum previsto para acontecer em 2005 foi adiado até que a operação do SIGplan volte à normalidade. O fórum servirá para debater problemas e sugestões de novas funcionalidades ao SIGplan.</p>
<p>Capacitação Gerencial e formação técnica dos atores do PPA 2004-2007</p>	<p>Foram realizadas 03 oficinas de mapeamento de competências específicas dos gerentes, Coordenadores de Ação do PPA e Técnicos das Unidades de Avaliação. Também foram realizadas oficinas de elaboração de planos gerenciais dos programas do PPA, sendo capacitados 1.700 servidores dos 210 programas de 25 Ministérios, totalizando 114 oficinas.</p>	<p>A implementação do plano de capacitação está ocorrendo por meio de turmas piloto visando atender as necessidades de conhecimento, habilidade e atitudes necessárias para o desempenho das funções específicas dos gerentes, coordenadores de ação do PPA e técnicos das unidades de avaliação.</p>

Analisando os produtos realizados, concluímos que a Unidade no exercício de 2005 não conseguiu atingir todos os objetivos planejados, tendo em vista os vários fatores que ocorreram, ocasionando atrasos nas atividades previstas, conforme exposto no item 3.3.1.1 deste Relatório. Dentre eles, cabe destacar as dificuldades para operacionalizar o subcomponente Sistema de Informações Gerenciais que decorreram principalmente da necessidade de alocar servidores da Secretaria de

Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI para gerenciar os problemas com o prestador de serviços em tecnologia de informação. A Unidade informou que o prestador de serviços apresentou produtos de baixa qualidade, necessitando a SPI disponibilizar servidores para acompanhar os produtos básicos, em detrimento das inovações na gestão do PPA.

3.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

3.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

Quanto ao status da missão institucional da Coordenação do PPA/PROGER temos a esclarecer que a Unidade não tem missão definida, porém seu objetivo é "apoiar o Programa de reforma no gerenciamento fiscal e financeiro do Governo".

A referida Coordenação está subordinada à Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/MP que tem por finalidade "*Promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais*", no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Nos termos do art. 1º da Portaria SE nº 32, de 19/01/2005, que aprovou o regulamento interno da Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, compete àquela Unidade:

"I - coordenar e propor a elaboração dos atos necessários à formalização de instrumentos a serem celebrados entre o Ministério e os Estados, os Municípios e demais entidades públicas ou privadas relacionadas aos Programas e Projetos;
II - definir a programação orçamentária e financeira dos Programas e Projetos, por exercício;
III - coordenar e autorizar a programação de desembolso;
IV - coordenar e sugerir mecanismos referentes à prestação de contas no âmbito dos Programas e Projetos sob a responsabilidade da UCP;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução dos Programas e Projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam atingidos;
VI - articular e centralizar a comunicação entre os organismos internacionais e o Ministério, e entre este e as demais entidades contempladas nos Programas e Projetos; e
VII - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar técnica e financeiramente os Programas e Projetos [...]"

Nesse contexto, a missão da UCP/MP é "**Tornar-se centro de excelência de gestão de projetos de cooperação internacional**" (grifo nosso) e segundo informações prestadas por meio do Ofício nº 45/2006/UCP/SEGES/MP, de 05/05/2006, a missão supracitada decorreu de uma primeira tentativa de identificar o dever da Unidade de Coordenação de Programas e que a mesma está sendo revisada para melhor refletir as novas atribuições da UCP/MP na SEGES.

Para cumprir a missão, integram a estrutura da UCP, as seguintes áreas: Assessoria Técnica de Integração de Sistemas de Informação; Direções Nacionais do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE; do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e

Municípios Brasileiros - PROMOEX; do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF; do Projeto EUROBRASIL 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado; a Coordenação das ações do Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - Coordenação do PPA/PROGER; e a Coordenação Administrativo-Financeira.

As competências de cada área da UCP foram definidas na Portaria SE nº 32/2005, que aprovou o Regulamento Interno da Unidade de Coordenação de Programas, dentre elas a Coordenação do PPA/PROGER cuja competência foi assim definida:

"[...]

Art. 10 À Coordenação do PPA/PROGER compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - coordenar as ações constantes do Plano Plurianual - PPA e que se referem aos objetivos do Programa;

IV - apresentar relatórios periódicos de atividades executadas.

Ainda na supracitada Portaria foi disposto no Parágrafo Único do art. 11 que a execução administrativo-financeiro do PPA/PROGER não será realizada pela UCP/MP, mas tão-somente o acompanhamento técnico estabelecido no art. 10.

A execução administrativo-financeiro do PPA/PROGER é operacionalizada pela Unidade de Coordenação de Programas do Ministério da Fazenda - UCP/MF, localizada fisicamente no MP, atuando como estrutura administrativo para os três comitês de gerenciamento (Gerenciamento da LRF, Gerenciamento do PPA e Gerenciamento da Dívida), na coordenação do Projeto e no apoio contábil, financeiro e de suprimento de bens e serviços.

A UCP/MP informou que todas as competências citadas na supracitada Portaria "concorrem para o atingimento da atual missão da UCP, na medida em que além de dotarem a unidade de uma estrutura de gestão com responsabilidades bem definidas, ao serem cumpridas promovem a eficiência e o desenvolvimento de sistemas estruturantes (PMPEF) e de servidores (EuroBrasil) do Poder Executivo Federal, da capacidade de planejamento de gestão estadual (PNAGE), do controle externo (PROMOEX), do planejamento plurianual (PPA/PROGER), levando à inovação e modernização na área da gestão pública".

3.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais sob o enfoque da eficácia, eficiência e efetividade da Coordenação do PPA/PROGER, verificamos no Relatório de Gestão da UCP/MP que no referido componente, PPA, houve atraso nas atividades previstas, decorrentes de vários fatores, a saber:

- a) Quanto à avaliação, a UCP esclareceu que o atraso decorreu da instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, criada por meio da Portaria Interministerial nº 10, cujas atribuições incluem a seleção de programas a serem objeto de avaliação específica. A discussão sobre a seleção de programas reiniciou-se de forma a incorporar a CMA no processo e um novo plano de trabalho foi definido, atrasando a execução da atividade;
- b) Quanto ao SIGplan, o atraso decorreu da necessidade de alocação de recursos humanos da SPI para ajudar no gerenciamento dos problemas com o prestador de serviços em tecnologia de informação. Os produtos apresentados pelo prestador de serviços foram de baixa qualidade e houve atrasos nas entregas dos produtos solicitados, então a SPI/MP necessitou manter seus servidores focados nos produtos básicos da SPI, em detrimento das inovações na gestão do PPA, foco do PPA/PROGER;
- c) Quanto à Integração Plano e Orçamento, o atraso decorreu da impossibilidade de contratação de consultor nacional com recursos do PROGER para identificação e documentação de subsídios para a proposta de Lei Complementar, tendo em vista que o único consultor que atendia às exigências do edital possuía vínculo com a Administração Indireta.

Ainda, sobre o atraso do projeto, cabe ressaltar a informação, relatada no item 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 174445/2005, referente à cooperação técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD do Projeto BRA/01/007 - Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro, que informa sobre a baixa execução dos componentes do PROGER, especificamente sobre o componente PPA que atingiu até o final de 2005 o percentual de 14,92%. Foi acrescentado, ainda que *"O Gestor tem procurado adequar os componentes do Projeto às novas demandas e aos novos desafios que se apresentaram desde o início de sua implementação, contudo, essas iniciativas não tem refletido numa maior eficácia de cumprimento do cronograma, implicando num baixo índice de execução das metas programadas."*

A equipe de auditoria daquele relatório verificou, ainda, que o relatório anual de progresso do Projeto não contempla o ciclo anual das metas previstas por exercício financeiro, o que inviabilizou a análise da eficácia, tendo em vista que as execuções realizadas foram apresentadas cumulativamente desde o início do projeto, em 2001.

Do exposto, reiteramos a recomendação exarada no relatório nº 174445/2005 que menciona *"sugerimos que o Relatório de Progresso contemple o exercício financeiro de janeiro a dezembro de cada ano, de modo a viabilizar à SFC/CGU/PR avaliar o comportamento do indicador de eficácia das metas programadas, comparativamente entre o previsto e o executado."*

3.3.1.2 - INFORMAÇÃO:

Quanto aos indicadores de gestão, utilizados para avaliar o desempenho da gestão da Coordenação do PPA/PROGER, cabe relatar que a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela atuação dos projetos que utilizam recursos externos no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informou, por meio do Ofício nº 51/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, que ainda não possui indicadores de gestão e que estão sendo mapeados todos os *macroprocessos/processos/atividades* da UCP, para posteriormente serem definidos os indicadores.

Nesse contexto, foi recomendado no item 3.3.1.2 do Relatório de Auditoria nº 175824, referente ao exercício de 2005, à UCP/MP que quando da criação dos indicadores de gestão, seja observado o disposto sobre o

assunto na Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU N° 71, de 07 de dezembro de 2005, que informa, a saber:

"[...]

u) Indicadores ou índices são números que procuram descrever um aspecto determinado da realidade ou apresentam uma relação entre vários aspectos;

v) Os indicadores/medidas poderão ser dos seguintes tipos: Eficácia, Eficiência, Economicidade, Qualidade e Efetividade.

w) Para ser possível uma avaliação dos resultados atingidos pela gestão, são necessárias informações quantitativas, que expressem em números os resultados das ações do governo ou forneçam uma referência.

x) Representatividade: Os indicadores devem ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função da Unidade examinada. O indicador deve ser focado no produto que ser medir, aquilo que é produzido pela Unidade, identificando produtos intermediários e finais e os impactos desses produtos;

y) Clareza: Cada indicador deve ter seus atributos claramente expressos, para que os usuários compreendam o significado dos dados produzidos e as suas limitações.

z) Praticidade: garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto, deve ser testado.

aa) Independência: O indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;

bb) Acessibilidade: Deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;

cc) Simplicidade: O indicador deve ser fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;

dd) Confiabilidade: é necessário que a fonte dos dados utilizada para o cálculo do indicador seja confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados."

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - Análise da Execução

4.1.1 ASSUNTO - Análise da Execução

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Apesar da execução administrativo-financeiro do PPA/PROGER ser operacionalizada pela Unidade de Coordenação de Programas do Ministério da Fazenda - UCP/MF, localizada fisicamente no MP, que atua como estrutura administrativo para os três comitês de gerenciamento (Gerenciamento da LRF, Gerenciamento do PPA e Gerenciamento da Dívida), na coordenação do Projeto e no apoio contábil, financeiro e de suprimento de bens e serviços, cabe mencionar a informação descrita no **item 3.1.6.1** do Relatório de Auditoria Contábil n° 174444/2005, referente ao Acordo de Empréstimo BIRD n° 4604/BR - Projeto de Assistência para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro, que verificou o pagamento de comissão de compromisso decorrente da baixa execução do projeto PROGER.

No supracitado item do Relatório n° 174444/2005 foi mencionado que o projeto efetuou pagamentos de Comissão por Imobilização de Fundos e Juros sobre o principal do empréstimo retirado, decorrente do Acordo de Empréstimo BIRD n° 4604/BR, conforme citado na tabela a seguir:

Valores em US\$ 1.00

Encargos	Comissão	Juros	Total
2002	10,073.73	6,786.25	16,859.98
Subtotal	10,073.73	6,786.25	16,859.98
2003	9,970.30	9,672.67	19,642.97
2003	9,124.96	11,791.52	20,916.48
Subtotal	19,095.26	21,464.19	40,559.45
2004	9,109.58	11,562.22	20,671.80
2004	8,363.50	14,840.85	23,204.35
Subtotal	17,473.08	26,403.07	43,876.15
2005	8,481.30	22,863.90	31,345.20
2005	8,360.27	33,978.61	42,338.88
Subtotal	16,841.57	56,842.51	73,684.08
Total	63,483.64	111,496.00	174,979.70

Fonte: Gepro/Bacen

Observa-se no quadro acima que no exercício de 2005 o projeto pagou comissão e juros no montante de US\$ 73,684.08, 60% a mais do que o total pago no exercício de 2004. A equipe de auditoria daquele relatório informou que "Os encargos sancionatórios resultantes de valor do principal não sacado no período, conforme Seção 2.05 do Contrato de Empréstimo, decorrem da baixa execução financeira. De 20/03/2002 até 10/2005 a execução atingiu os seguintes níveis:"

Componente do Projeto	Percentual de Execução Financeira
Componente 1 - Plano Plurianual (PPA)	14,92%:
Componente 2 - Gerenciamento da Dívida Pública	14,75%:
Componente 3 - Gerenciamento Fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal)	28,65%:

Fonte: Relatório de Progresso, período base - 10/2005

A equipe de auditoria concluiu que "a incompatibilidade entre a execução física, a execução financeira e as previsões orçamentárias, denotam deficiências nos mecanismos de planejamento, comprometendo, por conseguinte, a eficácia na implementação das ações do projeto.

"[...]

A punição pecuniária pela não utilização dos recursos disponibilizados pelo Organismo Financiador, o BIRD, a denominada Comissão de Compromisso, é reflexo da baixa utilização dos recursos do Projeto até o exercício de 2005, em grande medida devido a um orçamento superestimado que não foi condizente com o ritmo de execução do Projeto, situação essa que, doravante, conforme justificado, tende a ser minimizado."

Quanto a execução dos recursos da fonte 148 e 100, previstos no orçamento de 2005, para a ação de governo 1593 - Estudo para Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Plano Plurianual - PROGER no montante de R\$ 450.000,00, verificamos que os valores foram transferidos ao PNUD em 12/12/2005, por meio das ordens bancárias n°s 900001 e 900002. E em pesquisa ao sistema PNUD, opção "Detalhamento da Disponibilidade Financeira", observamos que em 31/12/2005 as disponibilidades de recursos para o projeto atingiram o montante de US\$ 4,352,866.00. Desse total, US\$ 979,637.76 são recursos ainda não comprovados/gastos pelo componente PPA, transferidos de 2001 a 2005 e depositados no PNUD.

Posteriormente, a Coordenação PPA/PROGER apresentou novas justificativas a respeito do atraso nas atividades previstas para o referido componente, por meio do Memorando nº 298/SPI/MP, de 17 de agosto de 2006, a saber:

"2. Houve um atraso nas atividades previstas nos subcomponentes Sistema de Avaliação de Programas e Sistema de Informações Gerenciais, o que afetaram consideravelmente a execução do Proger/PPA em 2005.

3. Com a prorrogação do prazo de vigência do projeto para 31 de dezembro de 2007, essas ações, que teriam sua execução comprometida, foram adequadas ao novo prazo acordado.

4. Portanto, os recursos que se encontram disponíveis para o projeto, componente PPA, no PNUD, serão gastos/comprovados no decorrer do ano de 2006.

5. Cabe ressaltar que na reestruturação do projeto, constatou-se que a totalidade dos recursos previstos para o componente PPA não seria utilizada até o final de 2007, e a parte excedente foi transferida para o componente Gerenciamento da Dívida, da Secretaria do Tesouro Nacional, que por outro lado vinha desenvolvendo ações cujos recursos não seriam suficientes para as suas conclusões".

De todo o exposto, cabe mencionar que o componente Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF encerrou-se em 31/12/2005 e que os outros dois componentes, Plano Plurianual-PPA e Dívida Pública continuam até o ano de 2007. Assim, recomendamos que a UCP/MP juntamente com o Coordenador do projeto PPA/PROGER acompanhem o planejamento das ações a serem implementadas pelo projeto e monitorem a execução dessas ações, conforme preconiza o art. 10 do Regulamento Interno da UCP, Portaria MP nº 32/2005. Especificamente ao Diretor Executivo da UCP/MP, recomendamos que acompanhe o PPA/PROGER no que tange ao desenvolvimento da execução do projeto, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam alcançados, conforme disposto no item V do art. 1º do supracitado Regulamento Interno, com o objetivo de evitar ou minimizar o pagamento de juros e comissão, a exemplo do que ocorreu em 2005, tendo em vista a baixa execução, em especial do componente PPA/PROGER.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Não foi identificado servidores da UCP/PPA/PROGER que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela UCP/MP, por meio do Ofício nº 39/2006/UCP/SEGES/MP, de 25/04/2006, e, posteriormente, verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.1.2 ASSUNTO - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

5.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que não foi utilizado pela SPOA, em favor da Unidade auditada, o instrumento de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF para efetuar despesas.

5.2 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

5.2.1 ASSUNTO - DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Em pesquisa ao sistema SIAFI, referente ao exercício de 2005, verificamos que não houve inscrição na conta "*Diversos Responsáveis*" da Unidade auditada.

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

6.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto aos bens móveis, utilizados pela Coordenação do PPA/PROGER para execução de suas atividades, verificamos que estão sob a responsabilidade da SEGES/MP e que até o presente momento a Divisão de Administração Patrimonial - DIPAT da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA/MP, divisão responsável para promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, não entregou o inventário físico à SEGES.

A SEGES em 24/04/2006, por meio do Memorando nº 178/2006/SEGES/MP, solicitou à SPOA/MP a elaboração do Relatório de Inventário de Bens da SEGES como o devido registro do patrimônio dos bens.

7. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.3 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.3.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.3.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto ao quantitativo de pessoal, a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais no âmbito do MP apresentou no Ofício nº 52/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, planilha contendo o quadro atual de servidores da UCP/MP, quadro comparativo da força de trabalho, relativo aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, bem como apresentou informações sobre o quantitativo ideal para a Unidade de forma que possa cumprir, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais.

Do quadro de pessoal apresentado, verificamos que o quantitativo de 02 (dois) servidores que atuam no PPA/PROGER é ideal para desempenhar com efetividade as atribuições regimentais do projeto.

QUADRO I

PROGRAMAS	2003	2004	2005	2006	NECESSÁRIO
PPA/PROGER		2	2	2	2

7.2 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

7.2.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO:

A Coordenação do PPA/PROGER não efetuou em 2005 concessões de diárias e passagens para atividades do Projeto.

7.3 SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

7.3.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

7.3.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados ou concluídos processos de sindicância no âmbito da Unidade examinada.

7.3.2 ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

7.3.2.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados processos disciplinares no âmbito da Unidade examinada.

8 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

8.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não foram firmados contratos, convênios, termos de parceria, pelo MP de interesse da Coordenação do PPA/PROGER.

9 CONTROLES DA GESTÃO

9.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - NO EXERCÍCIO

9.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

No item 3.1.3.1 do Relatório de Auditoria Contábil nº 174445/2005, do Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PNUD/BRA/01/007 foi relatado que o Tribunal de Contas da União - TCU emitiu o Acórdão nº 1.854/2005, contemplando as seguintes recomendações aos Comitês de Gerenciamento do PROGER, a saber:

"1.4.1 evitem dar causa à incidência de "comissão de imobilização", sob pena da possibilidade de condenação em débito e multa pelo TCU, nos casos em que não aceitar as justificativas;

1.4.2 revejam os controles adotados no Projeto, de forma a prevenir falhas e trazer informação à administração superior para providências nos casos de irregularidades detectadas na execução;

1.4.3 envidem esforços para melhorar os índices de execução do Projeto, observando a proporcionalidade dos gastos nas ações com os resultados obtidos e resguardando a economicidade da execução dos elementos componentes do Proger;

1.4.4 sejam obedecidos, na contratação de pessoal, além das regras do contrato, a Lei nº 10.266/2001 e o Decreto nº 3.751/2001 e toda legislação correlata e infralegal;

1.4.5 sejam ainda obedecidas, além das regras do contrato, a legislação nacional e infralegal em toda contratação e realização de despesa no âmbito do Proger;

1.4.6 adotem todas as providências cabíveis em relação às irregularidades apontadas no relatório de auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno no Proger referente ao exercício de 2002;

1.4.7 cumpram as recomendações do relatório de auditoria mencionado na alínea anterior.

1.5 na execução dos contratos de financiamento com organismos internacionais, além da regras definidas nos respectivos contratos, os gestores estão jungidos ao cumprimento de todo o ordenamento jurídico nacional, no tocante à execução da despesa;

1.6 abster-se de tomar serviços sem cobertura contratual, adotando com antecedência as medidas necessárias para prorrogação ou renovação dos contratos imprescindíveis ao seu funcionamento."

A equipe de auditoria daquele relatório concluiu que quanto ao "[...] item 1.4.1 não foi atendido; o item 1.4.2, 1.4.3 foi parcialmente atendido; e os demais itens foram atendidos satisfatoriamente."

Sobre o item 1.4.1 acima relatado que trata de comissão de imobilização o assunto foi mencionado neste relatório no item 4.1.1.1.

9.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

9.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação da Controladoria-Geral da União - CGU/PR à Coordenação do PPA/PROGER.

9.2 - SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 - ASSUNTO - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

9.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

A Coordenação do PPA/PROGER está vinculada à UCP/MP, conforme disposto na Portaria MP nº 235, de 02 de setembro de 2004, competindo ao

projeto, de acordo com o art. 10 do Regulamento Interno da UCP, aprovado pela Portaria SE nº 32/2005, a saber:

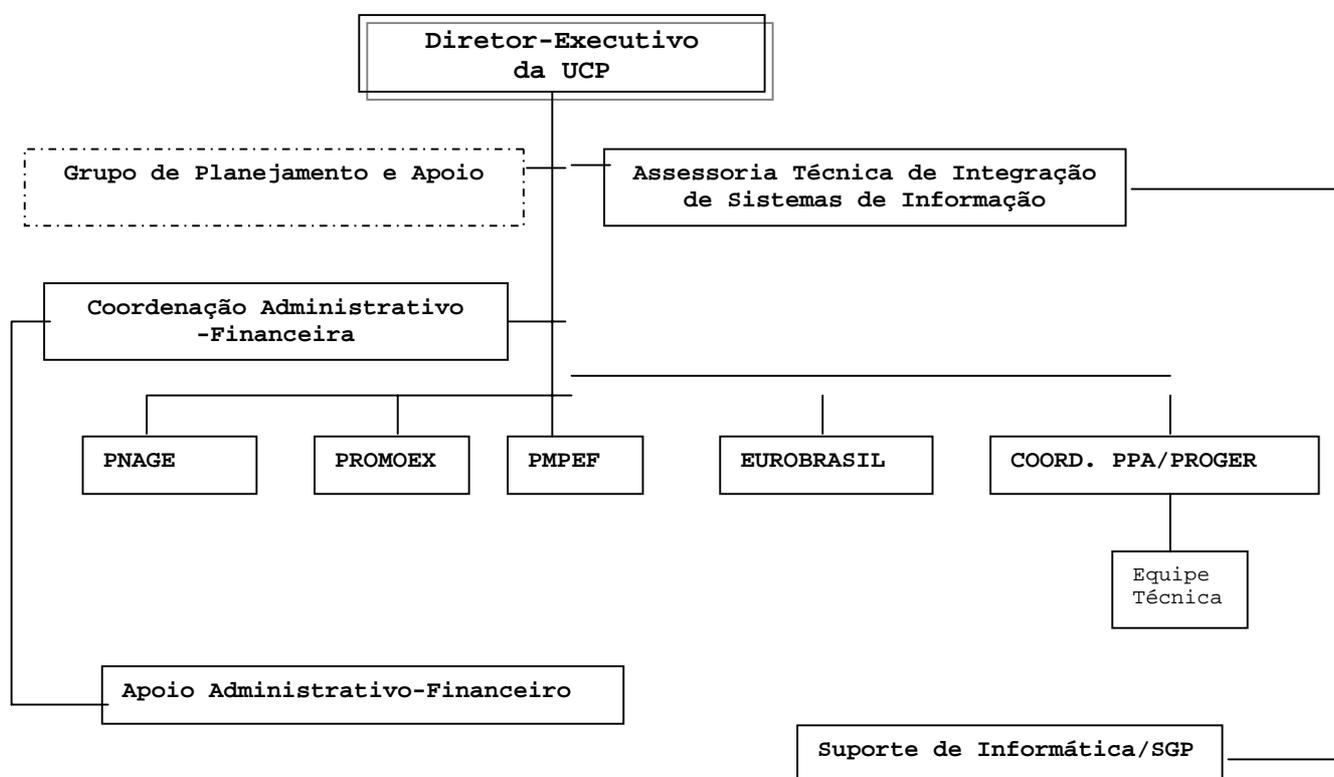
I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - coordenar as ações constantes do Plano Plurianual - PPA e que se referem aos objetivos do Programa;

IV - apresentar relatórios periódicos de atividades executadas.

A seguir é demonstrado a estrutura orgânica da UCP, contendo a Coordenação do PPA/PROGER com sua equipe técnica:



Em nossos exames, verificamos conforme exposto no **item 7.1.1.1** deste Relatório que a Coordenação do PPA/PROGER necessita apenas de 02 (dois) servidores, de modo que possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais do projeto.

9.2.2 - ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

9.2.2.1 - INFORMAÇÃO:

Trata o presente Processo de Tomada de Contas agregado, conforme estabelece o Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 71/2005, uma vez que UCP/MP está agregada à Secretaria Executiva do MP e agrega as contas das Unidades Executoras dos Programas PMPEF, PPA/PROGER, PROMOEX, PNAGE e EUROBRASIL 2000.

A Secretaria Executiva MP apresentou à Diretoria de Auditoria da Área Econômica - DE, desta SFC/CGU-PR, o Processo de Tomada de Contas Anual n.º 03110.001133/2006-48, contendo o Relatório de Gestão da UCP, conforme dispõe a Decisão Normativa n.º 71/2005 e Norma de Execução n.º 01/2006 da SFC/CGU/PR.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados na Coordenação do PPA/PROGER do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e consoante o escopo definido no item I deste Relatório, o qual abrange a análise dos atos e conseqüentes fatos ocorridos em 2005, concluímos que o projeto deve atender às recomendações dos comentários e informações, relacionadas nos **itens 3.1.1.1, 3.1.2.1, 3.3.1.1, 9.1.1.1**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N.º : 176098
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE PLAN., ORÇ. E GESTÃO.
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N.º : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP/PNAGE
CÓDIGO : 201030
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS nº **176098**, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade Jurisdicionada - UJ supramencionada, no período de **01jan2005** a **31dez2005**.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada - UJ, no período de **20abr2006** a **31mai2006**, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas de:

- GESTÃO OPERACIONAL

- Avaliação da Programação dos Objetivos e Metas Institucionais, com ênfase na verificação da consistência das metas previstas;
- Avaliação do Gerenciamento dos Processos Operacionais, com ênfase na verificação do "status" da Missão Institucional;
- Avaliação dos Resultados, com ênfase na verificação dos resultados da missão institucional e de sistemas de informações operacionais.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Análise da execução orçamentária, no que se refere à execução das receitas e das despesas;

- GESTÃO FINANCEIRA

- Análise sobre os recursos disponíveis, com ênfase sobre os pagamentos efetuados mediante suprimentos de fundos, especificamente aqueles realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF;

- Análise sobre os recursos realizáveis, com ênfase sobre as contas de diversos responsáveis;
- **GESTÃO PATRIMONIAL**
 - Aferição dos inventários físicos e financeiros dos bens, com foco sobre a existência e sobre a fidedignidade, confiabilidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais.
- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
 - Análise da movimentação, com ênfase no que se refere ao quantitativo de pessoal;
 - Análise das indenizações, com ênfase nas diárias;
 - Análise da aplicação do Regime Disciplinar, com ênfase sobre os processos de sindicância e disciplinares.
- **GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**
 - Análise dos processos licitatórios, com ênfase na formalização legal, na sua oportunidade e conveniência, no parcelamento do objeto, nos limites à competitividade, na análise da eficácia e da eficiência;
- **CONTROLES DA GESTÃO**
 - Verificação da atuação dos Controles Externos, especificamente no que se refere aos levantamentos e implementações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU;
 - Avaliação dos Controles Internos, especificamente dos sistemas de informações, gerenciamento eletrônico, formalização do processo de tomada de contas anual e da própria avaliação dos mecanismos de controle interno.

2.1 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade auditada, por meio do Ofício 25.162 DE/DEPOG/SFC/CGU-PR, em 09 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 66/2006/UCP/PMPEF/SEGES/MP, de 17 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 - SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1 - ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

3.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

O Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE foi executado no exercício de 2005 pela Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PNAGE, com a participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, e da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, em consequência do Documento de Projeto - PRODOC/BRA/03/019.

O objetivo da cooperação é *"capacitar técnicos dos Estados brasileiros e do Distrito Federal a utilizar a metodologia de elaboração*

de Programas e Projetos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Contratar consultoria técnica especializada para fazer diagnósticos geral e estaduais. Promover Workshops, reuniões estratégicas e visitas técnicas aos Estados. Estruturar e capacitar as Unidades de Execução Locais (UEL) de cada Estado visando o gerenciamento local do Programa. Apoiar a estruturação da Unidade de Gestão do Programa (UGP) no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no que concerne à definição do modelo de gestão técnica, administrativa financeira e dos instrumentos de acompanhamento e avaliação do Programa e apoiar na elaboração do Projeto de Coordenação do PNAGE”.

Dentro do contexto, as atividades previstas e realizadas no exercício de 2005 foram apresentadas pela UCP/PNAGE, por meio do Memorando nº 09/2006/PNAGE/UCP/SEGES/MP, de 24/04/06, como a saber:

Programado	Realizado
Elaboração dos 27 projetos Estaduais	27 projetos Estaduais
Realização de eventos de capacitação para a execução	02 eventos de capacitação para a execução (normas de aquisições e procedimentos de planejamento, execução e controle de programas com financiamento externo)
Aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP)	Especificações para o módulo de planejamento do SGP (Projeto e POA)
Elaboração do Manual de Execução do PNAGE	Elaboração da versão preliminar do Manual de Execução do Programa, cuja conclusão depende de insumos do módulo orçamento e execução financeira do SGP
Assinatura do Contrato de Empréstimo em agosto de 2005	Negociação do Contrato de Empréstimo entre o Governo Federal e o BID no período de 29/11/ a 01/11/2005.

Analisando as metas programadas e realizadas verificamos que a Unidade auditada executou atividades compatíveis com o objetivo do projeto PNAGE, entretanto o contrato de empréstimo não foi assinado em 2005, prejudicando o início da execução do projeto, tendo em vista os atrasos na negociação para introduzir a participação da CAIXA nas minutas contratuais e no documento de projeto.

3.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

3.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

Quanto ao status da missão institucional da UCP/PNAGE temos a esclarecer que a Unidade não tem missão definida, contudo sua finalidade é promover a melhoria dos serviços públicos, com base nos princípios da eficiência, eficácia, efetividade ética e transparências dos componentes:

- I - Fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão de políticas públicas;
- II - Desenvolvimento de políticas e da capacidade de gestão de recursos humanos;
- III - Modernização de estruturas organizacionais e de processos administrativos;
- IV - Fortalecimento de mecanismos de transparência administrativa e de comunicação;

- V - Modernização da gestão da informação e integração dos sistemas de tecnologia de informação;
- VI - Desenvolvimento de uma cultura de promoção e implantação de mudança institucional; e
- VII - Apoio à Cooperação em Gestão.

A UCP/PNAGE está subordinada à Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/MP que tem por finalidade "*Promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais*", no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Nos termos do art. 1º da Portaria MP nº 32, de 19/01/2005, que aprovou o regulamento interno da Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, compete àquela Unidade:

- I - coordenar e propor a elaboração dos atos necessários à formalização de instrumentos a serem celebrados entre o Ministério e os Estados, os Municípios e demais entidades públicas ou privadas relacionadas aos Programas e Projetos;*
- II - definir a programação orçamentária e financeira dos Programas e Projetos, por exercício;*
- III - coordenar e autorizar a programação de desembolso;*
- IV - coordenar e sugerir mecanismos referentes à prestação de contas no âmbito dos Programas e Projetos sob a responsabilidade da UCP;*
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução dos Programas e Projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam atingidos;*
- VI - articular e centralizar a comunicação entre os organismos internacionais e o Ministério, e entre este e as demais entidades contempladas nos Programas e Projetos; e*
- VII - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar técnica e financeiramente os Programas e Projetos [...]"*

Nesse contexto, a missão da UCP/MP é "**Tornar-se centro de excelência de gestão de projetos de cooperação internacional**" (grifo nosso) e segundo informações prestadas por meio do Ofício nº 45/2006/UCP/SEGES/MP, de 05/05/2006, a missão supracitada decorreu de uma primeira tentativa de identificar o dever da Unidade de Coordenação de Programas e que a mesma está sendo revisada para melhor refletir as novas atribuições da UCP/MP na SEGES.

Para cumprir a missão, integram a estrutura da UCP, as seguintes áreas: Assessoria Técnica de Integração de Sistemas de Informação; Direções Nacionais do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE; do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX; do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF; do Projeto EUROBRASIL 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado; a Coordenação das ações do Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - Coordenação do PPA/PROGER; e a Coordenação Administrativo-Financeira.

As competências de cada área da UCP foram definidas na Portaria SE nº 32/2005, que aprovou o Regulamento Interno da Unidade de Coordenação de Programas, dentre elas a Diretoria Nacional do Programa de Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - UCP/PNAGE cuja competência foi assim definida:

"[...]

Art. 6 º À Direção Nacional do PNAGE compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - coordenar as ações que objetivam a inclusão dos Estados no Programa;

IV - apoiar os Estados na elaboração dos planos, considerados pré-requisito para integração ao Programa;

V - executar as ações administrativas necessárias ao gerenciamento do Programa; e

VI - apresentar relatórios periódicos das atividades executadas".

A Unidade informou que todas as competências citadas na supracitada Portaria "concorrem para o atingimento da atual missão da UCP, na medida em que além de dotarem a unidade de uma estrutura de gestão com responsabilidades bem definidas, ao serem cumpridas promovem a eficiência e o desenvolvimento de sistemas estruturantes (PMPEF) e de servidores (EuroBrasil) do Poder Executivo Federal, da capacidade de planejamento de gestão estadual (PNAGE) [...], levando à inovação e modernização na área da gestão pública".

Quanto ao produto expresso na ação de governo 5310 - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE do Programa 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, a cargo da UCP, definido como "Projeto elaborado" observa-se que concorre para o atingimento da missão institucional da UCP/MP.

3.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais sob o enfoque da eficácia, eficiência e efetividade da UCP/PNAGE, obtivemos a informação por meio do Ofício nº 48/2006/UCP/SEGES/MP, de 09/05/2006, que quanto ao programa PNAGE os objetivos gerais e específicos concorrem para a melhoria da eficiência e da qualidade do gasto público e para o aumento da transparência administrativa pública. Entretanto, em 2005 o PNAGE estava em fase de formulação, negociações com o agente financeiro (BID) e adequações nos documentos, minutas contratuais e regulamento operacional, dos programas e planejamento para a execução.

As atividades implementadas estão descritas no **item 3.1.1.1** deste Relatório, sendo que a UCP/PNAGE destacou como resultado operacional, decorrente de melhorias implementadas em 2005, a iniciativa de aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Projetos - SGP e a elaboração da versão preliminar do Manual de Execução do Programa. Considerando que o contrato de empréstimo com o BID não foi assinado em 2005, informamos que não foi possível verificar a eficácia e efetividade das atividades implementadas.

3.3.1.2 - INFORMAÇÃO:

Quanto aos indicadores de gestão, utilizados para avaliar o desempenho da gestão da UCP/PNAGE, cabe relatar que a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela atuação dos projetos que utilizam recursos externos no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informou, por meio do Ofício nº 51/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/06, que ainda não possui indicadores de gestão e que estão sendo mapeados todos os *macroprocessos/processos/atividades* da UCP, para posteriormente serem definidos os indicadores.

Nesse contexto, foi recomendado no item 3.3.1.2 do Relatório de Auditoria nº 175824, referente ao exercício de 2005, à UCP/MP que quando da criação dos indicadores de gestão, seja observado o disposto sobre o assunto na Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU Nº 71, de 07 de dezembro de 2005, que informa, a saber:

"[...]

ee) *Indicadores ou índices são números que procuram descrever um aspecto determinado da realidade ou apresentam uma relação entre vários aspectos;*

ff) *Os indicadores/medidas poderão ser dos seguintes tipos: Eficácia, Eficiência, Economicidade, Qualidade e Efetividade.*

gg) *Para ser possível uma avaliação dos resultados atingidos pela gestão, são necessárias informações quantitativas, que expressem em números os resultados das ações do governo ou forneçam uma referência.*

hh) *Representatividade: Os indicadores devem ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função da Unidade examinada. O indicador deve ser focado no produto que se quer medir, aquilo que é produzido pela Unidade, identificando produtos intermediários e finais e os impactos desses produtos;*

ii) *Clareza: Cada indicador deve ter seus atributos claramente expressos, para que os usuários compreendam o significado dos dados produzidos e as suas limitações.*

jj) *Praticidade: garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto, deve ser testado.*

kk) *Independência: O indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;*

ll) *Acessibilidade: Deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;*

mm) *Simplicidade: O indicador deve ser fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;*

nn) *Confiabilidade: é necessário que a fonte dos dados utilizada para o cálculo do indicador seja confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados."*

3.3.2 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.3.2.1 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES.

Objetivando avaliar a adequabilidade das informações registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGplan, quanto ao Programa de Governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão - SEGES, em relação às ações 0684, 5310, 11I8 e 11I2, todas vinculadas à UCP/MP, solicitamos aos

Coordenadores de ação que justificassem o percentual registrado como metas físicas e financeiras, em comparação à previsão (física e financeira), de cada ação. Cabe mencionar, em especial, a constatação em relação à ação **5310 - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE** de responsabilidade da UCP/PNAGE.

5310 - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE

Produto: projeto elaborado/unidade

	Previsto	Atual	Realizado	%
Físico	21,000		27,000	128,57
Financeiro	2.360.204		1.013.185	42,93

ATITUDE DO(S) GESTOR (ES):

Observa-se que houve falha no planejamento da meta financeira da ação 5310 do programa 1088 e fez com que a execução financeira realizada refletisse que os recursos orçamentários foram superestimados para o exercício de 2005.

CAUSA:

Pelos fatos apresentados, ficou evidente o não cumprimento, pelo coordenador de ação, dos itens IV e V, § 4º do art. 4º do Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004, no que concerne ao gerenciamento das restrições que possam influenciar a execução das ações.

JUSTIFICATIVA:

A Unidade encaminhou o Memorando n.º 2/2006/PROMOEX/PNAGE/UCP/SEGES/MP, de 24/02/2006, informando, a saber:

"Até o presente, os resultados do programa, cuja preparação iniciou-se em 2003 e o contrato de empréstimo foi negociado entre os dias 29 e 1 de dezembro de 2005, só podem ser medidos pelo estreitamento das relações de cooperação federativa entre o Governo Federal e os Estados no que diz respeito ao campo da gestão pública.

Os resultados intermediários alcançados em 2005 são:

- *Elaboração dos 27 projetos Estaduais, onde se planeja a execução de ações voltadas para a eficiência e transparência administrativa, com vistas a elevar a qualidade do gasto público;*
- *Realização de 02 eventos de capacitação para a execução (normas de aquisições e procedimentos de planejamento, execução e controle de programas com financiamento externo);*
- *Estabelecimento de procedimentos de execução (aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP); elaboração do Manual de Execução do Programa);*
- *Negociação do Contrato de Empréstimo entre o Governo Federal e o BID no período de 29/11 a 01/11/2005;*
- *Definição de um cronograma tentativo de ação com os Estados para assinatura dos contratos de repasse até março/abril de 2006.*

Logo, superamos a meta física, inicialmente prevista de elaboração de 21 projetos, devido às novas condições para participação dos Estados no programa, decorrentes da

alteração do arranjo financeiro por meio da Recomendação COFIEIX nº 775, de 22 de fevereiro de 2005.

Entretanto, dado que após a negociação do contrato, há um trâmite para aprovação do empréstimo pela diretoria do BID - cuja conclusão ocorreu somente em 15/02/2006 com a aprovação do empréstimo pelo Banco - bem como são necessários procedimentos para autorização do empréstimo pela CAE/SENADO, o contrato não pôde ser assinado em 2005, comprometendo a execução financeira do total de recursos previstos."

Posteriormente, por meio do Ofício nº 323/2006/SEGES/MP, de 25/04/06, foram apresentadas novas justificativas, a saber:

"Em relação ao questionamento sobre o alcance de metas físicas, ou seja 128,57%, com o 42,93% de execução financeira:

Reafirmamos as explicações já apresentadas de que superamos a meta física inicialmente prevista de elaboração de 21 projetos devido a que a alteração no arranjo financeiro do programa, passando de subempréstimo com a CAIXA para transferência voluntária pela União, conforme Recomendação COFIEIX Nº 775, de 22 de fevereiro de 2005, aumentou as chances de participação das 27 unidades da Federação e com isso viabilizou a adesão total dos Estados.

Esclarecemos, ainda, que a ação é de assistência técnica. De acordo com a metodologia adotada que prevê a preparação dos Estados para a participação no Programa (capacitação e apoio para formulação e execução dos projetos, etc.), realizamos a assistência técnica aos Estados para a elaboração dos projetos com os recursos alocados pelo Ministério do Planejamento para esse fim, conforme registrados no SIGplan, assim como com os recursos oriundos do Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal - PNAFE, autorizados pela Resolução da COFIEIX Nº 658, de 10/12/2004. Os referidos recursos foram executados no âmbito da Assistência Preparatória PNUD BRA/03/019, cujo valor total foi de R\$ 1.396.904, 44, executada no período de setembro de 2003 a outubro de 2005.

A iniciativa de elaborar os projetos antes da assinatura do contrato de empréstimo teve como objetivo evitar a demora na execução e o conseqüente pagamento de comissão de permanência, em prejuízo dos cofres públicos".

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

A Unidade informou que superou a meta física devido ao rearranjo financeiro do programa, "passando de subempréstimo com a CAIXA para transferência voluntária pela União...", viabilizando a adesão dos 27 (vinte e sete) Estados da federação e que grande parte dos recursos utilizados pelo Projeto PNAGE decorreram da execução da Assistência Preparatória PNUD BRA 03/019. Concluimos, que quando do planejamento das dotações orçamentárias dessa ação, destinados à consecução dos resultados esperados, metas físicas previstas, a unidade responsável UCP/PNAGE não previu as dificuldades que o projeto poderia enfrentar no exercício de 2005, superestimando a meta financeira, pois atingiu a meta física com a utilização de aproximadamente 50% dos recursos financeiros previstos.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à UCP/PNAGE que aprimore o seu planejamento com o objetivo de buscar o aperfeiçoamento de sua programação orçamentária de modo que as metas físicas e financeiras previstas aproximem-se ao máximo do que foi planejado e do que se pretende executar. Recomendamos ainda, que a Unidade busque gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação de responsabilidade da UCP/PMPEF, conforme dispõe o §4º do art. 4º do Decreto n.º 5.233, de 06 de outubro de 2004.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - Análise da Execução

4.1.1 ASSUNTO - Análise da Execução

4.1.1.1 COMENTÁRIO:

Nos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão da Secretaria de Gestão - SEGES, exercício de 2005, consubstanciado no Relatório nº 174461, item 4.1.1.1, verificou-se que para o Programa 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, sob responsabilidade da SEGES, não houve fixação, no exercício de 2005, de dotação orçamentária em cada uma das ações, que desenvolvem projetos com recursos externos, para pagamento dos contratos de servidores temporários, prestadores de serviços para os Projetos PMPEF, PNAGE e PROMOEX, sob a coordenação da **Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP**.

O montante de R\$ 866.051,94, foi empenhado por meio da Nota de Empenho nº 2005NE000180 e liquidada a favor da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/Tesouro na ação 5310 - Assistência Técnica para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e Municípios, destinada a prestar assistência técnica aos Estados Brasileiros para formulação e execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e Distrito Federal - PNAGE, visando fortalecer a capacidade institucional das administrações estaduais para o adequado planejamento e gestão de recursos humanos.

Para melhor esclarecimento dos fatos, transcrevemos o que foi abordado no referido item:

"[...]a Unidade informou no documento denominado de "INFORME DE REUNIÃO UCP 004/005" que "De acordo com o art. 3º, § 3º, do Decreto 4748 de 16/06/2003, - que regulamenta o processo seletivo simplificado - As contratações serão custeadas pela dotações consignadas em outras despesas correntes dos órgãos e entidades contratantes, nas respectivas ações em que se desenvolvam os projetos [...] Portanto, o custeio das contratações temporários da UCP deve constar de cada ação - PMPEF, PNAGE, etc - no Orçamento Anual da União." (grifo nosso)

A Unidade esclarece que, em 2005, a despesa foi incluída na proposta orçamentária, porém o pagamento de temporários não foi aprovado e algumas ações de governo, referentes aos Projetos financiados com recursos externos, ficaram com dotação insuficiente para o referido pagamento. A solução encontrada pelos gestores das ações dos respectivos Projetos financiados com recursos dos Programas PMPEF, PNAGE, PROMOEX e pelo gestor da UCP foi utilizar a dotação e o recurso disponível na ação de governo 5310 - Assistência Técnica

para Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e Municípios.

A Unidade informou, ainda, em 25/04/2006, por meio do Ofício nº 323/2006/SEGES/MP:

"As coordenações dos programas suscitados, juntamente com a SPOA, não tomando um ato ao alvedrio da legalidade, observou a obrigação da Administração de pagar o servidor público e de não romper essa obrigação, que é um direito constitucional.

O servidor público temporário, termo esse utilizado no manual de conduta dos temporários, labora com a res pública, essa natureza não faz que os seus direitos como servidor sejam sopesados e até mitigados frente ao interesse coletivo.

Assim, o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88, alterado pela Emenda nº 19, diz:

"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".
Grifo nosso

Seguindo o princípio da legalidade, que acarretaria o não pagamento dos Servidores, se buscou recursos a serem reparados no decorrer do ano com solicitação de recursos especiais.

O programa PMPEF, assim buscou recursos por meio de crédito suplementar ao seu orçamento, teve o mesmo aprovado no final do ano, mas, por meio de contingenciamento, o financeiro não foi liberado, gerando assim uma não regularização do ato.

A norma constitucional foi cumprida, em decorrência de decisão administrativa.

No exercício de 2006 os programas incluíram em suas ações, recursos orçamentários para pagamento dos Servidores temporários." "

Diante da informação prestada pela Unidade de que o problema não decorreu da falta de previsão da fixação orçamentária, mas de contingenciamentos orçamentários, foi recomendado pela equipe de auditoria que o "[...] dirigente da UCP e aos seus diretores, que são coordenadores de ações responsáveis diretamente pela execução dos Projetos financiados pelos programas PMPEF, PNAGE e PROMOEX, que melhor planejem a fixação das dotações orçamentárias, por ação de governo, levando-se em consideração, inclusive, nessa previsão o fator risco de contingenciamentos orçamentários."

RECOMENDAÇÃO:

Do exposto, cabe à UCP/MP como Unidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja finalidade é de "promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais [...]" e competente para "[...] definir a programação orçamentária e financeira dos Programas e Projetos por exercício [...]", conforme disposto no Regulamento Interno da UCP, aprovado por meio da Portaria SE nº 32, de 19 de janeiro de 2005, melhor planejar suas ações conforme já exposto por esta equipe de auditoria no item 3.3.2.1 deste Relatório.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Não foi identificado servidores da UCP/PNAGE que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela UCP/MP, por meio do Ofício nº 39/2006/UCP/SEGES/MP, de 25/04/2006, e, posteriormente, verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.1.2 ASSUNTO - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

5.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que não foi utilizado pela SPOA, em favor da Unidade auditada, o instrumento de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF para efetuar despesas.

5.2 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

5.2.1 ASSUNTO - DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Em pesquisa ao sistema SIAFI, referente ao exercício de 2005, verificamos que não houve inscrição na conta "**Diversos Responsáveis**" da Unidade auditada.

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

6.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto aos bens móveis utilizados pela UCP/PNAGE para execução de suas atividades verificamos que estão sob a responsabilidade da SEGES/MP e que até o presente momento a Divisão de Administração Patrimonial - DIPAT da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA/MP, divisão responsável para promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, não entregou o inventário físico à SEGES.

A SEGES em 24/04/2006, por meio do Memorando nº 178/2006/SEGES/MP, solicitou à SPOA/MP a elaboração do Relatório de Inventário de Bens da SEGES como o devido registro do patrimônio dos bens.

7. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.4 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.4.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.4.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto ao quantitativo de pessoal, a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais no âmbito do MP apresentou no Ofício nº 52/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, planilha contendo o quadro atual de servidores da UCP/MP, quadro comparativo da força de trabalho, relativo aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, bem como apresentou informações sobre o quantitativo ideal para a Unidade de forma que possa cumprir, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais.

Do quadro de pessoal apresentado, verifica-se que para a UCP/PNAGE houve para os anos de 2004 a 2006 estabilidade no número de servidores contratados temporariamente para a execução do projetos PNAGE e PROMOEX, entretanto pelo quadro I verifica-se a necessidade de 12(doze) servidores de modo que possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais para os Projetos PNAGE e PROMOEX, que são conduzidos pelo mesmo Diretor Nacional.

QUADRO I

PROGRAMAS	2003	2004	2005	2006	NECESSÁRIO
PNAGE/PROMOEX		8	6	7	12

Para o aumento no efetivo de servidores a UCP/MP fez gestões formais junto aos órgãos competentes do MP para a ampliação da respectiva força de trabalho, entretanto o MP não pode atender o pedido da Unidade de Coordenação de Programas.

Em que pese a UCP/MP já ter solicitado ao MP a contratação de servidores, recomendamos que a Unidade de Coordenação de Programas continue envidando esforços na tentativa de ampliar seu quadro de servidores, mas entretanto, observando para a necessidade de contratar servidores com perfil para análise/execução de projetos com recursos externos.

7.2 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

7.2.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO:

As concessões e prestações de contas das diárias pagas e passagens concedidas pela UCP/PNAGE decorreram de atividades para o Projeto BRA 03/019 - PNAGE e as mesmas se deram para cumprimento das atividades do projeto, estando os valores e os critérios de concessão de acordo com os definidos no Manual de Execução Nacional do PNUD.

7.3 SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

7.3.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

7.3.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados ou concluídos processos de sindicância no âmbito da Unidade examinada.

7.3.2 ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

7.3.2.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados processos disciplinares no âmbito da Unidade examinada.

8 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

8.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não foram firmados contratos, convênios, termos de parceria, pelo MP de interesse da UCP/PNAGE.

9 CONTROLES DA GESTÃO

9.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - NO EXERCÍCIO

9.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação do Tribunal de Contas da União - TCU à UCP/PNAGE.

9.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

9.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação da Controladoria-Geral da União - CGU/PR à UCP/PNAGE.

9.2 - SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 - ASSUNTO - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

9.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

A Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PNAGE está vinculada à UCP/MP, conforme disposto na Portaria MP nº 235, de 02 de setembro de 2004. Competindo à UCP/PNAGE de acordo com o art. 6º do Regulamento Interno da UCP, aprovado pela Portaria SE nº 32/2005, a saber:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - coordenar as ações que objetivam a inclusão dos Estados no Programa;

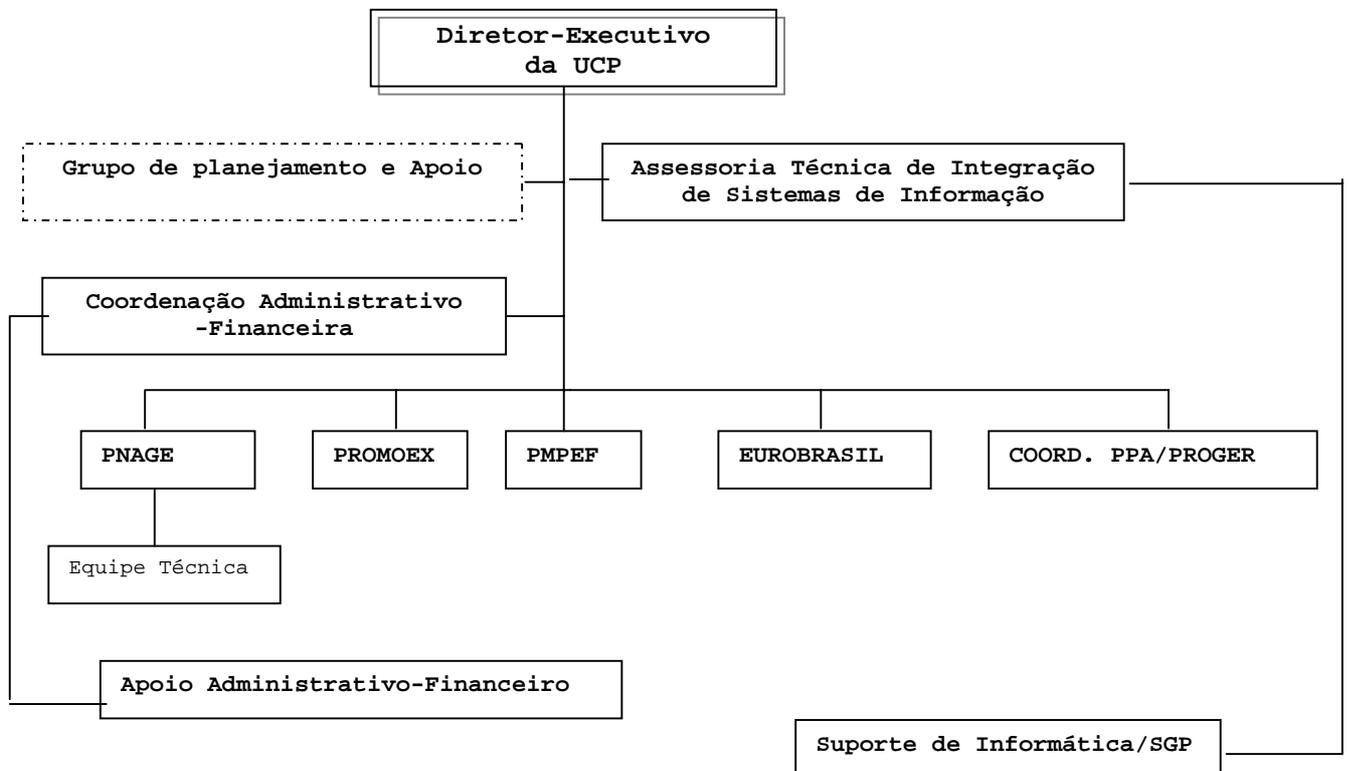
IV - apoiar os Estados na elaboração dos planos, considerados pré-requisito para integração ao Programa;

V - executar as ações administrativas necessárias ao gerenciamento do Programa; e

VI - apresentar relatórios periódicos das atividades executadas".

A UCP/PNAGE tem como objetivo "capacitar técnicos dos Estados brasileiros e do Distrito Federal a utilizar a metodologia de elaboração de Programas e Projetos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Contratar consultoria técnica especializada para fazer diagnósticos geral e estaduais. Promover Workshops, reuniões estratégicas e visitas técnicas aos Estados. Estruturar e capacitar as Unidades de Execução Locais (UEL) de cada Estado visando o gerenciamento local do Programa. Apoiar a estruturação da Unidade de Gestão do Programa (UGP) no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no que concerne à definição do modelo de gestão técnica, administrativa financeira e dos instrumentos de acompanhamento e avaliação do Programa e apoiar na elaboração do Projeto de Coordenação do PNAGE"

A seguir é demonstrado a estrutura orgânica da UCP, contendo a UCP/PNAGE com sua equipe técnica:



Em nossos exames, verificamos conforme exposto no **item 7.1.1.1** deste Relatório que a UCP/PNAGE e PROMOEX necessita de 12 (doze) servidores, de modo que possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais dos projetos PNAGE/PROMOEX, já que os dois projetos são de responsabilidade do mesmo Diretor Nacional.

9.2.3 - ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

9.2.3.1 - INFORMAÇÃO:

Trata o presente Processo de Tomada de Contas agregado, conforme estabelece o Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 71/2005, uma vez que UCP/MP está agregada à Secretaria Executiva do MP e agrega as contas das Unidades Executoras dos Programas PMPEF, PPA/PROGER, PROMOEX, PNAGE e EUROBRASIL 2000.

A Secretaria Executiva MP apresentou à Diretoria de Auditoria da Área Econômica - DE, desta SFC/CGU-PR, o Processo de Tomada de Contas Anual n.º 03110.001133/2006-48, contendo o Relatório de Gestão da UCP, conforme dispõe a Decisão Normativa nº 71/2005 e Norma de Execução nº 01/2006 da SFC/CGU/PR.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados na Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/PNAGE, e consoante o escopo definido no item I deste Relatório, o qual abrange a análise dos atos e conseqüentes fatos ocorridos em 2005, concluímos que a Unidade deve atender à recomendação da constatação referida no **Item 3.3.2.1 - FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES**, a recomendação do comentário relatado no **item 4.1.1.1** e observar a informação relacionada no **item 7.1.1.1**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N.º : 176099
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE PLAN., ORÇ. E GESTÃO.
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N.º : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP/PROMOEX
CÓDIGO : 201029
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS nº 176099, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade Jurisdicionada - UJ supramencionada, no período de 01jan2005 a 31dez2005.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada - UJ, no período de 20abr2006 a 31mai2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas de:

- GESTÃO OPERACIONAL

- Avaliação da Programação dos Objetivos e Metas Institucionais, com ênfase na verificação da consistência das metas previstas;
- Avaliação do Gerenciamento dos Processos Operacionais, com ênfase na verificação do "status" da Missão Institucional;
- Avaliação dos Resultados, com ênfase na verificação dos resultados da missão institucional e de sistemas de informações operacionais.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Análise da execução orçamentária, no que se refere à execução das receitas e das despesas;

- GESTÃO FINANCEIRA

- Análise sobre os recursos disponíveis, com ênfase sobre os pagamentos efetuados mediante suprimentos de fundos, especificamente aqueles realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF;

- Análise sobre os recursos realizáveis, com ênfase sobre as contas de diversos responsáveis;
 - Análise sobre os recursos exigíveis, com ênfase sobre os estágios das despesas de liquidação e pagamento.
- **GESTÃO PATRIMONIAL**
- Aferição dos inventários físicos e financeiros dos bens, com foco sobre a existência e sobre a fidedignidade, confiabilidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais.
- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
- Análise da movimentação, com ênfase no que se refere ao quantitativo de pessoal;
 - Análise das indenizações, com ênfase nas diárias;
 - Análise da aplicação do Regime Disciplinar, com ênfase sobre os processos de sindicância e disciplinares.
- **GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**
- Análise dos processos licitatórios, com ênfase na formalização legal, na sua oportunidade e conveniência, no parcelamento do objeto, nos limites à competitividade, na análise da eficácia e da eficiência;
- **CONTROLES DA GESTÃO**
- Verificação da atuação dos Controles Externos, especificamente no que se refere aos levantamentos e implementações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU;
 - Avaliação dos Controles Internos, especificamente dos sistemas de informações, gerenciamento eletrônico, formalização do processo de tomada de contas anual e da própria avaliação dos mecanismos de controle interno.

2.1 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade auditada, por meio do Ofício 25.162 DE/DEPOG/SFC/CGU-PR, em 09 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 66/2006/UCP/PMPEF/SEGES/MP, de 17 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 - SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1 - ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

3.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

O Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios - PROMOEX foi executado no exercício de 2005 pela Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PROMOEX e tem como objetivo o fortalecimento institucional e a modernização do sistema de controle externo dos Estados e Municípios, como instrumento de cidadania e de efetiva, transparente e regular gestão dos recursos públicos, incluindo a intensificação das relações intergovernamentais e interinstitucionais, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROMOEEX conta com um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo 1628/OC-BR, assinado em setembro/2005 no valor de US\$ 38,600,000.00, para a execução da fase I do projeto. As atividades a serem financiadas com recursos do Programa serão agrupadas em componente nacional e componente local.

O componente nacional será executado pelo MP e pelos Tribunais de Contas - TCs, com a colaboração da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e do Instituto Ruy Barbosa - IRB. Este componente consiste em:

- Desenvolvimento de vínculos interinstitucionais entre os TCs e destes com o Governo Federal;
- Redefinição dos procedimentos de controle externo com ênfase no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Desenvolvimento de políticas e gestão de soluções compartilhadas e de cooperação técnica.

O componente local será executado pelo Tribunais de Contas e consiste em:

- Desenvolvimento de vínculos com Poderes e instituições dos três níveis de governo e com a sociedade;
- Integração dos TCs ao ciclo de gestão governamental;
- Redefinição das metodologias, técnicas e procedimentos de controle externo;
- Planejamento estratégico e modernização administrativa;
- Desenvolvimento de política e de gestão de tecnologia da informação;
- Adequação da política e gestão de pessoal

Nesse contexto, obtivemos da Unidade, por meio do Memorando nº 09/2006/PNAGE/UCP/SEGES/MP, de 24/04/06, a relação das atividades previstas e realizadas em 2005, conforme apresentadas na Tabela 2:

Tabela 2

Programado	Realizado
Elaboração dos 33 projetos dos Tribunais de Contas	32 projetos elaborados
Realização de eventos de capacitação para a execução	02 eventos de capacitação para a execução (normas de aquisições e procedimentos de planejamento, execução e controle de programas com financiamento externo)
Aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP)	Especificações para o módulo de planejamento do SGP (Projeto e POA)
Elaboração do Manual de Execução do PROMOEEX	Elaboração da versão preliminar do Manual de Execução do Programa, cuja conclusão depende de insumos do módulo orçamento e execução financeira do SGP
Assinatura dos convênios com os Tribunais	Os convênios não foram assinados em virtude das restrições previstas na legislação para transferências voluntárias e dos tribunais não cumpriram os requisitos exigidos na lei até dezembro de 2005.

Analisando as metas programadas e realizadas verificamos que a Unidade auditada executou atividades compatíveis com o objetivo do projeto PROMOEEX, entretanto verificamos que como os convênios com os Tribunais de

Contas não foram assinados até dez/2005, impossibilitando a execução do projeto.

3.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

3.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

Quanto ao Status da missão institucional da UCP/PROMOEX temos a esclarecer que a Unidade não tem missão definida, e uma das metas do projeto "é a melhoria da percepção das instituições e grupos sociais relevantes, sobre a contribuição dos Tribunais de Contas (TCs) para a efetiva, transparente e regular gestão dos recursos públicos".

A UCP/PROMOEX está subordinada à Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/MP que tem por finalidade "Promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais", no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Nos termos do art. 1º da Portaria SE nº 32, de 19/01/2005, que aprovou o regulamento interno da Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, compete àquela Unidade:

*"I - coordenar e propor a elaboração dos atos necessários à formalização de instrumentos a serem celebrados entre o Ministério e os Estados, os Municípios e demais entidades públicas ou privadas relacionadas aos Programas e Projetos;
II - definir a programação orçamentária e financeira dos Programas e Projetos, por exercício;
III - coordenar e autorizar a programação de desembolso;
IV - coordenar e sugerir mecanismos referentes à prestação de contas no âmbito dos Programas e Projetos sob a responsabilidade da UCP;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução dos Programas e Projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam atingidos;
VI - articular e centralizar a comunicação entre os organismos internacionais e o Ministério, e entre este e as demais entidades contempladas nos Programas e Projetos; e
VII - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar técnica e financeiramente os Programas e Projetos [...]"*

Nesse contexto, a missão da UCP/MP é "**Tornar-se centro de excelência de gestão de projetos de cooperação internacional**" (grifo nosso) e segundo informações prestada por meio do Ofício nº 45/2006/UCP/SEGES/MP, de 05/05/2006, a missão supracitada decorreu de uma primeira tentativa de identificar o dever da Unidade de Coordenação de Programas e que a mesma está sendo revisada para melhor refletir as novas atribuições da UCP/MP na SEGES.

Para cumprir a missão, integram a estrutura da UCP, as seguintes áreas: Assessoria Técnica de Integração de Sistemas de Informação; Direções Nacionais do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE; do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX; do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF; do Projeto EUROBRASIL 2000 - Apoio à

Modernização do Aparelho do Estado; a Coordenação das ações do Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - Coordenação do PPA/PROGER; e a Coordenação Administrativo-Financeira.

As competências de cada área da UCP foram definidas na Portaria MP nº 32/2005, que aprovou o Regulamento Interno da Unidade de Coordenação de Programas, dentre elas a Diretoria Nacional do Programa de Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - UCP/PROMOEX cuja competência foi assim definida:

"[...]

Art. 7 º À Direção Nacional do PROMOEX compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - coordenar a execução de atividades, nos âmbitos estadual e municipal, que objetivem atingir a finalidade do Programa;

IV - executar as ações administrativas necessárias ao gerenciamento do Programa; e

V - apresentar relatórios periódicos das atividades executadas".

A UCP/MP informou que todas as competências citadas na supracitada Portaria "concorrem para o atingimento da atual missão da UCP, na medida em que além de dotarem a unidade de uma estrutura de gestão com responsabilidades bem definidas, ao serem cumpridas promovem a eficiência e o desenvolvimento de sistemas estruturantes (PMPEF) e de servidores (EuroBrasil) do Poder Executivo Federal, da capacidade de planejamento de gestão estadual (PNAGE), do controle externo (PRMOEX), [...], levando à inovação e modernização na área da gestão pública".

Quanto ao produto expresso na ação de governo 0684 - Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX do Programa 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, a cargo da UCP/MP e UCP/PROMOEX, definido como "Tribunal de Contas atendido" observa-se que concorre para o atingimento da missão institucional da Unidade de Coordenação de Programas.

3.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais sob o enfoque da eficácia, eficiência e efetividade da UCP/PROMOEX, obtivemos a informação por meio do Ofício nº 48/2006/UCP/SEGES/MP, de 09/05/2006, que os objetivos específicos do programa PROMOEX concorrem para a melhoria da eficiência e da qualidade do gasto público e para o aumento da transparência administrativa pública. Apesar de em 2005 o PROMOEX estava em fase de formulação, negociações com o agente financeiro (BID) e adequações nos documentos, minutas contratuais e regulamento operacional, do programa e planejamento para a execução.

As atividades implementadas pelo projeto estão descritas no **item 3.1.1.1** deste Relatório, sendo que a UCP/PROMOEX destacou como resultado operacional, decorrente de melhorias implementadas em 2005, a iniciativa

de aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Projetos - SGP e a elaboração da versão preliminar do Manual de Execução do Programa. Considerando que o contrato de empréstimo ocorreu apenas em setembro/2005 e os convênios com os Tribunais de Contas ainda não foram firmados não foi possível verificar a eficácia e efetividade das atividades implementadas.

3.3.1.2 - INFORMAÇÃO:

Quanto aos indicadores de gestão, utilizados para avaliar o desempenho da gestão da UCP/PROMOEX, cabe relatar que a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela atuação dos projetos que utilizam recursos externos no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informou, por meio do Ofício nº 51/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, que ainda não possui indicadores de gestão e que estão sendo mapeados todos os macroprocessos/processos/atividades da UCP, para posteriormente serem definidos os indicadores.

Nesse contexto, foi recomendado no item 3.3.1.2 do Relatório de Auditoria nº 175824, referente ao exercício de 2005, à UCP/MP que quando da criação dos indicadores de gestão, seja observado o disposto sobre o assunto na Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU Nº 71, de 07 de dezembro de 2005, que informa, a saber:

"[...]

oo) Indicadores ou índices são números que procuram descrever um aspecto determinado da realidade ou apresentam uma relação entre vários aspectos;

pp) Os indicadores/medidas poderão ser dos seguintes tipos: Eficácia, Eficiência, Economicidade, Qualidade e Efetividade.

qq) Para ser possível uma avaliação dos resultados atingidos pela gestão, são necessárias informações quantitativas, que expressem em números os resultados das ações do governo ou forneçam uma referência.

rr) Representatividade: Os indicadores devem ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função da Unidade examinada. O indicador deve ser focado no produto que ser medir, aquilo que é produzido pela Unidade, identificando produtos intermediários e finais e os impactos desses produtos;

ss) Clareza: Cada indicador deve ter seus atributos claramente expressos, para que os usuários compreendam o significado dos dados produzidos e as suas limitações.

tt) Praticidade: garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto, deve ser testado.

uu) Independência: O indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;

vv) Acessibilidade: Deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;

ww) Simplicidade: O indicador deve ser fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;

xx) Confiabilidade: é necessário que a fonte dos dados utilizada para o cálculo do indicador seja confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados."

3.3.2 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.3.2.1 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES.

Objetivando avaliar a adequabilidade das informações registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGplan, quanto ao Programa de Governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão - SEGES, em relação às ações 0684, 5310, 11I8 e 11I2, todas vinculadas à UCP/MP, solicitamos aos Coordenadores de ação que justificassem o percentual registrado como metas físicas e financeiras, em comparação à previsão (física e financeira), de cada ação. Cabe mencionar, em especial, a constatação em relação à ação **0684 - Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX** de responsabilidade da UCP/PROMOEX.

0684 - Apoio à Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX.

Produto: Tribunal de Contas atendido/unidade

	Previsto	Atual	Realizado	%
Físico	33,000		32,000	96,97
Financeiro	884.000		10.301	1,17

ATITUDE DO(S) GESTOR (ES):

Observa-se que houve falha no planejamento da meta financeira da ação 0684 do programa 1088 e fez com que a execução financeira realizada refletisse que os recursos orçamentárias foram superestimados para o exercício de 2005.

CAUSA:

Pelos fatos apresentados, ficou evidente o não cumprimento, pelo coordenador de ação, dos itens IV e V, § 4º do art. 4º do Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004, no que concerne ao gerenciamento das restrições que possam influenciar a execução das ações.

JUSTIFICATIVA:

A Unidade encaminhou o Memorando n.º 2/2006/PROMOEX/PNAGE/UCP/SEGES/MP, de 24/02/2006, informando, a saber:

"...

Até o presente, os resultados do programa, cuja preparação iniciou-se em 2003 e o contrato de empréstimo foi assinado em setembro de 2005, só podem ser medidos pelo estreitamento das relações de cooperação federativa entre o Governo Federal e os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais.

Os resultados intermediários alcançados em 2005 são:

- Elaboração dos 32 projetos dos Tribunais de Contas, onde se planeja a execução de ações voltadas para o fortalecimento institucional e modernização do sistema de

controle externo, pelo incremento da eficácia, eficiência e efetividade das ações de controle e dos mecanismos de articulação social;

- Realização de 02 eventos de capacitação para a execução (normas de aquisições e procedimentos de planejamento, execuções e controle de programas com financiamento externo);

- Estabelecimento de procedimentos de execução (aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SGP); elaboração do Manual de execução do Programa).

A participação no programa é por adesão. Dos trinta e três Tribunais de Contas existentes, um ainda não concluiu a elaboração do projeto, o que justifica o não alcance do 100% da meta física proposta."

Posteriormente, os coordenadores de ação encaminharam novas justificativas, por meio do Ofício nº 323/2006/SEGES/MP, de 25/04/06, a saber:

"Com relação ao cumprimento da meta física do PROMOEX, esclarecemos que a ação de apoio prevê em seu descritor a assistência técnica aos Tribunais de Contas para modernização e tivemos que cancelar recursos nesta ação e abrir crédito especial para permitir a cooperação financeira na Ação 0A11, no valor de R\$ 9.300.000,00 com vistas à transferência dos recursos para a execução dos projetos. O maior volume de recursos é para cooperação financeira, entretanto estes recursos não foram executados tendo em vista que não foi possível assinar os convênios e fazer a transferência dos recursos em 2005, devido às restrições então existentes para o cumprimento dos requisitos de adimplência, conforme disciplinam as normas de transferências voluntárias.

Realizamos a assistência técnica na ação apoio (0684) aos 32 Tribunais de Contas para elaboração dos projetos e dos planos operativos anuais, assim como para iniciarmos a capacitação para a execução, conforme registrado no SIGPLAN. Entretanto, a unidade de produto informada nesta ação se complementa com a acima mencionada."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

A Unidade justificou que houve cancelamento de recursos nesta ação e foi aberto crédito especial na Ação 0A11, para a cooperação financeira "com vistas à transferência dos recursos para a execução dos projetos", entretanto não foi possível executar os recursos, tendo em vista que os convênios não foram assinados. Mesmo assim, o referido projeto realizou assistência aos 32 Tribunais de Contas na elaboração dos projetos e planos operativos anuais.

Do exposto, verifica-se que a meta física prevista foi atingida, com utilização de apenas 1,17% dos recursos financeiros previstos. Assim, concluímos que quando do planejamento das dotações orçamentárias dessa ação, destinados à consecução dos resultados esperados, metas físicas previstas, a unidade responsável UCP/PROMOEX não previu as dificuldades que o projeto poderia enfrentar no exercício de 2005, superestimando a meta financeira, pois atingiu a meta física utilizando, aproximadamente, 2% dos recursos financeiros previstos.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à UCP/PROMOEX que aprimore o seu planejamento com o objetivo de buscar o aperfeiçoamento de sua programação orçamentária de modo que as metas físicas e financeiras previstas aproximem-se ao máximo do que foi planejado e do que se pretende executar. Recomendamos ainda, que a Unidade busque gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação de responsabilidade da UCP/PMPEF, conforme dispõe o §4º do art. 4º do Decreto n.º 5.233, de 06 de outubro de 2004.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - Análise da Execução

4.1.1 ASSUNTO - Análise da Execução

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que no exercício de 2005 as despesas da UCP/PROMOEX, quanto à classificação orçamentária, foram lançadas corretamente.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Não foi identificado servidores da UCP/PROMOEX que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela UCP/MP, por meio do Ofício nº 39/2006/UCP/SEGES/MP, de 25/04/2006, e, posteriormente, verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.1.2 ASSUNTO - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

5.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que não foi utilizado pela SPOA, em favor da Unidade auditada, o instrumento de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF para efetuar despesas.

5.2 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

5.2.1 ASSUNTO - DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Em pesquisa ao sistema SIAFI, referente ao exercício de 2005, verificamos que não houve inscrição na conta "**Diversos Responsáveis**" da Unidade auditada.

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

6.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto aos bens móveis utilizados pela UCP/PROMOEX para execução de suas atividades verificamos que estão sob a responsabilidade da SEGES/MP e que até o presente momento a Divisão de Administração Patrimonial - DIPAT da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA/MP, divisão responsável para promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, não entregou o inventário físico à SEGES.

A SEGES em 24/04/2006, por meio do Memorando nº 178/2006/SEGES/MP, solicitou à SPOA/MP a elaboração do Relatório de Inventário de Bens da SEGES como o devido registro do patrimônio dos bens.

7. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.5 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.5.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.5.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto ao quantitativo de pessoal, a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais no âmbito do MP apresentou no Ofício nº 52/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, planilha contendo o quadro atual de servidores da UCP/MP, quadro comparativo da força de trabalho, relativo aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, bem como apresentou informações sobre o quantitativo ideal para a Unidade de forma que possa cumprir, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais.

Do quadro de pessoal apresentado, verifica-se que para a UCP/PNAGE/PROMOEX houve para os anos de 2004 a 2006 estabilidade no número de servidores contratados temporariamente para a execução do projetos PNAGE/PROMOEX, entretanto pelo quadro I verifica-se a necessidade de 12(doze) servidores de modo que possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais para os referidos projetos, que são conduzidos pelo mesmo Diretor Nacional.

QUADRO I

PROGRAMAS	2003	2004	2005	2006	NECESSÁRIO
PNAGE/PROMOEX		8	6	7	12

Para o aumento no efetivo de servidores a UCP/MP fez gestões formais junto aos órgãos competentes do MP para a ampliação da respectiva força de trabalho, entretanto o MP não pode atender o pedido da Unidade de Coordenação de Programas.

Em que pese a UCP/MP já ter solicitado ao MP a contratação de servidores, recomendamos que a Unidade de Coordenação de Programas

continue envidando esforços na tentativa de ampliar seu quadro de servidores, mas entretanto, observando para a necessidade de contratar servidores com perfil para análise/execução de projetos com recursos externos.

7.2 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

7.2.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO:

A UCP/PROMOEX não efetuou em 2005 concessões de diárias e passagens para atividades do Projeto.

7.3 SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

7.3.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

7.3.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados ou concluídos processos de sindicância no âmbito da Unidade examinada.

7.3.2 ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

7.3.2.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados processos disciplinares no âmbito da Unidade examinada.

8 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

8.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não foram firmados contratos, convênios, termos de parceria, pelo MP de interesse da UCP/PROMOEX.

9 CONTROLES DA GESTÃO

9.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - NO EXERCÍCIO

9.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação do Tribunal de Contas da União - TCU à UCP/PROMOEX.

9.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

9.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação da Controladoria-Geral da União - CGU/PR à UCP/PROMOEX.

9.2 - SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 - ASSUNTO - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

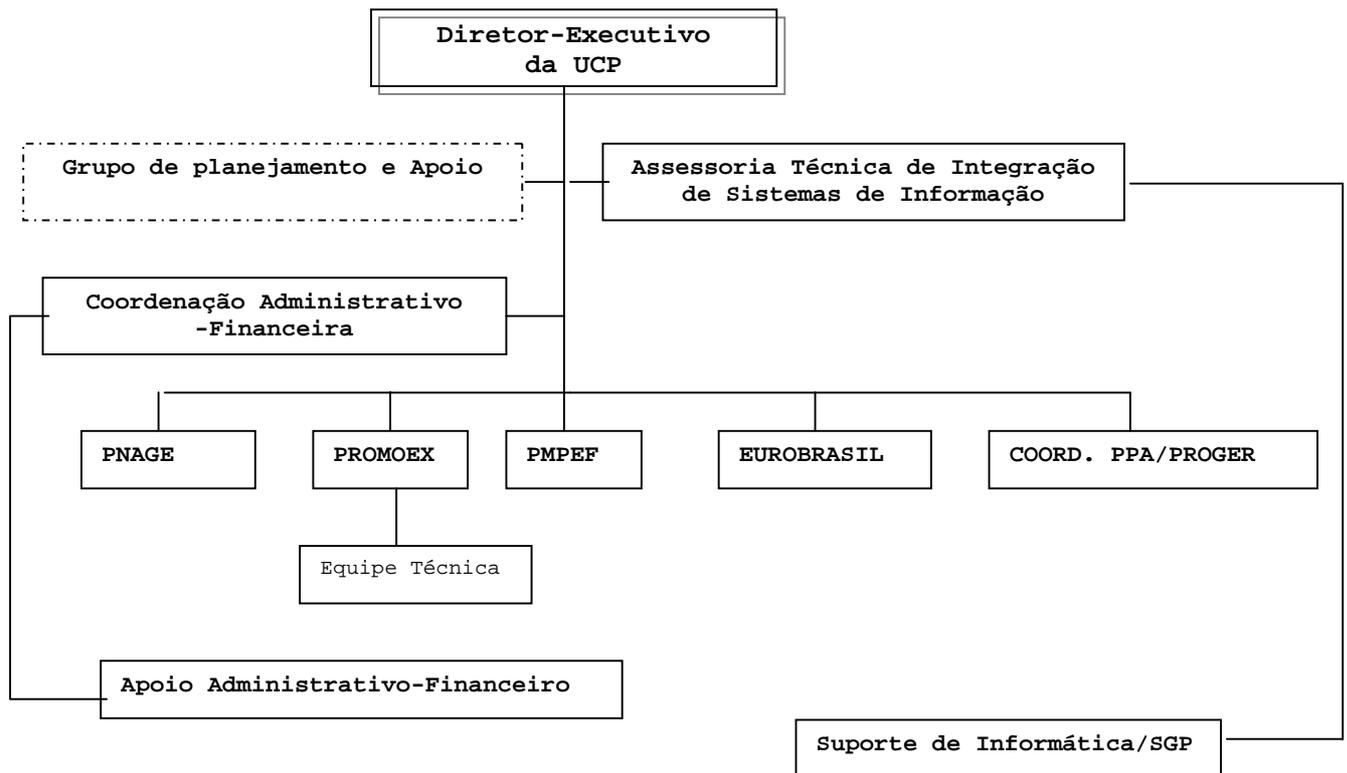
9.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

A Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PROMOEX está vinculada à UCP/MP, conforme disposto na Portaria MP nº 235, de 02 de setembro de 2004, competindo à UCP/PMPEF de acordo com o art. 8º do Regulamento Interno da UCP, aprovado pela Portaria SE nº 32/2005, a saber:

*"I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Programa;
II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;
III - executar as atividades de apoio aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal - APF;
IV - apoiar atividades de capacitação no âmbito da APF, bem como de modernização administrativa e tecnológica; e
V - apresentar relatórios periódicos das atividades executadas."*

A UCP/PROMOEX tem como objetivo o fortalecimento institucional e a modernização do sistema de controle externo dos Estados e Municípios, como instrumento de cidadania e de efetiva, transparente e regular gestão dos recursos públicos, incluindo a intensificação das relações intergovernamentais e interinstitucionais, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A seguir é demonstrado a estrutura orgânica da UCP, contendo a UCP/PROMOEX com sua equipe técnica:



Em nossos exames, verificamos que a Unidade para exercer com efetividade as atribuições regimentais necessita de 12 (doze) servidores, conforme exposto no **item 7.1.1.1** deste Relatório.

9.2.2 - ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

9.2.2.1 - INFORMAÇÃO:

Trata o presente Processo de Tomada de Contas agregado, conforme estabelece o Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 71/2005, uma vez que UCP/MP está agregada à Secretaria Executiva do MP e agrega as contas das Unidades Executoras dos Programas PMPEF, PROGER, PROMOEX, PNAGE e EUROBRASIL 2000.

A Secretaria Executiva MP apresentou à Diretoria de Auditoria da Área Econômica - DE, desta SFC/CGU-PR, o Processo de Tomada de Contas Anual n.º 03110.001133/2006-48, contendo o Relatório de Gestão da UCP, conforme dispõe a Decisão Normativa nº 71/2005 e Norma de Execução nº 01/2006 da SFC/CGU/PR.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados na Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/PROMOEX, e consoante o escopo definido no item I deste Relatório, o qual abrange a análise dos atos e conseqüentes fatos ocorridos em 2005, concluímos que a Unidade deve atender à recomendação da constatação referida no **Item**

3.3.2.1 - FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, bem como observar a informação contida no item 7.1.1.1.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N.º : 176100
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE PLAN., ORÇ. E GESTÃO.
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP/EUROBRASIL
2000
CÓDIGO : 201031
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS nº 176100, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade Jurisdicionada - UJ supramencionada, no período de 01jan2005 a 31dez2005.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada - UJ, no período de 20abr2006 a 31mai2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas de:

- GESTÃO OPERACIONAL

- Avaliação da Programação dos Objetivos e Metas Institucionais, com ênfase na verificação da consistência das metas previstas;
- Avaliação do Gerenciamento dos Processos Operacionais, com ênfase na verificação do "status" da Missão Institucional;
- Avaliação dos Resultados, com ênfase na verificação dos resultados da missão institucional e de sistemas de informações operacionais.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Análise da execução orçamentária, no que se refere à execução das receitas e das despesas;

- GESTÃO FINANCEIRA

- Análise sobre os recursos disponíveis, com ênfase sobre os pagamentos efetuados mediante suprimentos de fundos,

especificamente aqueles realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF;

- Análise sobre os recursos realizáveis, com ênfase sobre as contas de diversos responsáveis;
- Análise sobre os recursos exigíveis, com ênfase sobre os estágios das despesas de liquidação e pagamento.

- **GESTÃO PATRIMONIAL**

- Aferição dos inventários físicos e financeiros dos bens, com foco sobre a existência e sobre a fidedignidade, confiabilidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais.

- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- Análise da movimentação, com ênfase no que se refere ao quantitativo de pessoal;
- Análise das indenizações, com ênfase nas diárias;
- Análise da aplicação do Regime Disciplinar, com ênfase sobre os processos de sindicância e disciplinares.

- **GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

- Análise dos processos licitatórios, com ênfase na formalização legal, na sua oportunidade e conveniência, no parcelamento do objeto, nos limites à competitividade, na análise da eficácia e da eficiência;

- **CONTROLES DA GESTÃO**

- Verificação da atuação dos Controles Externos, especificamente no que se refere aos levantamentos e implementações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU;
- Avaliação dos Controles Internos, especificamente dos sistemas de informações, gerenciamento eletrônico, formalização do processo de tomada de contas anual e da própria avaliação dos mecanismos de controle interno.

2.1 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade auditada, por meio do Ofício 25162 DE/DEPOG/SFC/CGU-PR, em 09 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 66/2006/UCP/PMPEF/SEGES/MP, de 17 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 - SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1 - ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

3.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

O Programa EuroBrasil 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado foi executado no exercício de 2005 pela Unidade de Coordenação de Programas - UCP/Eurobrasil 2000 e tem como objetivo apoiar o governo brasileiro na implementação da política de gestão pública, especificamente sobre:

- Apoiar a flexibilidade da gestão pública;

- Reforçar a capacidade das instituições centrais para a reforma administrativa;
- Melhorar a capacidade de gestão dos funcionários públicos de categorias superiores;
- Melhorar as relações entre a administração pública e os cidadãos; e
- Criar laços permanentes com a Europa.

Em relação aos resultados esperados ao final do projeto, segundo a Adenda nº 01 ao Ajuste Complementar nº BRA/B7-3100/IB/99/0057, destacam-se, a saber:

a) no âmbito do fortalecimento da administração pública:

- colaboração na elaboração de instrumentos que subsidiem a formulação de diretrizes na área da modernização da administração pública no Brasil, com a participação de 50 servidores brasileiros;
- melhoria da competência e do *Know-how* de quadros superiores e médios nacionais em todos os aspectos de administração pública e comunicação com os cidadãos.

b) em relação aos programas de formação:

- 4.300 servidores públicos formados em áreas específicas (cursos e seminários), dos quais 232 servidores formados na Europa;
- 500 servidores públicos formados na área da ética profissional;
- formadores mais qualificados na ENAP;
- o projeto procurará melhorar substancialmente a troca de informações entre as escolas européias de administração pública e a ENAP, e serão fornecidas informações específicas por meio da Internet.

c) quanto aos cidadãos:

- melhoria das relações da administração com os cidadãos em matéria de qualidade dos serviços públicos;
- maior transparência entre a administração e a população em relação a questões administrativas;
- produção e divulgação de 3 publicações sobre as relações do Estado com os cidadãos, as associações de consumidores e o público em geral;
- maior comunicação e maiores sinergias entre a administração federal e as administrações estaduais.

O EuroBrasil 2000 conta com um acordo de cooperação técnica firmado entre o Brasil e a União Européia, BRA/B7-3100/IB/99/0057, no valor total de 4.479.851 euros, sendo 2.853.190 euros financiados pela Comunidade Européia sob a forma de ajuda não reembolsável e 1.626.661 euros financiados pela contrapartida nacional.

A título de esclarecimentos, os recursos financeiros do projeto são da ordem de 4.479.851 euros, acordados no acordo de cooperação e estão distribuídos nas seguintes categorias de investimento, conforme demonstrado na Tabela 1:

Tabela 1

	União Europeia euros	Brasil euros	TOTAL euros
1 - Serviços	2.117.790	618.565	2.736.355
1.1 - AT Europeia	1.445.244	0	1.445.244
- peritos longo prazo	584.000	0	584.000
- peritos curto prazo	861.244	0	861.244
1.2 - AT local	125.128	218.181	343.309
- peritos longo prazo	0	143.181	143.181
- peritos curto prazo	125.128	75.000	200.128
1.3 - Audit & Avaliação	70.000	0	70.000
1.4 - Estudos	11.000	5.000	16.000
1.5 - Formação	386.418	0	386.418
- na Europa	0	375.384	375.384
- no Brasil	0	375.384	
- Honorários na Europa	80.000		80.000
- Honorários no Brasil		20.000	20.000
2 - Material	10.000	263.701	273.701
2.1 - Equipamento de escritório		263.701	263.701
2.2 - Material de formação	10.000		10.000
3 - Obras	0	0	0
4 - Informação/visibilidade	33.900	100.795	134.695
5 - Custos de funcionamento	616.500	643.600	1.260.100
5.1 - Aluguel escritório, material de escritório, fotocópias & serviços	20.000	350.000	370.000
5.2 - Viagens	596.500	293.600	890.100
- do Brasil à Europa	480.000	216.000	696.000
- da Europa ao Brasil	114.000	30.000	144.000
- Vôos domésticos na Europa	2.500		2.500
- Vôos domésticos no Brasil		47.600	47.600
TOTAL	2.778.190	1.626.661	4.404.851
9 - Imprevistos	75.000	0	75.000
TOTAL GERAL	2.853.190	1.626.661	4.479.851

No decorrer do exercício de 2005 foram desenvolvidas atividades e gerados produtos, conforme dados contidos no Memorando nº 43/EuroBrasil/UCP/SE/MP, de 28/04/2006, a seguir detalhados, que contribuíram para a consecução do projeto:

Tabela 2

Área Temática	Ação	Produto
Gestão pública estratégica - estruturas organizacionais	Estudo e entrevistas/oficinas de trabalho, por parte de um perito europeu e finalizado por um perito brasileiro.	Elaboração de uma metodologia (a ser consolidada sob a forma de um Manual Técnico) de análise e avaliação dos pedidos de redesenho de estruturas organizacionais da Administração Pública federal, tendo como base as recomendações e sugestões contidas no relatório técnico do perito João Bilhim.

Gestão pública estratégica - Modelagem Institucional	Realização de duas oficinas e de uma missão de professor à Escola de Saúde Pública e a Fiocruz.	Foram estabelecidas diretrizes para a concepção de um novo modelo, suas características principais; cotejou sobre as espécies jurídicas possíveis, e permitiu discutir a proposição de um instrumento legal que permita a adoção de um novo modelo de gestão para os hospitais vinculados à rede pública federal.
--	---	---

Cabe ressaltar, que quanto à execução do projeto a mesma deveria ter iniciado em janeiro de 2004, entretanto por problemas técnicos o projeto efetivamente iniciou-se em outubro de 2004, após a elaboração do Plano Operacional Global (POG 2004-2006) e Plano Operacional Anual (POA 2004), aprovados em setembro de 2004 e está previsto para terminar em 2007 (36 meses a contar da data de início do projeto).

Quanto ao funcionamento do projeto, verificamos que sofreu atraso em seu cronograma, condicionado por problemas ocorridos, tais como:

a) mudanças no quadro institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, igualmente ocorreram mudanças de atribuições institucionais no Governo Federal, que implicaram mudanças nas áreas beneficiadas;

b) mudanças de foco para as algumas ações: área temática de "Parcerias Público-Privadas" e de "Diretrizes para Planos de Carreira";

c) mudanças na composição da Direção Nacional;

d) dificuldades na aplicação dos critérios de seleção de peritos europeus de curto prazo;

e) dificuldades operacionais para utilizar os recursos europeus aportados no Brasil sob a forma de doação;

f) dificuldade em utilizar a fonte 195, pois de acordo com a Adenda nº 1 de 05/12/2003 ao Ajuste Complementar de 13/12/2001 ao Acordo-Quadro de Cooperação celebrado em 29/06/1992 entre a república Federativa do Brasil e a Comunidade Européia dever se dar sob a égide da legislação européia, entretanto a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP não se encontra aparelhada para qualquer execução que não seja a legislação brasileira, Lei nº 8.666/93. Até o momento a Direção Nacional do projeto vem utilizando os recursos europeus, relativos à fonte 195, para custear diárias e passagens aéreas internacionais no âmbito de missões técnicas à Europa de servidores públicos brasileiros.

Para superar as dificuldades o projeto adotou várias medidas, a saber:

a) foi solicitado à Delegação Européia pedido para redistribuição das rubricas orçamentárias que resultará na transferência de parte dos recursos fonte 195 para o orçamento executado via Consórcio europeu;

- b) a Direção Nacional tem contratado estagiários para desempenhar tarefas nas áreas de contabilidade, arquivologia, pedagogia e jornalismo;
- c) parceria firmada com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP para apoio institucional aos eventos, tais como inscrições, emissão de certificado, etc.

Tomando como base as informações constantes do Relatório de Progresso, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2005, verificamos que o Projeto EuroBrasil 2000 executou de 2004 a 2005, um total 150.662 euros pela União Européia e 619.399 euros de contrapartida nacional, culminando com uma execução total de 770.061 euros, que representa uma implementação de 17,19% do orçamento total do projeto, de acordo com a cooperação técnica.

No que se refere aos aspectos de implementação das metas operacionais, definidas para o exercício de 2005 e dispostas na Tabela 2, verificamos que o projeto executou 37,40% das despesas previstas na fonte União Européia e 49,30% na fonte contrapartida nacional e se compararmos a execução de 2005 em relação a de 2004 observaremos que o projeto melhorou sua performance, ou seja, sua execução, apesar das dificuldades enfrentadas e já expostas nos parágrafos acima.

Dentre as atividades implementadas, verificamos de acordo com a Tabela 1 que o projeto executou de 2004 a 2005, um percentual superior a 30% nos seguintes itens de despesa: 1.5 - Formação - honorários no Brasil; 4 - Informação/visibilidade; 5.2 - Viagens do Brasil à Europa; e 5.2 - Viagens - Vôos domésticos no Brasil.

O quadro apresentado a seguir demonstra a execução financeira do projeto até 31/12/2005, de acordo com o Relatório Técnico e Financeiro (julho a dezembro de 2005) do Projeto:

Quadro 1

Tipo de Despesa				Execução Financeira 2004				Execução Financeira 2005				Total executado			
	Unid Europ	Brasil	Total	Unid Europ		Brasil		Unid Europ		Brasil		Unid Europ	Brasil	Total	% exec
				Progr	Exec	Progr	Exec	Progr	Exec	Progr	Exec				
1 – Serviços	2.117.790	618.565	2.736.355	30.000	0	100.225	123.069	129.826	0	263.859	237.239	0	360.308	360.308	13,17
1.1 - AT Europeia	1.445.244	0	1.445.244	0	0	46.625	96.114	57.826	0	97.659	153.527	0	249.641	249.641	17,27
Peritos de longo prazo	584.000	0	584.000			32.331	81.518			55.425	110.635	0	192.153	192.153	32,90
Peritos de curto prazo	861.244	0	861.244			14.294	14.596	57.826	0	42.234	42.892	0	57.488	57.488	6,67
1.2 – AT local	125.128	218.181	343.309	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Peritos de longo prazo	0	143.181	143.181									0	0	0	-
Peritos de curto prazo	125.128	75.000	200.128									0	0	0	-
1.3 – Audit & Avaliação	70.000	0	70.000	21.000	0			24.500	0			0	0	0	-
1.4 - Estudos	11.000	5.000	16.000	0				11.000	0	5.000	0	0	0	0	-
1.5 - Formação	386.418	0	386.418	9.000	0	53.600	26.955	36.500	0	161.200	83.712	0	110.667	110.667	28,64
Formação na Europa	0	375.384	375.384									0	0	0	-
Formação no Brasil	0	375.384				43.600	25.699			151.200	77.681	0	103.380	103.380	-
Honorários na Europa	80.000		80.000	9.000	0			36.500	0			0	0	0	-
Honorários no Brasil		20.000	20.000			10.000	1.256			10.000	6.031	0	7.287	7.287	36,44
2 - Material	10.000	263.701	273.701	0	0	131.851	7.455	4.500	0	65.925	4.741	0	12.196	12.196	4,46
2.1 – Equipamento de escritório		263.701	263.701			131.851	7.455			65.925	4.741	0	12.196	12.196	4,62
2.2 – Material de formação	10.000		10.000					4.500				0	0	0	-
3 – Obras	0	0	0									0	0	0	-
4 – Informação/visibilidade	33.900	100.795	134.695			40.318	12.285	30.450		40.318	44.052	0	56.337	56.337	41,83
5 – Custos de funcionamento	616.500	643.600	1.260.100	4.000	0	143.044	125.956	237.900	150.662	340.765	64.602	150.662	190.558	341.220	27,08
5.1 – Aluguel escritório, mat, fot e serv	20.000	350.000	370.000	4.000		68.644	23.580	10.400		182.965	44.548	0	68.128	68.128	18,41
5.2 – Viagens	596.500	293.600	890.100	0	0	74.400	102.376	227.500	150.662	157.800	20.054	150.662	122.430	273.092	30,68
do Brasil à Europa	480.000	216.000	696.000			66.000	98.265	225.000	150.662	141.000	6.159	150.662	104.424	255.086	36,65
da Europa ao Brasil	114.000	30.000	144.000									0	0	0	-
Vôos domésticos na Europa	2.500		2.500					2.500				0	0	0	-
Vôos domésticos no Brasil		47.600	47.600			8.400	4.111			16.800	13.895	0	18.006	18.006	37,83
TOTAL	2.778.190	1.626.661	4.404.851	34.000	0	415.438	268.765	402.676	150.662	710.867	350.634	150.662	619.399	770.061	17,48
9 – Imprevistos	75.000	0	75.000									0	0	0	-
TOTAL GERAL	2.853.190	1.626.661	4.479.851	34.000	0	415.438	268.765	402.676	150.662	710.867	350.634	150.662	619.399	770.061	17,19

Dados extraídos do relatório técnico e financeiro julho a dez de 2005 do EuroBrasil 2000

3.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

3.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

Quanto ao status da missão institucional da UCP/EuroBrasil 2000 temos a esclarecer que a Unidade não tem missão definida, e tem como objetivo "apoiar o Governo brasileiro na implementação do Plano de Gestão Pública".

A UCP/EuroBrasil 2000 está subordinada à Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/MP que tem por finalidade "Promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais", no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Nos termos do art. 1º da Portaria SE nº 32, de 19/01/2005, que aprovou o regulamento interno da Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, compete àquela Unidade:

"I - coordenar e propor a elaboração dos atos necessários à formalização de instrumentos a serem celebrados entre o Ministério e os Estados, os Municípios e demais entidades públicas ou privadas relacionadas aos Programas e Projetos;
II - definir a programação orçamentária e financeira dos Programas e Projetos, por exercício;
III - coordenar e autorizar a programação de desembolso;
IV - coordenar e sugerir mecanismos referentes à prestação de contas no âmbito dos Programas e Projetos sob a responsabilidade da UCP;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução dos Programas e Projetos, propondo medidas necessárias para assegurar que os objetivos sejam atingidos;
VI - articular e centralizar a comunicação entre os organismos internacionais e o Ministério, e entre este e as demais entidades contempladas nos Programas e Projetos; e
VII - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar técnica e financeiramente os Programas e Projetos [...]"

Nesse contexto, a missão da UCP/MP é "**Tornar-se centro de excelência de gestão de projetos de cooperação internacional**" (grifo nosso) e segundo informações prestadas por meio do Ofício nº 45/2006/UCP/SEGES/MP, de 05/05/2006, a missão supracitada decorreu de uma primeira tentativa de identificar o dever da Unidade de Coordenação de Programas e que a mesma está sendo revisada para melhor refletir as novas atribuições da UCP/MP na SEGES.

Para cumprir a missão, integram a estrutura da UCP, as seguintes áreas: Assessoria Técnica de Integração de Sistemas de Informação; Direções Nacionais do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - PNAGE; do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX; do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF; do Projeto EUROBRASIL 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado; a Coordenação das ações do Projeto de Assistência Técnica para o Gerenciamento Fiscal e Financeiro - Coordenação do PPA/PROGER; e a Coordenação Administrativo-Financeira.

As competências de cada área da UCP foram definidas na Portaria SE nº 32/2005, que aprovou o Regulamento Interno da Unidade de Coordenação de Programas, dentre elas a da Diretoria Nacional do Programa de Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal - UCP/PROMOEX cuja competência foi assim definida:

"[...]

Art. 9 º À Direção Nacional do EuroBrasil 2000 compete:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Projeto;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

III - executar as atividades administrativas e financeiras de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do Acordo Brasil - União Européia; e

IV - apresentar relatórios periódicos de atividades executadas e prestar contas de recursos utilizados no âmbito do Projeto".

A UCP/MP informou que todas as competências citadas na supracitada Portaria "concorrem para o atingimento da atual missão da UCP, na medida em que além de dotarem a unidade de uma estrutura de gestão com responsabilidades bem definidas, ao serem cumpridas promovem a eficiência e o desenvolvimento de sistemas estruturantes (PMPEF) e de servidores (EuroBrasil) do Poder Executivo Federal, da capacidade de planejamento de gestão estadual (PNAGE), do controle externo (PROMOEX), [...], levando à inovação e modernização na área da gestão pública".

Quanto ao produto expresso na ação de governo 11I2 - Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000 do Programa 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, a cargo da UCP/MP e UCP/EuroBrasil 2000, definido como "Servidor capacitado" observa-se que concorre para o atingimento da missão institucional da Unidade de Coordenação de Programas.

3.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais sob o enfoque da eficácia, eficiência e efetividade da UCP/EuroBrasil 2000, obtivemos a informação por meio do Memorando nº 43/EuroBrasil/UCP/SE/MP, de 28/04/2006, de que as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto EuroBrasil 2000, em 2005, foi de grande avanço, haja vista as dificuldades operacionais enfrentadas desde o início do projeto

As atividades implementadas estão descritas no **item 3.1.1.1** deste Relatório, e a Unidade ainda informou no supracitado documento que o "projeto vem reunindo condições relativamente estáveis para alcançar seus objetivos", utilizando parcerias com as Secretarias do MP, beneficiárias diretas das ações do EuroBrasil 2000.

No Relatório Técnico do Projeto verifica-se que foram pagos serviços, diárias e passagens e consultoria na seguinte proporção:

Pagamentos	Valor em Reais	Valor em Euros
Contratação de consultores	57.500,00	20.241,29
Prestação de serviços	146.961,00	44.052,37
Diárias Domésticas	15.843,85	5.290,58
Diárias Internacionais	231.343,48	83.368,28
Passagens aéreas domésticas	10.517,51	3.430,30
Passagens aéreas internacionais	201.058,53	73.452,76
Formação no Brasil	308.313,20	111.537,76
TOTAL	971.537,57	341.373,34

Essas despesas realizadas foram destinadas à execução das seguintes ações:

- a) Ética profissional - curso básico (EAD) de Ética e Serviço Público; Seminário; Estudo (O Momento Europeu) e Missões de professores europeus (oficinas: Ética, Cidadania e Função pública e de Gestão das Pessoas);
- b) Planejamento Estratégico - três Oficinas: Compartilhamento das Missões à Europa; Modelo europeu de planejamento estratégico de longo prazo; e Constituição da Rede Governamental de Planejamento Estratégico;
- c) Governo Eletrônico - dois Estudos; seis Oficinas e Missões técnicas à Europa (Suécia, França, Holanda e Bélgica);
- d) Gestão Pública Estratégica - dividiu-se: 1) Modelagem Institucional por meio de duas oficinas e uma missão de professor europeu (seminário: O modelo de gestão dos hospitais públicos em Portugal; 2) Estruturas Organizacionais por meio de Relatório técnico (Metodologia de análise e avaliação de estruturas organizacionais; 3) Parceria Público-Privada por meio de Oficina, estudo e missão técnica à Lisboa; e
- e) Diretrizes para Planos de Carreira: curso básico (EAD) e Estudo 1 sobre "Diretrizes para a criação de um sistema de carreiras para servidores públicos federais".

Como resultado, o projeto capacitou 2.535 servidores públicos de das esferas federal, estadual e municipal e dos poderes executivo e legislativo com uma despesa total de R\$ 971.537,57. Fazendo uma relação entre os custos dos insumos empregados para capacitar os servidores, encontraremos que cada servidor custou para o projeto EuroBrasil 2000 o equivalente a R\$ 383,25.

Do exposto, podemos concluir de acordo com as informações analisadas no documento, denominado de "Relatório Técnico de Janeiro a Dezembro de 2005 do Projeto EuroBrasil 2000" que o projeto vem atingindo as metas físicas previstas. Quanto às metas financeiras, verificamos que o projeto nesses dois anos executou apenas 17,19% do orçamento do projeto previsto.

3.3.1.2 - INFORMAÇÃO:

Quanto aos indicadores de gestão, utilizados para avaliar o desempenho da gestão da UCP/EuroBrasil 2000, cabe relatar que a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela atuação dos projetos que utilizam recursos externos no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informou, por meio do Ofício nº 51/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, que ainda não possui indicadores de gestão e que estão sendo mapeados todos os macroprocessos/processos/atividades da UCP, para posteriormente serem definidos os indicadores.

Nesse contexto, foi recomendado no item 3.3.1.2 do Relatório de Auditoria nº 175824, referente ao exercício de 2005, à UCP/MP que quando da criação dos indicadores de gestão, seja observado o disposto sobre o assunto na Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU Nº 71, de 07 de dezembro de 2005, que informa, a saber:

"[...]

yy) *Indicadores ou índices são números que procuram descrever um aspecto determinado da realidade ou apresentam uma relação entre vários aspectos;*

zz) *Os indicadores/medidas poderão ser dos seguintes tipos: Eficácia, Eficiência, Economicidade, Qualidade e Efetividade.*

aaa) *Para ser possível uma avaliação dos resultados atingidos pela gestão, são necessárias informações quantitativas, que expressem em números os resultados das ações do governo ou forneçam uma referência.*

bbb) *Representatividade: Os indicadores devem ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função da Unidade examinada. O indicador deve ser focado no produto que se quer medir, aquilo que é produzido pela Unidade, identificando produtos intermediários e finais e os impactos desses produtos;*

ccc) *Clareza: Cada indicador deve ter seus atributos claramente expressos, para que os usuários compreendam o significado dos dados produzidos e as suas limitações.*

ddd) *Praticidade: garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto, deve ser testado.*

eee) *Independência: O indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;*

fff) *Acessibilidade: Deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;*

ggg) *Simplicidade: O indicador deve ser fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;*

hhh) *Confiabilidade: é necessário que a fonte dos dados utilizada para o cálculo do indicador seja confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados."*

3.3.2 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.3.2.1 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES.

Objetivando avaliar a adequabilidade das informações registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGplan, quanto ao Programa de Governo 1088 - Gestão Pública para um Brasil de Todos, sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão - SEGES, em relação às ações 0684, 5310, 11I8 e 11I2, todas vinculadas à UCP/MP, solicitamos aos Coordenadores de ação que justificassem o percentual registrado como metas físicas e financeiras, em comparação à previsão (física e financeira), de cada ação. Cabe mencionar, em especial, a constatação em relação à ação **11I2** - Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000 de responsabilidade da UCP/PROMOEX.

11I2 - Modernização do Aparelho do Estado - EuroBrasil 2000

Produto: servidor capacitado/unidade

	Previsto	Atual	Realizado	%
Físico	1.082,000		1.848,000	170,79
Financeiro	2.466.900		629.674	25,52

ATTITUDE DO(S) GESTOR (ES):

Observa-se que houve falha no planejamento da meta financeira da ação 11I2 do programa 1088 e fez com que a execução financeira realizada refletisse que os recursos orçamentárias foram superestimados para o exercício de 2005.

CAUSA:

Pelos fatos apresentados, ficou evidente o não cumprimento, pelo coordenador de ação, dos itens IV e V, § 4º do art. 4º do Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004, no que concerne ao gerenciamento das restrições que possam influenciar a execução das ações.

JUSTIFICATIVA:

A Unidade informou no Memorando n.º 12/EuroBrasil/UCP/SEGES/MP, de 02/03/2005, que:

"...

6. Desde 2004, ano de início do projeto, a execução da contrapartida brasileira ao investimento europeu era efetuada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), entidade contratada pelo Programa de Modernização do Poder Executivo Federal (PMPEF) para a execução de contrapartida brasileira ao empréstimo ao PMPEF por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pois, dada a identidade de propósitos entre os dois programas, havia o BID concordado (mensagem n.º CBR-1723/2004, transmitida por fax ao então Coordenador Executivo do PMPEF em 24 de abril de 2004) em que recursos do Tesouro brasileiro alocados ao orçamento ao PMPEF fossem utilizados em favor do EuroBrasil 2000, com o que acabem por operar como contrapartida brasileira ao investimento da União Européia neste último.

7. Já em relação aos recursos europeus aportados no Brasil para execução pelo beneficiário (a ser operacionalizada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA - deste Ministério), especifica a Adenda n.º 1 de 05 de dezembro de 2003 ao Ajuste Complementar de 13 de dezembro de 2001 ao Acordo-Quadro de Cooperação celebrado em 29 de junho de 1992 entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, instrumento regente da execução do Projeto, que a execução de tais recursos, estipulados no Orçamento Geral da União sob a denominação de Fonte 195, deve se dar sob a égide da legislação européia reguladora de suas ações no exterior ...

8. Ocorre que a SPOA não se encontra aparelhada para qualquer execução que escape aos preceitos da legislação

9. brasileira aplicável, mormente a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e há mesmo dúvidas quanto a se a legislação brasileira vigente sequer tolera a ocorrência de licitações e contratações públicas no âmbito nacional regidas por marcos legais outros que não o pátrio.

10. No mês de setembro de 2005, a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria Geral da União (CGU) da Presidência da República remeteu (ofício n.º 25572/DE/SFC/CGU-PR de 22 de setembro de 2005, ...) recomendação à Direção Nacional do PMPEF, de imediato acatada por aquela Direção, no sentido da suspensão da prática de emprego do orçamento de contrapartida brasileira daquele projeto em favor do EuroBrasil 2000. Ocorre que, de acordo com uma programação anual pré-estabelecida, a porção do orçamento de contrapartida do PMPEF alocada ao EuroBrasil 2000 era objeto de transferências mensais ao PNUD, e assim no mês de setembro praticamente toda a parcela ainda não-comprometida do orçamento de contrapartida do EuroBrasil 2000 já se encontrava sob a guarda do PNUD.

(...)

10. Uma vez retornados em 30 de novembro os montantes em posse do PNUD, uma vez definido que toda a execução vindoura dar-se-ia a partir de então pela SPOA, e no intuito de não vir a perder o orçamento de contrapartida nacional alocado para o Projeto no ano de 2005, tentou a Direção Nacional iniciar o mais rapidamente possível diversos processos de contratação de serviços já há tempos necessários.

11. Infelizmente, não pôde a SPOA dar início às contratações que a ela foram encaminhadas, por falta de tempo hábil para fazer chegar os processos, ainda em 2005, à fase de empenho orçamentário, e também por uma incompatibilidade então constatada (hoje já sanada) no âmbito da programação dos sistemas SIASG e SIAFI do Governo Federal, entre as assim chamadas UG (unidades gestoras) da SPOA e do Projeto, o que impediria a liquidação de débitos contraídos pela SPOA por recursos ao orçamento do EuroBrasil 2000.

12. Foram, pelo exposto, perdidos para uso pelo projeto R\$ 690.429,61 em 31 de dezembro de 2005, e ficou assim desde logo onerado sobremaneira o orçamento alocado para o ano de 2006, posto que sobre este incidirão contratações cujo empenho orçamentário era para ter sido efetuado no ano de 2005."

Posteriormente, o coordenador da ação encaminhou nova justificativa, por meio do Ofício n.º 323/2006/SEGES/MP, de 25/04/06, a saber:

"Entende-se que um dos propósitos para o qual foi concebido o sistema SIGPLAN é a vinculação da execução orçamentária do Executivo Federal à produção de resultados (alcance de metas). Assim, à época da inserção do Projeto EuroBrasil 2000 no SIGPLAN, teria sido necessária a definição de metas que espelhassem os objetivos do Projeto tais como negociados entre o Brasil a União Européia, e que vieram a ser dispostos no acordo de cooperação técnica firmado entre as partes. O objetivo geral do Projeto é: apoiar o Governo brasileiro

na implementação da sua política de gestão pública, em linha com as diretrizes governamentais para o período de 2004-2006, e seus objetivos específicos são: (a) apoiar a flexibilidade da gestão da Administração Pública, (b) reforçar a capacidade das instituições centrais para a reforma administrativa, (c) melhorar as capacidades de gestão dos funcionários públicos de categorias superiores, (d) melhorar o relacionamento entre a Administração Pública e os cidadãos e (e) criar laços permanentes com a Europa.

Por evidente, nenhum destes objetivos tem como ser adequadamente expresso por quantificação em termos de metas físicas. Tomando-se como exemplo apenas o objetivo geral, tem-se que, ainda que fosse possível (à SEGES - não ao Projeto) mensurar o grau efetivo de implementação da política de gestão pública do Governo brasileiro, seria necessário ir-se ainda além, e medir a contribuição específica prestada pelo Projeto para o alcance de um tal patamar de implementação.

Em respeito ao cumprimento dos termos soberanamente acordados entre a nossa nação e um Estado supranacional, a União Européia, a totalidade da dedicação da Direção Nacional do Projeto (inclusive o planejamento orçamentário) encontra-se voltada à consecução desses objetivos, para o que qualquer meta quanto a número de servidores capacitados é tão somente auxiliar.

Para uma melhor compreensão, basta mencionar que capacitar servidores por meio de uma videoconferência de 2 horas de duração é qualitativamente diferente (o que seguramente se expressa em termos dos custos envolvidos) de capacitar servidores por meio de uma missão técnica à Europa para visitas a instituições públicas daquele continente.

Especificamente quanto à execução de 170,79% da meta física prevista para 2005, cabe mencionar que apenas um dentre os resultados já gerados pelo Projeto - o curso de educação a distância "Ética e Serviço Público" - originalmente concebido para capacitar até 800 servidores, revelou-se tão bem sucedido que suscitou uma imprevista demanda pela realização de novas turmas, com o que o número de servidores capacitados por apenas esse instrumento já se encontra em 1.700, com novas turmas a caminho.

Por razões que somente podem ser esclarecidas por aquelas pessoas que, à época, especificaram a inclusão do Projeto no SIGPLAN, veio a se adotar como meta física o número de servidores capacitados.

Ainda que desconheçamos tais razões, em defesa dessas pessoas somos impelidos a chamar a atenção para as enormes dificuldades envolvidas para qualquer tradução, sob forma de indicadores quantitativos, dos objetivos do Projeto - que, diga-se de passagem, foram negociados com a União Européia por dirigentes e técnicos do Ministério das Relações Exteriores e deste Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que **não** estiveram, posteriormente, a cargo da definição das metas para o Projeto no SIGPLAN nem, tampouco, da execução do mesmo.

A implantação de uma cultura de vinculação das dotações orçamentárias à consecução de resultados, quantificáveis em termos de metas, que expressem o cumprimento do papel precípuo do Estado em benefício da sociedade é, sem dúvida, uma necessidade para nossa Administração Pública; não obstante, há que considerar-se que uma tal transição requer, ao lado da perseverança de propósitos, o discernimento quanto às dificuldades envolvidas numa empreitada dessa magnitude (por

exemplo, o déficit de capacitação em construção de indicadores quantitativos).

Cabe por fim a esta Direção Nacional reiterar que, frente aos objetivos a que o Projeto se propõe, a meta financeira de 2005, prevista para o Projeto foi adequada.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Analisando a resposta verifica-se, primeiramente, que a Unidade no exercício de 2005 enfrentou dificuldades na execução do projeto EuroBrasil 2000, pois a SPOA do MP não se encontrava aparelhada para a execução de projetos regidos pela legislação européia. Posteriormente, a Unidade esclarece o registro da meta física em 1848 servidores capacitados, afirmando que apenas *“um dentre os resultados já gerados pelo Projeto - o curso de educação a distância “Ética e Serviço Público” - originalmente concebido para capacitar até 800 servidores, revelou-se tão bem sucedido que suscitou uma imprevista demanda pela realização de novas turmas”* e foram capacitados 1.700 servidores no referido curso. Em que pese, a Unidade afirmar que enfrentou dificuldades para operacionalizar a referida ação, verificamos que só com o curso de ética, a meta física foi superada, utilizando 30% dos recursos financeiros planejados. Do exposto, observa-se que a meta financeira planejada foi superestimada em 70%.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à UCP/EuroBrasil 2000 aprimorar o seu planejamento com o objetivo de buscar o aperfeiçoamento de sua programação orçamentária de modo que as metas físicas e financeiras previstas aproximem-se ao máximo do que foi planejado e do que se pretende executar. Recomendamos ainda, que a Unidade busque gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação de responsabilidade da UCP/EuroBrasil 2000, conforme dispõe os §2º e 4º do art. 4º do Decreto n.º 5.233, de 06 de outubro de 2004.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - Análise da Execução

4.1.1 ASSUNTO - Análise da Execução

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que, no exercício de 2005 as despesas da UCP/Eurobrasil 2000, quanto à classificação orçamentária, foram lançadas corretamente.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Não foi identificado servidores da UCP/EuroBrasil 2000 que tenham recebido suprimento de fundos, pagamentos de despesas eventuais, despesas em caráter sigiloso ou de pequeno vulto, mediante suprimentos de fundos, conforme informação prestada pela UCP/MP, por meio do Ofício nº 39/2006/UCP/SEGES/MP, de 25/04/2006, e, posteriormente, verificada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.1.2 ASSUNTO - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

5.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que não foi utilizado pela SPOA, em favor da Unidade auditada, o instrumento de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF para efetuar despesas.

5.2 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

5.2.1 ASSUNTO - DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Em pesquisa ao sistema SIAFI, referente ao exercício de 2005, verificamos que não houve inscrição na conta "*Diversos Responsáveis*" da Unidade auditada.

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

6.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto aos bens móveis, utilizados pela UCP/EuroBrasil 2000 para execução de suas atividades, verificamos que estão sob a responsabilidade da SEGES/MP e que até o presente momento a Divisão de Administração Patrimonial - DIPAT da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SPOA/MP, divisão responsável para promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, não entregou o inventário físico à SEGES.

A SEGES em 24/04/2006, por meio do Memorando nº 178/2006/SEGES/MP, solicitou à SPOA/MP a elaboração do Relatório de Inventário de Bens da SEGES como o devido registro do patrimônio dos bens.

7. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.6 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.6.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.6.1.1 INFORMAÇÃO:

Quanto ao quantitativo de pessoal, a Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MP, responsável pela integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos, financiados com recursos advindos de organismos internacionais no âmbito do MP, apresentou no Ofício nº 52/2006/UCP/SEGES/MP, de 15/05/2006, planilha contendo o quadro atual de servidores da UCP/MP, quadro comparativo da força de trabalho, relativo aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, bem como apresentou informações sobre o quantitativo ideal para a Unidade de forma que possa cumprir, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais.

Do quadro de pessoal apresentado, verifica-se que para a UCP/EuroBrasil 2000 houve para o ano de 2005 uma diminuição no número de servidores para a execução do referido projeto em relação ao ano de 2004, e pelo Quadro I verifica-se a necessidade de 6(seis) servidores de modo que possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais para o referido projeto.

QUADRO I

PROGRAMAS	2003	2004	2005	2006	NECESSÁRIO
EuroBrasil 2000		6	4	5	6

Para o aumento no efetivo de servidores, a UCP/MP fez gestões formais junto aos órgãos competentes do MP para a ampliação da respectiva força de trabalho, entretanto o MP não pode atender o pedido da Unidade de Coordenação de Programas.

Em que pese a UCP/MP já ter solicitado ao MP a contratação de servidores, recomendamos no Relatório de Auditoria nº 175824, referente ao exercício de 2005, que a Unidade de Coordenação de Programas continue envidando esforços na tentativa de ampliar seu quadro de servidores, mas entretanto, observando a necessidade de contratar **servidores com perfil para análise/execução de projetos com recursos externos.**

7.2 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

7.2.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO:

A UCP/EuroBrasil 2000 efetuou em 2005 concessões de diárias e passagens internacionais para servidores públicos e comprovamos que a utilização das respectivas indenizações foram para uso em objeto de serviço, ou seja, destinadas a participação de Oficinas com peritos e missões técnicas à Europa. A concessão das diárias observou o disposto no Decreto nº 3.643/2000.

7.3 SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

7.3.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

7.3.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados ou concluídos processos de sindicância no âmbito da Unidade examinada.

7.3.2 ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

7.3.2.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005 não foram instaurados processos disciplinares no âmbito da Unidade examinada.

8 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

8.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não foram firmados contratos, convênios, termos de parceria, pelo MP de interesse da UCP/EuroBrasil 2000.

9 CONTROLES DA GESTÃO

9.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - NO EXERCÍCIO

9.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação do Tribunal de Contas da União - TCU à UCP/EuroBrasil 2000.

9.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

9.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, não houve diligências, determinações, recomendações e solicitação da Controladoria-Geral da União - CGU/PR à UCP/EuroBrasil 2000.

9.2 - SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 - ASSUNTO - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

9.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

A Unidade de Coordenação de Programas - UCP/EuroBrasil 2000 está vinculada à UCP/MP, conforme disposto na Portaria MP nº 235, de 02 de setembro de 2004. Competindo à UCP/EuroBrasil 2000 de acordo com o art. 9º do Regulamento Interno da UCP, aprovado pela Portaria MP nº 32/2005, a saber:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com a implementação do Projeto;

II - monitorar e acompanhar a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

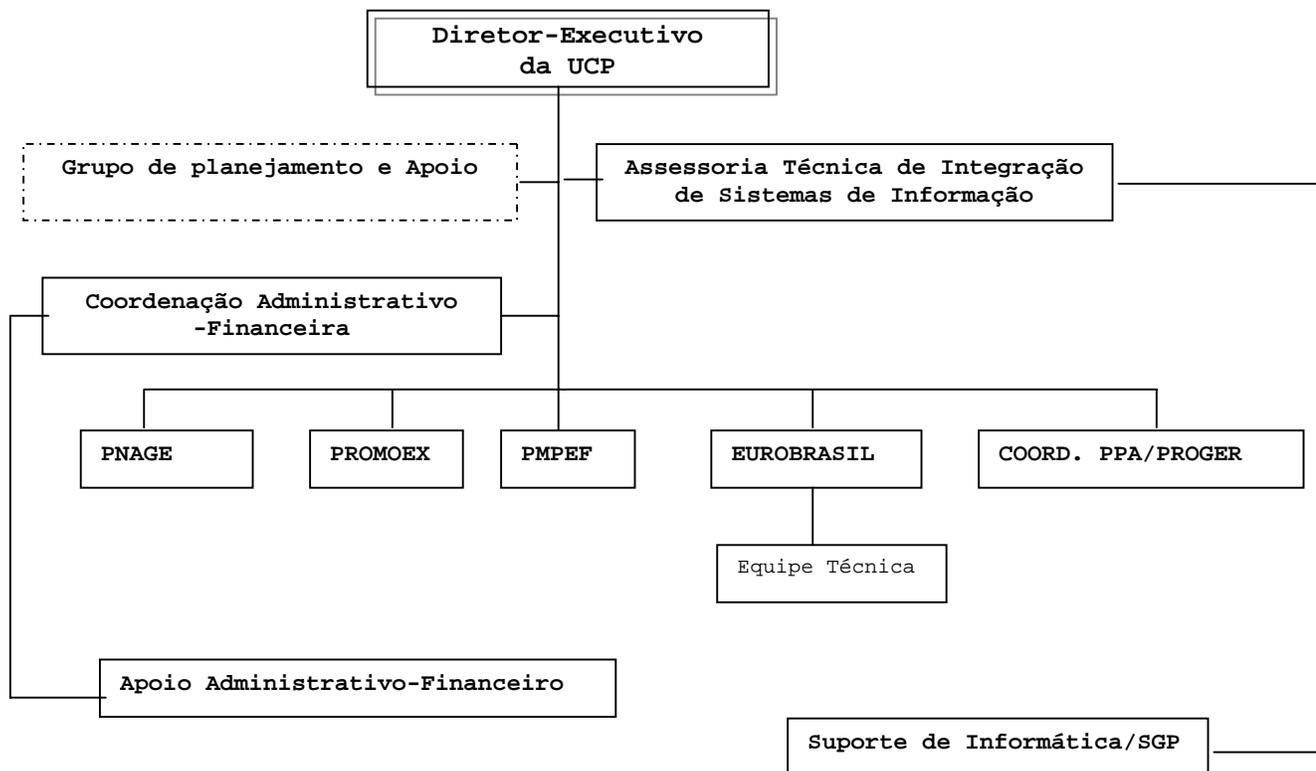
III - executar as atividades administrativas e financeiras de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do Acordo Brasil - União Européia; e

IV - apresentar relatórios periódicos de atividades executadas e prestar contas de recursos utilizados no âmbito do Projeto".

A UCP/EuroBrasil 2000 tem como objetivo apoiar o Governo brasileiro na implementação do Plano de Gestão Pública, apoiando a flexibilidade da gestão da administração pública, reforçando a capacidade das instituições

centrais para a reforma administrativa, melhorando as capacidades de gestão dos servidores públicos de categorias de nível superior, melhorando as relações entre a administração pública e os cidadãos e criando laços permanentes com a Europa.

A seguir é demonstrado a estrutura orgânica da UCP, contendo a UCP/EuroBrasil 2000 com sua equipe técnica:



Em nossos exames, verificamos conforme exposto no **item 7.1.1.1** deste Relatório que a UCP/EuroBrasil 2000 necessita de servidores de modo que possa melhor desempenhar com mais efetividade as atribuições regimentais do projeto.

9.2.2 - ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

9.2.2.1 - INFORMAÇÃO:

Trata o presente Processo de Tomada de Contas agregado, conforme estabelece o Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 71/2005, uma vez que a UCP/MP está agregada à Secretaria Executiva do MP e agrega as contas das Unidades Executoras dos Programas PMPEF, PPA/PROGER, PROMOX, PNAGE e EUROBRASIL 2000.

A Secretaria Executiva MP apresentou à Diretoria de Auditoria da Área Econômica - DE, desta SFC/CGU-PR, o Processo de Tomada de Contas Anual n.º 03110.001133/2006-48, contendo o Relatório de Gestão da UCP, conforme dispõe a Decisão Normativa nº 71/2005 e Norma de Execução nº 01/2006 da SFC/CGU/PR.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados na Unidade de Coordenação de Programas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - UCP/EuroBrasil 2000, e consoante o escopo definido no item I deste Relatório, o qual abrange a análise dos atos e conseqüentes fatos ocorridos em 2005, concluímos que a Unidade deve atender à recomendação da constatação referida no **Item 3.3.2.1 - FALTA DE GERENCIAMENTO DAS RESTRIÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES**, bem como observar a informação contida no **item 7.1.1.1**.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DA GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS
- SPI
CÓDIGO : 201008
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 176092
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - DEPOG

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador Geral,

1. *Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS n° 176092, e consoante o estabelecido na Instrução Normativa n° 47/04-TCU e na Decisão Normativa n° 62/2004-TCU, ambas de 27.10.2004 e na Norma de Execução n° 02/SFC/CGU-PR, de 22.12.2004, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, praticados no período de 01.01.2005 a 31.12.2005, sob responsabilidade dos dirigentes da Unidade Jurisdicionada em referência, arrolados no processo supracitado.*

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados sobre a Unidade Jurisdicionada em Brasília, no período de 18.04.2006 a 30.04.2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando a avaliação dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas de:

- a) GESTÃO OPERACIONAL;
- b) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA;
- c) GESTÃO FINANCEIRA;
- d) GESTÃO PATRIMONIAL;
- e) GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- f) GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS;
- g) CONTROLES DA GESTÃO;

3. Os trabalhos de auditoria foram feitos por amostragem não-probabilística, sendo que a seleção de itens auditados observou as variáveis

básicas de seleção, materialidade, relevância e criticidade, segundo consta do Capítulo VI - Método de Amostragem, Anexo I da Instrução Normativa SFC nº 01, de 6 de abril de 2001, para cada área de atuação, sendo aplicados os seguintes procedimentos nas áreas priorizadas:

- **GESTÃO OPERACIONAL :**

Avaliação da Programação de objetivos e Metas, com ênfase na verificação da consistência das metas previstas;

Avaliação do Gerenciamento dos Processos Operacionais, com ênfase na verificação do "status" da Missão Institucional;

Avaliação dos Resultados, com ênfase na verificação dos resultados da missão institucional e dos sistemas de informação operacionais.

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Análise da programação orçamentária, no que se refere à estimativa das receitas e fixação das despesas correntes e de capital;

Análise da execução orçamentária, no que se refere à execução das receitas, das despesas correntes e de capital.

- **GESTÃO FINANCEIRA:**

Análise dos recursos disponíveis, com ênfase sobre os pagamentos efetuados mediante suprimento de fundos, especificamente aqueles realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF;

Análise sobre os recursos realizáveis, com ênfase sobre as providências tomadas sobre os diversos responsáveis;

Análise sobre os recursos exigíveis, verificando o procedimento de liquidação das despesas para os fornecedores.

- **GESTÃO PATRIMONIAL:**

Aferição dos inventários físicos e financeiros dos bens, com foco sobre a existência e sobre a fidedignidade, confiabilidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais.

- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:**

Análise da movimentação, com ênfase no que refere ao quantitativo de pessoal, provimento e movimento por cessão ou requisição;

Análise da remuneração, benefícios e vantagens, com ênfase no que se refere à consistência dos registros, reajustes e limites de remuneração, gratificações e adicionais;

Análise das indenizações, com ênfase nas diárias, ajuda de custos e auxílio moradia;

Análise sobre a seguridade social, com ênfase em aposentadorias, pensões, auxílios e licenças securitários, atuação da patrocinadora;

Análise da aplicação do Regime Disciplinar, com ênfase sobre os processos de sindicância e disciplinares.

- **GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS:**

Análise dos processos licitatórios, com ênfase na formalização legal, na sua oportunidade e conveniência, no parcelamento do objeto, nos limites à competitividade, na análise da eficácia e da eficiência;

Análise dos contratos, convênios, compras e serviços, quando couber, bem como dos seus mecanismos de controle, especificamente no que se refere ao cadastramento no Sistema Integrado da Administração e de Serviços Gerais - SIASG.

- **CONTROLES DA GESTÃO:**

Verificação da atuação dos Controles Externos, especificamente no que se refere aos levantamentos e implementações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU;

Avaliação dos Controles Internos, especificamente no que se refere à atuação da Auditoria Interna, quando couber, dos sistemas de informações,

gerenciamento eletrônico, formalização do processo de tomada de contas anual e da própria avaliação dos mecanismos de controle interno.

3.1. Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade Jurisdicionada, por meio do Ofício n.º 25.131/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 8 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 167/2006/SPI/MP, de 21 de agosto de 2006, não foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR, uma vez que, conforme declarou a Unidade, "*Neste primeiro momento não há observações a fazer, mas estaremos elaborando Plano de Providências no sentido de aprimorar os nossos processos em função das informações oferecidas pela CGU-PR*".

II - RESULTADO DOS EXAMES

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.1.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS PREVISTAS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de avaliar a consistência e o cumprimento das metas definidas pela Unidade auditada de acordo com as diretrizes ministeriais, buscou-se verificar a relação, conteúdo e as metas (quantidades e prazos de execução) dos projetos ou atividades, relacionados às atividades e atribuições institucionais da unidade auditada, o cronograma definido para a execução da carga de trabalho ou atendimento de demandas, relacionadas às atribuições da Unidade e os critérios utilizados para o estabelecimento de prazos, etapas ou fases de execução, avaliando sua consistência quanto ao volume de insumos (materiais, humanos e financeiros) disponíveis.

Neste contexto, expediu-se a Solicitação de Auditoria n.º 176092/01, respondida pela Unidade através do Ofício n.º 83/2006/SPI/MP, de 04 de maio de 2006.

Após análise das informações prestadas pela Unidade, verificamos que a SPI vem buscando cumprir suas atribuições regimentais e as diretrizes contidas na Lei Orçamentária Anual - LOA nas várias atividades e projetos previstos bem como nas ações de governo sob sua responsabilidade.

4.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

4.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.2.1.1 INFORMAÇÃO:

A fim de descrever a missão institucional da Unidade identificando o seu papel atual na estrutura da Administração Pública Federal, além de obter melhor entendimento acerca da relação entre as atividades e competências da Unidade no processo de gerenciamento das políticas públicas, buscou-se obter informações da Unidade sobre a sua Missão e objetivos atuais, mesmo que não explicitados na Lei de Criação ou Regimento Interno.

Desta forma, foi expedida a Solicitação de Auditoria 176092/02 que trazia:

"GESTÃO OPERACIONAL - GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS/STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

Com o objetivo de descrever a missão institucional desse órgão, identificando o seu papel atual na estrutura da Administração Pública Federal, solicitamos:

1) Considerando que, após verificação no site do MP, não identificamos a missão do órgão e claramente o seu objetivo, apresentar informação que explicita a sua missão, bem como a definição de seu objetivo."

Da análise das informações prestadas pela Unidade em resposta à SA n.º 176092/02, por meio do Ofício n.º 81/2006/SPI/MP, de 28 de abril de 2006, destacamos:

Quanto ao item 1 da SA 176092/02, a SPI informa que sua missão é **"Garantir a convergência da ação de governo, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, através da coordenação e elaboração de planos de médio e longo prazos e sua respectiva gestão estratégica."**

Contudo, em consulta ao site do MP não foi identificada a presença da missão acima descrita.

Considerando que a missão institucional designa o fim último para o qual devem convergir todas as ações e esforços desenvolvidos pela Unidade no âmbito de sua competência, recomenda-se a publicação da mesma no site do MP em seção apropriada.

4.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.3.1.1 INFORMAÇÃO:

Sabe-se que o PPA organiza a atuação governamental em programas, inserindo na administração pública a orientação do gasto para resultados na sociedade. Por essa razão, complementa a ótica da gestão das organizações, que se orientam pelas suas missões.

Nesse sentido, a gestão por programas procura combinar as preocupações do gestor público com a qualidade, potencializada pela otimização da gestão organizacional, com a tendência do Estado contemporâneo em orientar sua atuação para resultados diretos na sociedade. Nesse aspecto, ganha relevância a necessidade de incorporar a cultura dos controles gerenciais e de avaliação em três dimensões da ação governamental, isto é, a efetividade, eficácia e eficiência. A efetividade, entendida como a correspondência entre a implementação de um Programa e o alcance do seu objetivo, tendo por referência os impactos na sociedade; eficácia, entendida como a capacidade de alcance das metas previstas para as ações do Programa; eficiência, garantida pelo uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, tendo por referência padrões estabelecidos.

Com o intuito de avaliar os resultados operacionais obtidos pelos gestores sob o enfoque da **eficácia**, foi expedida a SA 176092/03. Com essa, buscou-se confrontar os quantitativos operacionais indicados como realizações, com as metas previstas pelos gestores, constatando a compatibilidade quantitativa bem como justificativas e informações sobre as providências adotadas face aos percentuais que expressem o não atingimento.

A partir das respostas formuladas pela Unidade por intermédio do Ofício nº 62/2006/SPI/MP de 12 de abril de 2006, do Relatório de Gestão 2005 e das informações contidas no SIGPlan, ressaltamos, a seguir, alguns pontos verificados:

A Unidade vem apresentando baixo grau de execução física e financeira, destacando-se a última, com um percentual de execução total de 53,15% para o Programa 0802 - Gestão do Plano Plurianual e de apenas 2,57 % para o Programa 1333 - Avaliação do Plano Plurianual.

Buscando maior clareza ao assunto, apresentamos abaixo o resumo da execução físico-financeira da SPI no exercício de 2005:

QUADRO RESUMO DA EXECUÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA DA SPI - 2005

AÇÃO (Produto/Unidade Medida)	de	Realizado em 2005		% de execução			
		Meta Física	Meta Financeira R\$	Meta Física	Meta Financeira R\$	Meta Física	Meta Financeira
PROGRAMA 0802 - GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL							
1593 - Estudo para Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Plano Plurianual - PROGER		6	450.000	5,74	450.000	95,67	100
2272 - Gestão e Administração do Programa		-	700.000	-	378.283	-	54,04
2649 - Coordenação da Integração da Infra-Estrutura da América do Sul - IIRSA		3	333.000	1	100.289	33,33	30,12
4254 - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPlan		1	820.000	1	819.999	100	100
4505 - Monitoramento e Revisão do Plano Plurianual		374	1.710.000	380	1.008.166	101,60	58,96
4833 - Planejamento Territorial		10	1.220.000	2	290.991	20	23,85
4855 - Estudo para Estabelecimento de Estratégias para Financiamento do Desenvolvimento		2	500.000	0	0	0	0
TOTAL			5.733.000		3.047.028		53,15
PROGRAMA 1333 - AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL							
6476 - Avaliação dos Programas do Plano Plurianual		374	1.305.000	374	14.369	100	1,10
6477 - Avaliação de Satisfação do Público-Alvo de Programas Finalísticos do Plano Plurianual		1	270.000	0	0	0	0
6478 - Capacitação de Equipes do Governo Federal, dos Estaduais e Municipais em Avaliação		200	90.000	0	0	0	0

6482 - Avaliação dos Pactos de Concertação entre União, Estados e Municípios	27	405.000	2	38.914	7,41	9,61
TOTAL		2.070.000		53.283		2,57

Fonte: SIGPlan

Conforme justifica a Unidade em seu Relatório de Gestão, a mesma tem envidado esforços no aperfeiçoamento do planejamento de suas ações e no cumprimento de metas físicas das suas ações prioritárias. Com relação à execução financeira, esclarece que fatores como a determinação legal quanto à limitação da programação financeira dos órgãos, dada pelo Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, forçaram um gerenciamento das ações com critérios de prioridade. Isto implicou, entre outras coisas, a não execução da ação **4855 - Estudo para Estabelecimento de Estratégias para Financiamento do Desenvolvimento** e a postergação da realização das avaliações específicas para programas prioritários, previstas na ação **6476 - Avaliação dos Programas do Plano Plurianual**.

Considerando que a situação de restrição orçamentária é recorrente e generalizada no contexto da política orçamentária brasileira, faltou um planejamento adequado das atividades/projetos a serem realizados no âmbito da ação, no exercício de 2005, a fim de prever e minimizar o alcance das fragilidades e/ou gerenciar tais restrições.

Neste contexto, a Unidade deve envidar esforços no sentido de considerar, em seu planejamento anual, as possíveis oscilações ambientais, aquilatando-se as variáveis internas e externas presentes e atuantes no âmbito da ação e na Unidade que possam vir a comprometer os resultados esperados e as estratégias de intervenções possíveis para cada caso.

4.3.1.2 INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais obtidos pelos gestores sob o enfoque da **eficiência**, principalmente em relação às melhorias implementadas pela SPI e os benefícios obtidos, emitimos a SA 176092/04 que solicitava:

SA 176092/04:

- 1) *Informar sobre as melhorias efetivamente implementadas na Unidade durante o exercício 2005;*
- 2) *Esclarecer sobre a natureza de cada melhoria implantada - se estratégica, gerencial ou operacional;*
- 3) *Identificar a origem objetiva e validade das melhorias implantadas; se a iniciativa foi de gerenciamento interno, órgão(s) colegiado(s), órgãos centrais/supervisão ministerial e/ou órgãos de controle;*
- 4) *Informar os efetivos benefícios obtidos em função das melhorias implementadas."*

A Unidade enviou resposta, por intermédio do Ofício nº 84/2006/SPI/MP, de 04 de maio de 2006, onde traz uma relação de atividades desenvolvidas em 2005 que contribuíram para maior eficiência da SPI/MP. A seguir, trazemos algumas análises feitas a partir das informações recebidas e colhidas ao longo do trabalho:

a) A publicação da Portaria nº 198, de 18 de julho de 2005, que contou com a participação de representantes de todos os órgãos setoriais e a operacionalização das determinações da Portaria por meio do SIGPlan.

Após a edição desta, o grau de preenchimento das informações no SIGPlan saiu de um patamar de 8,2% em julho de 2005 para cerca de 53,8% em dezembro de 2005.

b) Conforme já mencionado no Relatório de Acompanhamento de Gestão nº 172491/2005 desta SFC, **"Em relação a operacionalidade e funcionalidade do SIGPlan, constata-se o aprimoramento do sistema em relação a anos anteriores, agregando novas informações gerenciais, com novas opções de filtros, relatórios, painéis dinâmicos de monitoramento e módulos de validação e acompanhamento trimestral da execução físico-orçamentária das Unidades, necessárias a partir do advento da Portaria nº 198, de 18.07.2005."**

O trabalho de monitoramento do registro das informações no SIGPlan que abarcam ações como a divulgação do aviso na página do SIGPlan de "boas práticas", trazendo mensagens de parabenização aos órgãos que atingem os melhores índices de preenchimento e disponibilização de tabelas com as estatísticas de preenchimento por órgão e de validação das ações dos programas.

Em que pesem as melhorias operacionais e gerenciais implementadas e em fase de implementação no SIGPlan, do Relatório supracitado consta que, **"quanto a transparência das informações constantes do SIGPlan, há necessidade de aprimoramento, considerando que muitas opções não estão "abertas", ou seja, acessíveis ao modo LEITOR, principalmente às relacionadas ao acompanhamento de resultados da execução físico-orçamentária dos programas."**

c) A fusão dos programas 0802 - Gestão do Plano Plurianual, 1333 - Avaliação do Plano Plurianual e 0795 - Gestão dos Orçamentos da União em um único programa em 2006, o **0802 - Gestão do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União**. Com a criação do mesmo, obteve-se uma redução do número de ações de 17 para 13 ações. Planeja-se, com isso, intensificar e fortalecer a integração entre planejamento e orçamento com vistas a um melhor dimensionamento de recursos e maiores resultados.

d) O trabalho desenvolvido no âmbito da Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação - CTMA, criada com vistas a prestar assessoramento técnico a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual - CMA, nas questões relativas ao tema avaliação, conforme a Portaria nº 67/MP, de 11 de abril de 2005, que aprovou o regimento interno da CMA. Conforme análise constante do Relatório de Acompanhamento de Gestão nº 172491/2005 desta SFC:

"Através das participações desta SFC como ouvinte nas reuniões da Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação - CTMA, percebe-se o intenso trabalho que vem sendo desenvolvido no sentido de nivelar conhecimentos, desenvolver estratégias, aprimorar metodologias e buscar soluções para o sistema de monitoramento e avaliação dos programas de Governo."

e) A Implantação de mecanismos de gestão e monitoramento de 138 projetos de Infra-Estrutura relacionados aos Projetos Pilotos de Investimento - PPIs.

Para viabilizar o acompanhamento da execução do PPI, foi elaborada metodologia de gerenciamento orçamentário e financeiro, a partir do monitoramento da execução física de cada projeto.

O principal instrumento inovador de monitoramento dos PPIs foi o estabelecimento da autorização prévia de empenho das dotações orçamentárias integrantes do PPI, vinculando-a a cada contrato ou convênio a ser executado. Tal mecanismo permitiu garantir a efetiva alocação de recursos a cada obra, dando segurança ao seu executor da garantia do pagamento, e, portanto, conferindo maior celeridade aos projetos.

Como mecanismo de coordenação, constituiu-se Grupo Executivo (GE-PPI), composto pela Casa Civil e pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

Conforme consta do Relatório de Situação - Nº 3 de Outubro/2005 relativo ao Projeto-Piloto de Investimentos:

"Encontra-se em fase de desenvolvimento, módulo específico no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan, que vai permitir o monitoramento intensivo das ações integrantes do PPI, identificando o estágio atual de execução, eventuais restrições e as providências necessárias. Além do monitoramento remoto via SIGPlan, está sendo realizado monitoramento in loco; no caso do Ministério dos Transportes está sendo utilizada a expertise da rede de engenheiros do DNIT. Para os demais ministérios, estuda-se mecanismo semelhante. Com o objetivo de avaliar o impacto socioeconômico e os resultados do PPI, será desenvolvida metodologia específica por ação ou grupamento de ações."

Adicionalmente, a nova metodologia de acompanhamento dos empreendimentos do Projeto Piloto de Investimentos está permitindo ao Governo Federal otimizar o uso dos recursos destinados ao programa e remanejar recursos que ficariam ociosos para acelerar o andamento de quatro outros projetos de interesse do país.

Em relação ao tema, será verificado o desenvolvimento do módulo específico para acompanhamento de ações integrantes do PPI no SIGPlan em futuras auditorias de acompanhamento desta CGU.

f) Desenvolvimento de cursos de capacitação de Gerentes de Programas do PPA, Gerentes Executivos, Coordenadores de Ação e Técnicos das Unidades de Monitoramento e Avaliação - UMA, em parceria com a ENAP. Dentre esses cursos, constam: Capacitação em Gestão do PPA, Elaboração e Gerenciamento de Projetos, Gestão Integrada de Recursos, Liderança e Gerenciamento, Liderança: reflexão e ação e Negociação no Setor Público.

g) Como relatado no Relatório nº 172490/2005, **"Outro ponto positivo a ser destacado é a adoção, pela SPI, da manualização de seus procedimentos, com a publicação dos diversos manuais na homepage do SIGPlan, com livre acesso."**

4.3.1.3 INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais obtidos pelos gestores sob o enfoque da **efetividade**, expediu-se a SA 176092/05, solicitando:

SA 176092/05:

"1) Identificar o papel da unidade no contexto das políticas públicas assumidas pelo governo federal - considerando sua área específica e seu nível de decisão.

2) Avaliar a relevância da unidade, definindo o seu grau de inserção nas diretrizes e prioridades governamentais.

3) Avaliar o grau de continuidade das diretrizes, prioridades e objetivos, presentes na(s) linha(s) de atuação da unidade - tendo em vista suas atribuições, definidas nos atos constitutivos."

A Unidade enviou resposta, através do Ofício nº 80/2006/SPI/MP, de 28 de abril de 2006, o qual transcrevemos abaixo, por relevância:

"O papel da SPI/MP no contexto das políticas públicas se traduz com a sua missão, a seguir transcrita:

"Garantir a convergência da ação de governo, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável,

através da coordenação e elaboração de planos de médio e longo prazos e sua respectiva gestão estratégica”.

A atuação de coordenação da SPI/MP decorre do disposto na legislação em vigor, especialmente da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2004-2007, da Lei nº 11.044, de 24 de dezembro de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 10.933/2004, do Decreto nº 5.233, de 6 de outubro de 2004, que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2004-2007 e de seus Programas, do Decreto nº 5.719, de 13 de maio de 2006, que aprova a estrutura regimental do MP, além de outros atos administrativos do Governo Federal.

Neste contexto, cabe ao órgão central do sistema de planejamento, entre outras atribuições, formular o Plano Plurianual, bem como gerenciar o processo de planejamento.

A SPI/MP também tem atuação de coordenação de todos os processos de monitoramento, de avaliação e de revisão dos Programas e do Plano Plurianual, inclusive disponibilizando metodologia, orientação e apoio técnico aos órgãos componentes do sistema.

Além disso, as atividades da SPI/MP são relevante para a coordenação e acompanhamento dos Megaobjetivos/Desafios, dos Programas de Governo associados às Metas Presidenciais, bem como para orientação, elaboração, coordenação, avaliação e revisão dos demais programas que compõem o PPA, no sentido de garantir a implementação das prioridades governamentais.

É importante salientar que a elaboração e a implementação do PPA 2004-2007, tarefas de responsabilidade da SPI/MP, tem como objetivos, entre outros, aperfeiçoar e democratizar o processo de planejamento e gestão da alocação de recursos públicos.

Nesta condição entendemos que o órgão está perfeitamente inserido nas diretrizes e prioridades governamentais.

Com relação ao indicado no item 3 da S. de Auditoria, relativamente ao grau de continuidade das diretrizes, prioridades e objetivos presentes na linha de atuação da SPI/MP, tendo em vista suas atribuições, definidas nos atos constitutivos, cabe observar que as atividades desenvolvidas pela SPI/MP resultam de diretrizes e prioridades governamentais, conforme atos legais e atos administrativos relativos ao Planejamento Estratégico.”

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Verifica-se a relevância do papel exercido pela Unidade no âmbito da Administração Pública Federal, como órgão formulador, coordenador, executor e de monitoramento do Plano Plurianual e de Projetos Especiais de Desenvolvimento. Observa-se, também, que a mesma busca manter as diretrizes e prioridades governamentais no âmbito de sua competência.

Quanto à efetividade da SPI/MP dentro de sua missão, as limitações de seus resultados decorrem, sobretudo, de causas externas a mesma, considerando a complexidade do sistema de orçamento e planejamento de Políticas Públicas do país e as dificuldades inerentes ao planejamento/gerenciamento de um Plano Plurianual composto de 380 programas ramificados em alguns milhares de ações/projetos existentes.

4.3.1.4 INFORMAÇÃO:

No Relatório de Acompanhamento de Gestão da SFC, nº 172491 de 2005, item 4.1.1.3, foi requerido à Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria - SA n.º 172.491/05, que encaminhasse os estudos realizados pela SPI, desenvolvidos a fim de implementar os três indicadores de gestão dos Programas Finalísticos do PPA, informando a situação atual de criação dos mesmos, quais sejam:

- f) Indicador de Avaliação de Projetos de Grande Vulto;
- g) Avaliação de Programas do Plano Plurianual; e
- h) Monitoramento das Metas Presidenciais;

A Unidade, através da Nota Técnica nº 92/2005 - SPI, enviada junto ao Ofício nº 222/2005/SPI/MP, de 9 de dezembro de 2005, respondeu:

"No caso específico da SPI/MP foram feitos estudos que resultaram na construção de três indicadores de gestão dos programas gerenciados pela SPI. A aplicação desses indicadores de gestão, considerando os respectivos quantitativos atingiu 100% do conjunto avaliado.

São eles respectivamente:

- *Avaliação de Projetos de Grande Vulto:*

Fórmula de cálculo e método de medição: Percentual dos Projetos de Grande Vulto avaliados de forma tempestiva, até quatro meses da entrada na Secretaria Executiva (SPI), em relação ao total de projetos apresentados.

Resultado da Aplicação do Indicador: 100%.

- *Avaliação de Programas do Plano Plurianual:*

Fórmula de cálculo e método de medição: Percentual de Programas do PPA analisados e consolidados pela SPI, em relação ao total de avaliações realizadas de programas, pelos gerentes de programas do PPA.

Resultado da Aplicação do Indicador: 100%.

- *Monitoramento de Metas Presidenciais:*

Fórmula de cálculo: Percentual das metas presidenciais monitoradas mediante a elaboração de relatório de situação pelos analistas da SPI.

Resultado da Aplicação do Indicador: 100%."

Considerando que, à época, não foram enviados os estudos que culminaram com a criação dos indicadores supracitados, bem como a metodologia de aplicação dos mesmos, a Unidade enviou por intermédio do Ofício nº 62/2006/SPI/MP, de abril de 2006, complementando as informações anteriores. Nesta, esclarece:

"As discussões técnicas e estudos para a seleção dos dois primeiros indicadores de gestão apontados foram objeto de reuniões internas conduzidas pelos respectivos diretores. baseados em processos e produtos descritos nos manuais produzidos pela SPI/MP, especialmente o manual de apresentação de Estudos de Pré-Viabilidade de Projetos de Grande Vulto,

anexo nº 11, o manual com orientações para avaliação 2005 e revisão da programação para 2007, Anexo nº12, e o manual de Avaliação do PPA.

Com relação ao indicador - Monitoramento de Metas Presidenciais, conforme Nota Técnica nº 92/2005-SPI, enviada junto ao Ofício nº 222/2005/SPI/MP, de 09 de dezembro de 2005, a sua criação é resultado do desenvolvimento de assuntos tratados em oficina técnica realizada em 08 de abril de 2005, na ENAP, que contou com a participação de servidores da SAM/CC-PR e da SPI/MP, na qual houve a apresentação da atribuição geral do Monitor Parceiro, que analisa e registra a situação da Meta em relação às suas competências, compartilhando a avaliação da situação da Meta com o gerente e com o monitor SAM, e da identificação da abrangência de atuação de cada tipo de Monitor parceiro: - SPI: Metas orçamentárias; - SCPAI (SUPAR): PLS no Congresso; - SAG: preparação de projetos de lei, metas relativas a alguns GTs; e AESP/Relações exteriores: metas do MRE.

A oficina teve como finalidade a implementação das atividades do Sistema de Metas Presidenciais (SMP) junto a rotina de trabalho dos Analistas Setoriais da SPI/MP, com detalhamento dos procedimentos delimitados mediante a realização de reuniões interáreas, ocorridas em 19, 22 de abril e 05 de maio de 2005, respectivamente para a consolidação da vinculação entre os programas e ações integrantes do PPA 2004-2007 e as Metas Presidenciais do Tipo Orçamentária das áreas de Desenvolvimento Econômico, de Infra-estrutura e da Social.

A aplicação desse indicador tem por objetivo, num primeiro momento, identificar o índice de participação dos Monitores Parceiros SPI/MP quanto ao registro de situação da Meta Presidencial, como forma de subsidiar informações para a consolidação pela SAM/CC-PR do andamento e resultados da Meta.

Deste modo, tem-se a evidenciar que as Metas Presidenciais Monitoradas pelos Monitores Parceiros SPI/MP, junto ao SMP, que é administrado pela SAM-CC/PR, são aquelas do tipo Orçamentária, com periodicidade Mensal e Bimensal, sendo que os resultados observados para o respectivo indicador estão apresentados na planilha sistema de Metas Presidenciais, anexo nº 13, que contém os dados sobre os registros de situação dos Analistas Setoriais SPI/MP, considerado a partir de Maio/2005, época que se iniciou o processo de elaboração do relatório de situação por parte da SPI. Anexa-se ao presente documento a referida planilha e o Manual SIGOV - SMP sistema de programação e gestão de metas presidenciais por resultado. Anexo nº 14."

Buscando verificar a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados pela Unidade para avaliar o desempenho de sua gestão, expediu-se a SA 176092/06 que, entre outras informações, solicitava, em seu item 4:

"4) Esclarecer, demonstrando-nos, se os Indicadores de Gestão usados pela SPI/MP:

4.1) Seguem o princípio da seletividade, ou seja, se eles enfocam os aspectos essenciais do que se quer monitorar;

4.2) São confiáveis, ou seja, se as fontes de dados utilizada para o cálculo do indicador é confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados;

4.3) Apresentam as seguintes características:

- 10) **Representatividade:** o indicador deve ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função; o enfoque deve ser no produto: medir aquilo que é produzido, identificando produtos intermediários e finais, além dos impactos desses produtos;
- 11) **Homogeneidade:** na construção de indicadores devem ser consideradas apenas variáveis homogêneas;
- 12) **Praticidade:** garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto deve ser testado;
- 13) **Validade:** o indicador deve refletir o fenômeno a ser monitorado;
- 14) **Independência:** o indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;
- 15) **Simplicidade:** o indicador deve ser de fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;
- 16) **Cobertura:** os indicadores devem representar adequadamente a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado, resguardando o princípio da seletividade e da simplicidade;
- 17) **Economicidade:** as informações necessárias ao cálculo do indicador devem ser coletadas e atualizadas a um custo razoável, em outras palavras, a manutenção da base de dados não pode ser dispendiosa;
7. **Acessibilidade:** deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;
8. **Estabilidade:** a estabilidade conceitual das variáveis componentes e do próprio indicador, bem como a estabilidade dos procedimentos para sua elaboração, são condições necessárias ao emprego de indicadores para avaliar o desempenho ao longo do tempo.

5) Apresentar, para os Indicadores de Gestão utilizados pela SPI/MP, quadro comparativo do que foi previsto e do que foi atingido."

A Unidade enviou resposta, por intermédio do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, informando que:

"Com relação ao solicitado no item 4, subitens 4.1 e 4.2, da Solicitação de Auditoria nº 176092/06, cabe dizer os três indicadores de gestão utilizados para avaliação de desempenho da Gestão da Secretaria atendem ao princípio da seletividade e são indicadores confiáveis, baseados em processos e produtos descritos nos manuais produzidos pela SPI/MP. Da mesma forma entendemos que as características listadas no item 4.3. estão contidas nos referidos indicadores de gestão.

Quanto ao solicitado no item 5 cumpre informar que o resultado da aplicação dos indicadores atingiu 100%."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Foi afirmado pela Unidade, mas não ficou demonstrada, a adequação dos indicadores nem se realmente apresentam as características apontadas no subitem 4.3 da SA supracitada.

Conforme solicitava o item 5 da SA, a Unidade deveria apresentar quadro comparativo do que foi previsto e do que foi atingido em relação aos indicadores de gestão. A Unidade afirmou que o resultado da aplicação dos mesmos foi de 100%, mas não foi apresentado quadro de resultados para os dois primeiros indicadores. Ainda, segundo o anexo 13, que traz a planilha do Sistema de Metas Presidenciais, encontra-se um percentual das Metas Presidenciais Monitoradas pelos analistas da SPI, verificada bimensalmente,

de 93,2%, 59,1%, 90,9% e 85,1% para os meses de junho/05, agosto/05, outubro/05 e dezembro/05, respectivamente. Portanto, não ficou evidente como foi obtido 100% de resultado para o indicador em questão.

Os controles de gestão visam assegurar que as atividades se realizem da forma desejada pelos membros da organização e contribuam para a melhoria da posição competitiva e a consecução das estratégias, planos, programas e operações. Neste contexto, os indicadores de desempenho (financeiros ou não) vinculados aos objetivos estratégicos assumem papel fundamental na medida que sinalizam para a administração a necessidade de ações corretivas e as áreas afetadas de forma rápida e por exceção, contribuindo para minimizar a incerteza quanto ao alcance dos resultados pretendidos.

Diante da importância do uso de indicadores de gestão para o monitoramento da eficiência e eficácia dos processos e atividades inerentes à Unidade, recomenda-se à SPI envidar esforços no sentido de melhorar a apresentação e o controle dos resultados dos indicadores de sua gestão, inclusive com a comparação dos resultados por série histórica anual.

4.4.1 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

4.4.1.1 INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de fomentar o exercício do controle social relativo ao acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras dispostas na LOA, compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, e atender de forma efetiva ao princípio da Transparência, foi solicitado à Unidade, através da SA 176092/12, informar sobre a possibilidade de se permitir o livre acesso aos registros referentes às metas físicas e financeiras previstas e realizadas das ações/programas constantes do SIGPlan.

Em atendimento, a SPI envia resposta, constante da Nota Técnica nº 31/2006/SPI/MP, anexa ao Ofício nº 118/2006/SPI/MP, de 19 de junho de 2006, na qual esclarece:

" O SIGPlan cumpre as suas funções de apoiar os processos de elaboração/revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual do Governo Federal, entretanto a navegação entre seus diversos módulos requer treinamento e o acesso ao sistema por um grande número de usuários poderá comprometer a disponibilidade e performance da aplicação, prejudicando a sua utilização pelos atores que o utilizam como ferramenta de trabalho. Deste modo a possibilidade de acesso livre aos registros referentes às metas físicas e financeiras está associada à implementação da iniciativa destinada a melhorar o fluxo de informações entre os sistemas estruturadores do Governo de forma a permitir a troca de dados do governo em tempo real. No entanto com vistas a atender a demanda pela divulgação de informações relativas a execução dos programas de governo para a sociedade, o Ministério do Planejamento está desenvolvendo o Sistema de Integração e Inteligência em Informações de Governo - o i3-Gov -, desenvolvido em plataforma aberta, o i3-Gov permite conectar os dados, informações e processos armazenados nos outros sistemas estruturados do governo federal que armazenam milhares de dados.

Destaca-se que, de forma conjunta esta SPI e a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, unidades do Ministério do Planejamento, tem envidado esforços para o desenvolvimento do Módulo Sociedade, aplicativo com consultas e relatórios uniformes que visam a disponibilização de informações sobre a programação e execução física e financeira das ações e programas de governo, constantes do SIGPlan, por meio da utilização do i3Gov, que tem a finalidade de proporcionar de

forma padronizada o tratamento da informação e colocá-los a disposição dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Independentemente da efetiva implantação de tal solução, a sociedade já tem acesso a execução das metas físicas e financeiras do PPA, mediante os Relatórios Anuais de Avaliação do PPA, os quais se encontram no seguinte sítio eletrônico http://www.planejamento.gov.br/planejamento_investimento/conteudo/relatorio_ppa/index_relatorio_ppa.htm

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Conforme já mencionado no item 4.3.1.2 deste relatório, a Unidade vem gradativamente aprimorando o SIGPlan e o desenvolvimento do Módulo Sociedade do SIGPlan vem ao encontro da demanda crescente da sociedade de maior transparência das contas e da gestão pública. No entanto, o processo de desenvolvimento do citado Módulo encontra-se ainda incipiente, agravado, entre outros fatores, pela greve da Empresa Pública Federal de Tecnologia da Informação que ocasionou acúmulo de demandas por parte dos diversos órgãos a que o mesmo presta serviço. Com vistas a acompanhar este processo, este assunto será novamente tratado em futuras auditorias promovidas por esta CGU.

A fim de aprimorar o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Governo Federal - SIGPlan, propiciando maior qualidade e tempestividade das informações ali registradas e daquelas a serem disponibilizadas para a Sociedade, e buscando atender às recomendações do TCU sobre as contas do Poder Executivo afetas a esta Unidade e referentes ao exercício 2005, recomenda-se à Unidade:

- 6) Envidar esforços para promover o preenchimento integral do Sistema SIGPlan, de forma a permitir a divulgação na Internet de todos os dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual 2004-2007, em particular no que tange à execução de metas físicas, conforme dispõe a alínea "e" do inciso I do § 1º do art. 15 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO 2005).
- 7) Promover, enquanto órgão de monitoramento, avaliação e revisão dos programas do Plano Plurianual, conforme dispõe o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004:
 - b.1) a inserção no SIGPlan das informações acerca dos indicadores dos programas;
 - b.2) a verificação da consistência dos registros no SIGPlan; e
 - b.3) a adequação das metas físicas dos programas cuja execução foi superior à meta prevista na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 (LOA 2005).

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

5.1.1 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

O orçamento é a expressão quantitativa e formal dos planos da administração, utilizado para apoiar a coordenação e implementação destes planos. É através dele que se torna possível o acompanhamento do desempenho

de um órgão/entidade para assegurar que os desvios do plano sejam analisados e adequadamente controlados. É um meio eficaz de efetuar os planos e fornece as medidas para avaliar a performance do órgão. Permite acompanhar a estratégia, verificar seu grau de êxito, e se necessário empreender a ação corretiva, devido ao seu caráter dinâmico.

Neste contexto, durante os trabalhos de Auditoria de Acompanhamento de Gestão realizados na Unidade no exercício de 2005, expediu-se à Unidade a Solicitação de Auditoria nº 172490/02, de 08 de novembro de 2005, a fim de confrontar-se os objetos das despesas executadas nas ações orçamentárias do Programa 0802 - Gestão do Plano Plurianual, cuja Unidade Administrativa Responsável é a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI, com as metas físicas fixadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Baseada nas informações prestadas pela Unidade à época, a equipe de auditoria exarou uma série de recomendações, consubstanciadas no Relatório nº 172490/2005 desta SFC. A SPI, por intermédio do Ofício nº 62/2006/SPI/MP, de 12 de abril de 2006, complementou e enviou justificativas às questões pertinentes às recomendações feitas, as quais são detalhadas no item 9 - Controles de Gestão, subitem 10.1.2.1 deste Relatório, referente à atuação das unidades da SFC.

5.1.2 ASSUNTO - EXECUÇÃO DE DESPESAS DE PROJETO FONTE EXTERNA

5.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

Conforme abordado no Relatório de Acompanhamento de Gestão nº 172490 de 2005, o Projeto de Assistência para Gerenciamento Fiscal e Financeiro - PROGER - BRA/01/007, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, por intermédio do Acordo de Empréstimo nº 4604/OC-BR, tem como principal objetivo dar suporte ao PROGER e que o componente PPA deste Programa visa apoiar a implementação do Plano Plurianual - PPA, pelo aperfeiçoamento dos gerentes dos programas e suas equipes, dos mecanismos de monitoramento e avaliação dos programas, com a melhoria dos sistemas de informações gerenciais, e aumento da transparência nas informações ao público.

Com base nos resultados das auditorias realizadas no âmbito do PROGER, consubstanciados nos Relatórios de Auditoria Contábil nº 160138 e n.º 161615, verificou-se a baixa execução do Projeto, tanto física quanto financeira, ocasionando o atingimento parcial dos objetivos estabelecidos no Acordo de Empréstimo.

Como justificativa pela baixa execução do componente PPA, a Unidade informou de modo conciso que *"Em Junho de 2004 foi aprovada pelo Banco Mundial a reestruturação do componente PPA. Foi realizado, em Novembro de 2004, o Workshop Internacional de Avaliação, previsto no subcomponente Sistema de Avaliação, as demais atividades estão previstas para iniciarem em 2005."*

No exercício de 2005, novamente buscando verificar a execução do Componente do Plano Plurianual, foi encaminhado à Unidade a Solicitação de Auditoria nº 172490/03, questionando aspectos quanto ao PROGER, especialmente **"informar as providências adotadas quanto à recomendação feita pela Secretaria Federal de Controle Interno, referente ao exercício de 2004, item 4.2.11 do Relatório de Auditoria Anual do Projeto no âmbito do componente PPA."**

A partir da análise das respectivas respostas do gestor, emitidas por meio da Nota Técnica nº 82/2005 - SPI, de 11/11/2005, a equipe de auditoria verificou que **"foi executado até o presente momento para o componente PPA o valor de US\$ 69,850.23, sendo que no site do PNUD, "Disponibilidade Orçamentária" foi aprovado para o BRA/01/007, em 2005, o valor de US\$ 3,659,410.00. Ou seja, deste, apenas 1,91% correspondeu à execução do PPA. E ainda, "quanto à publicação da portaria conjunta redefinindo a atuação das**

Unidades de coordenação de projetos do MF e MP, recomendamos à Unidade manter contato com a Consultoria Jurídica do MP, visando a publicação da referida Portaria."

A SPI, através do Ofício nº 62/2006/SPI/MP, de 12 de abril de 2006, trouxe informações/justificativas complementares às relacionadas no Relatório nº 172490 supramencionado, transcritas abaixo para maior clareza do assunto:

"Deve ser ressaltado que cabe a SPI/MP a gestão do componente PPA do PROGER. A execução deste componente resultou nos valores acima apontados pelo relatório de auditoria. Já os valores de US\$ 3,659,410.00 referem-se ao total dos três componentes do PROGER, isto é, também aos componentes do Gerenciamento da Dívida e da Lei de Responsabilidade Fiscal, componentes que não estão afetos à gestão da SPI/MP.

Com relação à citada baixa execução do PROGER, cabe o esclarecimento de que o componente PPA, no exercício de 2005, teve sua meta física prevista, no percentual de 6% de execução do projeto praticamente atingida, já que foi executado 5,74% do projeto, representando 95% do previsto.(...)

Com relação à portaria conjunta redefinindo a atuação das Unidades de Coordenação de Projetos do MF e do MP, cumpre informar, de acordo com informações solicitadas junto à UCP/PROGER, que o referido ato administrativo permanece em exame na CONJUR/MP."

Conforme consta no Relatório de Gestão 2005 da SPI/MP, algumas atividades planejadas no âmbito da ação 1593 - Estudo para Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Plano Plurianual - PROGER tiveram sua execução prejudicada. Entre estas atividades destaca-se o Módulo Sociedade, a ser desenvolvido no SIGPlan. A Unidade, no Relatório de Gestão, informou que **" a SPI não dispôs de recursos humanos suficientes para alocar na emissão do Termo de Referência do Módulo Sociedade do SIGPlan, nos prazos pactuados com o Banco Mundial, quando da última reunião de acompanhamento. A emissão do termo está estimada para a primeira quinzena de março de 2006."**

Conforme abordado no item 4.4.1.1, a SPI e a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, verifica-se que a Unidade têm envidado esforços para o desenvolvimento do Módulo Sociedade, aplicativo com consultas e relatórios uniformes que visam a disponibilização de informações sobre a programação e execução física e financeira das ações e programas de governo, constantes do SIGPlan, por meio da utilização do i3Gov. Com vistas a acompanhar este processo, este assunto será novamente tratado em futuras auditorias promovidas por esta CGU.

6 GESTÃO FINANCEIRA

6.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Buscou-se analisar a legalidade, eficiência e eficácia na movimentação de disponibilidades financeiras através do suprimento de fundos para atender despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie; atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda além de verificar a regular utilização dos gastos efetuados por meio do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Desta forma, foi expedida a SA 176092/07, solicitando à Unidade que informasse se no exercício de 2005 houve a utilização de suprimentos de fundos por servidores dessa Secretaria, os nomes dos servidores com as

respectivas matrículas e se estes receberam a concessão por meio do cartão corporativo ou por meio de conta corrente.

Por intermédio do Ofício nº 78/2006/SPI/MP, de 28.04.2006, a Unidade informa que houve utilização de suprimentos de fundos por servidor da SPI/MP no exercício de 2005, conforme segue:

5. Servidor da SPI/MP.
6. Matrícula : SIAPE nº 6040214.
7. Suprido por meio de Cartão Corporativo.

Considerando que este assunto foi abordado no Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 169.981/2005 desta SFC, que objetivava o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão, relacionados ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal/Cartão de Crédito Corporativo (CPGF), e à realização de despesas na forma de suprimento de fundos e complementado no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 175231 da SPOA/MP relativo ao exercício 2005, recomendamos atenção às observações exaradas nos respectivos Relatórios de Auditoria referentes à Unidade.

7 GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

7.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

7.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de identificar o inventário físico da SPI, encaminhamos a Solicitação de Auditoria nº 176092/08, de 17/04/2006.

Considerando que a responsabilidade para promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP é da Divisão de Administração Patrimonial - DIPAT/CGLOG da SPOA/MP, foi solicitado pela SPI, através do Memorando nº 105/2006/SPI/MP, aquela unidade o atendimento ao requerido.

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA apresentou, pelo Ofício nº 76/2006/GAB/SPOA-MP, de 31 de março de 2006, o Memorando nº 61/CGLOG/SPOA/SE/MP, de 29 de março de 2006, informando que a Unidade havia identificado fragilidade no Sistema de Gestão Patrimonial e, no intuito de solucionar o fato, procedeu a contratação da empresa detentora dos direitos proprietários do sistema informatizado em uso. A SPOA informou, também, que apesar dos esforços, o serviço foi concluído em 20 de dezembro de 2005 e que as medidas de conclusão do processo de inventário só pode ser concluída em maio do presente ano.

8. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

8.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A fim de se avaliar a adequação do quantitativo de servidores lotados na SPI relativamente à infra-estrutura necessária para dar eficácia às atividades/projetos sob sua responsabilidade, expediu-se a SA 176092/10, a qual solicitava que a Unidade elaborasse planilha segundo modelo proposto, contendo informações quanto ao seu quadro de pessoal, apresentasse quadro comparativo da força de trabalho da SPI/MP entre os exercícios de 2003, 2004

e 2005 (informando evolução, eventuais mudanças, contratações e exonerações/demissões) além de formular parecer sobre a quantidade/qualidade ideal do quadro funcional para o SPI/MP de forma que essa Unidade cumpra, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais.

A SPI envia resposta, por intermédio do Ofício nº 75/2006/SPI/MP, onde esclarece:

"Com relação ao solicitado comparativo da força de trabalho da SPI/MP nos exercícios 2003/2004/2005, foram solicitadas informações para a COGEP/SPOA/SE/MP, conforme Memorando nº 106 / 2006/SPI/MP, cópia em anexo.

Em resposta a COGEP/SPOA/SE/MP encaminha Memorando nº 361 /GAB/COGEP/SPOA, que também se anexa ao presente, cuja resposta nos permite montar quadro abaixo, onde se verifica um incremento no quantitativo de servidores, no ano de 2004, em razão de novos Analistas concursados em exercício na SPI. Em 2005 verifica-se movimento inverso, com uma redução de 24 servidores no quadro da SPI/MP.

2003	2004	2005
98 servidores	121 servidores	97 servidores

Quanto ao solicitado relativamente ao quantitativo/qualitativo ideal do quadro funcional, é necessário esclarecer que decreto recente alterou a estrutura funcional da Secretaria. Com objetivo de compatibilizar a nova estrutura com o conjunto dos recursos humanos, estão sendo feitos estudos e levantamentos das necessidades por setor da SPI/MP, para posterior delimitação do quadro ideal de servidores para o adequado e eficiente cumprimento das obrigações funcionais do órgão. Estes estudos deverão ser submetidos aos órgãos competentes do MP.

Todavia é importante destacar que o conjunto dos novos analistas concursados, a partir de 2004, estão representando substancial contribuição para o cumprimento da missão e das atribuições sob gestão da SPI/MP."

A fim de melhor analisar os dados apresentados pela Unidade, trazemos abaixo uma planilha-síntese com os resultados absolutos e percentuais em relação aos aspectos de vínculo com o serviço público, escolaridade e lotação dos servidores da SPI:

Quantitativo do Quadro de Pessoal - Unidade: SPI						
Vínculo com o serviço público			Escolaridade		Lotação	
Cargo Efetivo			Nível fundamental/ Médio	Nível Superior / Pós-graduado	MP/ SPI	Outros
Sem Função	Cargo Comissionado					
		C/ vínculo	S/ vínculo			
59	36	2	24	73	71	26
97						

(%) Quantitativo do Quadro de Pessoal - Unidade: SPI						
Vínculo com o serviço público			Escolaridade		Lotação	
Cargo Efetivo			Nível fundamental/ Médio	Nível Superior / Pós-graduado	MP/ SPI	Outros
Sem função	Cargo Comissionado					
		C/ vínculo	S/ vínculo			
60,8	37,1	2,1	24,7	75,3	73,2	26,8
100						

A Unidade trouxe, no Relatório de Gestão 2005, como disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimadas de algumas atividades propostas no âmbito do **Programa 1333 - Avaliação do Plano Plurianual** e da ação 1593 - **Estudo para Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Plano Plurianual - PROGER**, a insuficiência do efetivo de recursos humanos. Adicionalmente, conforme informado pela SPI na resposta à SA 176092/10, houve redução do seu efetivo em 24 servidores - 19,8% - em relação ao exercício de 2004.

Contudo, como medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas do insucesso acima, o Relatório de Gestão da SPI/MP informa, **"O concurso público já realizado para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento poderá suprir a necessidade de pessoal, se forem alocados à equipe que coordena o processo de avaliação e que hoje conta com apenas quatro técnicos, pelo menos mais três técnicos de nível superior para atendimento das atividades técnicas específicas."**

Diante da importância do Programa em questão, a Unidade deve envidar esforços para que esta disfunção seja minimizada, evitando a continuidade dos baixos resultados operacionais do mesmo, conforme apresentado no quadro resumo da execução físico-financeira da SPI - 2005 do item 4.3.1.1 deste relatório.

8.2 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

8.2.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

8.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Após análise das concessões e prestações de contas das diárias pagas e passagens concedidas pela Unidade, verificou-se na amostra de diárias e comprovantes de viagens analisada observou-se que os servidores se afastaram da sede para outro ponto do território federal e para o exterior, efetivamente a serviço da administração. Observamos, ainda que os servidores prestaram conta das viagens realizadas, apresentando os cartões de embarque.

Diante do exposto, deixamos de tecer maiores comentários acerca da matéria.

8.3 SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

8.3.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

8.3.1.1 INFORMAÇÃO:

Foi solicitado à Unidade, por intermédio da SA 176092/09, "**Informar os processos de sindicância e de processos disciplinares instaurados e/ou concluídos no âmbito da SPI no exercício de 2005**".

Através do Ofício nº 65/2006/SPI/MP, a Unidade informa a não instauração de processos de sindicância no exercício de 2005, conforme disposto no Regimento Interno da SPI/MP.

Diante do exposto, deixamos de tecer maiores comentários acerca da matéria.

8.3.2 ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

8.3.2.1 INFORMAÇÃO:

Através do Ofício nº 65/2006/SPI/MP, a Unidade informa a não instauração de procedimento administrativo disciplinar no exercício de 2005, conforme disposto no Regimento Interno da SPI/MP.

Diante do exposto, deixamos de tecer maiores comentários acerca da matéria.

9 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

9.1 SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

9.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

9.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Com o intuito de verificar o cumprimento dos aspectos formais obrigatórios dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados pelo Ministério do Planejamento sob interesse da SPI/MP no exercício de 2005, foi expedida a SA 176092/11, solicitando:

"Apresentar relação de todos os contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, e também de termos aditivos aos instrumentos supracitados, firmados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 2005, de interesse da SPI/MP. Informar para cada instrumento dessa relação os respectivos nºs, objeto, valor total e previsto para 2005, nome do contratado, vigência, setor demandante/beneficiário do objeto contratado, tipo de licitação usado, fiscal responsável, se foi solicitada algum tipo de garantia, bem como programa de trabalho que deu suporte orçamentário para o mesmo."

Em resposta à mesma, a Unidade apresenta o Ofício nº 74/2006/SPI/MP, de 28 de abril de 2006, que traz:

"Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 176092/11, informo que foi expedido Memorando nº 107/ 2006/SPI/MP para a SPOA/SE/MP, cópia anexa, solicitando a relação dos contratos firmados pelo MP e de interesse da SPI/MP.

Em resposta a CGGCON/SPOA/SE/MP remeteu Memorando nº 42 / 2006/CGCON/SPOA em que anexa quadro com informações do contrato nº 045/05 - SERPRO, em que há serviços demandados pela SPI/MP.

Ainda com relação ao referido Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação, fica indicado o servidor Sérgio

Mário Gomes Rodrigues, Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento desta SPI/MP, para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários."

Quanto à formalização do contrato nº 045/2005 - SERPRO, de 01 de novembro de 2005, verificou-se preliminarmente que o mesmo cumpre todos os aspectos formais obrigatórios dos contratos administrativos.

Diante do exposto, deixamos de tecer maiores comentários acerca da matéria.

10 CONTROLES DA GESTÃO

10.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

10.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX

10.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A fim de verificar o atendimento da SPI, em 2005, às diligências /Determinações/Solicitações de Informações do Tribunal de Contas da União - TCU e do Ministério Público da União - MPU, bem como de outras demandas dirigidas ao Ministro ou ao Secretário Executivo, tratando de assuntos próprios da Unidade e, ainda, buscando avaliar a tempestividade e pertinência das medidas/providências adotadas realizamos auditoria de acompanhamento da gestão da Unidade, onde solicitamos, por meio da SA nº 172490/01, de 08 de novembro de 2005, que a Unidade encaminhasse relação das demandas externas recebidas no exercício pelos órgãos supracitados com as respectivas respostas/providências decorrentes. Abaixo resumimos, no Quadro abaixo, a relação enviada pela Unidade por meio do Ofício nº 203/2005/SPI/MP, de 14 de novembro de 2005, em resposta à SA:

Quadro - DEMANDAS EXTERNAS DA SPI E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

DOCUMENTO	DATA	SOLICITAÇÃO	PROVIDÊNCIA
1. Ofício nº 106 - SEPROG/TCU	22/04/05	Solicita os cadastros de Programas relativos aos exercícios de 2004 e 2005, em meio eletrônico, no formato de tabela MS Access, MS Excel ou OpenOffice.	A unidade, por meio do Ofício n.º 73/2005/SPI/MP, informou que enviou o Banco de Dados em formato MS-Access, p/ e-mail - seprog@tcu.gov.br. Data: 25/04/2005
2. Aviso n.º 1030-SGS-TCU-Plenário -	16/06/04	A Casa Civil - PR, por meio do Ofício 390/SE, de 22/04/05, solicita informações às recomendações do TCU relativas a Tomada de Contas - exercício 2003.	Nota Técnica n.º 47/2004 - SPI, contendo manifestação da SPI às recomendações do TCU sobre as Contas do Governo da República. Data: 30/09/2004 e Memorando n.º 124/SPI/MP de

			06/05/2005, informando a implementação do novo Modelo de Gestão para o PPA.
3. Ofício n.º 269/TCU/SEMAG/IDT	07/10/05	O Gabinete da Secretaria Executiva, por meio do Memo n.º 193/MP-GAB solicita informações sobre providências adotadas relativamente às recomendações do referido Ofício do TCU, a respeito do o BGU - 2004.	Memo n.º 384/SPI/MP e Notas Técnicas /SPI n.ºs 75 e 76 que tratam do tema. Data: 26/10/2005

Fonte e Método: elaborado pela equipe de auditoria, a partir de informações prestadas pela unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em relação ao item 1, esta equipe de auditoria considera como atendida a solicitação do TCU.

No que se refere ao item 2, as providências relativas às recomendações expedidas no Relatório sobre as contas do Governo da República relativas ao exercício de 2003, elaborado pelo Ministro Guilherme Palmeira, do Tribunal de Contas da União - TCU, foram analisadas no Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão n.º 160.304 desta SFC. No que tange a recomendação do TCU de "implementar um modelo de gestão para o Plano Plurianual que permita a vinculação entre a programação estabelecida e a efetiva execução dos Programas de governo, com foco no atingimento das metas planejadas", foi normatizada com a edição do Decreto n.º 5.233, de 06 de outubro de 2004. Contudo, as inovações trazidas pelo Decreto ainda estão em fase de estudos e implementação.

Em relação ao item 3, considerando o Memorando n.º 193/MP-GAB e as providências adotadas pela Unidade quanto às recomendações do TCU relativas ao BGU-2004, contidas no Ofício n.º 269 - TCU/SEMAG-IDT e no Ofício n.º 17458/2005/CGU-PR, de 19 de julho de 2005, ressaltamos os itens **e** e **g** do Ofício n.º 17458/2005/CGU-PR que trazem:

" Diante das constatações pertinentes a esse Ministério contidas no Parecer Prévio, e visando contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e avaliação da gestão dos recursos públicos, solicito a Vossa Excelência a apreciação e a adoção das providências cabíveis em relação às seguintes recomendações daquela Egrégia Corte de Contas:

e) Adote medidas com vistas a manter atualizadas as informações constantes do SIGPlan relativas às metas físicas alcançadas na execução das ações dos respectivos programas;"

Em relação às providências adotadas para esse item, consideramos positiva a publicação da Portaria n.º 198, de 18 de julho de 2005, trazendo os procedimentos e a periodicidade para registro das informações relacionadas com o desempenho das ações do PPA no SIGPlan. É imprescindível, contudo, o efetivo cumprimento da norma por todos os agentes responsáveis. Dessa forma,, portanto, recomendamos que a Unidade envide esforços contínuos no sentido de mobilizar, coordenar e monitorar o cumprimento da Portaria pelos agentes responsáveis.

"g) divulgue no SIGPlan dados gerenciais referentes à execução do plano plurianual, em cumprimento ao artigo 14, § 1º, inciso I, alínea "e", da LDO de 2004."

Vale destacar o artigo 14, § 1º, inciso I, alínea "e", da LDO de 2004 que reza :

"Art. 14. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2004, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

e) dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual;"

Verifica-se que houve progressos em relação à disponibilização de informações gerenciais no SIGPlan, com a publicação do Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2004-2007, exercício 2005 - Ano Base 2004. O Relatório, entregue ao Congresso Nacional em 15 de setembro, apresenta informações consolidadas sobre os programas de cada Ministério e o detalhamento, em anexo próprio, das realizações de cada ação do Plano Plurianual. Não é possível, ainda, o acesso livre às informações de execução físico-financeiras dos programas/ações no SIGPlan. Entendemos ser necessário que a SPI busque maior transparência e amplie o acesso a tais informações gerenciais para que possa haver um monitoramento de resultados também pela sociedade em geral.

Outro ponto positivo a ser destacado é a adoção, pela SPI, da manualização de seus procedimentos, com a publicação dos diversos manuais na *homepage* do SIGPlan, com livre acesso.

Neste contexto, consideramos que a Unidade vem atendendo adequadamente as diligências e recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo no exercício atual, ressaltando que esta SFC continuará acompanhando o desenrolar das providências adotadas em relação às recomendações do TCU nos trabalhos de Auditoria futuros.

10.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA SFC

10.1.2.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2005, procedemos a auditoria de avaliação de gestão, objeto do Relatório de Auditoria n.º 160304, de 14 de julho de 2005, contudo não foram emitidas recomendações para sanar ressalvas na gestão da Unidade, referente ao exercício de 2004.

A fim de verificar o atendimento da SPI, em 2005, às solicitações de informações desta CGU, solicitamos, por meio da SA n.º 172490/01, de 08 de novembro de 2005, que a Unidade encaminhasse relação das demandas da CGU recebidas no exercício com as respectivas respostas/providências decorrentes. Abaixo resumimos em quadro, a relação enviada pela Unidade por meio do Ofício n.º 203/2005/SPI/MP, de 14 de novembro de 2005, em resposta à SA:

Quadro - Demonstrativo de informações referentes às respostas de SA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA ENVIADA	DATA	SOLICITAÇÃO	RESPOSTA/ PROVIDÊNCIA
Ofício nº 4.175/CGU-PR	25/02/05	Não encaminhamento da versão preliminar dos relatórios contendo os resultados físico-financeiros das ações de governo indicadas pelos Ministérios, para compor o BGU - 2004, parte C.	Ofício nº 62/2006/SPI/MP, forneceu esclarecimentos sobre o assunto.
2. Ofício nº 17.458/2005/CGU-PR	19/07/05	Solicitação de providências quanto às recomendações do TCU sobre o BGU-2004.	Memo nº 384/SPI/MP e Notas Técnicas /SPI nºs 75 e 76 que tratam do tema. Data: 26/10/2005

Fonte: Quadro elaborado com base em documentos emitidos pela CGU e em informações apresentadas pela Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em relação ao item 1, que trata do Ofício nº 4.175/CGU-PR, de 25 de fevereiro de 2005, a Unidade, no Ofício nº 62/2006/SPI/MP fornece esclarecimentos, informando que ao receber o Ofício citado, encaminhou a questão ao órgão de informática responsável pelas demandas de desenvolvimento dos anexos do Balanço Geral da União - BGU. Diz ainda que o assunto foi tratado no Ofício nº 17/SPI/MP, de 04/03/2005, onde deu-se ciência dos procedimentos a serem seguidos, das demandas cobradas pela SFCI/CGU-PR e dos prazos legais para o encaminhamento dos anexos.

O órgão de informática, após uma série de reuniões com a Unidade e representantes dos órgãos interessados processou os arquivos relativos aos anexos, os quais foram encaminhados via e-mail pelo Gerente de Tecnologia da Informação da SPI/MP, para a Coordenadora-Geral de Contas do Governo da SFC/CGU-PR, na data de 07/03/2005, conforme consta no e-mail citado.

Considera-se atendida a recomendação feita, ressaltando-se, porém, a necessidade de atenção pela Unidade à periodicidade anual dos procedimentos de envio dos anexos do BGU em questão, precavendo-se contra eventuais imprevistos.

No que se refere ao item 2, que trata do Ofício n.º 17.458/2005/CGU-PR, de 19/07/2005, o assunto foi abordado no item anterior deste Relatório que trata da atuação do TCT/SECEX.

Visando atuar tempestivamente na gestão da Unidade, procedemos auditorias de acompanhamento de gestão ao final do exercício de 2005, onde foram feitas algumas recomendações à Unidade, as quais transcrevemos a seguir, com os respectivos esclarecimentos, justificativas e providências adotadas em relação a essas recomendações.

- i) No tocante à recomendação constante do item 4.1.1.1, **"recomendamos que a Unidade envie esforços contínuos no sentido de mobilizar, coordenar e monitorar o cumprimento da Portaria pelos agentes responsáveis"**, a Unidade esclarece, por intermédio do Ofício nº 62/2006/SPI/MP, que realiza acompanhamentos decendiais dos índices de preenchimento da execução física no SIGPlan, divulgando, via aviso mensal, no site do SIGPlan, os órgãos que se destacaram no preenchimento e validação dos dados no sistema.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Verificou-se, via consulta ao *site*, que a Unidade realmente vem realizando acompanhamento do grau de preenchimento e validação dos registros no SIGPlan pelas várias Unidades.

Conforme pode ser analisado a partir da planilha de monitoramento da Evolução do % de Preenchimento de Execução Física no SIGPlan disponibilizada no SIGPlan e enviada pela Unidade, desde a publicação da Portaria nº 198, de 18 de julho de 2005, esse percentual vem crescendo gradativamente. Em 1º de julho de 2005, o % total de preenchimento situava-se em 8,2% e em 26 de dezembro de 2005, o mesmo % atingia 53,8%. Até março de 2006, o % chegava a 67,8%. Para fins de comparação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão saiu de um % de 6,2% em janeiro de 2005 para 74,2% em dezembro de 2005.

Neste contexto, considera-se atendida pela Unidade a recomendação em questão.

b) Em relação ao disposto no Ofício nº 4175/CGU-PR, de 25 de fevereiro de 2005, recomendou-se no Relatório de Acompanhamento da Gestão nº 172490, na análise do item 4.1.1.1, a ***"importância do envio, anualmente até o final de janeiro, da versão preliminar dos relatórios com os resultados físicos e financeiros das ações de governo indicadas pelos Ministérios, que irão compor a parte C do Balanço Geral da União - BGU 2005, conforme acordado entre a SFC e a SPI, visto que os prazos de elaboração do Balanço são rígidos e que a ausência, no BGU, das informações em questão poderá ensejar certificação irregular da gestão dessa Pasta, pelo Tribunal de Contas da União - TCU."***

c) Quanto ao item 6.1.1.1 do relatório nº 172490, destaca-se a constatação ***"falhas na elaboração, execução, controle e registro das metas físicas e financeiras das ações governamentais"*** onde a análise da auditoria considerou que ***"ficou evidente que a conduta dos agentes responsáveis não foram suficientemente efetivas para o impedimento dos resultados impróprios."***

No Ofício nº 62/2006/SPI/MP de 12/04/2006, a SPI traz justificativas defendendo que as conclusões do Relatório em questão não estão amparadas em fatos e procedimentos objetivos realizados pelos respectivos coordenadores e gerentes. Esclarece que as divergências entre o atingimento das metas físicas e as metas financeiras da Ação 6476 - Avaliação dos Programas do Plano Plurianual reside no adiamento da realização de três avaliações específicas previstas para o exercício com a realização de licitação e posterior contratação de instituições especializadas para o projeto, trazendo sobra de recursos financeiros. Adicionalmente, informa que o atingimento das metas físicas está relacionado com o trabalho técnico desenvolvido pelos servidores, custos estes não apropriados pela ação.

Quanto à baixa execução de parte das ações sob responsabilidade da Unidade, a SPI justifica através da limitação da programação financeira, conforme Decreto nº 5.379, que obrigou a SPI a priorizar algumas ações em detrimento de outras.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Considerando que a situação de restrição orçamentária é recorrente e generalizada no contexto da política orçamentária brasileira, faltou um planejamento adequado das atividades/projetos a serem realizados no âmbito da ação, no exercício de 2005, a fim de prever e minimizar o alcance das fragilidades e/ou gerenciar tais restrições.

Para evitar que as ações continuem a ter sua execução prejudicada, recomenda-se organizar as estratégias para o atingimento da ação de maneira a formar um cronograma em escala de prioridades (ranking de prioridades), a fim de que se possa estabelecer a relação de tempo necessário para a total implantação dessas estratégias. Adicionalmente, devem ser previstas oscilações ambientais, aquilatando-se as variáveis internas e externas presentes e atuantes no âmbito da ação e na Unidade que possam vir a comprometer os resultados esperados e estratégias de intervenção possíveis para cada caso.

d) Ainda na análise da auditoria referente ao item 6.1.1.1 do relatório, alude-se à despesa de R\$ 376,00, empenho **2005NE900395**, liquidada a favor de determina Associação para pagamento do serviço de cópias em aparelho especiais, para serem utilizadas no Concurso Público de Analista e Gestor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da ação 2649 - Coordenação da Integração da Infra-Estrutura da América do Sul - IIRSA, e traz-se a recomendação de que **"cabe à SPI, como gerente do programa 0802 e coordenador da ação 2649 verificar junto à ESAF-DF o que exatamente ocorreu e explicitar para esta SFC, a geração do pagamento impróprio, uma vez que a NE supramencionada chegou a ser apropriada/liquidada no SIAFI;"**

A SPI informa que foram solicitados à ESAF/MF esclarecimentos adicionais àqueles informados no relatório de auditoria quanto ao ocorrido, nos termos do Ofício n° 51/SPI/MP, de 27 de março de 2006. A ESAF/MF responde ao Ofício da SPI, através do Ofício n° 410/DIRAD/ESAF/MF, informando que procedeu à emissão das notas de lançamento, NL's, cancelando e estornando as NE's apropriadas equivocadamente pela ESAF em ações da SPI/MP com recursos destacados para a ESAF/MF e ressalta que **"foram feitas recomendações à responsável pelo Setor de Execução Orçamentária e Financeira da ESAF que observe rigorosamente a utilização dos recursos descentralizados por outros órgãos/ministérios de forma que sejam os mesmos empregados obrigatoriamente e integralmente na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente"**. (grifo nosso)

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Diante do exposto, consideramos que a Unidade atendeu convenientemente a referida recomendação.

e) Quanto ao item **4.1.1.1** do Relatório de Acompanhamento de Gestão n.º 172491/2005, em relação a alguns pontos críticos levantados no Sistema de Monitoramento e Avaliação existente, bem como no próprio Modelo de Gestão pela Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação - CTMA, foi recomendado **"(...) a necessidade de serem tomadas medidas efetivas quanto às questões acima formuladas bem como o estabelecimento de cronogramas viáveis para o atingimento de cada um dos objetivos e ações propostas."**

A Unidade, no Ofício n° 62/2006/SPI/MP, de 12 de abril de 2006, esclareceu que:

" Com relação à implantação das UMA, e considerando o quadro das UMA identificado pela Auditoria - ano 2005, temos a informar que já houve incremento na habilitação para cadastramento no perfil UMA junto ao SIGPlan, em consequência do esforço desenvolvido pela SPI/MP em divulgar e obter as fichas de cadastramento. A posição referente ao 1º trimestre de 2006 é apresentada na planilha Monitoramento/Perfil: Unidade de Monitoramento e Avaliação dos Órgãos do Poder Executivo Federal. Anexo nº10.

Com relação ao recomendado em relação aos pontos críticos referentes ao Sistema de Monitoramento e Avaliação -SMA, e ao próprio Modelo de

Gestão, com as recomendações de serem tomadas medidas efetivas para dar diretrizes gerais e conceituais; - disseminar práticas dos órgãos componentes da CMA e CTMA; - definição clara dos papéis (CMA - CTMA - UMA); - dinâmica de rede ao funcionamento do sistema; e - adequação dos instrumentos de monitoramento e avaliação, com o estabelecimento de cronogramas viáveis para o atingimento de cada medida, cabe destacar que as recomendações estão sendo atendidas, inclusive, no âmbito do DECON/SPI, as ações desenvolvidas têm buscado a consolidação da atuação das UMA, como o elo na articulação e efetiva implementação do Modelo de Gestão, consubstanciando proposta para a superação dos pontos críticos no SMA.

Neste sentido foram realizadas as seguintes atividades:

1. Participação de cinco UMA, na condição de convidadas, nas reuniões da CTMA, de modo a propiciar a troca de informações e o melhor entendimento do seu papel;
2. Aprofundamento, em parceria com outros Órgãos Setoriais e inclusive com o Banco Mundial, no conhecimento de experiências relacionadas às atividades de Monitoramento e Avaliação, como elementos que subsidiarão maior entendimento e melhorias nas diretrizes gerais e conceituais;
3. Elaboração e desenvolvimento do Plano de Capacitação do PPA, com a realização do curso "PPA Elaboração e Gestão - Ciclo Básico", o qual se torna um espaço apropriado para a disseminação de práticas, a busca por uniformidade no entendimento das diretrizes e conceitos relacionados ao SMA, bem como produzirá subsídios para a adequação dos instrumentos de monitoramento e avaliação com a possibilidade de funcionamento sob uma concepção que se caracterize pela dinâmica de rede."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Verifica-se, pelos dados informados pela Unidade e reproduzidos abaixo, melhoria significativa no monitoramento realizado pela SPI bem como no grau de implantação de UMAs no âmbito do Poder Executivo Federal no exercício 2006.

f) Em relação ao item 4.1.1.4 do Relatório de Acompanhamento de Gestão 172491/2005, é feita a recomendação: **"Considerando o amplo leque de atribuições da CTMA e visando evitar atrasos, adiamentos constantes e desvios de planejamento, recomendamos a elaboração, pela CTMA, de um cronograma, para o próximo exercício, com as reuniões da Câmara e pautas previamente planejadas a serem discutidas durante os encontros, bem como prazos limites para aprovação de questões básicas e prioritárias inseridas no âmbito de sua competência."**

A Unidade, por intermédio do Ofício nº 62/2006/SPI/MP, esclarece:

" Em decorrência da recomendação acima transcrita, cabe informar que, no âmbito da CTMA, foram instituídos dois Grupos de Trabalhos - GT, um de Monitoramento e outro de Avaliação, cujos temas e assuntos abordados buscam convergência com as atribuições da CTMA e consolidam a construção de uma agenda-cronograma referencial, na versão de 10 de março de 2006, conforme anexo nº 15 ao presente documento, para as suas atividades pautando-se na realização dos trabalhos dos respectivos grupos. Anexo nº 15."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Conforme análise do cronograma de atividades constante do anexo 15, verificamos que a Unidade atendeu adequadamente a recomendação feita pela equipe.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados na Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI e consoante escopo definido no item I deste relatório constatamos que os atos e fatos da referida gestão não comprometeram ou causaram prejuízo à Fazenda Nacional.

BRASÍLIA, 31 de julho de 2006



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF/MP
CÓDIGO : 201009
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO Nº : 176093
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -DEPOG

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço - OS nº **176.093**, e consoante o estabelecido na Instrução Normativa nº 47/2004-TCU, na Decisão Normativa nº 71/2005-TCU, e na Norma de Execução nº 04/SFC/CGU-PR, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, praticados no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005**, sob responsabilidade dos dirigentes da Unidade Jurisdicionada em referência, arrolados no processo supracitado.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados na sede da Unidade Jurisdicionada em Brasília, no período de 05.04.2006 a 30.04.2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando a avaliação dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados sobre as áreas de:

- a) GESTÃO OPERACIONAL;
- b) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA;
- c) GESTÃO FINANCEIRA;
- c) GESTÃO PATRIMONIAL;
- d) GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- e) GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS;
- f) CONTROLES DA GESTÃO.

3. Os trabalhos de auditoria foram feitos por amostragem não-probabilística, sendo que a seleção de itens auditados observou as variáveis básicas de seleção, materialidade, relevância e criticidade, segundo consta do Capítulo VI - Método de Amostragem, Anexo I da Instrução Normativa SFC nº

01, de 6 de abril de 2001, para cada área de atuação, sendo aplicados os seguintes procedimentos nas áreas prioritizadas:

- GESTÃO OPERACIONAL:

Avaliação da Programação de objetivos e Metas, com ênfase na verificação da consistência das metas previstas;
Avaliação do Gerenciamento dos Processos Operacionais, com ênfase na verificação do "status" da Missão Institucional;
Avaliação dos Resultados, com ênfase na verificação dos resultados da missão institucional e dos sistemas de informação operacionais.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

Análise da execução orçamentária dos Programas e Ações sob responsabilidade da SOF, mais especificamente quanto à compatibilidade dos objetos das despesas empenhadas, na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do MP, e os objetivos dos Programas de Trabalho indicados nas respectivas Notas de Empenho.

- GESTÃO FINANCEIRA:

Análise dos pagamentos efetuados mediante suprimento de fundos, mais especificamente sobre aqueles realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

- GESTÃO PATRIMONIAL:

Verificação dos inventários físicos e financeiros dos bens móveis da SOF, bem como dos seus sistemas de controles patrimoniais.

- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:

Análise da movimentação, com ênfase no que refere ao quantitativo de pessoal, provimento e movimento por cessão ou requisição;
Análise das concessões de diárias a servidores da SOF;
Verificação da eventual aplicação do Regime Disciplinar, com ênfase sobre os eventuais processos de sindicância e disciplinares.

- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS:

Verificação dos contratos e convênios, firmados pela SPOA/MP, relacionados a objetos demandados pela SOF, mais especificamente quanto a aspectos formais.

- CONTROLES DA GESTÃO:

Verificação da atuação dos Controles Externos, mais especificamente no que se refere aos levantamentos e implementações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU).

3.1 Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade Jurisdicionada, por meio do Ofício n.º 24.889./DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 7 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 130/2006/MP, de 16 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

4 - ÁREA - GESTÃO OPERACIONAL

4.1 - SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.1.1 - ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS PREVISTAS

4.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de avaliar a consistência e o cumprimento das metas definidas pela Unidade auditada de acordo com as diretrizes ministeriais, buscou-se verificar a relação, conteúdo e as metas (quantidades e prazos de execução) dos projetos ou atividades, relacionados às atividades e atribuições institucionais da Unidade auditada, o cronograma definido para a execução da carga de trabalho ou atendimento de demandas, relacionadas às atribuições da Unidade e os critérios utilizados para o estabelecimento de prazos, etapas ou fases de execução, avaliando sua consistência quanto ao volume de insumos (materiais, humanos e financeiros) disponíveis.

Neste contexto, expediu-se a Solicitação de Auditoria - SA 176093/01 solicitando à Unidade que apresentasse a relação dos projetos e atividades que foram programadas para a SOF/MP, para o exercício de 2005, informando qual a correlação dos mesmos com as atribuições regimentais da SOF e a Lei Orçamentária de 2005, além dos cronogramas estabelecidos para esses projetos e atividades, os respectivos graus de cumprimento e os fatores que eventualmente tenham impedido a SOF de cumprir o programado.

Destacamos, abaixo, os principais pontos evidenciados na resposta da Unidade, enviada por meio do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006:

Nos termos da Lei Orçamentária de 2005 - LOA-2005, a Secretaria de Orçamento Federal - SOF tinha sob sua responsabilidade o **Programa 0795 - Gestão dos Orçamentos da União**, composto, por sua vez, das ações abaixo:

Programa:	0795 - Gestão dos Orçamentos da União	
Ação	Título	Tipo
4090	Coordenação do Processo Orçamentário	Atividade
5918	Desenvolvimento de Banco de Projetos Orçamentários Regionais, Estaduais e Municipais	Projeto
105N	Participação da Sociedade no Processo Orçamentário da União	Projeto
4759	Promoção de Intercâmbio Técnico com Estados e Municípios em Gestão Orçamentária	Atividade
4557	Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR	Atividade

Conforme informou a Unidade na resposta à SA 176093/01, "os projetos e atividades acima estão correlacionados com as atribuições regimentais da SOF da seguinte forma":

Conforme o estabelecido no art.15 do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, compete à SOF:	Projeto ou atividade relacionada
<i>I - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária da União, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos;</i>	4090, 105N
<i>II - preparar os projetos de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamento da União;</i>	4090
<i>III - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos federais;</i>	4090
<i>IV - propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;</i>	4090, 5918, 105N, 4759

V - proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;	4090, 105N
VI - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal;	4090, 5918, 105N, 4759
VII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;	4090
VIII - estabelecer a classificação funcional, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, e a classificação institucional, da receita e da despesa; e	4090
IX - planejar e coordenar as atividades relativas à tecnologia de informações orçamentárias.	4557

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Considerando os projetos e atividades supracitados, consubstanciados nas ações em questão e as competências arroladas no art.15 do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, verifica-se a aderência entre as atribuições conferidas à SOF e o escopo dos projetos e atividades planejadas/executadas pela mesma.

Quanto à execução das atividades e projetos e cumprimento do cronograma, verificou-se que algumas iniciativas foram obstadas por fatores externos à Unidade, como a Lei Orçamentária Anual - LOA-2006 que veio a ser aprovada pelo Congresso apenas em 19 de abril, após acordo com o Governo. Em decorrência do atraso na aprovação da LOA-2006 também o Cadastro de Ações ficou sobrestado.

Em relação à não publicação do MTO-02 de 2006 nos moldes anteriores, a Unidade informou que "a publicação parcial do MTO-02 na Internet decorreu de iniciativa de reformulação da própria SOF, com vistas a melhorá-lo e garantir veiculação exclusiva pela Internet. A melhoria planejada constitui-se na atualização on-line, rotineira e tempestiva das alterações efetuadas nos processos ou nas classificações orçamentárias, no decorrer do exercício. Apesar desta mudança no processo de elaboração do MTO-02, não houve prejuízo na captação da proposta setorial, tendo em vista que tanto o rol de classificações orçamentárias, que auxiliam o preenchimento dos Órgãos Setoriais, quanto o Manual que dá suporte à operação do sistema, constaram do Portal SOF".

4.2 - SUBÁREA - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

4.2.1 - ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

A Secretaria de Orçamento Federal, segundo o artigo 1º do Anexo IX, da Portaria nº 232 de 03 de agosto de 2005 (Regimento Interno dessa Secretaria), é um órgão específico do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal subordinada diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e tem como finalidade:

"I - coordenar, consolidar e supervisionar, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Proposta Orçamentária da União compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - preparar os projetos de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamento da União;

III - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos federais;

IV - propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e de Orçamento da Administração Pública Federal;

V - proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;

VI - realizar estudos e pesquisas relacionados ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal;

VII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;

VIII - estabelecer, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, a classificação funcional, institucional, da receita e da despesa; e

IX - planejar e coordenar as atividades relativas à tecnologia de informações orçamentárias".

Segundo a Portaria supracitada, a Secretaria de Orçamento Federal - SOF possui a seguinte estrutura:

"Art. 2º: I - Gabinete - GABIN:

a) Divisão de Apoio Administrativo - DIVAD:

1. Serviço de Acompanhamento e Controle do Pessoal - SECOP;

2. Serviço de Documentação - SEDOC; e

3. Serviço de Atividades Auxiliares - SERAT;

II - Departamento de Gerenciamento Estratégico e de Tecnologia - DEGET;

III - Departamento de Programas da Área Econômica - DECON;

IV - Departamento de Programas Especiais - DEPES;

V - Departamento de Programas de Infra-estrutura - DEINF;

VI - Departamento de Programas Sociais - DESOC; e

VII - Departamento de Assuntos Fiscais - DEAFI."

A fim de descrever a missão institucional da Unidade identificando o seu papel atual na estrutura da Administração Pública Federal, além de obter melhor entendimento acerca da relação entre as atividades e competências da Unidade no processo de gerenciamento das políticas públicas, buscou-se obter informações da Unidade sobre a sua Missão e objetivos atuais, mesmo que não explicitados na Lei de Criação ou Regimento Interno.

Desta forma, foi expedida a Solicitação de Auditoria 176093/02, com o seguinte teor:

"Com o objetivo de descrever a missão institucional desse órgão, identificando o seu papel atual na estrutura da Administração Pública Federal, solicitamos:

1) Considerando que, após verificação no "Portal SOF" e no site do MP, não identificamos a missão do órgão e claramente o seu objetivo, apresentar informação que explicita a sua missão, bem como a definição de seu objetivo.

2) Considerando análise feita sobre a estrutura dessa Secretaria, tomando-se por referência o Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, e o Regimento Interno, informar de que forma essa estrutura, ressaltando as respectivas competências de suas unidades, concorre para o atingimento da missão do órgão.

3) Com base na análise do Programa 0795 - Gestão dos Orçamentos da União, sob a responsabilidade da SOF, e das ações de governo pertinentes

ao mesmo, informar de que forma os produtos dessas ações concorrem para o atingimento da missão institucional e dos objetivos da Unidade."

Em resposta, expedida por intermédio do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, a Unidade informa que "para os três itens solicitados - missão institucional, estrutura organizacional e ações sob responsabilidade da Secretaria de Orçamento Federal - temos como referência principal o Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, bem como a Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, que estabelece, em seu Anexo IX, o Regimento Interno para a SOF". Esclarece ainda que "Em relação ao questionamento sobre a Missão da SOF, cabe salientare que tanto esta como o seu objetivo estão inseridos nas finalidades e competências expressas nestes instrumentos legais. Entendemos que a palavra "objetivo", mencionada no "item 1" da solicitação em tela, apresenta significado idêntico àquele expresso nas finalidades descritas, tanto no Decreto quanto na Portaria citados anteriormente."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Conforme depreende-se da resposta da Unidade, considera-se que os objetivos estão traduzidos nas finalidades arroladas para cada ação de governo pertencente ao programa 0795 - Gestão dos Orçamentos da União, contudo, a missão da Unidade ainda não é clara. A missão institucional designa o fim último para o qual devem convergir todas as ações e esforços desenvolvidos pela Unidade no âmbito de sua competência. Neste contexto, recomenda-se à Unidade buscar a "construção" de sua Missão Institucional, que traduza o que ela faz, explicitando seu papel dentro da estrutura da Administração Pública Federal.

4.3 - SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.3.1 - ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o intuito de avaliar os resultados operacionais obtidos pelos gestores sob o enfoque da eficácia, foi expedida a SA 176093/03. Com essa, buscou-se confrontar os quantitativos operacionais indicados como realizações, com as metas previstas pelos gestores, constatando a compatibilidade quantitativa bem como justificativas e informações sobre as providências adotadas face aos percentuais que expressem o não atingimento. Assim sendo, foi solicitado à Unidade:

" 1 - Considerando as metas físicas e financeiras previstas na Lei nº 11.100, de 25/01/2005 (LOA/2005) para as ações de governo do Programa 0795 - Gestão dos Orçamentos da União e considerando a execução física e financeira, indicadas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGplan (dados extraídos em 30/03/2006, referente ao exercício de 2005), abaixo indicadas, solicitamos justificar o percentual de realização físico e financeiro em comparação ao previsto (físico e financeiro) de cada ação:

4090 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Produto: orçamento elaborado

	Previsto	Atual	Realizado	% Realizado
Físico	1,000		0,000	0,00
Financeiro	4.702.250		305.287	6,49

5918 - DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS REGIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Produto: sistema desenvolvido

	Previsto Atual	Realizado	% Realizado
Físico	33,000	0,000	0,00
Financeiro	300.000	0	0,00

105N - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DA UNIÃO

Produto: Metodologia estruturada

	Previsto Atual	Realizado	% Realizado
Físico	50,000	0,000	0,00
Financeiro	270.000	0	0,00

Em sua resposta, expedida através do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, a Unidade informa:

Para a ação 4090 - Coordenação do Processo Orçamentário:

"Diferentemente da informação constante do SIGPlan, a ação 4090 - Coordenação do Processo Orçamentário efetivamente realizou a meta física de **1 (um) orçamento elaborado**, ou seja, 100% do previsto, o que se comprova pelo encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2006 - PLOA-2006 - ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 2005. Referências a esta realização podem ser encontradas no Relatório de Gestão 2005 da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, item nº 4.4.b, e no Relatório Anual de Avaliação - Ano-base 2005, espelho do Programa 0795 - Gestão dos Orçamentos da União, bloco de Resultados, questão 1, 1º resultado.

Quanto à execução financeira, o montante de empenho liquidado reflete o contexto de restrição orçamentária e de dificuldades relativas à contratação de serviços, enfrentado em 2005. Entretanto, tal execução não impediu o cumprimento das obrigações básicas do processo orçamentário."

Em relação à ação 5918 - Desenvolvimento de Banco de Projetos Orçamentários Regionais, Estaduais e Municipais:

"Face à limitação de recursos, a SOF optou por desenvolver este projeto utilizando-se do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF, redirecionado em 2005 para a modernização dos sistemas estruturadores do Governo Federal. Tal estratégia, contudo, revelou-se pouco eficaz, dado o extenso conjunto de etapas preparatórias para o início efetivo dos trabalhos. Mesmo a etapa inicial, que é a elaboração do Termo de Referência para contratação de instituição para desenvolver o sistema, não foi concluída, tendo em vista, principalmente, o alto grau de especialização requerido. Assim, a implementação da ação foi postergada para 2006, mantendo o mesmo montante previsto de R\$ 300 mil e uma evolução ligeiramente reduzida para 30%."

Quanto à ação 105N - Participação da Sociedade no Processo Orçamentário da União:

"O desenvolvimento deste projeto foi totalmente prejudicado pelas restrições orçamentárias e financeiras, o que acarretou a sua exclusão da proposta orçamentária para o exercício de 2006. Na Avaliação Anual do programa - Ano-base 2005, que subsidiará os ajustes da programação para 2007, a SOF considerou pertinente a reinclusão da participação social no processo orçamentário, ainda que por meio de uma ação não-orçamentária".

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Na ação **4090 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO**, apesar de verificado o cumprimento da meta física, percebe-se que houve falha de preenchimento dos registros no SIGplan, trazendo à tona a importância do cumprimento da Portaria nº 198, de 18 de julho de 2005, pelos coordenadores de ação e gerentes de programa. Ao proceder-se à validação dos dados, os gerentes de programa devem envidar esforços para preservar a coerência e consistência dos dados ali inseridos, a fim de que as informações constantes no SIGplan sejam confiáveis, tempestivas e completas, tornando mais eficaz esse macrosistema gerencial. Ressalta-se ainda que, num contexto crescente de busca de transparência das contas e dos resultados governamentais, com a disponibilização prevista das informações das metas físicas e financeiras das ações/programas do PPA na Internet para toda a sociedade, a preocupação com a efetividade dos registros dessas metas e a fidedignidade das mesmas se vê aumentada.

Quanto à ação **5918 - DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS REGIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, verificou-se que houve decréscimo do orçamento disponível para cumprimento desta ação no exercício de 2005.

Em 2004, estava disponível para essa ação R\$ 1.199.908,00, dos quais foram executados apenas R\$ 459.000,00 (38,25%) em virtude de restrições fiscais. Não houve realização da meta física prevista nesse ano.

Em 2005, a previsão orçamentária era de R\$ 1.400.000,00, dos quais apenas R\$ 300.000,00 foram disponibilizados para a ação, em contrapartida de financiamento BID via PMPEF. Contudo, novamente não houve realização da meta física em 2005.

Ratificando a informação anterior, a Unidade esclarece, na resposta à SA 176093/03 que "*Face à limitação de recursos, a SOF optou por desenvolver este projeto utilizando-se do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF, redirecionado em 2005 para a modernização dos sistemas estruturadores do Governo Federal. Tal estratégia, contudo, revelou-se pouco eficaz, dado o extenso conjunto de etapas preparatórias para o início efetivo dos trabalhos.*"

Considerando que, em 2004, a ação já havia sido prejudicada por restrições orçamentárias, faltou um planejamento adequado das atividades/projetos a serem realizados no âmbito da ação, no exercício de 2005, a fim de prever e minimizar o alcance das fragilidades e/ou gerenciar tais restrições.

Para evitar que a ação continue a ter sua execução prejudicada, recomenda-se organizar as estratégias para o atingimento da ação de maneira a formar um cronograma em escala de prioridades (ranking de prioridades), a fim de que se possa estabelecer a relação de tempo necessário para a total implantação dessas estratégias. Adicionalmente, devem ser previstas oscilações ambientais, aquilatando-se as variáveis internas e externas presentes e atuantes no âmbito da ação e na Unidade que possam vir a comprometer os resultados esperados e estratégias de intervenção possíveis para cada caso.

Quanto à ação **105N - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DA UNIÃO**, em que pese a exclusão da proposta orçamentária desta para 2006, são válidas as observações exaradas para a ação 5918, já que, como informa a Unidade, "*Na Avaliação Anual do programa - Ano-base 2005, que subsidiará os ajustes da programação para 2007, a SOF considerou pertinente a reinclusão da participação social no processo orçamentário, ainda que por meio de uma ação não-orçamentária.*"

O percentual de execução das ações relativas ao programa 0795 - Gestão dos Orçamentos da União no exercício de 2005, é trazido na tabela abaixo:

AÇÃO <i>(Produto/Unidade de Medida)</i>			Realizado em 2005		% de execução	
	Meta Física	Meta Financeira R\$	Meta Física	Meta Financeira R\$	Meta Física	Meta Financeira
Coordenação do Processo Orçamentário - 4090 <i>(Orçamento Elaborado/Unidade)</i>	1	4.702.250	1	305.287	100	6,492
Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR - 4557 <i>(Sistema Mantido/Unidade)</i>	1	20.755.000	1	19.172.316	100	92,37
Contribuição à Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP - 0347 <i>(Sem produto)</i>	0	400.000	0	400.000	0	100
Desenvolvimento de Banco de Projetos Orçamentários Regionais, Estaduais e Municipais - 5918 <i>(Sistema Desenvolvido/ % de execução física)</i>	33	300.000	0	0	0	0
Participação da Sociedade no Processo Orçamentário da União - 105N <i>(Metodologia estruturada/ % de execução física)</i>	50	270.000	0	0	0	0
Promoção de Intercâmbio Técnico com Estados e Municípios em Gestão Orçamentária - 4759 <i>(Evento realizado/ unidade)</i>	0	0	0	0	0	0

Calculando-se o percentual de execução financeira global, excluindo-se do cálculo a ação 4759, que não foi contemplada com dotação orçamentária, obtém-se um resultado de 75,216%. Contudo, em se determinando o percentual de execução financeira médio (para as 5 ações), encontra-se o valor de 39,77%.

4.3.1.2 - INFORMAÇÃO:

A fim de avaliar a efetiva manutenção das atribuições institucionais da Unidade, sejam as básicas, sejam as de caráter complementar, bem como o grau de continuidade das diretrizes, prioridades e objetivos, presentes na(s) linha(s) de atuação da unidade - tendo em vista suas atribuições, definidas

nos atos constitutivos com o respectivo cumprimento de suas competências básicas, expediu-se a SA 176093/04, transcrita abaixo:

" GESTÃO OPERACIONAL - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1) Durante consulta ao site do "Portal SOF" e ao site do MP, verificou-se a não edição do Manual Técnico de Orçamento n.º 02 (MTO-02), contendo as instruções para a elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que integrarão a Proposta Orçamentária da União para o exercício financeiro de 2006 e do Cadastro de Ações 2006, nos moldes dos exercícios anteriores.

Em relação ao assunto, solicita-se à Unidade informar/justificar:

- A ausência da publicação do MTO-2006 e do Cadastro de Ações até a presente data;
- As providências adotadas pela Unidade até a presente data para contornar o problema e se há previsão de publicação dos mesmos no exercício atual;"

Em resposta à SA supra, enviada através do Ofício nº 24/2006/SOF/MF, a Unidade esclarece:

" RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 176093/04, DE 04/04/2006

Gestão Operacional - Resultados da Missão Institucional

1) Ausência da publicação do Manual Técnico de Orçamento nº 02 - MTO-02 e do Cadastro de Ações até a presente data, providências para contornar o problema e previsão de publicação dos instrumentos.

Em 2005, a Secretaria de Orçamento Federal - SOF iniciou o processo de reformulação do MTO-02, visando transformá-lo num manual integralmente eletrônico, incluindo recursos de hiperlinks a referências importantes no texto e maior facilidade de atualização. Como o trabalho não pôde ser concluído até a abertura do processo orçamentário para 2006, a SOF optou por disponibilizar na Internet (vide Portal SOF: www.portalsof.planejamento.gov.br) as duas principais partes do manual: as tabelas de classificação orçamentária e o manual do usuário do sistema de captação da proposta quantitativa. Os impactos deste procedimento foram cuidadosamente avaliados e, por este motivo, não trouxeram qualquer prejuízo à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2006 - PLOA-2006. A título de ilustração, o conteúdo não publicado do MTO-02 referente a conceitos utilizados no Orçamento puderam ser consultados no Manual de Elaboração de Programas do PPA 2004-2007 - Exercício 2006 (vide Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPlan: www.sigplan.gov.br, área de Manuais). Este manual é atualizado anualmente pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI/MP por ocasião da elaboração ou revisão anual do PPA, e traz os conceitos compartilhados com a SOF, ou seja, utilizados pelo Sistema de Planejamento e Orçamento Federal.

O único ponto negativo relevante em relação à publicação parcial do MTO-02 foi a ausência de um documento único para orientação a Estados, Distrito Federal e Municípios. Entretanto, a SOF prosseguiu no seu esforço de capacitação e de geração de conhecimento para servidores públicos ligados ao processo orçamentário nestes entes por intermédio dos painéis e oficinas que apresentou nas rodadas da II Semana de Administração Financeira, Orçamentária e Modalidades de Compras. O evento foi promovido pelo segundo ano consecutivo em diversos Estados da Federação, conjuntamente com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, a SPI/MP e a Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação - SLTI/MP.

Ainda sobre o MTO-02, é importante frisar que esta Secretaria montou no final de 2005 um grupo de trabalho para concluir a reformulação deste Manual, disponibilizando-o integralmente para suporte à elaboração do Orçamento de 2007. É possível, inclusive, que a modernização do manual implique mudança na sua denominação.

Em relação ao Cadastro de Ações de 2006, deve-se considerar o disposto na alínea "h", inciso I, § 1º, art. 18 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2006, que determina a sua divulgação na internet até 60 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o que ainda não ocorreu, razão pela qual o referido Cadastro não foi disponibilizado.

Vale ressaltar que, a partir de novembro de 2005, a SOF e a SPI adotaram, de forma integrada, providências para complementação das informações cadastrais, junto aos órgãos setoriais do Poder Executivo e demais órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União. Dessa forma, foram remetidos aos referidos Órgãos, relatórios demonstrativos das informações do cadastro de ações, denominados "Espelhos da programação", para ratificação ou retificação das informações, o que gera a base oficial a ser divulgada na internet.

Por fim, o processo de internalização das alterações do cadastro foi concluído, ou seja, as informações estão na base do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, e serão divulgadas após a sanção da Lei Orçamentária de 2006 - LOA-2006."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em relação ao MTO-02, resta pendente à Unidade demonstrar as melhorias e reformulações implementadas e a implementar no Manual, dado que, conforme informa a Unidade, "Como o trabalho não pôde ser concluído até a abertura do processo orçamentário para 2006, a SOF optou por disponibilizar na Internet (vide Portal SOF: www.portalsof.planejamento.gov.br) as duas principais partes do manual: as tabelas de classificação orçamentária e o manual do usuário do sistema de captação da proposta quantitativa."

Quanto ao Cadastro de Ações 2006, acata-se a justificativa da falta de publicação do mesmo, já que houve atraso na publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2006, publicada apenas em 19 de abril último, e considerando o disposto na alínea "h", inciso I, § 1º, art. 18 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2006.

4.3.1.3 - INFORMAÇÃO:

Buscando verificar a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados pela Unidade para avaliar o desempenho de sua gestão, expediu-se a SA 176093/05 que solicitava, entre outras informações, o nome(s) do(s) indicador(es)/parâmetro(s) utilizado(s) para avaliar o desempenho da GESTÃO da SOF, a fórmula de cálculo e o método de medição dos indicadores, o responsável pelo cálculo/medição dos indicadores, esclarecimentos sobre a qualidade e características dos mesmos e resultados atingidos.

A Unidade enviou resposta, por intermédio do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, informando que:

"Não foram construídos, até o momento, indicadores referentes ao Programa Gestão dos Orçamentos da União, na medida em que o conjunto de ações que contribui para o alcance do objetivo é voltado ao exercício de função típica de Gestão de Estado, não sendo possível definir seu impacto direto sobre a sociedade e seus beneficiários finais.

A realização desse conjunto de atividades é um produto intermediário e de apoio ao processo produtivo que envolve a realização das ações/programas finais da administração pública, nos quais se expressarão os resultados e benefícios esperados.

Vale observar que o desempenho da Instituição não deixa de ser aferido, na medida em que são estabelecidas metas de desempenho institucional, fixadas a cada período de um ano, para os dois semestres, separadamente, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme previsto na Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que vincula o desempenho institucional ao pagamento da Gratificação de Desempenho do Ciclo de Gestão - GCG.

Essas metas são fortemente associadas ao objetivo do programa e representativas sob o ponto de vista da contribuição para o seu alcance, tendo em vista que a quase totalidade dos servidores da SOF tem parte do seu desempenho vinculado às metas institucionais.(...)"

ANÁLISE DE AUDITORIA:

Os controles de gestão visam assegurar que as atividades se realizem da forma desejada pelos membros da organização e contribuam para a melhoria da posição competitiva e a consecução das estratégias, planos, programas e operações. Neste contexto, os indicadores de desempenho (financeiros ou não) vinculados aos objetivos estratégicos assumem papel fundamental na medida que sinalizam para a administração a necessidade de ações corretivas e as áreas afetadas de forma rápida e por exceção, contribuindo para minimizar a incerteza quanto ao alcance dos resultados pretendidos.

Os valores obtidos por metas de desempenho fornecem informações gerenciais menos eficientes do que aquelas fornecidas por indicadores de gestão, contudo, são válidas para aferir o grau de desempenho da Unidade em determinado período.

4.3.1.4 - INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais obtidos pelos gestores sob o enfoque da **efetividade**, expediu-se a SA 176093/06 na qual solicitamos à Unidade:

- "1) Identificar o papel da Unidade no contexto das políticas públicas assumidas pelo governo federal - considerando sua área específica e seu nível de decisão.
- 2) Avaliar a relevância da Unidade, definindo o seu grau de inserção nas diretrizes e prioridades governamentais.
- 3) Avaliar o grau de continuidade das diretrizes, prioridades e objetivos, presentes na(s) linha(s) de atuação da unidade - tendo em vista suas atribuições, definidas nos atos constitutivos."

A Unidade enviou resposta, através do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, o qual transcrevemos abaixo, por relevância:

"A Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro 2001, que organiza e disciplina o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Federal, estabeleceu que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é o órgão central desse sistema, que tem por finalidades:

I - formular o planejamento estratégico Nacional, formular planos nacionais, setoriais e regionais de desenvolvimento econômico e social;

II - formular o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;

III - gerenciar o processo de planejamento e orçamento federal; e

IV - promover a articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando a compatibilização de normas e tarefas afins aos diversos Sistemas, nos planos federal, estadual, distrital e municipal.

Nesse contexto, a Secretaria de Orçamento Federal - SOF está inserida como unidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, órgão central do referido sistema, responsável pela coordenação da operacionalização das políticas governamentais voltadas para a definição de diretrizes, elaboração e acompanhamento dos orçamentos da união (...).

(...) A melhoria da qualidade do gasto público impõe-se como desafio a ser enfrentado pelo Governo de modo a criar as condições para que o Estado cumpra as suas funções com menor dispêndio de recursos e, ao mesmo tempo, melhore a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Para tanto, a SOF atuou de forma efetiva no desenvolvimento de diversas atividades capazes de sustentar a consecução das suas atribuições legais e regimentais, garantindo a efetividade das ações governamentais na busca de um processo alocativo coerente com a realidade nacional e as diretrizes emanadas das esferas competentes, entre as quais podemos citar:

a) Elaboração e encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 - PLDO-2006 e análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006 aprovada pelo Congresso Nacional.

Pelo terceiro ano consecutivo, o processo de elaboração da proposta de LDO, desenvolvido no período de dois meses, contou com a participação dos diversos agentes técnicos e órgãos executores com vistas a consolidar e compatibilizar uma proposta de LDO que incorporasse as diversas proposições. Foram constituídos grupos técnicos compostos pelas Secretarias do Tesouro Nacional e de Política Econômica do Ministério da Fazenda; Controladoria-Geral da União; Secretarias de Gestão, de Logística e Tecnologia da Informação, de Recursos Humanos, de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e representantes da Casa Civil da Presidência da República. Participaram também do processo os Órgãos Setoriais de Planejamento e Orçamento, bem como os departamentos de programas da SOF, os quais foram responsáveis pela análise das propostas de modificações no texto da LDO, oriundas dos demais agentes.

b) Elaboração e encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para 2006 - PLOA-2006.

Iniciado no mês de março, o cronograma de atividades necessárias à consecução do processo de elaboração do PLOA inseriu a revisão da estrutura programática para 2006 em consonância com o Plano Plurianual - PPA 2004-2007 e envolveu a integração das equipes técnicas da SOF e da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI, por intermédio do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPlan, que serviu como base qualitativa para as propostas setoriais dos Ministérios.

Foram realizados estudos e análises da execução orçamentária de 2004, com vistas à constituição de uma base de conhecimento da despesa realizada e das realizações e construídos cenários de projeção para fins de definição dos limites a serem disponibilizados para elaboração das despesas pelos órgãos setoriais.

Sob o ponto de vista das projeções de receitas, foram revistos todos os modelos de projeções das receitas diretamente arrecadadas, mediante o envolvimento das unidades responsáveis pela arrecadação, com o intuito de atribuir maior responsabilidade a estes agentes sobre as projeções realizadas.

Após a divulgação dos limites orçamentários aos órgãos setoriais, estes puderam detalhar sua proposta no SIDOR, e posteriormente enviá-las a SOF para compatibilização e consolidação, resultando na proposta orçamentária da União, com a elaboração da mensagem presidencial e formalização do PLOA-2006, encaminhado ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 2005.

No decorrer de agosto e setembro foi empreendido o processo de levantamento das informações complementares ao PLOA-2006, que compreende um conjunto de mais de 40 itens, demandando a formulação de diversos bancos de dados que foram disponibilizados aos Ministérios responsáveis pela prestação das informações e relatórios gerados pelas áreas técnicas da SOF.

c) Elaboração do Manual Técnico de Orçamento - MTO-02/2006.

Com o objetivo de instruir o processo para a elaboração da proposta orçamentária, foi organizado e disponibilizado em parte, por meio eletrônico, o MTO-02/2006, contendo as atualizações referentes: às classificações e aos conceitos, à operação e entrada de dados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR.

d) Revisão do Cadastro de Ações 2006.

Como produto do processo de revisão da estrutura programática, que envolveu a coordenação conjunta de técnicos da SPI e da SOF, o cadastro de ações que contempla informações sobre a finalidade, forma de implementação, etapas (no caso dos projetos), entre outras, relevantes para o processo de planejamento, orçamento e controle, foi revisado pelos órgãos setoriais e serviu de base para a elaboração das suas propostas orçamentárias e para a revisão do PPA. Sua publicação na página do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do que dispõe a LDO, se dá até sessenta dias após a publicação da LOA.

e) Capacitação de Recursos Humanos do Sistema Orçamentário Federal.

A SOF participou de forma ativa da II Semana de Administração Orçamentária e Financeira e Modalidade de Compras do Governo Federal. Evento que foi realizado pela segunda vez, em cada região da federação, voltado a servidores públicos federais atuantes nessas áreas.

Essa oportunidade permitiu que fosse levado aos servidores que exercem suas atividades em órgãos seccionais conhecimento sobre as diretrizes e processos empreendidos pelo Governo, através de palestras e workshops apresentados por servidores desta SOF e de outros órgãos centrais.

f) Relatórios de avaliações bimestrais das receitas e despesas.

Foram elaborados cinco relatórios de avaliação bimestral de receitas e despesas, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, com vistas ao cumprimento da meta fiscal prevista na LDO, e para atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

As avaliações realizadas resultaram no estabelecimento de Decretos voltados à reprogramação do orçamento, mediante a disponibilidade parcial de recursos de forma a adequar ao fluxo de recursos previstos os compromissos e pagamentos referentes às despesas discricionárias.

g) Monitoramento da execução orçamentária e análise das propostas de alteração orçamentária.

Na fase de execução orçamentária, faz-se necessário o monitoramento da execução dos órgãos de forma a corrigir eventuais desvios, que originam as solicitações de ajustes orçamentários por parte dos Órgãos Setoriais.

Em 2005, foi mantida a mesma metodologia utilizada para esse monitoramento no ano de 2004, mediante reuniões mensais entre o órgão central e os setoriais, para que se antecipasse a identificação dos principais problemas e restrições à execução orçamentária dos programas de governo, gerando-se também relatórios gerenciais de situação de cada órgão.

Foram avaliadas aproximadamente 1.142 solicitações de alterações orçamentárias que resultaram na elaboração de atos legais respectivos, quais sejam: Projetos de Lei, Decretos, Medidas Provisórias e Portarias da SOF."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Verifica-se, da resposta acima, a relevância do papel exercido pela Unidade no âmbito da Administração Pública Federal, como órgão que supervisiona, coordena e consolida a elaboração do Orçamento Geral da União, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Investimentos estratégicos - SPI. Adicionalmente, percebe-se que a Unidade vem buscando manter as diretrizes e prioridades governamentais no âmbito de sua competência.

A SOF apresenta como uma de suas atribuições regimentais a de orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento. No entanto, alguns órgãos setoriais de orçamento do Poder Executivo Federal vêm apresentando falhas no planejamento e na fixação das metas orçamentárias de suas ações/programas bem como na sua execução orçamentária. Decorrente destas falhas, vem ocorrendo distorções nos resultados das metas físicas e financeiras das ações/programas, com metas financeiras superestimadas. A fim de minimizar situações como esta, recomenda-se à SOF envidar esforços no sentido de orientar mais efetivamente estes órgãos setoriais, quando da elaboração de sua proposta orçamentária anual.

4.3.1.5 - INFORMAÇÃO:

Buscando avaliar os resultados operacionais obtidos pelos gestores sob o enfoque da **eficiência**, principalmente em relação às melhorias implementadas pela SOF e os benefícios obtidos, emitimos a SA 176093/07 que solicitava:

- "1) Informar sobre as melhorias efetivamente implementadas na Unidade durante o exercício 2005;*
- 2) Esclarecer sobre a natureza de cada melhoria implantada - se estratégica, gerencial ou operacional;*
- 3) Identificar a origem objetiva e validade das melhorias implantadas; se a iniciativa foi de gerenciamento interno, órgão(s) colegiado(s), órgãos centrais/supervisão ministerial e/ou órgãos de controle;*
- 4) Informar os efetivos benefícios obtidos em função das melhorias implementadas."*

A Unidade providenciou resposta, por intermédio do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, no qual esclarece:

"As melhorias implementadas são analisadas abaixo, sob o prisma dos resultados obtidos em 2005:

Resultado 1: Encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - PLDO-2006, do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2006 - PLOA-2006, dos atos normativos referentes aos créditos orçamentários adicionais para 2005 e à fixação de limites para a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo, também referentes a 2005. Esses são os resultados da atividade precípua da Secretaria de Orçamento Federal.

Melhoria 1	Processo participativo de construção do PLDO: pelo terceiro ano consecutivo, durante dois meses de trabalho, participaram diversos agentes técnicos e órgãos executores numa proposta de LDO que contemplasse posicionamentos e interesses complementares. Foram eles: STN/MF, SPE/MF, SFC/CGU/PR, SEGES/MP, SLTI/MP, SRH/MP, SPI/MP, ASSEC/SE/MP, SPOA's dos Ministérios Setoriais e Diretorias de Programas da SOF/MP.
Natureza	Estratégica
Origem	Gerenciamento interno
Efetivos benefícios	Comprometimento dos participantes na elaboração do PLDO; agregação de valor ao produto final (Projeto de Lei).

Melhoria 2	Prosseguimento dos esforços de integração entre SIGPlan e SIDOR, com respeito à captação das propostas qualitativas e quantitativas da Revisão do PPA/ elaboração do PLOA.
Natureza	Estratégica
Origem	Gerenciamento interno
Efetivos benefícios	Incremento da integração Plano-Orçamento; aproximação das Casas que compõem o Sistema de Planejamento e Orçamento Federal; otimização de recursos de tecnologia de informação.

Resultado 2: Consolidação do modelo de monitoramento da execução e de processamento de alterações orçamentárias.

Melhoria	Reuniões periódicas de acompanhamento com órgãos setoriais.
Natureza	Estratégica
Origem	Gerenciamento interno
Efetivos benefícios	Antecipação dos principais problemas e restrições à execução orçamentária dos programas de governo e a produção de relatórios gerenciais com a situação de cada órgão. Foram processadas aproximadamente 1.142 solicitações de alterações orçamentárias.

Resultado 3: Estruturação do intercâmbio de informações orçamentárias com o Poder Legislativo.

Melhoria	Constituição do Grupo de Integração de Informações de Planejamento e Orçamento - GIPO, que atua em duas frentes: Legislação & Normas (compartilhamento e consolidação dos conceitos orçamentários vigentes e proposição de legislação que os ratifique) e Procedimentos & Padrões (regras de negócio para sistemas de informação que tratem os conceitos consolidados, bem como padrões e plataformas tecnológicas necessárias à troca de informações entre os Poderes).
Natureza	Estratégica
Origem	Órgãos centrais
Efetivos benefícios	Até o final de 2005, o Grupo já havia produzido os primeiros arquivos-padrão para troca de informações entre os sistemas de informação dos dois Poderes. Tais arquivos, referentes aos dados do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, baseiam-se em estruturas XML - a mesma tecnologia apregoada pelos Padrões de Interoperabilidade dos Sistemas do Governo Federal - e-PING.

Resultado 4: Cumprimento da meta fiscal.

Melhoria	Avaliações bimestrais de receitas e despesas, consubstanciadas em cinco relatórios desenvolvidos em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional. As avaliações subsidiaram a elaboração dos Decretos voltados à reprogramação do Orçamento.
Natureza	Estratégica
Origem	Órgão colegiado
Efetivos benefícios	A evolução nas projeções dos agregados de despesa garantiu maior qualidade nas projeções realizadas, reduzindo significativamente as margens de erro das estimativas.

Resultado 5: Capacitação em Gestão Orçamentária.

Melhoria 1	Participação ativa da SOF (palestras e workshops) na jornada da II Semana de Administração Orçamentária e Financeira e Modalidades de Compras do Governo Federal, voltada a servidores públicos federais, atuantes nestas áreas e em exercício nos diversos estados da Federação.
Natureza	Estratégica
Origem	Órgão colegiado
Efetivos benefícios	Aperfeiçoamento de funcionários de diversas instituições governamentais dos governos federal e estaduais.

Melhoria 2	Desenvolvimento de trabalhos voltados à capacitação de recursos humanos, na elaboração de informativos e na publicação de revistas, sempre com temas atuais na área de planejamento, orçamento, finanças e políticas públicas, via contribuição à ABOP. As publicações, em especial, têm merecido a atenção de diversos centros de pesquisa e estudos de finanças públicas do país.
Natureza	Estratégica
Origem	Gerenciamento interno
Efetivos benefícios	Aperfeiçoamento de funcionários de diversas instituições governamentais dos governos federal e estaduais.

Melhoria 3	Convênios de cooperação com o Distrito Federal e com o estado do Mato Grosso, promovendo intercâmbio tecnológico.
Natureza	Estratégica
Origem	Gerenciamento interno
Efetivos benefícios	Ampliação da capacidade técnica nas áreas de orçamento e finanças dos estados contemplados.

Resultado 6: Estruturação da informação orçamentária.

Melhoria	Implementação do "Portal SOF".
Natureza	Estratégica
Origem	Gerenciamento interno
Efetivos benefícios	Reunir em um único ambiente uma grande variedade de serviços, informações e documentos sobre o orçamento público e temas correlatos, voltado para a "comunidade orçamentária" (autoridades federais, estaduais, municipais e distritais, profissionais envolvidos no processo orçamentário, pesquisadores, estudantes, imprensa e qualquer cidadão interessado pelas questões orçamentárias).

Adesão da SOF ao GES PÚBLICA

Um dos maiores e mais pertinentes esforços da SOF no sentido do aperfeiçoamento de sua gestão e, conseqüentemente, das ações sob sua responsabilidade é a adesão ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GES PÚBLICA.

No último bimestre de 2005, a SOF aderiu ao programa e requisitou treinamento personalizado à Secretaria de Gestão - SEGES, o qual foi realizado de forma conjugada à própria auto-avaliação da gestão da instituição.

No início de 2006, construiu seu Plano de Melhoria da Gestão - PMG/SOF, que prioriza ações em três áreas críticas: gestão de pessoas, de processos e de informação; e iniciou os trabalhos de simplificação ou reestruturação de alguns dos processos nessas áreas. A estruturação da gestão de pessoas, por exemplo, reflete claramente a preocupação da instituição com a qualidade de vida e com as condições de trabalho do corpo técnico da Secretaria.

Está prevista uma reavaliação da gestão para o fim de outubro de 2006. A SOF pretende passar pelos três níveis de avaliação do GES PÚBLICA (250, 500 e 1.000 pontos).

Finalmente, vale lembrar que em 2005 a SOF elaborou um Termo de Referência para Mapeamento dos Processos da Gestão Orçamentária.

Pretende-se que o produto deste trabalho auxilie na otimização e na simplificação de processos, exatamente como prevê o Guia de Simplificação, uma das ferramentas de trabalhos disponibilizadas pelo GES Pública. Os resultados deverão ser obtidos ao fim do ano de 2006."

4.3.1.6 - INFORMAÇÃO:

Considerando a competência da SOF de orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente as Unidades Setoriais de Orçamento da Administração Pública Federal, bem como a de consolidar as programações orçamentárias dessas Unidades, e tendo em vista as fontes de recursos indicadas para as dotações fixadas, nos últimos três anos (2003, 2004 e 2005), para as ações orçamentárias sob responsabilidade de Unidades do Ministério do Meio Ambiente (MMA), levando-se em conta a vinculação de receita, prevista na Lei nº 9.478/1997, com ações de competência desse Ministério, expediu-se a SA 176093/16, de 30 de junho de 2006, que solicitou à SOF que informasse:

- "a) A fonte de recursos "142" foi composta da arrecadação prevista no art. 50, § 2o, II da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, nos 3 últimos anos?*
- b) Em caso positivo, qual foi o valor da referida arrecadação nesses exercícios, bem como o saldo inicial e final da fonte em cada um deles? Em caso negativo, qual a origem dos recursos dessa fonte?*
- c) A quem cabe administrar essa arrecadação?*
- d) Qual foi o critério utilizado na indicação das fontes de recursos que custearam as ações do MMA nos 3 últimos anos?*
- e) Por que parte dos recursos da fonte "142" foi indicada, no orçamento do MMA, para reserva de contingência? Como se define o quantitativo para essa reserva?"*

A Unidade, por meio da Nota Técnica Conjunta nº 019/DEINF/DEAFI/SOF/MP, de 6 de julho de 2006, esclareceu que:

"2. Sobre o assunto, cabe inicialmente esclarecer que a fonte de recursos "142" é composta pela receita advinda de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em razão de possíveis prejuízos ambientais causados por essa atividade econômica. Além da destinação aos Estados e Municípios, parte desses recursos é direcionada à União para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas nas referidas áreas, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento da indústria do petróleo e para o desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação e recuperação ambiental.

3. A referida fonte de recursos é composta, também, pelas participações governamentais previstas no art. 45, incisos II e III, da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997. Isto é, além da participação especial pela produção de petróleo e gás natural, cuja vinculação atribuída ao MMA corresponde a 10%, de que trata o item "a" da solicitação de auditoria, a fonte 142 também é composta pelos Royalties sobre a produção de petróleo e gás natural em terra e em plataforma, conforme disposto nos arts. 48 e 49 da mesma Lei.

4. Os Quadros I e II a seguir apresentam as informações da fonte 142 referentes à Lei e à arrecadação dos anos de 2003, 2004 e 2005, com os percentuais distribuídos para o Ministério do Meio Ambiente, conforme o inciso II do § 2o, art. 50, da Lei no 9.478, de 1997, além da comparação entre a parcela da arrecadação vinculada ao Órgão no período citado e as despesas empenhadas à conta desses recursos, bem como o saldo remanescente em cada exercício:

Quadro I

Participação Especial pela Produção de Petróleo e Gás Natural

R\$ milhões

Órgão	TRANSF.	MME	MMA¹	(%)	TOTAL
Lei 2003	1.531,5	1.225,2	306,3	10	3.063,0
Arrecadado 2003	2.498,9	1.999,1	499,8	10	4.997,8
Lei 2004	2.394,6	1.915,7	478,9	10	4.789,3
Arrecadado 2004	2.661,0	2.128,8	532,2	10	5.322,0
Lei 2005	4.236,2	3.388,9	847,2	10	8.472,3
Arrecadado 2005	3.457,9	2.766,3	691,6	10	6.915,9

Nota: ¹ Art. 50, § 2º, II, da Lei nº 9.478, de 1997.

Quadro II

Participação Especial pela Produção de Petróleo e Gás Natural

R\$ Milhões

Discriminação	2003	2004	2005
Parcela da arrecadação vinculada ao MMA	499,8	532,2	691,6
Total das despesas empenhadas (B)	52,9	98,5	116,4
Saldo ao final do exercício (C) =(A) -	446,9	433,7	575,2

5. Os recursos da fonte 142 são arrecadados pelos concessionários, recolhidos ao Tesouro Nacional pela rede bancária, por meio de Documento de Arrecadação Fiscal - DARF, fiscalizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e administrados pelos órgãos para os quais são destinadas as parcelas dos recursos, por se tratarem de recursos vinculados. Os dados relativos às estimativas de arrecadação, feitas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária ou das reavaliações bimestrais de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, são fornecidos pela ANP à SOF, com vistas à alocação na programação dos órgãos vinculados.

6. Com relação ao critério de alocação das fontes de recursos que custearam as ações do MMA nos 3 últimos anos, cabe destacar que durante o processo de elaboração dos Projetos de Leis Orçamentárias Anuais é analisado o conjunto das ações orçamentárias constantes da proposta encaminhada pelo Órgão Setorial, com base no conteúdo dos atributos do cadastro de ações (finalidade, base legal, descrição, implementação, etc.), e nas respectivas legislações que regem as fontes de recursos passíveis de serem empregadas no seu financiamento.

7. Com base nessa análise, a SOF complementa a alocação das fontes de recursos de responsabilidade dos órgãos setoriais, tais como recursos próprios e ingresso de operações de crédito, mediante a

alocação de receitas do Tesouro Nacional, vinculadas ou não, que financiarão as programações constantes do orçamento de cada órgão, para, posteriormente, proceder à consolidação e ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional.

8. No que tange ao financiamento de dotações orçamentárias com recursos legalmente vinculados, a alocação respeita integralmente os preceitos legais que determinam a que tipo de gasto os recursos se destinam e direciona os montantes disponíveis às ações orçamentárias que tenham melhor adequação à atuação governamental que se pretende implementar na solução das demandas da sociedade, em observância à lei que rege o assunto.

9. Entretanto, não raro, verifica-se a existência de mais de uma fonte de recursos passível de alocação nas programações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a exemplo dos recursos da participação especial na exploração do petróleo e da CIDE - Combustíveis no âmbito do MMA, o que leva esta Secretaria a exercer a discricionariedade quando da alocação de recursos concorrentes.

10. Quanto aos questionamentos acerca da alocação de recursos da fonte 142 na Reserva de Contingência, esta Secretaria reitera o posicionamento transcrito a seguir, exarado na Nota Técnica no 17/DEINF/SOF/MP, de 26 de junho de 2006, encaminhada ao MMA por intermédio do Ofício no 47/SOF/MP, de 28 de junho de 2006, em resposta ao Ofício no 228/2006/SPOA/SECEX/MMA, de 18 de maio de 2006, cópias em anexo, por meio do qual o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração solicita a revisão do posicionamento desta SOF acerca da alocação dos recursos da fonte "142 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural" no orçamento daquele Ministério, particularmente no que se refere ao montante consignado à Reserva de Contingência:

"3. Sobre o assunto, cabe esclarecer que a alocação dos recursos da participação especial na exploração de petróleo na programação orçamentária do MMA, representada nas Leis Orçamentárias Anuais pela fonte 142, feita por esta SOF quando da elaboração das propostas orçamentárias ou do encaminhamento de alterações orçamentárias, obedece aos critérios definidos pela Lei no 9.478, de 1997, e que tais critérios não impedem a aplicação desses recursos na composição da Reserva de Contingência.

4. Dessa forma, do montante disponível na fonte 142 para financiamento das programações, o valor que não encontre respaldo legal para sua alocação devido à vinculação ou que não seja comportado pelos referenciais monetários disponibilizados para o órgão é alocado na Reserva de Contingência do próprio órgão.

5. Ademais, cabe destacar que os recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural arrecadados e não programados ou alocados na Reserva de Contingência constam dos superávits financeiros dos respectivos exercícios e têm mantido a sua aplicação vinculada ao estabelecido em lei, ainda que em exercício diverso ao seu ingresso, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)."

11. Ainda com relação à Nota Técnica no 17/DEINF/SOF/MP, de 2006, cabe destacar o posicionamento desta Secretaria quanto aos procedimentos necessários à alocação da fonte 142 nas programações MMA, em conformidade com a legislação vigente e as decisões emanadas do Tribunal de Contas da União, conforme transcrito a seguir:

"6. No que se refere às constatações da auditoria promovida pela CGU, ressalta-se que esta Secretaria, após tomar conhecimento das decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, contidas no Acórdão nº 1665/2005-TCU-Plenário, elaborou a Nota Técnica no 10/DEINF/SOF/MP, de 17 de maio de 2006, cópia anexa, contendo esclarecimentos sobre o assunto.

7. Especificamente quanto à determinação relativa à destinação de fontes vinculadas, na referida Nota Técnica foi salientado que, em decorrência da forma de atuação do MMA, não é possível separar suas ações por agente causador de danos ambientais, mas sim por atividades que contribuam para combater e evitar essas ocorrências. Assim, de forma a adequar a utilização das receitas dessa fonte à interpretação dada pelo TCU quanto à aplicação legal dos recursos, foram sugeridas as seguintes iniciativas:

a) revisão dos atributos do cadastro de ações das programações que concorrem para a preservação e recuperação dos danos causados pela indústria do petróleo, para não causar a segregação de custos, e a conseqüente pulverização de ações, e possibilitar o financiamento parcial dessas ações a conta da fonte 142, cabendo ao órgão executor observar a sua utilização durante a execução; e

b) a criação de ações específicas para estudos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo.

8. Dessa forma, com o intuito de possibilitar o cumprimento das decisões emanadas pelo TCU, sugeriu-se que o MMA elabore um trabalho de remodelagem de parte de sua programação constante do Plano Plurianual 2004-2007, conforme descrito no parágrafo anterior, para que no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007 seja viabilizada a utilização dos recursos oriundos da fonte 142, em conformidade com a interpretação dada pelo TCU.

9. Complementarmente aos procedimentos de que trata o item "a" do parágrafo sétimo desta Nota Técnica, sugere-se ainda que, na fase quantitativa da proposta orçamentária para o exercício de 2007, o Órgão Setorial do MMA identifique quais as programações e os respectivos montantes que poderão ser alocados com recursos oriundos da fonte 142."

12. Portanto, esta Secretaria entende que a alocação da fonte 142 pelo órgão setorial do MMA, a partir da elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2007, aliada à revisão proposta nas programações daquele Ministério, concorrerá para o aperfeiçoamento da interpretação da legislação afeta ao assunto e, por conseqüência, do processo de elaboração, acompanhamento e execução orçamentária."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Analisamos as informações apresentadas pela Unidade, na forma acima, e concluímos que a SOF cumpriu corretamente com suas atribuições no caso em questão.

4.3.1.7 - INFORMAÇÃO:

Verificamos, em consulta ao site da Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), que essa associação publicou recentemente um trabalho trazendo uma análise de alguns aspectos da execução orçamentária de 2005 do Governo Federal. Essa análise apresenta alguns indicadores financeiros agregados, referentes à execução do Orçamento da União de 2005 e sua comparação com os resultados obtidos em 2002/2005. Os dados oficiais primários usados são do SIAFI/STN/CCONT/GEINC, e serviram de base para a avaliação do desempenho.

Um dos resultados apresentados no referido trabalho é o que diz que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão mantém um *indicador de Planejamento e Programação da Despesa - PPD* altamente deficiente, recebendo o código 5 (conceitos variando de código 1 - ótimo à código 5 - altamente deficiente) nos 4 anos considerados no estudo - 2002 à 2005. Consta, ainda, de dados publicados pela ABOP, que o MP apresentou em 2005 uma execução financeira global de 41,3%, ou seja, uma diferença entre o percentual realizado e o previsto atualizado de -58,7%.

Considerando o papel da SOF na Estrutura de Planejamento e Orçamento do Governo Federal, o fato de que essa Secretaria, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, ser responsável pela elaboração dos Decretos de Execução Financeira da Lei Orçamentária Anual, bem como que a mesma é responsável pela ação orçamentária "0347 - Contribuição à Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP", entendemos que essa Secretaria deve se pronunciar a respeito do assunto em tela.

Em resposta ao ofício nº 24.889/DEPOG/DE/SFC/CGU, o qual encaminhou a versão preliminar do presente Relatório de Auditoria, a Unidade remeteu o Ofício nº 130/SOF/MP encaminhando a Nota Técnica nº 121/SECAD/SOF/MP, cujas alegações merecem menção *in verbis*:

"Em relação a essa análise publicada pela ABOP, pode-se afirmar que o mencionado indicador PPD, da forma como é calculado, não oferece nenhuma segurança para conclusões sobre execução orçamentária, seja qualitativa ou quantitativa, principalmente para o caso do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja dotação inicial da Lei Orçamentária traz embutida a reserva para expansão das despesas com pessoal e encargos sociais de todos órgãos.

Além disso, é importante observar que esse indicador é calculado com base na execução da despesa - posição empenho liquidado - versus dotação inicial da Lei, sem levar em conta as alterações efetuadas, por meio de créditos adicionais, nem o montante efetivamente liberado para movimentação, empenho e pagamento, estabelecidos pelos decretos de programação financeira ao longo do exercício."

Argumenta-se, ainda, no referido ofício, que a parcela não executada do orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão correto seria, nos termos e com base nos dados contantes da publicação da ABOP mencionada, de 23,1%.

A validade do indicador é criticada pela Unidade, ainda, quanto à sua proporcionalidade/linearidade, pois, de acordo com a Unidade:

"Outra particularidade do indicador PPD é que, mesmo em uma situação altamente positiva, (...) um órgão que obtenha créditos adicionais acima de 15,1% da sua dotação inicial e consiga efetuar o gasto integralmente, também teria como indicador PPD - código 5 - "altamente ideficiente"."

Por fim, a Unidade ressalta que para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão são aplicados os mesmos critérios para fixação dos limites liberados que os demais órgãos.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Preliminarmente, ressalte-se que o indicador se propõe a aquilatar o desempenho do planejamento e programação da despesa - e não a eficácia da execução. Nesse sentido, a magnitude da variação em torno do montante programado reflete, de fato, a acuidade dos instrumentos de planejamento da despesa. Nesse sentido, não prospera a assertiva da Unidade de que o indicador "não oferece nenhuma segurança para conclusões sobre execução orçamentária, seja qualitativa ou quantitativa". O Quadro 1, abaixo, traz o valor do indicador PPD associado do Ministério do Planejamento com relação ao ano de 2005:

Quadro 1

ÓRGÃO	Dotação inicial		Dotação atualizada		Despesa (R\$ 1.000)		Valor pago	'PPD		
	R\$ 1.000	%	R\$ 1.000	%	empenhada	liquida		%	Dif.	Aval.
	a	b	c	d	e	f	g	h=f/a	i=h-b	j
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	4.300.834	100	2.195.428	100	1.774.588	1.774.587	1.670.823	41,3	58,7	5

Fonte: Tabela III da publicação "ANÁLISE DE ALGUNS ASPECTOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2005", disponível no sítio <http://www.abop.org.br/info68.php>.

Compulsando a Tabela II do documento ("ANÁLISE DE ALGUNS ASPECTOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2005"), disponível no sítio <http://www.abop.org.br/info68.php>, verifica-se que o indicador PPD engloba, em seu cômputo, o valor consignado para reserva de contingência. Nesse sentido, as alegações da Unidade de que o indicador é viesado pela execução de créditos adicionais não prospera. Tampouco o caso concreto trazido pela Unidade, de que a dotação do Ministério do Planejamento traz embutida a reserva para expansão das despesas com pessoal e encargos sociais de todos os órgãos, ostenta o condão de elidir a validade do indicador, uma vez que vislumbra-se, do cotejamento da Tabela II, que o indicador PPD relativo às despesas com pessoal e encargos sociais corresponde ao conceito "bom".

A argumentação de que a fixação de limites milita contra a validade do indicador também não merece acolhida, considerando que o aperfeiçoamento do processo de programação e previsão da despesa deveria atenuar a necessidade dessas reprogramações. Nessa esteira de entendimento e por todo o exposto, conclui-se que a construção do indicador é conforme ao escopo de seu bojo, a saber, a avaliação da qualidade do planejamento e programação da despesa.

Por fim, cabe ressaltar que a Unidade faz menção à publicação "Algumas Informações Básicas do Brasil - 2006", enquanto que a presente auditoria valeu-se da publicação "Algumas Informações Básicas do Brasil - 2005", já que teve por objeto a avaliação da gestão no exercício de 2005. Tal dissonância prejudica a análise da argumentação acerca do valor correto - se 58,7% ou

20,1%. Anote-se, por pertinente, que mesmo nessa segunda hipótese, o desempenho do indicador ainda se situa no intervalo arbitrário correspondente a "altamente deficiente".

Dessarte, analisando a manifestação do auditado, observa-se que não assiste razão à Unidade quando evoca a inadequação do indicador PPD, já que o indicador se revela, por construção, um instrumento válido para auferir a precisão do planejamento da despesa.

5 - ÁREA - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

5.1.1 - ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

5.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

A fim de verificar a adequada utilização dos recursos de programas específicos e vinculadas, identificar a existência do pagamento de despesas incompatíveis com os fins a que se destinam esses programas e se ocorreu desvio de finalidade por meio da mudança de categoria de programação para outra sem autorização legislativa, expediu-se a SA 176093/08, solicitando à Unidade esclarecer qual a relação das despesas materializadas pelas Notas de Empenho transcritas abaixo com os objetivos da ação 4090 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, pertencente ao Programa 0795 - Gestão dos Orçamentos da União sob a responsabilidade dessa Secretaria:

- A *Nota de Empenho nº 2005NE900388*, liquidada em favor de determinada Empresa, no valor de R\$ 2.475,00, refere-se à compra de 05 poltronas giratórias de espaldar alto.

- A *Nota de Empenho nº 2005NE901849*, liquidada em favor de determinada Empresa, no valor de R\$ 24.470,00, refere-se à compra de 1000 m² de persianas verticais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Na resposta à SA, expedida por intermédio do Ofício nº 24/SOF/MP de 24 de abril de 2006, a Unidade informa, entre outras coisas, que:

" A coordenação do processo orçamentário federal pressupõe uma série de tarefas, abaixo elencadas, e a combinação dos meios e insumos necessários à consecução da finalidade pretendida:

- a) capacitação dos recursos humanos;*
- b) adequação de suas instalações físicas;*
- c) publicação de impressos oficiais para distribuição no âmbito dos setoriais de orçamento e suas unidades orçamentárias;*
- d) deslocamento de seus servidores para divulgação do orçamento público federal e, principalmente, para a vistoria de ações desenvolvidas nos Estados e Municípios do país; e*
- e) aquisição de bibliografia técnica atualizada, de mobiliário adequado e de máquinas e equipamentos utilizados para a consecução de seus fins, inclusive na tecnologia e na gestão da informação, etc."*

Outrossim, transcrevemos abaixo o texto extraído do Cadastro de Ações 2005 e referente à Implementação da ação 4090 - Coordenação do Processo Orçamentário, para maior clareza do assunto:

AÇÃO 4090 - Coordenação do Processo Orçamentário

IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: Os recursos serão aplicados em despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas físicas ou jurídicas; em despesas relacionadas a diárias, passagens e locomoção; em despesas relativas a aquisição de equipamentos, material de consumo e material permanente e em despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria técnica, constituindo os meios necessários para viabilizar o planejamento, desenvolvimento e supervisão do Sistema Orçamentário Federal, bem como coordenação do processo relativo às normas técnicas referentes ao tema orçamento; constante articulação com os agentes envolvidos na elaboração da proposta orçamentária; integração da execução orçamentária com a elaboração por meio da padronização e agilização na produção de informações gerenciais que subsidiem simultaneamente as decisões que ocorrem no desencadeamento dos dois processos.

Segundo a Unidade, a execução orçamentária e financeira da Ação 4090 - Coordenação do Processo Orçamentário do Programa 0795 - Gestão dos Orçamentos da União está perfeitamente de acordo com os preceitos legais e normas técnicas estabelecidos pela legislação vigente, justificando que as despesas relativas à compra de poltronas giratórias e persianas verticais no âmbito da ação estariam contidas dentro das "despesas relativas a aquisição de equipamentos, material de consumo e material permanente".

Adicionalmente informa que "Com o PPA 2004-2007, estão sendo dispensados esforços no sentido de aprimorar o processo de programação, de modo que os programas e ações finalísticos reflitam, tanto quanto possível, seus custos reais, segundo o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, com base no MTO-02, de 2005, cabe somente, ao Programa 0750 - Programa de Apoio Administrativo e especificamente à ação - 2000 - Administração da Unidade as despesas de natureza tipicamente administrativas e outras que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, ainda não são passíveis de apropriação, até o momento, a esses programas."

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em que pese a justificativa da Unidade e a abrangência do texto relativo às possibilidades de aplicação dos recursos orçamentários da Ação Orçamentária 4090 (Coordenação do Processo Orçamentário), entendemos que as despesas objeto de um empenho devem possuir interdependência com os objetivos do Programa de Trabalho usado nesse documento, ou seja, se houvesse o cancelamento das despesas referentes às Notas de Empenho nº 2005NE900388 e nº 2005NE901849, a execução do Ação 4090 seria prejudicada. Não entendendo dessa forma, abre-se margem para apropriação de quaisquer tipos de despesas da SOF à referida Ação, pois, como essa Secretaria é a responsável por coordenar o Processo Orçamentário da União, deduz-se que qualquer bem ou serviço que ela comprasse teria relação com a Ação 4090, e, portanto, poderia ser apropriado a ela.

Em face do relatado acima, e considerando os objetos das despesas das notas de empenho supracitadas, entendemos que essas despesas deveriam ter usado créditos orçamentários da Ação 2000 - Administração da Unidade, cuja descrição tem maior relação com os objetos das referidas despesas empenhadas.

Como órgão específico do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, compete à SOF, entre outras coisas, propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento. Neste contexto,

uma incoerência procedimental na execução orçamentária pela SOF pode abrir precedentes para todos os outros órgãos setoriais de orçamento, o que seria bastante inadequado. Em vista do exposto, recomenda-se à SOF envidar esforços no sentido de aprimorar seu processo de execução orçamentária, evitando-se ocorrências como esta.

6 - ÁREA - GESTÃO FINANCEIRA

6.1 - SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1.1 - ASSUNTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS

6.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Buscamos verificar a legalidade, a economicidade e a oportunidade das despesas de suprimento de fundos, no âmbito da SOF, realizadas por meio do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Desta forma, foi expedida a SA 176093/09, solicitando à Unidade que informasse se no exercício de 2005 houve a utilização de suprimentos de fundos por servidores dessa Secretaria, os nomes dos servidores com as respectivas matrículas e se estes receberam a concessão por meio do cartão corporativo ou por meio de conta corrente.

Segundo informações prestadas pela Unidade, por intermédio do Ofício nº 24/SOF/MP, tem-se:

"Utilização de Suprimento de Fundos no exercício de 2005 por servidores da Secretaria de Orçamento Federal"

Nº Suprimento	Matrícula SIAPE	Modalidade Saque/Cartão	Valor
007/2005	2225802	Saque e Cartão	6.123,36
018/2005	0129878	Cartão	1.461,00

ANÁLISE DA AUDITORIA

Considerando que este assunto foi abordado no Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 169.981/2005 desta SFC, que objetivava o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão de 2005, relacionados ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal/Cartão de Crédito Corporativo (CPGF) e à realização de despesas na forma de suprimento de fundos, e complementado no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão de 2005 da SPOA/MP, nº 175231, recomendamos atenção às recomendações, referentes à Unidade, exaradas nos referidos Relatórios de Auditoria.

7 - ÁREA - GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 - SUBÁREA - INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO

7.1.1- ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

7.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

A fim de identificar se o inventário físico e financeiro, relativo à SOF, expressava as efetivas existências físicas nessa Unidade, e de avaliar a confiabilidade dos instrumentos de controle patrimonial, foi emitida a SA 176093/10, que solicitava:

"1) Apresentar o inventário físico dos bens móveis localizados na SOF."

A Unidade, através do Ofício nº 24/2006/SOF/MP, esclareceu que:

"O inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 83, de 11 de abril de 2006, dispõe que compete à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, deste Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, elaborar os inventários patrimoniais dos bens integrantes do ativo permanente do MP. Por esta razão, informo que foi expedido o Memorando nº 19/GABIN/SOF, solicitando àquela unidade o atendimento ao requerido."

De outra forma, verificamos que a SPOA/MP não havia finalizado o Inventário de 2005 do Ministério até esta auditoria, o que prejudicou a avaliação a Gestão Patrimonial da SOF no referido exercício.

Não obstante, esta Controladoria-Geral da União (CGU) recebeu, da SPOA/MP, Ofício nº 76/2006/GAB/SPOA-MP, de 31 de março de 2006, o qual encaminhou o Memorando nº 61/CGLOG/SPOA/SE/MP, de 29 de março de 2006. Nesse documento continha informação de que essa Subsecretaria havia identificado fragilidade no Sistema de Gestão Patrimonial e, no intuito de se solucionar o fato, procedeu a contratação da empresa detentora dos direitos proprietários do sistema informatizado em uso. Por fim, registrava que, apesar dos esforços, o serviço havia sido concluído em 20 de dezembro de 2005, e que as medidas de conclusão do processo de inventário só poderiam ser concluídas em maio do presente ano.

8 - ÁREA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.1 - SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

8.1.1 - ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

8.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

A fim de se avaliar a adequação do quantitativo de servidores lotados na SOF relativamente à infra-estrutura necessária para dar eficácia às atividades/projetos sob sua responsabilidade, expediu-se a SA 176093/13, a qual solicitava que a Unidade elaborasse planilha segundo modelo proposto, contendo informações quanto ao seu quadro de pessoal, apresentasse quadro comparativo da força de trabalho da SOF/MP entre os exercícios de 2003, 2004 e 2005 (informando evolução, eventuais mudanças, contratações e exonerações/demissões) além de formular parecer sobre a quantidade/qualidade ideal do quadro funcional para o SOF/MP de forma que essa Unidade cumpra, com maior eficiência, as suas atribuições regimentais.

Apresentamos abaixo relação informada pela SOF, por intermédio do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, bem como o parecer crítico em resposta aos questionamentos da SA:

QUADRO COMPARATIVO DA FORÇA DE TRABALHO				
CARGO EFETIVO		E X E R C Í C I O		
		2003	2004	2005
APO+TPO+REQUISITADOS	(+)	248	230	251
SEM VÍNCULO	(+)	8	7	7
P C C / M P	(+)	3	3	4
NOVAS NOMEAÇÕES	(+)	0	55	0
RETORNO (APO e TPO CEDIDOS)	(+)	0	0	2
SUBTOTAL		259	295	264
EXONERAÇÕES E DEMISSÕES	(-)	1	7	0
MOVIMENTAÇÃO(APO e TPO)	(-)	12	23	19
MOVIMENTAÇÃO(REQUISIT. E S/VÍNCULO)	(-)	6	4	19
APOSENTADORIAS	(-)	0	0	1
FALECIMENTO	(-)	0	0	1
SUBTOTAL		19	34	40
T O T A L		240	261	224

"..Atualmente, a Carreira de Planejamento e Orçamento conta com 650 (seiscentos e cinquenta) servidores, sendo 448 (quatrocentos e quarenta e oito) Analistas de Planejamento e Orçamento e 202 (duzentos e dois) Técnicos de Planejamento e Orçamento.

No exercício de 2005, do total de servidores da carreira, 207 (duzentos e sete) estavam lotados na SOF, sendo 159 (cento e cinquenta e nove) APO's e 48 (quarenta e oito) TPO's, enquanto que na SPI a lotação era de 87 (oitenta e sete) APO's. O restante dos servidores, no total de 396 (trezentos e noventa e seis) entre APO's e TPO's, encontravam-se, em sua grande maioria, em exercício nos Órgãos Setoriais de Orçamento e Planejamento, na Presidência da República, no Congresso Nacional, nas Agências Reguladoras, no Poder Judiciário e no Ministério Público da União.

Para o mês de junho de 2006, dado o encerramento do Curso de Formação, está previsto o ingresso de mais 50 (cinquenta) novos APO's, aprovados em concurso público realizado em 2005, correspondendo as últimas vagas disponíveis para a Carreira.

Neste contexto, considerando que o Sistema de Planejamento e Orçamento Federal é constituído pelo Órgão Central (MP/SOF/SPI) e pelos Órgãos Setoriais (Ministérios e demais unidades orçamentárias), faz-se necessário que o número de vagas para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento seja ampliado, possibilitando desta forma atender à crescente demanda existente por profissionais das áreas de orçamento e planejamento, haja vista que a grande maioria dos servidores atualmente lotados ou em exercício nos diversos órgãos setoriais não pertencem à Carreira de Planejamento e Orçamento.

Nesta perspectiva, a SOF está elaborando estudo com o objetivo de estimar a necessidade efetiva do contingente de Analistas de

Planejamento e Orçamento, para posteriormente formular proposta de ampliação do número de vagas da Carreira de Planejamento e Orçamento.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Da análise das informações prestadas pela SOF, verificamos:

TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS DA UNIDADE: 264 servidores;

- 136 são APO's (51,5%);
- 48 são TPO's (18,2%);
- 195 servidores (73,9%) possuem nível superior;
- 191 servidores (72,3%) estão lotados na SOF;
- 110 servidores possuem Cargo Comissionado (41,7%);
- 77 APO's possuem Cargo Comissionado (56,6%).

Considera-se que a SOF possui um nível de qualificação relativamente alto de seus servidores, com um bom percentual de servidores pertencentes à carreira de Planejamento e Orçamento, como se vê acima. Adicionalmente, poucos são os funcionários sem vínculo com a Unidade. Verifica-se, contudo, um número relativamente alto de servidores que detêm cargo comissionado. No caso dos APO's, praticamente um em cada dois servidores.

Isto posto, continuaremos acompanhando a evolução quantitativa e qualitativa do quadro funcional dessa Secretaria, no intuito de avaliar se a sua gestão será, de alguma forma, afetada negativamente por inadequação do referido quadro.

8.2 - SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

8.2.1 - ASSUNTO - DIÁRIAS

8.2.1.1 - INFORMAÇÃO:

No intuito de avaliar a legalidade das concessões e das prestações de contas das diárias na SOF/MP, bem como das respectivas passagens aéreas, esta Equipe de Auditoria emitiu, em 04 de agosto de 2006, a Solicitação de Auditoria nº 176093/11, solicitando da referida Secretaria o seguinte: nome dos servidores que realizaram viagens nacionais e internacionais a serviço dessa Unidade, os respectivos períodos, destinos e justificativas, bem como documentação comprobatória correspondente, como pedidos de viagem e cartões de embarque.

A SOF, em atendimento, nos remeteu, por meio do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, quadro com as informações solicitadas, bem como espelhos de pedidos de diárias e de passagens aéreas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), cópias de bilhetes de passagens aéreas e de Relatórios de Viagem.

Isto posto, esta Equipe de Auditoria analisou as referidas informações e documentações e concluiu que a SOF vem procurando, de maneira geral, cumprir com a legislação no que tange às despesas com diárias e passagens aéreas para seus servidores.

Não obstante, foram verificadas falhas formais em alguns processos como ausência de bilhetes aéreos, e pagamento de passagens e diárias a colaboradores eventuais, sem indicação do cargo comissionado que foi

considerado para o cálculo da diária, bem como ausência de justificativas para as respectivas viagens.

Em que pese não tenhamos constatado indícios de pagamentos indevidos nesses casos, recomendamos à Unidade que aprimore os seus controles quando da concessão e da prestação de contas de diárias e passagens, mais especificamente quanto à indicação do cargo do servidor que for receber a referida concessão, bem como em relação à exigência de anexação, ao respectivo processo, da cópia do bilhete de passagem aérea utilizada.

8.3 - SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

8.3.1 - ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

8.3.1.1 - INFORMAÇÃO:

Foi solicitado à Unidade, por intermédio da SA 176093/12, ***"Informar os processos de sindicância e de processos disciplinares instaurados e/ou concluídos no âmbito da SOF no exercício de 2005"***.

Conforme informação da Unidade, enviada por intermédio do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, não houve instauração e/ou conclusão de processos de sindicâncias ou processos disciplinares na Secretaria de Orçamento Federal no exercício de 2005.

8.3.2 - ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

8.3.2.1 - INFORMAÇÃO:

Foi solicitado à Unidade, por intermédio da SA 176093/12, ***"Informar os processos de sindicância e de processos disciplinares instaurados e/ou concluídos no âmbito da SOF no exercício de 2005"***.

Conforme informação da Unidade, enviada por intermédio do Ofício nº 24/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, não houve instauração e/ou conclusão de processos de sindicâncias ou processos disciplinares na Secretaria de Orçamento Federal no exercício de 2005.

9 - ÁREA - GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

9.1 - SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

9.1.1 - ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

9.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Com o intuito de verificar o cumprimento dos aspectos formais obrigatórios dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados pelo Ministério do Planejamento sob interesse da SOF/MP no exercício de 2005, foi expedida a SA 176093/14, solicitando:

"Apresentar relação de todos os contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres, e também de termos aditivos aos instrumentos supracitados, firmados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 2005, de interesse da SOF/MP. Informar para cada instrumento dessa relação os respectivos nºs, objeto, valor total e previsto para 2005, nome do contratado, vigência, setor demandante/beneficiário do objeto contratado, tipo de licitação usado, fiscal responsável, se foi solicitada algum tipo de garantia, bem como programa de trabalho que deu suporte orçamentário para o mesmo."

A partir do Ofício nº 24/2006/SOF/MP, de 24 de abril de 2006, transcrevemos, abaixo, a relação de contratos assinados em 2005 de interesse da Unidade com as demais informações solicitadas na SA supra:

Nº DO CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL	VIGENCIA	TIPO DE LICITAÇÃO	FISCAL DO CONTRATO SIAPE
018/2005	Confecção de Capas para documentos em papel couché com a marca SOF	7.640,00		Dispensa	
020/2005	Confecção e instalação de letras em metal para formação do nome WALDEMAR GIOMI recuperação e instalação de letras com a palavra AUDITÓRIO.	760,00		Dispensa	
027/2005	Aquisição de cadeiras giratórias para o Auditório da SOF	2.475,00		Dispensa	
068/2005	Locação com serviço de instalação de no-break	12.000,00		Dispensa	
075/2005	Material para encadernação do PLOA 2006	718,00		Dispensa	
076/2005	Instalação no teto do auditório SOF de suporte para projetor multimídia	950,00		Dispensa	
095/2005	Aquisição de telas de projeção	1.557,29		Dispensa	
0053/2005	Instalação de persianas verticais nas janelas dos gabinetes da Secretaria de Orçamento Federal	24.470,00	21/12/2005 A 20/01/2007	Pregão	0001042
018/2005	Suprimento de Fundos	1.461,00			
007/2005	Suprimento de Fundos	6.123,36			

045/2005	Serviço de T.I.O, no desenvolvimento e manutenção de sistema, produção, atendimento aos usuários, treinamento, correio eletrônico, assessoramento técnico, rede multiserviços, acesso discado à rede de comunicação, INFOVIA Brasília, rede corporativa, administração do ambiente de tecnologia da informação, suporte técnico e assistência técnica para manutenção corretiva de hardware, para atender as unidades centrais	16.997.906,28	1 ^o /11/2005 a 30/10/2006	Dispensa	1091901
057/2005	Aquisição de dois equipamentos servidores corporativos	489.000,00	26/12/2005 a 25/12/2009	Pregão eletrônico	0001042

Desses, foram verificados os contratos 053/2005, 045/2005 e 057/2005, escolhidos a partir de critérios de materialidade e objeto considerado.

Por fim, não foi constatado qualquer indício de descumprimento dos aspectos formais obrigatórios dos contratos administrativos, na formalização dos contrato acima selecionados.

10 - ÁREA - CONTROLES DA GESTÃO

10.1 - SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

10.1.1 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX

10.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

A fim de aferir e informar o atendimento às eventuais diligências, recomendações, determinações e solicitações efetuadas, pelo TCU, à SOF, e suas conseqüências na sua gestão, evidenciando os resultados no que concerne à prevenção, normatização, orientação e ações corretivas demandadas por essa Corte, foi solicitado à Unidade, por meio da SA 176093/15:

"Apresentar relação de Diligências /Determinações /Recomendações /Solicitações do Tribunal de Contas da União (TCU), com as correspondentes respostas/providências."

A Unidade, em atendimento, encaminhou o Ofício nº 24/SOF/MP, datado de 24 de abril de 2006, contendo as respostas na forma impressa e em meio magnético.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Da análise empreendida pela Equipe de Auditoria, verificamos que a SOF atendeu, no geral, ao que foi solicitado nas diligências externas recebidas durante o exercício de 2005, conforme observa-se em anexo a este relatório.

Em relação ao atendimento ao Aviso nº 1356, de 16.03.2005, que encaminha, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 183/2005, proferido nos autos do Processo TC nº 012.781/2004-2, referente aos trabalhos de acompanhamento desenvolvidos em cumprimento ao disposto no art. 59, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e que recomenda aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, no item 9.2, que adotem as providências cabíveis com vistas a não-inclusão de despesas obrigatórias, nos limites de movimentação e empenho dos futuros decretos de contingenciamento, a SOF informou que o assunto encontrava-se em discussão no âmbito do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no intuito de avaliar a sua aplicabilidade quando da edição dos próximos decretos de programação financeira.

10.1.2 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA SFC

10.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

Não houve recomendações/diligências/solicitações de ordem desta SFC dirigidas à Unidade no exercício de 2005.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados na Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP e consoante escopo definido no item I deste relatório constatamos que os atos e fatos da referida gestão não comprometeram ou causaram prejuízo à Fazenda Nacional.

BRASÍLIA, 31 DE JULHO DE 2006



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N.º : 176.102
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE PLAN., ORÇ. E GESTÃO.
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 03110.001133/2006-48
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAS - SEAIN
CÓDIGO : 201010
CIDADE : BRASÍLIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 176102, apresentamos os resultados dos exames realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada em BRASÍLIA, no período de 17 a 26 de abril de 2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal (Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, bem como na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 01, de 06 de abril de 2001).

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos realizados, na forma e no período acima, objetivaram o acompanhamento dos atos e fatos de gestão da SEAIN/MP, ocorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005, consoante a agregação das respectivas contas à Tomada de Contas de 2005 da Secretaria Executiva do MP, determinada pelo Anexo I da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 71, de 07 de dezembro de 2005.

3. Não houve restrições relacionadas aos exames realizados, aplicados por amostragem. Quanto à seleção dos itens auditados, adotamos os seguintes critérios, em cada área de atuação:

CONTROLES DA GESTÃO - avaliamos a tempestividade e o grau de atendimento das demandas das Unidades do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e de outros entes, órgãos e entidades dirigidas à SEAIN em 2005.

GESTÃO OPERACIONAL - avaliamos o grau e a forma de cumprimento da meta física alocada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2005, nos Programas sob responsabilidade da SEAIN (0803 e 1003) e das suas atribuições regimentais de acompanhamento e orientação nas extinções e liquidações de órgãos e empresas federais.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - verificamos o controle da SEAIN sobre as despesas efetuadas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA/MP), alocados sob a

responsabilidade Da Unidade, bem como verificamos a compatibilidade entre os objetos dessas despesas e os objetivos das Ações de Governo, previstas na LOA de 2005, as quais deram suportes orçamentários a essas despesas. Como forma de seleção das referidas despesas adotamos o critério da materialidade, tanto das despesas relativas ao Orçamento de 2005, como aos Restos a Pagar de 2004.

GESTÃO FINANCEIRA - avaliamos os controles e as medidas adotadas pela SEAIN no que tange aos saldos, aos registros e às baixas de responsabilidade, no SIAFI, dos devedores apurados da União. Como forma de seleção dos referidos devedores, adotamos o critério da materialidade dos respectivos saldos acumulados. Avaliamos também a gestão da SEAIN relativa às Tomadas de Contas Especiais (TCE) de convênios cujo concedente seja essa Secretaria.

GESTÃO PATRIMONIAL - Aferição dos inventários físicos e financeiros dos bens, com foco sobre a existência e sobre a fidedignidade, confiabilidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - avaliamos o quantitativo e o perfil atual da força de trabalho da SEAIN, em face das suas atribuições regimentais.

GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS:

Análise dos processos licitatórios, com ênfase na formalização legal, na sua oportunidade e conveniência, no parcelamento do objeto, nos limites à competitividade, na análise da eficácia e da eficiência;

Análise dos contratos, convênios, compras e serviços, quando couber, bem como dos seus mecanismos de controle, especificamente no que se refere ao cadastramento no Sistema Integrado da Administração e de Serviços Gerais - SIASG.

3.1. Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade Jurisdicionada, por meio do Ofício n.º 25.164/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 9 de agosto de 2006, cuja manifestação, por meio do Ofício n.º 187/2006/MP, de 18 de agosto de 2006, foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria, de acordo com a Portaria n.º 01, de 26 de janeiro de 2006, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU - PR.

II - RESULTADO DOS EXAMES

4. CONTROLES DA GESTÃO

4.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

4.1.1 ASSUNTO - Atuação do TCU/SECEX no exercício

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Objetivando avaliar o atendimento às diligências do Tribunal de Contas da União - TCU, foi solicitado à Unidade, por intermédio da Solicitação de Auditoria - SA n.º 173406/02, que apresentasse a relação de Diligências/Determinações/Solicitações de Informações do TCU recebidas em 2005, com as correspondentes respostas e providências adotadas. Na ocasião, foi solicitado, também, informações quanto às medidas adotadas para atender o item 9.2 do Acórdão n.º 1.573/2005- TCU-Plenário.

Em resposta, foi encaminhado, por meio do Ofício n.º 87/2006/MP, de 17 de abril de 2006, cópia do Acórdão N.º 181/2005, de 04.06.2005, como também informações sobre as medidas adotadas para atender o Acórdão n.º

1.573/2005-TCU-Plenário. Diante do exposto acima, realizamos análise das informações apresentadas, que transcrevemos no quadro I a seguir:

Quadro I - Atendimento às Determinações do TCU

Acórdão	Determinações	Ações informadas	Análise da Auditoria
181/2005	<p>2.1.1. evitar o pagamento, acima do previsto, de taxas de compromisso em contratos de financiamento externo de projetos conduzidos pelo Ministério da Defesa por falta de aportes orçamentários na cadência adequada;</p> <p>2.1.2. avaliar a conveniência de renegociá-los, para adaptá-los à realidade orçamentária do país, ou mesmo encerrá-los, de forma a minimizar os prejuízos decorrentes de sua lenta execução;"</p>	<p>"...foi elaborada a Nota Técnica Conjunta n.º 01/SOF/SEAIN/MP, anexa, de 1º de novembro de 2005, onde foi recomendado, dada a complexidade do tema e a necessidade de envolvimento de vários órgãos, que "...sob a coordenação da Secretaria-Executiva deste Ministério e composto por representantes da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN e Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI, além dos Ministérios da Fazenda e da Defesa, seja empreendida uma reavaliação do Programa com o propósito de buscar compatibilizar contratos, dotações e execução, por meio do estabelecimento de um cronograma factível, que possibilite a sua implementação sem comprometer as prioridades de Governo nem onerar o Tesouro com gastos financeiros adicionais, bem como verificar a conveniência de encerrar os referidos contratos";"</p>	<p>Após o exposto, consideramos parcialmente atendida a determinação pela Unidade, por um lado ter sido criado o Grupo Executivo Interministerial, conforme Nota Técnica Conjunta n.º 01/SOF/SEAIN/MP. Por outro lado, enquanto não for concretizado em ato normativo o resultado produzido por esse, visando cumprir as determinações dos itens 2.1.1 e 2.1.2 da determinação do TCU, visando principalmente evitar que gastos maiores com taxas de compromisso ocorram.</p>
1.573/2005	<p>9.2.1. de posse do relatório anual de capacidade de execução dos recursos externos elaborados pela STN, encaminhe ao órgão executor, no prazo de 60 dias, recomendação para que seja solicitado o cancelamento de percentual do valor não desembolsado no período correspondente constante no referido relatório, fixando prazo de 30 dias para o atendimento.</p> <p>9.2.2. quando do exame e avaliação de pleitos relativos a alterações, especialmente prorrogações de prazo, caso os órgãos executores não tenham providenciado o pedido de cancelamento tratado no item anterior, sejam os resultados favoráveis das avaliações condicionados ao cumprimento das recomendações anteriormente assentadas e não levadas a efeito pelos executores."</p>	<p>"Foi encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional-STN, em 24/02/2006, o Ofício-SEAIN nº 45, anexo, solicitando o "relatório anual de capacidade de execução", para que se possa submeter o assunto ao colegiado da COFIEIX e, posteriormente, encaminhar aos órgãos executores, recomendação para que seja solicitado o cancelamento de percentual do valor não desembolsado, conforme recomendado no acórdão. Este assunto também foi incluído na reunião de 12/04/2006, do Grupo Técnico da COFIEIX-GTEC, cuja cópia da ajuda-memória da reunião encontra-se, em anexo;"</p>	<p>Tendo em vista o posicionamento da Unidade, consideramos parcialmente atendida a determinação, uma vez que será necessária a apresentação das atas das reuniões da COFIEIX, comprovando o cumprimento da determinação, além da também necessidade de elaboração de normativo da SEAIN (Secretaria-Executiva da Cofieix), regravando esse assunto.</p>

Fonte e Método: Elaborado pela Equipe, a partir de informações apresentadas.

4.1.2 ASSUNTO - Atuação das Unidades da CGU - no exercício

4.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Objetivando avaliar o estágio de implementação, por parte da SEAIN, das recomendações desta Secretaria, objeto do Relatório de Auditoria no 160307, de 14.07.2005, referente ao exercício de 2004, realizamos análise dos documentos apresentados pela Unidade, os quais detalhamos no Quadro II abaixo:

Quadro II - Atendimento às recomendações das Unidades da CGU

Item	Recomendação	Ações informadas (Ofícios nºS 239/2005/MP, de 20/10/2005, e 87/2006/MP, de 17/04/2006)	Análise da Auditoria
4.2.1.1	"Aprovar/publicar o Regimento Interno da SEAIN.	"Regimento Interno da SEAIN publicado por meio da Portaria nº 232, de 03/08/05.	Após o exposto, consideramos a recomendação atendida pela Unidade.
4.2.2.1	Elaborar o Manual do Sistema de Acompanhamento de Projetos Multilaterais e Bilaterais-SISPRO.	O manual será elaborado em função do novo sistema a ser contratada no âmbito do PMPEF. Entretanto, apresentamos a primeira versão de estruturação do manual do SISPRO, em anexo, a qual deverá sofrer revisão e adequações em virtude da reestruturação e/ou criação do novo sistema, quando então será gerada a versão definitiva.	Diante da informação de que o Manual será contratado no âmbito do PMPEF(Contrato de Empréstimo BID 1042/OC-BR), consideramos que a recomendação foi atendida parcialmente, até a publicação do mesmo.
4.2.2.1	Arquivar os pleitos que até 12 (doze) meses após seu recebimento pela Secretaria Executiva da COFIEIX não estiverem em condições de serem apreciados pelo plenário da COFIEIX. (Parágrafo 3º do artigo 6º do Regimento Interno da COFIEIX).	A SEAIN pretende, após a publicação dos Regimentos Internos da COFIEIX e do GTEC, compatibilizar o SISPRO com os prazos estabelecidos pelos referidos Regimentos.	Diante da informação apresentada de que o SISPRO será compatibilizado com os novos regimentos, a recomendação permanece em aberto até a conclusão da compatibilização.
4.2.2.1	Registro indevido/virtual (projeto 10740 no SISPRO).	O Registro foi devidamente excluído.	Diante das providências adotadas, consideramos atendida a recomendação.

5.1.1.1	Fragilidades no acompanhamento da carteira de projetos.	Com vistas a aprimorar o acompanhamento da preparação e execução da carteira de projetos, a SEAIN vem trabalhando na implementação de metodologia que propicie uma melhor sistematização dos procedimentos existentes no âmbito da Secretaria. Com esse propósito, em 2005, foi apresentado à Secretaria Federal de Controle Interno - SFC em reunião nesta SEAIN documento contendo os princípios básicos de uma metodologia para o acompanhamento da carteira de projetos. Tal documento terá papel importante na concepção das ferramentas relacionadas a essa atividade quando da remodelagem de processos a ser executada pela consultoria especializada contratada no âmbito do PMPEF. Nesta metodologia foi proposta, também, a realização de reuniões anuais de revisão de carteira com as principais agências internacionais de financiamento. Tem como principal objetivo avaliar a execução da carteira de projetos, propor medidas corretivas com vistas à maior eficiência e eficácia na execução das operações externas e discutir diretrizes estratégicas do país com as entidades financiadoras. Implementou-se, também, a partir de 21/12/2005, a instrução processual das cartas-consulta. Esse sistema irá propiciar melhor acompanhamento documental da carteira de projetos."	Diante da informação de que o aprimoramento será abordado no âmbito do PMPEF(Contrato de Empréstimo BID 1042/OC-BR), consideramos que a recomendação foi atendida parcialmente, até a implantação da metodologia elaborada por consultores contratados no âmbito do citado Contrato.
5.1.1.2	Ações Orçamentárias, de competência da SEAIN, com baixo grau de execução.	A SEAIN, desde 06/2005, tem encaminhado, em base mensal, memorando à SPOA solicitando o pagamento das Cotas de capital e das Contribuições aos organismos financeiros internacionais de desenvolvimento. Ademais, o Secretário tem reiterado às instâncias superiores a necessidade de quitação dos compromissos assumidos.	Conforme observado no exercício auditado, a SEAIN integrou satisfatoriamente as cotas com os organismos internacionais. Assim, consideramos atendida a recomendação.
6.1.1.1	Relação dos empenhos e gastos das ações, em relação a justificativas para a não compatibilização entre os objetos e os objetivos da ação orçamentária.	A SEAIN tem compatibilizado os gastos da Secretaria com os objetivos da ação orçamentária, por meio de melhor detalhamento da solicitação de despesa encaminhada a SPOA/MP.	Conforme observado no exercício auditado, a SEAIN compatibilizou melhor os empenhos com os objetivos da ação orçamentária. Assim, consideramos atendida a recomendação.
7.1.1.1	Coordenação de Negociações Comerciais: "profissionais devem possuir grande experiência profissional em comércio exterior e/ou com especialização específica na área".	À época da auditoria, o corpo técnico da área de negociações comerciais da SEAIN contava com 4 servidores. O Coordenador possuía grande experiência adquirida na função de oficial de chancelaria, do MRE, por mais de 10 anos. Dois técnicos possuem especialização na área, um com mestrado concluído e o outro em fase de desenvolvimento da dissertação, ambos na UNICAMP. O outro técnico, gestor governamental há mais de dez anos, com vários anos de trabalho na SEAIN, tem mestrado na USP."	Consideramos atendida a recomendação, no momento.

Fonte e Método: elaborado pela equipe de auditoria, a partir de informações apresentadas pela Unidade.

4.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

4.2.1 ASSUNTO - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

4.2.1.1 INFORMAÇÃO:

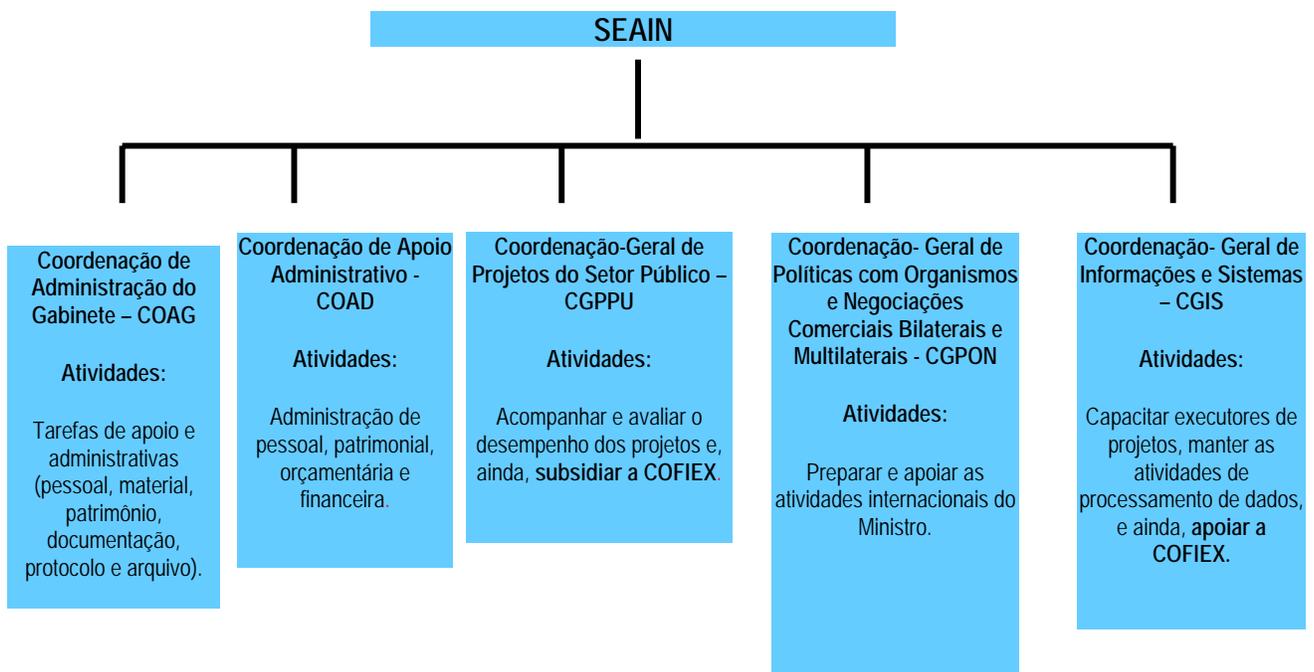
O Decreto nº5.719, de 13 de março de 2006, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências, revogando o Decreto n.º 5.433, de 25 de abril de 2005.

O Regimento Interno da Secretaria de Assuntos Internacionais, foi publicado pela portaria nº 232, de 03 de agosto de 2005, que estabelece a Estrutura Orgânica da Unidade.

A SEAIN, como órgão singular específico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, tem por finalidade coordenar a negociação, acompanhar a execução e avaliar o desempenho da Carteira de Projetos pleiteados pelos órgãos ou entidades do setor público com organismos multilaterais e agências bilaterais de crédito, bem como preparar e apoiar as atividades internacionais do Ministério, incluindo o pagamento das contribuições financeiras do Brasil aos organismos, sob sua governança, conforme a Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005, que aprovou o Regimento Interno.

Já como Secretaria Executiva da Comissão de Financiamentos Externos-COFIEX, a SEAIN tem por finalidade fornecer informações e prestar apoio técnico-administrativo ao Secretário-Executivo do MP e ao seu próprio Secretário nas condições de Presidente e Secretário-Executivo da COFIEX, respectivamente, conforme a citada Portaria. Quando da avaliação da gestão da Unidade, referente ao exercício de 2004, objeto do Relatório n.º 160307, de 14.07.2005, verificou-se a inexistência de norma interna que espelhasse as atribuições e responsabilidades atuais das Unidades administrativas, e recomendou-se que fosse atualizado o Regimento Interno da SEAIN. Constatando essa já solucionada com a emissão da retrocitada Portaria, conforme já exposta no Item anterior deste Relatório. De acordo com as estruturas descritas no seu Regimento, a SEAIN estaria estruturada conforme Organograma exposto na página seguinte:

Organograma : Estrutura da SEAIN.



Fonte: Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 232/2005.

4.2.1.2 COMENTÁRIO:

Fragilidades no trâmite documental

Quando da realização de Auditoria de Acompanhamento de Gestão, objeto do Relatório de Auditoria n.º 173.406, de 30 de janeiro de 2006, verificou-se fragilidades no trâmite documental da Unidade como Secretaria do MP e como Secretaria-Executiva da COFIEIX. Para melhor clareza estaremos transcrevendo abaixo, o Item 4.2.1.2 do citado Relatório que trata do assunto.

"Com o intuito de analisar os métodos de trabalho da Unidade, quanto ao trâmite processual, emitimos a Solicitação de Auditoria - SA n.º 173406/01, de 16/11/2005, onde foram requeridas as pastas e documentos relacionados à tramitação de pleitos da Carteira de Projetos, tanto no GTEC e quanto na COFIEIX.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em resposta, a Unidade encaminhou o Ofício n.º 260/SEAIN-MP, de 17/11/2005, onde informou que "dado o volume expressivo de documentação original e/ou cópias envolvidas na solicitação, colocamos, primeiramente, à disposição da equipe de auditoria as cartas-consulta dos referidos projetos. Paralelamente, solicito os préstimos dos auditores no sentido de levantar as informações adicionais junto às seguintes áreas, aptas a pronto atendê-los:

- 6) Coordenação-Geral de Informações e Sistemas;*
- 7) Coordenação-Geral de Projetos do Setor Público;*
e
- 8) Protocolo/Arquivo.*

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Das informações apresentadas, verificamos que o trâmite dos documentos internamente segue trajetórias diferentes, em conformidade com as suas atribuições regimentais, seja como Secretaria Executiva da COFIEIX, como se observa, quando se cita à CGIS responsável pelo apoio administrativo à COFIEIX, à CGPPU responsável por subsídios técnicos à COFIEIX, seja como Secretaria, órgão específico e singular do MP, quando se cita o protocolo/arquivo da SEAIN.

Diante do exposto, emitimos a SA n.º 173406/04, de 16/11/2005, onde solicitamos descrições da rotina do trâmite dos pleitos. Em resposta, a Unidade voltou a se manifestar, encaminhando o Ofício nº 264/SEAIN-MP, de 22/11/2005, informando da criação de Grupo de Trabalho, por intermédio do Memorando-Circular nº 006/2005, para:

"i) Criar procedimento administrativo, com fluxograma, contemplando as responsabilidades das áreas envolvidas desde o recebimento da carta-consulta até o encerramento do projeto em execução, com vistas á implantação da figura do "processo administrativo" no tratamento dos projetos com no âmbito da SEAIN. Contemplar os prazos estimados para cada etapa;

ii) Elaborar proposta de metodologia, para implementação do procedimento administrativo citado acima.

Visando contribuir com os objetivos do Grupo de Trabalho recém criado, procedemos a nova análise do trâmite processual, onde foi identificada ausência de uma instrução processual devida para as cartas-consultas protocolizadas no MP com os respectivos despachos processuais, decorrentes dos encaminhamentos, análise técnicas e resoluções tomadas.

Diante do fato, emitimos a SA nº 173406/10, de 30/11/2005, que solicitou maiores esclarecimentos sobre o assunto. Novamente se justificando, a Unidade emitiu o Ofício nº 279/SEAIN/MP, de 02/12/2005, que destacou a criação do grupo de trabalho citado acima e informou que "pretende-se, além de melhor definir aos procedimentos administrativo e as responsabilidades individuais dos funcionários envolvidos no assunto, criar condição necessária para implantar a figura do processo individual de tratamento dos projetos desde o recebimento da carta-consulta."

Analisando a resposta supra, verificamos que a Unidade tem envidado esforços para reduzir as fragilidades operacionais, quando do recebimento, tramitação, análise e arquivo dos documentos, sendo necessário e suficiente que o produto resultante do grupo de trabalho seja implementado, por meio de uma norma, seguindo as outras que norteiam o assunto conforme recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO:

Em face do exposto, destacamos que o fluxo percorrido pelos documentos deve ser normatizado, evidenciando uma maior transparência às rotinas administrativas e técnicas da Unidade e facilitando o acesso atualizado das informações. Além disso, ressaltamos que esse normativo deve, propiciar informações concatenadas e ordenadas cronologicamente, maior controle, segurança gerencial para a tomada de decisão e que a memória dos desenvolvimentos dos assuntos seja preservada. Para tanto, recomendamos:

f) que ocorra a abertura de processo para os pleitos de órgãos e entidades do setor público para obtenção de empréstimos juntos aos organismos internacionais, conforme a **Portaria Normativa n.º 05, de 19/12/2002**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do MP. Ressaltamos para a necessidade de que o Processo contenha a carta-consulta, despachos, pareceres técnicos e outros documentos relacionados ao pleito;

g) adote a sistemática de numeração única de Processo, conforme descrita no art. 2º da **Portaria Normativa n.º 03, de 16/05/2003**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do MP, desenvolvendo métodos e técnicas de controle

relacionados às atividades de arquivo padronizados e unificados. "

Diante da recomendação acima, a Unidade encaminhou o Ofício n.º 87/2006/MP, de 17 de abril de 2006, que apresentou os esclarecimentos abaixo descritos:

"informo que em atendimento á recomendação da Secretaria Federal de Controle Interno, no que concerne às melhorias dos controles internos da unidade, por meio do Memorando Circular n° 007/2005/SEAIN-MP, anexo, de 21/12/2005, foi implantado, para os novos pleitos de financiamentos externos reembolsáveis ou não, recebidos a partir desta data, a instrução processual das cartas-consulta.

5. No citado memorando, foi feito referência quanto ao cumprimento do prescrito na Portaria Normativa n.º 05, de 19 de dezembro de 2002, que "dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais-SISG. Em adição, para uniformizar entendimentos, foi gerado documento, anexo ao Memorando Circular n° 007/2005/SEAIN-MP, de 21/12/2005, contendo procedimentos administrativos internos para a gestão de processos, a serem observados pelas Unidades Administrativas da Secretaria, envolvidas com seu trâmite. Este documento será revisto, principalmente, para contemplar as demais fases do processo de acompanhamento dos projetos com financiamento externo, inicialmente não estabelecidas. Tão logo, a redação referente a estes procedimentos seja concluída, será dada a forma jurídica definitiva ao mesmo."

RECOMENDAÇÃO:

Analisando a resposta supra, verificamos que a Unidade tem envidado esforços para reduzir as fragilidades operacionais quando do recebimento, tramitação, análise e arquivo dos documentos, sendo necessário tempo para que os procedimentos administrativos sejam formalizados.

Com o fito de reforçar a transparência e previsibilidade do trâmite documental, e uma vez que as cartas-consultas não se enquadram nas hipóteses de dispensa de autuação da Portaria SLTI n° 5/02, reiteramos a recomendação no sentido de que a Unidade continue o processo de registro das cartas-consultas recebidas, tempestivamente e individualizadamente, no Sistema de Controle de Processos e Documentos (CPROD), na forma de Processo - e não como Documento - consoante o Manual de Gerencimaneto de Documentos e Utilização do CPROD.NET do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível no sítio http://www.planejamento.gov.br/arquivos_down/publicacoes/cprod_manual_do_usuario.pdf, e a citada Portaria.

Em especial, recomenda-se que se observe os itens 1.1 ("As correspondências produzidas, recebidas e expedidas deverão ser registradas no CPROD") e 1.2.7 ("A tramitação do processo ou documento deverá ser objeto de rigoroso controle por parte de todas as Unidades Protocolizadoras, que deverão manter o CPROD devidamente atualizado, responsabilizando-se pelo eventual extravio do documento") do aludido Manual.

Ademais, recomenda-se que seja estabelecido sistema de registro de carga analógica quando houver movimentação dos processos para fora da Unidade.

Na mesma esteira de entendimento, sugere-se que seja incluída, na página http://www.planejamento.gov.br/arquivos_down/seain/projetos_estados

.pdf, coluna intitulada "UNIDADE ADMINISTRATIVA", correspondente ao órgão ou unidade em que se encontra o processo no momento, assim como seja melhor detalhada a coluna intitulada "FASE", já a partir das próximas atualizações do sítio.

Outrossim, deve a Unidade manter esta CGU informada das medidas e avanços alcançados para sanar a impropriedade.

4.2.1.3 COMENTÁRIO:

Cumprimento de atribuições regimentais

Quando da realização de Auditoria de Acompanhamento de Gestão objeto do Relatório de Auditoria n.º 173.406, de 30 de janeiro de 2006, verificaram-se fragilidades no cumprimento das atribuições regimentais pela Unidade. Para melhor clareza, estaremos transcrevendo abaixo o Item 4.2.1.3 do citado Relatório, que trata do assunto.

"No âmbito de suas competências, a SEAIN coordena uma carteira de projetos financiados por organismos internacionais que alcança, aproximadamente, US\$ 24,0 bilhões além de desempenhar outras atribuições regimentais. Para melhor clareza, estaremos transcrevendo abaixo o art. 10 do Regimento Interno:

"I - CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

(...)

Art. 10. À Coordenação-Geral de Projetos do Setor Público compete:

I - planejar, coordenar e acompanhar as ações relativas à preparação e negociação de projetos e programas previstos no inciso I do art. 1º deste Regimento Interno;

II - acompanhar as ações relativas à execução de programas e projetos previstos no inciso I do art. 1º deste Regimento Interno mediante informações prestadas pelos mutuários e/ou pelos órgãos executores e pelos organismos financeiros internacionais de desenvolvimento e agências governamentais estrangeiras;

(...)

VII - elaborar, em discussão com os mutuários, organismos financeiros internacionais de desenvolvimento e agências governamentais estrangeiras, o programa das missões de supervisão e acompanhar sua atuação;

VIII - manter articulação com as instituições com o objetivo de alocar recursos, corrigir desvios de execução e reformular, prorrogar ou cancelar projetos em execução;" (grifos nossos).

Em relatórios anteriores de auditoria foram detectadas fragilidades no acompanhamento da Carteira de Projetos, haja vista suas atribuições regimentais, especificamente a de acompanhar as ações relativas à preparação, negociação e execução de programas e projetos, conforme exposto no tópico 4.1.2.1 deste Relatório, especificamente no item 5.1.1.1. Nesse item, a Unidade informa que está desenvolvendo proposta de metodologia e que a encaminhou para apreciação do seu Secretário-Adjunto da SEAIN.

RECOMENDAÇÃO:

Em que pese estar em fase de apreciação e conseqüente implantação da metodologia, das medidas saneadoras

que o caso requer, vale destacarmos o pedido de inclusão no Programa de Modernização do Poder Executivo Federal - PMPEF para contratação de consultoria especializada em que, ao longo do exercício de 2006, deverá apresentar os seguintes produtos:

a) Documento contendo a Consolidação das Definições Legais da SEAIN;

b) Documento contendo a Consolidação das Definições Estratégicas - Planejamento Estratégico da SEAIN;

c) Documento contendo proposta de Modelagem e Revisão de Processos da SEAIN;

d) Documento que apresente a Especificação dos Sistemas; e o Dimensionamento do esforço necessário ao desenvolvimento de Sistemas Informatizado para o suporte (gerencial e operacional) do Modelo Ideal; e

e) Documento que apresente o Dimensionamento da Infra Estrutura de TIC necessária ao suporte dos Sistemas e do Modelo Ideal,

Recomendamos, da mesma forma que a proposta de metodologia deverá contemplar esses documentos mencionados, que esses documentos deverão servir, efetivamente, para melhorar a atuação da SEAIN no que se refere principalmente ao acompanhamento das ações relativas à preparação, negociação e execução de programas e projetos, desde a realização dos registros, no protocolo oficial do MP, das cartas-consulta, passando pelo devido acompanhamento das ações, até o encerramento final do contrato."

Analisando a resposta supra, verificamos que a Unidade tem envidado esforços para reduzir as fragilidades operacionais, quando do monitoramento de sua carteira de projetos. Contudo, é necessário tempo para que os procedimentos administrativos sejam formalizados.

RECOMENDAÇÃO:

Como medida para atenuar a fragilidade apontada e até que os produtos da consultoria especializada sejam entregues, recomenda-se à Unidade que expeça ato interno especificando procedimentos e registros atinentes aos diversos aspectos do acompanhamento da carteira, complementando, dessa feita, o art. 10, I e II, do Regimento Interno da Unidade. Outrossim, deve a Unidade manter esta CGU informada das medidas e avanços alcançados para sanar a impropriedade.

5. GESTÃO OPERACIONAL

5.1 SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

5.1.1 ASSUNTO - Interfaces Gerenciais do Programa

5.1.1.1 COMENTÁRIO:

Falta de atualização do Regimento Interno da COFIEIX

Quando da realização de Auditoria de Acompanhamento de Gestão, objeto do Relatório de Auditoria n.º 173.406, de 30 de janeiro de 2006, verificou-se a ausência de Regimento Interno para o Grupo Técnico-GTEC e falta de atualização do Regimento Interno da Comissão de Financiamentos Externos -

COFIEIX. Para melhor clareza estaremos transcrevendo abaixo, o Item 5.1.1.1 do citado Relatório que trata do assunto.

"Ausência de Regimento Interno para o GTEC e falta de atualização do Regimento Interno da COFIEIX.

Conforme se depreende da Portaria n.º 232/2005 - Regimento Interno da SEAIN, a SEAIN atua como Secretaria-Executiva da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, sendo composta pelos seguintes membros:

Secretário-Executivo do MP como Presidente;

Secretário da SEAIN como Secretário-Executivo;

Secretário da SPI/MP;

Secretário da SOF/MP;

Chefe da ASSEC/MP;

Subsecretário-Geral da SGA/MRE;

Secretário da STN/MF;

SAI/MF;

SPE/MF; e

Diretor da DAI/BACEN.

À Coordenação-Geral de Projetos do Setor Públicos - CGPPU da SEAIN cabe, regimentalmente, subsidiar à COFIEIX e seus Grupos Técnicos-GTEC, quanto da análise e subsídios técnicos, no que diz respeito à implementação de projetos e programas financiados com recursos internacionais. Especificamente, cabem as suas

coordenações de projetos coordenarem a realização das reuniões da COFIEIX/GTEC, e as suas divisões por assuntos temáticos compete participar da análise dos pleitos de apoio financeiro, subsidiando o Secretário-Executivo da COFIEIX, e acompanhar o cumprimento das recomendações e resoluções emitidas pelo colegiado, e ainda, participar das reuniões e fornecer subsídios técnicos.

À Coordenação-Geral de Informações e Sistemas - CGIS cabe planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relativas a COFIEIX.

Especificamente, cabe à Divisão de Apoio a COFIEIX adotar as providências administrativas necessárias para a realização das reuniões, manterem atualizados os arquivos, secretariar e elaborar as atas das reuniões, preparar as recomendações e resoluções, preparar a publicação no Diário Oficial da União-DOU e consolidar os relatórios das reuniões do GTEC.

Diante das funções regimentais da SEAIN, na condição de Secretaria-Executiva da COFIEIX exposta acima, observamos algumas impropriedades que ensejam a adoção de medidas saneadoras. Entretanto, o assunto foi abordado nos itens anteriores desse relatório, que descreveremos abaixo:

Fragilidades no Trâmite Documental da Unidade como Secretaria do MP e como Secretaria-Executiva da COFIEIX - Item 4.2.1.2- Observou-se que falta melhor definir os procedimentos administrativos e responsabilidades individuais das áreas envolvidas desde o recebimento da carta-consulta até o encerramento do projeto.

Fragilidades no Gerenciamento Eletrônico de Informações - Item 4.2.2.1 - Verificou-se que falta módulo detalhado que espelhe o período de tempo gasto entre o registro da carta-consulta até a aprovação pela COFIEIX. A unidade informou que "novo Regimento Interno da COFIEIX, em apreciação pela CONJUR deste Ministério, prevê prazos para apreciação da solicitação de crédito externo, do recebimento da carta-consulta até a emissão da recomendação da COFIEIX, o que proporcionará maior regularidade na apreciação dos pleitos.

RECOMENDAÇÃO:

A recomendação disposta no item 4.2.2.1 praticamente converge para esta, ou seja, para a necessidade premente de aprovação dos regimentos internos do GTEC e da COFIEIX, até a auditoria de avaliação da gestão referente ao exercício de 2005. Além disso, recomendamos que se leve em consideração, para fins de atualização dos novos regimentos internos, o produto da nova metodologia de trabalho a ser apresentada a SEAIN pela consultoria especializada contratada."

Visando atender a recomendação desta CGU, a Unidade convidou em 11 de abril de 2006 os membros da COFIEIX e esta Coordenação para participar da 71ª Reunião da COFIEIX para proceder:

- i) Às avaliações da agenda preliminar da 71ª Reunião da COFIEIX.
- j) À análise e deliberação da Ata da 70ª reunião da COFIEIX.
- k) À análise da minuta de Portaria do Regimento Interno da Comissão, e ainda, da proposta de resolução para o "Regimento Interno do GTEC.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Da participação desta Coordenação da citada reunião, verificamos que os regimentos internos foram aprovados pela COFIEIX, contudo ainda não foi ocorrido a publicação da Portaria Ministerial o instituindo.

Além disso, verificamos que os pleitos quanto à livre participação (sem direito a voto) desta CGU em todas as reuniões da COFIEIX não foram atendidos em sua totalidade nesta minuta de Regimento Interno da COFIEIX aprovada,, conforme se depreende nos artigos abaixo transcritos:

"Art. 1º A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, reorganizada pelo Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, tem por finalidade:

I - identificar, examinar e avaliar pleitos de apoio externo de natureza financeira (reembolsável ou não reembolsável), com vistas à preparação de projetos ou programas de entidades públicas; e

II - examinar e avaliar pleitos relativos a alterações de aspectos técnicos de projetos ou programas em execução, com apoio externo de natureza financeira, nos caso que requeiram modificações nos respectivos instrumentos contratuais, especialmente prorrogações de prazo de desembolso, cancelamentos de saldos, expansões de metas e reformulações dos projetos ou programas.

(...)

Art. 3º Faz parte da COFIEIX o grupo de trabalho permanente denominado Grupo Técnico da COFIEIX - GTEC, composto por representantes indicados pelos membros da COFIEIX, com o objetivo de examinar os pleitos a que se refere o art. 1º deste Regimento Interno e assessorar a COFIEIX no desempenho de suas funções.

§ 1º O GTEC poderá, por intermédio do Secretário-Executivo da COFIEIX, convidar representantes de órgãos ou entidades para participar das reuniões do Grupo.

§ 2º O GTEC deverá, por intermédio do Secretário-Executivo da COFIEIX, convidar representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, vinculado ao Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão, para **participar das reuniões do Grupo**.

§ 3º **O GTEC deverá**, por intermédio do Secretário-Executivo da COFIEEX, convidar representante da Controladoria-Geral da União, da Presidência da República - **CGU/PR**, para participar das reuniões do Grupo relativas aos pleitos a que se refere o **inciso II** do art. 1º deste Regimento Interno."

(Destques da Equipe de Auditoria).

Quando do encaminhamento do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade Jurisdicionada, por meio do Ofício n.º 25.164/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 9 de agosto de 2006, a Unidade se manifestou sobre o assunto, por meio do Ofício n.º 187/2006/MP, de 18 de agosto de 2006, que transcrevemos abaixo:

"informamos que a recomendação referente "à inclusão da CGU/PR juntamente com o IPEA no parágrafo 2 acima transcrito", não fora implantada porque à época em que fora levantado esse ponto por essa Auditoria o referido Regimento já havia sido aprovado em Sessão da COFIEEX e encontrava-se em apreciação pela CONJUR/MP;"

RECOMENDAÇÃO:

Diante do exposto acima, recomendamos à SEAIN que, tão logo seja publicado o Regimento, insira em pauta da COFIEEX a reavaliação do teor dos artigos acima, no tocante à inclusão da CGU/PR. juntamente com o IPEA, no § 2º acima transcrito. E ainda, tão logo a Portaria seja assinada pelo Ministro e publicada no Diário Oficial da União - DOU, cópia seja disponibilizada a esta Coordenação de Auditoria.

5.1.2 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

5.1.2.1 COMENTÁRIO:

Falta de transparência da apresentação na LOA do produto da ação finalística da SEAIN

Quando da realização de Auditoria de Acompanhamento de Gestão, objeto do Relatório de Auditoria n.º 173.406, de 30 de janeiro de 2006, verificou-se a ausência de evidenciação de correlação das metas de desempenho institucionais com as metas físicas orçamentárias. Para melhor clareza estaremos transcrevendo abaixo, o Item 5.2.1.2 do citado Relatório que trata do assunto.

"Dando continuidade à análise da SEAIN, quanto à eficácia dos resultados operacionais alcançados, procedemos ao levantamento da execução das metas físicas do Programa n.º1003 - Gestão da Política na Área de Planejamento. Por meio da SA n.º 173406/05, foi solicitado à Unidade, quanto às metas de desempenho institucional da SEAIN, explicitar os produtos/meta física elaborados no período de março a dezembro de 2005.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em resposta, por meio do Ofício nº 262/SEAIN-MP, de 18/11/2005, a Unidade apresentou as metas e os resultados alcançados de desempenho institucional da SEAIN, referente ao Programa n.º 1003 - Gestão de Política na Área de Planejamento e à Ação n.º 4506 - Captação de Recursos

Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais , detalhados no Quadro III a seguir:

Quadro III - Metas institucionais para a Ação 4506 do Programa 1003

PRODUTO	PRODUTO/META FÍSICA	PREVISTO Mar/Dez 2005
Elaboração de documentos para subsidiar a participação do representante do MP e outros órgãos em reuniões de negociações comerciais bilaterais e multilaterais.	Documento Elaborado	31
Elaboração de documentos para subsidiar a participação de representantes do MP em reuniões de Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento.	Documento Elaborado	23
Avaliação de novas operações de créditos com organismos internacionais.	Análises de carta-consulta	11
Análise de modificações contratuais de projetos em execução.	Análise de projetos em execução	29
Carteiras de Projetos Revisadas com Organismos Internacionais e Agências Bilaterais.	Carteira Revisada	1
TOTAL		85

Fonte e Método: Elaborado pela equipe de auditoria, a partir do Anexo ao Ofício n.º 262/SEAIN-MP, de 18/11/2005.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Comparando a informação prestada no Quadro acima com a meta física prevista no caderno suplementar da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei n.º 11.100, de 25-01-2005, página 2001, não foi possível identificar quais as metas e resultados alcançados pela SEAIN, dessas 85 unidades apresentadas, relacionam-se diretamente com a meta prevista originalmente de "75 Projetos Decididos".

Além disso, em consulta ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, em 18.11.2005, referente a essa ação 4506, observamos que a Unidade tinha registrado a realização de "**35 Projetos Decididos**", gerando a necessidade de elaboração da SA n.º 173406/09, por meio da qual foi solicitada a comprovação, por meio de documentos, dos números demonstrados no Quadro III acima. Analisando-se os documentos apresentados também não foi possível para essa equipe fazer uma correlação direta com a meta prevista originalmente na LOA.

Continuando a avaliação das metas físicas do Programa da SEAIN, procedemos consulta ao Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento - SIGPLAN, quanto às ações do Programa n.º 1003 - Gestão da Política na Área de Planejamento, onde se verificou que a Ação n.º 4834 Capacitação de Técnicos dos Órgãos Executores de Projetos com Financiamentos Externos não foi executada, e que foi

solicitada uma revisão do PPA-2004-2007 com a extinção da mesma e criação de uma nova.

Para esclarecer o assunto, emitimos a SA n.º 173406/07, de 18/11/2005. Em resposta a SEAIN encaminhou o Ofício n.º 266/SEAIN-MP, de 23/11/2005, onde informou que:

"promoveu mudanças, no ano de 2005, no escopo de atuação, objetivando aprimorar o papel institucional de acompanhamento das operações de crédito externo. Em virtude disto, na referida ação, não foram alocados limites para movimentação e empenho, acarretando em não execução de despesa.

A Secretaria promoveu a redefinição de gastos e de prioridades para o exercício de 2006, desta forma, a SEAIN não alocou recursos para a capacitação de técnicos na proposta orçamentária para o exercício de 2006, tendo propondo, na ocasião da revisão do PPA, a alocação dos valores para a nova ação de Implantação da Metodologia de Acompanhamento de Projetos com Financiamento Externo, cuja descrição apresentada segue anexa, e para a ação de Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais."

Diante do esforço da Unidade para melhorar seu desempenho institucional, consideramos inicialmente aceitável às medidas. Contudo, o não treinamento dos técnicos dos órgãos executores poderá acarretar à longo prazo, problemas operacionais nas propostas e execução dos projetos apresentados à COFIEX, por deficiências técnicas das pessoas responsáveis pela elaboração das cartas-consultas e execução dos projetos.

RECOMENDAÇÃO:

Em face do exposto, recomendamos à Unidade esclarecer até a Auditoria de Avaliação de Gestão, referente ao exercício de 2005, a relação existente entre as metas e os resultados alcançados de desempenho institucional com as metas físicas previstas na LOA. Além disso, encaminhar a esta CGU, a documentação restante que comprove o atingimento da meta física dos **"62 Projetos Decididos"**, registrados como meta realizada, referente a essa ação 4506, conforme pesquisa realizada no SIGPLAN, em 25.01.2006."

Diante da recomendação acima, a Unidade encaminhou o Ofício n.º 87/2006/MP, de 17 de abril de 2006, que apresentou os esclarecimentos abaixo descritos:

"(...)

7. Na LOA, na ação 4506, está previsto aquele que é considerado o principal produto finalístico da secretaria, ou seja, "Projeto Decidido" que passou a ser denominado "Projeto Recomendado", a partir de 2006. Este produto refere-se à Recomendação da COFIEX.

8. Na consecução das metas de desempenho institucional procuramos elencar as principais atividades de trabalho finalísticas realizadas nas três Coordenações-Gerais e no Gabinete da SEAIN. Abaixo, tecemos explicações sobre cada

uma das cinco atividades indicando a relação existente com a meta física prevista na Lei Orçamentária:

- "Elaboração de documentos para subsidiar a participação do representante do MP e outros órgãos em reuniões de negociações comerciais bilaterais e multilaterais": refere-se às notas técnicas ou documentos correlatos com vistas a subsidiar a participação de representantes do MP nos diversos fóruns e reuniões de negociações comerciais. Não há correlação com a meta física prevista na ação 4506 da LOA;

- "Elaboração de documentos para subsidiar a participação de representante do MP em reuniões de Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento": trata-se de notas técnicas ou documentos correlatos com vistas a subsidiar a participação de representantes do MP nos diversos fóruns e reuniões dos Organismos Financeiros Internacionais. Não há correlação com a meta física prevista na ação 4506 da LOA, porém esta atividade correlaciona-se com as ações de integralização de cotas de capital sob responsabilidade desta SEAIN e constante da LOA;

- "Avaliação de novas operações de créditos com organismos internacionais": refere-se à análise de novas cartas-consultas, recebidas pela SEAIN que são apresentadas formalmente pelo proponente mutuário ao Grupo Técnico-GTEC da COFIEIX. Há correlação direta com a ação 4506 constante da LOA por ser pré-requisito para a geração de seu produto, "Projeto Recomendado";

- "Análise de modificações contratuais de projetos em execução": trata-se da análise de projetos, já aprovados pela COFIEIX e que se encontram em fase de execução, sobre os quais a SEAIN recebe dos executores de projetos, pleitos de alterações contratuais. Estes pleitos são apreciados em reunião do GTEC da COFIEIX, realizadas mensalmente. Há correlação direta com o produto da ação 4506 constante da Lei Orçamentária, "Projeto Recomendado", que é pré-requisito para esta atividade";

- "Carteiras de projetos revisadas com organismos internacionais e agências bilaterais": refere-se à reuniões com os Organismos Financeiros Internacionais com o objetivo de avaliar a execução da carteira de projetos, propor medidas corretivas e discutir diretrizes estratégicas do país com as entidades financiadoras. Há correlação direta com o produto da ação 4506 constante da Lei Orçamentária, "Projeto Recomendado", que é pré-requisito para esta atividade".

9. Muito embora três das atividades da SEAIN, descritas acima, correlacionam-se diretamente com o produto da LOA, "Projeto Recomendado", não é pertinente que o somatório das metas e / ou dos resultados alcançados de desempenho institucional seja equiparado às metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

10. Em adição, para o atendimento da segunda parte da recomendação referente a este ponto 5.2.1.2, encaminho, em anexo, cópia das recomendações da COFIEIX para comprovar o

atingimento de 62 produtos ("Projeto Recomendado") realizados, em 2005."

(Destaques da Equipe de Auditoria).

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Apesar das informações apresentadas pela Unidade, em especial pelo fato de não considerar pertinente "que o somatório das metas e/ou dos resultados alcançados de desempenho institucional seja equiparado às metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA", consideramos que a situação não foi esclarecida em sua totalidade.

Assim, para melhor esclarecer os fatos, estaremos transcrevendo os objetivos e metas de ações e programas sob a responsabilidade da SEAIN descritas na LOA no Quadro III abaixo:

Quadro III: Programas e ações sob a responsabilidade da SEAIN Moeda: R\$

Programa 0681 Gestão da Participação em Organismos Internacionais				
Ações	Descrição	Metas previstas: - Físicas - Financeiras	Metas Executadas: - Físicas - Financeiras	Observações:
00110000 - Contribuição ao Global Environment Facility - GEF	Contribuição financeira para financiar projetos relacionados à proteção ambiental, por meio de cota de DES - Direitos Especiais de Saques em Países em Desenvolvimento.	l) 0 m) 8.016.798	n) 0 o) 7.298.497	Contribuição brasileira com organismo internacional.
03490000 Contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES	Pagamento anual da contribuição ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES.	p) 0 q) 1.727.273	r) 0 s) 360.704	Contribuição brasileira com organismo internacional.
Programa 1003 Gestão da Política na Área de Planejamento				
Ação	Descrição	Metas previstas: - Físicas - Financeiras	Metas Executadas: - Físicas - Financeiras	Observações:
00010000 Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF	Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Multilaterais de Financiamento - OMF.	t) 0 u) 0	v) 0 w) 59.436.004	Participação brasileira no capital de organismo internacional.
04020000 Integralização de Cotas ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Multilaterais de Financiamento - OMF.	x) 0 y) 0	z) 0 aa) 7.170.841	Participação brasileira no capital de organismo internacional.
05380000 Integralização de Cotas do Fundo para Operações Especiais - FOE	Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Multilaterais de Financiamento - OMF.	bb) 0 cc) 829.076	dd) 0 ee) 829.076	Participação brasileira no capital de organismo internacional.
05390000 Integralização de Cotas do Fundo	Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos	ff) 0 gg) 3.521.079	hh) 0 ii) 3.521.079	Participação brasileira no capital de organismo

Multilateral de Investimentos - FUMIN	Organismos Multilaterais de Financiamento - OMF.			internacional.
05400000 Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII	Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Multilaterais de Financiamento - OMF.	jj) 0 kk) 39.412.529	ll) 0 mm) 21.760.000	Participação brasileira no capital de organismo internacional.
05410000 Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD	Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Multilaterais de Financiamento - OMF.	nn) 0 oo) 12.288.972	pp) 0 qq) 12.288.972	Participação brasileira no capital de organismo internacional.
05420000 Integralização de Cotas do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD	Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Multilaterais de Financiamento - OMF.	rr) 0 ss) 820.499	tt) 0 uu) 820.499	Participação brasileira no capital de organismo internacional.
05430000 Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA	Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Multilaterais de Financiamento - OMF.	vv) 0 ww) 9.110.468	xx) 0 yy) 8.444.013	Participação brasileira no capital de organismo internacional.
45060000 Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais	Ações de assessoramento e de análise, avaliação e negociação de projetos passíveis de serem financiados com recursos de Organismos Multilaterais e Bilaterais de Financiamento (OMBF).	zz) 75 aaa) 760.049	bbb) 62 ccc) 398.080	As metas da ação apresentam os resultados da atuação da SEAIN como Secretaria-Executiva da COFIEEX, ou seja, as metas físicas representam os projetos submetidos ao colegiado e considerados aptos a receber empréstimos externos.
48340000 Capacitação de Técnicos dos Órgãos Executores de Projetos com Financiamento Externo	Ações de capacitação e treinamento de pessoal dos órgãos executores nos procedimentos e normas dos Organismos Multilaterais e Bilaterais de Financiamento - OMBF, nas áreas de execução, acompanhamento, fiscalização e auditoria.	ddd) 600 eee) 217.800	fff) 0 ggg) 0	Sem execução física e financeira devido a exclusão da mesma após revisão do PPA para 2006.

Fonte e Método: Planilha elaborada pela Equipe de Auditoria, com base em informações disponíveis na LOA e no SIGplan.

Diante do exposto, observamos que as ações gerenciadas pela Unidade estão caracterizadas pelo repasse de recursos financeiros para organismos internacionais, como forma de contribuição e integralização de cotas de capitais para esses organismos, excetuando a ação 4506, que é operacionalizada pelas atividades de **ASSESSORAMENTO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO e NEGOCIAÇÃO** de **PROJETOS** financiados com recursos externos, porém, é medido pela quantidade de projetos recomendados pela COFIEEX.

Destacamos que a Unidade realizou revisão do PPA para 2006, alterando o nome da meta física da Ação 4506 de "Projeto Decidido" para "Projeto Recomendado" e, ainda, redefiniu os gastos da Ação 4834 para a nova Ação 1B44 - Implantação da metodologia de Acompanhamento de Projetos com

Financiamentos Externo, tendo como meta física a implantação de 40(quarenta) metodologias.

Entretanto, observamos que a meta física "Projeto Recomendado" está mais próximo do produto a ser apresentado pela COFIEIX do que pela SEAIN, já que cabe a COFIEIX, conforme o art.3º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000, avaliar os projetos financiados com recursos externos, para posterior recomendação às autoridades competentes.

Apesar da Unidade apresentar nova ação mais voltada para suas ações finalísticas, o fato não altera a realidade de produtos da Unidade não estarem demonstrados no PPA, considerando que por intermédio do Ofício nº 262/SEAIN-MP, de 18 de novembro de 2005, foram detalhados 5(cinco) produtos, conforme descrito no quadro IV abaixo:

Quadro IV - Metas para a Ação 4506 do Programa 1003

PRODUTO	PRODUTO/META FÍSICA	PREVISTO Mar/Dez 2005
Elaboração de documentos para subsidiar a participação do representante do MP e outros órgãos em reuniões de negociações comerciais bilaterais e multilaterais.	Documento Elaborado	31
Elaboração de documentos para subsidiar a participação de representantes do MP em reuniões de Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento.	Documento Elaborado	23
Avaliação de novas operações de créditos com organismos internacionais.	Análises de carta-consulta	11
Análise de modificações contratuais de projetos em execução.	Análise de projetos em execução	29
Carteiras de Projetos Revisadas com Organismos Internacionais e Agências Bilaterais.	Carteira Revisada	1
TOTAL		85

Fonte e Método: Elaborado pela equipe de auditoria, a partir do Anexo ao Ofício n.º 262/SEAIN-MP, de 18/11/2005.

Salvo melhor juízo, consideramos que os 5(cinco) produtos apresentados acima estariam mais próximos do desempenho regimental da Unidade, do que a meta física de "Projeto Recomendado" estipulada na última revisão do PPA para 2006. E estariam mais próximos das competências regimentais da Unidade, conforme se depreende do Art.22 do Decreto nº 5.134, de 7 de julho de 2004, que transcrevemos abaixo:

j) formular diretrizes, planejar e coordenar as políticas e ações para negociação e captação de recursos financeiros junto a organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras, destinados a programas e projetos do setor público;

b) participar da elaboração da proposta orçamentária da União e acompanhar a execução de programas e projetos do setor público, financiados pelos organismos multilaterais e agências governamentais e estrangeiras;

c) acompanhar a preparação e a execução, pelos órgãos responsáveis, dos programas e projetos do setor público, mediante informações prestadas pelos mutuários e/ou órgãos executores e pelos organismos financeiros internacionais de desenvolvimento e agências governamentais estrangeiras, avaliar seus impactos e recomendar medidas que permitam o desempenho esperado da carteira de projetos;

d) *subsidiar a elaboração dos planos plurianuais e do projeto de lei de diretrizes orçamentárias; assegurar o cumprimento das recomendações da COFIEX no processo de negociação de projetos candidatos a financiamentos externos por ela aprovados;*

e) *acompanhar e avaliar as políticas e diretrizes globais dos organismos multilaterais de desenvolvimento e formular, no âmbito de competência do Ministério, a posição brasileira junto a esses organismos; e acompanhar e participar, no âmbito de competência do Ministério, da formulação da posição brasileira junto a organismos multilaterais e governos estrangeiros.*"
(Destques da Equipe de Auditoria).

RECOMENDAÇÃO:

Considerando que monitoramento é um processo sistemático e contínuo e que o Manual de Elaboração de Programas Plano Plurianual 2004/2007 - Exercício de 2006, disponível no site www.planejamento.gov.br, apresentou como atributos das ações as características abaixo descritas:

9. Dentro do princípio da transparência, para cada ação deve haver um único produto.

10. Que a meta física é a quantidade do produto ofertado durante o ano.

Assim, já que cabe ao Coordenador de ação a responsabilidade de proporcionar um monitoramento viável, por meio da gestão das restrições ao registro do desempenho físico da Ação sob sua responsabilidade. Recomendamos, baseados no art. 4º do Decreto nº 5.233, de 6 de outubro de 2004, que o coordenador da ação:

a) viabilize o monitoramento da ação;

b) estabeleça metas físicas transparentes para as ações sob sua responsabilidade; e

c) administre as restrições que impedem a avaliação do atingimento das metas planejadas pela Unidade;

5.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

5.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

5.2.1.1 INFORMAÇÃO:

A missão do Ministério do Planejamento encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.planejamento.gov.br/, onde consta como objetivo "Promover o planejamento participativo e a melhoria da gestão pública para o desenvolvimento sustentável e socialmente incluyente do País".

Os objetivos setoriais do MP, definidos no âmbito do PPA 2004-2007, contribuem para o alcance desta missão. A Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN, órgão singular específico do MP, tem como objetivo "Buscar fontes e mecanismos que ampliem as alternativas de financiamento do desenvolvimento sustentável e Planejar e coordenar políticas e ações com vistas à captação de recursos financeiros junto a organismos multilaterais, instituições financeiras oficiais externas e Governos estrangeiros,

destinados à execução de programas e projetos do setor público."

No programa 1003 - Gestão da Política na Área do Planejamento - ação 4506 - o produto (Projeto Recomendado) expressa o atingimento dos objetivos setoriais da Secretaria, onde estes se relacionam diretamente com a missão do MP.

Ainda, conforme Portaria nº 232, de 3 de Agosto de 2005 - Regimento Interno da SEAIN - e Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, e organograma apresentada pela Unidade, as Unidades Administrativas (Coordenação-Geral de Projetos do Setor Público - **CGPPU**, Coordenação-Geral de Políticas com Organismos e Negociações Comerciais Bilaterais e Multilaterais - **CGPON** e Coordenação-Geral de Informações e Sistemas - **CGIS**) tem como competências:

"I - formular diretrizes, planejar e coordenar as políticas e ações para negociação e captação de recursos financeiros junto a organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras, destinados a programas e projetos do setor público;

II - participar da elaboração da proposta orçamentária da União e acompanhar a execução financeira dos recursos, bem como da respectiva contrapartida financeira;

III - acompanhar a preparação e a execução, pelos órgãos responsáveis, dos programas e projetos, avaliar seus impactos e recomendar medidas que permitam o desempenho esperado da carteira de projetos;

IV - subsidiar a elaboração dos planos plurianuais e do projeto de lei de diretrizes orçamentárias;

V - assegurar o cumprimento das recomendações da COFIEIX no processo de negociação de projetos candidatos a financiamentos externos por ela aprovados;

VI - acompanhar e avaliar as políticas e diretrizes globais dos organismos multilaterais de desenvolvimento e formular, no âmbito de competência do Ministério, a posição brasileira junto a esses organismos; e

VII - acompanhar e participar, no âmbito de competência do Ministério, da formulação da posição brasileira junto a organismos multilaterais e governos estrangeiros."

5.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

5.3.1.1. INFORMAÇÃO:

Objetivando avaliar os resultados alcançados pela Unidade, procedemos ao levantamento das informações registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGplan, e solicitamos à Unidade, por meio da solicitação - SA n.º 176102/03, de 17/04/2006, que justificasse o percentual registrado como metas físicas e financeiras de ações que apresentavam baixa execução física e financeira sob a responsabilidade da Unidade. Para melhor clareza a estaremos transcrevendo abaixo:

"GESTÃO OPERACIONAL - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1 - Considerando as metas físicas e financeiras previstas na Lei nº 11.100, de 25/01/2005 (LOA/2005) para as ações de governo sob a responsabilidade da SEAIN do Programa 1003 - Gestão da Política na Área do Planejamento e considerando a execução física e financeira, indicadas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGplan (dados extraídos em 30/03/2006, referente ao exercício de 2005), abaixo indicadas, solicitamos justificar o percentual de realização físico e financeiro em comparação ao previsto (físico e financeiro) das seguintes ações:

4834 - CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DE PROJETOS COM FINANCIAMENTO EXTERNO

Produto: técnico capacitado

	Previsto Atual	Realizado	%
Físico	600,000	0,000	0,00
Financeiro	217.800	0	0,00

4506 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS DE ORGANISMOS FINANCEIROS MULTILATERAIS E GOVERNAMENTAIS

Produto: projeto decidido

	Previsto Atual	Realizado	%
Físico	75,000	62,000	82,67
Financeiro	760.049	398.080	52,38

0540 - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DA CORPORAÇÃO INTERAMERICANO DE INVESTIMENTOS - CII

	Previsto Atual	Realizado	%
Financeiro	39.412.529	21.760.000	55,21

JUSTIFICATIVA:

Em resposta a Unidade encaminhou o Ofício n.º 106/2006/MP, de 2 de maio de 2006, com demonstrativos de execução, que detalhamos abaixo:

Para a ação **4834 - CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DE PROJETOS COM FINANCIAMENTO EXTERNO**

Produto: técnico capacitado

	Previsto Atual	Realizado	%
Físico	600,000	0,000	0,00
Financeiro	217.800	0	0,00

A SEAIN não alocou recursos financeiros para a capacitação de técnicos dos órgãos executores de projetos com financiamentos externos, visando aplicar os recursos em nova ação de acompanhamento das operações de crédito.

Para a ação **4506 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS DE ORGANISMOS FINANCEIROS MULTILATERAIS E GOVERNAMENTAIS**

Produto: projeto decidido

	Previsto	Atual	Realizado	%
Físico	75,000		62,000	82,67
Financeiro	760.049		398.080	52,38

A SEAIN informou que "baseando-se nos limites de movimentação e empenho, estabelecidos pela SPOA/MP, verifica-se que esta ação orçamentária executou 88,5% de seu limite e não os 52,38% apresentados na SA 176102/03, pois a mesma não levou em conta os limites fixados de gastos para esta ação e somente procedeu ao cálculo baseando-se na dotação constante na Lei Orçamentária. O produto desta ação é Projeto Decidido/Recomendado e este se realiza com a Recomendação da COFIEIX. No exercício de 2005 alcançou-se 82,67% da meta inicialmente prevista."

Para a ação **0540 - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DA CORPORAÇÃO INTERAMERICANO DE INVESTIMENTOS - CII**

	Previsto	Atual	Realizado	%
Financeiro	39.412.529		21.760.000	55,21

A SEAIN informou que "baseando-se nos limites de movimentação e empenho, estabelecidos pela SPOA/MP, verifica-se que esta ação orçamentária executou 100% de seu limite e não os 55,21% apresentados na SA 176102/03, pois a mesma não levou em conta os limites fixados de gastos para esta ação e somente procedeu ao cálculo baseando-se na dotação constante na Lei Orçamentária".

Em complemento a essas informações, a Unidade informou no Relatório de Gestão da Unidade, a situação atual / comentários dos programas / ações abaixo discriminados:

a) Quanto ao Programa 0803 - ação 4506 (Captação de recursos externos de organismos financeiros multilaterais e governamentais)- "O nível de execução da Ação teve resultado satisfatório a considerar que a "meta física" é uma estimativa e não um objetivo a ser alcançado. Por força do contingenciamento / limite orçamentário o grau de execução financeira ficou, apenas, um pouco acima da metade do previsto."

b) Quanto ao Programa 1003 - ação 0402 (Integralização de Cotas ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID) - "O Brasil quitou integralmente, em 2005, os atrasados que possuía junto à instituição. Como os pagamentos realizados em 19/01/2005 e 08/04/2005 foram às custas dos restos a pagar inscritos de 2004 não houve execução orçamentária e financeira de 2005."

c) Quanto à ação 0001 (Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF)- "O Brasil quitou integralmente, em 2005, os atrasados que possuíam junto à instituição. Como os pagamentos realizados foram às custas dos restos a pagar inscritos de 2004 não houve execução orçamentária e financeira de 2005."

d) Quanto à ação 0540 (Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII)- "Muito embora o nível de execução financeira da ação fora de 100%, o Brasil apresenta débitos referente ao exercício de 2005, junto à instituição no valor de U\$ 7.217.149,75."

e) Quanto à ação 0542 (Integralização de Cotas do Banco Africano de Desenvolvimento - BAD)- "O Brasil quitou integralmente os compromissos até 31/12/2005 e, por isto, não há dependência junto a este Banco."

f) Quanto à ação 0541 (Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD) - "O Brasil quitou integralmente os compromissos até 31/12/2005 e, por isto, não há dependência junto a este Fundo."

g) Quanto à ação 0543 (Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA)- "O Brasil quitou integralmente os compromissos até 31/12/2005 e, por isto, não há dependência junto a este Fundo."

h) Quanto à ação 0539 (Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN) - "O Brasil quitou integralmente os compromissos até 31/12/2005 e, por isto, não há dependência junto a este Fundo."

i) Quanto à ação 0538 (Integralização de Cotas do Fundo para Operações Especiais - FOE) - "O Brasil quitou integralmente os compromissos até 31/12/2005 e, por isto, não há dependência junto a este Fundo."

Diante do exposto acima, consideramos razoáveis os esclarecimentos apresentados.

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

6.1.1. ASSUNTO - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1.1.1. INFORMAÇÃO:

Durante o exercício auditado, foi verificado que as despesas realizadas, detalhadas no quadro V abaixo, estavam de acordo os objetivos das ações relacionadas aos PTRES das notas empenhos respectivas, excetuando a Nota de Empenho nº 2005NE901155, no valor de R\$ 284,00, que trata do pagamento de material de consumo por suprimento de fundos (Cartão Cooperativo), relacionado ao PTRES-976631-Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Bilaterais. Contudo, por se tratar de valor com pequena materialidade, recomendamos ao Gestor para a questão.

Quadro V- Demonstrativo da despesa por Programa de Governo.

Moeda: R\$

Programa/Ação	Restos a Pagar Cancelados	Restos a Pagar Pagos	Empenho Liquidado	Valores Pagos	Restos a Pagar Do Exercício
0681 - GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
0011 - CONTRIBUICAO AO GEF		950.000,00	7.298.497,00	4.461.998,59	2.836.498,41
0349 - CONTRIBUICAO AO I. LAT.-AM. CARIBE	0,01	49.999,99	360.703,55	9.999,99	350.703,56
SUBTOTAIIS	0,01	999.999,99	7.659.200,55	4.471.998,58	3.187.201,97
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO					
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE	5.707,77	17.202,37	183.221,84	177.445,27	5.776,57
SUBTOTAIIS	5.707,77	17.202,37	183.221,84	177.445,27	5.776,57
0803 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO					
4506 - CAPTACAO REC. EXT. ORG. FIN. MULT	5.988,72	807,63			
4834 - CAPAC.TECN.ORG.EXEC. PROJ.	2.050,05				
SUBTOTAIIS	8.038,77	807,63			

1003 - GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO					
0541 - INTEGRALIZACAO COTAS FAD	4.656.809,00	13.030.025,00	12.288.972,00		12.288.972,00
0001 - INTEGRALIZACAO DE COTAS CAF	26.983.378,27	59.436.003,73			
0402 - INTEGRALIZACAO COTAS BID	2.178.805,55	7.170.841,45			
0538 - INTEGRALIZACAO COTAS FOE	1.219.300,01	3.884.154,99	829.076,00	798.154,97	30.921,03
0542 - INTEGRALIZACAO COTAS BAD	255.564,84	907.929,16	820.499,00	783.845,51	36.653,49
0540 - INTEGRALIZACAO COTAS CII		23.528.000,00	21.760.000,00	21.760.000,00	
0543 - INTEGRALIZACAO COTAS FIDA		9.130.092,00	8.444.013,00	3.718.450,48	4.725.562,52
0539 - INTEGRALIZACAO COTAS FUMIM	5.828.086,52	4.412.150,48	3.521.079,00	3.139.769,71	381.309,29
4506 - CAPTACAO REC. EXT. ORG.FIN. MULT.			361.522,53	332,182,53	29.340,00
SUBTOTALS	41.121.944,19	121.499.196,81	48.025.161,53	30.532.403,20	17.492.758,33
TOTALS	41.135.690,74	122.517.206,80	55.867.583,92	34.849.664,52	20.685.736,87

Fonte: Consulta ao SIAFI Gerencial em 10/01/2006.

7. GESTÃO FINANCEIRA

7.1. SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1.1. ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

7.1.1.1.1.1. INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de verificar a utilização do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal, quanto à necessidade e à legalidade, emitimos a Solicitação de Auditoria n.º 176.102/07, de 17 de abril de 2006, abaixo transcrita:

"1) Informar se no exercício de 2005 houve a utilização de suprimentos de fundos por servidores dessa Secretaria. Em caso positivo, informar os nomes dos servidores, matrículas e se estes receberam a concessão por meio do cartão corporativo ou por meio de conta corrente."

Conforme informação prestada pela Unidade por intermédio do Ofício nº 110/2006/MP, de 02/05/2006, o servidor matrícula SIAPE nº 6146898, recebeu concessão no valor de R\$ 284,54 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por meio de cartão corporativo.

Tal informação foi ratificada pela Equipe de Auditoria em consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Após realizarmos análise não detectamos indícios de utilização antieconômica do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1. SUBÁREA - INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO

8.1.1. ASSUNTO - REGISTROS OFICIAIS E FINANCEIROS

8.1.1.1. INFORMAÇÃO:

Com o objetivo de identificar o inventário físico da SEAIN, encaminhamos a Solicitação de Auditoria nº 176102/08, de 17/04/2006. Em resposta, a Unidade encaminhou, por meio do Ofício nº 111/2006/MP, de 2/05/2006, Termos de Responsabilidade por Localização relativos ao inventário físico dos bens móveis localizados na Unidade.

Após análise da documentação apresentada, para efeito de testes, a confirmação de existência física, necessário se faz selecionarmos, aleatoriamente, alguns bens constantes dos Termos de Responsabilidades apresentados, de modo a confirmar a veracidade das informações.

Cabe ressaltar que a responsabilidade para promover o levantamento físico dos materiais estocados e elaborar os inventários patrimoniais de bens integrantes do ativo permanente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP é da Divisão de Administração Patrimonial - DIPAT/CGLOG da SPOA/MP.

9 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9.1. SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

9.1.1. ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

9.1.1.1. INFORMAÇÃO:

O foco desta equipe de auditoria se deu sobre a comprovação do quantitativo de terceirizados contratados. Analisando a relação apresentada pela Unidade, por meio do Ofício nº 114/2006/MP, de 02 de maio de 2006, verificamos que há um quantitativo de **14 terceirizados** lotados na Secretaria, da seguinte forma: **10** no Gabinete; **03** na Coordenação-Geral de Informações e Sistemas - CGIS; e **01** na Coordenação-Geral de Políticas com Organismos e Negociações Comerciais, Bilaterais e Multilaterais - CGPON.

QUADRO VI COMPARATIVO DA FORÇA DE TRABALHO DA SEAIN - 2003, 2004, 2005 e 2006

ANO	Servidor	Terceirizado	TOTAIS
2003	73	12	85
2004	71	14	85
2005	62	13	75
2006	62	14	76

Fonte: Informações apresentadas pela Unidade por meio do Ofício nº 114/2006/MP.

A força de trabalho da secretaria manteve-se praticamente estável nos últimos 2 anos, o que não significa ser esta a quantidade ideal do quadro funcional. Conforme exposto pela Unidade por meio do Ofício n.º 114/2006/MP, de 2.05.2006, a SEAIN vem pleiteando, junto à Secretaria-Executiva do MP novos funcionários de carreira, com vistas a desempenhar, dentre outras, as atividades de acompanhar a preparação e execução de programas ou projetos, provenientes de financiamentos externos. Como resultado, nos últimos dois

anos, em relação ao contingente anterior, a unidade conseguiu 7 servidores da carreira Analista de Orçamento e o ingresso de 1 diplomata.

Em complemento, conforme considerações da Nota Técnica nº 25, de 22 de fevereiro de 2006, a Secretaria também "manifestou interesse e posição favorável à vinda de Analistas de Comércio Exterior para auxiliar nas atividades da Coordenação-Geral de Políticas com Organismos e Negociações Comerciais Bilaterais e Multilaterais - CGPON".

De uma análise preliminar, corroboramos a necessidade de fortalecimento dos técnicos especialistas na Unidade, diante da complexidade de suas atribuições regimentais consideramos inadequado o quantitativo de profissionais envolvidos com suas atividades finalísticas da SEAIN. Além disso, como citado em itens anteriores deste relatório, existe a necessidade de reavaliação das atribuições e responsabilizações dos servidores da Unidade, diante da complexidade dos trabalhos executados.

E ainda, lembramos que cabe à Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX, conforme o Art.1º do Anexo da portaria n.º 436/2002:

"I - Identificar, examinar e avaliar pleitos de apoio externo de natureza financeira (reembolsável ou não reembolsável), com vistas à preparação de projetos ou programas de entidades públicas; e

II - examinar e avaliar pleitos relativos a alterações de aspectos técnicos de projetos ou programas em execução, com apoio externo de natureza financeira, nos casos que requeiram modificações nos respectivos instrumentos contratuais, especialmente prorrogações de prazo de desembolso, cancelamentos de saldos, expansões e reduções de metas e reformulações dos projetos ou programas."

Assim, ao destacarmos a necessidade de fortalecimento de técnicos especialistas na Unidade, recomendamos que o assunto seja levado às instâncias administrativas superiores do MP, considerando que cabe à SEAIN, conforme exposto no inciso I do art.2º Anexo X da Portaria n.º 232/2005, "prover as informações e prestar apoio técnico-administrativo necessário ao Secretário-Executivo e ao Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério, na qualidade, respectivamente, de Presidente e Secretário-Executivo da Comissão de financiamentos Externos - COFIEIX".

9.2. SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

9.2.1. ASSUNTO - DIÁRIAS

9.2.1.1. INFORMAÇÃO:

No intuito de verificar as concessões e prestações de contas das diárias pagas e passagens concedidas pela Unidade, a Equipe de Auditoria analisou a documentação pertinente aos servidores, sendo 17 viagens no País e 21 viagens no Exterior, na qual evidenciamos as seguintes falhas formais:

No País: (Solicitação de viagem nº2075/05)

- não apresentação do cartão de embarque e nem justificativa pelo extravio do mesmo.

No Exterior: (Solicitação de viagem nº3089/05)

- não apresentação do cartão de embarque e nem justificativa pelo extravio do mesmo;
- não consta da documentação, relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior.

Relativamente à falta de apresentação do cartão de embarque, o artigo 3º da Portaria nº 98, de 16/07/2003, determina que "O servidor deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contado do retorno da viagem, os canotos dos cartões de embarque, visando compor o processo de prestação de contas."

No que se refere à falta de comprovação de viagem realizada, o artigo 16 do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, determina que o "Servidor que fizer viagens dos tipos com ônus ou com ônus limitado (itens I e II do artigo 1º), ficará obrigado, dentro do prazo de 30 dias, contado da data do término do afastamento do País, apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior."

Quando do encaminhamento do presente trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão ao dirigente máximo da Unidade Jurisdicionada, por meio do Ofício n.º 25.164/DEPOG/DE/SFC/CGU-PR, de 9 de agosto de 2006, a Unidade se manifestou sobre o assunto, por meio do Ofício n.º 187/2006/MP, de 18 de agosto de 2006, que transcrevemos abaixo:

"(...) relatamos que, quanto às solicitações de viagens de nºs 2075/05 e 3089/05 no que tange à falta do comprovante do cartão de embarque, informo que nos dois casos as passagens não foram custeadas por este Ministério. Em adição, ainda com referência à solicitação de viagem nº 3089/05 segue, em anexo, cópia do relatório de viagem do servidor(a);"

Com efeito, em consulta ao SIAFI e ao SCPD, constata-se que o Ministério não desembolsou recursos referentes à passagem nem a taxa de embarque. Entretanto, considerando que, de acordo com as ordens bancárias 2005OB903530 e 2005OB902394, foram pagas diárias referentes a essas viagens, recomendamos à Unidade que doravante, em casos similares - viagem com ônus limitado -, exija cópia dos canotos de embarque de seus funcionários, para assim justificar o pagamento das diárias.

9.3. SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

9.3.1. ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

9.3.1.1. INFORMAÇÃO:

No intuito de verificar os processos disciplinares instaurados e/ou concluídos no âmbito da SEAIN, encaminhamos a Solicitação de Auditoria nº 176102/10, de 17/04/2006. Em resposta, a Unidade encaminhou, por intermédio do Ofício nº 113/2006/MP, de 02/05/2006, anexo, informações quanto à inexistência de processos de sindicâncias abertos no âmbito da Secretaria no exercício de 2005.

10 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

10.1. SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

10.1.1. ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

10.1.1.1. INFORMAÇÃO:

Verificamos que, no âmbito do MP, compete à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relacionadas à administração de aquisição de bens e serviços, dentre outras atividades.

10.2. SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

10.2.1. ASSUNTO - FISCALIZAÇÃO INTERNA

10.2.1.1. INFORMAÇÃO:

A fiscalização interna de gestão contratual, conforme previsão disposta no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, dos contratos sob responsabilidade da SEAIN, é executada por fiscais da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MP.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados na Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN/MP e consoante escopo definido no item I deste relatório, concluímos que a SEAIN/MP deve atender às recomendações dos comentários, relacionados nos **Itens 4.2.1.2, 4.2.1.3, 5.1.1.1 e 5.1.2.1.**

BRASÍLIA, 31 de julho de 2006.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 176094
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE PLAN. ORC. E GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
UNIDADE AUDITADA : SLTI
PROCESSO : 03110.001133/2006-48
CÓDIGO : 110600
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 176094 e consoante o estabelecido na Instrução Normativa nº 47/2004-TCU, na Decisão Normativa nº 71/2005-TCU e na Norma de Execução nº 01/SFC/CGU-PR, de 05/01/2006, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, praticados no período de 1º/JAN/2005 a 31/DEZ/2005, sob responsabilidade dos dirigentes da Unidade Jurisdicionada em referência, arrolados no processo supracitado.

I - ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada, no período de **05Abr2006** a **28Jul2006**, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram as seguintes áreas:

- a) CONTROLES DA GESTÃO;
- b) GESTÃO OPERACIONAL;
- c) GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- d) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA;
- e) GESTÃO FINANCEIRA;
- f) GESTÃO PATRIMONIAL e
- g) GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS.

2. Foram realizadas amostragens não-probabilísticas para a realização dos trabalhos de auditoria, sendo que a seleção de itens auditados observou as variáveis básicas de seleção, materialidade, relevância e criticidade, segundo consta do Capítulo VI - Método de Amostragem, Anexo I da Instrução Normativa SFC nº 01, de 6 de abril de 2001, para cada

área de atuação. Nos trabalhos em campo, foram aplicados os seguintes procedimentos:

a) CONTROLES DA GESTÃO

9) Verificação da atuação dos Controles Externos, especificamente no que se refere aos levantamentos e implementações do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU;

10) Avaliação dos Controles Internos, especificamente dos sistemas de informações, gerenciamento eletrônico, formalização do processo de tomada de contas anual e da própria avaliação dos mecanismos de controle interno.

b) GESTÃO OPERACIONAL

11) Avaliação da Programação dos Objetivos e Metas Institucionais, com ênfase na verificação da consistência das metas previstas;

12) Avaliação do Gerenciamento dos Processos Operacionais, com ênfase na verificação do "status" da Missão Institucional;

13) Avaliação dos Resultados, com ênfase na verificação dos resultados da missão institucional e de sistemas de informações operacionais;

- Verificação dos resultados operacionais obtidos pelos gestores sob os enfoques da eficácia, eficiência, economicidade, qualidade e efetividade, no que tange às ações de governo sob responsabilidade da Unidade.

c) GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

-Verificar a força de trabalho existente quanto à quantidade e a qualidade de seus membros, levando-se em conta as atribuições da Unidade e os Programas/Ações de Governo sob sua responsabilidade.

d) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

hhh) Análise da programação orçamentária, no que se refere à estimativa das receitas e fixação das despesas corrente e de capital;

iii) Análise da execução orçamentária, no que se refere à execução das receitas e das despesas.

e) GESTÃO FINANCEIRA

jjj) Análise sobre os recursos disponíveis, com ênfase sobre os pagamentos efetuados mediante suprimentos de fundos, especificamente aqueles realizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF;

kkk) Análise sobre os recursos realizáveis, com ênfase sobre as contas de diversos responsáveis;

lll) Análise sobre os recursos exigíveis, com ênfase sobre os estágios das despesas de liquidação e pagamento.

f) GESTÃO PATRIMONIAL

mmm) Aferição dos inventários físicos e financeiros dos bens, com foco sobre a existência e sobre a fidedignidade, confiabilidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais.

g) GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

nnn) Análise dos processos licitatórios, com ênfase na formalização legal, na sua oportunidade e conveniência, no parcelamento do objeto, nos limites à competitividade, na análise da eficácia e da eficiência;

ooo) Análise dos contratos de compras e serviços, bem como dos seus mecanismos de controle, especificamente no que se refere ao cadastramento no Sistema Integrado de Administração e de Serviços Gerais - SIASG.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO: (012)

PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS/CONSISTÊNCIA DAS METAS PREVISTAS

Instamos a SLTI por meio da Solicitação de Auditoria nº 176094/01, de 6 de abril de 2006, a esclarecer o significado dos projetos e atividades programados para a SLTI/MP, **para o exercício de 2005**, consoante o informado no Relatório de Gestão respectivo, apresentando, outrossim, as seguintes informações:

a) estudos, legislação e Órgãos/Unidades que demandaram e/ou estão relacionados com esses projetos e atividades;

b) relação desses projetos e atividades com as atribuições regimentais da SLTI e a Lei Orçamentária de 2005;

c) as metas físicas e os cronogramas estabelecidos para esses projetos e atividades, como eles foram estabelecidos, os respectivos graus de cumprimento, bem como os fatores que eventualmente tenham impedido a SLTI de cumprir o programado (fatores materiais, humanos, financeiros, normativos);

d) proposta, caso exista, por parte da SLTI/MP ou de algum órgão superior a essa Secretaria, para que seja alterado, substituído ou eliminado algum programa, projeto ou atividade sob sua responsabilidade. Em caso positivo, apresentar informações e motivos.

E ainda, considerando a necessidade de análise e avaliação dos resultados e resultados da missão institucional, instamos a SLTI, por meio da Solicitação de Auditoria nº 176094/02, de 6 de abril de 2006, a:

I.1) informar se os indicadores usados pela SLTI/MP para avaliação do desempenho dos Programas e Ações Orçamentárias sob sua responsabilidade são os mesmos usados por essa Secretaria para avaliar os Indicadores da sua Gestão.

I.2) informar com quais padrões de desempenho estão relacionados os Indicadores de Gestão da SLTI/MP: padrões especificados em norma legal, regulamentar ou convênio; padrões definidos pelas metas da gestão; padrões criados com base em dados estatísticos ou práticas da instituição; padrões baseados no desempenho de instituições semelhantes; e/ou padrões definidos pelo respectivo desempenho histórico.

I.3) esclarecer, demonstrando-nos, se os Indicadores de Gestão usados pela SLTI/MP:

I.3.1) seguem o princípio da seletividade, ou seja, se eles enfocam os aspectos essenciais do que se quer monitorar;

I.3.2) são confiáveis, ou seja, se as fontes de dados utilizada para o cálculo do indicador é confiável, de tal forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados;

I.3.3) apresentam as seguintes características:

a) **Representatividade:** o indicador deve ser a expressão dos produtos essenciais de uma atividade ou função; o enfoque deve ser no produto: medir aquilo que é produzido, identificando produtos intermediários e finais, além dos impactos desses produtos;

b) **Homogeneidade:** na construção de indicadores devem ser consideradas apenas variáveis homogêneas;

c) **Praticidade:** garantia de que o indicador realmente funciona na prática e permite a tomada de decisões gerenciais. Para tanto deve ser testado;

d) **Validade:** o indicador deve refletir o fenômeno a ser monitorado;

e) **Independência:** o indicador deve medir os resultados atribuíveis às ações que se quer monitorar, devendo ser evitados indicadores que possam ser influenciados por fatores externos à ação do gestor;

f) **Simplicidade:** o indicador deve ser de fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso;

g) **Cobertura:** os indicadores devem representar adequadamente a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado, resguardando o princípio da seletividade e da simplicidade;

h) **Economicidade:** as informações necessárias ao cálculo do indicador devem ser coletadas e atualizadas a um custo razoável, em outras palavras, a manutenção da base de dados não pode ser dispendiosa;

i) **Acessibilidade:** deve haver facilidade de acesso às informações primárias bem como de registro e manutenção para o cálculo dos indicadores;

j) **Estabilidade:** a estabilidade conceitual das variáveis componentes e do próprio indicador, bem como a estabilidade dos procedimentos para sua elaboração, são condições necessárias ao emprego de indicadores para avaliar o desempenho ao longo do tempo.

I.4) Apresentar, para os Indicadores de Gestão utilizados pela SLTI/MP, quadro comparativo do que foi previsto e do que foi atingido.

A SLTI por meio do Ofício nº449/2006/GAB-SLTI-MP, de 13 de abril de 2006, apresentou relatório que visava atender aos itens listados nas solicitações de auditoria nºs 176094/01 e 176094/02, cujo conteúdo transcrevemos a seguir:

"PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005.

INTRODUÇÃO

Em atenção à Solicitação de Auditoria da Controladoria Geral da União - CGU, OS's nº, 176094/01 e 176094/02 seguem as respostas aos questionamentos acerca da gestão operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, seguindo a estrutura dos programas do PPA gerenciados e supervisionados pela mesma, em conformidade com o que foi apresentado no Relatório de Gestão 2005.

A SLTI, criada pelo Decreto nº 3.224, de 28 de outubro de 1999, tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e orientar, normativamente, as atividades dos Sistemas de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP e de Serviços Gerais - SISG, aí incluídos o SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais e o COMPRASNET e o SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens,

bem como propor as políticas e diretrizes relativas a estes Sistemas, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Ref.: OS 176094/01 - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS/CONSISTÊNCIA DAS METAS PREVISTAS

1) Programa Governo Eletrônico

1.1) Departamento de Governo Eletrônico

Os quadros que se seguem apresentam as informações requeridas pela Solicitação de Auditoria:

Ação		Estudos	Legislação	Órgãos/Unidades relacionadas
4838	Sistema de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos	Muitos estudos foram realizados quanto a melhoria da prestação de serviços, tanto em termos de alinhamento quanto em termos de qualidade. No que diz respeito ao alinhamento, foram realizadas pesquisas de serviços mais acessados nos portais do Governo Federal. Também foram realizadas pesquisas de disponibilização de serviços em portais de outros estados e até mesmo países, de forma a termos uma idéia das necessidades das pessoas e do tipo de atendimento encontrado. Como resultado criamos uma arquitetura de informação baseada em "linha da vida", disponibilizada no Módulo de Serviços do Portal Brasil. Quanto a acessibilidade, pesquisamos o assunto em ONGs, Section508, ABNT, universidades e diversos sítios eletrônicos como no W3C e outros.	A ação está prevista na Lei nº. 11.100/05 (LOA 2005), em seu Cadastro de Ações (fl. 464).	Os produtos desta ação, tais como o e-MAG, agregam valor a todos os sítios da Administração Pública Federal.
5270*	Aprimoramento e Normatização do Portal Governo Eletrônico e Sites Coligados*	Muitos são os estudos sobre Portais Web. Entre eles, "Gen-4 Portal Functionality From Unification to Federation", "Get Ready for Fourth-Generation Portal Technology" e "Using Portals as Gateways for the Real-Time Enterprise", todos da Gartner Inc.	A ação está prevista na Lei nº. 11.100/05 (LOA 2005), em seu Cadastro de Ações (fl. 464).	O Portal hospeda serviços de diversos órgãos da Administração Pública Federal.

* - Quando da Revisão Anual do PPA (ano base 2005), foi postulada a incorporação da ação 5270 pela ação 4838.

Ação		Atribuições Regimentais da SLTI	Relação com a Lei Orçamentária de 2005
4838	Sistema de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos	Art. 12. do Anexo VII da Portaria nº 232, de 3/08/05 (Regimento Interno): Art. 12. Ao Departamento de Governo Eletrônico compete: II - coordenar as atividades relacionadas à integração da prestação de serviços públicos por meios eletrônicos na Administração Federal;	A ação está prevista na Lei nº. 11.100/05 (LOA 2005), em seu Cadastro de Ações (fl. 464).

5270	Aprimoramento e Normatização do Portal Governo Eletrônico e Sites Coligados	Art. 12. do Anexo VII da Portaria nº 232, de 3/08/05 (Regimento Interno): Art. 12. Ao Departamento de Governo Eletrônico compete: I - coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico;	A ação está prevista na Lei nº. 11.100/05 (LOA 2005), em seu Cadastro de Ações (fl. 464).
------	---	---	---

Ação		Meta física / Cronograma	Estabelecimento / cumprimento	Restrições
4838	Sistema de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos	Meta: 2097 serviços disponíveis no sítio. Cronograma: por tratar-se de uma atividade; sua prestação é constante ao longo do exercício.	As metas foram estabelecidas como estimativas do número de serviços que os demais órgãos da administração disponibilizam. A meta foi integralmente cumprida.	Apesar de ter parte de seus recursos financeiros contingenciados em 2005, realizou-se 100% da meta física prevista para o ano, consistente na disponibilização de 2097 serviços em meio eletrônico.
5270	Aprimoramento e Normatização do Portal Governo Eletrônico e Sites Coligados	Meta: execução de 20% do projeto. Cronograma: previa-se que a execução se daria homogeneamente ao longo do exercício.	A meta da ação foi integralmente cumprida no termo aprazado.	Apesar de ter parte de seus recursos financeiros contingenciados em 2005, realizou-se 100% da meta física prevista para o ano.

Quadro comparativo entre o previsto e o realizado, quanto as ações do Programa Governo Eletrônico - 2005

5270 - Aprimoramento e Normatização do Portal Governo Eletrônico e Sites Coligados		Previsto	Atual
		Realizado	%
Físico			
		20,000	
		20,000	
		100,00	
Financeiro			
		750.000	
		569.999	
		76,00	
2272 - Gestão e Administração do Programa		Previsto	Atual
		Realizado	%
Financeiro			
		2.622.382	
		630.000	
		24,02	
4838 - Sistema de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos		Previsto	Atual
		Realizado	%
Físico			
		2.097,000	
		2.097,000	
		100,00	
Financeiro			

750.000

705.479

94,06

FINANCEIRO:

Previsto/Atual = Ações orçamentárias - LOA + Crédito
 Ações não orçamentárias - PPA
Realizado = Ações orçamentárias - Empenho liquidado
 Ações não orçamentárias - Valor informado pelo gerente

Fonte: SIAFI/SIDOR

FÍSICO:

Previsto/Atual = Ações orçamentárias - LOA + Créditos
 Ações não orçamentárias - PPA
Realizado = Valor informado pelo gerente

Na ocasião da Revisão Anual do PPA (ano base 2005), esta Secretaria remeteu à CPS (Coordenação de Planejamento Setorial), com vistas a integrar o Projeto e Lei de Revisão do PPA, as seguintes propostas de alteração:

Como resultado da Revisão Anual do PPA (exercício 2005), temos que as ações 11G8 ("Integração dos Sistemas e Cadastros Sociais") e 5274 ("Implantação do Serviço de Diretório e Mensageria da Rede Governo") foram incorporadas ao projeto 3549 ("Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal"), uma vez que constatou-se que aquelas ostentavam escopo contingente a esse, o que possibilitou facilitar o gerenciamento do Programa no corrente exercício.

Digno de nota, ainda, a conclusão da ação (projeto) 11GB - "Implantação dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - e-PING", com sua conseqüente exclusão do Programa para o ano de 2006.

1.2) Departamento de Integração de Sistemas de Informação

Ação 11G3 - Adoção de Novas Tecnologias Computacionais

Visa o estabelecimento de parâmetros para implantação de infra-estrutura computacional alternativa, objetivando a redução de custos e a otimização dos processos computacionais e melhoria do nível geral dos serviços, realizou-se em 2005, no âmbito da presente ação, testes de funcionamento de plataformas, normalização de processos e migrações e estudo das condições de aplicação de ferramentas e linguagens computacionais para indicativo de uso no Governo Federal.

A realização financeira alcançou 90% dos recursos previstos e se deu através de contratação estritamente relacionada à Ação Adoção de Novas Tecnologias Computacionais (0,31 % do total orçado, ou seja, R\$ 1.840,00, dos R\$ 600.000,00 previstos) e de remanejamento de recursos da ordem de R\$ 536.490,00 para contratação referente à ação correlata - Integração de Sistemas e Cadastros Sociais (Ação-Programa 04.126.8002.11G3.0001). Note-se que tal estratégia de remanejamento contribui para o alcance do objetivo central da Ação Adoção de Novas Tecnologias Computacionais, uma vez que os recursos contratados para uso em sistemas e cadastros sociais apresentam-se como aplicação efetiva dos conceitos de processamento e armazenamento distribuídos.

A meta física prevista, bem como os produtos relacionados, foram alcançados, resultando em importantes avanços na estruturação do ambiente computacional baseado em tecnologias de cluster e grid, em espaço físico da Secretaria.

A ação está alinhada com as atribuições regimentais da SLTI e com previsão na Lei Orçamentária de 2005.

A presente ação contribui para efetivação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, criado através do DECRETO nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, está sob a gestão da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação que define o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Ação 3549 - Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal

A ação busca a concepção, o desenvolvimento e a implantação de solução automática de interoperabilidade que viabilize a integração dos Sistemas de Gestão Administrativa de Governo, SGAs ou Sistemas Estruturadores do Governo com os Sistemas Corporativos externos da Administração Pública.

Com o empenho de R\$ 1.356.966,00 dos R\$ 2.5 milhões previstos, se alcançou o percentual de 54,28% da aplicação dos recursos. Ainda foram utilizados R\$ 44.500,00 de ação advinda da Integração de Cadastros Sociais. A meta física prevista para o ano de 2005 foi alcançada em resultando na implantação do Sistema Integrado de Estruturas de Governo - SIEG, que possibilita que os Sistemas Estruturadores se relacionem através de uma única tabela de órgãos. Esta iniciativa vai garantir para 2006 a organização de uma estrutura permanente de serviços de informações e de troca de mensagens e dados entre os SGAs e os sistemas corporativos que aderirem ao SIEG através de Arquitetura SOA (WebServices), bem como disponibilizar eventos e objetos de integração, máquina a máquina, na forma de serviços de interface. Além dos efeitos positivos na racionalização das ações governamentais, os resultados obtidos acarretarão impactos positivos na democratização do acesso a informações de interesse público.

Deve-se registrar que foram também realizados esforços para integração de cadastros sociais. Os principais resultados alcançados nesta linha foram: a elaboração de diagnóstico aprofundado sobre a situação atual dos cadastros e de plano de implementação da integração, a ser implementado no próximo exercício.

A ação está alinhada com as atribuições regimentais da SLTI e com previsão na Lei Orçamentária de 2005.

A presente ação contribui para efetivação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, criado através do DECRETO nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, está sob a gestão da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação que define o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Ação 11G8 - Integração de Sistemas e Cadastros Sociais

A iniciativa visa o estabelecimento de condições metodológicas e tecnológicas para integração das diversas bases de dados referentes a cidadãos no âmbito de Políticas Sociais, na perspectiva de que informações confiáveis, atualizadas e completas sobre cidadãos, suas condições de moradia e renda, bem como seus vínculos com programas sociais sejam insumos indispensáveis para a eficácia da gestão de programas e ações sociais.

Tendo em vista diagnóstico sobre os cadastros sociais produzido durante o ano de 2004, no qual ficou evidenciado o grau de problemas de qualidade das informações em questão (sub notificação de óbitos, imprecisão de endereços e dados de identificação, potencial de duplicidades não detectadas) as atividades realizadas focaram as condições para implantação de ambiente integrado Gestão da Qualidade de Informações Sociais. Neste sentido, foi realizada Chamada Pública de Propostas de software que atendessem à demanda, seguida por provas de conceito de soluções, especificação dos requisitos e condições gerais de contratação do software e a efetivação da contratação, realizada a partir de Pregão Eletrônico.

O conjunto de atividades realizadas resultou em necessidade de recursos bastante superior ao orçado (R\$ 1.417.000 x R\$ 540.000), tendo sido então conduzida negociação no sentido de crescer ao valor originalmente orçado para a ação Integração de Sistemas e Cadastros Sociais no exercício, recursos orçados para ações correlatas.

A meta física prevista foi alcançada resultando na estruturação inicial de ambiente computacional para tratamento das informações sociais, potencialmente aplicável ao conjunto dos cadastros sociais. O uso piloto dos recursos, previsto para ser conduzido em parceria com MPS/INSS/Dataprev e MDS durante o primeiro semestre de 2006, será focado na melhoria das informações relacionadas aos óbitos e qualificação de dados referentes a beneficiários da LOAS.

A ação está alinhada com as atribuições regimentais da SLTI e com previsão na Lei Orçamentária de 2005.

A presente ação contribui para efetivação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, criado através do DECRETO nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994, está sob a gestão da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação que define o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Importante ressaltar que a ação sofreu proposta de alteração no ano de 2005, que foram encaminhadas na Revisão do PPA 2004-2007. As mudanças ocorreram principalmente no escopo quantitativo, resultando na alteração das metas físicas, configurada no aumento de etapas, de produtos e atividades. Deve-se observar que o pedido de revisão no referido PPA vai surtir efeito somente no ano de 2007.

1.3) Departamento de Departamento de Serviços de Rede

Projeto 5272 - Implantação da Certificação Digital na Administração Pública

Base Legal: Lei nº 9.983/2000; Medida Provisória nº 2200-2/2001; Decreto nº 3.587/2000; Decreto nº 3.505/2000; Decreto nº 4.553/2002; Decreto nº 4.781/2003; Decreto de 18/10/2000; Decreto de 29/10/2003. Órgãos relacionados com o Projeto: GSI, Casa Civil, ITI, EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e diversos órgãos e entidades do governo federal.

Esta atividade está diretamente relacionada com a Coordenação Central do SISP, segundo o Art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento. É, efetivamente, uma ação orçamentária constante da LOA 2005.

As metas físicas para esta ação foram estabelecidas no desenho do PPA em vigor. Em 2005, foram emitidos certificados digitais para os usuários do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, bem como foram elaboradas as recomendações técnicas necessárias à implementação da certificação no referido sistema. Entretanto, como este sistema é mantido com rubrica orçamentária própria, os recursos para emissão dos certificados foram utilizados daquela rubrica, tendo sido adquiridos 5.000 (cinco mil) token's (dispositivos para armazenamento do certificado digital), totalizando o valor de R\$ 757.000,00. Conseqüentemente, no SIGPLAN, a execução física também foi registrada na ação orçamentária que contempla o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

Resultados alcançados em 2005

Produto: certificação digital implantada

Unidade de Medida: % de execução física

	Previsão Inicial	Previsão Atual	Liquidado	% de Execução
Físico	20,000	20,000	0,000	0
Financeiro	500.000,00	500.000,00	0,000	0

Não há proposta de alteração, substituição ou eliminação desta ação.

Projeto 3543 - Implantação de Infra-Estrutura Integrada de Comunicações - Infovia Brasil

Base Legal: Decreto nº 4.781/2003; Decreto nº 1.048/94; Decreto nº 3.505/2000; Decreto de 18/10/2000; Decreto de 29/10/2003. Órgãos relacionados com o Projeto: o gestor da INFOVIA é a SLTI e a operação realizada pelo EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO conforme convênio 001/2005. Como beneficiários diretos do projeto, estão todos os órgãos e entidades integrados à rede ótica.

Esta atividade está diretamente relacionada com a promoção da infra-estrutura tecnológica, rede de comunicação do Governo Federal, segundo o Art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento. É, efetivamente, uma ação orçamentária constante da LOA 2005.

As metas físicas para esta ação foram estabelecidas no desenho do PPA em vigor. Naquela oportunidade, a implantação da Infovia foi dividida em grandes etapas, ao longo dos quatro anos do Plano Plurianual. Em 2004 foi prevista a implantação da Infovia em Brasília - Esplanada dos Ministérios (Fase I) e, em 2005, sua consolidação e expansão na Capital Federal (Fase II). Para 2006 e 2007 ficou a implementação da rede em nível nacional, estendendo os benefícios da Infovia a outras regiões do país.

Neste sentido, a Infovia tem sido implantada dentro do cronograma proposto. As sub-ações que a compõem previstas para 2005 foram integralmente executadas. Foram conectados os 52 órgãos previstos e localizados na Esplanada dos Ministérios, efetivados o novo contrato com a CEB e a nova contratação de fibras óticas para viabilizar a segunda etapa da Infovia em Brasília (Fase II), envolvendo o lançamento de mais de 30 Km de cabos óticos para o atendimento de mais 50 órgãos.

Visando a padronização dos serviços e do atendimento a todos os órgãos do governo foram elaborados pela SLTI e pelo EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO um conjunto de documentos para viabilizar a

contratação dos serviços: Modelo de Negócio, Acordo de Nível de Serviço, Modelo de Operação, Política de Segurança, Modelo de Projeto Básico, Modelo de Proposta Comercial e Modelo de Contrato.

Os serviços de interconexão de redes, Internet, videoconferência e wireless estão sendo disponibilizados para os órgãos integrados. (Em 2005 foram colocados em produção/serviço 26 órgãos) e os projetos de serviço de Telefonia IP e videoconferência internacional estão em desenvolvimento. Os estudos e negociações para viabilizar a extensão da Infovia a outros pontos do território nacional também estão adiantados.

Resultados alcançados em 2005

Produto: Infovia implantada

Unidade de Medida: % de execução física

	Previsão Inicial	Previsto Atual	Liquidado	% de Execução
Físico	30,000	30,000	30,000	100
Financeiro	2.100.000,00	1.890.000,00	1.611.012,00	85,24

Não há proposta de alteração, substituição ou eliminação desta ação.

Projeto 5274 - Implantação do Serviço de Diretório e Mensageria da Rede Governo

Base Legal: Decreto nº 4.781/2003; Decreto nº 1.048/94; Decreto nº 3.505/2000; Decreto de 18/10/2000; Decreto de 29/10/2003. Órgãos relacionados com o Projeto: o gestor do serviço é a SLTI, enquanto que sua execução está por conta do EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Todos os órgãos integrados ao Serviço de Diretório e Mensageria também estão envolvidos.

Esta atividade está diretamente relacionada com a promoção da infraestrutura tecnológica, rede de comunicação do Governo Federal, segundo o Art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento. É, efetivamente, uma ação orçamentária constante da LOA 2005.

As metas físicas para esta ação foram estabelecidas no desenho do PPA em vigor. No ano de 2004, o serviço foi implantado com sérias dificuldades, devido a deficiências do prestador de serviço; sendo que, no ano de 2005, as dificuldades aumentaram ainda mais o que praticamente inviabilizou a prestação do serviço. Portanto, tendo em vista sua baixa relação de benefício x custo frente a outros projetos em andamento, este serviço será descontinuado quase que na sua totalidade para o ano de 2006. Em relação à execução financeira, como o EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO não tem conseguido prestar o serviço de Diretório e Mensageria, parte das faturas nem foram emitidas, o que explica a baixa execução financeira. Neste sentido, o DSR está prevendo que tal serviço deve ser descontinuado quase que completamente para o ano de 2006. O motivo para a sua não descontinuidade completa é devido o aproveitamento de algumas características do serviço que foram incorporadas à ação 4500 (Portal Governo).

Resultados alcançados em 2005

Produto: serviço implantado

Unidade de Medida: Unidade

	Previsão Inicial	Previsto Atual	Liquidado	% de Execução
Físico	25,000	25,000	4,160	16,64
Financeiro	1.290.000,00	1.290.000,00	654.912,00	50,77

Para 2006, parte substancial do serviço foi descontinuada, sendo que o restante da ação foi fundido com a atividade 4500 - Portal Corporativo do Governo Federal.

Atividade 4500 - Portal Corporativo do Governo Federal

Base Legal: Resolução nº 09 do Comitê Executivo do Governo Eletrônico, de 4/10/2002 (publicada na seção 1 do DOU de 8/10/2002). Órgãos relacionados com o Projeto: o gestor do Portal Governo é a SLTI, enquanto que sua operação está por conta do EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Como beneficiários da atividade estão todos os órgãos que efetivamente utilizam o Portal.

Esta atividade está diretamente relacionada com a Coordenação Central do SISP, segundo o Art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento. É, efetivamente, uma ação orçamentária constante da LOA 2005.

A meta para esta ação também foi fixada por ocasião do desenho do atual PPA que, por se tratar de uma atividade, a meta é a própria manutenção do sistema. Neste sentido, o Portal Governo está sendo mantido, apesar de o prestador de serviço contratado não conseguir acompanhar as demandas. Mesmo assim, o servido do Portal está se difundido nos órgãos e entidades do Governo Federal. Atualmente, têm-se mais de 2.240 usuários cadastrados com cerca de 143 grupos de trabalhos utilizando a ferramenta. No ano de 2005, avançou-se na conversão do Portal para software livre, o que está provendo mais flexibilidade ao sistema. Em relação ao quesito financeiro, as faturas do Portal Governo foram recebidas e atestadas mensalmente pela área técnica. Entretanto, o pagamento não deve ter sido executado na mesma velocidade pela área financeira, o que explica a concentração da execução orçamentária em alguns meses e a não totalidade da execução ao fim do exercício.

Resultados alcançados em 2005 (físico e financeiro)

Produto: Portal mantido

Unidade de Medida: Unidade

	Previsão Inicial	Previsto Atual	Liquidado	% de Execução
Físico	1,000	1,000	1,000	100
Financeiro	820.000,00	820.000,00	699.601,00	85,32

Para 2006, esta ação herdou parte do projeto 5274 - Implantação do Serviço de Diretório e Mensageria da Rede Governo.

Projeto 11GB - Implantação dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - E-ping

Base Legal: Decreto 5.719/2006, Decreto 1.048/1994 e Portaria Normativa nº 5/2005. Órgãos relacionados com o Projeto: todos os órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP): órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Esta atividade está diretamente relacionada com a Coordenação Central do SISP, segundo o Art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento. É, efetivamente, uma ação orçamentária constante da LOA 2005.

A meta para esta ação foi fixada por ocasião do desenho do atual PPA que previa a publicação de uma nova versão do documento de referência da e-PING por ano. O próprio documento de referência da e-PING estabelece no item 5.2 – Estratégias de Implantação que a publicação do documento de referência seguirá o esquema de versionamento, sendo prevista uma versão anual, com publicações intermediárias de atualizações.

Depois de ter passado por um amplo processo de consulta pública junto à sociedade civil no ano de 2004, a versão 1.0 da arquitetura e-Ping – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – foi finalmente consolidada pela STLI. O documento reúne um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) no governo federal, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

O lançamento da versão 1.0 ocorreu em julho de 2005 e em dezembro do mesmo ano foi publicada uma versão de atualização do documento de referência intitulada versão 1.5.

A arquitetura e-Ping procura resgatar as melhores práticas e referências internacionais de interoperabilidade entre os serviços de governo, abrangendo áreas tão distintas quanto complementares como interconexão, segurança, meios de acesso, organização e intercâmbio de informações e sistemas de integração para governo eletrônico. Todo trabalho esteve orientado de modo a adequar as opções tecnológicas e estratégias às condições locais e à diversidade e complexidade sócio-política do país.

Em 2005, o Ministério do Planejamento publicou uma Portaria que institucionaliza a e-Ping no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP). A medida estabelece uma coordenação central para ser responsável pelo planejamento e apoio à implementação da arquitetura. Além disso, o texto especifica as funções dos diversos órgãos que integram o núcleo coordenador e traz ao mundo legal, normativo, a metodologia de funcionamento da e-Ping. Num primeiro momento, o documento aponta os padrões oficiais do governo e recomenda sua utilização. Também prevê a criação de instrumentos de aferição do seu uso efetivo.

Resultados alcançados em 2005

Produto: Especificações publicadas

Unidade de Medida: Unidade

	Previsão Inicial	Previsto Atual	Liquidado	% de Execução
Físico	1,000	1,000	1,000	100
Financeiro	430.000,00	430.000,00	247.644,00	57,59

Esta ação foi fundida com as seguintes ações do Programa Governo Eletrônico do PPA: Sistema de Integração e de Gestão de Governo – SIEG; Manutenção Evolutiva do i3- Gov (Integração e Inteligência em Informações de Governo); e Integração de Cadastros Sociais.

A nova ação recebeu o nome: Interoperabilidade e Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal.

2) Programa Compras Governamentais

O Departamento de Logística e Serviços Gerais da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação é responsável pela condução do Programa de Compras Governamentais, no qual estão inseridas as seguintes ações:

- Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG;
- Revisão do Sistema Jurídico relativo a Contratações de Bens, Obras e Serviços;
- Otimização de Processos Administrativos;
- Gestão e Administração do Programa.
- Sistema de Controle de Obras Públicas, que foi excluída em 2006 e que não foi implementada por falta de recursos financeiros.

O Programa de Compras Governamentais foi institucionalizado pelo Plano Plurianual para o quadriênio 2004/2007, conforme relacionado na LEI 10.933, de 11 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial de 12 de agosto do mesmo ano e atualizada pelas Leis Orçamentárias de cada ano. Para 2005, foi editada a Lei 11.100, de 25 de janeiro de 2005, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício.

Para a elaboração e concepção do Plano Plurianual, foram consideradas as "Orientações Estratégicas" do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, órgão incumbido da elaboração do planejamento federal sob o enfoque global de Um Brasil para Todos, em consonância com as dimensões e megaobjetivos e desafios ali consubstanciados.

Foram, ainda, consideradas a competência regimental da SLTI:

É competência da SLTI, segundo a Lei 10.683, de 28-03-2003 e Decreto 5.719, de 13 de março de 2006:

Art. 28. À Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades do SISP e do SISG, bem como propor políticas e diretrizes a elas relativas, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 29. Ao Departamento de Logística e Serviços Gerais compete:

I - formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratos, adotadas na administração federal direta, autárquica e fundacional; e

II - gerenciar e operacionalizar o funcionamento sistêmico das atividades do SISG, por intermédio da implantação, supervisão e controle do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais. (grifos nossos)

Todas as atividades do SISP - Sistema Integrado Administração dos Recursos de Informação e Informática de são reguladas pelo Decreto 1.048, de 21-01-1994:

Art. 1º Ficam organizados, sob a forma de Sistema, com a denominação de Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática SISP, o planejamento, a coordenação, a organização, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.

Art. 2º O Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática tem por finalidade:

I - assegurar ao Governo Federal suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz;

II - facilitar aos interessados a obtenção das informações disponíveis, resguardados os aspectos de sigilo e restrições administrativas ou previstas em dispositivos legais;

III - promover a integração entre programas de governo, projetos e atividades, visando à definição de políticas, diretrizes e normas relativas à gestão dos recursos do Sistema;

IV - estimular o uso racional dos recursos de informação e informática, no âmbito da Administração Pública Federal, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação;

V - estimular o desenvolvimento, a padronização, a integração, a normalização dos serviços de produção e disseminação de informações, de forma desconcentrada e descentralizada;

VI - propor adaptações institucionais necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos de informação e informática;

VII - estimular e promover a formação, o desenvolvimento e o treinamento dos servidores que atuam na área de informação e informática.

§ 1º São recursos de informação os conjuntos ordenados de procedimentos automatizados de coleta, tratamento e recuperação da informação, e seus respectivos acervos.

§ 2º São recursos de informática o conjunto formado pelos equipamentos, materiais e programas de computador que constituem a infra-estrutura tecnológica de suporte automatizado ao ciclo da informação, que envolve as atividades de produção, coleta, tratamento, armazenamento e disseminação.

O Decreto 1.094/1994, que dispõe sobre o SISG (Sistema de Serviços Gerais), também estabeleceu atribuições à SLTI, ao determinar sua atuação como órgão central do referido sistema:

Art. 5º Incumbe ao órgão central do SISG, com observância das leis e regulamentos pertinentes:

I - quanto aos edifícios públicos e imóveis residenciais:

a) expedir normas para disciplinar a construção, demolição, e manutenção de edifícios públicos e imóveis residenciais, bem assim das respectivas instalações;

b) expedir normas para disciplinar a contratação de serviços de terceiros para a execução de obras e serviços de construção, reforma, manutenção, demolição, zeladoria e vigilância de edifícios públicos e imóveis funcionais;

c) supervisionar e coordenar a execução das normas de que tratam as alíneas anteriores ou executá-las quando julgar necessário;

II - quanto ao material:

a) fixar os padrões e especificações do material para uso do serviço público;

b) expedir normas para disciplinar a licitação, a contratação, a aquisição, o recebimento, o registro, a guarda, a requisição, a distribuição e a utilização de material permanente e de consumo;

c) expedir normas para disciplinar a conservação, recuperação, manutenção, inventário, baixa e alienação de material permanente e de consumo;

d) supervisionar e coordenar a execução das normas de que tratam as alíneas anteriores ou executá-las quando julgar necessário;

III - quanto ao transporte:

a) expedir normas para disciplinar a aquisição, distribuição, alienação, conservação, guarda, manutenção e utilização de veículos oficiais;

b) expedir normas para disciplinar a locação de serviços de terceiros no transporte de servidores, material e equipamento;

c) expedir normas destinadas a redução do consumo de combustíveis e lubrificantes;

d) expedir normas para disciplinar a aquisição de passagens nos deslocamentos de servidores;

e) supervisionar e coordenar a execução das normas de que tratam as alíneas anteriores ou executá-las quando julgar necessário;

IV - quanto às comunicações administrativas e documentação:

a) expedir normas para disciplinar a utilização, reaproveitamento, padronização, reprodução e aquisição de papéis e formulários;

b) expedir normas para disciplinar a transmissão e recepção de mensagens;

c) supervisionar e coordenar a execução das normas de que tratam as alíneas anteriores ou executá-las quando julgar necessário.

§ 1º Realizar-se-ão, sob a forma de auditoria, o controle, a fiscalização e a orientação específica das atividades do SISG.

§ 2º Os órgãos setoriais e seccionais do sistema prestarão ao órgão central do SISG todas as informações e o apoio necessário para o planejamento, coordenação, acompanhamento, fiscalização e controle das atividades previstas neste decreto, inclusive quanto aos seus custos.

§ 3º Quando ocorrer execução de tarefas comuns, que requeiram prestação de serviços remunerados de outras entidades públicas ou particulares, as despesas poderão ser rateadas pelos órgãos do SISG, ainda que o serviço seja executado através do órgão central.

Ressaltamos que a competência regimental de formular, propor e promover a implementação de políticas e diretrizes, no âmbito da atuação dessa Secretaria, passa, obrigatoriamente, pela expedição de normas e infranormas, aliás como está expressamente estabelecido nos diplomas legais acima referenciados. A elaboração desses instrumentos normativos é realizada, sempre, com base em estudos conduzidos pela própria Secretaria que se beneficiam da contribuição valorosa de entidades da sociedade civil e outros órgãos da Administração Pública, tais como Consultorias Jurídicas, Casa Civil da Presidência da República, entre outros.

Como órgão central do SISG, cumpre à SLTI receber críticas, sugestões e pedidos de alteração referentes ao arcabouço legal vigente. Essas críticas, sugestões e pedidos de alteração enviados pelos usuários do SISG, muitas vezes referem-se também às alterações de sistema.

Além disso, a SLTI tem buscado o estabelecimento de canal de diálogo com órgãos de controle interno e externo, convidando-os a participar de discussões e muitas vezes consultando-os sobre a possibilidade e conveniência de muitas alterações no arcabouço legal e nas ferramentas informatizadas de serviços gerais.

Dessa forma, e com base em sua competência regimental, esta Secretaria tem trabalhado no sentido de analisar e aprimorar o arcabouço legal vigente e os sistemas informatizados, por meio da identificação de lacunas, limitações e falhas e subseqüente elaboração e implementação de nova legislação, das normas, infranormas e dos sistemas e procedimentos delas decorrentes, bem como orientar os órgãos integrantes do SISG em relação à interpretação e operacionalização das normas de contratações públicas.

Assim, a partir dessas competências e das discussões setoriais, o Programa foi idealizado com as ações já mencionadas e com as seguintes metas:

Programa/Ação	Meta Física			Meta Financeira		
	QP	QR	%	QP	QR	%
Compras Governamentais						
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.	1	1	100	14.679.999,00	14.679.999,00	100
Revisão do Sistema Jurídico relativo a Contratações de Bens, Obras e Serviços.	6	9	150	-	-	-
Otimização de Processos Administrativos.	2	2	100	2.330.091,90	2.330.091,90	100
Gestão e Administração do Programa. (*)	-	-	-	1.323.541,81	1.323.541,81	100

Fonte: dados financeiros: SISPLAN - Dados Físicos: SIGPLAN

Observação: Os valores financeiros são os estabelecidos no limite para o Programa, ou seja, no contingenciamento imposto.

QP = quantidade prevista QR = quantidade realizada (*) = Sem meta física

A seguir serão prestadas as informações solicitadas para cada ação:

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - Atividade 04.122.0798.2272.0001

Esta ação tem como propósito o apoio às demais ações do Programa de Compras Governamentais, que incluem as atividades administrativas da Secretaria, como diárias, passagens, aquisição de materiais (de consumo) requeridos, entre outras e de reforço a outras ações do Programa ou a ele relacionadas.

Os recursos desta ação, conforme sua conceituação, são destinados às atividades de suporte às demais ações do programa. A ação foi idealizada segundo normas aplicáveis ao PPA, que recomenda a inserção obrigatória de ação meio para as demais ações do Programa.

A Lei 11.100/2005 destinou o valor de R\$1.500.000,00 para esta ação, tendo sido permitida a alocação de R\$1.323.541,81, segundo informação anterior. Em relação ao valor programado, obteve-se um percentual de 100% da

execução financeira e de 88,23% se considerado o valor atribuído na Lei orçamentária.

Todas as ações empreendidas estão de acordo com a competência da SLTI, acima expressa.

As metas financeiras, uma vez que o programa não contempla metas físicas, não tiveram fatores adversos que prejudicassem sua programação. Tais metas foram executadas dentro dos objetivos estabelecidos para a SLTI, que é o Órgão Central de Serviços Gerais e de Tecnologia da Informação e Comunicação para toda a Administração Pública Federal.

Esta ação será mantida durante toda a vigência do PPA, bem como o Programa de Compras Governamentais deverá continuar no próximo PPA.

OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Atividade 04.126.0798.4252.0001

Esta ação é uma atividade que visa desenvolver, especificar e normatizar novas soluções administrativas, visando à otimização dos processos administrativos.

Como principal projeto dessa ação do PPA, tem-se o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão vem implantando o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP - com o objetivo de unificar todos os sistemas existentes e se tornar padrão, para toda a Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações.

O SCDP começou a ser desenvolvido em 2003, por determinação ministerial e a partir da edição da Portaria 47, de 19 de abril de 2003, revogada pela Portaria 98, de 16 de julho de 2003, e por recomendação expressa do Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão iniciou o processo de implantação na Administração Pública Federal. Está em tramitação a minuta do Decreto que institui o Sistema.

Para melhor adequação às necessidades dos diversos usuários, foi instituído um Grupo de Trabalho, com a participação de vários Ministérios para concepção e desenvolvimento do sistema. À medida que o Sistema vem sendo implantado em diversos Órgãos, torna-se mais proativa a participação desses Órgãos na melhoria do Sistema, fruto do trabalho conjunto, voltado para melhoria do processo como um todo.

A Portaria Conjunta 140/2006 CGU/MP tornou o Sistema obrigatório para toda a APF, e ainda com a finalidade de alimentar o Site da Transparência.

A Lei 11.100/2005 destinou o valor de R\$3.000.000,00 para esta ação, tendo sido permitido a alocação de R\$2.330.091,90, segundo informação anterior. Em relação ao valor programado, obteve-se um percentual de 100% da execução financeira e de 77,66% se considerado o valor atribuído na Lei orçamentária.

Todas as ações empreendidas estão de acordo com a competência da SLTI, acima expressa.

As metas físicas estabelecidas para esta ação são as constantes do Plano Plurianual inseridas no SIGPLAN e foram cumpridas integralmente no que se relaciona com a automação de processos, seja considerando os módulos do próprio SCDP, seja considerando os módulos do SIASG e do COMPRASNET.

São múltiplos os módulos do SCDP, como também do SIASG e COMPRASNET que vem sistematicamente sendo otimizados, como foi referenciado no Relatório de Gestão e que julgamos não ser necessário repetir aqui.

As metas financeiras foram executadas dentro dos objetivos estabelecidos pela SLTI e apenas não foram totalmente realizadas por causa da demora nos

processos administrativos relativos às licitações empreendidas e que envolviam principalmente a aquisição de equipamentos.

A centralização das licitações na SPOA acarreta, a cada final de ano, um gargalo administrativo de difícil superação.

Esta ação será mantida durante toda a vigência do PPA.

SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS - Atividade 04.122.0798.6289.0001

Esta ação não pode ser realizada em 2005, pois teve todos os seus recursos contingenciados e foi cancelada a partir de 2006.

REVISÃO DO SISTEMA JURÍDICO RELATIVO A CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS - Projeto 04.122.0798.3554.0001

Esta ação tem como propósito a análise e discussão do arcabouço jurídico-legal vigente, com a identificação de lacunas, limitações e falhas e subsequente elaboração e implementação de nova legislação, das normas, infra-normas e dos procedimentos dela decorrentes, bem como orientar os órgãos integrantes do SISG em relação à interpretação e operacionalização das normas de contratações públicas.

Os estudos referentes a essa ação têm sido conduzidos internamente pela SLTI. Esses estudos são respostas às demandas dos usuários do SISG, orientações e sugestões dos órgãos de controle e entidades da sociedade civil e dos diagnósticos efetuados pela própria Secretaria. A legislação relacionada a essas ações constitui-se, basicamente, em normas de licitação e contratos administrativos, tais como: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 5.450/2005 entre outros.

Embora não utilizados recursos desta ação previstos na LOA, pois os trabalhos foram desenvolvidos pela própria equipe da SLTI, tendo em vista a restrição orçamentária para contratar consultores externos. Todas as ações empreendidas estão de acordo com a competência da SLTI, consoante exposto acima nos diversos dispositivos legais acima citados.

As metas físicas, uma vez que o programa não contempla metas financeiras, não tiveram fatores adversos que prejudicassem sua programação. Tais metas foram executadas superando os objetivos estabelecidos para a SLTI, já que publicadas 9 normas enquanto tinham sido previstas 6 publicações.

Esta ação será mantida durante toda a vigência do PPA.

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG - Ação 04.122.0798.4077.0001

Esta ação tem como propósito fazer a gestão das compras governamentais por meio da manutenção e operação do Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG e do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet. Tem, ainda, como objetivo fornecer o suporte técnico e a capacitação dos usuários e fornecedores das compras governamentais, além do gerenciamento da evolução dos sistemas de acordo com as alterações da legislação e das normas vigentes.

Dentre a legislação que está relacionada a essa atividade, destacam-se o Decreto nº 5.450/2005, o Decreto 5.719/2006, o Decreto 1.094/1994 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A manutenção e evolução do SIASG baseiam-se na adaptação do sistema à legislação vigente e à implementação de melhorias, a partir de reuniões entre as equipes do DLSG e sugestões de órgãos usuários e de controle interno e externo. A ação foi idealizada segundo normas aplicáveis ao PPA.

As atribuições da SLTI derivam do Decreto 5.719/2006, que estabelece, entre outras, "gerenciar e operacionalizar o funcionamento sistêmico das atividades do SISG, por intermédio da implantação, supervisão e controle do

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG". Todas as ações empreendidas estão de acordo com a competência da SLTI

As metas financeiras, uma vez que o programa não contempla metas físicas, não tiveram fatores adversos que prejudicassem sua programação. Tais metas foram executadas dentro dos objetivos estabelecidos para a SLTI, que é o Órgão Central de Serviços Gerais e de Tecnologia da Informação e Comunicação para toda a Administração Pública Federal. A meta financeira prevista foi de R\$ 14.679.999,00, plenamente realizada no período.

Esta ação será mantida durante toda a vigência do PPA.

3) Programa Inclusão Digital

Este programa tem por objetivo promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos disponibilizados por meio destas, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. O público-alvo do programa são comunidades, jovens e outros segmentos identificados cuja situação socioeconômica imponha dificuldade de acesso aos benefícios das novas tecnologias de comunicação e informação.

O objetivo setorial do programa é promover a gestão dos recursos logísticos e das tecnologias de informação e comunicação para apoiar a ação do Governo, democratizando o acesso, melhorando a qualidade e propiciando o controle social do Estado. O Programa Inclusão Digital apresenta boas práticas de gestão que podem ser replicadas na Administração Pública Federal. Um exemplo disso é a ação que trata do acondicionamento de computadores, a qual contempla a normatização e a conseqüente racionalização do desfazimento de equipamentos de informática no âmbito da Administração Pública Federal. Trata-se de uma experiência inovadora e de caráter permanente.

A base legal das ações deste programa encontra-se no Decreto S/N de 29 de outubro de 2003, art. 1º, inciso II, que trata da criação do Comitê de Inclusão Digital. A SLTI coordena o Comitê Técnico de Inclusão Digital, o qual tem por objetivo articular e coordenar a política de inclusão digital do Governo Federal. A gerência do Programa Inclusão Digital encontra-se no âmbito do gabinete da SLTI, bem como a coordenação das ações de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Programa Inclusão Digital tem natureza multissetorial e, em 2005, algumas de suas ações foram conduzidas pela Casa Civil, Ministério das Comunicações e Ministério da Ciência e Tecnologia.

Projetos/Atividades sob responsabilidade da SLTI/MP em 2005:

IMPLEMENTAÇÃO DE BANCO DE DADOS SOBRE AÇÕES PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL - Ação 103Z

Proposta de organização virtual estruturada em rede, constituída por instituições públicas, privadas e da sociedade civil organizada interessadas em: (a) disseminar informações e realizar intercâmbio de experiências em projetos de inclusão digital; (b) apoiar a constituição de parcerias entre as instituições participantes da rede e entre estas e a Administração Federal, com vistas a projetos e iniciativas comuns; (c) implantar e manter, de maneira cooperativa, banco de dados contendo acervo de informações e documentação sobre projetos e atividades na área de inclusão digital, aberto à consulta pública; (d) construir e validar, entre os parceiros, indicadores e parâmetros para o acompanhamento e avaliação de projetos e iniciativas de inclusão digital; (e) fomentar estudos de caso sobre inclusão digital. Em

parceria com o Banco do Brasil, foi desenvolvido em 2005 um sistema de cadastro de telecentros comunitários para o Observatório Nacional de Inclusão Digital - ONID.

Foram iniciadas a mobilização e a coleta de dados sobre os espaços públicos coletivos de acesso às tecnologias digitais e à Internet sem fins comerciais, em todo o território nacional, incluindo iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil. O cadastramento encontra-se em curso e, pretende-se, a partir de 2006, aperfeiçoar o sistema, permitindo a atualização contínua dos dados diretamente pelos gestores de cada localidade e, tão logo haja um número significativo de registros, será estará aberto a consultas pelo público em geral, disponibilizando números e informações sobre os telecentros do país e promovendo maior articulação entre atores. O cadastro de telecentros, passo inicial da proposta do ONID, supre uma carência de dados sobre uma parte significativa de indicadores de inclusão digital do país, sendo também um canal de articulação de parcerias e troca de experiências, por se tratar de uma iniciativa em rede. A parceria com o Banco do Brasil foi fundamental para que o sistema preliminar de cadastro informatizado se viabilizasse, ainda que em um prazo mais longo do que o previsto inicialmente devido ao caráter inovador do projeto.

O produto executado em 2005 foi realizado mediante parceria sem utilização de recursos financeiros. O valor disponível está sendo alocado para migração, aperfeiçoamento e preenchimento inicial do sistema, em processo de licitação, que só ocorrerá em 2006.

Esta ação está prevista na Lei nº. 11.100/05 (LOA 2005), em seu Cadastro de Ações.

Meta	Previsão Inicial	Previsão Corrigida/Limite	Realizado	% de Execução
Física	50	30(*)	10	33,33%(**)
Financeira	100.000,00	0,00	0	0%

Produto: Banco de dados implantado

Unidade de Medida: % de execução física

(*) A meta física foi revista para 30% devido ao contingenciamento inicial de R\$ 50.000,00.

(**) Percentual de execução física calculado sobre a previsão corrigida.

IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA RECONDICIONAMENTO E DOAÇÃO DE COMPUTADORES - Ação 12BI

O Projeto Computadores para a Inclusão - Projeto CI - consiste na implantação de uma rede nacional para acondicionamento e doação de computadores, com oficinas denominadas Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), a serem implantadas por instituições do terceiro setor, em parceria com a Administração Federal. Cada CRC deverá processar equipamentos obtidos do desfazimento de computadores provenientes da Administração Federal e de outros doadores. Os equipamentos, recondicionados por jovens de baixa renda em processo de capacitação, serão distribuídos em perfeitas condições de utilização, em configurações de desempenho compatíveis com as necessidades dos telecentros comunitários e da rede pública de ensino. A atuação de jovens em formação nas oficinas de recondicionamento de computadores (CRC) está sendo articulada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (Programa Primeiro Emprego), ao Banco do Brasil e parceiros do terceiro setor. Está em processo de viabilização a elevação expressiva na oferta de equipamentos de informática para os telecentros comunitários. Nesse sentido, foi proposta a alteração do decreto que trata do desfazimento de equipamentos de informática da Administração Federal elaborada, o que permitirá o encaminhamento de computadores inservíveis por parte da

Coordenação Nacional do Projeto CI, presidida pela SLTI, aos CRC's para recondicionamento.

Pelo caráter inovador do projeto no que se refere à implantação por parte da Administração Federal, diversos desafios vêm sendo superados para permitir sua efetivação e execução físico-financeira. Duas unidades de CRC encontram-se em processo de implantação, sendo uma em Porto Alegre (RS) e a outra em Brasília (Gama-DF), com início de atividades previsto para o primeiro semestre de 2006. Foi celebrado convênio com a entidade mantenedora do CRC de Porto Alegre, no valor total de R\$ 500.000,00. Para a unidade de CRC de Brasília não houve repasse de recursos orçamentários, uma vez que a mesma está sendo implementada com recursos provenientes de convênio firmado entre a entidade mantenedora e a Fundação Banco do Brasil.

Esta ação está prevista na Lei nº. 11.100/05 (LOA 2005), em seu Cadastro de Ações.

Meta	Previsão Inicial	Previsão Corrigida/Limite	Realizado	% de Execução
Física	5	3(*)	2	66,66%**
Financeira	600.000,00	500.000,00	500.000,00	100%

Produto: Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) implantados

Unidade de Medida: unidades de CRC

Obs: O produto anterior desta ação - equipamento de informática distribuído - foi objeto de revisão no PPA.

(*) A meta foi revista para 3 unidades de CRC.

(**) Percentual de execução física calculado sobre a previsão corrigida.

FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - Ação 6492

A presente ação consiste na articulação de parcerias para apoio a projetos de implantação telecentros comunitários, com foco em equipamentos, capacitação e conectividade. A ação está buscando viabilizar a articulação entre as iniciativas de inclusão digital em curso no país. Uma iniciativa importante neste sentido é a organização das demandas por conectividade de todos os programas de inclusão digital do Governo Federal, para apresentá-las por meio do Comitê Técnico de Inclusão Digital ao Ministério das Comunicações, aprimorando a efetividade do programa GESAC. Outra iniciativa visa à integração da capacitação de agentes multiplicadores em governo eletrônico e acessibilidade em conjunto com os Pontos de Cultura, do Ministério da Cultura, potencializando as ações, e de forma a disponibilizar um guia de atividades gratuito e livre a agentes de inclusão digital de todo o país por meio da Internet. O apoio a telecentros vem conseguindo articular diversas iniciativas em curso na Administração Federal, potencializando os esforços dos diferentes órgãos, e mantendo interlocução com as experiências de base no sentido de aperfeiçoar o atendimento às demandas. Estes esforços têm conseguido disseminar o conceito de que o poder público deve induzir e apoiar iniciativas de inclusão digital que disponibilizem infra-estrutura e acesso, priorizando a gestão comunitária e a apropriação das Tecnologias de Informação e Comunicação para uso autônomo por parte de segmentos desfavorecidos da população, com vistas ao desenvolvimento local e à articulação em rede das iniciativas. Entre 17 e 19 de outubro, no Rio de Janeiro, foi realizada a 4ª Oficina para a Inclusão Digital, que reuniu gestores públicos das três esferas de governo, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, pesquisadores e estudiosos do tema, e agentes locais de inclusão digital, tendo como foco principal a aproximação da sociedade civil aos representantes governamentais para discussão e troca de experiências, e é realizada em parceria com as organizações não-

governamentais RITS e Sampa.org, além de apoiadores governamentais e da iniciativa privada. A III Mostra de Inclusão Digital aconteceu em Brasília, no dia 29/11/05, com apresentação de casos de sucesso por parte dos agentes locais de inclusão digital junto aos gestores públicos. Foi realizada em parceria com os diversos órgãos do governo federal que executam ou apóiam programas de inclusão digital. A Oficina e a Mostra têm crescentemente cumprido o objetivo de promover o diálogo entre governo e sociedade civil no que tange à implantação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos e programas de inclusão digital, rearticulando parcerias e inserindo novos atores no processo. Esses eventos não envolveram em 2005 qualquer repasse de recursos orçamentários. Foram obtidos auxílios financeiros do programa Primeiro Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego, destinados a cerca de mil jovens aprendizes que atuarão como monitores nos CRC e nos telecentros comunitários a serem apoiados. A viabilização do trabalho de monitores possibilita equacionar uma das principais dificuldades com que se defrontam projetos dessa natureza para a sustentação de suas atividades junto à comunidade com continuidade e eficácia. Foi celebrado convênio em 2005 para a percepção dos auxílios. O valor total foi executado mediante convênio para a promoção de oficinas de capacitação para 50 telecentros. No sentido de apoiar a disseminação de telecentros comunitários, foram oferecidas a instituições governamentais e não-governamentais 50 antenas para conexão via satélite com a Internet, em parceria com o Ministério das Comunicações. Desse total, 38 já se encontram instaladas e está sendo feito o levantamento e a organização de novas iniciativas de inclusão digital para articulação de conectividade, por meio do GESAC. Mediante parceria com Banco do Brasil, está sendo viabilizada a doação de móveis e computadores para os telecentros. Por meio do convênio firmado em dezembro de 2005, será promovida capacitação em governo eletrônico e em acessibilidade para agentes multiplicadores de 50 iniciativas de inclusão digital, a qual será realizada no primeiro semestre de 2006.

Esta ação está prevista na Lei nº. 11.100/05 (LOA 2005), em seu Cadastro de Ações.

Meta	Previsão Inicial	Previsão Corrigida/Limite	Realizado	% de Execução
Física	20	20	50	250%
Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100%

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade de telecentro

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - Ação 2272

Esta ação constitui um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Esta ação está prevista na Lei nº. 11.100/05 (LOA 2005), em seu Cadastro de Ações.

Meta	Previsão Inicial	Previsão Corrigida/Limite	Realizado	% de Execução
Financeira	200.000,00	180.000,00	114.120,44	63,4% (*)

(*) Percentual de execução física calculado sobre a previsão corrigida.

Outras considerações sobre o programa:

As metas físicas da maior parte das ações foram cumpridas dentro das previsões corrigidas, as quais se deram em virtude de contingenciamentos de recursos orçamentários, bem como em decorrência da revisão do PPA, a qual resultou em extinção e fusão de algumas ações do programa. O fator que mais tem restringido o desempenho das ações é o redimensionamento das mesmas devido a contingenciamentos orçamentários. Em relação ao contingenciamento sofrido em 2005, algumas ações do programa foram objeto de revisão (extinção e fusão). Um exemplo disso foi a ação "Coordenação e Gestão da Inclusão Digital" sofreu contingenciamento total e foi objeto de revisão do PPA-2005. Seu novo título, a partir de 2006, será "Avaliação e Fomento à Elaboração e à Implementação de Projetos de Inclusão Digital" e passará a englobar as atividades das ações "Implantação de Banco de Dados sobre Ações Públicas de Inclusão Digital" e "Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital", esta última no tocante ao que é executado no âmbito do Ministério do Planejamento, uma vez que a ação 6492 será mantida no Programa Inclusão Digital, porém sob a coordenação exclusiva do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O indicador do programa (taxa de acesso a microcomputador nas famílias de menor renda) é muito abrangente e depende de uma série de ações e iniciativas que estão fora do escopo atual do programa. A implementação do banco de dados sobre ações públicas de inclusão digital irá permitir, num momento posterior, apontar um indicador mais específico para o programa. Houve um pedido de revisão na fórmula de cálculo deste indicador, porém a referida alteração só passará a surtir efeito a partir de 2007, devido ao processo de Revisão do PPA, quando, então, o indicador passará a ser calculado pela relação percentual entre a população residente com renda familiar até 10 (dez) salários mínimos dotados de microcomputador e o total de moradores em domicílios particulares permanentes do país.

O monitoramento do desempenho físico das ações, como no ano anterior, tem sido feito por meio de reuniões periódicas realizadas com gerentes, coordenadores e parceiros do programa. Nesse sentido, têm sido observadas deficiências na integração das ações do programa, dado o desafio da multissetorialidade, o qual poderá ser melhor enfrentado por meio da maior integração entre a gerência do programa e a coordenação das demais ações do programa conduzidas por outros ministérios (Ministério das Comunicações e Ministério da Ciência e Tecnologia).

Outro ponto crítico que prejudica a implementação do programa e cuja estratégia necessita de aperfeiçoamento refere-se aos procedimentos para celebração de convênios para repasse de recursos orçamentários, os quais se mostram lentos e sem clareza de padronização, impondo dificuldades técnicas à equipe executor do programa, bem como aos parceiros da sociedade para o atendimento dos requisitos estabelecidos. O desempenho dos parceiros não-governamentais na execução das tarefas e no cumprimento das metas acordadas é considerado satisfatório, apesar das dificuldades verificadas para a celebração de convênios e acordos de cooperação técnica. Mostra-se imprescindível a criação de instrumentos que viabilizem parcerias que aportam recursos, em sentido amplo (materiais, técnicos, humanos, logísticos etc.), para a viabilização das ações.

Entre os mecanismos de participação social, destaca-se o contato mantido com grupos de interesse. O Comitê de Inclusão Digital, em suas reuniões e em reuniões de subgrupos, busca acolher a participação de parceiros da sociedade, que influenciam no desenho das ações. As diretrizes adotadas nas ações vêm sendo previamente validadas com os grupos de interesse, os quais têm a oportunidade de contribuir na focalização e na priorização das metas.

Ref.: OS 176094/02 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/ RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1) Programa Governo Eletrônico

1.1) Departamento de Governo Eletrônico

Os Indicadores de Gestão de que dispõe o programa são os mesmos usados para avaliar o desempenho. No caso, como o indicador do Programa revelou-se inapropriado, não preenchendo os requisitos da Questão I.3.3 da OS 176094/02, temos a informar que, para o atual Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual exercício 2006 - alterações válidas a partir de 2007 -, foi solicitada, entre outras alterações, a inclusão de dois novos indicadores, com a conseqüente exclusão do atual indicador do Programa Governo Eletrônico ("Número de serviços ofertados"). Para auferir o desempenho das ações sob responsabilidade do Departamento de Governo Eletrônico (4838 e 5270, cuja fusão também já foi requerida), será utilizado o indicador "Índice geral de qualidade e alinhamento dos serviços de governo eletrônico", cuja preocupação primordial é mensurar os aspectos qualitativos e de alinhamento dos serviços prestados por meios eletrônicos.

Os Padrões de desempenho são aqueles especificados em norma legal, a saber, a Lei 10.933/04 (Lei do PPA) e suas alterações. Os indicadores de cada ação do Programa referem-se ao produto da atividade precípua da respectiva ação. Os indicadores de cada ação do Programa são suficientemente objetivos de forma a permitir que diferentes avaliadores constatem o mesmo valor. Os indicadores atendem aos critérios arrolados no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Características dos indicadores das ações do Programa Governo Eletrônico

Critério	Situação
Representatividade	Os indicadores de cada ação do Programa refletem fielmente o desempenho na entrega do respectivo produto.
Homogeneidade	A composição dos produtos aos quais os indicadores visam medir está bem especificada e é homogênea.
Praticidade	Os indicadores são todos válidos.
Validade	O liame entre produto e resultados dos indicadores é direto.
Independência	O resultado dos indicadores reflete o desempenho do Programa.
Simplicidade	O cálculo dos indicadores é de complexidade proporcional à capacidade de tratamento da informação pelos responsáveis pela gestão e pela avaliação.
Cobertura	Todos os indicadores abrangem adequadamente os aspectos do produto das ações do Programa.
Economicidade	Como a fonte das informações necessárias para o cálculo dos indicadores é a própria Secretaria, a mesma não incorre em custo para a apuração daqueles.
Acessibilidade	Como a fonte das informações necessárias para o cálculo dos indicadores é a própria Secretaria, aquelas são prontamente acessíveis para registro e apuração.
Estabilidade	Há estabilidade de procedimentos para a apuração dos indicadores, assim como há estabilidade das próprias variáveis.

1.2) Departamento de Integração de Sistemas de Informação

O indicador da Integração de Sistemas e Cadastros Sociais de desempenho dos Programas e Ações Orçamentárias encontra-se em processo de implantação para qualificação de resultados de Cadastros Sociais.

Em ação conjunta com os Ministérios da área social e operadores dos cadastros foi implantado o Projeto de Qualificação de Dados Sociais constitui-se em empreendimento estruturado de comum acordo entre os órgãos para alcançar metas específicas de melhoria da qualidade de informações sociais, através da identificação de cadastros sociais de seus conteúdos a ambiente computacional preparado para prover funcionalidades de Gestão da Qualidade de Dados, da execução de procedimentos automatizados referentes à limpeza, padronização, enriquecimento e deduplicação de dados e, orientado a realização de procedimentos de auditoria automatizados ou não, que sustentem correções devidas.

Tendo em vista que o produto final é um Sistema Integrado de qualificação de dados e da melhoria da informação relacionadas aos óbitos e beneficiários da LOAS. O indicador "Identificador de Qualidade de Cadastro - IQC" que permitira uma comparação intra-cadastros, monitorando a evolução da qualidade de dados. O indicador "Identificador de Qualidade de Cadastro - IQC" resulta em um somatório dos:

IQI - Este indicador foi concebido para medir o quanto determinado cadastro permite que um indivíduo seja identificado unicamente, quanto este cadastro está completo e até onde ele pode ser utilizado para batimentos com outros cadastros com pesos atribuídos a diferentes cadastros. Cada atributo recebe um peso em uma escala de 0 a 10, conforme a necessidade de cada cadastro.

IQE - Este indicador foi concebido para medir o quanto determinado cadastro permite que um indivíduo seja localizado geograficamente por meio do seu endereço, quanto às informações de endereço estão completas e consistentes. Cada atributo recebe um peso em uma escala de 0 a 10, conforme a necessidade de cada cadastro.

Em relação ao Projeto de Integração dos Sistemas Informatizados de Governo, os indicadores utilizados para acompanhamento do PPA e para avaliação de Gestão de Integração de Sistemas são diferentes. Porém, conforme detalhado no item 11 do documento em anexo utilizamos o mesmo critério para marcação de evolução do Projeto. Os padrões de desempenho relacionados aos indicadores de gestão da integração são padrões definidos por nossas metas internas de gestão com base em práticas de implementação de integração entre os sistemas estruturadores levando em consideração o histórico acumulado no projeto. Os indicadores de gestão utilizados para a integração de sistemas atendem a todos os quesitos elencados na SA 176094/02, uma vez que os componentes "automatismo e aderência a e-ping" apresentados no documento em anexo são de fácil enquadramento por parte dos técnicos envolvidos com a integração.

O indicador para acompanhamento da integração é apresentado abaixo:

Previsto para o exercício 2006 atingir 30% da integração dos Sistemas Estruturadores de Governo. Conforme consideração abaixo estamos no mês atual com 24% da meta atingida.

		Automatismo	x	aderência a e-PING	=	total
1 - SIDOR	→	1	x	1	=	1
2 - SIEST	→	1	x	1	=	1
3 - SIGPLAN	→	2	x	2	=	4
4 - SIASG	→	1	x	1	=	1
5 - SIAPE	→	1	x	1	=	1
6 - SIEG	→	2	x	2	=	4
7 - SIAFI	→	1	x	1	=	1
8 - SIORG	→	2	x	2	=	4
9 - SIAPA	→	1	x	2	=	2

A Pontuação da Integração entre os Sistemas Estruturadores de Governo é o somatório das notas atuais, IARI = 19 dividido pela integração plena dos sistemas estruturadores que é uma nota = 81 (9 x 3 x 3). Atualmente o IARI = 24% (19/81 x 100). Maiores detalhes sobre o Projeto de Integração dos Sistemas Informatizados de Governo são encontrados no Anexo II.

1.3) Departamento de Serviços de Rede

Os indicadores usados para avaliação do desempenho das ações orçamentárias são os mesmos usados para avaliar os Indicadores de Gestão. Os padrões de desempenho relacionados os Indicadores de Gestão são definidos pelas metas de gestão (PPA) e práticas da instituição.

Uma vez que os indicadores são os utilizados para mensurar o andamento das ações que integram o PPA, os mesmos enfocam aspectos práticos da execução física das ações. Seguem, portanto, o princípio da seletividade. Para as ações do tipo projeto, os indicadores são do tipo "% de execução física". Na elaboração do PPA, foram estabelecidas etapas de execução anuais. Assim, os mesmos são confiáveis, porque são obtidos pela simples mensuração da execução física dos projetos anualmente. Os indicadores apresentam as seguintes características:

a) Representatividade: em parte, pois há projetos em que os indicadores refletem com completude seus produtos e impactos; por outro lado, há ações em que os indicadores não conseguem alcançar esta extensão.

b) homogeneidade: sim.

c) Praticidade: sim, considerando que se mensura a execução física de projetos, permitindo o acompanhamento e tomada de decisões gerenciais.

d) Validade: sim, os indicadores condizem com o que se medir.

e) Independência: em parte, porque há alguns aspectos de projetos que são influenciados por fatores externos, não controlados totalmente pelos gestores das ações.

f) Simplicidade: sim, pois são obtidos pela simples mensuração da execução das ações, sem maiores fórmulas ou cálculos.

g) Cobertura: sim.

h) Economicidade: sim, pois os controles não requerem maiores recursos, sendo controlados por softwares de escritório, como planilha eletrônica, cronogramas, mapas, entre outros.

i) *Acessibilidade: sim, pois as informações mais relevantes encontram-se acessíveis a todos os envolvidos, por meio de servidor de arquivo da Secretaria.*

j) *Estabilidade: sim, os conceitos das variáveis de avaliação de projeto não sofrem alterações ao longo do tempo.*

A seguir, quadros comparativos do que foi previsto e do que foi atingido:

Projeto 5272 - Implantação da Certificação Digital na Administração Pública

	<i>Indicador</i>	<i>Previsto</i>	<i>Realizado</i>
<i>PPA</i>	<i>Produto: certificação digital implantada</i> <i>Unidade de Medida: % de execução física</i>	<i>20,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Detalhamento</i>	<i>Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.</i> <i>(número de certificados em 2005)</i>	<i>5.000</i>	<i>5.000</i>

Projeto 3543 - Implantação de Infra-Estrutura Integrada de Comunicações - Infovia Brasil

	<i>Indicador</i>	<i>Previsto</i>	<i>Realizado</i>
<i>PPA</i>	<i>Produto: Infovia implantada</i> <i>Unidade de Medida: % de execução física</i>	<i>30,00</i>	<i>30,00</i>
<i>Detalhamento</i>	<i>Nº de órgãos conectados em 2005</i>	<i>52</i>	<i>52</i>
	<i>Nº de órgãos em operação em 2005</i>	<i>20</i>	<i>26</i>

Projeto 5274 - Implantação do Serviço de Diretório e Mensageria da Rede Governo

	<i>Indicador</i>	<i>Previsto</i>	<i>Realizado</i>
<i>PPA</i>	<i>Produto: serviço implantado</i> <i>Unidade de Medida: % de execução física</i>	<i>25,00</i>	<i>4,16</i>
<i>Detalhamento</i>	<i>Não há (descontinuidade do serviço)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

	<i>Indicador</i>	<i>Previsto</i>	<i>Realizado</i>
<i>PPA</i>	<i>Produto: Portal mantido</i> <i>Unidade de Medida: Unidade</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>
<i>Detalhamento</i>	<i>Nº de Usuários cadastrados</i>	<i>2.200</i>	<i>2.240</i>
	<i>Nº de grupos de trabalho</i>	<i>130</i>	<i>143</i>

Na ação "Implantação dos Padrões de interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-Ping", o indicador atualmente empregado para a avaliação do desempenho dos programas e ações orçamentárias é o número de especificações publicadas. Este indicador aponta a continuidade do trabalho realizado e atualizações do documento de referência. É importante por apresentar sob um aspecto a manutenção e evolução das políticas e especificações técnicas, visto que as questões de interoperabilidade são amplas e as mudanças tecnológicas em Tecnologia de Informação e Comunicação são muito dinâmicas.

Contudo, por considerar que este indicador ("número de especificações publicadas") não reflete os demais aspectos da gestão da ação, a Coordenação da e-PING vem discutindo em suas reuniões mensais uma proposta de novos indicadores abrangendo outros aspectos, tais como, utilização, evolução, divulgação, entre outros (Anexo I).

O indicador "número de especificações publicadas" está relacionado com os padrões definidos pelas metas de gestão. O próprio documento de referência da e-PING estabelece no item 5.2 - Estratégias de Implantação que a publicação do documento de referência seguirá o esquema de versionamento, sendo prevista uma versão anual, com publicações intermediárias de atualizações.

Os novos indicadores, além de estarem relacionados com os padrões definidos pelas metas de gestão, também envolvem padrões criados com base em dados estatísticos, práticas da instituição e seu desempenho histórico.

Tendo em vista que o produto final do conjunto dos trabalhos da coordenação central e a dos grupos de trabalho é o documento de referência da e-PING atualizado, entendemos que o indicador "número de especificações publicadas" segue o princípio da seletividade e é facilmente mensurável, sendo assim, diferentes avaliadores podem chegar ao mesmo resultado. Além disso, o indicador possui: representatividade, pois tem como enfoque medir aquilo que é produzido. Para mensurarmos os impactos do produto necessitaríamos de indicadores complementares, como os que vem sendo discutidos na coordenação da e-PING; praticidade, pois é facilmente mensurável e auxilia nas tomadas de decisões gerenciais; validade, refletindo o monitoramento da ação; independência, não sendo influenciado por fatores externos; relativa simplicidade, pois é de fácil compreensão, mas o acompanhamento no decorrer do processo passa pela avaliação dos gestores; cobertura restrita, uma vez que aponta a continuidade do trabalho realizado e atualizações do documento de referência, contudo não reflete os demais aspectos da gestão da ação; economicidade; acessibilidade, considerando o acompanhamento constante no decorrer do trabalho de elaboração do documento de referência; relativa estabilidade, visto que cada versão do documento de referência pode conter níveis diferentes de complexidade e esforço empregado.

Abaixo quadro representando as versões implementadas do documento:

Indicador: Número de Especificações Publicadas	
Resultado esperado	Resultado atingido
2004 - Versão 0	Versão 0 implementada
2005 - Versão 1.0	Versão 1.0 e versão 1.5 implementadas
2006 - Versão 2	Versão 2.0 em desenvolvimento

2) Programa Compras Governamentais

O Programa de Compras Governamentais não possui indicadores de gestão. Sua intenção é começar a trabalhar com esses indicadores a partir de 2006. A SLTI trabalha atualmente com indicadores de desempenho relacionados à eficiência das ações. A construção de indicadores de gestão vai demandar a contratação de consultores especializados nesse segmento da atividade da Secretaria. Os indicadores de gestão, além de refletir o desenvolvimento de cada programa isoladamente, deverão espelhar a eficácia e efetividade da gestão integrada da SLTI.

Os indicadores atualmente utilizados são extraídos do Sisplan e Sigplan, relativamente aos dados financeiros e do Sigplan para os dados físicos e de relatórios da SLTI. Os dados estatísticos do SIASG são provenientes do datawarehouse do EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que trata os dados do Comprasnet. Dados estatísticos de viagens são extraídos do SCDP, sistema também desenvolvido e mantido pelo EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

3) Programa Inclusão Digital

Ainda não são utilizados indicadores de gestão propriamente ditos. Os resultados decorrentes deste programa foram medidos apenas em termos de eficiência. São utilizados apenas parâmetros de desempenho das ações, calculados com base nas previsões corrigidas/limites e metas realizadas pela

gerência do Programa, e que expressam a execução física e financeira de cada ação. Assim sendo, os critérios relacionados aos indicadores de desempenho deste programa e de suas ações orçamentárias são utilizados para avaliar a parte da gestão da SLTI.

Os produtos decorrentes de cada ação do Programa são suficientemente objetivos de forma a permitir que diferentes avaliadores constatem o mesmo valor.

Os resultados obtidos em 2005 que se mostraram mais relevantes ao alcance dos objetivos do programa foram:

- Convênio celebrado com a entidade mantenedora do Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC) de Porto Alegre, dando início à fase de implementação das unidades de recondicionamento previstas no Projeto Computadores para Inclusão;

- Cadastramento dos espaços públicos coletivos de acesso às tecnologias digitais e à Internet sem fins comerciais, em todo o território nacional, incluindo iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil, compondo a base de dados do Observatório Nacional de Inclusão Digital - ONID;

- Convênio firmado para promoção de capacitação em governo eletrônico e em acessibilidade para agentes multiplicadores de 50 iniciativas de inclusão digital;

- No sentido de apoiar a disseminação de telecentros comunitários, foram oferecidas a instituições governamentais e não-governamentais 50 (cinquenta) antenas para conexão via satélite com a Internet, em parceria com o Ministério das Comunicações;

- Realização da 4ª Oficina para a Inclusão Digital e da III Mostra de Inclusão Digital, que reuniram gestores públicos das três esferas de governo, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, pesquisadores e estudiosos do tema, e agentes locais de inclusão digital, tendo como foco principal a aproximação da sociedade civil aos representantes governamentais para discussão, troca de experiências e apresentação de casos de sucesso. Esses eventos têm crescentemente cumprido o objetivo de promover o diálogo entre governo e sociedade civil no que tange à implantação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos e programas de inclusão digital, rearticulando parcerias e inserindo novos atores no processo;

- Promoção de participação de grupos de interesse por meio de reuniões periódicas do Comitê de Inclusão Digital. As diretrizes adotadas nas ações vêm sendo previamente validadas com os referidos grupos, os quais têm a oportunidade de contribuir na priorização das metas.

Ressalte-se que o indicador do programa no PPA é "taxa de acesso a microcomputador nas famílias de menor renda", dada pela relação percentual entre o número de domicílios com renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos dotados de microcomputador e o total de domicílios do país. Estavam previstos 11% para 2005. Contudo, ainda não é possível analisar o percentual alcançado, tendo em vista que os dados de 2005 somente serão disponibilizados pelo IBGE em setembro deste ano, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios".

A equipe de auditoria, considerando a manifestação da Unidade, em resposta às solicitações de auditoria de nº 176094/01 e 02, tece as seguintes considerações:

a) Quanto aos indicadores de gestão da SLTI/MP

O Programa 8002 - Governo Eletrônico - não possui indicador que contemple as características necessárias a sua definição, listadas no item I.3.3 da SA n.º 176094/02, visto que o "número de serviços ofertados" se revela inapropriado para aferir corretamente o desempenho das ações que compõem esse programa. Nesse sentido, a Unidade já realiza gestões, inclusive com propostas para o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (exercício 2006), para que a partir de 2007 o indicador atual seja substituído por dois outros novos, que atendam aos requisitos trazidos pela SA mencionada.

As ações que tratam de integração de sistemas informatizados (Ação 11G8 - Integração dos Sistemas e Cadastros Sociais e Ação 3549 - Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal) possuem cada qual uma finalidade distinta, segundo informações do Cadastro de Ações - 2005, entretanto, a análise da execução financeira dessas ações mostra que ambas têm concorrido para objetivos comuns, fato evidenciado pela utilização de R\$44.500,00 da Ação 11G8 na implementação da meta física da Ação 3549, o que foi tratado com maiores detalhes no item 6.1.1.1 desse relatório.

Quanto ao indicador de gestão da Ação 11G8, esse encontra-se em processo de implantação para a qualificação de resultados de Cadastros Sociais, segundo informou a Unidade. Porém vale ressaltar que os indicadores da qualidade das informações nas bases de dados dos Cadastros Sociais são produtos dessa ação, não podendo ser utilizados para avaliação do desempenho da mesma. Dessa forma, a SLTI deve atuar tempestivamente na definição de meta para a Ação 11G8 e sua correlação com o indicador do respectivo programa, visto que os objetivos dessa ação também se confundem com os da Ação 11G3 - Adoção de Novas Tecnologias, fato evidenciado pela utilização de R\$536.490,00 da Ação 11G3 na implementação da meta física da Ação 11G8, ponto que foi tratado no item 6.1.1.1 desse relatório.

As ações relacionadas a serviços de rede (Projeto 5272 - Implantação da Certificação Digital na Administração Pública; Projeto 3543 - Implantação de Infra-Estrutura Integrada de Comunicações - Infovia Brasil; Projeto 5274 - Implantação do Serviço de Diretório e Mensageria da Rede Governo; Atividade 4500 - Portal Corporativo do Governo Federal) possuem indicadores que se referem à execução física das ações, como o "% de execução física". No entanto, em alguns casos, conforme relato da própria Unidade, os aspectos de representatividade e independência não são completamente atendidos, devendo a mesma atuar para que esses indicadores sejam melhor definidos para os exercícios seguintes.

Em relação ao Programa 0798 - Compras Governamentais, o mesmo não possui indicador de gestão, e a previsão para o início de sua construção é o exercício de 2006. Entretanto, após o término do primeiro semestre do referido ano, não foi apresentado à equipe de auditoria os resultados de tal atividade, restando à Unidade a recomendação de que atue tempestivamente na implementação desse indicador.

Por último, quanto ao Programa 1008 - Inclusão Digital também não são utilizados indicadores de gestão. Dessa forma, os resultados desse programa foram medidos apenas em termos de eficiência, visto que foram utilizados somente parâmetros de desempenho de execução da meta física e financeira das ações que o compõem. Além disso, o indicador do programa no PPA ("taxa de acesso a microcomputador nas famílias de menor renda") não foi analisado pela Unidade pois as informações estatísticas necessárias serão disponibilizadas pelo IBGE a partir de setembro de

2006. Com efeito, verifica-se que a análise da eficácia desse programa em comento, por parte da SLTI/MP, resta em muito prejudicada, pela ausência de indicador capaz de aferir os resultados a serem monitorados. Assim, deve a Unidade providenciar a implementação de tal indicador, segundo características elencadas no item I.3.3 da SA nº 176094/02.

b) Quanto aos demais aspectos da gestão operacional

Das análises realizadas, verificou-se a necessidade de melhoria na implementação de indicadores gerenciais para os programas e ações de governo sob o encargo da SLTI/MP. Outros problemas encontrados referem-se à adequação das metas físicas em face aos recursos orçamentários disponíveis e aos objetivos estabelecidos para cada uma das ações, os quais muitas vezes se sobrepõem. Os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 desse relatório detalham o assunto em tela.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO: (017)

META FÍSICA DA AÇÃO 4838

A Solicitação de Auditoria nº 176094/14, de 11 de julho de 2006, instou a SLTI a detalhar quais são os serviços que constituíram a meta física da Ação 4838 - Sistema de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos - para o exercício de 2005, considerando que não foram encontradas referências a cada um dos 2097 serviços previstos como meta, em análise realizada pela equipe de auditoria nos volumes 1º e 2º do processo de dispensa de licitação nº 112/2005, o qual contém o contrato com o EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para a execução física dessa Ação.

Foi apresentada por meio do Ofício nº 1015/2006/GAB/SLTI-MP de 19 de julho de 2006, a Nota Técnica nº 077/2006/DGE/SLTI-Mp de 19 de julho de 2006, com os seguintes esclarecimentos:

"A Ação 4838 - Sistema de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos - tem como meta física a compilação, inserção e manutenção no ar de 2097 serviços de atendimento ao cidadão por meios eletrônicos. Os 2097 serviços foram colocados no ar desde o primeiro mês do exercício, e mantidos durante todo o ano, conforme as metas estabelecidas. Segue em anexo, conforme solicitação, referência a cada um dos 2097 serviços mantidos nesta ação".

Conferimos o anexo citado na justificativa, e nele constam listados 2844 serviços com seus devidos detalhamentos. Cabe ressaltar que os citados serviços estão presentes nos diversos sítios eletrônicos de órgãos da Administração Pública Federal e de outras esferas de governo e que é necessária uma análise mais minuciosa para determinar quais desses serviços foram implementados com os recursos dessa ação e qual a contribuição de cada um no cumprimento da meta física estabelecida.

Não obstante, recomendamos que os termos contratuais, celebrados sob supervisão da SLTI, sempre contenham referências detalhadas aos serviços e metas físicas que serão executados por meio deles, de modo a melhor quantificar a participação desses serviços contratados no atingimento das metas das ações sob responsabilidade dessa Unidade.

3.1.1.3 INFORMAÇÃO: (018)

PUBLICAÇÃO DO DECRETO QUE TRATA DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

A equipe de auditoria, por meio da SA de nº176094/07, solicitou à SLTI manifestação em relação às medidas adotadas para que o Decreto que trata da implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP nos órgãos da Administração Pública Direta, seja tempestivamente publicado, visto que as informações extraídas desse sistema irão compor o banco de dados de Transparência Pública, cujo prazo de implantação previsto pela Portaria Interministerial/CGU/MP nº140, de 16 de março de 2006, é de sessenta dias a contar de sua publicação.

A implementação do novo sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, foi objeto de discussão em 18 de maio de 2006, na sala de reuniões da CGPO/DGI/CGU-PR, entre servidores representantes da CGU e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o objetivo de discutir as falhas apresentadas por esse Sistema, dentre as quais foram listadas as seguintes ocorrências:

1.Sistema não está lendo a matrícula dos servidores cadastrados na Presidência da República;

2.Sistema não está efetuando os descontos do vale transporte e do vale refeição nas diárias a serem pagas a alguns servidores;

3.Geração indevida de solicitações de pagamento. O sistema não detecta o cancelamento de OB no SIAFI;

4.O sistema não está efetuando os descontos de benefícios do servidor em viagens internacionais. Os valores em dólares deveriam ser convertidos para reais. O valor que está sendo deduzido do saldo do empenho é o valor em dólar e não o valor em real;

5.Quanto a restituição de despesas ao servidor, nos casos em que tenha direito a restituição de valores pagos, do tipo taxa de embarque, o sistema não efetua a restituição e não interpreta a referida despesa como custo de viagem. Para poder efetuar o pagamento, na situação descrita, a CGPO/DGI/CGU-PR deve solicitar ao servidor lhe envie um ofício, requerendo a restituição que é feita sem a utilização do SCDP.

Em reunião realizada no final de junho entre essa equipe de auditoria e os mencionados representantes da CGU em reunião anterior, constatamos que essas falhas continuam no sistema SCDP.

Em relação aos questionamentos feitos por essa equipe através da SA nº 176094/07, o gestor apresentou a Nota Técnica nº 45/DLSG-SLTI-MP, com os seguintes esclarecimentos:

"1. Em atendimento aos termos da Solicitação de Auditoria nº 176094/07, em que Vossa Senhoria solicita desta Secretaria respostas aos questionamentos ali apontados, mormente quanto "as medidas adotadas por esta Secretaria para que o Decreto que trata da implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP nos órgão e entidades da Administração Pública federal Direta seja tempestivamente publicado, visto que as informações extraídas desse sistema irão compor o banco de dados de Transparência Pública, cujo prazo de implantação previsto na Portaria Interministerial é de sessenta dias, a contar de 16 de março de 2006", a respeito do assunto, temos a informar o que segue:

2. Esta Secretaria, por intermédio do Departamento de Logística e Serviços Gerais - DLSG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG, regulamentado pelo Decreto n.º 75.657, de 24.04.75, alterado pelo Decreto n.º 1.094, de 23.03.94, que tem por atribuição institucional promover a regulamentação e normatização, no âmbito da Administração Pública Federal, dos procedimentos para compras e contratações governamentais, propôs, dentro de sua competência, minuta de elaboração de Decreto que visa Instituir o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a qual foi encaminhada para análise e parecer à Consultoria Jurídica desta pasta de Governo, em 26/01/2006, conforme se depreende do relatório de Controle de Processo e Documentos - CPROD anexado.

3. Ressaltamos, outrossim, que a referida proposta encontra-se desde a data de 21/02/2006 na Assessoria Técnica e Administrativa deste Ministério para publicação."

Recomendamos à SLTI envidar os esforços necessários para que seja publicado o Decreto que irá dispor sobre a implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, haja vista que o prazo regulamentar previsto na Portaria Interministerial, para a sua publicação, já foi extrapolado. Quanto às falhas constatadas no sistema, acima descritas, recomendamos que a SLTI faça gestão com os órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do referido sistema com o fito de saná-las.

3.1.1.4 INFORMAÇÃO: (019)

FUNCIONALIDADES DO SCDP - SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Foram requisitadas à SLTI/MP informações com relação ao SCDP - Sistema de concessão de Diárias e Passagens, por meio da Solicitação de Auditoria n° 176094/17, de 21 de julho de 2006.

Em resposta, foi encaminhado pela Unidade o Ofício n° 1053/2006/GAB/SLTI-MP, de 26 de julho de 2006, contendo em anexo o Relatório de Solicitação de Auditoria. Essas informações estão transcritas a seguir, relacionadas ao correspondente item da solicitação de auditoria o qual esclarecem:

"Relatório de Solicitação de Auditoria: OS n°. 176094/17

Em atenção à Solicitação de Auditoria, acima referenciada, quanto à Gestão Operacional, considerando a legislação pertinente sobre o assunto, estamos apresentando as respostas solicitadas, com a ressalva de que caso haja discordância manifesta da CGU, quanto ao entendimento da aplicação das normas legais, estaremos promovendo as modificações necessárias, desde que **formalmente solicitadas pela CGU**, pois o sistema é normativo para toda a Administração Pública Federal:

I - GESTÃO OPERACIONAL

1) Em relação ao processamento de informações sigilosas, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, informar sobre a implementação de tal funcionalidade no sistema.

Esta funcionalidade já foi demandada ao (...) Empresa Pública Federal de Tecnologia da Informação, com quem o Ministério tem contrato para desenvolver o sistema. Até o final de julho ter-se-á o cronograma geral de todas as solicitações já demandas. Como não ocorreu nenhuma viagem desse tipo, não foi

solicitada prioridade 0 para essa funcionalidade, o que poderá vir a ocorrer, a partir de recomendação expressa da CGU.

2) Detalhar como é realizada a exclusão de pagamentos realizados, por meio do SCDP, informando qual a funcionalidade disponível para tal, se for o caso.

A indagação não nos pareceu clara o suficiente, s.m.j. Mas pelo que entendemos, não há exclusão de pagamentos. O que existe é o que é operacionalizado pelo SIAFI, em relação a cancelamento de AV's ou OB's. Toda a diferença de pagamento, por qualquer que seja o motivo: seja por erro de informação, volta antecipada, não realização de viagem, é corrigida ou acertada na funcionalidade de prestação de contas, quando é feito o reembolso, restituição ou recolhimento que for pertinente.

3) Apresentar justificativas para a ausência da manifestação do ordenador de despesas na etapa de prestação de contas, por meio do SCDP, visto que esse agente é também responsável pelas contas da unidade em que atua, inclusive sendo incluído no rol de responsáveis.

O entendimento da equipe responsável pelo SCDP é de que a prestação de contas é um requisito obrigatório até em decorrência de dispositivo constitucional claro, mas que inexistente dispositivo legal expresso que obrigue o ordenador de despesa a se manifestar sobre o assunto e por isso o Sistema solicita a aprovação apenas de quem autorizou a viagem.

Caso haja essa obrigatoriedade em virtude de algum julgado ou enunciado legal expresso, o sistema será modificado de imediato.

4) Quando necessária a comprovação de recolhimento de valores por meio de GRU, a título de restituição/devolução ao Erário, o sistema solicita seja informado o número da guia de recolhimento correspondente. Informar sobre o andamento da implementação de controles que impeçam que a mesma guia seja cadastrada, indevidamente, para comprovação de viagens distintas.

Todos o controle de recolhimento das GRU's é feito pela equipe de Execução Financeira da SPOA, através da verificação no SIAFI do documento gerado. O sistema não faz nenhuma crítica em especial, atualmente. Já está, porém, demandada ao EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO a integração com o Banco do Brasil, para que o procedimento de recolhimento se faça de forma integrada e em tempo real. Nesse momento, ter-se-á o controle exato e qualificado do recolhimento havido. Hoje o sistema só registra e solicita a anexação do documento apresentado.

5) Em relação aos comprovantes que são anexados ao sistema, após serem digitalizados, informar sobre o andamento da implementação de assinatura digital para os mesmos, para que esses arquivos possam ser armazenados com maior segurança contra alterações

Estamos estudando e já demandamos à equipe responsável pela segurança da informação informações de como garantir a autenticidade do documento. Não é simplesmente colocar a assinatura digital, mas a solução envolve outros aspectos técnicos mais complexos que requerem estudos mais acurados, inclusive com a participação de técnicos do ITI e do Arquivo Nacional. Em breve, no mês de agosto, estaremos solicitando a formação de grupo de trabalho para definição da melhor alternativa para o setor público federal e não apenas para o sistema. "

3.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

3.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.1.1 INFORMAÇÃO: (013)

GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS/STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

Com o objetivo de descrever a missão institucional do órgão auditado, identificando o seu papel atual na estrutura da Administração Pública Federal, instamos a SLTI/MP, por meio da Solicitação de Auditoria nº176094/03, de 24 de abril de 2006, a informar: a missão do órgão e claramente o seu objetivo, apresentando informações que explicitem a sua missão, bem como a definição de seu objetivo; considerando análise feita sobre a estrutura dessa Secretaria, tomando-se por referência o Decreto nº 5.433 , de 25 de abril de 2005, e o Regimento Interno, informar de que forma essa estrutura, ressaltando as respectivas competências de suas unidades, concorre para o atingimento da missão do órgão; com base na análise dos Programas 0798 - Compras Governamentais, 1008 - Inclusão Digital e 8002 - Governo Eletrônico, sob a responsabilidade da SLTI, e das ações de governo pertinentes aos mesmos, informar de que forma os produtos dessas ações concorrem para o atingimento da missão institucional e dos objetivos da Unidade.

A SLTI, por meio do Ofício nº509/2006/GAB-SLTI-MP de 28 de abril de 2006 enviou as seguintes informações:

" Em atenção à Solicitação de Auditoria acima referenciada, seguem as respostas aos questionamentos levantados pela Controladoria Geral da União - CGU, obedecendo à estrutura dos programas do PPA gerenciados e supervisionados pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, no âmbito de seu Gabinete e Departamentos.

É missão da SLTI:

"Promover a gestão dos recursos logísticos e de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a ação do Governo, democratizando o acesso, melhorando a qualidade e propiciando o controle social do Estado."

Primeiramente, cumpre salientar que o Decreto 5.433/2005 foi revogado pelo Decreto 5.719/2006, que atualmente é o instrumento normativo que rege a estrutura desta Secretaria. Esse decreto, em seus artigos 28 e 29, estabelece o seguinte:

Art. 28. À Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades do SISP e do SISG, bem como propor políticas e diretrizes a eles relativas, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 29. Ao Departamento de Logística e Serviços Gerais compete:

I - formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratos, adotadas na administração federal direta, autárquica e fundacional; e

II - gerenciar e operacionalizar o funcionamento sistêmico das atividades do SISG, por intermédio da implantação, supervisão e controle do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais.

Art. 30. Ao Departamento de Serviços de Rede compete:

I - exercer a coordenação central do SISP, definindo políticas, diretrizes, normas e padrões para a gestão dos recursos de informação e informática na administração federal; e

II - promover a infra-estrutura tecnológica, rede de comunicação do Governo Federal, necessária à:

- a) integração e operação dos sistemas estruturadores das atividades administrativas do Governo Federal;
- b) comunicação eletrônica oficial entre os órgãos da administração federal direta, autárquica e fundacional;
- c) disseminação de informações públicas; e
- d) viabilização do acesso, fácil e em tempo real, de informações existentes em entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 31. Ao Departamento de Integração de Sistemas de Informação compete:

I - interagir com os órgãos centrais do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, do SIPEC, do SISG e do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando garantir a uniformização e a integração dos procedimentos e das informações; e

II - promover o desenvolvimento e a implantação de soluções, na administração federal, que possibilitem o incremento da produtividade e subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas.

Art. 32. Ao Departamento de Governo Eletrônico compete:

I - coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico;

II - coordenar as atividades relacionadas à integração da prestação de serviços públicos por meios eletrônicos na administração federal;

III - normatizar o desenvolvimento de ações de governo eletrônico na administração federal; e

IV - sistematizar e disseminar informações relacionadas às ações de governo eletrônico da administração federal.

A estrutura estabelecida pelo sobredito Decreto foi pensada para atingir a missão do órgão. Dessa forma, todas as atribuições das diferentes unidades concorrem para o atingimento da missão.

Com base na análise dos Programas 0798 - Compras Governamentais, 1008 - Inclusão Digital e 8002 - Governo Eletrônico, sob a responsabilidade da SL TI, e das ações de governo pertinentes aos mesmos, informar de que forma os produtos dessas ações concorrem para o atingimento da missão institucional e dos objetivos da Unidade.

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

As ações referentes ao programa 0798 - Compras Governamentais são as seguintes:

- Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG: Ação que objetiva fazer a gestão das compras governamentais por meio da manutenção e operação do Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG e do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, bem como fornecer o suporte técnico e a capacitação dos usuários e fornecedores das compras governamentais, além do gerenciamento da evolução dos sistemas de acordo com as alterações da legislação e das normas vigentes. O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, exige permanente manutenção e evolução na busca de melhor atender à Administração Pública, propiciando agilidade e transparência, racionalidade dos processos e

geração de informações cada vez mais precisas e confiáveis. Os resultados dessa ação concorrem para o pleno atingimento da missão institucional do órgão.

- *Revisão do Sistema Jurídico relativo a Contrações de Bens, Obras e Serviços: Ação que visa a análise e discussão do arcabouço jurídico-legal vigente, com a identificação de lacunas, limitações e falhas e subsequente elaboração e implementação de nova legislação, das normas, infra-normas e dos procedimentos dela decorrentes, bem como orientar os órgãos integrantes do SISG em relação à interpretação e operacionalização das normas de contratações públicas. Podemos citar como exemplo a obrigatoriedade do uso do Pregão Eletrônico e a ampliação do uso do cartão de pagamento do governo federal, que trouxeram uma maior transparência dos gastos públicos, com aumento do poder de fiscalização pela sociedade bem como redução dos preços praticados nas contratações públicas. Tais resultados coadunam-se perfeitamente com a consecução da missão da SLTI.*

- *Otimização de Processos Administrativos: É uma atividade que visa desenvolver, especificar e normatizar novas soluções administrativas, visando à otimização dos processos administrativos. Como uma das ações principais projeto dessa ação do PPA, tem-se o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP cujo objetivo principal foi o de unificar todos os sistemas existentes e se tornar padrão, para toda a Administração Pública Federal direta, Autarquias e Fundações. A implantação do Sistema propicia uma maior transparência dos gastos públicos, com aumento do poder de fiscalização desses gastos, concorrendo para o atingimento da missão da SLTI.*

GOVERNO ELETRÔNICO

O Departamento de Governo Eletrônico (Portaria MP 232, Anexo XI, Art. 2, inc. V) concorre para o atingimento da meta institucional da Secretaria na medida em que é órgão coordenador de recursos de tecnologia da informação, fomenta o aprimoramento dos canais de acesso a serviços governamentais (Portais na internet) e promove a responsividade do Estado mediante consultas públicas, referendos etc. em meio eletrônico;

O Programa 8002 (Governo Eletrônico) concorre direta e significativamente para o atingimento da meta institucional da Secretaria, uma vez que o produto de suas ações, listados na Tabela 1 abaixo, operacionalizam e aperfeiçoam o acesso dos serviços governamentais aos cidadãos por meios eletrônicos, bem como viabilizam a comunicação entre governo e sociedade.

Tabela 1 - Ações do Programa Governo Eletrônico e seus produtos - 2005

Ação	Produto	Parte atendida da Missão
Implantação dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - e-ping	Especificações Publicadas (unidade)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação.
Adoção de novas tecnologias computacionais	Tecnologia implantada (unidade)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação; democratização do acesso; melhoria da qualidade da prestação do serviço; e controle social.

Integração dos sistemas e cadastros sociais	Sistema Integrado (unidade)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação; democratização do acesso; e controle social.
Implantação de infraestrutura integrada de comunicações - infovia brasil	Infovia implantada (% de execução física)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação.
Integração dos sistemas informatizados do governo federal	Estrutura de integração implantada (unidade)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação; e melhoria da qualidade da prestação do serviço.
Portal Corporativo do Governo Federal	Portal mantido (unidade)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação; democratização do acesso; melhoria da qualidade da prestação do serviço; e controle social.
Sistema de atendimento ao cidadão por meios eletrônicos	Serviço prestado (unidade)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação; democratização do acesso; melhoria da qualidade da prestação do serviço; e controle social.
Aprimoramento e normatização do portal governo eletrônico e sites coligados	Projeto executado (% de execução física)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação; democratização do acesso; melhoria da qualidade da prestação do serviço; e controle social.
Implantação da certificação digital na administração pública	Certificação digital implantada (% de execução física)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação.
Implantação do serviço de diretório e mensageria da rede governo	Serviço implantado (% de execução física)	Promoção da gestão dos recursos de tecnologia da informação.

INCLUSÃO DIGITAL

O Programa Inclusão Digital (1008) relaciona-se diretamente à missão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, qual seja "promover o planejamento participativo e a melhoria da gestão pública para o desenvolvimento sustentável e socialmente incluyente do País".

Os produtos do referido programa condizem com a missão e com o objetivo desta Secretaria na medida que se relacionam à formulação de políticas, coordenação e articulação projetos e ações na área de tecnologia da informação, a fim de favorecer a inserção social e econômica da população brasileira. Outrossim, no tocante ao objetivo da SLTI, a ação que trata do acondicionamento de computadores propõe políticas e diretrizes relacionadas à normatização e à conseqüente racionalização do desfazimento de equipamentos de informática no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional."

A análise das informações apresentadas em resposta aos questionamentos da equipe de auditoria permite concluir que a estrutura regimental da SLTI/MP, bem como os programas e ações de governo sob sua responsabilidade, concorrem para o atingimento da missão do órgão, com ressalva para os problemas encontrados na definição dos objetivos de algumas ações orçamentárias, tratados nos itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 desse relatório.

3.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.3.1.1 INFORMAÇÃO: (005)

ESCLARECIMENTO SOBRE OS PRODUTOS E ANDAMENTO DO PROJETO 5270, DO PROGRAMA 8002 - GOVERNO ELETRÔNICO

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 176094/14, de 11 de julho de 2006, instamos a SLTI a informar os produtos da execução física do Projeto 5270 - Aprimoramento e Normatização do Portal Governo Eletrônico e Sites Coligados - do Programa 8002 - Governo Eletrônico - obtidos durante o exercício de 2005, considerando-se a realização de 100% da meta física para esse período, a qual foi informada pela Unidade por meio de documentação anexa ao Ofício nº 449/2006/GAB-SLTI-MP, de 13/04/2006, em resposta às SA nº 176094/01 e 176094/02. O item 1.a da SA nº 176094/14 solicitou à SLTI informação sobre a localização do andamento do Projeto 5270 de acordo com as etapas previstas para sua execução, conforme o Cadastro de Ações referente ao exercício de 2005.

O gestor apresentou a Nota Técnica nº 077/2006/DGE/SLTI-MP de 19 de julho de 2006, por meio do Ofício nº 1015/2006/GAB/SLTI-MP, de mesma data, com os seguintes esclarecimentos:

"Acerca dos produtos da execução física do Projeto 5270 - Aprimoramento e Normatização do Portal Governo Eletrônico e Sites Coligados - do Programa 8002 - Governo Eletrônico - obtidos durante o exercício de 2005; Conforme a Lei nº. 10.933/04 (PPA 2004/2007) e alterações, o produto da ação 5270 corresponde a "projeto executado" e sua unidade de medida é "% da execução física". Sobre a descrição das etapas da ação, vide o item "a" subsequente.

a) Localizar o andamento do Projeto 5270 de acordo com as etapas previstas para sua execução, conforme o Cadastro de Ações referente ao exercício de 2005;

1. Das três etapas previstas para o projeto 5270 - Aprimoramento e Normatização do Portal Governo Eletrônico e Sites Coligados - duas foram integralmente cumpridas até o término de 2005, a saber:

a) Etapa 2 - "Serviços OnLine", cuja descrição corresponde a "Definição de Padrões do Governo Eletrônico e cujo produto foi o e-MAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Federal); e

b) Etapa 3 - "Portal Rede Governo", o produto foi a entrega da área de serviços do Portal Brasil em 14 de Novembro de 2005, com cerca de 6.200 serviços e informações voltados para os cidadãos e empresas.

2. Conforme se depreende do Cadastro de Ações, a meta de execução física da ação era de 50% no ano de 2004 e 20% no ano de 2005, as quais foram cumpridas integralmente. Nesse sentido, tem-se que duas das três etapas (66%) do projeto receberam cumprimento até o término de 2005, tendo sido declarada corretamente a execução física na proporção de 70%."

A justificativa apresentada esclareceu a situação do Projeto 5270 (Aprimoramento e Normatização do Portal Governo Eletrônico e Sites Coligados) tanto no que tange aos seus produtos e quanto ao seu andamento.

3.3.1.2 INFORMAÇÃO: (006)

CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS VINCULADAS AO PROJETO 5274, EM FUNÇÃO DE SUA DESCONTINUIDADE

Instamos a SLTI, por meio da Solicitação de Auditoria nº 176094/14, de 11 de julho de 2006, tendo em vista a descontinuidade do Projeto 5274 - Implantação do Serviço de Diretório e Mensageria da Rede Governo, por motivo de dificuldades do fornecedor contratado para a prestação de tais serviços (EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), a detalhar como foi superada pela Unidade a ausência de execução desse Projeto e como o mesmo será conduzido no exercício de 2006, para que a meta física possa ser cumprida.

O gestor apresentou a Nota Técnica 077/2006/DGE/SLTI-MP, de 19 de julho de 2006, por meio do Ofício nº1015/2006/GAB/SLTI-MP, de mesma data, com as seguintes informações:

"Acerca de como foi superada a ausência de execução do Projeto 5274 e de como se poderá cumprir a meta física;

h) As metas físicas para esta ação foram estabelecidas no desenho do PPA em vigor. Entretanto, no ano de 2004, o serviço foi implantado com sérias dificuldades, devido a deficiências do prestador de serviço; no ano de 2005, as dificuldades aumentaram ainda mais o que praticamente inviabilizou a prestação do serviço. Portanto, tendo em vista sua baixa relação de benefício x custo frente a outros projetos em andamento, o Projeto 5274 foi descontinuado para o ano de 2006.

i) Conseqüentemente, as metas físicas que tinham sido previstas para o Serviço de Diretório e Mensageria ficaram comprometidas.

j) Contudo, a ausência deste Projeto tem sido superada pela incorporação de algumas de suas características a outras ações em andamento, entretanto, com outra roupagem. Questões referentes à Mensageria, por exemplo, têm sido desenvolvidas no âmbito da ação 4500 (Portal Governo). Por sua vez, está prevista a customização de um tipo de Diretório, em software livre, vinculado ao serviço de videoconferência e telefonia IP da ação 3543 (INFOVIA Brasil)."

A justificativa não esclarece totalmente de que forma as ações 4500 (Portal Governo) e 3543 (INFOVIA Brasil) ajudarão no cumprimento das metas físicas do projeto 5274 (Implantação do Serviço de Diretório e Mensageria da Rede Governo), nem qual impacto isso causará na execução dessas ações. E mais, a justificativa mostra que a Unidade não agiu com o critério necessário ao planejar suas ações e objetivos, uma vez que metas físicas de uma ação, no caso a 5274, poderão ser cumpridas por outras ações, não justificando assim a existência inicial de tal ação.

Recomendamos à Unidade atuar com maior distinção na especificação dos projetos e suas metas, uma vez que o projeto deve ter objetivos claros e específicos, não devendo ser implementados por outras ações. Recomendamos também a utilização de procedimentos eficazes na escolha de prestadores de serviço, tanto quanto a capacidade de realização do serviço desejado, quanto

a qualidade desses serviços, visto que no caso em comento a contratação foi realizada mediante processo de dispensa de licitação e teve como resultado a interrupção dos serviços contratados, por incapacidade técnica do fornecedor.

3.3.1.3 INFORMAÇÃO: (014)

EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

Buscando avaliar os resultados operacionais obtidos pelos gestores sob o enfoque da **efetividade** solicitamos à Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº176094/04, de 20 de abril de 2006 a: identificar o papel da Unidade no contexto das políticas públicas assumidas pelo Governo Federal - considerando sua área específica e seu nível de decisão; avaliar a relevância da Unidade, definindo o seu grau de inserção nas diretrizes e prioridades governamentais; avaliar o grau de continuidade das diretrizes, prioridades e objetivos, presentes na(s) linha(s) de atuação da Unidade - tendo em vista suas atribuições, definidas nos atos constitutivos.

A SLTI, por meio do Ofício nº509/2006/GAB-SLTI-MP de 28 de abril de 2006, apresentou as seguintes informações:

"Em atenção à Solicitação de Auditoria acima referenciada, seguem as respostas aos questionamentos levantados pela Controladoria Geral da União - CGU, obedecendo à estrutura dos programas do PPA gerenciados e supervisionados pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, no âmbito de seu Gabinete e Departamentos.

O Governo Brasileiro, no decorrer dos últimos anos, tem primado pela implantação de um Estado moderno e melhor adaptado às necessidades das diversas esferas de Governo, ao mesmo tempo em que atenda às demandas de melhores serviços por parte da sociedade. As contratações governamentais, detentoras de papel de destaque em virtude do volume de recursos envolvidos, seguem trâmites processuais complexos, burocratizados e muitas vezes carentes de racionalidade, não devidamente mapeados e com rotinas desnecessárias decorrentes de hábitos institucionais arraigados e regras não mais adequadas à administração pública contemporânea. Além disso, as recentes alterações tecnológicas, legais e gerenciais introduzidas na Administração Pública Federal têm afetado o estilo de administração, o perfil dos gerentes e o modo de avaliação dos resultados dos serviços definidos como de responsabilidade do Estado. Como consequência natural, começa a existir um movimento de redefinição das estruturas organizacionais, com um decorrente esforço de redesenho e automação de processos, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos e mecanismos que viabilizem o novo paradigma proposto.

Com base em sua competência regimental, esta Secretaria tem trabalhado no sentido de analisar e aprimorar o arcabouço legal vigente e os sistemas informatizados, por meio da identificação de lacunas, limitações e falhas e subsequente elaboração e implementação de nova legislação, das normas, infra-normas e dos sistemas e procedimentos delas decorrentes, bem como orientar os órgãos integrantes do SISG - Sistema Integrado de Serviços Gerais e do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática em relação à interpretação e operacionalização das normas pertinentes às suas atribuições.

A SLTI vem dando continuidade à implementação dos Programas de Compras Governamentais, Governo Eletrônico e Inclusão Digital, em consonância e coerência com os propósitos estabelecidos em sua missão. Tem a SLTI, por força de dispositivo legal a competência de

planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente, as atividades dos Sistemas de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP e de Serviços Gerais - SISG e agora, igualmente o SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

Tem, ainda, como competência "propor as políticas e diretrizes relativas a essas áreas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional". Exerce, finalmente, a coordenação executiva do Comitê Executivo de Governo Eletrônico.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS - DLSG

Na área de compras (Programa Compras Governamentais - 0798), a SLTI tem atuado com grande ênfase na disseminação de procedimentos de licitação mais simplificados, que intensificam a competição entre os fornecedores.

A disseminação do pregão eletrônico tem sido priorizada desde 2003 e pretende-se que venha a se converter na modalidade mais utilizada, nos próximos anos. Além do pregão, outras inovações nas compras como o registro de preços, o catálogo com as especificações técnicas dos bens e serviços adquiridos pela administração pública, a divulgação de todas as licitações na Internet, por meio do portal Comprasnet - www.comprasnet.go.br. O uso intensivo da Tecnologia da Informação nos procedimentos de compra, são importantes prioridades que têm sido reforçadas nos últimos anos e que continuará para o futuro.

Por último, A SLTI passou a comandar a gestão dos procedimentos de viagens na Administração Pública Federal - APF, através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, que está sendo progressivamente implantado na APF.

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DSI

A atuação do Departamento dirige-se ao cumprimento de suas atribuições no sentido de garantir a uniformização e a integração dos procedimentos e das informações; e promover o desenvolvimento e a implantação de soluções, na administração federal, que possibilitem o incremento da produtividade e subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas.

Para dar consequência a tais atribuições, o DSI cumpre um duplo papel: a atuação em instâncias normativas correlatas às suas funções e a condução de projetos/atividades que operacionalizam usos de TIC compatíveis com sua missão.

No que tange à atuação em instâncias normativas, devem ser destacadas atividades de coordenação de fóruns subordinados ao Comitê Executivo de Governo Eletrônico - CEGE, quais sejam: a coordenação da e-PING¹- Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, bem como a coordenação de um dos seus segmentos: o Segmento Áreas de Integração para Governo Eletrônico, a coordenação do Comitê Técnico de Integração de Sistemas e do Grupo de Trabalho Migração para Software Livre, que subsidia os Comitês Técnicos de Implementação de Software Livre e de Sistemas Legados e de Licenças de Software. Adicionalmente, o DSI participa do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Quanto à atuação do Departamento em projetos/atividades que operacionalizam usos de TIC compatíveis com sua missão, deve ser considerada a descrição a seguir, referente às linhas de trabalho das quatro gerências que constituem o DSI:

Gerência de Integração de Sistemas:

¹

Exercida em parceria com o Departamento de Serviços de Rede - DSR/SLTI/MP.

A gerência vem implementando, em interação com representantes do SIPEC, SISG e Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, duas iniciativas complementares de integração de pessoas, processos e dados, focados nos sistemas de gestão administrativa - SGAs:

- Arquitetura Referencial de Integração - que se baseia no SIEG
- Sistema de Integração de Estruturas de Governo; e
- Arquitetura Referencial de Informação - apoiada no i3GOV.

O SIEG é uma solução de interoperação entre SGAs e destes com os sistemas corporativos externos, implementada pela disponibilização de eventos através de uma infra-estrutura de mensageria e esquemas de dados aderentes à e-PING. Esta solução de interoperação visa diminuir os problemas de tráfego aleatório redundante de dados de cadastros de SGAs.

O i3Gov (Integração e Inteligência em Informações de Governo) é um sistema que apresenta um conjunto de indicadores e sínteses gerenciais que, entre outras, apresenta o resumo de despesas efetuadas com compras governamentais e pagamento de pessoal. Construído com dados extraídos dos SGAs, conta com séries históricas mensais. Os indicadores e as séries históricas são contextualizados através de documentação dos macro-processos, registro dos principais conceitos e regras de negócio envolvidas, metadados e serviços importantes prestados pelos sistemas estruturadores.

O salto qualitativo propiciado por estes dois projetos pode ser sintetizado tecnicamente como a diferença entre utilizar EAI (Integração de Aplicações Corporativas) como objetivo final, e passar a utilizar eficientemente a integração de diversos EAI disponíveis como infra-estrutura para uma visão mais ampla, convergindo para um grande ESB (Barramento de Serviços Corporativos) que deverá atender às necessidades da Administração Pública e de toda a sociedade. Do ponto de vista gerencial, e em cumprimento às atribuições do Departamento, os projetos têm contribuição direta para a uniformização e a integração dos procedimentos e das informações e são soluções, que possibilitam o incremento da produtividade e subsidiam a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas.

Gerência de Gestão Corporativa:

Tem como referente os processos, sistemas e informações corporativos, entendidos como aqueles que apóiam a consecução de políticas públicas "finalísticas". Na atual gestão foi priorizada atuação em torno da área social. Neste contexto, a gerência iniciou suas ações exercendo o papel de supervisão técnica de Grupo de Trabalho Interministerial criado com o objetivo de propor alternativa para integração dos principais cadastros sociais do Governo Federal.

Tendo em vista o diagnóstico produzido durante os trabalhos do GT, que evidencia problemas de grande monta no que tange a duplicidades de cadastramento "escondidas" em cerca de 600 milhões de registros, foi aberto o Projeto Gestão da Qualidade de Informações Sociais - GQIS, que vem sendo conduzido em parceria com o MPS e MDS. O projeto GQIS emprega metodologia e software especialista baseados nos princípios de qualidade total aplicados ao "produto informação", o que inclui a mensuração da qualidade dos dados e a execução de operações sobre sub conjuntos do acervo no sentido de limpar, padronizar, enriquecer e identificar duplos entre registros de cidadãos e de bases correlatas. Os principais produtos do projeto até o momento são uma "base enriquecida de óbitos" que vem sendo empregada na otimização da identificação de indícios de pagamentos de benefícios sociais a pessoas já falecidas e o indicador de qualidade de identificação da pessoa - IQI, que permite gerenciar a ação de bancos no Censo Previdenciário. Neste sentido, o projeto apresenta-se

como importante e consistente contribuição para estruturar ambiência na área social para dar conseqüência à missão do DSI, tanto no que se refere à garantia de uniformização e a integração dos procedimentos e das informações, quanto ao aprimoramento dos insumos para tomada de decisões e planejamento de políticas públicas.

Gerência de Inovação Tecnológica:

Atua em articulação com representantes das coordenações de informática dos órgãos da Administração Federal no sentido de estruturar, aprofundar e disseminar conhecimentos acerca de modelos de emprego da Tecnologia da Informação cuja adoção potencializa a racionalização de recursos públicos no setor.

Neste sentido, e em articulação com as diretrizes do Comitê Executivo do Governo Eletrônico e e-PING, a gerência:

- Coordena a elaboração do "Guia Livre - Referência para Migração para Software Livre da Administração Federal", documento que já tem mais de 50 mil downloads.

- Atua na análise e aperfeiçoamento da implementação de modelos de computação baseada em grade, e no apoio à operacionalização dos mesmos em projetos conduzidos pelo DSI (i3GOV, GQIS, Tamanduá). Tal modelo computacional representa importante economia de recursos públicos na aquisição de hardware para uso em ambientes computacionalmente intensivos.

- Coordena o Consórcio CACIC, solução desenvolvida pela DATAPREV e que vem sendo utilizada com sucesso na gestão de configurações de redes locais em dezenas de órgãos da Administração Pública Brasileira, além de empresas e universidades. Tais funcionalidades certamente contribuem para a integração dos procedimentos e de informações correlatas ao SISP; e representam uma solução inovadora que uma vez implantada, subsidia a tomada de decisões de gestores de TIC da APF. O CACIC foi licenciado na modalidade GPL e configura-se como o primeiro Software Público Brasileiro. A iniciativa do CACIC viabilizou a constituição do domínio "Software Público" que conta com apoio das principais instituições de informática pública do país, constituindo inegável contribuição para a racionalização de recursos públicos.

Gerência de Interoperabilidade:

Atua na coordenação da e-PING, Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, iniciativa que foi agraciada com o Prêmio CONIP e, de forma similar ao que ocorre em países "centrais", vem se consolidando como marco normativo essencial para que serviços de Governo Eletrônico sejam redesenhados na perspectiva da simplificação da vida de gestores, cidadãos e empresas.

Coordena, em articulação com o DLSG, projeto de emprego de ferramenta de mineração de dados interoperável e livre - Tamanduá - em bases relacionadas a contratações públicas. O projeto permite a identificação de padrões implícitos referentes a boas práticas de aquisição (a serem reforçadas), bem como a procedimentos potencialmente danosos ao interesse público (a serem evitadas). Atua ainda no aperfeiçoamento de instrumentos normativos para aquisição de bens e serviços de TI, em articulação com gestores do SISG (DLSG/SLTI/MP).

Neste sentido entende-se que o DSI vem cumprindo seu papel, de forma compatível com o nível de decisão a ele associado.

As diretrizes gerais de implantação e operação do Governo Eletrônico no âmbito dos Comitês Técnicos de Governo Eletrônico e de

toda a Administração Pública Federal, estabelecidas pelo Comitê Executivo de Governo Eletrônico, são:

- Promoção da cidadania como prioridade;
- Indissociabilidade entre inclusão digital e o governo eletrônico;
- Utilização do software livre como recurso estratégico;
- Gestão do Conhecimento como instrumento estratégico de articulação e gestão das políticas públicas;
- Racionalização dos recursos;
- Adoção de políticas, normas e padrões comuns;
- Integração com outros níveis de governo e com os demais poderes.

As linhas de atuação do Departamento de Integração de Sistemas de Informação (DSI) estão alinhadas com estas diretrizes.

Com a prioridade da gerência corporativa centrada na área social, através do projeto Gestão da Qualidade de Informações Sociais, as questões de promoção da cidadania, software livre, racionalização de recursos são aplicadas. Note-se ainda que a priorização da área social e de atuação em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome foi dada por Decreto Presidencial² que institui Grupo de Trabalho para subsidiar a integração de cadastros do setor.

A gerência de inovações tecnológicas promove a racionalização de recursos e utilização do software livre como recurso estratégico com iniciativas como o "Guia Livre - Referência para Migração para Software Livre da Administração Federal", consórcio CACIC e modelos de computação baseada em grade. Também apóia e possui iniciativas relacionadas a gestão do conhecimento e promoção da cidadania e inclusão digital.

Já a gerência de integração de sistemas tem como foco a racionalização de recursos através da interoperação dos sistemas com os projetos SIEG - Sistema de Integração de Estruturas de Governo e I3gov - Integração e Inteligência em Informações de Governo.

A diretriz seguida pela gerência de interoperabilidade é a adoção de políticas, normas e padrões comuns. A e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) e a busca de padronização em compras em Tecnologia da Informação e Comunicação e contratações de desenvolvimento de sistemas são as frentes prioritárias.

Considerado o intervalo temporal compreendido pela atual gestão, entende-se ter ficado demonstrado nas respostas aos itens anteriores, que o DSI vem atuando de forma a garantir aderência constante de suas ações com diretrizes, prioridades e objetivos correlatos à sua área de atuação. A projeção deste grau de continuidade para exercícios futuros nos parece apontar para níveis elevados, considerada a racionalidade das mesmas.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE REDE - DSR

As políticas públicas assumidas pelo Governo Federal podem ser encontradas no Anexo I do PPA 2004-2007, que trata da Orientação Estratégica de Governo. Conforme consta do texto do PPA, a estratégia

de desenvolvimento de longo prazo do governo possui os seguintes megaobjetivos:

- I - Inclusão Social e Redução das Desigualdades Social;
- II - Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais; e
- III - Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia.

Associados a estes megaobjetivos há desafios mais específicos, dos quais destacamos:

- ampliar o acesso à informação e ao conhecimento por meio das novas tecnologias, promovendo a inclusão digital e garantindo a formação crítica dos usuários;
- promoção do uso das tecnologias de informação, estimulando o acesso aos serviços públicos por meios eletrônicos;
- implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão.

No âmbito do PPA, a SLTI é responsável pela condução do Programa Governo Eletrônico. Há ações em andamento no âmbito deste Programa que atendem aos desafios do governo.

O DSR está à frente do Projeto Infovia Brasil, que visa criar uma infra-estrutura de comunicação para o governo federal. É uma estrutura de rede para interligação dos órgãos e entidades da administração federal, implantada em Brasília em 2004, com extensão futura a todo o país. A Infovia representa a infra-estrutura básica de comunicação para uma administração pública integrada, na qual os processos e fluxos de informação transitarão sob padrões de desempenho elevados, proporcionados pela tecnologia da informação. Como esta infra-estrutura possuirá capilaridade nacional, um de seus objetivos é exatamente apoiar as iniciativas de inclusão digital, que se beneficiaram da rede.

A SLTI conduz, igualmente, desde 2004, a elaboração dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING. Essa arquitetura define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização de TIC no Governo Federal, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral. Esses padrões são as especificações técnicas necessárias para viabilizar a progressiva integração entre os sistemas e bancos de dados da APF e desta com os demais poderes e níveis de governo e ainda, com as instituições e empresas que mantenham relacionamentos com a administração pública. O e-Ping representa importante marco estratégico para a construção do governo eletrônico, em sintonia com iniciativas similares que têm sido adotadas pelos países mais avançados. Concomitantemente à fixação dos padrões de interoperabilidade, uma agenda de serviços de governo eletrônico interoperáveis está sendo definida para implementação prioritária já em 2005. Esses serviços serão integrados em sintonia com as necessidades e expectativas do cidadão.

Tendo em vista que os projetos e atividades desenvolvidos pelo DSR estão inseridos nos desafios contidos nos megaobjetivos do governo, é de grande relevância sua efetivação, pois contribuem para consecução da ação governamental.

Além da gestão do Programa Governo Eletrônico, a SLTI tem por atribuições regimentais a condução do Sistema de Administração dos

Recursos de Informação e Informática (SISP) e do Sistema de Administração de Serviços Gerais (SISG). Neste contexto, compete ao DSR exercer a coordenação central do SISP, definindo políticas, diretrizes, normas e padrões para a gestão dos recursos de informação e informática na Administração Federal; e promover a infra-estrutura tecnológica, rede de comunicação do Governo Federal.

Para coordenação do SISP, o DSR vem organizando ao longo dos anos reuniões com os Coordenadores-Gerais de Informação e Informática de diversos Ministérios, onde são debatidos temas de interesse da comunidade de Tecnologia da Informação e Comunicação. Recentemente, estes encontros foram denominados de "Fórum dos CGMI's".

Por sua vez, para a promoção da infra-estrutura tecnológica de rede de comunicação do Governo Federal, o DSR vem desenvolvendo continuamente projetos e iniciativas desde os anos 90, como o Projeto Rede Governo, o Projeto Rede Br@sil.Gov, o Projeto INFOVIA Brasil, entre outros.

DEPARTAMENTO DE GOVERNO ELETRÔNICO - DGE

O papel do Departamento de Governo Eletrônico (DGE) insere-se no Megaobjetivo 1 (Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais), itens 3 (promover o acesso universal, com qualidade e equidade à seguridade social (saúde, previdência e assistência) e 10 (ampliar o acesso à informação e ao conhecimento por meio das novas tecnologias, promovendo a inclusão digital e garantindo a formação crítica dos usuários), e no Megaobjetivo III (Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia), itens 31 (implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão) e 33 (democratizar os meios de comunicação social, valorizando os meios alternativos e a pluralidade de expressão). De acordo com o Regimento do Ministério do Planejamento, o DGE é um órgão coordenador e normatizador.

Entre os "Princípios para a definição de propriedades" (PPA 2004-2007), o DGE insere-se no tópico III.1 - "Políticas de investimento e de elevação da produtividade", mais especificamente no § 25: "(...) é essencial que o esforço de racionalização dos gastos correntes do setor público prossiga nos próximos anos, abrindo espaço para uma expansão mais acelerada dos investimentos". Ademais, o DGE cumpre seu papel na "estratégia de desenvolvimento do Governo" (PPA 2004-2007), notadamente quanto ao § 53: "Ações necessárias para fortalecer os direitos aos serviços sociais, na direção do acesso universal e de qualidade a esses serviços".

As diretrizes, prioridades e objetivos do Departamento não se alteraram desde sua criação.

PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL -GABINETE

A SLTI entende a inclusão digital como política pública e, assim sendo, o programa em questão busca democratizar o acesso à mesma. No que diz respeito ao Plano Plurianual 2004-2007, o Programa Inclusão Digital tem contribuição direta ao desafio 10 ("ampliar o acesso à informação e ao conhecimento por meio das novas tecnologias, promovendo a inclusão digital e garantindo a formação crítica dos usuários"). Este desafio compõe o Megaobjetivo I ("Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais"). Este programa vincula-se diretamente ao Gabinete da SLTI, a quem compete, segundo o Regimento

Interno do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, coordenar projetos na área de inclusão digital.

No PPA 2004-2007, no capítulo que trata dos princípios para a definição de propriedades, há o reconhecimento de que entre os principais determinantes da melhoria da distribuição de renda no longo prazo encontram-se a instrução e o grau de qualificação dos trabalhadores. A estratégia de governo no âmbito social rege-se pelo preceito de direitos fundamentais da cidadania e contém o preceito de priorizar os setores mais vulneráveis da população, buscando a progressiva inclusão de brasileiros que vivem em condições de extrema precariedade, por meio de políticas, sempre que possível, de caráter estrutural (emprego e educação). O Programa Inclusão Digital cumpre seu papel na "estratégia de desenvolvimento do Governo" (PPA 2004-2007), notadamente quanto ao § 54: "Os programas dirigidos à inclusão social e à redistribuição da renda são uma absoluta prioridade do Governo Federal, por três razões: primeiro, e fundamentalmente, porque promovem justiça social e ampliam o atendimento aos direitos fundamentais da cidadania; segundo, porque aumentam a eficiência da força de trabalho; e terceiro, porque fortalecem o aumento de produtividade e competitividade por meio do modelo de consumo de massa". As ações deste programa visam facilitar a inserção social de um número cada vez maior de pessoas, uma vez que o conhecimento em informática é habilidade indispensável atualmente no mercado de trabalho, além das diversas oportunidades viabilizadas com o acesso à Internet.

As diretrizes, prioridades e objetivos do Programa Inclusão Digital têm sido mantidas desde sua criação".

Considerando os esclarecimentos apresentados, verifica-se que a Unidade desempenha um papel fundamental no contexto das políticas públicas assumidas pelo governo federal, principalmente no que tange à democratização do acesso à informática e à inclusão digital, bem como na definição de diretrizes nas áreas de compras governamentais, vez que se referem a ações tidas como prioritárias.

3.3.1.4 INFORMAÇÃO: (015)

EFICIÊNCIA DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

Buscando avaliar os resultados operacionais obtidos pelos gestores sob o enfoque da eficiência, instamos a SLTI, por meio da Solicitação de Auditoria nº176094/05, de 20 de abril de 2006, a: informar sobre as melhorias efetivamente implementadas na Unidade durante o exercício 2005; esclarecer sobre a natureza de cada melhoria implantada - se estratégica, gerencial ou operacional; identificar a origem objetiva e validade das melhorias implantadas; se a iniciativa foi de gerenciamento interno, órgão(s) colegiado(s), órgãos centrais/supervisão ministerial e/ou órgãos de controle; informar os efetivos benefícios obtidos em função das melhorias implementadas.

A SLTI por meio do Ofício nº509/2006/GAB-SLTI-MP de 28 de abril de 2006, nos remeteu as seguintes informações:

"Em atenção à Solicitação de Auditoria acima referenciada, seguem as respostas aos questionamentos levantados pela Controladoria Geral da União - CGU, obedecendo à estrutura dos programas do PPA gerenciados e supervisionados pela Secretaria de Logística e

Tecnologia da Informação - SLTI, no âmbito de seu Gabinete e Departamentos.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS - DLSG

O Programa Compras Governamentais (0798) visa "otimizar os processos de contratação de bens, obras e serviços no âmbito do Governo Federal, órgãos e entidades da Administração Pública Federal, entidades conveniadas e que aderirem ao sistema, fornecedores e prestadores de serviços". Como acima foi dito, trata das compras do setor público, dos serviços gerais e concessão de diárias e passagens,

O Programa de Compras Governamentais compõe-se das seguintes ações:

Ação 4077 - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG

Faz a gestão das compras governamentais por meio da manutenção e operação do Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG e do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, bem como fornecer o suporte técnico e a capacitação dos usuários e fornecedores das compras governamentais, além do gerenciamento da evolução dos sistemas de acordo com as alterações da legislação e das normas vigentes.

Ao DLSG, órgão da SLTI, nos termos do Art. 25 do Decreto nº 3.858, de 4 de julho de 2001, que aprovou a nova estrutura regimental e quadro demonstrativo dos Cargos em Comissão e DAS - Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compete:

- Formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratos, adotadas na Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

- Gerenciar e operacionalizar o funcionamento sistêmico da s atividades do SISG, por intermédio da implantação, supervisão e controle do SIASG.

- Gerenciar, desenvolver e operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

Durante o exercício de 2005 foram realizados os seguintes projetos:

- Modernização do SIASG/COMPRASNET;
- Ampliação do uso de compras eletrônicas no âmbito dos Sistemas de Pregão Eletrônico Presencial e Cotação Eletrônica de Preços;

- Implantação do Portal de Medicamentos;
- Descentralização e Especialização da Catalogação de Materiais;

- Registro de contratos e convênios dos órgãos integrantes do Orçamento Geral da União (LDO 2004); e

- Desenvolvimento, em conjunto com o Ministério da Defesa, do Sistema Nacional de Catalogação - SINACAT;

Além dos projetos acima listados, foram desenvolvidas diversas atividades inerentes à utilização dos sistemas de compras, dentre as quais destacamos:

- Treinamento de usuários, especialmente no uso do Pregão Eletrônico;

- Manutenção adaptativa e disponibilização (produção) dos sistemas; e
- Provisão de suporte técnico aos usuários dos sistemas de compras.

Ações Vinculadas à Modernização dos Sistemas de Compras

O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, exige permanente manutenção e evolução na busca de melhor atender à Administração Pública, propiciando agilidade e transparência, bem como fornecendo informações cada vez mais precisas e confiáveis.

Os sistemas integrantes do SIASG, em especial Comprasnet, no âmbito de sua abrangência, possibilitam a interação da Administração Pública com os fornecedores e com a sociedade de geral. Assim, é mister que os sistemas de compras eletrônicas sejam também constantemente modernizados, com o objetivo de facilitar o seu uso.

Nesse sentido, as ações desenvolvidas pelo DLSG, com intuito de complementar e otimizar os sistemas, incluíram praticamente todos os subsistemas do SIASG. Dentre elas, merecem destaque as ações relativas à ampliação do uso de compras eletrônicas, à criação do Portal de Medicamentos, às implementações necessárias ao atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e ao início do desenvolvimento do SINACAT. Dada a importância destas ações, as mesmas serão apresentadas a seguir em itens específicos.

Ações vinculadas à ampliação do uso de compras eletrônicas no âmbito dos Sistemas de Pregão Eletrônico e Presencial e Cotação Eletrônica de Preços - COMPRASNET

Na área de compras, tem-se atuado com grande ênfase na disseminação de procedimentos de licitação mais simplificados, que intensificam a competição entre os fornecedores. A disseminação do pregão eletrônico tem sido priorizada desde 2003 e pretende-se que venha a se converter na modalidade mais utilizada, nos próximos dois anos. Além do pregão, outras inovações nas compras tais como o registro de preços, o catálogo com as especificações técnicas dos bens e serviços adquiridos pela administração pública, a divulgação de todas as licitações na Internet e o uso intensivo da informática nos procedimentos de compra, são importantes pontos que têm sido reforçados nos últimos três anos.

O Projeto de ampliação de uso das compras governamentais com a utilização de tecnologia da informação e comunicação, especialmente do Pregão Eletrônico, tem por objetivo estabelecer as condições necessárias requeridas pelos usuários, para a utilização plena do pregão na forma eletrônica. Para tanto, especificações de sistema foram redefinidas, além das adequações de aperfeiçoamento das ferramentas de apoio.

Com a edição do Decreto nº 5.450/2005, e considerando-se as ações implementadas e em andamento, até a presente data, relativamente às adequações e funcionalidades implantadas no Sistema de Pregão Eletrônico, bem como a formação e capacitação de pregoeiros realizadas, percebe-se um aumento significativo nos pregões eletrônicos realizados, principalmente a partir de julho/2005.

Em novembro de 2005, o Pregão Eletrônico foi homologado pelo BIRD e BID como procedimento de compras eletrônicas que atende com

satisfação os critérios de transparência, agilidade, nível de competição elevado, democratização, baixo custo e segurança de sistema. Com isso, todas as licitações que ocorrerem no Brasil no exercício de 2006, com recursos oriundos daqueles organismos deverão, preferencialmente, ser realizadas no COMPRASNET, o qual passa a ser o primeiro sistema eletrônico no mundo a ser homologado e inteiramente adotado pelos organismos citados.

Principais melhorias no COMPRASNET realizadas em 2005:

- Acompanhamento em tempo real pela sociedade de todas as etapas da Sessão Pública, inclusive o desdobramento dos recursos interpostos;
- Encaminhamento de e-mails informando aos fornecedores sobre os recursos;
- Restrição do uso de acesso ao Chat de Comunicação aos fornecedores;
- Homologação, Revogação e anulação por itens (o pregão terá prosseguimento independente que sofrerem recurso);
- Reformulação, pelo fornecedor, de planilha de preços atualizada, na etapa de aceitação;
- Disponibilizada, no Pregão Eletrônico, consultas completas a propostas encaminhadas pelos fornecedores, já na etapa de aceitação;
- Disponibilizado, a partir de 1º de julho de 2005, aos usuários do COMPRASNET, o Ambiente de Treinamento do Pregão Eletrônico;
- Possibilidade do envio e registro de lances pelos fornecedores possibilitando a disputa dos 2º, 3º, 4º,... lugares, permitindo, caso o primeiro colocado não honre o compromisso, contratar com o 2º colocado por um preço acessível, disputado na etapa de lances;
- Registro e divulgação, por meio do COMPRASNET, das impugnações e esclarecimentos sobre Editais;
- Implementação no SIDEC/SIASG, de campo específico para registro de justificativa da não-utilização do Pregão Eletrônico;
- As decisões dos recursos somente serão encaminhadas à autoridade competente quando o pregoeiro mantiver a sua decisão;
- Funcionalidade para elaboração de ata complementar do pregão eletrônico.

Ações Vinculadas à Implantação do Portal de Medicamentos

A construção do Portal de Medicamentos e Correlatos, em 2005, deu-se através de parceria entre o Ministério da Saúde, Ministério do Planejamento e EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O site constitui uma nova ferramenta da gestão pública de saúde, capaz de viabilizar a redução de custos das compras governamentais e o aumento da transparência nas aquisições. Munido de um banco de dados confiável e consolidado, o Portal de Medicamentos reúne todas as informações relativas às aquisições de medicamentos e correlatos, possibilitando uma pesquisa fácil e ágil sobre as compras efetuadas pelo Governo.

As respectivas Atas de Registro de Preços estão disponíveis para os interessados, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal), bem como para os órgãos e entidades que aderirem ao COMPRASNET. O Portal de Compras de Medicamento do Governo tem por objetivo divulgar todos os processos e contratos de compras de medicamentos, tanto diretamente, pelo Governo Federal, como também pelos Estados e Municípios, promovendo a concentração de dados para divulgação em formato único, facilitando o acesso por parte dos

fornecedores e da sociedade em geral. As informações sobre licitações, contratos, preços praticados e download de itens de medicamentos podem ser acessadas a partir de link específico no Portal COMPRASNET, através do endereço www.comprasnet.gov.br.

Ao agregar as informações relacionadas a preços, trâmites licitatórios e contratos de aquisição de medicamentos e correlatos, o Portal de Medicamentos torna os processos de compra mais transparentes. Órgãos públicos, sejam da esfera federal, estadual ou municipal, podem recorrer ao banco de dados. Administradores e gestores do setor de compras têm o Portal como fonte segura de consulta, fato esse fundamental para a tomada de decisão administrativa.

O próximo passo do projeto é propiciar o recebimento integral de informações sobre aquisições de medicamentos realizadas por estados e municípios, bem como melhorar ainda mais as possibilidades de pesquisa e análise de dados do portal. Estimativas iniciais do Governo são de que a economia anual gerada pelo uso dos instrumentos e das informações do Portal pode atingir R\$ 700 milhões a R\$ 1,3 bilhões.

Ações Vinculadas à Descentralização de Catalogação

A criação de equipes técnicas especializadas em catalogação de materiais e serviços, denominadas Agências de Catalogação, viabiliza a identificação, classificação e descrição detalhada dos itens de materiais e serviços de maior consumo pelo respectivo órgão, facilitando e agilizando, sobremaneira, a padronização dos materiais e serviços que compõem o Catálogo. Com este objetivo foram executadas as seguintes ações durante o ano de 2005:

- Implantada a Unidade de Catalogação de Medicamentos e Materiais Médicos-hospitalares, no Ministério da Saúde;
- Implantada a Unidade de Catalogação na ELETROBRÁS;
- Planejadas as implantações de mais 03 (três) Unidades Catalogadoras - UC: MEC, MD e MAPA.

Ações Vinculadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2005

Sistema de Convênio - SICONV - Implantado em Julho/2005, o Sistema de Gestão de Convênios - SICONV tem por objetivo permitir o registro, por parte dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento da União, de informações referentes aos convênios ou outros instrumentos congêneres, com a identificação dos respectivos programas de trabalho, mantendo atualizados os dados referentes à execução física e financeira.

O objetivo é criar canais para uma melhor fiscalização dos convênios que vêm sendo firmados no âmbito da Administração Pública, reduzindo a ocorrência de irregularidades na gestão de recursos federais pelos estados e municípios e permitindo que recursos sejam aplicados de forma mais eficiente, eficaz e econômica. O SIASG, um dos sistemas estruturadores do Governo e tem o compromisso de dar publicidade de suas matérias no Diário Oficial da União foi escolhido como ferramenta de apoio à determinação legal. Neste sentido, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, por intermédio do Departamento de Logística e Serviços Gerais, tem investido na sistematização das rotinas e procedimentos destinados a melhorar a eficiência e a qualidade na utilização do Sistema.

O SICONV, integrado ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI, possibilita o acesso aos dados relativos aos convênios, permitindo maior controle e transparência na utilização dos recursos federais. Tal integração permite o pronto registro e a geração automática de empenhos no SIAFI.

Após a implantação do referido sistema foi necessário melhorar algumas funcionalidades de fundamental importância para seu bom desempenho e utilização por parte dos usuários do SIASG, conforme descrição abaixo:

- Rotina para recebimento de dados das entidades não integrantes do SISG - Sistema de Serviços Gerais, relativamente ao Cronograma Físico e Financeiro do Contrato de Convênio;
- Manual XML para entidades não SISG do Contrato e do Cronograma Físico e Financeiro;
- Transação no SICONV que possibilita a "PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO" de convênio, com publicação no Diário Oficial da União.
- Transação no SICONV convênio, que possibilita o "APOSTILAMENTO" de convênio, sem publicação no Diário Oficial da União.
- Transação no SICONV que possibilita a "SUBROGAÇÃO" de convênio.
- Criar transação no SICONV que possibilita o "EMPENHO CONTINUADO" do convênio.
- Transação no SICONV que possibilita o registro de convênio para entidades não SISG, com previsão de transferência de dados de convênio por transferência eletrônicas de dados (XML) para os órgãos/entidades que possuem sistema próprio de registro.
- Transação no SICONV que possibilita o registro de convênio do tipo "ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA" (depende do SIAFI).

Ações vinculadas ao desenvolvimento, em conjunto com o Ministério da Defesa, do Sistema Nacional de Catalogação - SINACAT

Com previsão de conclusão em Julho/2006, o Sistema Nacional de Catalogação - SINACAT tem por objetivo estabelecer uma linguagem única de catalogação de materiais, para uso das Forças Armadas e de todo o segmento civil, por meio do desenvolvimento e utilização de um mesmo sistema, possibilitando maior gerenciamento logístico.

Ações vinculadas ao Treinamento Operacional do SIASG/COMPASNET

O treinamento operacional do SIASG tem o objetivo de oferecer informações normativas e operacionais sobre os Módulos SICAF, SIDEC, SISPP, SISME e SICON, visando a habilitação de servidores públicos federais que participam direta ou indiretamente dos processos de licitação (compras/contratações e pagamentos) nas Unidades Administrativas incumbidas especificamente das atividades de Serviços Gerais nos respectivos Ministérios (Órgãos Setoriais) e nas Autarquias e Fundações - Órgãos Seccionais, de modo a viabilizar maior articulação sistêmica, e, ao mesmo tempo, criar condições para melhoria efetiva da performance da Administração Pública Federal.

Com o advento da publicação do Decreto 5450/05, de 31/05, que trata da obrigatoriedade do uso de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, a partir de 01/07/2005, o Departamento de Logística e Serviços Gerais empreendeu esforços na capacitação de servidores da

APF, Fundações e Autarquias, como foco no sistema SIASG, na modalidade Pregão Eletrônico.

Os treinamentos se deram em quatro frentes distintas, a saber:

- Cursos ministrados pelo EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Cursos ministrados pela ENAP

- Cursos ministrados pelo MP

- Realização de videoconferências

Várias turmas ministradas pelo MP foram realizadas com instrutoria de multiplicadores em Pregão Eletrônico. Até a presente data, o MP capacitou 325 multiplicadores em Pregão Eletrônico, além dos 34 pregoeiros de órgãos não-SISG. No mesmo período, o EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO capacitou 1.132 em Pregão Eletrônico, em vários Estados.

A ENAP foi contratada para realização do Programa de Capacitação em Gestão de Logística Pública em 2005, com continuidade prevista para 2006. Até a presente data, a ENAP capacitou 257 usuários em Pregão Eletrônico.

O destaque da capacitação foram os vários eventos de videoconferência nas Unidades Regionais do EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, e também nas Assembléias Legislativas do Estados, em parceria com o Programa INTERLEGIS do Senado Federal. Foram treinados 4.790 usuários através de videoconferências, nas áreas de legislação e pregão eletrônico.

Ações vinculadas à Manutenção do SIASG e suporte técnico aos usuários dos sistemas de compras

Essa atividade consiste basicamente em:

- Processar e armazenar as informações relativas às compras e contratações da Administração Direta, Autárquica e Fundacional

- Prover recursos de manutenção do sistema de compras governamentais

- Prover suporte técnico ao uso do sistema

Em 2005, foi firmado um novo contrato com o EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em que se objetivou a adoção de critérios mais claros de avaliação dos níveis de serviço prestados pela empresa. Com isso, espera-se a obtenção de maior qualidade na prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico.

Ações vinculadas ao mapeamento dos processos de compras

Iniciado o processo licitatório para contratação de empresa especializada na atividade. O processo está sendo conduzido pelo PNUD, com recursos do PMPEF.

Em complementação aos resultados alcançados acima dispostos, foram efetuadas 1.073 orientações escritas aos órgãos da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, conforme quadro abaixo.

Análise sucinta sobre o alcance das metas previstas

O sistema teve 100% de disponibilidade para os usuários, conforme demonstrado no item anterior.

Além da meta estabelecida foram implantadas melhorias e novas funcionalidades no sistema de Pregão Eletrônico; implantado o Portal de Medicamentos e o Sistema de Gestão de Convênios.

Benefícios para a sociedade

O aumento do uso do sistema de compras via Pregão Eletrônico, as informações disponibilizadas no Portal de Medicamentos bem como a utilização do sistema de gestão de convênios trouxeram uma maior transparência dos gastos públicos, com aumento do poder de fiscalização pela sociedade.

Ação: 3554 - Revisão do Sistema Jurídico Relativo a Contratações de Bens, Obras e Serviços

Análise e discussão do arcabouço jurídico-legal vigente, com a identificação de lacunas, limitações e falhas e subsequente elaboração e implementação de nova legislação, das normas, infra-normas e dos procedimentos dela decorrentes, bem como orientar os órgãos integrantes do SISG em relação à interpretação e operacionalização das normas de contratações públicas.

Realizar estudos, propor melhorias na Legislação e desenvolver políticas públicas sobre:

- Licitações e contratos, em especial para o pregão, presencial e na forma eletrônica, e cotação eletrônica;*
- Uso das contratações públicas como instrumento de política industrial e social;*
- Apoio técnico-jurídico às negociações internacionais sobre compras governamentais;*
- Contratação de empresas de prestação de serviços - auxiliares, acessórios, técnico especializado, consultoria, locação e de fornecimento (vigilância, telefonia, passagens aéreas, limpeza, etc...);*
- O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;*
- Adesão para os órgãos e entidades não integrantes do SISG aos subsistemas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais -SIASG;*
- Atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais;*
- Aquisição de bens, utilização, alienação, conservação, guarda e manutenção;*
- Contratação de obras - construção, reforma, manutenção, demolição e alienação;*
- Contratação e utilização dos serviços de telefonia;*
- Aquisição, contratação e utilização de veículos oficiais.*
- Orientar juridicamente os órgãos integrantes do SISG em relação aos temas de que trata o item anterior, por meio de:*
 - Pareceres e notas técnicas;*
 - Comunicados eletrônicos - COMUNICAS;*
 - Respostas a consultas - ofício, memorando, despacho, fax, correspondência eletrônica, e por telefone; e*
 - Outros instrumentos de orientação e divulgação complementar às normas de licitações e contratos - manuais, cartilhas, informes eletrônicos, treinamentos, encontros, palestras, seminários etc.*
- Orientar fornecedores sobre os procedimentos de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.*
- Fixar parâmetros, unidades de medidas e indicadores para os serviços usualmente contratados, com vistas a padronização de procedimentos.*

- Estabelecer critérios para o julgamento das propostas dos serviços usualmente contratados.
- Apoio técnico-jurídico para a melhoria dos sistemas informatizados de compras públicas.

Principais resultados alcançados:

Em 2005, foram editadas normas e elaboradas propostas de normas em curso de aprovação, abrangendo, dentre outros temas, o aperfeiçoamento e a disseminação da utilização do pregão eletrônico, do uso do poder de compra do Estado como instrumento de política industrial e social, melhoria e atualização da regulamentação das contratações de bens e serviços, e a simplificação do cadastramento de fornecedores, em especial para facilitar a sua participação nos pregões.

Em tramitação regular no âmbito do poder executivo federal, os seguintes atos normativos:

Projeto de Lei para a Revisão da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 1993): A revisão objetiva ampliar a utilização de meios eletrônicos, centralizar e disponibilizar tanto o cadastro de fornecedores (licitantes) e o Sistema de Registro de Preços, bem como agilizar os procedimentos burocráticos licitatórios, fundamentalmente no que concerne aos procedimentos recursais, inclusive facultando a inversão de fases para as outras modalidades licitatórias. Optou-se por alterações pontuais na Lei, de modo a se obter os meios mais céleres, eficientes e adequados e com menor ônus político para a alteração da Lei.

Projeto de Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas - MPE's: Contém capítulo específico sobre compras públicas estabelecendo tratamento jurídico favorecido, simplificado e diferenciado para MPE's nas contratações públicas. A proposta foi desenvolvida no âmbito do Grupo de Trabalho interministerial na Casa Civil, a partir de proposta original desenvolvida em parceria com o Sebrae e a Confederação Nacional dos Municípios. A nova proposta encontra-se concluída no Ministério da Fazenda para ajustes finais no capítulo tributário.

Anexo de Regulamentação do Protocolo de Compras Públicas do Mercosul: Contém Tabela de equivalência documental, que será exigida das empresas do bloco nas licitações nacionais abrangidas pelo protocolo e demais requisitos (uniformização de conceitos, informações que serão prestadas, etc.) para a operacionalização do Protocolo. Proposta desenvolvida no âmbito de Grupo de Trabalho internacional e assinada pelos Estados-parte, ainda pendente das ratificações internas.

Editados os seguintes atos normativos infralegais:

Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005: Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, ampliando o escopo de utilização do Cartão do Governo Federal, abrangendo outras possibilidades de pagamento, que poderão ser regulamentadas por norma interministerial (MP e MF).

Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, tornando obrigatória sua utilização pela Administração Federal.

Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005: Obrigatoriedade do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns realizadas com verbas públicas repassadas voluntariamente pela União por meio de convênios ou outros instrumentos congêneres.

Decreto nº 5.635, de 26 de dezembro de 2005: Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, no intuito de reduzir o volume de saques, permitindo as aquisições por meio de assinatura em arquivo.

Portaria/MP nº 41 de 4 de março de 2005: Estabelece normas complementares, ao Decreto 5.355, de 2005, que versa sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

Portaria SLTI/MP nº 4 de 7 de julho de 2005: Estabelece os procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, visando desburocratizar o processo de acesso e utilização pelos órgãos, entidades e empresas da Administração Pública no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, estabelecendo por meio de modelo padronizado de Termo de Adesão que será adotado entre as partes para o acesso e utilização do SIASG e seus subsistemas.

Portarias/MP nº 3, de 07 de julho de 2005, nº 6, de 22 de julho de 2005 e nº 9, de 22 de dezembro de 2005: Atualiza valores máximos para as contratações e repactuações dos serviços de vigilância, limpeza e conservação.

Em tramitação para edição os seguintes atos normativos infralegais:

Decreto para a regulamentação do pregão presencial: Atualização das normas do pregão, na forma presencial.

Decreto para o Desfazimento-Alienação de bens de informática: Centralizar as informações da disponibilização de equipamentos de informática, visando sua posterior distribuição, por doação, ao projeto "Computadores para Inclusão", para acondicionamento e reciclagem.

Portaria Interministerial (MP-MF) para regulamentação do Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005: Estabelecerá o cronograma de implementação e outras especificações sobre a exigibilidade do pregão nos convênios estabelecida pelo Decreto 5.504.

Instrução Normativa regulamentando o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores: aperfeiçoar o fluxo processual e operacional do SICAF, bem como desburocratizar os cadastramentos, instituindo a condição de credenciado, visando contemplar de forma simplificada a participação dos licitantes na modalidade pregão, especialmente na forma eletrônica.

Com vistas a adaptar as normas de licitação para permitir o uso do poder de compras do Estado para o desenvolvimento industrial e social, proteção de setores sensíveis da economia e a melhoria e atualização da regulamentação das contratações públicas, foram

constituídos grupos de trabalho - GT e elaboradas propostas de atos normativos, com os seguintes destaques:

Melhoria das Contratações de Fármacos e Medicamentos e Incentivo ao setor produtivo nacional: GT interministerial, sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC. Elaboração de uma Minuta de Projeto de Lei, que se encontra sob análise do GT.

Instituir a prática de compensação comercial, industrial e tecnológica - Offset, nas contratações civis: GT interministerial, sob coordenação do MDIC. Elaboração de uma Proposta de Projeto de Lei, que se encontra em fase de ajustes e definição de abrangência, no âmbito do GT.

Melhoria das Contratações de Bens e Serviços de Informática e Automação e incentivo ao setor produtivo nacional: Minuta de Decreto para regulamentar as inovações da Lei 11.077, de 30 de dezembro de 2004, GT interministerial, sob coordenação do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com ampliação da abrangência, em fase de revisão interna pela SLTI.

Proteção a minorias ameaçadas de exclusão do mercado de trabalho: Minuta de Decreto reservando um percentual de vagas para minorias ameaçadas de exclusão do mercado de trabalho nos postos de trabalho dos serviços continuados executados de modo indireto (terceirização). Em fase de revisão final, aguardando decisão quanto à viabilidade e interesse na sua edição.

Revisão da IN-Mare nº 18, de 1997: Minuta de Instrução Normativa que trata da contratação de serviços continuados a serem executados de forma indireta (terceirização): Em fase de revisão final na SLTI.

Política de Migração para o Software Livre: Minuta de Instrução Normativa para orientar os órgãos da Administração Federal na migração para os softwares livres ou de código aberto. Aguardando decisão quanto à viabilidade e interesse da sua edição.

Regulamentação da contratação de refeições pela Administração: Minuta de Decreto para permitir a contratação de serviços de "coffee break" e o pagamento de refeições para servidores em jornada extraordinária. Em fase de revisão final, aguardando decisão quanto à viabilidade e interesse na sua edição.

Em complementação às edições dos dispositivos legais supramencionados foram feitas 1.657 orientações escritas aos órgãos da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional bem como elaborados 100 Termos de Adesão ao Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG, conforme quadro abaixo.

COMUNICA	480
FAX	30
OFICIO	55
NOTA TÉCNICA	95
E-MAIL / COMPRASNET	493
CADASTRO DE ESTATAIS/RENOVAÇÃO	160
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS	81
PROCESSOS DE /VEÍCULOS E OU BENS	163
PROCESSOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	100

Benefícios auferidos pela sociedade em decorrência das ações empreendidas:

A obrigatoriedade do uso do Pregão Eletrônico bem como a ampliação do uso do cartão de pagamento do governo federal trouxe uma maior transparência dos gastos públicos, com aumento do poder de fiscalização pela sociedade bem como redução dos preços praticados nas contratações públicas.

O projeto de lei regulamentando a participação das micros e pequenas empresas nas licitações busca melhorar as condições sociais dos pequenos comerciantes, parcela importante da sociedade, e que estavam à margem dos processos licitatórios.

Ação: 4252 - Otimização de Processos Administrativos

É uma atividade que visa desenvolver, especificar e normatizar novas soluções administrativas, visando à otimização dos processos administrativos.

Como uma das ações principais projeto dessa ação do PPA, tem-se o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Desde final de 2003, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão começou a desenvolver o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP - com o objetivo de unificar todos os sistemas existentes e se tornar padrão, para toda a Administração Pública Federal direta, Autarquias e Fundações.

Em novembro de 2004, iniciou-se a implantação e produção regular no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para, em seguida, ser progressivamente implantado em toda Administração Publicada Federal, Autarquias e Fundações.

Principais benefícios do sistema:

- O registro de todas as viagens de forma padronizada e homogênea;
- A certeza da aplicação de critérios legais iguais para todos os servidores;
- A redução dos custos real, pela seleção do roteiro mais econômico;
- O acompanhamento das quantidades de viagens e de seus objetivos pelos diversos entes do Ministério, da Auditoria e do TCU;
- A agilidade no processamento das viagens;
- A comparabilidade de uso entre as diversas companhias aéreas...
- A possibilidade de identificar parâmetros de custo nos trechos voados

As três etapas de implantação:

- A primeira etapa iniciou em novembro de 2004 quando foi implantado a solicitação de viagens nacionais e internacionais, a certificação digital, a integração com o SIAPE, SIORG e SIAFI,

- A segunda prevê a adoção de soluções de software livre;
- A terceira faz a migração definitiva de toda a solução para software livre.

Principais resultados alcançados

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens já está implantado em vários Órgãos, entre os quais:

- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério da Justiça;
- Instituto de Geografia e Estatística (IBGE);
- IBGE / Pará
- IBGE / Porto Alegre;
- Agência Nacional de Energia Elétrica;
- Comissão Nacional de Energia Nuclear;
- Instituto de Tecnologia da Informação/PR.

No início de 2006 serão implantados em outros órgãos dependendo apenas da aprovação do orçamento e possibilidade de emissão dos respectivos empenhos.

Na parte normativa, foi elaborada minuta de Decreto que institucionaliza o sistema e está sendo elaborada Portaria para regulamentar sua operacionalização nos diversos Órgãos da APF.

Sob nosso ponto de vista, todas as melhorias acima identificadas são de natureza estratégica, uma vez que contemplam ações cuja realização são de fundamental importância ao Estado brasileiro. O processo de democratização do acesso a novas tecnologias computacionais e de comunicação via Web, bem como a maior transparência em relação às ações governamentais, sobretudo as aquisições e contratações públicas, possibilitam maior controle público do Estado, sendo de fundamental importância.

A competência regimental de formular, propor e promover a implementação de políticas e diretrizes, no âmbito da atuação dessa Secretaria, passa, obrigatoriamente, pela expedição de normas e infranormas. A elaboração desses instrumentos normativos é realizada, sempre, com base em estudos conduzidos pela própria Secretaria que se beneficiam da contribuição valorosa de entidades da sociedade civil e outros órgãos da Administração Pública, tais como Consultorias Jurídicas, Casa Civil da Presidência da República, entre outros.

Como órgão central do SISG, cumpre à SLTI receber críticas, sugestões e pedidos de alteração referentes ao arcabouço legal vigente. Essas críticas, sugestões e pedidos de alteração enviados pelos usuários do SISG, muitas vezes referem-se também às alterações de sistema.

Além disso, a SLTI tem buscado o estabelecimento de canal de diálogo com órgãos de controle interno e externo, convidando-os a participar de discussões e muitas vezes consultando-os sobre a possibilidade e conveniência de muitas alterações no arcabouço legal e nas ferramentas informatizadas de serviços gerais.

Em função das melhorias apresentadas, podemos identificar diversos benefícios, entre eles:

- Democratizar o acesso da população, sobretudo a de baixa renda, à tecnologia da informação, melhorando a qualidade e propiciando o controle social do Estado;
 - Ampliar o acesso do cidadão aos serviços e informações através da integração das soluções governamentais utilizando Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - Otimizar os processos de contratação de bens, obras e serviços no âmbito do Governo Federal, órgãos e entidades da Administração Pública Federal, entidades conveniadas e que aderirem ao sistema, fornecedores e prestadores de serviços, gerando reduções de despesas; e
- Possibilitar maior transparência das informações de compras e contratações da Administração Pública federal, além de aumentar a competitividade nas licitações.

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DSI

Considerada a correlação entre as questões apresentadas na Solicitação de Auditoria, optou-se por respondê-las em conjunto para cada uma das atividades/projetos em curso. Deve-se destacar ainda que, considerado o caráter de continuidade das ações, foi adotada linha de redação que não se prende apenas ao exercício 2005. Com o que, espera-se permitir uma melhor compreensão sobre o histórico e desdobramentos das iniciativas.

E-Ping

A SLTI conduziu em 2004 a elaboração dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - e-Ping. Esses padrões são as especificações técnicas necessárias para proporcionar a progressiva integração entre os sistemas e bancos de dados da Administração Pública Federal e desta com os demais poderes e níveis de Governo e ainda, com as instituições e empresas que mantenham relacionamentos com a Administração Pública.

A arquitetura e-Ping define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral. O conteúdo técnico abordado pela e-Ping está segmentado em: interconexão; segurança; meios de acesso; organização e intercâmbio de informações; áreas e assuntos de integração para governo eletrônico. Para cada um desses segmentos foram especificados componentes para os quais são estabelecidos políticas e padrões técnicos.

No ano de 2005 ocorreu a institucionalização da e-PING no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP). Os grupos de trabalho nos cinco segmentos da e-PING revisaram as especificações em Dezembro, originando a e-PING versão 1.5. Neste mesmo mês foi realizado seminário técnico, discutindo as especificações de cada grupo de trabalho, além da apresentação de casos de utilização.

A e-Ping representa importante marco estratégico para a construção do governo eletrônico, em sintonia com iniciativas similares que têm sido adotadas pelos países mais avançados.

Dessa forma, a integração é fundamental na concepção do governo eletrônico, abrangendo tanto os fluxos e instâncias internas da administração pública quanto sua interação com a sociedade. Possibilita ao Estado prestar serviços e fornecer informações com maior eficiência e facilidade de acesso pelo cidadão, contribuindo com a transparência da gestão e democratização do Estado.

Mineração de Dados

Mineração de dados vem se tornando, cada vez mais, uma importante ferramenta de apoio a gestão e decisão, tanto na iniciativa privada quanto pública. Entende-se por mineração de dados o conjunto de técnicas e tecnologias que permitem extrair padrões interessantes (onde o conceito de interessante é dependente do domínio da aplicação) a partir de grandes bases de dados.

Um exemplo de grande base de dados em qualquer esfera de governo são os registros de compras governamentais, que tem sido o foco da iniciativa de mineração de dados conduzida pela SLTI. Os registros de compras governamentais contêm todas as compras e contratações governamentais, incluindo informações do orçamento associado aos recursos, do processo de compra em si e da conclusão da compra. Podemos identificar vários contextos onde a aplicação de técnicas de mineração de dados de compras, tais como análise de execução orçamentária, detecção de padrões de compras com vistas a identificar distorções e fraudes, gestão de estoques e de consumo de bens, racionalização do cadastro de materiais, e modelos geo-referenciados de estimativa de custos de produto e contratação de serviços.

O resultado primordial dessas análises é uma redução e racionalização de gastos governamentais, aprimorando o uso dos recursos públicos.

A SLTI participa do projeto Tamanduá, uma plataforma de serviços de mineração de dados para apoio a gestão e decisão governamentais, como interveniente técnico. Em 2005 as atividades de disponibilização e verificação de bases de compras e contratações foram priorizadas. A ferramenta será instalada na estrutura de cluster do próprio Ministério do Planejamento, onde será homologada e buscaremos identificar novas regras de utilização, tornando-a uma ferramenta de uso efetivo na estrutura governamental.

Padronização de Especificações de Equipamentos de Informática

Foi iniciado no ano de 2005 um trabalho de verificação da forma como as especificações técnicas de informática, mais especificamente estações de trabalho, estão sendo conduzidas. Existem casos de especificação de computadores no âmbito do Governo Federal que indicam marca específica de processador ou características que prejudicam a participação de uma categoria de equipamentos.

Além disso, uma diversidade enorme de formatações de especificações e características distintas são encontrados com frequência.

O objetivo inicial do trabalho iniciado no final de 2005 é propor uma alternativa que torne a competição justa entre fabricantes

de processadores, através da utilização de indicador de mensuração (benchmark). Também está em elaboração uma proposta de padronização de especificação de equipamentos, com foco inicial em estações de trabalho, podendo ser ampliado para outros itens de TIC.

Integração de sistemas na área social

A iniciativa que visa contribuir para o aprimoramento da gestão de políticas sociais, passou por um processo de revisão estratégica em 2005. Partindo de um foco inicial relacionado ao estabelecimento de identificação inequívoca do cidadão nas bases geridas pela administração pública federal, passou-se a considerar como estratégia a higienização de sub conjuntos das bases que potencialmente possam estar sustentando a realização de pagamentos indevidos. Para tanto, a revisão da abordagem do projeto incluiu a prospecção e avaliação da aplicabilidade de softwares baseados em inteligência artificial operáveis em ambientes com arquitetura baseada em computação em grade, através de chamada de propostas, audiência pública e provas de conceito. A realização das provas de conceito, com cerca de 2, 5 milhões de registros extraídos de cadastros geridos pelo MDS, MPS e MS, confirmou a adequação das ferramentas. Foram atingidos resultados que chegaram a ser 150 vezes melhores na identificação de fraudes potenciais do que os obtidos através da aplicação das rotinas atualmente empregadas. A partir daí, foi encaminhado processo de contratação da solução e planejamento dos primeiros sub conjuntos de dados a serem tratados no ambiente, a saber: "enriquecimento" de dados de óbitos e seu posterior cruzamento com dados referentes a beneficiários da Previdência e mapeamento da populações beneficiárias pela LOAS em relação ao Cadastro Único.

Entende-se que estes resultados representam um importante passo para a melhoria da gestão de políticas sociais no país.

Guia Livre

Em 2004, a Secretaria coordenou a elaboração do documento "Guia Livre - Referência de Migrações para Software Livre do Governo Federal", realizada por grupo de trabalho criado no âmbito dos Comitês Técnicos de Licenças e Sistemas Legados e de Implementação de Software Livre. O processo de redação foi apoiado por especialistas convidados, pela Comunidade Brasileira de Software Livre, por consulta e audiências públicas.

O objetivo do Guia Livre é disseminar orientações de migrações para software livre, considerando o atendimento aos padrões de interoperabilidade, em especial a E-Ping), a manutenção de níveis de serviço e a racionalização de investimentos e custeio em software e equipamentos de informática. Este objetivo vem sendo efetivamente cumprido nas várias situações reais de migração em curso ou em estágio de planejamento na Administração Federal (Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, RADIOBRÁS, MP dentre outros), inclusive com a obtenção de resultados de economia em custos de software. O documento foi copiado pela internet por mais de 50.000 pessoas físicas ou jurídicas, além de mais de 1.000 impressões para os diversos eventos em que o Guia Livre foi apresentado como caso de sucesso.

Deste documento foi elaborado o Plano de Padronização do Ambiente e de Migração para Software Livre do Ministério do

Planejamento, que passou a servir de referência para instituições que estão começando o processo de migração.

No dia 05 de dezembro de 2005 a versão 1 do Guia Livre foi Lançado durante o II LACFree - Conferência Latino-americana e Caribe para o Desenvolvimento e Uso do Software Livre

Inovações Tecnológicas: Clusters e Grids

Ciente de que a manutenção de arquiteturas de grande porte (mainframes) estabelece limites à integração de sistemas e melhoria das informações estratégicas no ambiente da Administração Federal, essa Secretaria está implantando arquitetura de processamento alternativa, em plataforma baixa e ambiente de cluster. O ambiente utiliza hardware comum i386, de padrões abertos, cujos custos de aquisição, de operação e de manutenção são significativamente mais baixos que os de ambiente de grande porte. Está sendo utilizado em caráter piloto para aplicar técnicas de mineração de dados aos cadastros de contratações públicas. Durante o ano de 2005, já foi possível aplicar a solução a outros sistemas e funções bem como iniciar os estudos para o uso futuro de recursos computacionais ociosos em determinados horários no ambiente existente.

Embora as ações dos Cadastros Sociais (ex.: base da Previdência Social) e de Inteligência de Governo estejam citadas com maior detalhamento nas suas descrições, o ambiente de cluster e grid já vem sendo utilizado como base para provas de conceito destas duas ações, servindo como infra-estrutura alternativa para computadores de grande porte e aos ambientes instalados que se encontram com restrições operacionais em função da grande capacidade de utilização de processamento.

Sistema de Inventário CACIC

O projeto denominado CACIC - Configurador Automático e Coletor de Informações foi desenvolvido para atender demandas locais da Dataprev de inventário de hardware e software. O emprego da ferramenta resultou ao longo do tempo em versões estáveis e documentadas, utilizadas por diversos escritórios da Dataprev.

Paralelamente a este processo, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, vivia o desafio de atender às suas atribuições como órgão central do SISP - Sistema de Administração de Recursos de Informática e Informação da Administração Pública Federal. Desta forma, em outubro de 2003, foram iniciados estudos para a adoção de software baseado em arquitetura de agentes, como alternativa mais racional para obtenção do inventário de recursos. Estes estudos, conduzidos no ambiente do Ministério do Planejamento, em parceria entre a SLTI e a coordenação de informática do Ministério, incluíram a avaliação de soluções de mercado e do setor público, dentre elas o CACIC.

Seguidamente foram tratadas duas questões: a primeira de ordem jurídica para tornar o CACIC como uma ferramenta licenciada na modalidade GPL, situação ainda não tratada com esta abrangência por qualquer órgão da Administração Pública Federal. A segunda que o CACIC viesse a ser gradualmente adotado pela Administração Pública Federal através de estratégia que combinasse duas linhas: (i) a imediata instalação e uso da versão existente e (ii) o

desenvolvimento colaborativo de versões futuras, que viessem a contemplar o conjunto de requisitos desejados.

A Comunidade CACIC se estabeleceu e hoje conta com 2.800 cadastrados, sendo mais de 260 instituições governamentais em todo país, já instalado em aproximadamente 60 organizações públicas, privadas e do terceiro setor e conta com mais de 40 colaboradores efetivos. Existe hoje a formação de uma Comunidade na Argentina, como apoio do governo daquele país.

A experiência atualmente serve como base para o resgate dos princípios que fundamentam o compartilhamento de software entre instituições públicas de informática, incluindo o conceito de "Software Público Brasileiro", cunhado em 2001. São também tratados em síntese os diferenciais para a temática proporcionados pela consolidação do modelo de licenciamento GPL3, próprio do Software Livre, no âmbito do setor público.

I3Gov

A SLTI conduziu em 2004 a elaboração de forma evolutiva do Sistema de Integração e Inteligência em Informações de Governo-i3Gov. O i3Gov se apóia em um ambiente permanente de desenvolvimento de documentação e de análise de informações em tempo real que, em comunicação com os usuários responsáveis garantem a atualização constante das bases de dados, de textos e de modelos. A metodologia de documentação do projeto i3Gov contempla diferentes diagramas e modelos de documentos. Os diagramas representam a integração das áreas de negócio (áreas de atuação do Ministério do Planejamento), os fluxos dos processos das áreas de negócio, a integração dos módulos dos Sistemas Estruturadores (SGA - Sistema de Gestão Administrativa) e o modelo dos dados de interesse extraídos dos sistemas. As informações compõem indicadores, sínteses históricas e serviços corporativos padronizados de acordo com a e-ping.

No ano de 2005 ocorreu a finalização dos protótipos do i3Gov que encontra-se preparado para no ano de 2006 ser implantado e disponibilizado para usuários, gestores e sociedade.

Dessa forma o i3Gov colabora com a transparência no Governo e disponibiliza facilidades para gestores/autoridades na recuperação de informações e no conhecimento dos assuntos de cada área gestora e oferece serviços para os sistemas corporativos externos diminuindo custos e duplicação de esforços.

SIEG

A SLTI conduziu em 2004 o desenvolvimento do Projeto de Integração e Gestão de Governo -SIEG que objetiva a melhoria da interoperação entre os Sistemas Estruturadores (SGA - Sistema de Gestão Administrativa) e destes com os sistemas corporativos externos, via disponibilidade de eventos (mensageria) e objetos de interface da integração (interface de comunicação sistêmica) que, padronizados segundo a e-PING, pudessem amenizar os problemas do tráfego aleatório, repetitivo e redundante de dados de cadastros e tabelas entre os SGAs, significando uma redução considerada, estimada de mais de 75% dos custos, para operação das transações de extração

de dados e apurações especiais demandadas ao EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No ano de 2005 ocorreu a entrada do SIEG em produção pelo EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO com versão aberta em software. O SIEG encontra-se preparado para no ano de 2006 ser a infra-estrutura necessária para a criação da camada de serviços dos sistemas estruturadores de Governo.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE REDE - DSR

Durante o ano de 2005, foram implementadas diversas melhorias na Unidade, dentre as quais destacam-se:

a) implantação do serviço de videoconferência Internet - através deste serviço, é possível realizar reuniões virtuais com qualquer ponto do Brasil ou do mundo, a partir da sala de reuniões da SLTI, que foi especialmente adequada com recursos multimídia para esta finalidade. Natureza gerencial. Iniciativa de gerenciamento interno.

b) continuidade da política de capacitação - foi dada continuidade à política de capacitação dos servidores públicos da Unidade, principalmente através de cursos realizados periodicamente na ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. Natureza gerencial. Iniciativa de órgãos centrais.

c) aquisição de novos equipamentos de trabalho - foram adquiridos novos equipamentos para os servidores, como microcomputadores, notebooks, impressoras, projetores e periféricos. Natureza operacional. Iniciativa de gerenciamento interno.

d) implantação de novo leiaute de trabalho - através de um projeto de novo leiaute, foram implementadas novas divisórias, mesas e cadeiras nas dependências da SLTI; Natureza operacional. Iniciativa de gerenciamento interno.

e) promoção de concurso público - foi realizado concurso público específico para o provimento de cargos da SLTI, atendendo a determinação do TCU para substituição de mão de obra terceirizada. Natureza estratégica. Iniciativa de órgãos de controle.

f) expansão do uso do Portal Governo - o Portal Governo é uma ferramenta de colaboração virtual, pela qual é possível prover um ambiente para que grupos de trabalho possam interagir sem a necessidade de encontros presenciais. Natureza gerencial. Iniciativa de gerenciamento interno.

g) aprimoramento do projeto de rede sem fio do Ministério do Planejamento - através do projeto de rede sem fio (wireless), gerenciado pela SLTI, foram implementados pontos de acesso em todos os andares dos dois prédios do Ministério. Natureza operacional. Iniciativa de gerenciamento interno.

A partir das melhorias citadas no item 1, são identificados os seguintes benefícios, respectivamente:

a) diminuição dos gastos com diárias e passagens, diminuição do tempo de deslocamento, aumento da produtividade dos servidores. Por exemplo, com o serviço de videoconferência, foi possível capacitar uma grande quantidade de pregoeiros distribuídos em diversos pontos

do Brasil (em tona de 8.000 em um mês), para uso do módulo do pregão eletrônico do Comprasnet. Usando os métodos presenciais, seria necessário por volta de um ano para capacitar o mesmo número de servidores.

b) através da capacitação, é possível manter o servidor atualizado acerca de ferramentas necessárias ao desenvolvimento das tarefas administrativas, melhorando sua produtividade. Além disso, a política de capacitação visa ao crescimento individual do servidor público, proporcionando assim a evolução constante do mesmo.

c) as ferramentas de informática são essenciais para o desenvolvimento das tarefas diárias dos servidores. Com equipamentos atualizados, os funcionários podem executar suas tarefas mais rapidamente e com mais presteza.

d) o novo leiaute melhorou sensivelmente o ambiente de trabalho, através de uma melhor ergonomia e integração às equipes que compõem a Unidade.

e) quando os trabalhos da Unidade são executados por servidores concursados, vislumbra-se uma maior continuidade aos trabalhos desenvolvidos, preservando assim a memória e o conhecimento do serviço público.

f) com o uso do Portal, os diversos grupos de trabalho existentes no governo podem conduzir suas atividades sem a necessidade de deslocamentos e reuniões presenciais. O Portal também funciona com um repositório de documentos para os grupos de trabalhos, podendo os participantes acessar seus documentos a partir de qualquer lugar do mundo, desde que tenha acesso à Internet.

g) o projeto de rede sem fio trouxe uma maior flexibilidade ao uso da rede local, uma vez que os usuários não precisam de ponto de rede físico para se conectarem, viabilizando, inclusive, o uso de dispositivos móveis, como notebooks e PDAs. Além da flexibilidade, o projeto proporcionou economia à manutenção da rede local, pois o custo de aquisição de uma placa de acesso à rede é inferior ao custo de instalação de um novo ponto físico. Ao contrário do ponto físico, que deve ser alterado a cada mudança de leiaute, a placa para rede sem fio é adquirida uma única vez.

DEPARTAMENTO DE GOVERNO ELETRÔNICO - DGE

O programa de Governo Eletrônico visa à ampliação do acesso do cidadão aos serviços e informações através da integração das soluções governamentais utilizando Tecnologia da Informação e Comunicação. O programa tem como principais beneficiários os cidadãos usuários de serviços prestados pela Administração Pública Federal e como parceiros órgãos e entidades de Administração Pública.

Apresentamos as informações seguintes referentes ao Departamento de Governo Eletrônico:

Resultados	Natureza	Origem	Benefícios
Portal de Serviços e Informações	Estratégica	Órgão colegiado	otimização, redução de custos, simplificação, unificação e ampliação da facilidade de acesso a serviços e informações disponibilizados nos portais Brasil.gov e Rede Governo.
Espaço de	Estratégica	Órgão colegiado	Visa a oferecer um ambiente de

Trabalho Virtual		(Resolução nº 9 do Comitê Executivo do Governo Eletrônico)	colaboração virtual aos diversos grupos de trabalho formados no governo. O número de usuários ultrapassou de 2.200, com cerca de 143 grupos de trabalhos utilizando o sistema.
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - Informação para Todos	Estratégica	Gerenciamento interno	Este projeto tem por objetivo promover a acessibilização dos sítios do governo de forma padronizada, com fácil implementação, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais. Ele surgiu para instrumentalizar o Decreto nº 5.296, de 2/12/2004, que torna obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública na rede mundial de computadores para o uso das pessoas com necessidades especiais.
Consultas Públicas	Estratégica	Gerenciamento interno	A implementação das consultas públicas no sítio do Governo Eletrônico (www.governoeletronico.gov.br) permitiu a abertura de canais de diálogo com a sociedade em geral para que todos possam contribuir para os processos de tomadas de decisões governamentais. A consulta pública foi utilizada para a elaboração dos documentos dos projetos do e-PING, do Guia Livre - Referência de Migração para Software Livre do Governo Federal, do e-MAG, de uma Proposta de fornecimento de solução tecnológica e, atualmente, da Prova de Conceito de Integração e Interoperação dos Sistemas Estruturadores de Governo.
Diagnóstico Nacional de Governo Eletrônico	Estratégica	Gerenciamento interno	Este estudo foi realizado em parceria com a Cisco Systems visando a identificar as principais cadeias de relacionamento dos cidadãos e das empresas com os Governos, mapeou a oferta e a demanda de interações dos cidadãos e das empresas e definiu multicanais de relacionamento dos cidadãos e das empresas com os Governos. Também mapeou os principais serviços prestados ao cidadão, empresas e outros órgãos públicos, os canais de atendimento e necessidade de integração dos serviços ao cidadão. Ao término definiu-se um conjunto de serviços públicos que devem ser digitalizados para os cidadãos, empresas e instituições públicas.
Metodologia de Indicadores e Métricas de Governo Eletrônico	Gerencial	Gerenciamento interno	Consiste no desenvolvimento de uma metodologia de avaliação de serviços eletrônicos com a construção de indicadores e métricas objetivando identificar e difundir iniciativas bem sucedidas e, com isso, melhorar a qualidade da prestação de serviços eletrônicos. A elaboração destes indicadores possibilitará avaliar o atual estágio de prestação de serviços que poderão orientar a manutenção e geração de novos serviços.

Fonte: Relatório de Atividades - Ministério do Planejamento. Exercício 2005

PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL - GABINETE

A SLTI considera a inclusão digital fator indissociável do governo eletrônico e tem conquistado avanços na articulação entre as iniciativas de inclusão digital em curso no país. O principal foco de atuação é o aumento expressivo na oferta de equipamentos de informática a telecentros comunitários, por meio da criação de uma rede nacional de recondicionamento e doação de computadores descartados pela administração pública, no Projeto Computadores para a Inclusão. A ele está vinculada a formação de jovens em atividades de montagem e manutenção, a partir da atuação como aprendizes em Centros de Recondicionamento de Computadores - CRC-, parceria com o Programa Nacional de Primeiro Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego. A SLTI também iniciou, em parceria com o Banco do Brasil, as atividades do Observatório Nacional de Inclusão Digital, para o cadastramento de todos os telecentros do país. Tem trabalhado ainda na viabilização da formação de agentes de inclusão digital e na articulação de iniciativas por meio de eventos.

O Programa Inclusão Digital tem por objetivo promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos disponibilizados por meio destas, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros.

O objetivo setorial do programa é promover a gestão dos recursos logísticos e das tecnologias de informação e comunicação para apoiar a ação do Governo, democratizando o acesso, melhorando a qualidade e propiciando o controle social do Estado.

O público-alvo do programa são comunidades, jovens e outros segmentos identificados cuja situação socioeconômica imponha dificuldade de acesso aos benefícios das novas tecnologias de comunicação e informação.

Os resultados obtidos em 2005 que se mostraram mais relevantes ao alcance dos objetivos do programa foram:

- Convênio celebrado com a entidade mantenedora do Centro de Reconcondicionamento de Computadores (CRC) de Porto Alegre, dando início à fase de implementação das unidades de recondicionamento previstas no Projeto Computadores para Inclusão;

- Cadastramento dos espaços públicos coletivos de acesso às tecnologias digitais e à Internet sem fins comerciais, em todo o território nacional, incluindo iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil, compondo a base de dados do Observatório Nacional de Inclusão Digital - ONID;

- Convênio firmado para promoção de capacitação em governo eletrônico e em acessibilidade para agentes multiplicadores de 50 iniciativas de inclusão digital;

- No sentido de apoiar a disseminação de telecentros comunitários, foram oferecidas a instituições governamentais e não-governamentais 50 (cinquenta) antenas para conexão via satélite com a Internet, em parceria com o Ministério das Comunicações;

- Realização da 4ª Oficina para a Inclusão Digital e da III Mostra de Inclusão Digital, que reuniram gestores públicos das três esferas de governo, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, pesquisadores e estudiosos do tema, e agentes locais de inclusão digital, tendo como foco principal a aproximação da sociedade civil aos representantes governamentais para discussão, troca de experiências e apresentação de casos de sucesso. Esses eventos têm crescentemente cumprido o objetivo de promover o diálogo entre governo e sociedade civil no que tange à implantação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos e programas de inclusão digital, rearticulando parcerias e inserindo novos atores no processo;

- Promoção de participação de grupos de interesse por meio de reuniões periódicas do Comitê de Inclusão Digital. As diretrizes adotadas

nas ações vêm sendo previamente validadas com os referidos grupos, os quais têm a oportunidade de contribuir na priorização das metas.

Apresentamos, a seguir, as informações solicitadas referentes às principais ações do Programa Inclusão Digital, de acordo com o Relatório de Atividades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exercício 2005:

Fomento a Projetos de Inclusão Digital - A SLTI tem promovido a articulação de parcerias para apoio a projetos de implantação de telecentros comunitários, com foco em equipamentos, capacitação e conectividade. Junto ao programa GESAC, do Ministério das Comunicações, mais de 90 telecentros já foram ou serão conectados via satélite à Internet, por meio destas articulações. A SLTI também busca viabilizar a formação de agentes multiplicadores de inclusão digital para acesso a governo eletrônico e inclusão de pessoas com deficiências e necessidades especiais junto às tecnologias digitais, agregando atividades aos encontros dos Pontos de Cultura, do Ministério da Cultura. Mantendo a diretriz de promover o diálogo entre governo e sociedade civil organizada, a SLTI foi responsável, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais, pela realização da 4ª Oficina para a Inclusão Digital, no Rio de Janeiro, e da III Mostra de Inclusão Digital, em Brasília. A iniciativa é, portanto, de gerenciamento interno, contando também com a participação de outros órgãos e com decisões do Comitê Técnico de Inclusão Digital. A natureza das melhorias é estratégica, tendo em vista que estas ocasiões permitem o acompanhamento e debate sobre a implantação, desenvolvimento e avaliação de projetos e programas de inclusão digital, rearticulando parcerias e integrando novos atores ao processo.

Computadores para Inclusão - A partir do modelo institucional para a criação e operação das oficinas denominadas Centros de Recondicionamento de Computadores - CRC, a SLTI promoveu ampla divulgação do Projeto junto a potenciais parceiros do terceiro setor, governos e iniciativa privada para implantar as primeiras unidades. Cada Centro volta-se à formação de jovens nas atividades de recondicionamento e reciclagem de equipamentos obtidos do desfazimento de computadores provenientes da Administração Federal e de outros doadores. Os equipamentos serão distribuídos em perfeitas condições de utilização para telecentros comunitários, bibliotecas e rede pública de ensino. As primeiras unidades de CRC's devem funcionar nas cidades de Porto Alegre e Brasília, e há potenciais parceiros identificados no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo. A natureza das melhorias é estratégica e a iniciativa é de gerenciamento interno, contando também com a participação de outros órgãos e com decisões do Comitê Técnico de Inclusão Digital.

Observatório Nacional de Inclusão Digital - Em parceria com o Banco do Brasil, foi desenvolvido um sistema de cadastro de telecentros comunitários para o Observatório Nacional de Inclusão Digital - ONID. O cadastramento está em curso, procurando abranger todas os espaços públicos de acesso às tecnologias digitais e à Internet do território nacional. A natureza das melhorias é estratégica, uma vez que, futuramente, o sistema permitirá consulta pelo público em geral, e atualização contínua dos dados diretamente pelos gestores de cada localidade. A iniciativa é de gerenciamento interno, contando também com a participação de outros órgãos e com decisões do Comitê Técnico de Inclusão Digital".

Os esclarecimentos apresentados pela Unidade detalham os resultados operacionais obtidos na execução dos programas e ações sob sua supervisão, agrupados pelas respectivas unidades administrativas às quais compete gerenciar o cumprimento das metas estabelecidas. Em relação às melhorias

implantadas e suas principais características, como a natureza, validade, iniciativa (se dos órgãos de controle, de gerenciamento interno ou órgãos colegiados), não foram tratadas na resposta apresentada à equipe de auditoria, não sendo portanto possível a sua avaliação, na oportunidade dessa auditoria.

3.3.1.5 COMENTÁRIO: (024)

EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA COM VISTAS A REGULAMENTAR O DECRETO Nº5.504, DE 5 DE AGOSTO DE 2005.

Instamos a SLTI, através da SA de nº176094/08, a informar acerca da publicação da Portaria Conjunta entre o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento, que visa a regulamentar o Decreto nº5.504, de 5 de agosto de 2005, que trata sobre a exigência do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos. Ressaltamos que o prazo previsto pelo artigo 4º do referido Decreto, para que ele seja regulamentado, é de noventa dias a partir sua publicação.

A SLTI através da Nota Técnica nº050/2006/DLSG-SLTI-MP, apresentou a esta Unidade a seguinte resposta.

"1. Em relação às consultas encaminhadas a esta Secretaria pelo OS nº 176094/08 sobre Gestão de Suprimentos e Serviços, informamos:

2. A portaria conjunta que visa a regulamentar o Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 já se encontra finalizada e foi encaminhada para a Secretaria Executiva deste Ministério para a publicação na data de 07 de novembro de 2005, conforme comprova o relatório de tramitação do processo anexo.

3. Esclarece-se que a referida portaria foi fruto do trabalho de um Grupo interministerial com técnicos desta Secretaria e da Secretaria do Tesouro Nacional, e também do debate com diversos atores relevantes, com destaque para o Conselho de Secretários de Administração dos Estados - CONSAD.

4. Encaminhamos em anexo o histórico dos eventos (agenda executiva do projeto), tanto na elaboração do Decreto 5.504, de 2005, quanto da minuta de Portaria para a sua regulamentação.

5. Como se percebe deste histórico, embora a Portaria tenha sido finalizada no início do mês de novembro de 2005, esta não foi publicada em razão da Consultoria Jurídica deste Ministério não ter dado a sua concordância, solicitando a esta Secretaria a alteração de alguns pontos, inclusive da via eleita para a regulamentação, já que entendia ser mais apropriada a forma da instrução normativa conjunta ao invés de portaria interministerial.

6. Após alguns debates com a Consultoria Jurídica, restou consensuada que a via adequada é a portaria interministerial conjunta e foram resolvidas também as demais pendências jurídicas levantadas, de modo que na data de 23 de março de 2006, a Conjur deu a sua concordância jurídica para com o ato normativo proposto, que foi encaminhado novamente para a Secretaria Executiva para a publicação, ainda na data de 23 de março de 2006.

7. Desde então, estamos aguardando a publicação do ato normativo e fomos informados recentemente de que a portaria já se encontra assinada pelo Ministro da Fazenda, mas não nos foi dada justificativa para a sua não publicação até o momento."

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à SLTI fazer as gestões necessárias juntamente com a Secretaria Executiva a fim de que seja publicada a referida Portaria, haja vista que a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento emitiu parecer favorável para com o ato normativo proposto, em 23 de março de 2006. Dessa forma não se justifica a delonga na publicação do referido instrumento normativo.

3.3.1.6 COMENTÁRIO: (025)

PENDÊNCIAS NA EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR PREVISTA NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº5.504

A equipe de auditoria verificou que a instrução complementar prevista no artigo 2º do Decreto nº5.504, de 5 de agosto de 2005, dispendo sobre a transferência eletrônica de dados para o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, relativos aos contratos firmados com recursos públicos repassados voluntariamente pela União para órgãos, entes e instituições convenientes, signatários de contrato de gestão ou termo de parceria, não tinha sido editada pelo Ministério do Planejamento até o dia 17 de maio de 2006, conforme resposta dada ao item 1.2 da SA de nº176094/08, através do ofício nº583/2006/GAB-SLTI-MP.

Com relação à segunda consulta formulada no ofício, informamos que a instrução complementar a qual faz referência o artigo 2º do Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005 está em fase de elaboração, tendo em vista que a prioridade até o momento foi para a portaria normativa interministerial sobre os limites, prazos e condições para a implementação do Decreto.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos a SLTI enviar os meios necessários junto aos demais órgãos do Ministério do Planejamento com vistas à publicação da instrução complementar prevista no artigo 2º de Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, pois o disciplinamento de transferência eletrônica de dados, relativos aos contratos firmados com recursos federais, para o SIASG, será mais uma ferramenta gerencial à disposição da Administração Pública.

3.3.1.7 INFORMAÇÃO: (026)

INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS SIAFI E SIASG A FIM DE IMPEDIR A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES INIDÔNEOS

A equipe de auditoria por meio da SA de nº176094/09, solicitou à SLTI que informasse a esta Unidade acerca da implementação da integração dos sistemas SIAFI e SIASG com o objetivo de impedir a contratação de fornecedores inidôneos pelos órgãos da Administração Pública Federal, conforme tratado na reunião conjunta entre a CGU e a SLTI, realizada no dia 19 de janeiro de 2006.

Através da Nota Técnica nº049/DLSG/SLTI/MP, de 18 de maio de 2006, o gestor respondeu o questionamento da equipe de auditoria contido na SA de nº176094/09.

"1. Em atendimento à Solicitação de Auditoria em epígrafe, informamos que na reunião havida em 19/01/2006, na CGU, com participação da SLTI/MP e da STN/MF, ficou estabelecido que o impedimento de contratação de fornecedores inidôneos pelos órgãos da Administração Pública Federal, usuários dos sistemas SIAFI e SIASG, dar-se-ia pela integração dos sistemas, por meio de consulta à tabela já existente na qual são registrados os inidôneos. Tal implementação seria solicitada formalmente pela CGU aos órgãos envolvidos após contato com a Secretaria da Receita federal - SRF/MF, contato este que teria o objetivo de avaliar a possibilidade do registro de inidôneos ser realizado por esta última secretaria.

2. Entendemos a presente Solicitação de Auditoria como sendo a formalização da CGU para implementação de tal procedimento nos sistemas SIASG e SIAFI. Neste sentido, solicitamos que a STN/MF seja notificada de tal decisão, de forma a que possamos detalhar as rotinas computacionais que possibilitarão tal integração.

3. Resumidamente, nossa proposta de implementação abrange as seguintes regras:

a. Se a empresa estiver registrada no SIASG como inidônea, em nenhum caso Administração conseguirá contratá-la, pois o SIASG e o SIAFI estarão bloqueando automaticamente a geração do empenho, estando ou não o fornecedor cadastrado regulamente no SICAF;

b. Mesmo no caso de contratação por meio de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, estando ou não a empresa cadastrada no SICAF, a Administração não conseguirá contratá-la caso esteja registrada como inidônea;

c. No caso de fornecedor já contratado e que passe à situação de inidôneo, será permitido que se efetue apenas o pagamento referente ao que já houver sido executado, devendo esta operação ser realizada diretamente no SIAFI."

A equipe de auditoria acatou a justificativa do gestor ora apresentada.

Recomendamos o contato com os órgãos envolvidos na integração dos sistemas SIASG e SIAFI(STN/MF e SRF/MF), a fim de detalhar as rotinas computacionais, que possibilitarão tal integração com o objetivo de obstar a contratação de fornecedores inidôneos pelos órgãos da Administração Pública Federal.

3.3.1.8 INFORMAÇÃO: (027)

ATUAÇÃO DA SLTI/MP COM COOPERAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA

Com vistas a avaliar os resultados operacionais obtidos pela Unidade sob os enfoques da eficácia, eficiência, economicidade, qualidade e efetividade, sobretudo quanto ao resultado de ações desenvolvidas com a cooperação de outras entidades, públicas ou privadas, foi emitida a SA nº 176094/18 a qual solicitou informações sobre as atividades desempenhadas por (...) Entidade Privada citada nessa SA, em atendimentos a demandas da SLTI/MP. Nesse sentido, a Unidade foi

instada a especificar os trabalhos realizados pela referida empresa, em atendimento às necessidades desse órgão auditado, nos exercícios de 2005 e 2006 e a apresentar cópias de atas de reuniões realizadas para a apresentação dos resultados obtidos com os trabalhos mencionados, executados pela referida Entidade Privada, disponibilizando, se for o caso, arquivos com apresentação em formato Power Point ou equivalente.

Até o momento de encaminhamento dessa versão preliminar do relatório de auditoria ao dirigente máximo da Unidade Jurisdicionada não foram apresentados os esclarecimentos requeridos pela SA mencionada, sendo o atraso justificado pela SLTI/MP e acatado pela equipe de auditoria. Dessa forma, tais esclarecimentos deverão ser remetidos pela Unidade juntamente com as justificativas aos pontos constantes desse relatório preliminar, na forma do disposto no item 8, alínea "f", da Norma de Execução nº 1/SFC/CGU-PR, de 05 de janeiro de 2006.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: (002)

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA AÇÃO 2272 NA AÇÃO 3554

Em análise das ações do Programa Compras Governamentais, a equipe de auditoria evidenciou a utilização de recursos orçamentários, previstos para determinada ação orçamentária, na execução física de outra. Por conseguinte, instamos a SLTI por meio da Solicitação de Auditoria nº176094/13, de 07 de julho de 2006, a informar a base legal que possibilitou a utilização de recursos orçamentários da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, na execução da Ação 3554 - Revisão do Sistema Jurídico relativo a Contratação de Bens, Obras e Serviços, tendo em vista as informações prestadas pela Unidade, por meio do SIGPLAN e a informar o valor dos recursos orçamentários da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, utilizados na execução da Ação 3554 - Revisão do Sistema Jurídico relativo a Contratação de Bens, Obras e Serviços.

O gestor apresentou as Notas Técnicas nº 072/2006/DLSG-SLTI-MP, de 11 de julho de 2006 e a de nº 073/2006/DLSG-SLTI-MP, de 13 de julho de 2006, com os seguintes esclarecimentos:

"Pela própria descrição e conceituação do PPA, a ação do GAP pode dar suporte a qualquer das demais ações que integram o Programa. Como os recursos da ação foram objeto de contingenciamento obrigatório, foram usados os recursos para viagens e custeio administrativo na elaboração das normas previstas. As despesas com viagem da Secretaria estão inseridas no SCDP, sistema de concessão de diárias e passagens. As demais despesas de material de expediente, não são passíveis de apropriação de custos por Departamento, pois a Unidade responsável é a Secretaria como um todo".

Por falta de informação por parte do gestor, a justificativa apresentada não responde inteiramente à Solicitação de Auditoria, especialmente no que diz respeito ao item 1.1: "informar o valor dos recursos orçamentários da

Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, utilizados na execução da Ação 3554 - Revisão do Sistema Jurídico relativo a Contratação de Bens, Obras e Serviços Valor".

Da análise da resposta apresentada, a equipe de auditoria considera que faltou melhor planejamento gerencial por parte do gestor para a realização das ações, o que o levou à utilização de recursos de uma ação em outra. Nesse caso em questão, vale ressaltar que a Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa possui como finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do programa, devendo portanto suportar despesas sob a ótica meio (fonte: Cadastro de Ações - 2005).

Outrossim, tendo em vista o contingenciamento integral dos recursos da ação orçamentária e considerando a realização da meta física estabelecida, apesar das restrições orçamentárias, a equipe de auditoria acata a justificativa da Unidade acerca da pertinência da apropriação de recursos da Ação 2272 pela Ação 3554, visto tratar-se a primeira de uma ação de suporte às demais.

4.1.2 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

4.1.2.1 INFORMAÇÃO: (016)

VALOR NEGATIVO NA REALIZAÇÃO FINANCEIRA DA AÇÃO 3554

A SA nº 176094/13, de 07 de julho de 2006, solicitou à SLTI justificativa para o valor negativo na realização financeira da Ação 3554 - Revisão do Sistema Jurídico relativo a Contratação de Bens, Obras e Serviços, em março de 2005, no valor de R\$ 174.000,00.

Em resposta, foi apresentada a Nota Técnica nº 072/2006/DLSG-SLTI-MP, de 11 de julho de 2006, com os seguintes esclarecimentos:

"Em relação à solicitação da Controladoria Geral da União-CGU formulada por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 176094/13, de 07/07/2006, especialmente no que concerne ao item "2", temos a esclarecer que a competência regimental de formular, propor e promover a implementação de políticas e diretrizes, no âmbito da atuação desta Secretaria, passa, obrigatoriamente, pela expedição de normas e infranormas. A elaboração desses instrumentos normativos é realizada, sempre, com base em estudos conduzidos pela própria Secretaria, que se beneficiam da contribuição de outros órgãos e entidades da Administração Pública, tais como Consultorias Jurídicas, Casa Civil da Presidência da República, entre outros.

Dessa forma, os recursos utilizados para a ação "Revisão do Sistema Jurídico relativo a Contratações de Bens, Obras e Serviços - Ação 3554", foram os recursos humanos da própria SLTI, que se utilizou do trabalho de sua equipe permanente, abrindo mão de contratar consultorias especializadas para a condução de estudos para a revisão do sistema jurídico, tendo em vista o contingenciamento dos recursos financeiros da referida ação.

Como órgão central do SISG, cumpre à SLTI receber críticas, sugestões e pedidos de alteração referentes ao arcabouço legal vigente. Essas críticas, sugestões e pedidos de alteração enviados pelos usuários do SISG subsidiam muitas das alterações propostas por esta Secretaria.

Além disso, a SLTI tem buscado o estabelecimento de canal de diálogo com órgãos de controle interno e externo, convidando-os a participar de discussões e muitas vezes consultando-os sobre a possibilidade e conveniência de muitas alterações no arcabouço legal e nas ferramentas informatizadas de serviços gerais.

Dessa forma, e com base em sua competência regimental, esta Secretaria tem trabalhado no sentido de analisar e aprimorar o arcabouço legal vigente e os sistemas informatizados, por meio da identificação de lacunas, limitações

e falhas e subseqüente elaboração e implementação de nova legislação, das normas, infranormas e dos sistemas e procedimentos delas decorrentes, bem como orientar os órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional em relação à aplicação, interpretação e operacionalização das normas de contratações públicas”.

Também foi apresentada a Nota Técnica nº 073/2006/DLSG-SLTI-MP de 13 de julho de 2006, com os seguintes esclarecimentos:

"Estes recursos alocados em março foram estornados em setembro, não havendo, portanto, execução financeira, conforme dados extraídos do SISPLAN, exercício de 2005”.

Diante do exposto, a equipe de auditoria acatou a justificativa do gestor ora apresentada, visto que o valor negativo na realização financeira da ação 3554 se refere à existência de um estorno na referida ação.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 ASSUNTO - Cartão de Pagamento do Governo Federal

5.1.1.1 INFORMAÇÃO: (020)

NÃO UTILIZAÇÃO DO CARTÃO CORPORATIVO DO GOVERNO FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 2005

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 176094/06, de 20 de abril de 2006, instamos a SLTI a informar se no exercício de 2005 houve a utilização de suprimentos de fundos por servidores dessa Secretaria, acrescentando os nomes dos servidores, matrículas e se estes receberam a concessão por meio do cartão corporativo ou por meio de conta corrente.

Conforme resposta à solicitação em comento, constatou-se que não foram realizadas, no exercício de 2005, as despesas de suprimentos de fundos mencionadas.

6 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

6.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

6.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

6.1.1.1 INFORMAÇÃO: (001)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AÇÕES 11G8, 11G3 E 3549 DO PROGRAMA 8002

O Relatório de Gestão apresentado pela SLTI/MP, quando da prestação de contas referente ao exercício de 2005, foi agregado pelo Processo nº 03110.001133/2006-48, o qual contemplou a prestação de contas da Secretaria Executiva/MP. Constam de tal processo informações sobre a execução orçamentária e financeira de ações do Programa 8002 - Governo Eletrônico, tendo sido relatado, às fls. 437 e 438, de que forma os recursos de cada ação colaboraram para o atingimento da meta física estabelecida. Foram identificadas as seguintes situações, as quais foram objeto de questionamentos à Unidade, por meio da SA nº 176094/14, de 11 de julho de 2006:

1. Utilização de R\$44.500,00 da Ação 11G8 - Integração de Sistemas e Cadastros Sociais - na execução física da Ação 3549 - Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal.

2. Utilização de R\$536.490,00 da Ação 11G3 - Adoção de Novas Tecnologias - para o atingimento do produto da Ação 11G8 - Integração de Sistemas e Cadastros Sociais.

Em resposta aos questionamentos, a SLTI/MP encaminhou a Nota Técnica nº 077/2006/DGE/SLTI-MP, a qual trouxe os seguintes esclarecimentos:

"Acerca da aplicação de recursos da ação 11G3 - Adoção de Novas Tecnologias Computacionais - para contratação referente à Ação 11G8 - Integração de Sistemas e Cadastros Sociais e da utilização de recursos da Ação 11G8 na execução da Ação 3549 - Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal;

1. Em resposta às Solicitações de Auditoria 176094/01 e 176094/02 de abril de 2006 informou-se que a ação 11G3 - Adoção de Novas Tecnologias Computacionais teve 90% de realização financeira. Tais recursos foram utilizados em sua maior parte para a implantação de um ambiente integrado para a Gestão da Qualidade de Informações Sociais. A aquisição de tal software era, de fato, a mais importante Tecnologia Computacional a ser adotada naquele momento.

(...)

Acerca da aplicação de recursos da Ação 11G8 - Integração de Sistemas e Cadastros Sociais - na execução da Ação 3549 - Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal;

1. Há objetos que concorrem para a consecução dos objetivos de mais de uma ação. Em dado momento da evolução dos trabalhos, as ações 11G8 (Integração de Sistemas e Cadastros Sociais) e 3549 (Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal) apresentaram objetivos confluentes, tanto assim que para o atual exercício tais ações foram fundidas.

(...)

Acerca da suposta utilização de recursos da Ação 11G8 - Integração de Sistemas e Cadastros Sociais em ação diversa dentro do mesmo Programa;

(...)

No decorrer das atividades, os recursos aplicados para a Integração de Sistemas e Cadastros Sociais concorreram também para a consecução do objeto da ação 3549 - Integração dos Sistemas Informatizados do Governo Federal. De fato, a primeira destas ações é compreendida pela segunda, de modo que a persecução do objetivo da primeira concorre também para o objetivo da segunda. Tanto assim que para o atual exercício estas ações foram fundidas.

2. Os princípios e diretrizes do Programa Governo Eletrônico incluem a Promoção da Cidadania e a Integração de Políticas, Sistemas, Padrões e Normas. Considerando tais princípios a aquisição de Software capaz de manter um ambiente integrado para a Gestão da Qualidade de Informações Sociais erigiu-se no mais importante objeto

da Ação 11G3 - Adoção de Novas Tecnologias Computacionais - naquele exercício. Tal objeto também era fundamental para a Ação 11G8, dado que tal aquisição é parte da infra-estrutura que permitirá gerenciamento mais racional dos sistemas e cadastros sociais".

Em complemento às informações já apresentadas e considerando o Relatório Preliminar nº 176094, de 16 de agosto de 2006, a SLTI/MP encaminhou à equipe de auditoria a Nota Técnica nº 095/2006/DSI/SLTI-MP, de 24 de agosto de 2006, da qual destacamos os seguintes trechos:

(...)

"Em primeiro lugar é relevante registrar que houve equívoco de nossa parte ao informar em respostas às Solicitações de Auditoria em tela que a execução das despesas decorrentes do Contrato 059/2005 no exercício 2005 se deu a partir de recursos originários do Programa de Trabalho 04.126.8002.11G3.0001, referente à ação Adoção de Novas Tecnologias Computacionais e do PT 04.126.8002.3549.0001, referente à ação Integração de Sistemas Informatizados do Governo Federal. De igual forma foi equivocada a informação por nós fornecida acerca da utilização de recursos da ação 11G8 - Integração de Cadastros Sociais da ordem de R\$ 44.500, na execução da ação 3549 - Integração de Sistemas Informatizados do Governo Federal. Como exposto a seguir a totalidade dos recursos da ação 11G8 - Integração de Cadastros Sociais do exercício em tela foi utilizada para arcar com despesas decorrentes do Contrato 059/2005.

Em verdade, conforme consta da Cláusula Décima Primeira do referido Contrato, a indicação de créditos para fazer face às despesas da contratação no exercício 2005, no valor de R\$ 1.417.643,50, correriam e de fato correram por conta do Programa de Trabalho 04.126.8002.11G8.0001, referente à ação cujo produto era diretamente associado à contratação - Integração de Sistemas de Cadastros Sociais, ao Programa de Trabalho referente à Gestão e Administração do Programa, nº 04.122.8002.2272.0001 e ao PT 04.126.8002.11GB.0001, referente à Implantação de Padrões de Interoperabilidade do Governo Federal.

(...)

Adicionalmente, conforme pode ser comprovado por documentação anexa, cabe esclarecer que a indicação de créditos e conseqüente realização das despesas se deram da seguinte forma:

- 11 R\$ 540.000, correspondentes ao total da dotação do PT 04.126.8002.11G8.0001 no exercício próximo passado;
- 12 R\$ 630.000 provenientes do PT 04.122.8002.2272.0001, sendo utilizados para suprir despesas de ações específicas em condições excepcionais, e
- 13 R\$ 247.643,50 provenientes do PT 04.126.8002.11GB.0001, ação que, considerada a crescente confluência de objetivos com a ação 11G8 Integração de Sistemas de Cadastros Sociais e a ação 3549 - Integração dos Sistemas Informatizados, vieram a se constituir em uma única ação 3549 no presente exercício.

Isto posto, faz-se necessário registrar que a decisão da coordenadora da ação 11G8, da gerente executiva do Programa Governo Eletrônico e do Gerente do Programa em proceder à contratação em condições que pressupunham a alocação de créditos provenientes de ações distintas de um mesmo Programa, qual seja o Programa 8002 - Governo Eletrônico, deu-se face a evidências, que buscaremos

esclarecer a seguir, de que as especificidades da incorporação de software de gestão de qualidade de dados ao ambiente da Administração Pública Federal se traduziriam em resultados positivos para ações diversas.

Ou seja, em nosso entendimento, a execução em tela não configura remanejamento impróprio entre ações

A assertiva anterior se assenta em especial em nossa convicção de que, parte expressiva dos resultados esperados da ação 11GB - Implantação de Padrões de Interoperabilidade do Governo Federal, conforme consta do Plano Gerencial do PPA/2005, foram viabilizados pela contratação em tela.

Senão vejamos: a ação 11GB previa a determinação de quais sistemas teriam sua integração priorizada e a disseminação da arquitetura e-PING nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Resultados que foram em larga medida atingidos a partir da contratação em tela, uma vez que o processo de preparação da instalação do software de gestão da qualidade de dados, aderente às especificações da e-PING demandou esforço inter institucional da SLTI junto a órgãos diversos e estratégicos da APF com vistas à definição de usos prioritários do recurso, (Casa Civil, Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Saúde e Previdência Social, INSS e DATAPREV). Deste esforço, oportunizado pela contratação em tela, foi possível obter parte expressiva da priorização de sistemas a serem integrados, a saber: Censo Previdenciário, Sistema Único de Benefícios Previdenciários, Sistema de Informações de Mortalidade, Sistema Informatizado de Óbitos e Cadastro Único. E, ao implantar o uso do software nos diversos órgãos, foi propiciada situação inovadora e efetiva de, dentre outros resultados, disseminar a arquitetura e-PING.

Para que não parem dúvidas quanto ao caráter de aderência à e-PING do software em questão, transcrevemos a seguir requisitos referentes ao tema constantes do Edital 32/2005 que deu origem ao contrato em tela:

2.2.6.1. A publicação de resultados deve estar disponível através de web services aderentes aos padrões XML.

2.2.7. O software deve disponibilizar interfaces de aplicação - APIs através de web services aderentes aos padrões XML, de forma a viabilizar a realização das operações de qualificação na modalidade preventiva;

2.2.16. O módulo cliente do software deve ser operável através de interfaces gráficas intuitivas e passíveis de serem utilizadas por usuários não técnicos, através da web;

2.2.16.1. O módulo cliente deve ser acessível através de quaisquer navegadores suportados pelo W3C, tendo em vista a necessidade de prover interoperabilidade com diferentes ambientes de uso do software e permitir que as funções disponíveis no módulo possam ser utilizadas nos órgãos intervenientes sem a exigência de instalação de infraestrutura específica em vários locais.

2.2.17. As rotinas de importação e exportação de dados disponíveis no software devem contemplar múltiplos formatos, em especial os suportados por padrões ODBC e JDBC, tendo em vista a necessidade de garantir interoperabilidade entre ambientes;

Cumprir informar ainda que a coordenadora da ação - Integração de Sistemas de Cadastros Sociais acumula a função com a coordenação do Segmento Áreas de Integração para Governo Eletrônico da e-PING, e, que exerceu harmônica e paralelamente, ao longo de todo o processo de

preparação da contratação em tela e da execução dos serviços daí decorrentes, atribuições correlatas a este acúmulo de papéis, em especial no que se refere à garantia de obtenção de resultados esperados para as ações em tela”.

Tendo em vista os esclarecimentos apresentados, as Notas de Empenho nº 2005NE902067, 2005NE902069 e 2005NE902070, extraídas do SIAFI, e a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 059/2005, a equipe de auditoria acata as justificativas da Unidade para os questionamentos contidos na SA nº 176094/14.

6.1.1.2 COMENTÁRIO: (010)

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2005

Tendo em vista o atingimento das metas estabelecidas para a SLTI/MP, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 059/2005, por intermédio da SPOA/SE/MP, em 26 de dezembro de 2005, para aquisição e instalação de software para Gestão da Qualidade de Dados, no valor total de R\$2.180,000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais), o qual foi aditado em 05 de junho de 2006, no valor de R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Em análise ao contrato em comento e ao Termo Aditivo, bem como à formalização do respectivo processo, e em consulta ao SIAFI - Balancete Contábil -, verificou-se que o crédito orçamentário no Programa de Trabalho Reduzido - PTRES - nº 004582, correlacionado ao programa de trabalho nº 04.126.8002.3549.0001, é insuficiente para fazer face ao valor constante no mencionado termo.

Ressalte-se que à fl. 813 do Processo nº 04300.004537/2005-38 consta o Despacho CGPOF/CEOF/nº 307/2006, de 19 de maio de 2006, por meio do qual é informada pelo coordenador-geral substituto da CGPOF/SPOA/SE/MP a disponibilidade de recursos orçamentários para suporte da despesa do Termo Aditivo em tela, no valor de R\$ 304.800,00, pelo programa de trabalho nº 04.126.8002.3549.0001, para o exercício de 2006. Com base em tal despacho, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG/SPOA/SE/MP providenciou a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2005 na data de 05 de junho de 2006.

Contudo, outro documento posterior, o Despacho CGPOF/CEOF/SISPLAN nº 384/2006, datado de 03 de julho de 2006 e constante à fl. 827 do mesmo processo, contém advertência do coordenador-geral da CGPOF/SPOA/SE/MP acerca da impossibilidade de registro do Primeiro Termo Aditivo do contrato em tela, por falta de disponibilidade orçamentária no programa de trabalho nº 04.126.8002.3549.0001, o mesmo antes designado para suportar as despesas do acréscimo contratual.

Nesses termos, verifica-se que o referido aditivo encontra-se desprovido de suporte orçamentário capaz de satisfazer as novas despesas previstas. Vale notar que não foi constatada pela equipe de auditoria nenhuma medida, por parte da SLTI/MP ou da SPOA/SE/MP, que tenha solucionado a ausência de recursos orçamentários para suportar as despesas inseridas no termo em questão.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à Unidade que procure, junto à SPOA/SE/MP, sanar essa impropriedade detectada, mantendo tratativas no intuito de proceder a um apostilamento do mencionado instrumento, fazendo dele constar a ação correta do Programa 8002 - Governo Eletrônico - para suportar as despesas assumidas. Tal medida corretiva foi proposta pelo Memorando nº 197/SPOA/SE/MP, de 21 de agosto de 2006, o qual a considera apropriada, tendo em vista não ter sido realizado nenhum pagamento por parte da Administração, ensejado pelo aditivo contratual.

Quanto à celebração de futuros contratos e/ou de seus aditivos, cabe destacar que a assunção de despesas sem o devido suporte orçamentário contraria expressamente os artigos 38, 55 (inciso V) e 57 da Lei 8.666/1993. Nesse ínterim, a SLTI/MP deverá solicitar à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOF/SPOA/SE/MP -, antes de sua celebração, que sejam garantidos os créditos necessários para suportar as despesas ali previstas e, se for o caso, seja mencionado o número da nota de empenho no corpo do referido Termo.

6.1.2 ASSUNTO - OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

6.1.2.1 INFORMAÇÃO: (008)

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DA QUALIDADE DE DADOS

Instamos a SLTI/MP, por meio da Solicitação de Auditoria nº 176094/15, de 17 de julho de 2006, a apresentar listagem das empresas, centros de pesquisa ou pesquisadores individuais que participaram da Chamada Para Propostas e Audiência Pública nº 01/2005, realizada pela SLTI/MP para análise de soluções de informática para a Gestão da Qualidade de Dados, informando para cada um dos participantes qual a solução apresentada, com uma descrição sucinta, o desempenho nos testes sugeridos pela SLTI e a abordagem tecnológica utilizada em seu algoritmo principal (processamento probabilístico ou determinístico, busca exaustiva ou heurística, etc.). Também foi solicitado informação sobre o volume de registros utilizados para processamento nos testes de desempenho.

O gestor apresentou a Nota Técnica nº 078/2006/DSI/SLTI-MP de 19 de julho de 2006, por meio do ofício nº 1045/2006/GAB/SLTI-MP, com os seguintes esclarecimentos:

"A presente Nota Técnica tem por objetivo fundamentar resposta a questionamentos da Controladoria Geral da União na forma de Solicitação de Auditoria nº 176094/15 constante do processo 04300.03618/2006-00. Após análise dos termos da referida Solicitação, cabe apresentar respostas a cada um dos três itens que a compõem.

2. Em relação ao item 1, cabe de início esclarecer que, conforme descrito no próprio documento que instituiu a Chamada Pública de Propostas e Audiência Pública 01/2005, publicada no DOU de 28/1/2005, Seção 3, página 147 e retificada no mesmo veículo e sessão nos dias 9/2/2005 (página 59) e 18/2/2005 (página 75), a participação de centros de pesquisa, empresas e pesquisadores independentes se deu em quatro fases distintas, descritas a seguir:

3. Fase 1: Comentários às especificações publicadas que ocorreram no período de 1 à 22/2/2005, quando foram contabilizadas contribuições individuais de apenas três profissionais - (...), (...) e (...).

4. Fase 2: Participação na Audiência Pública, realizada em 16/2/2005, quando compareceram 30 profissionais, sendo 9 profissionais vinculados a instituições da Administração Pública Federal (...), 6

profissionais representando centros de pesquisa (...) e 15 profissionais representando empresas (...);

5. Fase 3: Apresentação de Propostas, foram consideradas as 7 propostas recebidas no período de 1 a 22/2/2005 conforme previsto na referida Chamada Pública de Propostas. Todas as propostas apresentadas atenderam à especificação preliminar, sendo 4 de centros de pesquisa (...) e 3 de empresas (...)

6. Fase 4: Realização de Provas de Conceito, no período de 2/5 a 17/6/2005, quando foram testadas 6 soluções, sendo 4 dos centros de pesquisa que apresentaram proposta em tempo hábil e 2 de empresas igualmente pré-credenciadas (...). A empresa (...) não manifestou disposição em realizar os testes, ainda que houvesse registrado na proposta seu interesse em realizá-los e tenha sido insistentemente contactada (8 comunicações por e-mail enviadas).

7. Isto posto, espera-se ter sido possível esclarecer que a participação na Chamada Pública de Propostas e Audiência Pública 01/2005 envolveu diferentes modalidades e instituições, e permite que se passe à apresentação da listagem solicitada (em anexo) para o que optou-se por relacionar exclusivamente as soluções efetivamente testadas, tendo em vista o detalhamento demandado na Solicitação de Auditoria em tela - em especial ao incluir o aspecto desempenho;

8. Em relação ao questionamento apresentado no item 1.1 deve-se registrar que os testes tiveram como volume mínimo de registros o quantitativo de 1.011.952, sendo que para instituições que se dispuseram a realizar no prazo estipulado outras etapas de processamento o volume chegou a 2.295.363 registros.

9. Na eventualidade de que os esclarecimentos registrados anteriormente em relação ao item 1 da Solicitação de Auditoria nº 176094/15 sejam considerados insuficientes e sem prejuízo de que novas informações referentes ao tema venham a ser futuramente prestadas, cabe registrar que maiores detalhamentos sobre as condições de realização dos testes podem ser obtidos no documento "Relatório Final Provas de Conceito", anexo ao presente documento e publicado em www.governoeletronico.gov.br (opção consultas públicas realizadas, 004 - Proposta de Fornecimento de Software, no tópico "Relatório Final");

As análises da Nota Técnica apresentada, nº 078/2006, do Relatório Final Provas de Conceito e da tabela de soluções avaliadas nas provas de conceito, permitem verificar diferença no desempenho entre as soluções apresentadas, dentre as que obtiveram êxito na execução e tiveram o processamento satisfatoriamente concluído. A título de exemplo, a solução apresentada por Universidades Federais (solução de melhor desempenho) teve um desempenho de 15 minutos e 25 segundos para pareamento de 1.011.952 registros; já a solução apresentada por uma empresa (...) (solução posteriormente adquirida pela Administração, por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico), teve um desempenho de 2 horas e 30 minutos para pareamento de 1.011.952 registros, uma diferença relativa de cerca de 1000%.

Para o esclarecimento da diferença de desempenho em comento, bem como para complementar outros fatos constantes do Relatório Preliminar nº 176094, de 16 de agosto de 2006, a Unidade encaminhou as seguintes informações:

"Em relação às considerações apresentadas pela equipe de auditoria sobre a não inclusão de requisitos referentes a licenciamento livre do software, fundamentadas no desempenho superior obtido por solução com esta característica durante as provas de conceito quando comparada à solução contratada e na presunção de que a escolha de software livre produziria menor custo à Administração, cabe aqui apresentar elementos que ampliam o contexto de decisão dos responsáveis pela condução da Chamada Pública de Propostas, pela coordenação e análise dos resultados das provas de conceito e posterior especificação dos requisitos do Pregão 32/2005.

Em primeiro lugar cabe resgatar que a especificação preliminar do software, contida na Chamada Pública de Propostas em questão, incluía a obrigatoriedade de licenciamento livre da solução, em linha com diretrizes do Governo Eletrônico e com a potencial economicidade de futura contratação com estas características. Neste espírito, foi feito esforço especial para que os termos da referida Chamada Pública alcançassem todos os centros de pesquisa do país, o que se deu através do envio de e-mails às 162 instituições cadastradas no CATI/MCT.

(...)

Conforme registrado na NT que responde à SA, quatro propostas baseadas em software livre foram apresentadas em resposta à referida Chamada Pública, e em seqüência foram avaliadas durante as provas de conceito.

A despeito da evidente superioridade do desempenho de 2 das soluções livres em relação às soluções proprietárias, sendo que uma delas foi explicitamente destacada pela equipe de auditoria na Informação (008), dentre os conhecimentos adquiridos pela equipe responsável pela especificação dos requisitos da contratação em tela em relação ao tema deve ser enfatizado ponto que trata da impossibilidade de supervalorizar o requisito, em relação a outras características das propostas.

Em especial foi evidenciado ao longo do processo de análise das propostas apresentadas em resposta à Chamada Pública em questão e das provas de conceito, que as seguintes características técnicas teriam impacto expressivo no resultado da contratação em tela: i) eficácia na obtenção dos pares; ii) prazos e riscos para obtenção da solução; iii) escalabilidade das versões disponibilizadas e iv) custos das soluções. Se apenas a primeira destas características consta sinteticamente do Relatório Final Provas de Conceito, foi no intuito de preservar acesso a informações constantes das propostas encaminhadas pelas instituições participantes com ressalvas à divulgação (propostas estas que, por oportuno, aqui anexamos).

No entanto é relevante registrar que, quando da ponderação dos benefícios potencializados por adoção de requisitos referentes a licenciamento livre e desempenho em relação às características supracitadas, o comportamento das soluções livres propostas mostrou-se invariavelmente sub-ótimo em relação às soluções de mercado.

Assim, a eficácia na obtenção de pares resultante das duas soluções livres que chegaram a obter resultados (Centros de Pesquisa) mostrou-se em muito inferior à obtida pela empresa (...). Isto se deu em função do caráter embrionário de dicionários disponibilizados pelos centros de pesquisas e pelo número e qualidade de operações por eles disponibilizadas em relação ao que se observou pela empresa (...). Em verdade os centros de pesquisa apresentaram para o texto protótipos

baseados no software livre Febrl (Freely Extensible Biomedical Record Linkage), que não correspondiam à solução com grau de maturidade aceitável. Destaque-se aqui em especial o incremento na eficácia dos resultados, resultante da aplicação de fechos transitivos e do uso de dicionários de nomes, palavras e endereços utilizado pela empresa (...), obtidos e refinados em contextos informacionais como os da Brasil TeleCom em que mais de 80 milhões de registros referentes a cidadãos brasileiros contribuíram para a formação das referidas bases auxiliares.

No que tange a prazos de obtenção de versão estável das soluções livres ofertadas, cabe registrar que nas propostas apresentadas o prazo mínimo estimado (de instituições) foi de 8 meses - sem suficientes garantias de que todos os riscos quanto ao não cumprimento do prazo estivessem equacionados. Em contraposição à disponibilidade de entrega imediata após a celebração do contrato por parte das empresas que participaram do processo, o que permitiria antecipar à Administração os resultados do processo, que conforme já registrado apresentam potencial economia aos cofres públicos na forma da redução da ocorrência de pagamentos indevidos.

Quanto à escalabilidade das versões disponibilizadas, deve-se registrar de início que as soluções da (...) e (...) tiveram cancelamentos não solucionados durante a Prova de Conceito, e, que nenhuma das instituições proponentes de soluções livres havia realizado processamento com valor próximo a 2 milhões de registros antes da realização das provas. Condição em muito diversa da observada em relação às soluções de mercado, que já vinham sendo utilizadas em ambientes informacionais com volume de registros da ordem de dezenas de milhões de registros. O que, tendo em vista as características do acervo a ser tratado, apontava para muito maior garantia de funcionamento de soluções que já demonstravam escalar o processamento.

Finalmente, quanto ao valor decorrente da contratação de soluções livres em relação a soluções de mercado, faz-se necessário registrar que os custos das propostas de centros de pesquisa estimavam valores de desenvolvimento comparáveis ao obtido quando da aquisição de soluções de mercado. Sendo R\$ 2.907.627,00 o custo estimado para a solução da (...), R\$ 2.002.000,00 mais custos relativos a 56 viagens e 152 diária previstas durante o projeto para a solução da (...), R\$ 1.842.000,00 para a solução da (...) e R\$ 93.144,60 para desenvolvimento de projeto piloto da (...), que neste caso deveria incluir um máximo de 2 milhões de registros e somente após concluído serviria de base para a estimativa de custo do projeto completo.

Ou seja, a opção por software livre não seria gratuita, e apresentava custos de aquisição compatíveis com os praticados pelo mercado de soluções proprietárias. O que considerado em conjunto com a análise das demais características supramencionadas, determinou a opção em retirar exigência quanto ao licenciamento livre do software (diferentemente do que se imaginava quando da elaboração das especificações constantes da Chamada de Propostas). Tal decisão não gerou à época da publicação do Relatório Final das provas, ou quando da publicação do Pregão Eletrônico 32/2005, qualquer manifestação contrária de centros de pesquisa, empresas que atuam com software livre ou da sempre atuante comunidade alinhada à defesa de softwares com esta característica".

Quanto ao motivo da utilização de pregão eletrônico para a aquisição do software em comento, tal assunto foi tratado por meio da Solicitação de Auditoria nº176094/15, de 17 de julho de 2006, a qual solicita a justificativa da utilização da modalidade pregão para a aquisição do software para Gestão da Qualidade de Dados, referente ao Pregão nº 32/2005, considerando o Decreto nº 3.555/2000, o qual aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e seu Anexo II, onde estão relacionados os bens e serviços comuns.

Em resposta, foi apresentada a nota técnica nº 078/2006/DSI/SLTI-MP, de 19 de julho de 2006, por meio do ofício nº1045/2006/GAB/SLTI-MP de 25 de julho de 2006, com os seguintes esclarecimentos:

"Em relação ao questionamento apresentado no item 2 da Solicitação de Auditoria em tela, cabe registrar que o software foi adquirido na modalidade pregão eletrônico, à qual se aplica o disposto no Decreto 5.450/2005, que não inclui relação de bens e serviços, mas tão somente a exigência de que o objeto em questão se configure como bem ou serviço comum. O que em nossa interpretação refere-se à viabilidade de estabelecer especificações claras e objetivas, de forma que, independentemente do fornecedor que realizar o serviço ou fornecer o bem, o mero cumprimento das especificações é suficiente para que o resultado esteja adequado aos interesses da Administração.

Desta forma, justifica-se a utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação em tela, com base em avaliação de que as especificações publicadas no Edital 32/2005, que originou o Contrato 059/2005, correspondem a serviço comum, uma vez que é razoável presumir equivalência na qualidade de soluções propostas que atendessem aos requisitos definidos".

Em complemento às informações já prestadas sobre o assunto, foi encaminhado à equipe de auditoria o seguinte esclarecimento:

(...)

"Isto posto, reiteramos a posição registrada na NT 078/2006/DSI/SLTI-MP, de que, para o caso específico da aquisição do software de gestão da qualidade de dados, a SLTI tem discricionariedade para definir que o serviço em tela é comum e que, portanto, a modalidade pregão eletrônico era pertinente. O que foi exercido de forma criteriosa, tendo em vista que o conhecimento acumulado ao longo dos cerca de onze meses, em que a equipe encarregada de especificar os parâmetros da contratação manteve contato com o mercado potencialmente fornecedor, permitiu aprofundamento em relação aos requisitos essenciais e padronizados para os quais o mercado poderia apresentar respostas que, independentemente do vencedor do certame, trouxesse o mesmo resultado à Administração.

Registre-se finalmente que a decisão da SLTI/MP de realizar a referida contratação através da modalidade pregão eletrônico, não resultou em qualquer questionamento por parte do mercado fornecedor.

Cumpra finalmente rememorar que, sendo a modalidade pregão eletrônico fundamentada em princípios que permitem negociação de preços, é razoável supor que nossa opção pela modalidade no caso em tela contribuiu para a obtenção de preço mais baixo que o esperado de qualquer outra modalidade".

Com base nos esclarecimentos apresentados, a equipe de auditoria acatou as justificativas para os questionamentos contidos na SA nº 176094/15, de 17 de julho de 2006.

6.1.3 ASSUNTO - ANÁLISE DA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA

6.1.3.1 INFORMAÇÃO: (023)

FALHA FORMAL NA HABILITAÇÃO E NA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A equipe de auditoria analisou o processo referente ao pregão eletrônico nº 32/2005, cujo objeto era a aquisição, com instalação completa, de software para Gestão da Qualidade de Dados, para atender às necessidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Anteriormente à realização desse pregão foi feita a Chamada de Propostas e Audiência Pública SLTI nº 001/2005, onde 6 instituições apresentaram 6 provas de conceito, conforme informações extraídas das folhas de nºs 347 a 352 do processo licitatório de nº04300.004537/2005-38. Essas provas de conceito permitiram a análise das condições de uso de metodologias e características dos softwares empregados para gestão da qualidade de dados, e a partir dessa análise fundamentou-se a elaboração do edital referente ao pregão eletrônico.

O pregão eletrônico teve como valor de referência R\$2.180.990,00, com participação das empresas 1 e 2, conforme verificação feita à Ata de Realização do Pregão lavrada em 06 de dezembro de 2005. Segundo essa ata, a empresa 1 apresentou o menor lance no valor de R\$1.188.000,00, e a segunda licitante, a empresa 2, apresentou uma proposta de R\$3.660.000,00. A proposta apresentada pela empresa 1 foi considerada a vencedora. Diante disso, a empresa 2 impetrou recurso, motivando-o no fato de que a empresa declarada vencedora não atendia às exigências do Edital. O pregoeiro considerou o pedido procedente e a empresa 1 foi desclassificada, sendo o pregão adjudicado para a empresa 2, pelo menor lance de R\$3.660.000,00, com valor renegociado a R\$2.180.000,00, valor esse R\$990,00 abaixo do valor de referência.

Duas notas técnicas (Nota Técnica nº 155/2005/DSI/SLTI/MP e Nota Técnica nº 156/2005/DSI/SLTI/MP) foram emitidas pela SLTI para auxiliar a decisão da autoridade responsável pela condução do processo de aquisição referente a projeto sob responsabilidade do Departamento de Integração de Sistemas de Informação (Pregão Eletrônico nº 32/2005, processo nº 04300.004537/2005-38).

A Nota Técnica nº 155/2005/DSI/SLTI/MP se refere ao recurso apresentado pela licitante empresa 2, em relação à decisão de considerar como vencedora a licitante empresa 1. Essa nota reconhece, no item 9, que houve falha formal no aspecto da etapa de aceitação da proposta da licitante empresa 1, quanto ao não envio de informações sobre disponibilidade e experiência de todos os profissionais que venham a participar de atividades de instalação completa - em consonância com os termos do Edital, Anexo I, item 3.1.2.1.6. Cabe ressaltar que as informações de disponibilidade dos profissionais da empresa 2 também não foram divulgadas. No item 16 da mesma nota técnica é afirmado que:

"Em relação ao Item Técnico 6 do recurso, que trata do não atendimento da proposta da licitante (...empresa 1) ao item 2.2.5.1 do edital, em especial no que se refere à não inclusão de dicionários, regras e operações pré-configuradas aplicáveis às bases

de dados brasileiras, ao analisar o teor do requisito 2.2.5.1 em conjunto com a complementação ensejada pela resposta ao pedido de esclarecimento correspondente, têm-se que, conforme exposto na análise do Item Técnico 4, que a proposta da licitante (...empresa 1) efetivamente não atende integralmente ao disposto, sendo portanto o caso de acolher o argumento da recorrente em relação ao Item Técnico 6 do recurso.". Porém as características citadas não constam no item 2.2.5.1: "Dicionários, regras e operações de qualificação pré- configuradas referentes ao tratamento de dados de pessoas e de endereços devem ser fornecidas juntamente com o software, mediante condições de licenciamento idênticas às estabelecidas para o mesmo" e sim no item 2.2.5.2 "Dicionários, regras e operações pré- configuradas, fornecidos com o software, devem compatíveis, ou permitir fácil adequação, com o idioma português empregado no Brasil, considerando-se em especial tratamento fonético, léxico e formatos de dados, tais como datas e endereço". Mas no item seguinte, item 17, há uma contradição, pois é afirmado que: "Em relação ao Item Técnico 7 do recurso, que trata do não atendimento da proposta da licitante (...empresa 1) ao item 2.2.5.2 do edital.... Desta forma, entende-se que os argumentos apresentados pela recorrente no Item Técnico 7 do recurso devem ser considerados improcedentes."

A nota técnica nº 156/2005/DSI/SLTI/MP, se refere à adjudicação e homologação da proposta da licitante (empresa 2), tendo em vista a desclassificação da licitante (empresa 2) Essa nota afirma, em seu item 4, que:

"Neste sentido é relevante registrar que, mesmo os requisitos técnicos para os quais foi prevista no edital a possibilidade de adequação futura, considerando-se aceitável o compromisso da proponente em implementar uma nova versão conforme as características demandadas(itens 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.14 e 2.2.15, nos termos definidos no item 2.2.20 do edital), já constam integralmente da versão apresentada pela licitante (empresa 2). Nesse sentido, a proposta da licitante atende a todos os requisitos especificados no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 32/2005."

No item 6 da nota, é afirmado que: "No que se refere ao preço ofertado pela licitante, o valor final proposto, resultante de negociação realizada pela pregoeira nos termos da lei, é inferior ao valor estimado pela Administração, não existindo óbice para a contratação." O valor final proposto foi de R\$2.180.000,00, R\$990,00 abaixo do valor de referência R\$2.180.990,00.

No item 7 da referida nota, é afirmado que a (empresa 1) só conseguiu ofertar preço inferior ao da (empresa 2) porque não atendia às exigências técnicas da contratação.

"...Em suma, a diferença de preço refere-se claramente à expressiva diferença de qualidade técnica entre as propostas."

No item 8, é feita a seguinte consideração acerca de possível majoração no preço ofertado pela empresa 1, no caso da melhoria da qualidade do software ofertado por essa empresa:

"... as deficiências da proposta da licitante (empresa 1), que levaram à sua desclassificação no certame, não se atêm a aspectos formais, mas guardam relação direta com a qualidade esperada da contratação. E **certamente**, se tivessem sido, ou viessem a ser sanadas em eventual condução de novo processo licitatório, **constituiriam necessária majoração do preço ofertado** "
(Griffos nossos)

Ressalte-se que a análise anterior, feita pela SLTI/MP, trata-se apenas de uma hipótese, aventada para o caso de a licitante (empresa 1) vir a sanar as falhas em sua proposta.

A decisão do pregoeiro foi fundamentada nessas notas técnicas, uma vez que vários trechos da decisão são extraídos das mesmas. Na decisão, o pregoeiro reconheceu que o recurso procede e que faz-se necessário reconhecer a **ocorrência de falhas formais da Administração** durante as etapas de aceitação da proposta e de habilitação da licitante, as quais foram sanadas pela desclassificação da empresa 1, em deferimento ao recurso em comento.

6.2 SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

6.2.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

6.2.1.1 INFORMAÇÃO: (021)

Com o intuito de verificar o cumprimento dos aspectos formais obrigatórios dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados pelo Ministério do Planejamento sob interesse da SLTI/MP no exercício de 2005, foi expedida a SA nº 176094/10, solicitando a apresentação dos seguintes contratos, juntamente com os referidos processos de pagamentos: 009/2005, 013/2005, 015/2005, 045/2005, 056/2005, 059/2005, 063/2005 e 070/2005."

Verificamos que o montante dos contratos vigentes em 2005 de interesse da Unidade corresponde a R\$ 186.421.643,18, conforme informações extraídas do ComprasNet em 21 de julho de 2006. Abaixo, transcrevemos, a relação desses contratos juntamente com as demais informações solicitadas na SA supra:

Nº DO CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL	TIPO DE LICITAÇÃO
003/2003	Serviços de análise de sistemas, processamento de dados e consultoria, relativos ao SIAPE.	38.000.000,00	Dispensa
003/2004	Compartilhamento da infraestrutura do sistema de dist. de energia elétrica	169.871,36	Inexigibilidade
006/2004	Contratação de empresa especializada para implantação, operação e gestão de uma infraestrutura de mensageira para integração dos correios eletrônicos corporativos da APF.	654.911,82	Dispensa
009/2004	Prestação de serviço na área de informação e informática que	112.444,44	Dispensa

	consiste na gestão, manutenção, atualização e hospedagem do portal de Rede Governo e do portal Corporativo.		
047/2004	Serviços técnico especializados com vistas à prestação de serviços de especificação de requisitos, projeto físico e implementação de protótipos incrementais do sistema de inteligência de informação do governo.	870.000,00	Dispensa
052/2004	Aquisição com instalação de solução para implementação de sistema de comunicação sem fio	48.037,50	Pregão
001/2005	Prestação de serviços de tecnologias da informação para o sistema integrado de administração de serviços gerais(SIASG).	9.000.000,00	Dispensa
009/2005	Contratação de serviços técnicos especializados na área Orçamento e Gestão e órgãos parceiros, tendo como base o guia livre, referência de migração para software livre do governo federal.	56.000,00	Dispensa
013/2005	Contratação de serviços de hospedagem e manutenção do portal Corporativo do Governo Federal	624.227,27	Dispensa
015/2005	Prestação de serviços de Apoio Técnico na área de Tecnologia da Informação ao Comitê Executivo do Governo Eletrônico.	2.151.056,88	Concorrência
024/2005	Contratação de serviços técnicos especializados na área de informações e informática para fornecer suporte técnico na especialização e desenvolvimento evolutivo.	669.984,68	Dispensa
045/2005	Serviço de T.I.O, no desenvolvimento e manutenção de sistema, produção, atendimento aos usuários, treinamento, correio eletrônico, assessoramento técnico, rede multiserviços, acesso discado à rede de comunicação, INFOVIA Brasília, rede corporativa, administração do ambiente de tecnologia da informação, suporte técnico e assistência técnica para manutenção corretiva de hardware, para atender as unidades centrais	130.075.903,54	Dispensa
056/2005	Prestação de serviços de engenharia para fornecimento, instalação e certificação de infra-estrutura de fibras ópticas utilizando segmentos da rede de distribuição de energia elétrica.	1.019.765,69	Tomada de Preços

059/2005	Aquisição com instalação completa de software para gestão da qualidade de dados.	2.180.000,00	Pregão
070/2005	Contratação de apoio técnico para manutenção corretiva e evolutiva e alteração do sistema integração e inteligência em informações de governo-i3-Gov em ambiente de produção.	789.440,00	Dispensa

Destes, foram verificados os contratos 009/2005, 013/2005, 015/2005, 045/2005, 056/2005, 059/2005, 063/2005 e 070/2005 escolhidos a partir de critérios de materialidade e objeto. Os itens 5.1.1.2, 5.1.1.6 e 5.1.1.7 deste relatório, analisam com maiores detalhes os contratos 070/2005, 070/2005 e 059/2005, respectivamente.

6.2.2 ASSUNTO - CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

6.2.2.1 COMENTÁRIO: (007)

SERVIDORES COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE ENSINO FEDERAL PRESTANDO SERVIÇOS A OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO

A equipe de auditoria ao analisar o Contrato Administrativo de nº 070/2005, celebrado com Fundação (...), cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico para as manutenções corretivas e evolutivas e alterações do sistema de integração em informações de governo (i3-gov) em ambiente de produção, constatou através de pesquisa no SIAPE, que os servidores com dedicação exclusiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas SIAPE nº 0370123 e 2225158, com a obrigação de prestar a essa instituição quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, prestaram serviços remunerados por meio da Fundação à SLTI, conforme planilha abaixo. Ressalta-se que de acordo com o artigo 14 do Decreto 94.664/87, esses servidores são vedados de prestar serviços remunerados em outra atividade, pública ou privada. A não ser que se tratasse de colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade e devidamente autorizada pela instituição. Como se depreende ao verificar a natureza dos serviços prestados pelos referidos servidores à SLTI e o tempo de vigência do contrato celebrado com a Fundação, de doze meses, não se trata de mera colaboração esporádica, e se assim o fosse, haveria ainda a necessidade de autorização expressa por parte da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A SA de nº176094/11 solicita da SLTI/MP informação sobre qual é o período dos serviços prestados por aqueles servidores, e se foram remunerados pelo Ministério do Planejamento ou pela Fundação, e as respectivas atribuições.

Em resposta aos questionamentos a Unidade encaminhou o memorando de nº320/DSI/SLTI/MP, com as seguintes informações:

" 1.Em resposta ao OS n. 176094/11, 28 de junho de 2006, com relação aos serviços prestados á SLTI através da (Fundação...), contrato nº 070/2005, pelos prestadores a seguir, temos a informar que:

- 1.1 O contrato nº 070/2005 é prestado de dezembro de 2005 a dezembro de 2006;*
- 1.2 Os prestadores são remunerados pela (Fundação...);*
- 1.3 São as seguintes funções dos prestadores:*

Categoria	Valor Mes	Valor Anual
<i>Pesquisador doutor supervisor</i>	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
<i>Pesquisador doutor consultor Banco de Dados</i>	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
<i>Pesquisador doutor consultor Engenharia de Software</i>	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
<i>Analista Sênior Coppe</i>	R\$ 5.120,00	R\$ 61.440,00
<i>Analista Sênior Brasília</i>	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
<i>Analista Coppe</i>	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
<i>Programador Rio</i>	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
<i>Programador Brasília</i>	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
<i>Equipe</i>	R\$ 62.320,00	R\$ 747.840,00
<i>Passagens e Diárias</i>		R\$ 41.600,00
	<i>Total Anual</i>	<i>R\$789.440,00</i>

2.A planilha que segue acompanhou o processo licitatório como estimativa de custo e complementa o que se quer saber. Não temos detalhes de remuneração.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos, neste caso, que a SLTI solicite à Fundação ..., no prazo de dez dias contados a partir da ciência deste Relatório, apresentar Ofício da Universidade a qual ela é vinculada, no prazo de vinte dias contados a partir da notificação estabelecida dentro daquele primeiro prazo, autorizando os servidores daquela instituição de ensino, matrículas SIAPE nº 0370123 e 2225158 a prestar serviços na SLTI, além de informar à Universidade a qual ela é vinculada a remuneração e a natureza dos serviços prestados por esses servidores e o período em que eles estarão à disposição da Fundação ... para prestar serviços na SLTI. Na falta de apresentação da autorização à SLTI no prazo previsto, essa Secretaria deverá proceder juntamente com a Fundação ... à rescisão contratual dos referidos servidores.

Quanto a outras situações similares, de prestação de serviços diretamente ou indiretamente, por professores de Instituição Pública com dedicação exclusiva, a SLTI/MP deve solicitar do prestador a autorização da entidade de ensino na qual esteja lotado, a fim de que lhe seja outorgada a autorização para prestar serviços a terceiros.

6.2.3 ASSUNTO - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.2.3.1 COMENTÁRIO: (004)

EXECUÇÃO DA META FINANCEIRA DA AÇÃO 4077

A Solicitação de Auditoria nº 176094/13, de 07 de julho de 2006, instou a Unidade a apresentar justificativas no que se refere à extrapolação da meta financeira prevista para a Ação 4077 - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), anteriormente estipulada em R\$ 8.730.000,00, e que teve empenhado o valor total de R\$ 14.679.999,00 (dados do SIGPLAN), para a realização da mesma meta física, estabelecida no Contrato Administrativo nº 01/2005, celebrado com o EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que consiste na manutenção SIASG.

Em resposta, a Unidade apresentou a Nota Técnica nº072/2006/DLSG-SLTI-MP por meio do Ofício nº954/2006/GAB-SLTI-MP de 12 de abril de 2006, com os seguintes esclarecimentos:

"Quanto ao item "3" do citado documento, a meta financeira inicial prevista de 2005, para a Ação 4077 - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), no valor de R\$ 8.730.000,00 foi publicado através da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

O crédito suplementar, para a mesma Ação citado no item anterior, no valor de R\$ 5.950.000,00 teve a sua publicação no DOU, de 22/12/2005, através da Lei nº 11.226, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária, perfazendo para o ano o montante de R\$ 14.680.000,00.

A superação dessa meta financeira foi decorrente, principalmente, de defasagem contratual relativa ao aumento dos custos de produção do Sistema, em especial relacionada ao crescimento do uso do Portal de Medicamentos, à implantação do Sistema de Gestão de Convênios - SICONV e, também, à cobertura dos custos de novembro e dezembro de 2005, em decorrência do período de vigência do contrato, que passou a vigor de novembro a outubro do ano subsequente.

Também, em partes, essa suplementação deveu-se a necessidade de otimização do sistema de Compras como um todo, tanto do ambiente mainframe como do ambiente web, cuja evolução exigiu do (...) (EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) que fosse constituída mais uma equipe de desenvolvimento".

Adicionalmente, para o deslinde da questão, a SPOA/SE/MP se manifestou, por meio do Memorando nº 197/SPOA/SE/MP, de 21 de agosto de 2006, trazendo as seguintes informações:

"Segundo consta da Cláusula décima Quinta do Contrato nº 01/2005, caberia a contratante pagar a contratada um valor estimativo de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), consoante serviços e planilha de preços constantes do Anexo I do referido instrumento.

Dessa forma, dependendo do que fosse executado pela Contratada, caberia à Contratante promover o seu pagamento. Daí porque um contrato com preço estimado e não por preço fixo. Por seu turno, o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, é taxativo ao vincular os eventuais acréscimos ao valor inicial atualizado do contrato, situação esta impossível de se configurar no contrato em tela, uma vez tratar-se de valor estimado. Corroborando o presente entendimento o seguinte raciocínio: Um contrato com valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), cuja execução se deu em apenas R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), poderia ser aditado em 25%, ou seja, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais). Admitindo-se tal situação, haveria se configurado um incremento de 150% do que foi efetivamente executado e pago - muito além dos 25% no citado dispositivo legal. Destarte, o dispositivo legal supracitado, só poderá prevalecer sobre os contratos de disponham de cláusula com valor fixo, não aplicando ao presente caso.

Ademais, importante salientar que o serviço em questão estava sendo executado pelo (...) EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, derivado de uma dispensa de licitação. Deste modo, a medida em comento se revestiu também de economicidade, uma vez que a

não utilização da citada sistemática, induziria a um desnecessário e oneroso processo de recontratação da citada Empresa".

Da análise dos esclarecimentos apresentados, a equipe de auditoria entende que resta à SPOA/SE/MP esclarecer o significado do "contrato com preço estimado", aplicado ao caso em questão.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos que a SLTI/MP faça gestões junto à SPOA/SE/MP para que a mesma possa apresentar, no Plano de Providências referente ao Relatório de Avaliação da Gestão de 2005 (da SPOA/SE/MP), informações acerca do "contrato com preço estimado", apontando o dispositivo legal que o instituiu e as situações às quais o mesmo se aplica, de modo a demonstrar que essa categoria de contratos pode ser empregada aos contratos de manutenção e desenvolvimento de softwares, celebrados por essa Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP com a EMPRESA PÚBLICA FEDERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, como é o caso do mencionado Contrato Administrativo nº 01/2005.

7 CONTROLES DA GESTÃO

7.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

7.1.1 ASSUNTO - Atuação do TCU/SECEX no EXERCÍCIO

7.1.1.1 INFORMAÇÃO: (011)

VERIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DO TCU.

Instamos a SLTI, por meio da Solicitação de Auditoria nº176094/12 de 4 de julho de 2006, a apresentar relação de Diligências/Determinações/Recomendações/Solicitações do Tribunal de Contas da União (TCU), com as correspondentes respostas/providências.

Foi encaminhado o Ofício nº 944/2006/GAB-SLTI-MP no dia 11 julho de 2006, contendo quadro com a relação de Diligências, Determinações, Recomendações, Solicitações do Tribunal de Contas da União(TCU), conforme pedido pela Solicitação de Auditoria nº 176094/12. Esse quadro está transcrito a seguir:

Diligências/Determinações/Recomendações/Solicitações do Tribunal de Contas da União - TCU em 2005

CPROD	INTERESSADO	ASSUNTO	DATA	PROVIDÊNCIA
04300.001091/2005-90	TCU	SOBRE O ACÓRDÃO Nº 424/2004-TCU-PLENÁRIO, RELATIVO À AUDITORIA COM FOCO EM AÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA PROTEGER O MEIO AMBIENTE NA REGIÃO AMAZÔNIA O TCU FORMULOU DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA PROMOVER A MELHORIA DAS REFERIDAS AÇÕES, E ENCAMINHA MODELO DE RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO GESTOR RESPONSÁVEL ATÉ O DIA 07/04/2005.	06.04.2005	OFÍCIO 304/DLSG-SLTI-MP, DE 5/4/2005 Para Secretaria de Fiscalização de Obras da União
04300.001524/2005-15	Secretaria Geral de Controle Externo do TCU	COMUNICADO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO, POR JUIZES DA 1ª E 2ª VARAS CÍVEL DA COMARCA DE JARU-RO, CONSISTENTE NA PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	26.04.2005	Foi transformado em processo, e providenciado registro junto ao SICAF
03100.000545/2005-07	TCU	SOLICITA AGENTILEZA DE NÃO PROMOVER A INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SICAF, DA EMPRESA ..., ENCAMINHA CÓPIA MEMO Nº 109 DE 11.04.05, PELO QUAL COMUNICA AS FRAUDE OCORRIDA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93, REALIZADA PELO HOSPITAL DE MARACANAÚ-CE. (Anexado aos Processos 03000.00393/2005-62 e 0300.000943/2005-43)	06.05.2005	Providenciado. Gabinete do Ministro, em 11/5/2005 com Despacho já anteriormente feito, sob o nº 03000.005061/2004-93 (em anexo)
03080.000124/2005-53	Tribunal de Contas da União SECEX de Pernambuco	ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO, CÓPIA DO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO TC Nº 017.826/2003-0, BEM COMO, CÓPIA DO RELATÓRIO E DO VOTO QUE FUNDAMENTARAM AQUELA DELIBERAÇÃO, PARA FINS DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ESTENDER OS TERMOS DESSE ACÓRDÃO - EM ESPECIAL O ITEM 9.3.1 - A TODA A ADMINISTRAÇÃO, EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE.	13.05.2005	Ofício nº 478/2005/DLSG/SLTI/MP, DE 25/5/2005 Para o Secretário de Controle Externo do TC de Pernambuco
03100.000594/2005-31	TCU	SOLICITAÇÃO DE NÃO INCLUSÃO JUNTO AO SICAF DAS EMPRESAS ... E ..., TENDO EM VISTA O DEFFETIMENTO DE MEDIDA LIMINAR DO MM. SR. JUIZ FEDERAL DA 18ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DF, AO JULGAR O PROCESSO TC-275.355/1995-0 (REPRESENTAÇÃO DANDO NOTÍCIA DE FRAUDE OCORRIDA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93,	18.05.2005 19.05.2005	Providenciado junto ao SICAF e Arquivado em 2/6/05

		REALIZADA NO ...) Anexado ao Processo: 03000.005061/2004-93		
04300.002061/2005-09	TCU	SOLICITA INSERIR, ANTE O QUE DISPÕE O ITEM 9.5 DO MENCIONADO ACÓRDÃO, NO PORTAL "COMPRASNET" A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA	23.05.2005 30.05.2005	Providenciado junto ao SICAF e Arquivado em 3/6/05
04300.002150/2005-47	TCU	QUE A SLTI APRESENTE AS PROVIDÊNCIAS LEVADAS A EFEITO PELOS RESPONSÁVEIS, APÓS A VISITA TÉCNICA DE 23/3/2005, E INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO ATUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO SICONV, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 18 DA LEI Nº 10.707-LDO, DE 30/07/2005, QUE DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO NO SISG, DA IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS E CONTATOS FIRMADOS.	10.06.2005	Ofício 562/GAB/SLTI, de 10/6/2005
03100.000652/2005-27	TCU Através da SE/MP	OFÍCIO Nº 588/20085, DE 13/5/2005, SOLICITANDO À SLTI QUE INCLUA NO PORTAL COMPRASNET DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA ..., DE ACORDO COM OS AUTOS DO PROCESSO Nº TC 012.435/2005-7.	30.05.2005 31.05.2005	Providenciado junto ao SICAF e Arquivado em 3/6/05
03000.002216/2005-11	TCU ASCI/MP	ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO, CÓPIA DO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO TC 002.823/2005-9, QUE TRATA DA REPRESENTAÇÃO OFERECIDA PELO DEPUTADO FEDERAL ..., ACERCA DE POSSÍVEIS ILEGALIDADES NA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL(CPGF), BEM COMO DO RELATÓRIO E VOTO QUE A FUNDAMENTAM.	07.06.2005 10.06.200 14.06.2005	Despacho SLTI, de 05/10/05 Para ASCI/GM
04300.002565/2005-11	TCU	SOLICITA LIBERAÇÃO DE SENHA PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS SUBSISTEMAS DO SIASG (ENCAMINHA TERMO DE COOPERAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DOU DE EXTRADO DE COOPERAÇÃO)	15.06.2005 16.06.2005	Ofício nº 588/DLSG/SLTI/MP, de 16/6/2005.
04300.004405/2005-14	TCU	REITERA A REQUISIÇÃO FEITA POR E-MAIL DO DIA 02/09/2005 PARA ENVIO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS DA POLÍTICA DE GOVERNO ELETRÔNICO (8002) COORDENADA PELO MPOG E SOLICITA QUE TAIS DOCUMENTOS SEJAM ENCAMINHADOS ATÉ O DIA 15/09/2005.	09.09.2005 09.09.2005	Ofício nº 1013/2005/SLTI/MP, de 13/9/2005 e Ofício nº 143/DGE/SLTI-MP, de 2/02/2006 Para TCU
04300.004728/2005-08	TCU	ENCAMINHA CÓPIA DOS OFÍCIOS-CIRCULARES, ANTE A SANÇÃO APLICADA À ..., PROIBINDO-A DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RECEBER	04.10.2005 06.10.2005	Registrada a ocorrência e arquivado na CGEON

		BENEFÍCIOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS.		
03000.004871/2005-11	TCU SE C/C AECI e UCP	ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 1.526/2005-TCU, PROC. TC-012.376/2004-0, BEM COMO DO RELATÓRIO E DO VOTO QUE FUNDAMENTARAM DELIBERAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS DESCUMPRIMENTOS DA LEI Nº 9.755/98, DO ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO "GOVERNO ELETRÔNICO".	20/10/2005 21/10/2005	CONHECIMENTO
04300.005609/2005-64	TCU	APRESENTA SERVIDORES DESIGNADOS PELA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1741/SECOB, DE 09/11/2005, PARA REALIZAREM EM AUDITORIA NO SISTEMA INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG.	09/11/2005 10/11/2005	CONHECIMENTO
03090.001354/2005-11	TCU	SOLICITA, NO PRAZO DE 15 DIAS, INFORMAÇÕES SOBRE AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2005.61.00.021185-0.	09/11/2005 09/11/2005	NT Nº 134/DLSG/SLTI/MP, 11/11/2005.

Conforme consta do quadro anterior, a SLTI/MP tem dado atendimento às demandas do TCU, tanto quanto à apresentação de informações, quanto a providências que devam ser tomadas.

Cabe ressaltar a recomendação contida no item 9.4 do Acórdão TCU nº 1526/2005 - Plenário, de 07 de outubro de 2005, direcionada ao Gabinete Civil da Presidência da República para que, em obediência ao princípio da publicidade expresso no art. 37 da Constituição Federal e no precedente do Supremo Tribunal Federal ao julgar o MS 24.725 MC/DF, fossem tomadas providências necessárias à divulgação dos dados e informações constantes dos sistemas SIAFI, SIDOR, SIASG, SPIU e SIAPE, necessárias à transparência dos gastos públicos e ao controle social.

Tal recomendação tem sido atendida por iniciativa da SLTI/MP, conjuntamente com a CGU-PR, por meio da qual foram implementadas as Páginas da Transparência Pública, no sítio eletrônico de diversos órgãos da Administração Pública. Tal projeto visa dar cumprimento à determinação expressa no Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005, e na Portaria Interministerial CGU-PR/MP nº 140, de 16 de março de 2006 e consiste na disponibilização dos dados referentes às despesas realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, entre outras.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no período a que se refere o presente processo, constatamos que os atos dos responsáveis e conseqüentes fatos não comprometeram a gestão ou causaram prejuízo à Fazenda Nacional, devendo a SLTI/MP tomar providências quanto às informações/comentários/falhas formais, relacionados nos seguintes itens:

3.3.1.5 COMENTÁRIO: (024)

EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO PREVISTO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA COM VISTAS A REGULAMENTAR O DECRETO Nº5.504, DE 5 DE AGOSTO DE 2005.

3.3.1.6 COMENTÁRIO: (025)

PENDÊNCIAS NA EDIÇÃO DA INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR PREVISTA NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº5.504

6.1.1.2 COMENTÁRIO: (010)

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2005

6.2.2.1 COMENTÁRIO: (007)

SERVIDORES COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE ENSINO FEDERAL PRESTANDO SERVIÇOS A OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO

6.2.3.1 COMENTÁRIO: (004)

EXECUÇÃO DA META FINANCEIRA DA AÇÃO 4077

Brasília , 25 de agosto de 2006.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - AGREGADO

CERTIFICADO N.º : 175.230
UNID.CONT.INTER. : 170923 (DEPOG)
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N.º : 03110.001133/2006-48
ÓRGÃO AGREGADOR : **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP**
CÓDIGO : 20113
UNID.JURISDIC. : **SECRETARIA EXECUTIVA**
CÓDIGO : 201007
CIDADE : **BRASILIA**
UF : **DF**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2005 a 31Dez2005**, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo dos trabalhos definidos nos Relatórios de Auditorias constantes deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas Unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados nos Relatórios estão relacionados nas folhas **004 à 055**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo deste certificado, consubstanciados nos Relatórios de Auditoria de Avaliação da Gestão Agregados, houve gestor cujas contas foram certificadas como **REGULARES COM RESSALVA**. O fato que ensejou tal certificação foi o descrito a seguir.

RELATÓRIO NR : 175.231 (SPOA)
UCI 170923 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE PLAN. ORC. E GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
UNID. JURISDICIONADA : SPOA/MP
CÓDIGO : 201.017
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

3.1 Improriedade

9.2.1.3 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, COM PREVISÃO INSUFICIENTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Brasília, de de

JOSE ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR
Coordenador-Geral de Auditoria dos Programas
das Áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão - DEPOG



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL - AGREGADA

RELATÓRIO N.º : 175.230
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N.º : 03110.001133/2006-48
ÓRGÃO AGREGADOR : MINISTÉRIO DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
CÓDIGO : 20113
UNID. JURISDIC. : SECRETARIA EXECUTIVA
CÓDIGO : 201007
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria **Nr. 175.230**, que certificou as contas dos gestores no período de **01Jan2005** a **31Dez2005** como **REGULARES COM RESSALVA**.

2. A questão objeto de ressalva foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 03, de 05 de janeiro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 01, de 05 de janeiro de 2006, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre as referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Brasília, de de

MARCOS LUIZ MANZOCHI

Diretor de Auditoria de Programas da Área Econômica